SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2721

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023
Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.274.930/0001-50, com sede na Rua Emílio de Menezes, 199, Jd. Shangri-Lá A, na cidade de Londrina - PR, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado em Arapongas – PR, torna público nos termos do art. 24, II, c/c 23, II, "a", da Lei nº 8666/93, Contratação de Empresa Especializada para cessão de direito de uso de conjunto de software integradas de gestão pública, com fulcro nas informações constantes na CI nº 003/2023, de 15 de fevereiro de 2023, emitida pela Diretoria Executiva.

Londrina, 01 de março de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente do CISMEL

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:667A4563

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 031/2023
Processo N° 039/2023

LICITAÇÃO DE AMPLA DISPUTA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 295.252,67 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 02/03/2023 às 08h30min do dia 15/03/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 15/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15/03/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 01 de março de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:89DC31C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 2992.2023- NOMEIA VOLNEI ARMANDO TESSARO - SECRETÁRIO DE SAUDE

DECRETO Nº 2992, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Nomeia servidor público municipal Volnei Armando Tessaro, para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 604/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeado** o senhor **Volnei Armando Tessaro,** portador da carteira de identidade nº. 8.524.479-5 -SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 007.941.789-28, para exercer o cargo em comissão de **secretário de saúde**, com 200 horas mensais, a partir do 01 de março de 2023.
Art. 2º. A nomeação se dará em virtude do afastamento por licença maternidade da atual secretária da pasta.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 01 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:4E78AF7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 006/2023
PROCESSO Nº - 040/2023

Em análise ao Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2023, de 01 de março de 2023, instaurado pela Secretaria de Governo, atendendo solicitação do Departamento Jurídico, no uso de suas atribuições, o Senhor Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná RATIFICA o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para hospedagem e manutenção do website oficial do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais).**

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO: A vigência do contrato será de **12 meses** contados a parti da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme condições previstas na Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - Paraná.

CONTRATADO: ZION SYSTEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.912.824/0001-52, situada na Rua Pedro Alzide Giraldi, 1034 – SALA 203, Centro na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O pagamento será efetuado até o 15º dia após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). No caso de a data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na prefeitura Municipal de BOA ESPERANCA DO IGUACU, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
O valor não será reajustado.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 01 de março de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 006/2023
PROCESSO Nº - 040/2023

OBJETO: Contratação de empresa para hospedagem e manutenção do website oficial do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: ZION SYSTEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.912.824/0001-52, situada na Rua Pedro Alzide Giraldi, 1034 – SALA 203, Centro na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Boa Esperança do Iguaçu – Paraná.
FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O pagamento será efetuado até o 15º dia após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). No caso de a data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na prefeitura Municipal de BOA ESPERANCA DO IGUACU, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
O valor não será reajustado.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais).**
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO: A vigência do contrato será de **12 meses** contados a parti da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme condições previstas na Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: 01 de março de 2023, por Renato Grassi, Presidente da Comissão de Licitações.
RATIFICAÇÃO: 01 de março de 2023, Senhor Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:34F30E8F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ATO DE MESA Nº 2, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Cria Comissão Especial para estudo e elaboração de propostas para atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho.

A MESA DIRETORA, no uso de suas regimentais atribuições, considerando o estudo que a Câmara Municipal de Chopinzinho está realizando para atualização e revisão do conteúdo do Regimento Interno da Casa; e,

Considerando o Ofício nº 03 de 28 de fevereiro de 2023 do Vereador Nereu Hengen, protocolado sob número 079 em 28 de fevereiro de 2023, solicitando a retirada da sua nomeação da comissão para estudo e elaboração de propostas para atualização do Regimento Interno, nomeada pelo Ato de Mesa nº 01 de 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1ºInstituir a Comissão Especial de Estudo, com o objetivo de estudar e elaborar propostas de atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2ºA Comissão a que se refere este Ato de Mesa é formada pelos Vereadores Paulo Cesar da Rosa (Presidente), Pedro Reinaldo de Oliveira e Saimon Roberto Miri, e pelos Servidores Diego Ernesto Posso e Gézica Bertoldi.

§ 20 Qualquer vereador poderá participar dos trabalhos, das reuniões e das atividades da Comissão Especial, exceto quanto às deliberações, que serão tomadas por maioria de seus membros titulares.

Art. 3ºO prazo para que a Comissão Especial conclua seus trabalhos é de 180 (cento e oitenta dias) podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4ºEste Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Ato de Mesa nº 01 de 28 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 01 de março de 2023.

OSMAR CHECCHI
Presidente

LÍDIA POSSO
Vice-Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

JOSÉ CARLOS MARTINI
2º Secretário

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:5E4E97D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA – PE 004/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, através do setor de Licitação e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados a suspensão do Processo Licitatório nº 032/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023, de objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: absorventes, aventais, fraldas, luvas, máscaras, roupa íntima, sapatilhas e toucas (descartáveis), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos, o qual estava agendado para 02/03/2023 as 08:00 horas, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Motivo: Alterações do edital.

O edital com a nova data de abertura da sessão pública será divulgado tão logo retificado e definido. Os atos do presente certame podem ser acompanhados através do site acima citado e www.conims.com.br, na aba Licitações (Integras Processuais).

Pato Branco/PR, 01 de março de 2023.

LHUANNA GABRIELA VARGANEGA PÉRICO
Pregoeira

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:48AC6225

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TP 18/2022 - EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 18/2022

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 18/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
2	INOVE ARQUITETURA EIRELI

E inabilitar:

Nº	**EMPRESA**
1	CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso

Chopinzinho, 01 de março de 2023.

HELDER FELIPE KLASSEN
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

PAULO EGIDIO DALSASSO –
Membro

MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA –
Membro

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:04B8B779

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 147-2022 - 3° TERMO

3° TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – ITENS 17, 18 E 19

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 147/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 147/2022, de 29/12/22, e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
VALDECIR SANTOS TRENTIN - TRANSPORTES	386.557,56
C. A. TRANSPORTES LTDA	175.246,20
VALOR TOTAL R$	**561.803,76**

Que apresentou osMenores Preços para os Itens 17, 18 e 19.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/03/23.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:A90AE77E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 03_2023 - RP COMBUSTÍVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 03/2023. Forma: Eletrônico. Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt- br Data da Licitação: Dia 15 de março de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Futura E Eventual De Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel Bs 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado. Valor estimado: R$ 3.548.748,35. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:B56E8303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 172/2023 - NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA - ESTAGIÁRIOS FARMÁCIA

PORTARIA Nº 172/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a realização de Processo Seletivo Público para contratação de Estagiários,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** as servidoras: TatieliBarboza do Prado, Ana Julia Weber e Jonilene Araujo Naiverth, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Teste Seletivo para contratação de Estagiários, protocolado sob memorando nº 4.966/2022/1DOC.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:09FB6A61

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

DECRETO Nº 045/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Chopinzinho - PR.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.137/2007, de 18/04/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Chopinzinho:
I - Representantes governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Édina Accorsi (titular)
Gislaine Tania Galeazzi (suplente)

Secretaria Municipal de Educação
Giseli Savio (titular)
Rafaela Morandi (suplente)

Secretaria Municipal de Saúde
Grazziele Matte Dossena (titular)
Carla de Araujo Wengen (suplente)

II - Representantes não governamentais

Associação Chopinzinhense de Vovôs
Roberto De March (titular)
Izaura Melotto (suplente)

Associação da Média e Terceira Idade
Orides Veigas (titular)
Catarina Peruso (suplente)

Usuários
Amador Lemes de Jesus (titular)
Adelino Parizoto (suplente).

Art. 2º Fica designa para secretariar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI a servidora Fabiana Rotta Pozza, que passa a ser Secretaria Executiva.
Art. 3° As atribuições, duração e mandato, funcionamento e composição deste conselho serão de acordo com as determinações constantes na Lei Municipal 2.137/2017 de 18 de abril de 2007.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto n° 119/2022, de 04 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:2611A89E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

FUNCIONÁRIO	EMPENHO	DATA	VALOR	APROVACAO
GLAUCO FELIPE DAVID	7282/2023	27/02/2023	R$ 2.200,00	SIM

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente nos termos da exigência legal, sob as penas da Lei.

Chopinzinho, PR, 27 de fevereiro de 2023.

--

LUCIANA AIMI ZUQUELO
Agente de Controle Interno
Decreto nº 474/2014 de 16/12/2014

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:11D0EFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 173/2023 - RETORNO LICENÇA SAÚDE MARCIA JOANA CAMARGO

PORTARIA Nº 173/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 6.444/2022;

CONSIDERANDO a perícia realizada no dia 03 de fevereiro de 2023 junto ao INSS,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO o retorno ao trabalho na data de 28 de fevereiro de 2023, à servidora Marcia Joana Camargo, matrícula funcional nº 2930-7, a qual estava afastada para tratamento de saúde desde 04 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:EA89A4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COOPERAÇÃO 1-2023 - CARRO SOS VIDA

Espécie: Extrato de Termo de Cooperação nº 1/2023. Concedente: Município de Chopinzinho. Convenente: Associação Missão Vida Nova – Missão S.O.S. Vida - Chopinzinho. CNPJ: 10.874.797/0002-90. Objeto: Cooperação entre os signatários com a finalidade de promoção de ações de defesa de direitos sociais, assistências e de saúde, na promoção da cidadania e qualidade de vida, e no desenvolvimento e fortalecimento afetivo do público atendido. Bem concedido: Veículo Saveiro CS, Ano/Modelo: 2022/2023, Placas SGP - 9H82, Renavam 0132858088-9. Fundamento Legal: Lei Municipal nº 3.996/2022. Data da assinatura: 01/03/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Márcio da Silva Oliveira, pela Associação.

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:BB9E707C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 174/2023 - RETORNO LICENÇA SAÚDE
ALESSANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 174/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a perícia realizada no dia 27 de janeiro de 2023 junto ao INSS;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que o servidor Alessandro Antunes de Oliveira retornará ao trabalho na data de 02 de março de 2023, o qual estava afastado para tratamento de saúde desde 26 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:429D26BB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 22/2022
Pregão Eletrônico Nº 9/2022
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME**.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência e, reajuste de valor da bolsa de acordo com art. 3º da Lei Ordinária nº 1.249/2022, conforme acordado entre as partes, baseado em parecer da administração e procuradoria jurídica do município, com a finalidade manutenção do contrato que, ainda será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão, com fundamento no art. 57, II, §1º e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8666/93.
Valor atualizado: **R$ 287.844,00 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).**
Vigência: **01/04/2023 a 01/04/2024.**
Data Assinatura: **28/02/2023.**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 28 de fevereiro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:FECD9644

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3732/2023

SÚMULA – Nomeia a pessoa abaixo relacionada aprovado em Concurso Público ao seu respectivo cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 313/2003 de 19/12/2003, Edital nº 01/2021 de 15/12/2021 e Edital de Convocação nº 05/2023 de 08/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter probatório a pessoa abaixo relacionada, aprovado em Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº 05/2023 de 08/02/2023, na ordem de classificação, nomeado a partir de **01 de Março de 2023,** ao Cargo e Lotação conforme segue:

AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

128751	JOBER MAIQUEL LAZARINI	036.729.129-05	17°	Departamento de Educação, Cultura e Esportes

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 01 DE MARÇO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:B0FB45E2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
PORTARIA Nº 06/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, **SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDSON APARECIDO TEIXEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Contador, 30 (dias) dias de férias e abono pecuniário de 10 (dez) dias, a que faz jus referente ao período compreendido de 01/12/2020 a 30/11/2021, a ser usufruído de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 1º de março de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix, em 28 de fevereiro de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:B0E8815F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batistas Ribas, 131 inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 08/2023, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 08/2023

CONTRATADA: INOVA TRUCK LTDA

CNPJ: 19.184.214/0001-93

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto, manutenção de velocímetros e tacógrafos e regularização junto ao Inmetro, com reposição de peças e utilização de mão de obra, destinados a atender diversos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 16.126,17 (dezesseis mil, cento e vinte e seis reais e dezessete centavos)
VENCIMENTO: 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
135	2023	06001154520005260133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
506	2023	08005123610010281233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
507	2023	08005123610010281233903900000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
615	2023	13003082440008213333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, ao 01 dia do mês de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:88FA85CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº02

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 03 de março do ano de 2023, na Praça Deputado Nilson Batista Ribas (Paço Municipal) n° 131 em Nossa Senhora das Graças, Paraná, Brasil, a abertura dos envelopes nº02 referente a Tomada de Preços nº 01/2023. Informamos também que a sessão será transmitida ao vivo na página oficial da Prefeitura de Nossa Senhora das Graças/PR, disponível em: https://pt-br.facebook.com/NSGPREFEITURA/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3312-1150.

Nossa Senhora das Graças/PR, 01 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:3E223344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.

Aviso de licitação - Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2023. Tipo: Menor Preço Por Lote- **lote 01 é para ampla participação**, **Lotes 02 e 03 são de exclusividade para participação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas "Localmente" para o cumprimento do disposto no art. 1° da lei n.º 945/2022, alterada pela lei n° 971/2022**. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 012/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. Objeto: mão de obra mecânica em geral, para os veículos automotores que compõem a frota da Administração Direta do Município de Nossa Senhora das Graças, ou que porventura venham a ser incorporados ao Patrimônio do Município de Nossa Senhora das Graças, PR, conforme demandam, sem o fornecimento de peças, tudo de acordo com a(s) Planilha(s) de serviços e itens, critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, (Sistema de Registro de Preços). **Valor Máximo: R$ 275.589,60 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**. Abertura: **08h30min** do dia 15/**03/2023**; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço

eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 01 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B6BD5E16

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 127/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias ao funcionário:
JORGE RAIMUNDO, matrícula nº 1089 - Referente ao exercício: 22/02/2022 à 21/02/2023.

Período de férias, de: 01/03/2023 à 30/03/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 01 de março do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:CA62FFB2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA E NOVA DATA DA SESSÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA E NOVA DATA DA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 – PRESERV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi–PRESERV, através da pregoeira oficial, torna público a **REABERTURA** de licitação anteriormente suspensa, após retificação de informações no sistema Compras.gov.br., cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de AUXILIO ALIMENTAÇÃO, por meio de credito em cartão eletrônico com chip, comtemplando carga e recarga mensal de valor, na modalidade online, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal para aquisição de gêneros alimentícios "in natura" de primeira necessidade, em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comercio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação Municipal LC n° 418/2022 e pelos dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT,** para atender um total estimado de 08 (oito) servidores, por mês, desta Autarquia Preserv, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado**,** de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Recebimento das Proposta: **até às 09h:00min (horário de Brasília/DF) do dia 15/03/2023**, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br
· Data da Sessão: **15/03/2023**
· Horário: **09h00min (horário de Brasília/DF).**
·Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br
Código UASG N.º **929269.**
O Edital pode ser obtido no site do PRESERV - www.preservsarandi.com.br, no link Licitações, ou no link Portal da Transparência Online-Licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV – Fone (44) 3032-6400 ou pelos e-mails preserv@sarandi.pr.gov.br / preservlicita@hotmail.com.

Sarandi-PR, 01 de março de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:F68D09D5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2023 CONTRATO Nº 01/2023 – ID 8963

ORIGEM:	**Chamada Pública - nº 01/2023 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**PROMEC- PROTECAO AO MENOR CARENTE DE SARANDI-PR**
CNPJ/CPF:	**80.892.474/0001-24**
OBJETO:	**Chamamento Público convocando as (OSCIP) ou (OSC), inscritas no CMDCA, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência (FMIA) de Sarandi/PR.**
Total do contrato:	**R$ 72.354,34 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**
VIGÊNCIA	**23 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2024**
ASSINATURA:	**23 de fevereiro de 2023.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:52E91FB8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 - PMS - UASG 988461

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.
O MUNICÍPIO DE SARANDI, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de março de 2023, na plataforma do ComprasGovernamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO HATCH	1	75.407,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Daniel de Oliveira Leite, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3264-8650 - E-mail pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico www.sarandi.pr.gov.br e no Departamento de Licitações da Prefeitura, rua José Emiliano de Gusmão, 565, centro, das 08:00 às 17:30 horas.

Sarandi, 01 de março de 2023.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:FF8123AA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA N.º 06/2022-PMS

Ref: CONCORRÊNCIA N.º 06/2022-PMS – **Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e marketing, conforme Artigo 10, § 4º e 5º da Lei 12.232/2010.**

Comunicamos a Vossa Senhoria, que houve interposição de recurso pela (s) empresa (s): **Meta Propaganda Ltda, Única Propaganda Ltda, Sol Propaganda e Blancolima Comunicação,** nos termos da Lei 8.666/93, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 01 de março de 2023.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 2147/2023

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:F7688397

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2313/2023

O Prefeito em exercício do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 657/2021

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas pelos servidores de matrículas funcionais nº 7911, 4600 e 7926.
2º - NOMEAR os servidores **Thiago Augusto Kanda,** matrícula nº 7691, **Edileuza Rodrigues dos Anjos,** matrícula nº 1476 e **Jairo Gomes Martins Junior,** matrícula n.º5733, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 27 de fevereiro de 2023.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:5FFD53D5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2318/2023

SÚMULA:Concede Licença para tratar de Assuntos Particulares, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 10/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal **SUELLEN GRAVA MONTEIRO BERNADO, matrícula 8043,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, *LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES- LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO* , no período de 01/03/2023 a 27/02/2025.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Março de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Fevereiro de 2023.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:A8F9B7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA 2319/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, Estado do Paraná, no usode suas atribuições legais e, conforme art. 70 da Lei n°2.736/2021.

RESOLVE:

1º INSTAURAR processo administrativo de apuração deresponsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2022
2º NOMEAR a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 01de março de 2023.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Renilda da Silva Souza
Código Identificador:9D591F26

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº. 05/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, FELIPE FORGIARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 1120/2017 e pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDER LAZARE,** RG 7.598.576SSP/PR e CPF 022.640.749-73 para ocupar o cargo de Assessor da Presidência, símbolo CC-1, de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2017, Anexo II, alterada pelas Leis nº 1166 de 21 de março de 2018, 1222, de 04 de setembro de 2018 e 1338 de 10 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 01 de março de 2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:7906E0F5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº. 06/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, FELIPE FORGIARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 1120/2017 e pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à CARLOS NEI NICHELLE, RG nº 4.581.181-6SSP/PR, CPF nº 702.128.059-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de CONTADOR, gratificação de dedicação exclusiva no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) no seu vencimento de acordo com os Artigos 23 e 24 da Lei Municipal Nº 1120/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:C7D787D2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº. 07/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, FELIPE FORGIARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 1120/2017 e pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à SOLANGE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, RG nº 7.096.178-4 SSP/PR, CPF nº 007.551.809-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, gratificação de dedicação exclusiva no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) no seu vencimento de acordo com os Artigos 23 e 24 da Lei Municipal Nº 1120/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:EE749C77

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº. 08/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, FELIPE FORGIARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 1120/2017 e pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - ANA CAROLINA SCHARDOZIN, RG nº 13.314.136-7 SSP/PR, CPF nº 123.098.019-92, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, gratificação de dedicação exclusiva no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) no seu vencimento de acordo com os Artigos 23 e 24 da Lei Municipal Nº 1120/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:87469A5D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 09/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Vereador **FELIPE FORGIARINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu,

Designa os servidores abaixo para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato respectivamente, para atuar nos Contratos Administrativos, firmados pelo Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu – PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Gestor de Contrato o servidor EDER LAZARE portador do RG nº 7.598.576 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 022.640.749-70, ocupante do cargo de Assessor da Presidência.

Art. 2º - Designar para atuar como Fiscal de Contrato a servidora ELLEN CAROLINE PERUZZO portadora do RG nº 12.449.864-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 083.839.259-80, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar.

Art. 3º - Os servidores acima nomeados exercerão as funções respectivas nos Contratos Administrativos firmados pelo Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu/PR, com as atribuições constantes do Decreto Legislativo que regulamenta a Lei nº 14.133/21.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 20 de 27 de julho de 2022.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 01 de março de 2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:60501337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2023, com abertura e julgamento em 27 de fevereiro de 2023, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 139/2023, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 002/2023 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITENS
ELETRO INSTALADORA VALKA LTDA - 07.188.564/0001-49	1;2;3;5
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - 07.005.073/0001-15	4;6;7;8

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:53EC910B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 2/2023 - SRP, de 09 de fevereiro de 2023, com abertura e julgamento em 27/02/23, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 2/2023 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

ELETRO INSTALADORA VALKA LTDA - 07.188.564/0001-49
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - 07.005.073/0001-15

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,27 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:6956334D

DEPARTAMENTO DE RH PORTARIA 041 2023

PORTARIA Nº 041/2023, de 01 de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 30% (trinta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, ao servidor **SIDNEI LUIZ DERLAN,** portador do RG nº 13.324.576-6 SSP/PR e do CPF nº 475.480.881-91, ocupante do cargo de Contador, em atendimento a função de Assessor de Planejamento, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de março de 2023, ficando revogada a Portaria nº 145/2021, de 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 01 de março de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:AD659EEE

DEPARTAMENTO DE RH PORTARIA 042 2023

PORTARIA Nº 042/2023, de 01de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DAIANE CAMBRUZZI**, portadora do RG nº 9.671.755-5/SESP-PR e CPF nº 064.620.629-08, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela competência de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** ficando **atribuído FG-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 01 de março de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:CB796A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE CORTINAS E KIT VARÃO PARA CORTINAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL".** Tendo como vencedora a empresa Roberto Castanho – ME, com sede na Av. Bandeirantes – 928 - centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ

sob nº 30.065.446/0001-65, com valor de R$ 363,00 (Trezentos e sessenta e três reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de março de 2023.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:AB1FBED5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 008/2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados por termino de contrato e a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação conforme oficio nº 051/2023.

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final e homologada pelo Edital 008/2021, publicado em 26/01/2022, edição nº 2441, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00h,** para apresentação de **cópia** e **original** de todos os documentos exigidos para contratação e também a comprovação de títulos conforme **edital nº 008/2021**, para posterior posse e nomeação.

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs)

Nº	Nome	Cargo Professor	Classificação
01	Ana Karla Pinheiro Gomes	Educação Infantil e Ensino Fundamental	43º
02	Analislie dos Reis Fernandes	Educação Infantil e Ensino Fundamental	44º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), aos 01 de Março de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:61E0CFFF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 008/2023

DECRETO N.º 008/2023, de 28 de Fevereiro de 2023.
O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 867/2022, de 16 dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), conforme descrito abaixo:

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.452.0403.2019	MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
70 | 000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	16.500,00
1078| 763	TRANSF. VOL. PÚBLICAS ESTADUAIS – CONV. 711/2022	75.000,00
07	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001	DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA	
20.122.0701.2047	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
244 | 000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	16.500,00
1077| 764	TRANSF. VOL. PÚBLICAS ESTADUAIS – CONV. 712/2022	75.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores fonte de Recurso 000 – recursos ordinários (livres) - arrecadação na administração, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);
§ 2º - Excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos e receitas:
I - O valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) da fonte 763 – Transf. Vol. Públicas Estaduais – Conv. 711/2022; e
II - O valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) da fonte 764 – Transf. Vol. Públicas Estaduais – Conv. 712/2022.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:544FDE88

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 57/2023

Portaria Nº 57, de 01 de Março de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **PRISCILA CRESPO LOURENÇO,** ocupante do Cargo Efetivo de **FARMACEUTICA,** deste Município, **09 (nove)** dias restantes de férias, do período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, interrompidas pela Portaria nº

21/2023 de 25 de Janeiro de 2023, a partir **02/03/2023**, com retorno em **11/03/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:95ECDB4F

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº004/2021, DO CREDECIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021.

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADA: N. S. LEITE & CIA LTDA.
OBJETO: ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO e OUTROS SERVIÇOS.
VIGÊNCIA: ATÉ 28.02.2024.
VALOR POR FATURA: (R$1,20) UM REAL E VINTE CENTAVOS.
VALOR MAXIMO ESTIMADO DO CONTRATO: R$37.440,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Abatiá-PR, 01 de março de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA/
Diretora - Contratante

NILSON DOS SANTOS LEITE/
Proprietário - Contratada

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:95CE9336

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº003/2021, DO CREDECIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADA: COMERCIAL ABATIAENSE DE MOVEIS LTDA-ME.
OBJETO: ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO e OUTROS SERVIÇOS.
VIGÊNCIA: ATÉ 28.02.2024.
VALOR POR FATURA: (R$1,20) UM REAL E VINTE CENTAVOS.
VALOR MAXIMO ESTIMADO DO CONTRATO: R$37.440,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Abatiá-PR, 01 de março de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA/
Diretora - Contratante

JURACY CARDOSO JÚNIOR/
Proprietário - Contratada

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:BEA43722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS/ADP Nº 03/2023

Resolução CMS/ADP Nº 03/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Adrianópolis – CMS, no uso das atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal Nº 1.083/2022 de 14/09/2022, bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do plenário na reunião ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2023,
Resolve:
Art.1º: APROVAR, pela unanimidade dos presentes, o Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Financeiros aplicados na área da saúde e do Relatório de Atividades da área da saúde, contendo a oferta e produção dos serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, relativos ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2022.
Art.2º: Revogam-se as disposições em contrario.

Adrianópolis, 27 de fevereiro de 2023.

BERNARDO ZANELLATO VICENTINE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/APD nº 03/2023 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:DB4B9704

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 011/2023 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 011/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 758.000,00 (Setecentos e cinquenta e oito mil reais.), e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal 1.091 de 07 de dezembro de 2022, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 758.000,00 (Setecentos e cinquenta e oito mil reais.)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.088/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
01 – Departamento de Abastecimento.
20.452.0032.1.163– Convênio SEAB - 1(um) Caminhão Caçamba Basculante.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11050	Equipamentos e Material Permanente	R$ 720.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 38.000,00
Total			**R$ 758.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01 – Departamento de Abastecimento.
20.605.0030.2.033 – MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	308	1000	Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.	R$ 38.000,00
T o t a l				**R$ 38.000,00**

Art. 5º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.082 de 14 de setembro de 2022, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.088 de 22 de novembro de 2022.

Art. 6º- Ficam alteradas as leis nº 1.082/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 01 de março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8F1709AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2023 - CONCESSÃO DE AVANÇO VERTICAL

PORTARIA nº 217/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Vertical e da outras Providências"

Considerando, a alínea "C" do Inciso II do Art. 18 da Lei Municipal 665/2008;
Considerando, o protocolo nº 255/2023, de 01 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **RUTE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portadora da RG nº 4.947.350-8 PR, Avanço Vertical para o Nível N3-A, em razão da conclusão da Pós-Graduação "*Lato Sensu"* em ***Psicopedagogia Praticas Interventivas***.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:79858F84

LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 03/02/2023 EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 002/2023

TRESOLUÇÃO Nº 035/2023

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 03/02/2023
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 002/2023
CONTRATADA: Sandra de Andrade Matos.
OBJETO: Prestação de serviços de auxiliar de limpeza a pedido da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR: R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Adrianópolis, 01 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:E8CD4317

LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 03/02/2023 EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 003/2023

RESOLUÇÃO Nº 036/2023

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 03/02/2023
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 003/2023
CONTRATADA: Valderi Gonçalves de Paula.
OBJETO: Prestação de Serviços de Motorista para o Transporte Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR: R$ 1.999,86 (mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

Adrianópolis, 01 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:0D01C2FA

LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 03/02/2023 EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 004/2023

RESOLUÇÃO Nº 037/2023

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 03/02/2023
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 004/2023
CONTRATADA: Claudemir de Lima Venâncio.
OBJETO: Prestação de Serviços de Motorista para o Transporte Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR: R$ 1.999,86 (mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

Adrianópolis, 01 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:AB33D8B0

LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 03/02/2023 EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 005/2023

RESOLUÇÃO Nº 038/2023

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 03/02/2023
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 005/2023
CONTRATADA: Rosicléia de Oliveira Andrade Machado.
OBJETO: Prestação de serviços de Educadora Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR NA DATA DO CONTRATO: R$ 1.727,38 (mil e setecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos).
VALOR ATUALIZADO: 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).

Adrianópolis, 01 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:0F3D197D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 006/2023
CONTRATADA: HÉRICA OLIVEIRA FREITAS.

RESOLUÇÃO Nº 039/2023

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 006/2023
CONTRATADA: Hérica Oliveira Freitas.
OBJETO: Prestação de serviços de Educadora Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR: R$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).

Adrianópolis, 01 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:32827669

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 007/2023
CONTRATADA: JEFERSON DUARTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 040/2023

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 007/2023
CONTRATADA: Jeferson Duarte Serviços Médicos Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos junto a Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Adrianópolis, 01 de Março de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:F48683C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041 DE 01 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no art. 46 da Lei Municipal nº 375, de 09 de abril de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora ocupante do cargo em provimento efetivo Professora, em seu respectivo nível e classe, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de março de 2023.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Graduação em Pedagogia

Mat.	Nome	%	Nível Anterior	Nível Atual	Classe
2796	Bruna Natali de Camargo	15%	I	II	A-01

Pós Graduação "Lato Sensu" em Formação de Docentes: Educação Infantil, Alfabetização e Educação Especial

Mat.	Nome	%	Nível Anterior	Nível Atual	Classe
2796	Bruna Natali de Camargo	15%	II	III	A-01

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:B5ED3C51

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042 DE 01 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no art. 46 da Lei Municipal nº 375, de 09 de abril de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora ocupante do cargo em provimento efetivo Professora, em seu respectivo nível e classe, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de março de 2023.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Graduação em Pedagogia

Mat.	Nome	%	Nível Anterior	Nível Atual	Classe
2781	Alessandra Suominski	15%	I	II	A-01

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:269DF65B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2023

O PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, considerando a Lei nº2.178/2019, tendo em vista o Edital nº001/2020 da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Convocar os candidatos aprovados no concurso público 01/2020, abaixo relacionados, para o início dos procedimentos de investidura no respectivo cargo:

CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PRAZO DE APRESENTAÇÃO
3º	39331	Cristiane Andrade de Freitas	10/03/2023

Deverá comparecer à Direção Geral da Câmara Municipal, situada à Rua Lourenço Ângelo Buzato, 670, Vila Santa Terezinha, portanto a carteira de identidade, a fim de entregar os documentos requisitados para o cargo, conforme item 18.4 do Edital 001/2020, com prazo para entrega da documentação até 10 de Março de 2023, conforme relação abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do curso ou escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público;

Os candidatos com documentação aprovada terão exame médica admissional agendada, conforme itens 18.3 do Edital 001/2020.

Esta etapa é de caráter eliminatório. Candidatos que não comparecerem ou não cumprirem os requisitos mínimos para o cargo (Edital do Concurso 001/2020) serão eliminados do processo.
Os candidatos não relacionados neste Edital de Convocação nº002/2023, serão convocados conforme a conveniência e oportunidade do Legislativo Municipal.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Março de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:090F0694

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 216/2022

PORTARIA Nº 216/2022

CONSTITUÍ E NOMEIA A COMISSÃO ANUAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL EM 2022/2023

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES, Câmara Municipal de Almirante Tamandaré-PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

1º. Fica constituída e renomeada Comissão Anual de Patrimônio Público em 2022-2023, com atribuições de Avaliação, Reavaliação e Inventário de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, que terá por objetivo de:

I – Conferir, avaliar, reavaliar e ajustar os bens móveis e imóveis ao valor justo de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

II - Emitir relatório de conclusão de baixa dos bens e sua destinação e, se for o caso, efetuar a baixa contábil.
· Todos os bens em transição de baixa que tenham incidido em desuso, obsolescência ou imprestabilidade ou outras formas circunstanciais que tornem os bens inservíveis ao serviço público, sendo por isso considerado disponível. Classificar os bens como em desuso ou obsoletos. O bem em transição de baixa deve permanecer sob a guarda e responsabilidade do órgão gestor até sua baixa definitiva.

III – Realizar levantamento físico;
· Certificar a existência de um bem em um endereço individual do Município.
· Verificar a coincidência da descrição do material com os registros de controle patrimonial e se o bem está ocioso ou se apresenta qualquer avaria que o inutilize, o que enseja seu recolhimento ao depósito do Patrimônio.
· Verificara integridade e afixação do número de Patrimônio, cujo comprometimento deve ser imediatamente comunicado ao Setor de Patrimônio.
· Levantar se um ou certo conjunto de bens ou a totalidade de bens existentes em um ou mais endereços individuais do Município, depósito de Patrimônio e em todos os setores da Administração Municipal.

IV – Realizar levantamento de inventários: De criação, verificação, transferência, extinção ou transformação e anual.
· De criação (ou inicial): quando criada uma nova unidade gestora, com o objetivo de relacionar os bens que ficarão sob a responsabilidade de seus administrados;
· De verificação: realizado a qualquer tempo, com o objetivo de verificar qualquer bem ou conjunto de bens, por iniciativa do Setor de Patrimônio, das unidades de controle patrimonial. Também podem ser realizados com o intuito de apurar indícios de prejuízos ao órgão, decorrentes de desaparecimentos, mau uso, ou outros fatos danosos, como, por exemplo, os causados por negligência etc. Esta verificação será feita pelo Controle Interno e Responsável pelo Setor de Patrimônio através do Termo de Conferência de Bem Patrimonial, Anexo III da Instrução Normativa nº 01/2020.
· De transferência: realizado quando ocorrer mudança definitiva de titular do órgão ou detentor de carga patrimonial;
· De extinção ou transformação: realizado quando determinado órgão for extinto ou transformado em outro. No caso de extinção, esse inventário provocará o armazenamento dos bens patrimoniais em local específico a fim de poder ser utilizado, através de distribuição, por outros órgãos;
· De inventário anual: realizado ao final de um exercício financeiro (que coincide com o ano civil) por comissão de servidores (designada pelo ordenador de despesa do órgão) especialmente para esse fim, e visa comprovar a exatidão dos registros de controle de todo o patrimônio do órgão, demonstrando o acervo de cada detentor de carga de cada unidade gestora, o valor total do ano anterior e as variações patrimoniais ocorridas no exercício, elaborado de acordo com o Plano de Contas da Administração Pública.

V – Avaliação de bens para alienação e leilão;

VI – Avaliar os Imóveis para fins de locação, devendo apresentar relatório constando o preço máximo do aluguel a ser pago pelo imóvel;

VII – Demais tarefas pertinentes ao Patrimônio Público da Câmara Municipal

2º. Caberá ao Setor de Patrimônio sempre que necessário solicitar a Comissão a realização de seus trabalhos. A Comissão deverá confirmar a existência Física e a localização de todos os bens Patrimoniais nas unidades administrativas.

3º. A Comissão poderá solicitar informações aos servidores que utilizam os bens sobre a situação e conservação dos bens que estão em uso.

4º. Em casos de recebimento, baixa e avaliações que necessitem de maior conhecimento técnico sobre os bens, a comissão poderá solicitar a autoridade competente a indicação de servidor habilitado, ou empresa terceirizada especializada para exame técnico.

5º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I – Presidente – Juan Pablo Bartolotta
II – Secretário – Filipe Claudio Soares
III – Membro – Luciano Gustavo Ferreira

Almirante Tamandaré 01 de Dezembro de 2022

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente

CONSTITUÍ E NOMEIA A COMISSÃO ANUAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL EM 2022/2023

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES, Câmara Municipal de Almirante Tamandaré-PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

1º. Fica constituída e renomeada Comissão Anual de Patrimônio Público em 2022-2023, com atribuições de Avaliação, Reavaliação e Inventário de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, que terá por objetivo de:

I – Conferir, avaliar, reavaliar e ajustar os bens móveis e imóveis ao valor justo de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

II - Emitir relatório de conclusão de baixa dos bens e sua destinação e, se for o caso, efetuar a baixa contábil.
· Todos os bens em transição de baixa que tenham incidido em desuso, obsolescência ou imprestabilidade ou outras formas circunstanciais que tornem os bens inservíveis ao serviço público, sendo por isso considerado disponível. Classificar os bens como em desuso ou obsoletos. O bem em transição de baixa deve permanecer sob a guarda e responsabilidade do órgão gestor até sua baixa definitiva.

III – Realizar levantamento físico;
· Certificar a existência de um bem em um endereço individual do Município.
· Verificar a coincidência da descrição do material com os registros de controle patrimonial e se o bem está ocioso ou se apresenta qualquer avaria que o inutilize, o que enseja seu recolhimento ao depósito do Patrimônio.
· Verificara integridade e afixação do número de Patrimônio, cujo comprometimento deve ser imediatamente comunicado ao Setor de Patrimônio.
· Levantar se um ou certo conjunto de bens ou a totalidade de bens existentes em um ou mais endereços individuais do Município, depósito de Patrimônio e em todos os setores da Administração Municipal.

IV – Realizar levantamento de inventários: De criação, verificação, transferência, extinção ou transformação e anual.
· De criação (ou inicial): quando criada uma nova unidade gestora, com o objetivo de relacionar os bens que ficarão sob a responsabilidade de seus administrados;
· De verificação: realizado a qualquer tempo, com o objetivo de verificar qualquer bem ou conjunto de bens, por iniciativa do Setor de Patrimônio, das unidades de controle patrimonial. Também podem ser realizados com o intuito de apurar indícios de prejuízos ao órgão, decorrentes de desaparecimentos, mau uso, ou outros fatos danosos, como, por exemplo, os causados por negligência etc. Esta verificação será feita pelo Controle Interno e Responsável pelo Setor de Patrimônio através do Termo de Conferência de Bem Patrimonial, Anexo III da Instrução Normativa nº 01/2020.
· De transferência: realizado quando ocorrer mudança definitiva de titular do órgão ou detentor de carga patrimonial;
· De extinção ou transformação: realizado quando determinado órgão for extinto ou transformado em outro. No caso de extinção, esse inventário provocará o armazenamento dos bens patrimoniais em local específico a fim de poder ser utilizado, através de distribuição, por outros órgãos;
· De inventário anual: realizado ao final de um exercício financeiro (que coincide com o ano civil) por comissão de servidores (designada pelo ordenador de despesa do órgão) especialmente para esse fim, e visa comprovar a exatidão dos registros de controle de todo o patrimônio do órgão, demonstrando o acervo de cada detentor de carga de cada unidade gestora, o valor total do ano anterior e as variações patrimoniais ocorridas no exercício, elaborado de acordo com o Plano de Contas da Administração Pública.

V – Avaliação de bens para alienação e leilão;

VI – Avaliar os Imóveis para fins de locação, devendo apresentar relatório constando o preço máximo do aluguel a ser pago pelo imóvel;

VII – Demais tarefas pertinentes ao Patrimônio Público da Câmara Municipal

2º. Caberá ao Setor de Patrimônio sempre que necessário solicitar a Comissão a realização de seus trabalhos. A Comissão deverá confirmar a existência Física e a localização de todos os bens Patrimoniais nas unidades administrativas.

3º. A Comissão poderá solicitar informações aos servidores que utilizam os bens sobre a situação e conservação dos bens que estão em uso.

4º. Em casos de recebimento, baixa e avaliações que necessitem de maior conhecimento técnico sobre os bens, a comissão poderá solicitar a autoridade competente a indicação de servidor habilitado, ou empresa terceirizada especializada para exame técnico.

5º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I – Presidente – Juan Pablo Bartolotta
II – Secretário – Filipe Claudio Soares
III – Membro – Luciano Gustavo Ferreira

Almirante Tamandaré 01 de Dezembro de 2022

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:F86007D5

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 211/2022

Portaria nº. 211/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR Jucimar Estevam Rosa, inscrito no CPF/MF sob o 027.401.809-85 e portador do RG nº 7.197.112-0, do Cargo de Cargo

de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 30 de Novembro de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 30 de Novembro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:68C7D26B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 214/2022

Portaria nº. 214/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAÇÃO Adão José da Silva, inscrita no CPF/MF sob nº 876.229.639-68 e sob RG nº 5.190.591-1, para o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Dezembro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:A143C002

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2023

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Edital CMDCA n° 001/2017 (de 19/05/2017), bem como a Resolução CMDCA N° 002/2017 de (19/05/2017) e,

Considerando a deliberação da 02º Plenária CMDCA, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição de **CASA DE PASSAGEM IRMA SEVERINA SERAGLIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.659/001-74, localizada na Rua Miguel Muraski, n°310, Restinga Seca – Almirante Tamandaré; registrada neste conselho sob o nº10, no Livro de Registros de Instituições/Entidades/Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 27 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:C657BE21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 080/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
Prazo de Execução e Vigência: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 33.614,60 (trinta e três mil seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 10.02.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo **168**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo **179**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo **209**

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6E4F041A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 110/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 004/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **ADVOGADO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** contido no **Anexo I** deste Edital**,** conforme item 14.1 do Edital nº 004/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **ADVOGADO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE**

TAMANDARÉ, a comparecer no dia 09 DE MARÇO DE 2023 às 10h00 no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 14.1 do Edital nº 004/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2023

.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
Cargo: ADVOGADO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CLASS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1ª	TIAGO FOGAÇA RODRIGUES	APTO	APTO

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Data: 09 DE MARÇO DE 2023 às 10h00

Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni
Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1º	TIAGO FOGAÇA RODRIGUES	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:753780C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **CONTADOR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** contido no **Anexo I** deste Edital**,** conforme item 15 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **CONTADOR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** a comparecer no dia 09 DE MARÇO DE 2023 às 10h00 no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
Cargo: CONTADOR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CLASS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1ª	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	APTO	APTO

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO

Data: 09 DE MARÇO DE 2023 ÀS 10H00

Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni
Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1ª	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:7DFFD037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **TÉCNICO**

ADMINISTRATIVO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, contido no **Anexo I** deste Edital**,** conforme item 15 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** a comparecer no dia 09 DE MARÇO DE 2023 às 10h00 no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CLASS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1º	MARCELO RENAN MUZI	APTO	APTO

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO

Data: 09 DE MARÇO DE 2023 ÀS 10H00

Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni
Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1º	MARCELO RENAN MUZI	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:488B3609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **ADVOGADO,** contido no **Anexo I** deste Edital**,** conforme item 14.1 do Edital nº 004/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **ADVOGADO,** a comparecer no dia 09 DE MARÇO DE 2023 às 10h00 no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 14.1 do Edital nº 004/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CLASS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
2º	WESLHEY GUSTAVO CANUTO SANTIAGO	APTO	APTO

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO

Data: 09 DE MARÇO DE 2023 ÀS 10H00

Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni
Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
2º	WESLHEY GUSTAVO CANUTO SANTIAGO	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:1E501319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 087/2019, tendo em vista o Decreto Municipal nº 111/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 005/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Conforme mérito dos Autos 0000470-35.2023.8.16.0024

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL,** a comparecer no dia **09 DE MARÇO DE 2023 às 10h00** a comparecer no dia 09 DE MARÇO DE 2023 às 10h00 no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 005/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO

Data: 09 DE MARÇO DE 2023 ÀS 10H00

Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni
Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	R.G
80º	DANIELA DO VALLE PONTES PERUSSI	13.762.173-8 / PR

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:54501E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 087/2019, tendo em vista o Decreto Municipal nº 111/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 005/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL,** contido no **Anexo I** deste Edital**,** conforme item 16 do Edital nº 005/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL,** a comparecer no dia 09 DE MARÇO DE 2023 às 10h00 no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Conforme Autos do Processo/ Recurso Administrativo nº 0018.0002484

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 005/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
8	DVANNUZIA FELIX DE MATOS DE ARAUJO	**APTO**	**APTO**

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Data: 09 DE MARÇO DE 2023 às 10h00

Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni
Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
8	DVANNUZIA FELIX DE MATOS DE ARAUJO	APTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:3C94E2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº064/2023– CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº064/2023–

CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021,tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL,** a comparecer **dia 02 de**

março a 10 de março de 2023, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (recepção)**,** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital n° 003/2022.

O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido noedital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 Edital n° 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Dia 02 de março a 10 de março de 2023- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	R.G
1	MARIA SUELI BARBOZA	89384672 / PR
2	ELAINE CARVALHO DE SOUZA RIBAS	85405373 / PR
3	DAIENY ROVERSO RIBEIRO	79721948 / PR
4	LIRIANE DE CRISTO LARA SILVA	92304124 / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 - relação dos documentos necessários para entrega:
Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 14.4 no Edital n°003/2022.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
02 (duas) fotos 3x4.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:061D0038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 150/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a interrupção da cessão da servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º** INTERROMPER a partir do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023, a CESSÃO da servidora municipal **ELIANE RODRIGUES DA SILVA,** matrícula funcional **nº. 508261,** ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, cedida para atuar 20 (vinte) horas semanais no Lar dos Idosos Padre José Montenegro, localizado no município de Campina da Lagoa.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:60D9FEFF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 151/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de março de 2023, 15 (quinze) dias de férias ao servidor **EVERTON ANDRADE DOS SANTOS,** matrícula funcional nº **508705**, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR CC-III, lotado na Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 à 03/01/2023, nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:E3316059

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 152/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de março de 2023, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **EDINALVA ANTONIO,** matrícula funcional nº **508484,** exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde (Unidade Básica de Saúde)**,** referente ao período aquisitivo de 14/06/2021 à 13/06/2022, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:D7C02480

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 153/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de março de 2023, 10 (dez) dias de férias ao servidor **JOSE CORREA RODRIGUES,** matrícula funcional nº 5525, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 27/02/2021 a 26/02/2022, nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:DDED6F86

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 154/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao funcionário público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de março de 2023, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao funcionário **CRISTINEY GONZAGA,** matrícula funcional **nº 508530,** exercendo o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde)**,** referente ao período aquisitivo de 27/07/2021 à 26/07/2022, em conformidade com Art. 130 da Consolidação das Leis de Trabalho.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:D773E06C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 155/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à funcionária pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de março de 2023, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à funcionária **SILVANA LUCIA IANCOSKI RODRIGUES,** matrícula funcional **nº 14084,** exercendo cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde**),** referente ao período aquisitivo de 22/04/2021 à 21/04/2022, em conformidade com Art. 130 da Consolidação das Leis de Trabalho.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:C01011E3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 156/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à funcionária pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de março de 2023, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à funcionária **JANAINA GUIMARAES,** matrícula funcional **nº 14081,** exercendo cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** referente ao período aquisitivo de 08/04/2021 à 07/04/2022, em conformidade com Art. 130 da Consolidação das Leis de Trabalho.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:BC0D41B7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 157/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de março de 2023, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **MARIA APARECIDA DEL BIANCHI WORELL,** matrícula funcional nº **12467**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal), referente ao período aquisitivo de 25/02/2022 à 24/02/2023, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:974167E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de pintura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Favorecido: GENIVALDO JOSE DE SOUZA, inscrito no CNPJ nº 17.177.102/0001-80.

Valor Total: O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de R$ 7.225,86 (sete mil duzentos e vinte cinco reais e oitenta e seis centavos).

Fundamento Legal Art. 1º, §1º. incisos II, do Decreto Municipal n. 162/2022, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.
II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 009/2023

Dotação Orçamentária:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

08003123650013204833390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08004133920011205533390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 23 de fevereiro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C628EBD1

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2020 DE 24/01/2020).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023

(**Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 001/2020 de 24/01/2020).**

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no **Concurso Público nº 001/2020**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **03 a 17 de março 2023,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, a aprovada será posteriormente empossada em seu cargo.
PROFESSOR - AFRODESCENDENTE

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Marcielen Lopes Aramini	96453493	457776	55,0

A candidata convocada para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados originais e fotocópias abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular;
Pis/pasep;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
01 (uma) foto 3x4, recente;
Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
Registro no Órgão de Classe para os cargos de**: Procurador Jurídico e Psicólogo.**

Esclarecemos também que a não apresentação da documentação no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 01 de março de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:16BCBEC8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2020 DE 24/01/2020).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023
(**Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 001/2020 de 24/01/2020).**

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no **Concurso Público nº 001/2020**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **03 a 17 de março 2023,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, a aprovada será posteriormente empossada em seu cargo.

PROFESSOR

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Gleisse Braz Dias	85580477	460382	62,5

A candidata convocada para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados originais e fotocópias abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular;
Pis/pasep;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
01 (uma) foto 3x4, recente;
Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
Registro no Órgão de Classe para os cargos de**: Procurador Jurídico e Psicólogo.**

Esclarecemos também que a não apresentação da documentação no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 01 de março de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:8C6FCAE1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 036/2023

DECRETO N.º 036/2023

Súmula: Retifica o Decreto nº 141/2019.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã-PR., Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei; e
Considerando a diligência, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo 776160/19,
DECRETA:
Art. 1º - O artigo 1º do decreto nº 141/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir 18 de setembro de 2019 a servidora Sra. **SELVINA AUGUSTA BATISTA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.403.228-9 – SSP/PR e CPF nº 571.253.769-91, lotada no cargo de **ZELADORA**, desta Municipalidade, conforme Lei Municipal º 168/2006, Art. 31 incisos I, II e III e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com Proventos Integrais, ou seja, R$ 1.371,88 (um mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme cálculo que instrui o processo.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã-Pr, no primeiro (1º) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023)

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:89606189

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 037/2023

DECRETO N.º 037/2023

Súmula: Retifica o Decreto nº 144/2019.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã-PR., Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a diligência, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo 776144/19,
DECRETA:
Art. 1º - O artigo 1º do decreto nº 144/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir 19 de setembro de 2019 a servidora Sra. **MARIA CARLOS DE LIMA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.848.243-2 – SSP/PR e CPF nº 506.322,649-34, lotada no cargo de **ZELADORA**, desta Municipalidade, conforme Lei Municipal º 168/2006, Art. 31 incisos I, II e III e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com Proventos Integrais, ou seja, R$ 1.416,33 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), conforme cálculo que instrui o processo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã-Pr, no primeiro (1º) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023)

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:46625223

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 038/2023.

DECRETO N.º 038/2023.

Súmula: Retifica o Decreto nº 036/2019.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã-PR., Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a diligência, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo 262310/19,
DECRETA:
Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 036/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir 18 de fevereiro de 2019 a servidora Sra. **ELDIVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.186.257 – SSP/PR e CPF nº 596.425.999-53, lotada no cargo de **RECEPCIONISTA**, desta Municipalidade, conforme Lei Municipal º 168/2006, Art. 31 incisos I, II e III e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com Proventos Integrais, ou seja, R$ 1.343,40 (um mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), conforme cálculo que instrui o processo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã-Pr, no primeiro (1º) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023)

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:77753EFB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 050/2023

DECRETO N.º 050/2023

Súmula: Retifica o Decreto nº 060/2018.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã-PR., Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a diligência, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo 406904/18,
DECRETA:
Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 060/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 10 de abril de 2018 a servidora Sra. **CLEIDE RODRIGUES DE SOUZA FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.410.286-4 – SSP/PR e CPF nº 506.319.699-34, lotada no cargo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, desta Municipalidade, conforme Lei Municipal º 168/2006, Art. 30 incisos I, II e III e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, como proventos mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.456,49 (dois

mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme cálculo que instrui o processo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã-Pr, no primeiro (1º) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023)

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:FBA359FF

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2022 DE 04/10/2022).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023

(**Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 001/2022 de 04/10/2022).**

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 001/2022**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem no período de **03 a 17 de março de 2023,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentarem os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, os aprovados serão posteriormente empossados em seus cargos.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Natalia Rafaela Capinan Alves	10601390	608562	56,0

LAVADEIRA (HOSPITALAR)

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Ana Paula Coelho	108688181	612823	50,0

MOTORISTA

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Andrei Ferreira de Araújo	70411113	610116	160,0
Mauricio Aparecido Rech	103449227	614547	160,0

NUTRICIONISTA

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Maria Anita Silva Santos	103011671	613280	64,0

OPERADOR DE MAQUINAS

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Nilton Almeida Ferreira	82369112	612421	131,0

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Ednaldo Alves da Silva	80316119	612669	64,0

Os candidatos convocados para a contratação terão o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprirem as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados originais e fotocópias abaixo citados;
Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade;
Declaração de Frequência Escolar dos filhos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de acumulação legal de cargo ou não acumulação de cargos com firma reconhecida e cartório e nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente. Em caso de acumulação legal de
cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão que atua.
01 (uma) foto 3x4, recente;
Diploma e / ou Certificado de Conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
Registro no Órgão de Classe (cópia autenticada) para os cargos de**:** Assistente Social, Contador, Enfermeiro(a), Engenheiro, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta, Nutricionista, Técnico(a) em Enfermagem, Técnico(a) de Higiene Dental - THD.
Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os cargos de; Motorista, Operador de Máquinas, Tratorista.

O não comparecimento no prazo determinado implicará na desclassificação do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 01 de março de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:FEE3844E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 002/2022 – EMPREGO PÚBLICO DE 04/10/2022).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023

(**Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 002/2022 – Emprego Público de 04/10/2022).**

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no **Concurso Público nº 002/2022 - Emprego Público**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **03 a 17 de março de 2023,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, a aprovada será posteriormente empossada em seu cargo.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Sirlei Lopes de Paula	150199573	610178	68,0

A candidata convocada para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados originais e fotocópias abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade;
Declaração de Frequência Escolar dos filhos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de acumulação legal de cargo ou não acumulação de cargos com firma reconhecida e cartório e nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente. Em caso de acumulação legal de
cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão que atua.

01 (uma) foto 3x4, recente;
Diploma e / ou Certificado de Conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.

O não comparecimento no prazo determinado implicará na desclassificação do candidato, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 01 de março de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:0500586D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 660, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Declaração de Extinção do mandato eletivo do vereador LUCIANO THEODORO RIBEIRO, em razão de RENÚNCIA formalizada.

O Presidente da Câmara Municipal de Anahy, Estado do Paraná, uso de suas atribuições, nos termos do Art. 36 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 21 , § 1º do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica **declarado extinto o mandato eletivo de vereador** do senhor **LUCIANO THEODORO RIBEIRO**, eleito pelo partido MDB nas eleições municipais 2020 para a 8ª Legislatura 2021/2024 do Município de Anahy, em razão da RENÚNCIA formalizada de forma escrita.

Art. 2º - Por força do disposto no art. 36 do Lei Orgânica do Município, fica extinto e vago o mandato eletivo do respectivo vereador, a partir de 01 de março de 2023, e determino a convocação do Suplente de acordo com resultado das eleições municipais 2020.

Art. 3º - Determino a comunicação do plenário desta Casa, tornando-se efetiva e irretratável a renúncia após a leitura no expediente da 2ª Sessão Ordinária do 1º Período/2023, realizada em 28 de fevereiro de 2023, ficando registrado em ata a Declaração de Extinção do Mandato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Anahy, 28 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente
MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:45D17EF2

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2023

CONVOCACÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos do Art. 38 da Lei Orgânica do Município, considerando a RENÚNCIA ao Mandato Eletivo de Vereador da 8ª Legislatura 2021/2024, formulado nos termos do art. 35, inciso II da Lei Orgânica do Município pelo Vereador LUCIANO THEODORO RIBEIRO, vereador eleito pelo partido MDB nas Eleições Municipais 2020, sendo declarado extinto e vago o mandato eletivo do vereador em 28/02/2023, resolve:

CONVOCAR, senhor **MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO,** na condição de **1º Suplente de Vereador** pelo Movimento Democrático Brasileiro - MDB "Eleições Municipais 2020", de acordo com resultado oficial divulgado pela Justiça Eleitoral/PR, para tomar POSSE ao cargo de **VEREADOR** da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Município de Anahy, Legislatura 2021/2024, devendo tomar posse no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação no diário oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Paraná da AMP), apresentando os documentos exigidos pela Secretaria do Legislativo no respectivo prazo, prestando compromisso em sessão designada pela Câmara.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Anahy/PR, 01 de março de 2023.

Assinado Digitalmente
MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:9984C856

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.439/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo Valdeci da Silva, portador do RG. 5.256.862-5/PR, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 668-8/1, lotado no Departamento Rodoviário.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 06 de abril de 2022 à 05 de abril de 2023, e serão gozadas de: 02 de fevereiro à 03 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4F0610E9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.440/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Comissionado Hiago da Silva Santos, portador do RG. 14.290.418-7/PR, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, matrícula funcional nº 1041-3/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de fevereiro de 2022 à 31 de janeiro de 2023, e serão gozadas de: 01 à 24 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FE3FEC07

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.441/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo Andrei Felipe, portador do RG. 12.932.844-4/PR, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula funcional nº 767-6/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de fevereiro de 2022 à 31 de janeiro de 2023, que serão gozadas de: 01 à 30 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3B1CB7FA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.442/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Patrícia Aparecida Rotta Borba, portadora do RG. 10.205.604-3/PR, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula funcional nº 716-1/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019, que serão gozadas de: 13 de fevereiro à 14 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BED54572

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.443/2023.

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses a Servidora Efetiva Angela Maria Dias dos Santos, portadora do RG. 5.862.944-8/PR, matrícula funcional nº 888-5/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Educação, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública,

referente ao quinquênio 2016/2021; no período de 01 de março a 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B6DA6C1A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.444/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor público Wilian Francis de Carvalho, motorista, portador do RG. 10.075.326-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 1073-1-1, ½ (MEIA) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	02 de março
Destino:	Jandaia do Sul-PR
Objetivo:	Transportar com o veículo Spin, placa SDQ5E73 a paciente ADAYELE SANTOS CAMPOS e acompanhante, o qual será internada no Hospital Regional Vale do Ivaí, para tratamento psiquiátrico.
Memorando nº	014/2023
Quant. de Diária:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:28332B24

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.445/2023.

SÚMULA: Concede Licença Maternidade remunerada a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em consonância com o disposto no inciso XVII do Art. 7º da Constituição Federal e no Art. 85 da Lei Municipal nº 383/06, de 20 de novembro de 2006, alterado pela Lei Municipal nº 547/12 de 22 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Maternidade remunerada à Servidora Efetiva Daiane Soares da Silva, portadora do RG. 8.915.317-4/PR, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional nº 731-5/1, lotada no Departamento de Educação; no período de 17 de fevereiro à 15 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EF80CA1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 173 DE 01 DE MARÇO DE 2023

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO, Diretor - Presidente em exercício do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e suas alterações, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **MARÇO** de 2023.

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	FUNPESPA	**20**

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 01 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Diretor-Presidente Em Exercício

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:DC6F13D2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.891 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, usando de suas atribuições legais, e*

CONSIDERANDO *que na aprovação do loteamento "JD NOVO PLANALTO", através do Decreto n.º 7118, de 24 de Setembro de 2015, foram caucionados os lotes nº. 01,*
com 271,06 m²; nº. 02 ao 07, com 233,10 m² cada; nº. 08, com 231,00 m², da Quadra "F" e os lotes n.º 01 e 02, com 271,07 m2, n.º 03 ao 10, com 231,00 m2 cada, n.º 11 e 12, com 236,67 m2 cada, nº. 13, com 278,21 m², nº. 14, com 292,19 m², da Quadra "G", contendo um total de 5.334,54 m².
CONSIDERANDO *que; com o andamento das obras do loteamento, foram sendo liberados as cauções, permanecendo até a presente data caucionados os lotes 01 à 08 da Quadra F e os lotes 02 à 04 da Quadra G.*

CONSIDERANDO *requerimento, protocolo 1527/2022 formulado pela loteadora; INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob n.º 15.337.138/0001-58, com sede, neste Município de Andirá, pleiteando a liberação dos lotes caucionados como garantia para execução das obras necessárias no Loteamento*

JD NOVO PLANALTO, bem como o Parecer Técnico emitido, em 24 de Fevereiro de 2023, pelo Engenheiro Civil Municipal Antonio Eduardo Bonifacio, atestando que em referido Loteamento já foram executados os serviços e obras de infra-estrutura, constantes no decreto de aprovação.

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Tendo em vista o cumprimento das obras necessárias em referido loteamento, ficam liberados da caução os lotes de terras lotes 01 à 08 da Quadra F e os lotes 02 à 04 da Quadra G registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Andirá-PR.*

***Parágrafo Único -** Em face da liberação mencionada no "caput", fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauções.*

***Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023, 80º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B0F8F707

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.958 DE 01 DE MARÇO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*
***CONSIDERANDO** a Portaria nº. 16.541 de 31 de outubro de 2022, a qual interrompeu, a partir do dia 03 de novembro de 2022, o período de férias do Servidor **GLAUCO TIRONI GARCIA**,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.-** Conceder **06** dias de férias remanescentes**,** a partir do dia **06** de março de 2023, ao Servidor Público Municipal **GLAUCO TIRONI GARCIA**, ocupante do cargo em Comissão de **DIRETOR PRESIDENTE** – **(SAMAE – ANDIRA-PR**).*
***Art. 2º.-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação*

***Art. 3º.-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:379FAE3E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.959 DE 01 DE MARÇO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***CONSIDERANDO** a Portaria nº. 16.958 de 01 de março de 2023, a qual concede 06 dias de férias remanescentes, a partir do dia 06 de março de 2023, ao Servidor Público Municipal **GLAUCO TIRONI GARCIA** ocupante do cargo em comissão de DIRETOR PRESIDENTE – SAMAE;*

***CONSIDERANDO** a necessidade em caráter de urgência de serviços serem autorizados,*

R E S O L V E:

***Art. 1º -** Nomear o Servidor Público Municipal **LUIZ ANTONIO SABINO**, como **DIRETOR PRESIDENTE – (INTERINO – SAMAE),** durante o periodo de férias do Servidor Público acima mencionado.*

***Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, Em 01 de março de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8D373932

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.893 DE 01 DE MARÇO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica exonerada**,** a pedido, a partir do dia 06 de março de 2023, a Servidora Público Municipal **GLEYSE VICENTE** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

***Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6C64EBF7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.892 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.3.90.14.00.00.1000 DIARIAS – CIVIL	*2.000,00*

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*15.000,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.119. Manter o Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	*15.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), e cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	*2.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a essa data, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023, 80 º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CD79EB68

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a pessoa jurídica **APROVA DIGITAL S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° **24.757.040/0001-40**, para o **PERMISSIONAMENTO NÃO ONEROSO DE ADQUIRENTES, SUBADQUIRENTES OU FACILITADORAS PARA PROCESSAR O PAGAMENTO DE DÉBITO FISCAL RELATIVO AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, INSCRITOS OU NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO**, em conformidade com o artigo 26 e caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 01 de Março de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:8A39721C

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 230/2022 PREGÃO Nº 130/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, TRECHOS E RAMAIS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE FORMA MANUAL OU MECANIZADA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMPRESA VENCEDORA:

BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 02.469.364/0001-40**;

VIGÊNCIA: 01.03.2023 A 29.02.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

LEANDRO JORGE BUEHRING
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:87287A1D

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 007/2023 PREGÃO Nº 005/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINA PARA PALCO DO CINE TEATRO SÃO CARLOS, COM INSTALAÇÃO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA:

ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 80.537.392/0001-61.**

VIGÊNCIA: 01.03.2023 a 29.02.2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

RONALDO BARELA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:1DD5325A

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 004/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 01/03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS PLÁSTICAS, MESAS E GRADES DE PROTEÇÃO, ATENDENDO PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

VENCEDOR:

JOSE ARIVALDO DE OLIVEIRA - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.800.724/0001-85** no valor total do item vencido de **R$ 571.995,64** (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos);

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C5BCA705

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.961 DE 01 DE MARÇO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor:	DANILO MOTA DA SILVA		
Ata nº	016/2023	**Vigência:**	01.03.2023 a 29.02.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	005/2023		
Contratado:	**ROMA COMÉRCIO DE CORTINAS EIRELI - EPP**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CORTINA PARA PALCO DO CINE TEATRO SÃO CARLOS, COM INSTALAÇÃO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
Valor:	R$ 34.850,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:1B4F6B27

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recurso estadual no valor de R$ 81.633,92 (oitenta e um mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) referente à Transferência de Convênios do Estado Destinada ao Programa Meio Ambiente Parque Urbano – Recurso Estadual 197/2021.

Data: 14 de fevereiro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0EE81999

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recurso estadual no valor de R$ 315.076,71 (trezentos e quinze mil setenta e seis reais e setenta e um centavos) referente à Operação de Crédito Internas para Programa de Saneamento.

Data: 14 de fevereiro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7B293398

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recurso estadual no valor de R$ 88.146,12 (oitenta e oito mil cento e quarenta e seis reais e doze centavos) referente às Operações de Crédito Internas para Pavimentação de Vias.

Data: 16 de fevereiro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DD1B280A

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 54.081,85 (cinquenta e quatro mil oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) referente ao Convênio 78/2022- SEIL – Pavimentação de Vias – Av. Irineu Feriato, Rua Projetada.

Data: 23 de fevereiro de 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7A368F7E

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 137.456,14 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) referente ao Convênio 572/2022- SEDU – Pavimentação de Vias – Rua Jardim Planalto cidade Alta e Altotex.

Data: 24 de fevereiro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5413BDBA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 64.484,22 (sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) referente ao Termo de Cooperação Técnica – Programa de Eficiência Energética.

Data: 28 de fevereiro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DC9A6E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES e VEREADORA no Curso**:**
- ORGANIZAÇÃO E COMPETEÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL – Fiscalização e Acompanhamento dos Atos da Administração Pública.

Fornecedor: UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
Valor: R$ 4.760,00

Embasamento: Art. 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antonina, 28 de fevereiro de 2023

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:DFE0D20E

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES e VEREADORA no Curso**: EFICIENTE ADMINISTRAÇÃO DA CÃMARA PARA SESSÃO LEGISLATIVA 2023 – ORIENTAÇÕES E ATUALIZAÇÕES TÉCNICAS NORMATIVAS**

Fornecedor: UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
CNPJ: 19.949.769/0001-89
Valor: R$ 4.760,00

Embasamento: Art. 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antonina, 14 de fevereiro de 2023

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:6793FBEC

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES e FUNCIONÁRIOS no Curso**:**
- A VIGÊNCIA EXCLUSIVA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES A PARTIR DE ABRIL DE 2023

Fornecedor: IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 28.140.811/0001-07
Valor: R$ 10.430,00

Embasamento: Art. 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antonina, 16 de fevereiro de 2023

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:CE3B6FF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º ADITIVO ARP 66/2022

1º ADITIVO DE VALOR – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 066/2022 – ID N0 3279
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ANTONINA - PARANÁ, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal - Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 223.581.881-15 e RG nº. 1.844.434 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições,

FORNECEDOR:
DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA com registro no CNPJ/MF sob o nº 32.302.947/0001-43, estabelecida na Rua Pará, 433, Centro, Município de Cambé – Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Daniel Augusto André Damião, brasileiro, portador da identidade nº 8.270.625-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.935.509-35.

CLÁUSULA PRIMEIRA: 1º aditivo de valor para acréscimo do Item cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de equipamentos industriais sendo eletrodomésticos e de copa e cozinha em atendimento às Secretarias Municipais, conforme descrição no anexo I Termo de Referência. Constitui parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: o presente altera o valor unitário do Item conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR COM REEQUILIBRIO
1	Fogão industrial 04 bocas com forno – 02 bocas simples e 02 bocas duplas, chapas galvanizadas, bandeja coletora de resíduos, resistente a corrosão, com porta panelas. Queimadores plamatório, Grelha 30x30cm. Grelhas em ferro fundido. Registro cromado com regulagem de chama. Dimensões aproximadas: Altura 82,5 cm; largura 73 cm; comprimento 83,5 cm. Sistema de alimentação a gás. MARCA MR FOGÕES	R$ 1.072,00	R$ 1.396,90

Antonina, 28 de fevereiro de 2023.

Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal do Fornecedor.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:9E01BC7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 - LOCAÇÃO DE RAIO X

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 011/2023

OBJETO: **O presente procedimento tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em serviços de locação de equipamento para Raio X para utilização no Hospital Municipal a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.**

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 011/2023, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA:
MAXI CLINIC CLÍNICA DE CONSULTAS LTDA
CNPJ Nº 26.626.773/0001-71
Endereço: Rua Salvador André de Faria nº 99 - Centro
CEP 83.560-000 - Itaperuçu - Paraná
Valor Mensal R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

Antonina, 01 de março de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:CF6B1D6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVSISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 - AR CONDICIONADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 16
de Março de 2023, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO:

OBJETO: Registro e preços para futura aquisição de equipamentos de Ar condicionado em atendimento as Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência anexo I que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 01 de março de 2023

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:EE2D17D1

SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DE DIÁRIAS SAMAE - JANEIRO/2023

RELAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

DATA	SOLICITAÇÃO Nº	SERVIDOR	DESTINO	OBJETIVO DA VIAGEM	VALOR (R$)
16/01/2023	001	RAFAEL DE LIMA ALVES	CURITIBA/PR	RETIRADA DE HIPOCLORITO NA EMPRESA ABBA QUÍMICA.	70,00

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:D4E8504C

SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DE DIÁRIAS SAMAE - FEVEREIRO/2023

RELAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

DATA	SOLICITAÇÃO Nº	SERVIDOR	DESTINO	OBJETIVO DA VIAGEM	VALOR (R$)
01/02/2023	002	ARIEL SANTOS DA SILVA	CURITIBA/PR	LEVAR MOTORES NA EMPRESA C.O MUELLER.	70,00

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:84EC341C

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO ASSUNTO: 1º ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 12/2022 REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

DO OBJETO: 1º Aditivo Quantitativo do Contrato 12/2022 referente a Contratação de Empresa Especializada em Administração/Integração de Estágios, para inclusão de mais uma vaga de estágio de nível superior passando de 9 para 10 o número de vagas ofertadas nos meses remanescentes do contrato.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ, com registro no CNPJ/MF sob o nº 76.610.591/0001-80, estabelecida na Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Gloria, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA: O presente aditivo se justifica em face do fato do crescimento das demandas administrativas internas da Autarquia e a possibilidade de oportunizar ao estudante, vaga profissionalizante que agregue conhecimento e atenda às necessidades atuais do SAMAE, fazendo-se necessária a inclusão de mais uma vaga de estágio de nível superior na área de administração.

DO VALOR: Fica acrescentado ao contrato origem o valor de R$ 9.293,90 (Nove mil, duzentos e noventa e três reais e noventa centavos).

DA BASE LEGAL: Parágrafo 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações

DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO do Termo Aditivo Quantitativo do Contrato em epígrafe.

Antonina, 01 de março de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:12694CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 1 DE 01 DE MARÇO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONINA- DISPÕE SOBRE A RETOMADA DA ALIMENTAÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENAR E NUTRICIONAL (SISVAN) NAS ESTRATÉGIAS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONINA

RESOLUÇÃO Nº 1 de 01 de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Antonina

Dispõe sobre a retomada da alimentação de dados no Sistema de Vigilância Alimenar e Nutricional (SISVAN) nas estratégias da atenção básica em saúde.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, no uso de suas prerrogativas conferidas no Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 11 de 17/12/2014, em seu Artigo 15º, pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Municipal nº 44/08 de 12/12/2008, considerando o Capítulo IV da Lei Complementar n° 141/2012 da Presidência da República.
Considerando a Lei Federal 11.346 de 2006.
Considerando a Portaria 2.4246 de 2004 do Ministério da Saúde.
Considerando deliberação deste conselho via plenária ordinária em 28 de fevereiro de 2023.

Resolve:
Art. 1º- Orientar que no âmbito da atenção básica do município de Antonina que a alimentação dos dados no SISVAN seja retomada em caráter imediato.

Art. 2º- Informar que a inclusão dos dados nutricionais e antropométricos nos sistemas e-SUS e Prontuário Eletrônico do Cidadão (PECSUS) não exclui a necessidade de alimentação dos dados no SISVAN, visto que embora haja interação de dado entre o sistemas, há programas governamentais de apoio sociais que dependem dos dados do SISVAN, e não admitem dados do PECSUS. Ainda, ressaltar que, o SISVAN é o único que possui a inclusão dos Marcadores de Consumo Alimentar, dado relevante para construção de estratégias da atenção primária.

Art. 3º- Que haja desenvolvimento de ações integradas de acompanhamento alimentar e nutricional nas unidades básicas de saúde que correlacionam monitoramento dos Agentes Comunitários de Saúde com o monitoramento feito *in loco* na unidade pelos profissionais da equipe, sobretudo dentre os grupos focais (crianças, adolescentes, gestantes, idosos, etc).
Antonina, 1 de março de 2023.

JONATAN CALEMI RODRIGUEZ NIETO
Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução 01 de 01/03/2023 do COMUSAN em 01/03/2023

ODILENO GARCIA TOLEDO
Secretário Municipal de Saúde

Rua Izidoro Costa Pinto, 370, Centro – Antonina/PR e-mail: comusan@antonina.pr.gov.br

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6CB3951B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PORTARIA N.º 178/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 10 (dez) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 03/04/2015 a 02/04/2020, do servidor **JOÃO FERNANDES DOS SANTOS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Vigia, nível 02-N conforme requerimento protocolado sob n.º 1-485/2023, de 06/02/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4FDE083E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **HELIANE CRISTINA MARTINS SILVA,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 4.544.430-9/SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 034.332.709-02, ocupante do cargo de Professor, nível MC-08.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.476,07 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sete centavos), referente à competência janeiro/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 (um) de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:060E74B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2023

SÚMULA – DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 .

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que é dever do Município preservar a saúde pública, evitando ou reduzindo quaisquer situações que possam contribuir para o contágio do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus.

CONSIDERANDO o atual panorama de número de infectados, da gravidade, do avanço da vacinação e outras ações:

DECRETA

Art. 1º. Torna-se facultativo o uso de máscaras pela população em geral, inclusive em estabelecimentos de saúde.

Art. 2º. Em Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2023(dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2F6DEAD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2023

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 09/03/2023 a 10/03/2023**, munidos dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Valdinéia Domiciano Rosa	64,25	84º lugar
- Thatiana Sanches Sperandio	64,25	85º lugar
- Maristela Moreira dos Santos Carmo	64,00	86º lugar

CARGO: EDUCADOR INFANTIL - AFRODESCENDENTE

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Magda Batista Marques de Souza	63,25	11º lugar

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Carlos Teodoro Vieira	50,75	16º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Março de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FBB95DF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2023

PORTARIA Nº 101/2023

1ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021 - Processo Administrativo Nº 5784/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021**, por mais 12 meses.

JOSÉLIA EMIDIA CAMARGO ALVES
Cargo: Professora
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Processo Administrativo n. 5784/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando a sua vigência a partir de **17/02/2023**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F1D5BF15

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9387/2022
O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 09/2022, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de monitoramento e controle de vias públicas em parceria ao CIOSP - CONVÊNIO 009/2022**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/03/2023 às 08h14min. do dia 16/03/2023.
Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 16/03/2023 às 09h:00min. do dia 16/03/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 16/03/2023.
O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:4BC3CE4F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8695/2022
O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 100/2022, para **aquisição de equipamentos para segurança eletrônica a serem instalados em portões das Escolas e CMEI's Municipais, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/03/2023 às 08h14min. do dia 15/03/2023.
Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 15/03/2023 às 09h:00min. do dia 15/03/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 15/03/2023.
O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:74E4A28D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 08/2023

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 08/2023
DISPENSA Nº 16/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de software de gerenciamento do Imposto Territorial Rural - ITR, contendo Sistema de Informações Geográficas - SIG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
VALOR: Até R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
04.001.04.122.0002-2012-3.3.90.40.06.00.000.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 28 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:263E0329

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: PATRICIA MAROCHI POMBO - ME.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço dos itens:
Item 01, Lote 01, Bauru de frios, de R$ 1,80 para R$ 1,9937. A partir de 31/01/2023;
Item 01, Lote 02, Esfiha de frios, de R$ 1,98 para R$ 2,1930. A partir de 31/01/2023;
Item 01, Lote 06, Pão de leite fatiado, de R$ 5,36 para R$ 7,8735. A partir de 31/01/2023;

Item 01, Lote 08, Pão francês, de R$ 11,69 para R$ 12,7259. A partir de 31/01/2023;
Item 01, Lote 12, Pastel assado, de R$ 3,39 para R$ 3,7540. A partir de 31/01/2023;
Item 01, Lote 13, Pastel assado, de R$ 3,39 para R$ 3,7540. A partir de 31/01/2023.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 26/2022.

Balsa Nova, 27 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:E82FD22B

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 009/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 009/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9211/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 9211/2022, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, a presente Chamada Pública nº. 009/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. Os candidatos listados abaixo deverão comparecer no dia 06 de março de 2023 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidatos convocados:

Candidato afrodescente:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1°	Lillian Cristina Caetano Silva	1,0

Classificação geral:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
11°	Joselia Emidia Camargo Alves	2,2
12°	Larissa Naiara de Oliveria	2,2

Balsa Nova, 1° de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:BB8377BB

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8709/2022

EDITAL-SMECE/BN Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8709/2022

LISTA DE ESPERA E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, **TORNA PÚBLICA**, a lista de espera e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Balsa Nova referente ao mês de **FEVEREIRO de 2023,** conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de março de 20230.

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:160BC941

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 01/2023

ANEXO I DO EDITAL 01/2023
LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE A FEVEREIRO DE 2023.

Estabelecimento	Turma	Quantidade
CMEI Tia Niva	Berçário	05
	Infantil I	03
	Infantil II	01
	Infantil III	03
CMEI Brincando e Criando	Berçário	04
	Infantil I	03
	Infantil II	04
	Infantil III	10
CMEI Margarida Flórida Chiló	Berçário	04
	Infantil I	00
	Infantil II	03
	Infantil III	02
CMEI Cantinho da Serra	Berçário	04
	Infantil I	04
	Infantil II	02
	Infantil III	03
CMEI Jardim da Alegria	Berçário	03
	Infantil I	03
	Infantil II	02
	Infantil III	03

Nota Explicativa:
Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de março de 2023

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9C849E02

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110/2023

PORTARIA Nº. 110/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no processo administrativo n.º 1484/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria **nº. 092/2023,** que concede Licença prêmio ao servidor **LUIZ RUSSO ROSÁRIO** matricula 44891, a pedido do Secretário Municipal de Obras.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:61703AF8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 117/2023

PORTARIA N.º 117/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, de acordo com o contido no processo n° 1599/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Designa os listados abaixo para comporem a Comissão coordenadora de eleição de direção na Escola Especial Dra. Zilda Neunmann, considerando o disposto no Artigo 36, § 5° da Lei Municipal n° 661/2012.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
10301	Vera Lúcia Ferreira	Professora
46876	Marizete Torres da Silva	Auxiliar Educacional
46851	Márcia Lorena Fior	Auxiliar Educacional

Membros do Conselho Escolar:
Eliane Batista De Almeida;
Jorge Luiz Torres Da Silva.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1° de março de 2023

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:7CBC4DA2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 118/2023

PORTARIA N.º 118/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei 661/2012 em seu Art. 37, e considerando o processo administrativo n.º 1307/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **CARLA REGINA BORGES PORTELLA**, registrada na matrícula n.º 46959, ocupante do cargo de "Prof Educ-Professor N I Phnm", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Gratificação por Regência de Classe de Educação Especial, prevista na Lei n.º 661/2012.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.02.2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1° de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:60FD2D99

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 119/2023

PORTARIA N.º 119/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei 661/2012 em seu Art. 37, e considerando o processo administrativo n.º 1342/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **SIMONE APARECIDA VIDAL**, registrada na matrícula n.º 10361, ocupante do cargo de "Prof Educ-Professor N III Ppge", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Gratificação por Regência de Classe de Educação Especial, prevista na Lei n.º 661/2012.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.02.2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1° de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:28913FE4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 120/2023

PORTARIA N.º 120/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei 661/2012 em seu Art. 37, e considerando o processo administrativo n.º 1276/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **DANIELE MARIA BUBNIAK**, registrada na matrícula n.º 10312, ocupante do cargo de "Prof Educ-Professor N III Ppge", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Gratificação por Regência de Classe de Educação Especial, prevista na Lei n.º 661/2012.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.02.2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1° de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:AFCA1333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 028/2023

PORTARIA Nº. 028/2023

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Férias Regulamentares à Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias à Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre **01 de março de 2023 à 20 de março de 2023, com o respectivo pagamento de 10 (dez) dias de abono pecuniário do dia 21/03/2023 a 31/03/2023.**

Servidora: **LUCIANA BARBOSA CARDOSO**
Cargo: **Zeladora Legislativa**
Período Aquisitivo: **01/03/2022 a 28/02/2023**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 01 de março de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:055138E8

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 029/2023

PORTARIA Nº. 029/2023

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Férias Regulamentares à Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias à Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre **01 de março de 2023 à 20 de março de 2023, com o respectivo pagamento de 10 (dez) dias de abono pecuniário do dia 21/03/2023 a 31/03/2023.**

Servidora: **SIRLEY MONTILIA DE SÁ**
Cargo: **Técnica de Administração Legislativa**
Período Aquisitivo: **02/03/2022 a 01/03/2023**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 01 de março de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:2975FBCD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 19/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 01deMarçode2023, O **CONTRATO DE Nº. 19/2023** com a **MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 11.938.604/0001-08, decorrente do **Processo Licitatório Pregão54/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (UM CAMINHÃO BASCULANTE E UMA RETROESCAVADEIRA), REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO N° 424/2022, QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.**, pelo **valor total de R$ 393.500,00 (trezentos e noventa e três mil e quinhentos reais)**, com vigência até **01 de março de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F47AC119

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 18/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 01deMarçode2023, O **CONTRATO DE Nº. 18/2023** com a **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 46.135.499/0001-45, decorrente do **Processo Licitatório Pregão54/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (UM CAMINHÃO BASCULANTE E UMA RETROESCAVADEIRA), REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO N° 424/2022, QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.**, pelo **valor total de R$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais)**, com vigência até **01 de março de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D4321F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 22/2023 DE 01/03/2023.

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº. 01/2022
CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.
CONTRATADA: **EDIANA LETICIA CALIXTO FRANÇA**
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de Professora de Educação Infantil /Ensino Fundamental Anos Iniciais, visando atender ao suprimento temporário nas escolas da rede pública municipal.
REMUNERAÇÃO – salário base de **R$: 1.761,23** *(hum mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos).*
VIGÊNCIA – Início em 01/03/2023.
Obs. . As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 01/2022.
. A referida servidora foi contratada para atuar cobrindo a Licença Prêmio da servidora Walquiria Regina Silva Dutra *(conf. Portaria nº. 050/2023 de 01/03/2023)* – conforme Of. 003/2023 de

13/02/2023 da Escola Municipal PIO XII/Educação Infantil e Ensino Fundamental e conforme Of. 041/2023 de 23/02/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01/03/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

EDIANA LETICIA CALIXTO FRANÇA
RG nº. 13.719.022-2 SSP/PR e CPF nº. 105.892.899-69
Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART – CPF nº. 734.917.569-87

LINCON CALIXTO SILVA – CPF nº. 061.633.259-90

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:F8C620B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 050, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos do art. 5º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 027/2023 em 27/02/2023.
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, a servidora pública municipal, Srª. WALQUIRIA REGINA SILVA DUTRA – Matr. 2501, inscrita no CPF nº. 857.642.489-49, cargo de AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, iniciando em **01/03/2023 à 29/04/2023**, com retorno em **30/04/2023.**
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de março de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:D4F84E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 61/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: **RÉSS & RÉSS LTDA,** CNPJ/MF nº. 03.656.673/0001-92.
DO OBJETO E VALOR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS TELEFONES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, **CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
O valor total máximo previsto é **R$ 4.188,00** (Quatro Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO.
A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1040	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1050	03.001.04.122.0004.2012	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

FISCALIZAÇÃO
A CONTRATANTE, através dos responsáveis **fiscal** do contrato o **Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39**, deverá fiscalizar e conferir os serviços prestados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.
DO FORO
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 24 de Fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:45E6854A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº. 01/2023 - INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Edimar de Freitas Albonetti, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para adesão ao Programa Frente de Trabalho, conforme Lei Municipal nº. 767/2021, de caráter social e de caráter assistencial, com o objetivo de conceder atenção especial ao trabalhador desempregado, residente no Município de Barra do Jacaré, visando estimulá-lo à busca de ocupação, qualificação profissional, bem como à sua reinserção no mercado de trabalho, contribuindo para:

A. A formação integral (intelectual, técnica, cultural e cidadã) dos/as seus beneficiários;
B. Aumento da probabilidade de obtenção de emprego e trabalho decente e da participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e de renda, reduzindo os níveis de desemprego e subemprego;
C. Elevação da escolaridade dos trabalhadores/as, por meio da articulação com as Políticas Públicas de Educação, em particular com a Educação de jovens e adultos;
D. Inclusão social, redução da pobreza, combate à discriminação e diminuição da vulnerabilidade da população;
E. Estimular processos de geração de trabalho e renda, por meio do incentivo à criação e fortalecimento de empreendimentos econômicos solidários.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social consiste na oferta de grupos socioeducativos e prestação de serviços comunitários, junto às Secretarias do Poder Executivo local. O Programa tem os seguintes princípios e objetivos:
I. Atender diretamente 10 (dez) beneficiários,
II. 05 (cinco) vagas diretas serão destinadas aos beneficiários do sexo masculino.
III. 05 (cinco) vagas diretas serão destinadas aos beneficiários do sexo feminino.

IV. Acaso não houver procura por pessos de um sexo, as vagas remanescentes serão supridas por pessoas do sexo oposto até se ter o total de 10 (dez) beneficiarios.
V. Articulação entre Trabalho, Desenvolvimento, Cidadania e Ação Social, Educação, e demais políticas sociais desenvolvidas pelo município.
VI. Inclusão social e produtiva mediante transferência de renda, qualificação social e profissional e prestação de serviços comunitários.
VI. Trabalho como Princípio Educativo e efetividade social.

1.2. Os beneficiários terão jornada mensal de 10 (dez) dias, tendo o contrato duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
a. Para efeitos da realização das horas de prestação de serviços comunitários, os beneficiários serão encaminhados às Secretarias Municipais para realização, prioritariamente, de atividades de serviços gerais compatíveis com o perfil de cada classificado, cujo labor semanal será de 08 (oito) horas diarias, das quais 04 (quatro) horas a cada 10 (dez) dias serão destinadas a atividades de capacitação e requalificação profissional.
b. A realização da prestação de serviços comunitários será obrigatória para fins de recebimento da bolsa-auxílio;
c. A ausência nas atividades em grupos socioeducativos ou nas atividades comunitárias implicará desde o abatimento no valor da bolsa-auxílio proporcional ao número de ausências, descontos, até na exclusão do beneficiário no Programa.

1.3. O presente processo de inscrição pública terá validade de 06 (seis) meses a partir da data de sua homologação.
1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos critérios socioeconômicos para inclusão no Programa.
1.5 Para efeito da comprovação de que obedece aos critérios estabelecidos, os candidatos deverão, no ato da inscrição, juntar comprovantes das condições socioeconômicas exigidos nos termos deste edital.
1.6. São critérios para a inscrição no processo classificatório do Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social:

Conforme Art. 6º da lei municipal 767/2021 para habilitar-se no Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social, em qualquer circunstância de inscrição, o beneficiário deverá preencher os seguintes requisitos, cumulativamente:
I. Ter idade entre 18 (dezoito) e 65 (sessenta e cinco) anos para homem e 60 (sessenta) anos para mulher;
II. Estar em situação de desemprego há mais de 06(seis) meses e não estar recebendo o seguro desemprego ou qualquer tipo de benefício previdenciário.
III. Comprovar que é residente e domiciliado no Município de Barra do Jacaré há 01 (um) ano;
IV. Possuir renda mensal per capita igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo nacional vigente;
V. Comprometer-se em manter seus filhos e filhas com idade entre 06 (seis) e 15 (quinze) anos, matriculados e frequentando a escola, num período mínimo de 75% do ano letivo, que deverá ser comprovado bimestralmente;
VI. Se não for alfabetizado, matricular-se e frequentar os programas de alfabetização de jovens e adultos disponibilizados no Município;
VII. Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade, declarando ter conhecimento das regras do Programa, às quais se sujeitará, sob pena de ser excluído do programa e/ou sofrer as devidas sanções legais, conforme previsto no Artigo 15 da Lei 767/2021;
Parágrafo Único. Para o enquadramento na faixa etária, considerar-se-á a idade do beneficiário em números de anos completados até o dia do ano em que ocorrer seu cadastramento no Programa;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deve ser feita pessoalmente pelo candidato interessado no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na Rua Paraná, n.º 202 Centro, na Cidade de Barra do Jacaré/PR nas datas estabelecidas neste edital.
2.2. O processo de inscrição será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, após, será realizado:
I. Avaliação por técnico de nível superior dos serviços de assistência social, CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, Psicóloga e/ou Secretária de Assistência Social para avaliação dos inscritos no Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social, a partir de sua condição de vulnerabilidade social;
II. Emissão pela Secretaria de Assistência Social de relatório das condições socioeconômicas que justifiquem a participação dos munícipes selecionados no programa, com lista por ordem de classificação;
III. A lista emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social será encaminhada para publicação e classificação, segundo verificação de maior vulnerabilidade social dos inscritos para cada fase de início das turmas;
2.3.. Para a inscrição, é imprescindível que o candidato apresente cópia dos seguintes documentos:
I. Comprovante de residência no município de Barra do Jacaré, sendo aceitos para tal fim: correspondência recebida no domicílio, contrato de aluguel, escritura de imóvel, cópia de carteira de vacinação de postos de saúde do município, declaração de matrícula escolar em escolas do município, conta de água, luz ou telefone; declaração de residência assinada pelo candidato com duas testemunhas;
II. Certidão de Nascimento, se solteiro;
III. Certidão de Casamento, se casado;
IV. Documento de identidade (certidão de nascimento ou RG) dos dependentes menores de 14 anos;
V. Carteira de Vacinação, atualizada, dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
VI. Cédula de Identidade;
VII. Comprovante de renda, indicando possuir renda mensal per capta igual ou inferior a 50% (cinquenta) por cento do salário mínimo nacional vigente;
IX. Declaração de Matrícula em instituição de ensino dos dependentes legais com idade entre 06 (seis) e 15 (quinze) anos;
X. Apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S;
XI. Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
XII. Para pessoa com deficiência - laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o exercício da função;
a) O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação;
b) Serão reservadas 5% das vagas aos portadores de deficiência. No caso de não serem providas serão revertidos aos demais candidatos habilitados, observada a rigorosa ordem classificatória.
2.4. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social o candidato que for verificado fornecimento de dados não verídicos no preenchimento da ficha de inscrição.
2.5. A publicação do resultado final do processo classificatório será feita em uma lista, contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência.
2.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A classificação dos inscritos no Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social será obtida pela observação dos critérios abaixo discriminados, validados mediante relatório técnico diagnóstico apresentado por servidor da Secretaria de Assistência Social:
I. Menor renda familiar per capta;
II. Maior tempo de desemprego;
III. Menor grau de escolaridade do beneficiário;
IV. Condições de moradia;
V. Arrimo de família;
VI. Famílias com filhos e/ou dependentes com idade até 23 (vinte e três) meses em estado de desnutrição;
VII. Famílias com maior número de dependentes;

VIII. Famílias com dependentes idosos ou portadores de necessidades especiais;
IX. Famílias com filhos e/ou dependentes sob medida específica de proteção ou socioeducativas, previstas, respectivamente, nos artigos 98, 99 a 102 e 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
X. Egressos do sistema penitenciário;
3.2. No caso de pontuação idêntica será utilizada, para o desempate, a maior pontuação obtida nos critérios de classificação abaixo discriminados:
I. Menor renda familiar per capita;
II. Maior tempo de desemprego;
III. Menor grau de escolaridade do beneficiário;
IV. Condições de moradia;
V. Persistindo o empate, poderá ser realizado sorteio.
3.3 Será observada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência em relação ao número de vagas totais disponibilizadas pelo programa, sendo que em caso de não preenchimento da respectiva quota, as mesmas serão disponibilizadas para famílias com integrantes portadores de necessidades especiais ou doença crônica;

4. DOS RECURSOS

4.1 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação.
4.2 Todos os recursos deverão ser protocolados exclusivamente na Secretaria de Assistência Social.
4.3 O recurso deverá conter:
a. Nome do candidato;
b. Número de inscrição;
c. Número do documento de identidade;
d. Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;
e. Local, data e assinatura do candidato;
f. Não será aceito recurso interposto por correio, fax, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital;
g. O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido, sendo considerado, para tanto, a data de sua protocolização no local especificado no item 4.2;
h. No caso de deferimento de recurso interposto, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato;
i. A Coordenação do Programa constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
j. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
4.4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. Os candidatos classificados dentro dos requisitos estabelecidos neste Edital serão convocados através de contato telefônico, informado na ficha de inscrição.
5.2. A Prefeitura do Município de Barra do Jacaré não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos convocados, decorrentes de telefone incorreto ou desatualizado, sendo desclassificado o candidato que não comparecer à convocação na data determinada;

6. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

6.1. As atividades previstas no Programa têm duração de 03 (seis) meses, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que mantidas as condições que ensejaram a inclusão do beneficiário no Programa e cumpridas as cláusulas estabelecidas em Termo de Compromisso e Responsabilidade.
6.2. O termo firmado poderá ser rescindido, sem direito a indenizações, conforme disposto no art. 11.º da Lei nº. 767/2021, quando:
I. Término do prazo contratual;
II. Iniciativa do beneficiário;
III. Criação e provimento de cargo correspondente a partir da data de exercício de seu titular;
IV. Iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa;
V. Obtenção de ocupação remunerada pelo beneficiário;
VI. Descumprimento pelo beneficiário de quaisquer dos requisitos previstos nos Artigos 11º e 15º ou desatendimento das cláusulas firmadas no Termo de Compromisso e Responsabilidade;
VII. A renda bruta familiar per capita ultrapassar os limites estabelecidos do Artigo 3º da Lei n° 767/2021;
VIII. Mudança do beneficiário para outro município;
IX. Ausência injustificada ao serviço comunitário;
X. Comprovação de declaração falsa prestada pelo beneficiário, em qualquer época.

7. DOS BENEFÍCIOS

Os beneficiários do Programa Frente Municipal de Trabalho e Promoção Social terão direito aos seguintes benefícios:
I. Bolsa-auxílio no valor diário de R$ 60,00 (sessenta reais), durante o período de permanência no Programa, cujo valor será para ao fim do mês subsequente à prestação do serviço;
II. Equipamentos de proteção individual, se necessário for;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição implicará no conhecimento, pelo candidato, das presentes instruções, bem como de todas as normas deste Edital.
8.2 A participação no Programa não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o beneficiário e a Prefeitura do Município de Barra do Jacaré.
8.3. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
8.4. O candidato será considerado desistente e excluído do Processo classificatório quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
8.5. Caso seja identificado mais de um membro de uma mesma família por ocasião da convocação, será contratado apenas aquele que tiver obtido o maior número de pontos na classificação, sendo os demais excluídos do Programa.
8.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração.

Barra do Jacaré, 01 de Março de 2023.

EDMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Cronograma de Execução

Divulgação do Edital	01 a 03 de Março de 2023.
Inscrições	06 a 17 de Março de 2023
Divulgação de classificação	21 de Março de 2023
Período de recurso	22 a 24 de Março de 2023
Publicação de resultado de recurso	27 de Março de 2023
Divulgação de classificação final	28 de Março de 2023

Barra do Jacaré, 01 de Março de 2023

EDMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9EBA7A78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 081/2023

PORTARIA Nº 081/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 01 de março de 2023, ao servidor **CLAUDIO MIGUEL RODRIGUES,** portador do RG nº 3271345 SSP/PR e CPF 936.998.679-00, ocupante do Cargo Efetivo de Pedreiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 01 DE MARÇO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:2E9BE3E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 082/2023

PORTARIA Nº 082/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 01 de março de 2023, ao servidor **ILDO ANTONIO PEREIRA NUNES,** portador do RG nº 68083311 SSP/PR e CPF 971.612.099-00, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:3D111D53

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 01/2023

Resolução CMAS 01/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do terceiro trimestre de dois mil e vinte e três dos recursos vinculados ao Fundo de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bela Vista da Caroba, no uso das atribuições,
Que lhe confere a Lei Municipal n.º 611, de 24 de fevereiro de 2022 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de Fevereiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovada em reunião plenária a Prestação de Contas do Quarto Trimestre de 2022 dos recursos vinculados ao FMAS Estadual, FMAS Federal e FMAS livre.

Art. 2º - Fica aprovada em reunião plenária a Prestação de Contas do Incentivo COVID 2021 do FEAS.

Art. 3º - Fica aprovada em reunião plenária o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Ano de 2021.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 01 de Março de 2022.

JOSEFINA HETTWER
Presidente
CMAS

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:E6B7CC25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TESTE SELETIVO 001/2022 PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ EDITAL DE CONVOCACAO Nº 002/2023

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

CONSIDERANDO termo aditivo n° 01 ao edital n° 001/2022 de teste Seletivo para provimento de vagas temporárias;

CONSIDERANDO o Edital Nº 005/2023 que trata da homologação do resultado final do Teste Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Nº Inscrição	Data nasc.	Classificação
Verediana Maciel	Técnico de enfermagem	004	23/09/1993	1º
Verenice Vieira Lourenco	Técnico de enfermagem	003	20/09/1965	2º
Adriele Roberta Zembruski	Técnico de enfermagem	001	03/02/1992	3º

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489 no período de 02/03/2023 a 15/03/2023, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento o(a) candidato (a) deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, para fins de contratação, conforme segue:

Copia e original da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, e carteira de Trabalho;
Número do PIS/PASEP.
Comprovante de Escolaridade: Cópia e Original da habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma, ou histórico escolar);
Apresentar original e cópia da carteira do Coren;
Apresentar atestado de saúde física e mental, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto(a) para o exercício da função, objeto da contratação;
Comprovante de residência;
Número de conta no Banco Itaú;
Uma foto 3x4 recente.
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber;
O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com

reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972.
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
Estar em dia com as obrigações eleitorais.
Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
Ter cumprido as obrigações militares previstas em lei;
Firmar declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
Firmar declaração de não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
Firmar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, e no Decreto Estadual nº 2.141, de12/02/2008.

Art. 5º - As contratações serão regidas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, observando-se o prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, conf. **art. 4º, inc. II, §1º da Lei nº 1988/2018.**

Art. 6º - Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

Art. 7º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 01 de março de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:756259E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MARIANE FERREIRA DE CASTRO,** residente na Rua do Comércio, 163, Bairro Vila Mariana, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 089.012.079-07, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 079/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

MARIANE FERREIRA DE CASTRO
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:358877B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MARIA ROSIDETE DA ROSA,** residente na Rua das Pitangas, 109, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 011/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais

vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

MARIA ROSIDETE DA ROSA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:AB0B22CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 223/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE, **MARILEI GANZER,** residente na Rua Vicente Conte, 307, Bairro São Vicente, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 035.851.019-84, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 87/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 9/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 223/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

MARILEI GANZER
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3B034E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 176/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE, **MARILENE DA SILVA,** residente na Rua João Gobbi Neto, 260, Bairro São João, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 011.556.049-11, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 61/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 7/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 176/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

MARILENE DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8D9A9374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 175/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE, **MARINALVA ELIAS FUIM,** residente na Av. Itália, 1068, Bairro São Vicente, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 057.132.169-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 61/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 7/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 175/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

MARINALVA ELIAS FUIM
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:EE62AD49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE, **MARINA TAVARES,** residente na Rua Vicente Conte, 84, Bairro Vila Mariana, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 070.014.159-60, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 21/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 5/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 107/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

MARINA TAVARES
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F6A67B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE, **MATEUS CHARNOSKI,** residente na Rua Waldacyr Cusin, 664, Bairro São Vicente, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 060.690.209-01, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 097/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

MATEUS CHARNOSKI
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:4D69BBE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE, **MIGUEL ANTONIO DZOVONIARKIEWICZ,** residente na Rua das Flores, 367, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 027.931.609-70, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 010/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

MIGUEL ANTONIO DZOVONIARKIEWICZ
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:FBA8EA5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE, **NITIA GRABRIELI ARAUJO,** residente na Rua Paraná, 335, Bairro Jardim Andréia, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 065.041.259-10, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 021/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais

vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

NITIA GRABRIELI ARAUJO
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8844E47A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE, **NOELI APARECIDA DOS SANTOS MARCON,** residente na Rua das Flores, 4950, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 825.488.899-04, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 021/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

NOELI APARECIDA DOS SANTOS MARCON
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:148CC946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE **NOELI APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS,** residente na Rua Deziderio Venturin, 79, Bairro Vila Mariana, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 654.591.999-72, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 049/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

NOELI APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:96891F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE **PATRICIA GISELE ZAMPIERON,** residente na Rua Arduino Gregório Zampieron, 41, Bairro São Pedro, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 053.612.619-47, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 007/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

PATRICIA GISELE ZAMPIERON
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8F1C8962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 168/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE **RAFAEL LORENSINI,** residente na Linha Pitanguinha, Zona Rural, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 134.254.869-85, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 61/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 7/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 168/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

RAFAEL LORENSINI
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:73FA671F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE **RAIELE FERREIRA NUNES,** residente na Rua Desidério Venturin, Bairro Vila Mariana, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 076.371.509-33, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 61/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 7/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 025/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

Contratada
RAIELE FERREIRA NUNES

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:020A321E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE **RAQUEL PATENE ALVES,** residente no Loteamento Prestes, 275, Bairro São João, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 080.642.349-80, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 048/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

RAQUEL PATENE ALVES
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:1AAE6229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 128/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE **RENATA VERGOPOLAN,** residente na Rua Heloisa de Paula Castilho, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 123.022.049-64, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 20/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 4/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 128/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais

vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

RENATA VERGOPOLAN
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E6C5CDEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 222/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE **ROSANE APARECIDA WASMAN,** residente na cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 056.592.819-82, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 87/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 9/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 222/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

ROSANE APARECIDA WASMAN
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:33318763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE **ROSANE VIEIRA,** residente na cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 058.009.369-78, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 21/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 5/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 109/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

ROSANE VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9F7FEDB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE **SALETE APARECIDA SOARES FERREIRA,** residente na Rua Ângelo Lodi, 586, Bairro Vila Mariana, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 925.595.909-30, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 20/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 4/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 088/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

Contratada
SALETE APARECIDA SOARES FERREIRA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E538B9A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE **SAMANTA CRISTINA GOIS,** residente na Rua Vicente Conte, 201, Bairro São Vicente, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 066.443.029-55, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 103/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
SAMANTA CRISTINA GOIS

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:ED58FC62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE **TAINARA LUIZA BONATTO,** residente na Rua das Flores, 201, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 126.144.139-76, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 15/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 3/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 086/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

TAINARA LUIZA BONATTO
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B1193673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE **THALIA RIBAS,** residente na Linha Rosário, Zona Rural, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 107.817.109-28, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 031/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

THALIA RIBAS
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:90956DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE **VERONI PAES DE CASTILHO,** residente na Linha Pitanguinha, Zona Rural, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 018.637.969-24, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 059/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais

vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

VERONI PAES DE CASTILHO
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:4F796B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 028.152.079-82, a seguir denominada CONTRATANTE **VILSON FERREIRA DE CASTRO,** residente na Linha Salto Bonito, Zona Rural, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 018.637.969-24, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 15/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 3/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 066/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

VILSON FERREIRA DE CASTRO
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B5CFA6EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2022 ADITIVO N.º 001/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 028.152.079-82, a seguir denominada CONTRATANTE **ZERONI DE FATIMA ALEXANDRINO DE QUEIROZ,** residente na Rua José Isoton, 66, Bairro São Francisco, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 746.330.749-20, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 029/2022, a partir de seu vencimento, até **22/05/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 22 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

ZERONI DE FATIMA ALEXANDRINO DE QUEIROZ
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:38E269BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: CELIO ROBERTO DAS NEVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA SAO ROQUE, 312 Sala - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.063.209/0001-55

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL..

VALOR CONTRATUAL: R$ 11.993,10 (Onze Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Dez Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
100	01.001.01.031.0101.2012	1	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e sete dias de fevereiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/02/2023.

Contratante	Contratado
CESAR RIBEIRO DOS SANTOS	***CELIO ROBERTO DAS NEVES***
PRESIDENTE	Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:63F2E98A

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: WEBLINE SOFTWARE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA OSCAR LEOPOLDINO DA SILVA, 119 - CEP: 17501140 - BAIRRO: JARDIM DIRCEU– Marília/SP, inscrita no CNPJ n.º 07.673.796/0001-92

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA LEGISLATIVO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 15.860,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	01.001.01.031.0101.2012	1	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
130	01.001.01.031.0101.2012	1	3.3.90.40.06.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e nove dias de fevereiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 01/03/2023.

Contratante	Contratado
CESAR RIBEIRO DOS SANTOS	***GUILHERME ROBERTO ALVAREZ RIBEIRO***
Presidente	Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:13292726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23/2023

DECRETO Nº 23/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: O Senhor Everton Rosa dos Santos, matricula de Nº 417809, para exercer o Cargo de Motorista, por ter sido aprovado no Concurso Publico 01/2019. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de Março de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:EFF223C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92/2023

PORTARIA Nº 92/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de Fevereiro de 2023, conforme Lei Nº 832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 10% - 21334
ADILSON GONÇALVES DA MAIA
AIRTON MACHADO
ANILSON JOSE DE LIMA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 20% - 21339
ELOISA LEITE ZALUSKI
FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO

GISLAINE APARECIDA KELNER
JOSE LUIZ STEINMETZ
JOSE RODRIGUES DE QUADROS
JOSEMAR CESAR MIRANDA
LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA
LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
MARYLENE GLODEN
MICHELLE DA SILVA CABRAL
VERA LUCIA TINTILIANO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30% - 21340
AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
JOSE JOAREZ GLODEN
GELSON KELNER DA SILVA
LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40% - 21341
ANA MARIA RODIAK
FRANCIELI LEITE GOMES
PAULO ROMENIKI RATKE
SILAS DOS SANTOS

FUNÇÃO GRATIFICADA A 50% - 21352
ROSENILDA DE PONTES

FUNÇÃO GRATIFICADA A 60% - 21409
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 70% - 21391
JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:4F9E6E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93/2023

PORTARIA Nº 93/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR: O período de fruição da Servidora Rosemaria Cordeiro de Miranda matricula de Nº 160-1, nomeado através da Portaria Nº 70/2000 para exercer o Cargo Agente de Saúde, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 02/07/2021 - 01/07/2022 altera a sua fruição a para 01/03/2023 a 30/03/2023 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:71EF9BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94/2023

PORTARIA Nº 94/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Fernando Fogaça, nomeado através do decreto 030/2020 para exercer o Cargo de Operador de Maquinas, matricula Nº 417619, concede 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 03/02/2022 a 02/03/2023 que serão fruídas de 01/03/2023 a 10/03/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:56533249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95/2023

PORTARIA Nº 95/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Andressa C. M. Kuachinhak** matricula de nº 417699, nomeado através do decreto 79/2022 para exercer o cargo de Diretora Dep. Promoção Social, 03 (três) dias de férias relativas ao período de 2022 á 2023 que serão fluidas a partir de 22/03/2023 a 24/03/2023. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de Março de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:4D6F6CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96/2023

PORTARIA Nº 96/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Weliton Bianki de Lima**, nomeada através do Decreto 29/2020, Matricula de Nº 417618 para exercer o cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 03/02/2022 a 02/02/2023 que serão fruídas nos dias 13/03/2023 a 11/04/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de Março de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:BDAA7FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2023

PORTARIA Nº 97/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Mateus Djobati**, Matricula de Nº 914-1 nomeado através do decreto 076/2012 para exercer o cargo de Guardião, Licença para Tratamento de Saúde a partir de 27 de Fevereiro de 2023, conforme declaração da Assistente Social Fabiola Rafaelli Almeida CRESS Nº 14.685. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito em 27 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de Março de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:9B24CA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023 – PMBVSR.
O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denomina Licitador, torna público que ás 09h00min do dia **17 DE MARÇO DE 2023**, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, **POR LOTE** da seguinte obra: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO CONTENDO CANCHA DE BOCHA E BOLÃO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS DE EXECUÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTARIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.**
JUSTIFICATIVA: justifica-se a nova data de abertura devido a solicitação do setor de Engenharia, para correção dos valores das planilhas.
Prazo de execução: **270 (dias).**
Valor da obra: R$ 850.182,22 (oitocentos e cinquenta mil cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com ou baixado diretamente no site de internet da prefeitura: (http//www.boaventura.pr.gov.br) clicando no link licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – telefone (42)3652-1020 ramal 214.

Boa Ventura de São Roque, 01 de março de 2023.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 238/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:30E4F01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 20/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR, pessoa física de direito privado, sita AVENIDA BRASIL, 456 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO– Ivaiporã/PR, inscrita no CPF sob o n.º 397.601.709-49.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR.

VALOR CONTRATUAL: o contrato recebera o percentual de R$ 5 % (Cinco por cento) sobre o valor de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
820	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e um dias de fevereiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/02/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:AF88DC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 50-2021

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 50-2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 50-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.042.809/0001-44, sita na R GENEROSO MARQUES, 464 - CEP: 85155000 - BAIRRO: CENTRO - Inácio Martins/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADRIANO VITORIANO, portador (a) do Cpf sob nº028.231.939-52, domiciliada na RUA GUMERCINDO ESCULAPIO, 85 CASA - CEP: 84500000 - BAIRRO: DER - Irati/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/09/2021, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 27/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/02/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ADRIANO VITORIANO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:DF842EC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 679 DE 2023

LEI Nº 679/2023
Data: 01/03/2023

SÚMULA: Estabelece normas sobre o procedimento administrativo de indenização, ressarcimento ou reparação civil de danos materiais de pequena monta por acidente de trânsito, cria comissão de sinistros, e ainda define normas para procedimento administrativo de ressarcimento de danos ao erário por servidor, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas básicas sobre o processo administrativo de indenização, ressarcimento ou reparação civil de danos materiais de pequena monta causados por acidente de trânsito, quando verificada culpa exclusiva ou concorrente de servidor público, mediante apuração incidental de responsabilidade, visando, em especial, o pagamento a vítima sem a necessidade de judicialização da demanda.

Parágrafo Único. Para fins de indenização a que se refere o *"caput"*, entende-se por pequena monta os danos materiais decorrentes de acidente de trânsito, cujo valor não ultrapasse a 1.000 (um mil) Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM.

Seção I – Acidente de Trânsito

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar Comissão Administrativa de Reparação de Sinistros, responsável pela pelo procedimento administrativo elencado no art. 1º, sendo composta por 3 (três) servidores efetivos, a serem designados pelo Poder Executivo Municipal, via Portaria.

Art. 3º.A pessoa que tiver veículo de sua titularidade ou responsabilidade, danificado por veículo do município ou de sua responsabilidade deverá protocolizar, dentro de 30 (trinta) dias do sinistro, pedido de indenização de que trata o art. 1º desta Lei, anexando os seguintes documentos:

I - cópia do Boletim de Ocorrência, e/ou croqui do acidente;

II - três orçamentos devidamente assinados e com prazo de validade para ser executado em 60 (sessenta) dias, ou, conforme o caso, cópia da apólice de seguro;

III - rol de testemunhas, com endereço e qualificação;

IV - fotos do veículo danificado.

V – documento que comprove a propriedade do veículo danificado.

Art. 4º.O pedido indenizatório de que trata o artigo anterior deverá ser dirigido em forma de requerimento ao Prefeito Municipal, que o encaminhará à Comissão Administrativa de Reparação de Sinistros, órgão competente para sua apreciação, que observará a seguinte tramitação:

I - Recebido o requerimento, será protocolado pela Comissão, que intimará por escrito e concederá o prazo de 5(cinco) dias úteis para o servidor condutor do veículo envolvido no evento apresentar sua defesa, por escrito, pessoalmente ou através de advogado e indicar as provas que queira produzir;

II - Recebida a defesa, a Comissão designará, nos 5(cinco) dias seguintes, data para realização da instrução do pedido, na qual serão ouvidas as testemunhas arroladas, do que será lavrada a respectiva ata, intimados o requerente e o servidor condutor do veículo.

III - Estando a Comissão satisfeita com as provas coletadas, designará data para apresentação de sua decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis seguintes, ou em caso contrário, poderá determinar a realização de diligências adicionais, findas as quais, no mesmo prazo, apresentará sua decisão.

IV - Da decisão será intimado o Requerente que deverá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifestar sua concordância ou não com a decisão, bem como o Secretário da Pasta a que estiver vinculado o servidor condutor do veículo causador do sinistro, para abertura do respectivo processo administrativo disciplinar, para os fins do art.212 da Lei Municipal nº 181/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

V - Não concordando o Requerente com a decisão oferecida, deverá dirigir seu pedido de indenização pela via judicial, encerrado o processo administrativo.

VI - Acatada a decisão oferecida pela Comissão Administrativa de Reparação de Sinistros, será o processo restituído do Chefe do Executivo Municipal para ordenar o pagamento do valor reconhecido na decisão.

Art. 5º. Reconhecida a responsabilidade do servidor público no sinistro que motivou o pedido indenizatório, será o mesmo responsabilizado a indenizar o Erário Municipal pelo valor integral ou parcial da indenização paga ao Requerente, nos termos definidos no processo administrativo referido no Inciso IV do artigo anterior.

Parágrafo Único. Na hipótese de estar segurado o veículo do particular, a indenização por parte do município e, regressivamente, por parte do servidor público municipal, limitar-se-á ao valor da franquia, total ou parcialmente.

Art. 6º.A indenização parcial dar-se-á nos casos de culpa concorrente entre servidor público e particular, limitada a metade do valor dos custos reparatórios ou de franquia, conforme o caso.

Art. 7º. A indenização regressiva ao erário por parte do servidor público cuja responsabilidade tenha sido constatada poderá se dar através de desconto em folha de pagamento, inclusive em parcelas mensais, desde que monetariamente corrigidas, e mediante expresso consentimento do servidor, limitado ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) de seus vencimentos mensais.

Parágrafo único. A parcela mínima mensal não deverá ser inferior a 10% do vencimento básico do servidor.

Seção II – Danos ao erário por mau uso de bem público praticado por servidor

Art. 8º. Em se tratando de dano ao erário público decorrente de mau uso de bens públicos, a ocorrência deverá ser noticiada pelo Secretário da Pasta, Diretor da Pasta ou pelo Gestor do Patrimônio Público, ao Prefeito Municipal, tão logo tenha conhecimento do dano.

Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo designará Comissão Administrativa de verificação de responsabilidade do servidor, que deverá ser composta por 3 (três) servidores efetivos, via Decreto ou Portaria.

I - Recebido o requerimento, será protocolado pela Comissão, que intimará por escrito e concederá o prazo de 5(cinco) dias úteis para o servidor envolvido no evento apresentar sua defesa, por escrito, pessoalmente ou através de advogado e indicar as provas que queira produzir;

II - Recebida a defesa, a Comissão designará, nos 5(cinco) dias seguintes, data para realização da instrução do pedido, na qual serão ouvidas as testemunhas arroladas, do que será lavrada a respectiva ata, intimando-se o servidor de todos os atos.

III - Estando a Comissão satisfeita com as provas coletadas, designará data para apresentação de sua decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis seguintes, ou em caso contrário, poderá determinar a realização de diligências adicionais, findas as quais, no mesmo prazo, apresentará sua decisão.

IV – A decisão será submetida homologação do Prefeito Municipal.

V - Da decisão será intimado o servidor que deverá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifestar sua concordância ou não com a decisão, bem como o Secretário da Pasta a que estiver vinculado o servidor causador do dano.

VI – Deverá ser ainda comunicado do Secretário da Pasta, para abertura do respectivo processo administrativo disciplinar, para os fins do art. 212 da Lei Municipal nº 181/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 10. Após a deliberação de que trata o artigo anterior, e verificada a responsabilidade do servidor, o mesmo deverá ser notificado para que no prazo de 05 (cinco) dias, informe como pretende realizar o ressarcimento ao erário do dano apurado.

Art. 11. A indenização poderá se dar de forma regressiva ao erário por parte do servidor público cuja responsabilidade tenha sido constatada, através de desconto em folha de pagamento, inclusive em parcelas mensais, desde que monetariamente corrigidas, e mediante expresso consentimento do servidor, limitado ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) de seus vencimentos mensais.

§ 1º. A parcela mínima mensal não deverá ser inferior a 10% do vencimento básico do servidor.

§ 2º. Em caso de exoneração do servidor, e pendente de pagamento os valores ajustados, poderá ser realizado desconto de até 30% (trinta por cento) do valor da rescisão para pagamento da indenização.

§ 3º. Caso ainda assim restem valores pendentes de pagamento, deverão ser emitidas guias de recolhimento em favor do erário, para pagamento mensal pelo servidor.

§ 4º. Em caso de inadimplemento o servidor poderá ser inscrito em dívida ativa pelo Município.

Art. 12. Na hipótese do bem estar segurado, a indenização por parte do servidor público municipal, limitar-se-á ao valor da franquia.

Art. 13. A presente lei estende-se aos servidores públicos da Administração Pública Indireta do Município, bem como a outros colaboradores da Administração Pública que se utilizem de veículos oficiais, como membros de Conselhos Municipais, entre outros.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 1º de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0141C1E6

ADMINISTRAÇÃO
LEI 680 DE 2023

LEI Nº 680/2023
Data 01/03/2023

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para realizar a concessão de uso remunerada de espaços dos uniformes esportivos do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, bem como autoriza doação dos uniformes aos atletas das categorias de base e ciclistas do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Concessão de Uso Remunerada espaços dos uniformes esportivos do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, de acordo com as definições contidas no Anexo I desta Lei.
Art. 2º. O contrato de concessão dos espaços, serão precedidos de procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública, de acordo com o que prescreve a Lei n. 8.666/93 e suas alterações, como também, a Lei Orgânica de Boa Vista da Aparecida.
Parágrafo único. A classificação da vencedora será obrigatoriamente pela maior oferta.
Art. 3º. Poderão participar do certame Iicitatório, pessoas físicas ou jurídicas interessadas em realizar anúncio comercial de seus produtos, serviços ou atividades profissionais, podendo a vencedora do certame, ceder a concessão do espaço a terceiros.
Art. 4º. O valor mínimo para a concessão de uso do espaço publicitário a ser pago pela concessionária vencedora à concedente será estipulado por meio de comissão especial, a ser nomeada por Decreto Municipal.

Parágrafo único. A vencedora do certame poderá ceder os espaços discriminados no anexo I desta Lei pelo valor que julgar conveniente.
Art. 5º. A vencedora do certame terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a finalização do processo licitatório, para entregar as artes para utilização dos espaços descritos no anexo I desta Lei.
Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado, mediante solicitação da concessionária, devidamente justificada.
Art. 6º. Fica autorizada a doação dos uniformes aos alunos das categorias de base da Secretaria Municipal de Esportes de Boa Vista da Aparecida/PR e aos praticantes de ciclismo do Município, que estejam devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Esportes e que representem oficialmente o Município.
§ 1°. Por ocasião do recebimento dos uniformes esportivos, deverão os alunos ou ciclistas, ou seus responsáveis legais, quando incapazes nos termos da legislação civil, assinar o Termo de Recebimento do conjunto de uniforme, constante no anexo II desta Lei, de modo que a Secretaria Municipal de Esportes deverá arquivar todos os termos.
§ 2°. É de inteira responsabilidade do aluno/ciclista e/ou seus responsáveis a higiene e manutenção dos uniformes, incluindo pequenos reparos.
§ 3º. É proibida a venda do uniforme, sob qualquer forma.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, 1º de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:5B133643

ADMINISTRAÇÃO
LEI 681 DE 2023

LEI Nº 681/2023
Data: 01/03/2023

Súmula: Cria Estrada Rural já consolidada, dentro da planta rural do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criada a Estrada Rural abaixo especificada.

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO AO AAC- COMERCIAL
IMÓVEL – ANDRADA
GLEBA – Nº 08
SITUAÇÃO ... MUNICÍPIO – BOA VISTA DA APARECIDA.
COMARCA- CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.
ESTADO – PARANÁ.

LOCALIZAÇÃO E ACESSO: A propriedade está localizada na Linha Porto Pichek, no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

NORTE: Confronta por uma linha seca e reta com distância de 11.14 metros e azimute de 96º27’40”, com a Estrada Municipal Arcenirio Pichek.

LESTE: Confronta por uma linha seca e reta com distância de 427.80 metros e azimute de 212º23’00”, com o Lote 208/7/A.

SUL: Confronta por uma linha seca e reta com distância de 10.99 metros e azimute de 278º03’56”, com o Lote 218.

OESTE: Confronta por uma linha seca e reta com distância de 427.46 metros e azimute de 32º37’40”, com os Lotes 01S, 02S e 03S.

Área: A área descrita acima, é de 4.276,35m2 (quatro mil duzentos e setenta e seis metros e trinta e cinco centímetros quadrados).

Parágrafo único. A Estrada Rural criada será denominada Estrada de acesso 01.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 1º de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:2D386A20

ADMINISTRAÇÃO
LEI 682 DE 2023

LEI N.º 682/2023.
DATA: 01/03/2023

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE TODOS OS MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS E EM FALTA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica obrigado ao Poder Executivo, a divulgação da listagem de todos os medicamentos disponíveis ou em falta, destinados gratuitamente aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.
Art. 2º A Coordenadoria Municipal de Saúde, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, deverá apresentar informações relativas à disponibilidade, quantidade, tipo e indicação de medicamentos de distribuição obrigatória gratuita pelo Executivo Municipal, com atualização em tempo real, de acordo com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Art. 3º As informações serão disponibilizadas de forma a permitir que o usuário busque por tipo de medicamento, composição, indicação de uso, quantidade em estoque e o local de distribuição onde se encontrem disponíveis.
Parágrafo único. O resultado de pesquisa deverá apontar igualmente se o medicamento buscado encontra-se na validade para consumo.
Art. 4º O Poder Público deverá disponibilizar as informações, ainda que parcialmente, no prazo de 6 (seis) meses, contados da publicação da presente Lei, e de forma completa no prazo de 12 (doze) meses.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 1º de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:BF6DCAAE

ADMINISTRAÇÃO
LEI 683 DE 2023

LEI Nº 683/2023

DATA: 01/03/2023

SÚMULA: "INTISTUI A LEI DO ESPORTE SOLIDARIO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – ESPSOL – E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica instituído a ESPSOL - Lei do Esporte Solidário - operacionalizada através da Secretaria Municipal de Comunicação, Esportes, Turismo, Indústria e Comercio do Município de Boa Vista da Aparecida Paraná, e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Esportes.
Art. 2º - Torna-se obrigatório que o Conselho Municipal de Esportes do Município de Boa Vista da Aparecida – Paraná, à partir da instituição da ESPSOL - Lei do Esporte Solidário, defina, através de resolução específica, a inclusão da arrecadação de alimentos não perecíveis para as punições aplicadas aos atletas e agremiações nas atividades esportivas, campeonatos, torneios ou competições promovidas pela Secretaria Municipal de Comunicação, Esportes, Turismo, Indústria e Comercio do Município de Boa Vista da Aparecida Paraná, ou que venham a ser organizada por entidades através de subsídios desta municipalidade.
Art. 3º - A arrecadação de alimentos não perecíveis deverá ser aplicada quando o atleta, participante ou agremiação esportiva for punido com:
I – Cartão Amarelo
II – Cartão Vermelho
III – Atitude Antidesportiva
Parágrafo Primeiro: A definição da quantidade de alimentos não perecíveis para cada uma das punições aplicadas será regulamentada por meio de Resolução específica do Conselho Municipal de Esportes do Município de Boa Vista da Aparecida - Paraná.
Parágrafo Segundo: No caso do atleta cometer uma infração e ser punida com algum tipo de cartão, e essa mesma infração for também antidesportiva, a quantidade de alimentos não perecíveis poderá ser somada, devendo essa definição constar em Resolução do Conselho Municipal de Esportes do Município de Boa Vista da Aparecida - Paraná.
Art. 4º - Somente poderão ser cobrados alimentos quando os cartões, as punições ou as advertências forem devidamente relatados na súmula da partida, disputa ou campeonato.
Art. 5º - Nos casos de campeonatos, torneios ou competições em que não houver punição com atribuição de cartão amarelo ou vermelho, o atleta que for advertido em súmula sofrerá a punição do Inciso III do Art. 3º desta Lei.
Art. 6º - Os alimentos arrecadados deverão ser do gênero não perecível, não sendo aceito sal como forma de pagamento da punição.
Art. 7º - Será de responsabilidade do Secretário Municipal de Comunicação, Esportes, Turismo, Indústria e Comercio ou de servidores lotados no setor, promover a arrecadação de alimentos de forma transparente junto aos atletas e participantes, realizando devidamente o registro dos itens arrecadados em livro próprio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.
Art. 8º - Os alimentos arrecadados deverão ser doados para entidades devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, devendo as mesmas possuir obrigatoriamente a declaração de Utilidade Pública aprovada por meio de Lei.
Parágrafo Primeiro: Cabe ao Conselho Municipal de Esportes fazer a regulamentação das entidades que serão beneficiadas com os alimentos arrecadados através da ESPSOL - Lei do Esporte Solidário.
Parágrafo Segundo: Todas as arrecadações realizadas e as entregas promovidas pela Secretaria Municipal de Comunicação, Esportes, Turismo, Indústria e Comercio deverão obrigatoriamente constar da pauta das reuniões do Conselho Municipal de Esportes, que deverá atestar a regularidade e acompanhar a execução da ESPSOL - Lei do Esporte Solidário.
Art. 9º - Será de responsabilidade do Secretário Municipal de Comunicação, Esportes, Turismo, Indústria e Comercio ou de servidores lotados no setor, a proibição de inscrições em novas competições de atletas que venham a serem punidos em competições anteriores e não cumpridos para com a penalidade.
Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 1º de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0CA26437

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 23/2023

PORTARIA N° 023/2023
DATA: 10/02/2023

SÚMULA: Concede Diárias.
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:
Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: BRASÍLIA - PR.
Quantidade de diárias: 5 e 1/2 diárias X R$ 950,00 = R$ 5.225,00
Data: 12/02/2023 à 17/02/2023.
Justificativa: Representar o município quando em viagem a Brasília em visita a gabinetes dos Deputados Federais Zeca Dirceu, Gleise Hoffmann, ex Deputado Aroldo Martins, Deputado Beto Preto, Deputado Vermelho, Deputado Fernando Giacobo, Deputado Paulo Litro, Gabinete do Senador Flavio Arns, Senador Randolfe Rodrigues, em busca de recursos a esta municipalidade.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de Fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:168734E4

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 004/2023

PORTARIA Nº 04/2023.

SÚMULA = Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDE ao Servidor descrito abaixo notificação sobre o gozo de férias, referente ao exercício de 2022.

LEOMAR PAULO GRANETTO, A partir do dia 02.03.2023 à 12.03.2023.

Art. 2º = Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 01 de Março de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:375686AB

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
ATA 011/2023

ATA Nº. 011/2023
Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte três, com inicio, às 14h00min, foi realizada sessão de audiência publica, conforme Editais, 01, 02 e 03/2023, Editais do Executivo Municipal, conforme legislação vigente, Sessão de Audiência Pública Especial com presença de publico; A presente Audiência Publica transmitida ao vivo pelo FACEBOOK e YOUTUBE da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, PR; Na presença dos Vereadores: Volmir Pereira Ramos, Presidente da Câmara de Vereadores e Laercio Sebastião Gonçalves, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereadores, Alex Sandro Zuco, Cesar Luiz De Bona, Warnir Lopes Medeiros e Valdir das Dores Manza, Prefeito Municipal, Secretários Municipais, e Munícipes em Geral; O Presidente deu abertura às audiências e o Presidente da Comissão de Finanças deliberou e autorizou os trabalhos sobre Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2022 da Câmara Municipal e do Poder Executivo, Saúde e Ação Social do 3º Quadrimestre de 2022, e passou a palavra ao Controlador Interno da Câmara Municipal Mircon Frederico Weierbacher, informou os dados do relatório de Execução Orçamentária e o Relatório de |Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2022, fornecidos pelo setor contábil desta Egrégia casa de Leis, de responsabilidade do Contador Sr. Leomar Paulo Granetto, após a Contadora do departamento contábil do Executivo Municipal, Eliziane Siméia da Silva Araújo, relatou sobre a Execução Orçamentária e o Relatório de |Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2022, como também das áreas de SAUDE E AÇÃO SOCIAL, conforme relatórios e anexos protocolados nesta casa de leis, de acordo com a legislação vigente, respeitando a lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os funcionários Cleverson Silvestro (Diretor da Secretaria Municipal de Saúde) e Rosangela Ghedin Berti (Ação Social) apresentaram os relatórios e execuções dos trabalhos realizados pelas devidas secretarias, passado a palavra ao Senhor Laercio Sebastião Gonçalves Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento que teceu seus comentários bem como agradeceu a todos e colocou os relatórios em votação que foram aprovados pelos presentes; Após foi dado à palavra ao Senhor Leonir Antunes dos Santos, Prefeito Municipal, o qual falou sobre os dados apresentados e comentou sobre os tramites legais da administração bem como esclarecimentos de suas obras e gastos públicos do ano de 2022, agradecendo a todos; Passado a palavra ao Presidente da Casa que agradeceu os presentes e teceu seus comentários sobre as audiências em pauta, bem como a audiência das Redes Sociais; ***OBS: OS PRONUNCIAMENTOS DOS VEREADORES E DEMAIS AUTORIDADES E PARTICIPANTES ESTÃO GRAVADOS EM PLACA DE MICRO COMPUTADOR A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA E DIRETORIA DA CASA CONFORME ATO DA MESA DA CAMARA MUNICIPAL Nº. 002/2011.*** Como não havia mais nada tendo a constar o Senhor Presidente, encerrou a presente sessão de audiência Publica, e determinou a lavratura e após aprovação do Plenário desta Casa de Leis a publicação desta ata e eu, Secretário digitei a mesma.

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:83DF05B5

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 030/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI.

OBJETO: Aquisição, entrega e instalação de materiais, equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades da "casa lar" do município de boa vista da aparecida.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Lucilene Fidel.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:42E96DBD

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 031/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 031/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: AR LIMP COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição, entrega e instalação de materiais, equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades da "casa lar" do município de boa vista da aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.322,07 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Lucilene Fidel

Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:5F51E9AB

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 032/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 032/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição, entrega e instalação de materiais, equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades da "casa lar" do município de boa vista da aparecida.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.933,00 (treze mil, novecentos e trinta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Lucilene Fidel.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:C1329C75

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 033/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: NACIONAL CHIK LTDA.

OBJETO: Aquisição, entrega e instalação de materiais, equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades da "casa lar" do município de boa vista da aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.749,00 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Lucilene Fidel.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B3CB445C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 9 DO CONTRATO N° 119-2018

TERMO ADITIVO

Nono Termo Aditivo do Contrato n° 119/2018 que são partes **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SSE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.430.143/0001-36, com sede à Rua Guaíba, nº 494, Centro, na cidade de Ampere, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RENOVAÇÃO

Fica renovada a vigência do presente contrato até a data de 27 de abril de 2023. Fica aditivado o presente contrato em R$ 5.512,00 (cinco mil, quinhentos e doze reais), em conformidade com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 23 de fevereiro de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

SSE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELI SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CB25A21F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1101/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora EMILIA SILVANE DE ALMEIDA**,** matrícula nº 1027, ocupante do Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, nomeada através do Decreto nº 990/2022 de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 990/2022 e 1049/2022

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de março de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8066B101

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5119/2023.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Senhora MAYANNA LUIZA ROSA, Matrícula nº 863, portadora da CI nº 106708142, ocupante do cargo de PROFESSOR DE INGLÊS, nomeada através da Portaria nº 2909/2018 de 02 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a esta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de março de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6FE52298

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 170-2022

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 170/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GSC SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.662.084/0001-57, com sede à Av. Percy Schereiner, n° 230, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. GILMAR SIDNEI DE CASTRO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.991.364-0 SESP/PR e do CPF nº 632.196.039-04, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 05 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de março de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

GSC SUPERMERCADO LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____

ALCIONE MAZZOCATO

_____

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9F8D42B5

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 14-2023

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de jalecos, aventais e uniformes para serviços gerais.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 15/03/2023 na Prefeitura Municipal, à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 15/03/2023.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3D562AA5

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 15-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 16/03/2023, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de materiais esportivos e jogos educativos.
Recebimento das propostas: de 06/03/2023 às 13h00min até 16/03/2023 às 08h00min.
Abertura das propostas: 16/03/2023, às 08h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 16/03/2023, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F03B4951

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 16-2023

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de herbicida glifosato líquido.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 16/03/2023 na Prefeitura Municipal, à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 16/03/2023.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3C67A9CF

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 17-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 17/03/2023, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de kit de livros para Educação infantil e Ensino Fundamental.
Recebimento das propostas: de 07/03/2023 às 13h00min até 17/03/2023 às 08h00min.
Abertura das propostas: 17/03/2023, às 08h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 17/03/2023, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5691FACA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 1-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023/PMBJS

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: nº 01.612.443/0001-04, com sede na Rua São Paulo, 185, centro, Bom Jesus do Sul - Paraná, torna público que realizar-se - à até as 13 horas:30 minutos do dia 18 de abril de 2023, CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, em atendimento a lei Federal 11.947/2009 de 16 de junho de 2009 e RESOLUÇÃO Nº 038/2009/FNDE, de 16 de julho de 2009. Informações sobre o edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito Rua São Paulo, 185, centro, Bom Jesus do Sul - Paraná de segunda a sexta - feira das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h30min horas ou pelo fone: (46) 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:15F42475

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

SÚMULA: Institui Comissão de Avaliação da solicitação de inscrição/ Registro de Entidades e Organizações governamentais e não governamentais, com e sem fins lucrativos, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Bom Jesus do Sul, Paraná..

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Municipal 726 de 25 de agosto de 2016 e em consonância com o deliberado na plenária em Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 10.741, de 1° de outubro de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto do Idoso, especialmente em seus artigos 47, 48, 49 e 50, que define sobre as inscrições das Entidades Governamentais e Não Governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o previsto na Resolução Nº. 001/2023 -CMDPI, que trata da necessidade de regulamentar a execução de atendimento nas entidades e organizações de atendimento e de defesa de direitos da pessoa idosa do Município de Bom Jesus do Sul - Paraná;

RESOLVE: Instituir Comissão de Avaliação da solicitação de inscrição/ Registro de Entidades e Organizações governamentais e não governamentais, com e sem fins lucrativos, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Bom Jesus do Sul, Paraná.

Art. 1º - A comissão ora instituída, será composta por:
Marilete Puton e Iloni Pretto Andreghetti: representantes não – governamentais;
Carina Donini Ruppel e Maria Patricia Lima: representantes governamentais e ainda, Neli Maria Sabbi, secretária executiva do CMDPI.

Art. 2º - Compete à Comissão de Registros, Inscrições de Programas e Cadastros das Entidades:
I – propor à Plenária regulamentação ao registro dos programas e projetos voltados à pessoa idosa no Município;
II – manifestar-se conclusivamente acerca dos pedidos de registro dos programas e projetos voltados à pessoa idosa do Município, encaminhando para deliberação final da Plenária do CMDPI;
III – avaliar, acompanhar e analisar normas para aprovação no CMDPI;
IV – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência ao idoso, além de fixar normas para a concessão de certificados de inscrição de entidades no CMDPI, analisando os pedidos de inscrição;
V – analisar e emitir parecer sobre os documentos protocolados pelas entidades;
VI – acompanhar o registro das entidades não governamentais que tenham programa de atendimento no Município;
VII – inscrever programas, com especificação dos regimes de atendimento, das entidades governamentais e não governamentais com e sem fins lucrativos;
VIII – apresentar proposta de regras e critérios para a concessão do Registro de Entidades no CMDPI.
Paragrafo 1. Para o desempenho da função, os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 3. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

MARILETE PUTON
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:887539E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 006/2023

FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs
ÂMBITO REGIONAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1635/2021

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 15 de março de 2023, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de materiais de construção necessários para manutenção das secretaria pertencentes a esta municipalidade, sendo itens que restaram desertos e fracassados no Pregão Eletrônico ° 002/2023.
A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–2367.

Bom Sucesso, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2C0B6881

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativio@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº -65/2023.
DATA:22/02/2023.

SUMULA: Concede Benefício Pensão por Morte para viúva de Servidor Aposentado.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Pensão por Morte do Servidor Aposentado Antonio Tarelho Neto, resolve:

:D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedido benefício **Pensão por Morte** em decorrência do falecimento do servidor inativo- senhor **Antonio Tarelho Neto**, em 11/02/23 matrícula nº- 800356, inscrito no CPF/MF- 191.200.959-53 e RG- 1.083.833-SESPPR de acordo com o Art.40, § 7º, da CF c/c art.7º da EC. 41/03-com paridade à senhora **Maria Aparecida Tarelho**- esposa, inscrita no CPF/MF-044.224.089-92 e RG nº- 4.296.335-6 expedida pela SESPPR.-ultima remuneração ou provento.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo R$-2.476,98 (dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).
3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 11/02/23.

Bom Sucesso, 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:546D095C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 046, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia o servidor Marcos Zini no Concurso Público nº 01/2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor público senhor **Marcos Zini, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.101.537-8 SSP/PR, 51º colocado,** no cargo de Professor 20H, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 1º de março de 2023**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7932AA36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 120/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 09.077.907/0001-23**, sediada na Rua Luiz Pasquali, 313, Quadra 01, Lote 03, Bairro Os Pioneiros, na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná, CEP: 85.415-000, neste ato representado pelo **Sr Jair Alves Ribeiro,** portador do **CI/RG Nº. 4.190.023-7 SSP/PR** doravante denominada CONTRATADA. “As partes acima nomeadas e

qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 120/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de peças e serviços para conserto do ônibus AJD3I96 par atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte. Conforme especificações em anexo., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 9.951,68 (Nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)**

Lote	Quant. Itens	Preço Total
Lote 01	18	R$ 4.029,84
Lote 02	11	R$ 5.921,48

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **29/02/2024** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 01 de Março de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:725B90A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA SEXTO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022.

No Sexto Termo Aditivo referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2022, que foi publicado ao 01 (primeiro) dia do mês de março do corrente ano, na edição 2720, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
Este aditivo entra em vigor a partir de sua publicação.

LEIA-SE:
Este aditivo entra em vigor a partir de 27/02/2023.

Braganey, 01 de março de 2023.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2CCE97FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 03/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e higienização de ar condicionado (05 unidades) para a Câmara Municipal de Cafeara – PR.

EMPRESA VENCEDORA: RODRIGO TOMADON 05742073925, CNPJ nº 40.325.539/0001-35, no valor de R$6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais).

TOTAL GERAL: R$6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais).

Cafeara – PR, 01 de março de 2023.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:F246CBA8

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91

Contratada: RODRIGO TOMADON 05742073925, CNPJ nº 40.325.539/0001-35, no valor de R$6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais).

Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 – Artigo 24, II

Data de Assinatura: 01 de março de 2023.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e higienização de ar condicionado (05 unidades) para a Câmara Municipal de Cafeara – PR.

Valor total: R$6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:30C1AEDC

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 37/2023

Processo dispensa Nº. 20/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 20/2023, de 01/03/2023, para o qual tem como objeto: "Realização de processo de escolha para membros do conselho tutelar" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CELSO CURIONI CNPJ Nº 15.005.174/0001-14 no valor total de R$9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais).

Cafeara - PR, primeiro dia de março de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:49EFB075

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 32/2023
DISPENSA nº 20/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: CELSO CURIONI, CNPJ sob nº. 15.005.174/0001-14
Valor de R$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de processo de escolha para membros do Conselho Tutelar.
Vigência: 12 MESES
Assinatura: 01/03/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:424867C8

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 38/2023

Processo dispensa Nº. 21/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 21/2023, de 01/03/2023, para o qual tem como objeto: "Aquisição de materias para realização da oficina de Muay Thai" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
C DE LIMA SILVA ARTIGOS ESPORTIVOS, CNPJ Nº 17.538.788/0001-97 no valor total de R$13.223,20 (Treze Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos).

Cafeara - PR, primeiro dia de março de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:48A943F6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 33/2023
DISPENSA nº 21/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: C DE LIMA SILVA ARTIGOS ESPORTIVOS CNPJ Nº 17.538.788/0001-97
Valor de R$13.223,20 (Treze Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos).
Objeto: Aquisição de materias para realização da oficina de Muay Thai, para crianças, jovens e adultos do Município de Cafeara.
Assinatura: 01/03/2023
Vigencia: 3 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3956DF3E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 77/2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 02/03/2023, afastamento médico para a servidora GÉSSICA FERNANDA TOMADON, RG nº 10.730.634-0 SSP/PR., CPF nº 083.655.419-12, matrícula nº 444, lotada na Função de Chefe da Divisão de Tesouraria, por um período de 10 (dez) dias, que seguinte a este será concedida a Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto na Lei nº 354/2011, SEÇÃO III, DAS LICENÇAS À GESTANTE, À ADOTANTE E PATERNIDADE, Art. 169, Parágrafo 1º.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir desta data.

REGISTRE – SE;
PUBLIQUE – SE;
CUMPRA – SE.

Cafeara/PR, 01 de março de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9CCEE5E0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 78/2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a Portaria nº 77/2023 de 01/03/2023, que concede afastamento médico seguido de Licença Maternidade a servidora GÉSSICA FERNANDA TOMADON,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal MARCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n. 13.853.950-4 - SESP-PR e do CPF nº 076.824.589-33, residente e domiciliada, na cidade de Cafeara-PR, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais – Serviços Gerais, Limpeza e Conservação, para ATUAR na **DIVISÃO DE TESOURARIA** (TESOUREIRA), de forma interina, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura do Município de Cafeara, no período de 02/03/2023 à 06/09/2023.

Art. 2º - A servidora responderá pela Tesouraria do Município de Cafeara, pela Tesouraria da Secretaria de Administração Finanças e Infraestrutura, Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir desta data.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE– SE,
CUMPRA– SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 01 de março de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D1B30F9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 156/2023-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 01/03/2023 o Servidor **MIGUEL LARA PACHECO**, matrícula 82931, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS** da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de março de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E4FF510F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 157/2023-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** adicional de insalubridade atribuído ao servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
MIGUEL LARA PACHECO	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	82931	310/2022– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de março de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:349BA91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 158/2023-DRH

SÚMULA: Revogar Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva –GTIDE atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 395/2022-DRH, que atribuiu a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE ao servidor **MIGUEL LARA PACHECO** matricula 82931, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de março de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6CAC17B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 159/2023-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Diretora de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **LUCINEIA ROSA DA SILVA ALBERTON,** matricula 77181, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ DA SILVA PRESTES.**

Art. 2.º - Atribui à referida Servidora a Gratificação de Diretora de Estabelecimento de Ensino de 60% sobre o seu maior vencimento básico, conforme Artigos 60, I e Anexo IX da Lei Municipal nº 1708/2020.

Art. 3.º - Esta Portaria terá vigência de 01/03/2023 até 31/12/2024, revogando em especial a Portaria Nº 008/2023-DRH de 02 de janeiro de 2023, a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de março de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:302164B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 160/2023-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Jovem Aprendiz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 01/03/2023, a Servidora **SABRINA DA SILVA FERREIRA** matrícula 767321859**,** contratada para ocupar o Cargo de **JOVEM APRENDIZ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 01 de março de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:107E5AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 161/2023-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 01/03/2023, a Servidora **MONICA PAVANELI BESSANI** matrícula 767321058**,** contratada para ocupar o Cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 01 de março de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F8DA4EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 162/2023-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 01/03/2023 **PEDRO HENRIQUE DE MELO JERONIMO SOUZA,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, Símbolo CC-7 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de março de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8147B392

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 163/2023-DRH

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03, voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade e Tempo Contribuição, a partir de **01/03/2023**, a servidora **MARLI SCHERPINSKI**, do cargo de provimento efetivo de Professor com pós graduação, nível 016, matrícula 3204-1

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível B16, do cargo de Professor com pós graduação, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Tempo de Serviço, totalizando um valor de R$ 4.886,49 (quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de março de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A04B9C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME,** sediada na Rua Interventor Manoel Ribas, 281 Sala 01, Cep: 85415000, Bairro: Centro, Telefone: (45) 3241-1196, e-mail: carlatrevisol@hotmail.com, na cidade de Cafelândia/PR inscrita no CNPJ sob o nº 20.717.789/0001-03, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **MARIZA TREVISOL** devidamente inscrito(a) no CPF N° 016.245.569-06.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE APROXIMADAMENTE 100 (CEM) CESTAS BÁSICAS MENSAIS, EMBALADAS ADEQUADAMENTE, PARA OS ASSOCIADOS DA COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAL RECICLADO, ATENDENDO O DISPOSTO CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.802/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.
Valor Total: R$ 309.000,00 (Trezentos e Nove Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e **MARIZA TREVISOL**
Vigência: 01/03/2023 a 29/02/2024.
Data da Assinatura:01/03/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8C544BF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 33/2023

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2023
Decreto nº 33/2023 de 02/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 741.550,28 (setecentos e quarenta e um mil quinhentos e cinqüenta reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.012		Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura	
04.012.15.451.0024.1.001.		Programa de Infraestrutura Urbana	
600 - 4.4.90.51.00.00	857	OBRAS E INSTALAÇÕES	741.550,28
Total Suplementação:			741.550,28

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.2.99.01.06.000	Pavimentação Recape - 19605-3 Convênio 841/2022 SEDU	741.550,28
Total da Receita:		741.550,28

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 02 de março de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:CC32B5E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 22/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020-PMCS
CONTRATO 22/2021

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SOCIETY E FUTSAL, PARA EVENTOS ESPORTIVOS EM NOSSO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ n.º **76.179.175/0001-70**, situada a Rua Presidente Getulio Vargas, 2707, centro, Cep. 85.010-280 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Firman**.

VIGÊNCIA: 24 DE MARÇO DE 2024.
DATA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:57FA0FF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 16/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020-PMCS
CONTRATO 16/2020

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º **04.071.210/0001-21**, situada a Rua Nestor Guimarrães, 111, Andar 8, Sala 84, Edif. Corporate Center, Estrela, Cep. 84.040-130 Ponta Grossa– PR, neste ato representado pelo Srº. **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho.**

VALOR ADITIVADO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 29 DE ABRIL DE 2024.
DATA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DAC8F92D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 23/2022

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022-PMCS
CONTRATO 23/2022

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: TATIANA ROSA BARROS SILVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **32.914.799/0001-18**, com sede na Rua Trajano de Oliveira, 417, centro CEP: 85.160-000 Cantagalo – PR, com a profissional **Tatiana Rosa Barros Silveira**.

VALOR ADITIVADO: R$ 381.795,60 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 30 DE MARÇO DE 2024.
DATA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:91A637D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 21, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Portaria Nº. 21, de 28 de fevereiro de 2023.

Súmula: Exonera a pedido servidor nomeado para o cargo em comissão de Assessor Administrativo Nível III.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor Marcos Couto, portador do CPF Nº 060.088.969-6, nomeado para o cargo em comissão de Assessor Administrativo III. Ficando exonerado a partir de 28/02/2023, conforme solicitação do mesmo.

Art. 2º Registre-se e publique-se em 28 de fevereiro de 2023, revoga a Portaria N° 13, de 05 de janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:AFD7C3BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS - PSS Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO NO 02

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e a disponibilidade das vagas existentes no quadro, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO de 01 a 03 de MARÇO de 2023,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua João Cândido, 135 - Centro - Campina Grande do Sul.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	ARLETE TERESINHA PANCERA WACZUK	02°
N°. de Vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina Grande do Sul, 01 de Março de 2023.

JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL
Diretor Geral – FASCAMP

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:B38EFD37

GABINETE
RESOLUÇÃO N° 08/2023

SÚMULA: Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico-Financeira referente ao exercício de 2021- FNAS/MDS /SUAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°014/95 em Reunião Extraordinária de n°003/2023 realizada em 01 de março de 2023,
RESOLVE
Artigo 1°.: Pela aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeira referente ao exercício de 2021- FNAS/MDS /SUAS conforme análise pelo Conselho Municipal dos documentos comprobatórios apresentados pela Gestora Municipal.
Artigo 2º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social ‘

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:1B65FBEC

GABINETE
RESOLUÇÃO N° 07/2023

SÚMULA: Aprovar a Retificação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeira referente ao exercício de 2020 solicitado pelo Gestor Municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°014/95 em Reunião Extraordinária de n°003/2023 realizada em 01 de março de 2023,
RESOLVE
Artigo 1°.: Pela aprovação da Retificação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeira referente ao exercício de 2020 solicitado pelo Gestor Municipal, conforme análise pelo Conselho Municipal dos documentos comprobatórios apresentados.
Artigo 2º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social ‘

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:636C3434

GABINETE
DECRETO Nº. 1948, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Convoca a XIV Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº. 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, datada de 15 de dezembro de 2022, fica convocada a 14ª Conferência de Saúde

do Município para o dia 23 de março de 2023, com início às 13h00min.

Art. 3º O tema central da Conferência Municipal será "Em defesa da Saúde e Democracia no SUS".

Art. 4º A Conferência Municipal de Saúde, será realizada no Teatro Municipal José Carlos Zanlorenzi, situado à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 975, Jardim Paulista, neste Município.

Art. 5º A Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Valdivio Mendes de Oliveira e Coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal serão expedidas em Portaria, por meio da deliberação do Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal competente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 27 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:0699A123

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 CONT 63 2022

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.63/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL MARTINS DA CRUZ - (ENTRE A RODOVIA DO CAQUI PR-506 E A AVENIDA SÃO JOÃO), CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 3/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a O BETACEM CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 95.413.779/0001-83. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 63/2022 em mais 30 (trinta) dias ou seja de 20/02/2023 à 22/03/2023, com fundamento nos incisos I, II, IV e V do § 1º do Art.57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 17 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1CF877E3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 184 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.184/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A RECOMPOSIÇÃO DO PISO DA QUADRA DO COLÉGIO ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO, COM ÁREA DE 395,50M², COMPREENDENDO PISO DE CONCRETO E PINTURA EPOXI, NO BAIRRO JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NESTE MUNICÍPIO (PREGÃO DESERTO Nº. 86), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Pregão n° 154/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a W. PARIS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 34.732.127/0001-17. Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor de R$ 25.118,09 (vinte cinco mil, cento e dezoito reais nove centavos), conforme Art. 65, inc. I, alíneas "a" e "b", e § § 1º e 2º da Lei nº 8.666 de 1993.

CAMPINA GRANDE DO SUL 12 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:66189CF6

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 18 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 018/2023
Processo n.º: 46/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES (ITENS DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO (P.A.) E EPI´S PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 16/03/2023, às 09h00m e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DF56B1D8

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 4 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 4/2023
Processo nº. 486/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva,

matrícula n.º 327360, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 486/2022, Pregão n.º 4/2023, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E AMPLIAÇÃO FOTOGRÁFICA EM QUADRO ACRÍLICO E MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
UBIRATAM JOÃO HATHY 20185162991	36.009.333/0001-29	R$ 106.882,00

Campina Grande do Sul, 01/03/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BC163E95

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 69 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 69/2023
ID n.º 202393
Modalidade: Pregão 4/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E AMPLIAÇÃO FOTOGRÁFICA EM QUADRO ACRÍLICO E MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: UBIRATAM JOÃO HATHY 20185162991, CNPJ: 36.009.333/0001-29. Valor: R$ 106.882,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 1 de Março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A90B0EFC

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 9 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 9/2023
Processo nº. 64/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1143 de 14 de dezembro de 2022, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 64/2023, Inexigibilidade, nº. 9/2023, que tem por objeto a INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES, ANTONIO AILTON SPERANCETA JUNIOR, BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI E SIRLENE MACEDO DOS SANTOS LARCHERT PARA PARTICIPAÇÃO NA XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, À REALIZAR-SE NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE MARÇO/2023, EM BRASILIA.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS - CNM	00.703.157/0001-83	R$ 1.200,00

Campina Grande do Sul, 01/03/2023 .

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F89219C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
NOMEIA COMISSÃO LICITAÇÃO

Portaria nº 01/2023

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais Nomeia Comissão de Licitação para o Processo licitatório de contratação de empresa para licenciamento de software de gestão pública.

Art. 1 º - Fica nomeada a Comissão de Licitação para este processo, composta pelos seguintes membros:

José Barbosa da Silva – Presidente titular
Elisangela Maria Fernandes Scharnoveber- titular
Clodoaldo Kulh – titular
Celso Ferreira Ramires- Suplente
Marlene Schafhauser Rseciceki– Suplente
Marly Soek -suplente

Art. 2 º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 01 de março de 2023.

IRINEU DREWENAK
Diretor Executivo

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:BA482AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Objeto: Registro de preços de utensílios e eletrodomésticos. Data de abertura e julgamento das propostas: 16/03/2023, às 14h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 01 de março de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Ines Maria Werner
Código Identificador:A3972C93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE
CNPJ: 81.652.513/0001-89
OBJETO DO QUARTO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2022 para a data de 01/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:824A3810

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.

OBJETO: ***Contratação de empresa para ampliação do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Eva Nalepa, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência..***
Ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min (nove) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros, Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 52/2022, para recebimento dos envelopes "A" e "B" (documentos de habilitação e propostas). A sessão pública foi gravada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal n.º 1097/2019.
Verificou-se a participação das seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Representante	Porte da Empresa
Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda.	07.928.501/0001-81	Protocolo nº 996/2023	EPP
Empreiteira de Obras Águia EIRELI	32.905.603/0001-29	Protocolo nº 1041/2023	EPP
Brioschi Engenharia Ltda.	04.649.976/0001-50	Protocolo nº 1055/2023	EPP

Declarada aberta a sessão pública, a Sra. Presidente informou que três empresas protocolaram seus envelopes conforme relatado acima. A seguir, foram rubricados os envelopes "A" e "B" pela Comissão de Licitação, comprovando assim a indevassibilidade dos mesmos.
Fez-se a consulta dos CNPJs participantes junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar/contratar com a administração pública. Constatou-se que a empresa Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda. possui uma sansão vigente perante o TCE, após diligência junto ao Município de Piraquara, nos foi informado que a sansão é apenas para o Município de Piraquara. As demais proponentes estão sem impedimento vigente.
Em seguida procedeu-se à abertura dos envelopes "A" contendo a documentação de **HABILITAÇÃO** das proponentes que foram analisadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação.
Verificou-se que a empresa **Empreiteira de Obras Águia EIRELI** apresentou a Certidão Negativa Federal vencida em 30/01/2023, e que a empresa **Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda.** apresentou a Certidão Negativa Municipal vencida em 15/02/2023. Como as mesmas são EPP, serão habilitadas sob condição, conforme item 8.12 do Edital.
A Sra. Presidente solicitou a presença dos Sr. Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental para análise dos documentos de qualificação técnica relacionados à engenharia, considerando a necessidade de análise por profissional técnico capacitado na área.
A Presidente da CPL e seus membros, corroborados pela equipe técnica da SEDUA verificaram que toda documentação apresentada pelas empresas está de acordo com as normas editalícias, inclusive os documentos de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, sendo consideradas todas **HABILITADAS**.
A presidente entrou em contato telefônico com os representantes das empresas participantes para comunicar o resultado da habilitação, e os mesmos disseram que enviarão os termos de renúncia de recurso por e-mail.
A presidente suspendeu a sessão pública às 10h:18min para aguardar o recebimento dos termos de renúncia.
Reaberta a sessão pública às 13h:52min a presidente informou que recebeu os termos de renúncia das 03 empresas participantes via e-mail, e passou-se para rubrica dos presentes.
Na sequência realizou-se a abertura dos envelopes "B" contendo as propostas comerciais das empresas, e realizada a leitura em voz alta, conforme abaixo:

EMPRESA	ME/EPP	BENEFÍCIO LC 123/2006	VALOR (R$) DA PROPOSTA
Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda.	EPP	Sim	R$ 331.100,20
Empreiteira de Obras Águia EIRELI	EPP	Sim	R$ 352.763,93
Brioschi Engenharia Ltda.	EPP	Sim	R$ 359.891,27

As propostas comerciais foram analisadas e rubricadas pela CPL e, na sequencia, foram conferidos os valores das planilhas de serviços item a item.
A Sra. Presidente solicitou a presença do Sr. Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato, Engenheiro Civil lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental para análise das propostas, planilhas de serviços e cronogramas físico-financeiros apresentados.
O engenheiro informou que as planilhas apresentadas estão em conformidade com as exigidas no edital.
Desta forma, a CPL declara a empresa **Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda.,** ***HABILITADA*** e ***VENCEDORA*** do certame, com o valor global de **R$ 331.100,20 (trezentos e trinta e um mil, cem reais e vinte centavos).**
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda. para regularizar a restrição na comprovação de sua regularidade fiscal (Certidão Negativa Municipal vencida em 15/02/2023), conforme item 8.12 do Edital.
Tendo em vista que as empresas Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda. e Empreiteira de Obras Águia EIRELI apresentaram Termo de renúncia das fases de habilitação e propostas, a presidente entrou em contato telefônico com o representante da empresa Brioschi Engenharia Ltda. para comunicar o resultado das propostas, e o mesmo disse que enviará o termo de renúncia de recurso por e-mail.
Abre-se o prazo recursal de 05 dias úteis conforme trata o artigo 109 da Lei de Licitações e contratos (LLC) 8.666/1993, para que a mesma envie suas razões de recursos se assim desejar.
Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às **14h53min.** (Horário Oficial de Brasília), da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente da CPL	*Elaine Proença Erdeman*
Membro da CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*
Membro da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*

Representante da SEDUA:

Engenheiro Civil	*Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato*

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A104B370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2023
RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **INSCRIÇÃO DA SERVIDORA EVELYN FAGUNDES NO CURSO "Implantação da 14.133 Nas Câmaras Municipais", PROMOVIDO PELA UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, A SER REALIZADO NOS DIAS 7, 8, 9 E 10 DE MARÇO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR** e **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA inscrita no CNPJ nº 36.731.728/0001-30, com sede a Rua Voluntários da Pátria, n° 547, Centro, CURITIBA-PR sendo o valor total de **R$ 2.421,00 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais),** uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2023.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:0BFF6901

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.031.983/0001-96. OBJETO: INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES JEFERSON MORANDI, MÁRCIA DA LUZ E ELOILSON ORTIZ DOS SANTOS NO CURSO "(Método Consultor): LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO – A necessária atualização e compatibilização para o melhor desempenho das atividades legislativas", PROMOVIDO PELA DATALEGIS, A SER REALIZADO NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO E 1, 2 E 3 DE MARÇO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU – PR. VALOR TOTAL: R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 03/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-0013.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023. Assinam: Valmir Czarnieski, pela Câmara e Paulo Sérgio Guedes, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:5F6D807E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: ADRIGIL EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.461.959/0001-97. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO COMPLETA DE EXTINTORES (RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE CANDÓI.. VALOR TOTAL: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 04/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.30.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023. Assinam: Valmir Czarnieski, pela Câmara e Tanea dos Santos Marcondes, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:9ED78B3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2023
CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: KAOANA CARDOSO
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 06/02/2023 A 06/02/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2023
CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: JULIANE KUSCZINIER
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 06/02/2023 A 06/02/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2023
CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: JOCIANE DE RAMOS
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 06/02/2023 A 06/02/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2023
CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: THALITA KIRCHBANER GALVÃO GURNASKI
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 06/02/2023 A 06/02/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2023
CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: KARLA FERREIRA DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 06/02/2023 A 06/02/2024

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:86939A77

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.688 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Altera e inclui valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e suplementa o

Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Altera e inclui valores na ação: *Manutenção do Departamento de Urbanismo e Engenharia*, no Anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal nº 1.628 de 26 de julho de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA).

Art. 2º Altera e inclui valores na ação: *Manutenção do Departamento de Urbanismo e Engenharia*, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.668 de 21 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (LDO).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de ***R$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais)*** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - R$ 54.000,00
11.002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2055 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4051 EA 00504 Outros Royalties e Compensação Financeira e Pat. não Previdenciárias

13 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - R$ 163.000,00
13.003 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA
15.451.0003.2062 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE URBANISMO E ENGENHARIA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4620 EA 00000 Recursos Ordinários (Livre)

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit do Exercício Anterior (EA) nas seguintes fontes de recursos:

Fontes	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livre)	R$ 54.000,00
504	Outros Royalties e Compensação Financeira e Pat. não Previdenciárias	R$ 163.000,00
Subtotal		**R$ 217.000,00**

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de ***R$ 639.925,00 (Seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais)*** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - R$ 319.925,00
11.002 DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
20.608.0004.2055 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4053 E 00860 EMENDA MAPA Nº 4126/2022 (Equip. Agríc. Carretas e Ensiladeiras)

13 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - R$ 320.000,00
13.003DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA Abertura
15.451.0003.2062 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE URBANISMO E ENGENHARIA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4623 E 00869 CONV. SEDU Nº 1.447/2022 (Infraestrutura Urbana - Campo de Futebol)

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação nas seguintes contas de receita:

Fontes	Descrição	Valor
2.4.1.9.99.0.1.03	EMENDA MAPA Nº 4.126/2022 (Equip. Agríc. Carretas e Ensiladeiras) F-860	R$ 319.925,00
2.4.2.2.99.0.1.04	CONVÊNIO SEDU Nº 1.447/2022 (Infraest. Urbana - Campo de Futebol) F-869	R$ 320.000,00
Subtotal		**R$ 639.925,00**

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 01 de Março de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C7B8C9F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 604/2023

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Prefeitura Municipal, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 003/2023, comunica a abertura do Pregão Eletrônico n. 011/2023, Processo n. 604/2022, para **"Registro de preços de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), e galão de água mineral para utilização nas diversas Secretarias requisitantes"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Dia: 14 de março de 2023.
Hora: 13h30min (Horário de Brasília)
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 01 de março de 2023.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 003/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:23AADFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE: APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO ANO DE 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições, conforme Lei 833/2008, considerando a deliberação da plenária virtual realizada dia 01 de março, constando na ata número 03/2023, resolve:

Artigo 1º. Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social - Ano 2021, o qual é um instrumento eletrônico utilizado pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal para o registro de suas Prestações de Contas

submetido a manifestação dos Conselhos de Assistência Social competente quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 01 de março de 2023.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:1FDB63E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 018 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.

Processo ADM. nº 029/2023
Solicitação n. º 055/2023

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 150 (cento e cinquenta) sacas de 40kg de aveia preta (Avena strigosa), safra 2022, fiscalizada ou certificada, mínimo 90% germinação e 95% pureza, conforme especificações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) em atendimento ao Programa Municipal de incentivo a produção de pastagens para incrementar as atividades de produção de leite e agrícola em geral (incentivo e apoio ao desenvolvimento pecuário), e, 120 (cento e vinte) sacas de 30kg de ração para peixes, com 26% de proteína, conforme memorando n. º 007/2023 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Valor estimado da licitação: R$ 30.019,50 (trinta mil, dezenove reais e cinquenta centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 17.03.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 17.03.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sito à Rua Itararé 97, sem tarifas de entrega.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- **PREVALECERÁ a descrição constante no** TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:56453ADD

SECRETARIA DE ESPORTE
DISPENSA 004 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 004/2023.
Processo. Adm. n º 027/2023.
***Fundamentação*:** Art. 24, inciso II, da Lei n. º 8.666/93, Decreto Federal n. º 9.412/2018.
Memorando: n. º 003/2022 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Solicitação 048/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI.*
EMPRESA FAVORECIDA: SINDAFEP-SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ localizada na Rua Tibagi, 77, Cohapar, CEP: 83.280-000, Município de Guaratuba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.707.686/0002-06.
OBJETO: Pagamento de alojamento (02 chalés), na "Colônia de Férias dos Fiscais", para 10 (dez) pessoas que participarão do 28° Torneio Inter Seleções de Bolão - "TORNEIO THERE WOLSKI", que se realizará nos dias 03 a 11 de março de 2023 na cidade de Guaratuba-PR.
FINALIDADE: Os atletas desta modalidade esportiva, representam este município no âmbito Estadual, a nível Nacional, a 10 (dez) anos, com resultados positivos, o que fortalece ainda mais a diversidade esportiva e proporciona reconhecimento de nosso município na referida modalidade a nível Nacional.
VALOR: O valor total é de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).
PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis da emissão da fatura/cobrança, ***acompanhada das CND do FGTS, Federal (Unificada), Municipal e Trabalhista devidamente válidas***.
O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Iguaçu nº 502 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.834/0001-59, contendo no campo observação número do processo/licitação.
Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, deverá apresentar cópia autenticada do "Termo de Opção pelo Simples", juntamente com a nota fiscal ou fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção na forma da Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 23, de 02/03/2001.
VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
CÓD. DOTAÇÃO: 09.001.27.812.1026.2178.3.3.90.36.00 – 553/2023;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:93A2F0EB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às treze horas e trinta minutos do dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 005/2023 de 06.01.2023**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes de proposta e de documentação referentes ao ***Credenciamento 011/2022 de 21.10.2022,*** destinado a contratação de pessoa jurídica (s) para fornecimento de prestação de serviço de mão de obra de "Auxiliar de Serviços Gerais, Pedreiro, Eletricista", para atuação no âmbito do município de Cap. L. Marques e Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, a critério da Secretaria Municipal de obras, Infraestruturas e Serviços e Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, conforme especificações contidas no Termo de Referência/Anexo I. Ultrapassada a data e horário descritos no subitem 1.1. do edital, para as primeiras contratações, os interessados continuam a solicitar credenciamento, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, necessidade e conveniência da administração. Nesta presente data foi registrado o interesse em participar do certame as empresas ***(01) 49.296.297 RAFAEL FELIPE COSTA*** e ***(02) 49.522.727 MARCELO COSTA DE SOUZA.*** Não houve a presença de representantes na sessão dos interessados em se credenciar para a prestação dos serviços em consideração. A empresa ao apresentar-se para este processo de credenciamento, declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. Abertos os envelopes, conferido todo o conteúdo de documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do **item 4,** (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira), foram consideradas **aptas as interessadas**. A Comissão passou a analisar as propostas nos termos do **item 5,** conforme solicitação **n. º 393/2022**. Houve interesse em se credenciar neste processo conforme segue: ***(01) 49.296.297 RAFAEL FELIPE COSTA*** com os lotes n. º 09 e 10 - ***(02) 49.522.727 MARCELO COSTA DE SOUZA*** com os lotes n. º 01 e 02. Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, e, h**avendo mais de 01 (um) credenciado, devidamente qualificado, já anteriormente, será realizada divisão das quantidades e valores de acordo com a previsão da Administração Pública Municipal, conforme previsto no item 5.1.2.** Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados no processo. Não havendo, portanto, razões para possíveis recursos, visto que as participantes se encontra aptas e classificadas para a prestação dos serviços em questão, a Comissão deliberou credenciá-las. ***Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação***. O então credenciado será convocado para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 9.1. do edital. Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado, como consta do edital itens 15.1. O edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Os demais interessados poderão solicitar credenciamento, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a efetiva contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, ficando então no aguardo de convocação para que possam também firmar o contrato de prestação de serviços. Os atos administrativos que dizem respeito a este Credenciamento Público, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo e no aguardo dos prazos encerra-se a presente sessão.

De acordo,

GEAN CARLOS BAREA
Presidente Substituto da Comissão de Licitações

GILMAR LARSSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

MILTON DA ROSA
Membro

CARLO GIUSEPPE LUCIETTO
Membro

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:867D19E2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE 007 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 019 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 007/2023.
Processo. Adm. n. º 028/2023.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento nos Artigos 25 inciso III e 26 inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA, sita à Rua Coronel José Eusébio, 95, Casa 13, Higienópolis, CEP: 01239-030, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob n. º 11.675.887/0001-34, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para a realização de Show com a ***Dupla "MARIA CECILIA & RODOLFO***", nas comemorações ao 59º Aniversário do Município de Capitão Leônidas Marques, em data de 28 de abril de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 019/2023.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 007/2023.
Fundamentação: Artigo 25, inciso III e artigo 26, inciso II ambos da Lei 8.666/93.
Processo Adm. n. º 028/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de Show com a Dupla "MARIA CECÍLIA & RODOLFO", nas comemorações ao 59º Aniversário do Município de Capitão Leônidas Marques, em data de 28 de abril de 2023, com início a partir das 23:00 (vinte e três horas) e duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos), nas intermediações do Estádio Municipal de Capitão Leônidas Marques "João Ruth Schmidt", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.
VALOR: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária: 943 - 17.001.22.661.1083.2257.3.3.90.39.00;
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 03 (três) meses, contados de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B8FB94CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 71/2023

DATA: 27-02-2023

O Prefeito Municipalde Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder aoServidorPúblico abaixo relacionado, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona;

MATRÍC.	SERVIDOR(A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
118102/1	Eleandro Luiz Tiecher	Agente de Defesa Civil	01-03-2023	30-06-2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:724527D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 062/2023

DATA: 28-02-2022

SÚMULA: Exonera a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **Camila Queiroz Pedro**, RG. nº 9.904.225-7/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo CC-03, desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 28 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:3DB17ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 063/2023

SÚMULA: Nomeia a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012, Leis Complementares nº 18/2019, nº 21/2019, nº 22/2021 e nº 23/2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada **Camila Queiroz Pedro**, RG. n.º 9.904.225-7/PR, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cultura, símbolo CC-03, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 01 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:78F6C57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 064/2023

DATA: 01-03-2023

SÚMULA: Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012, Leis Complementares nº 18/2019, nº 21/2019, nº 22/2021 e nº 23/2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **Roberto Gualberto Pereira**, RG. n.º 10.290.182-7/PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo CC-03, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 01 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:DDD4DBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 065/2023

DATA: 01-03-2023

SÚMULA: Decreta aposentaria da servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretada a aposentadoria da servidora pública municipal **Ivone Salete Elsenbach Bortolace**, RG. nº 3.398.302-6/PR, ocupante do cargo de Enfermeira, em razão do benefício nº 204.607.956-0, concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 01 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:20B2DEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGA E CONTRATA PREGÃO ELETRÔNICO N. º 004/2023

PORTARIA N. º 078/2023 de 01.03.2023.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 004/2023 de 08.02.2023,** destinado a aquisição de nobreak, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para suprir a necessidade da Unidade de Saúde Central deste município, em atendimento ao memorando 02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica declarada vencedora do processo a empresa ***M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA*** para fornecimento do objeto no valor de R$ 2.965,00 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 018/2023.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 004/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de nobreak, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para suprir a necessidade da Unidade de Saúde Central deste município, em atendimento ao memorando 002/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 2.965,00 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: **788 – 13.001.10.301.1077.1131.4.4.90.52.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:01E73A6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020 - (PRAZO E VALOR) PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019 - PROCESSO Nº 239/2019

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTAGIO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **53.308.953/0001-88,** com sede a Avenida Princesa Isabel, 620, Centro, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19400-000, Telefone: (18) 3271-7621-(18) 3872-1023, E-mail: estagio@icae.org.br , doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Guido Ademir Denippotti, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.297.131-2 SSP/SP e CPF nº 063.476.618-02, doravante denominada **CONTRATADA,** têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 024/2020- PREGÃO Nº 121/2019**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARAGRÁFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem por objeto redimensionar prorrogar o prazo da contratação de agente de integração especializado em administrar programas de estágio, para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Carlópolis por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação nos níveis: superior, técnico e médio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor do presente aditivo é de **R$ 6.262,50 (seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
A presente aditivo terá validade pelo período de 12(doze) meses, ou seja, **06 de fevereiro de 2023 a 05 de fevereiro de 2024**, podendo o referido prazo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57 inciso II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 024/2020 – Pregão Presencial nº 121/2019, e seus respectivos aditivos.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal- Contratante

INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTAGIO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D4E74F0D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 033/2021- PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021-PROCESSO INTERNO Nº 033/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2020, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/ PR E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CARLOS MANOEL DOGNANI BERNARDO GONÇALVES.

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Benedito Salles nº 1.060, Centro, CARLÓPOLIS/ PR, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 76.965.789/0001-87 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Hiroshi Kubo, brasileiro,

portador da Carteira de Identidade n. 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE O CONTRATO Nº 033/2021,** firmado com a empresa **CARLOS MANOEL DOGNANI BERNARDO GONÇALVES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.296.938/0001-61,** com sede a Rua Padre Hugo, 290, Centro, na cidade de Carlópolis, Estado de Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)3566-1345,** E-mail: engcarlosmanoeldb@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADO,** têm justo e firmado entre si o presente termo, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021,** devidamente amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Em razão da troca de luminárias de vapor de sódio por luminárias de led, concluindo desta forma a perda do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual foi feita por ato bilateral da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o **Contrato nº 033/2021**, a partir da data de sua assinatura. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carlópolis, 23 de novembro de 2022

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

CARLOS MANOEL DOGNANI BERNARDO GONÇALVES
Empresa Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DE65E3EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 27/2023 - NOMEIA AGENTE POLÍTICO NA CONDIÇÃO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 27/2023

SÚMULA: Nomeia Agente Político na condição de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica nomeado Roberto Antonio Zardo, RG nº 10.777.000-3/SC, Agente Político, na condição de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente a partir da data 02/03/2023, no Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 01 de março de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:27C16537

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA EFETUAR MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO COMPRESSOR DA ODONTOLOGIA.
EMPRESA: QUEIROZ CASARIN COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA
CNPJ: 07.243.856/0001-37
ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 2584, CEP 85805-036 Cascavel/PR.
PREÇO: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).
PRAZO: 10 dias para execução do serviço, a partir da emissão do contrato.

Catanduvas - PR, 01/03/2023.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D20527E7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 23/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023

CONTRATO Nº 23/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **QUEIROZ CASARIN COMÉRCIO DE COMPRESSORES LTDA**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2643, bairro Pioneiros Catarinense, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85805-516 , inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 07.243.856/0001-37, neste ato representada por sua representante legal o Sr. Durval de Queiroz Casarin, portador da cédula de identidade nº 7.851.251-2 SSP-PR, inscrita no CPF nº 538.995.040-20, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA EFETUAR MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO COMPRESSOR DA ODONTOLOGIA.**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os serviços devem ser efetuados incluindo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL
1	PRESSOSTATO MOTOCOMP. BIPOLAR 4 VIAS	170,00
2	DESLOCAMENTO E MÃO-DE-OBRA	300,00
VALOR TOTAL		**470,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).**
PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais

após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 dias após execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo contratado.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o contratado das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL

PARAGRAFO PRIMEIRO – O prazo máximo de execução é de 10 dias após emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – O serviço deverá ser executado no Município de Catanduvas, sendo que o gasto com deslocamento é por conta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, a contratada ficará isenta das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada a Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO – Na inobservância e/ou inexecução do presente contrato, a contratada será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando

influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 01 de março de 2023.

Município de Catanduvas Queiroz Casarin

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Com. de Compressores LTDA
DURVAL DE QUEIROZ CASARIN
Representante Legal
CPF 538.995.040-20

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AEC8DED4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA:
EMPRESA:GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 21.129.497/0001-12
ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, Nº 1748, SALA 205, BAIRRO CIDADE MONÇOES, CEP: 04.571-000, CIDADE DE SÃO PAULO/SP.
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES, PESQUISA DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS E ADMINISTRATIVOS PUBLICADAS NOS DIARIOS OFICIAIS DA UNIÃO E DOS ESTADOS PERMITINDO ACOMPANHAMENTO DOS ASSUNTOS E PROCESSOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.
PREÇO: R$ 259,47 (duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) mensal, totalizando R$ 3.113,64 (três mil cento e treze reais e sessenta e quatro centavos) para 12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 12 meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.

Catanduvas – PR, 01/03/2023.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:6817E77E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONICO FIXO COMUTADO NA MODALIDADE DDR (DIGITRONCO) PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA MUNICIPALIDADE.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA:
EMPRESA: OI S A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
ENDEREÇO: RUA DO LAVRADIO, Nº 71, ANDAR 2, BAIRRO CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ
PREÇO: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
PRAZO: O prazo total de prestação dos serviços é de 12 meses, a contar da emissão da assinatura do contrato

Catanduvas - PR, 01/03/2023.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:3836440D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 22/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 7/2023
Processo Administrativo: 16/2023

Através do presente solicitamos a empresa abaixo identificada que forneça o especificado na tabela abaixo:

EMPRESA: OI S A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
ENDEREÇO: RUA DO LAVRADIO, Nº 71, ANDAR 2, BAIRRO CENTRO,
CIDADE: RIO DE JANEIRO – RJ

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONICO FIXO COMUTADO NA MODALIDADE DDR (DIGITRONCO) PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA	**14.400,00**

	MUNICIPALIDADE	

Valor total da Solicitação: **O preço a ser praticado é aquele adotado pela empresa fornecedora, sendo o pagamento efetuado mensalmente conforme consumo.**

Prazo de entrega: O prazo total de prestação dos serviços é de 12 meses, a contar da emissão da assinatura do contrato

Local de entrega: Prefeitura Municipal – Catanduvas-Pr

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após entrega

Catanduvas - PR, 01 de março de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:7C9409EB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 21/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 7/2023.

CONTRATANTE:O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** com sede administrativa na AVENIDA DOS PIONEIROS, 500 - CEP: 85470-000 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: CATANDUVAS - PR, inscrito no76.208.842/0001-03, neste ato representado, por seu prefeito Moises Aparecido de Souza doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:**GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP,**com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções,Cidade: São Paulo - SP,CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, neste ato representada por seu representante legal,o Sr. Joaquim Fonseca,brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 8.771.504-1 e CPF/MF nº 831.953.948-04, doravante simplesmente denominada**CONTRATADA**, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas:

1. OBJETO:
a) – Módulo 58º - União - TRF4 - PR/ RS/ SC - Cortesia
b) – Módulo 7º - Paraná
c) – Módulo 8º - Paraná
1.1-- Fornecer diariamente via correio eletrônico ouwebsite: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I.
1.2- Disponibilizar o aplicativoGrifon Alertapara instalação local, o qual consiste em um software cuja a finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor da Contratada, bem como os andamentos de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.

1.3 – Pesquisar os assuntos relacionados à: MUNICIPIO DE CATANDUVAS, MOISES APARECIDO DE SOUZA, OZIEL DE OLIVEIRA, GEFFERSON PAVAN, EDILSON MALAVSKI.

1.4 – Devem ser encaminhados os resultados das pesquisas para os seguintes e-mails:
alaorcarlos.adv@hotmail.com
compras@catanduvas.pr.gov.br
contabilidade@catanduvas.pr.gov.br
controleinterno@catanduvas.pr.gov.br
financas@catanduvas.pr.gov.br
gabinete@catanduvas.pr.gov.br
geffepavan@hotmail.com
juridico@catanduvas.pr.gov.br
licitacao@catanduvas.pr.gov.br
prefeitura@catanduvas.pr.gov.br
recursoshumanos@catanduvas.pr.gov.br

2. VALOR:

2.1 -A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços ora ajustada, a importância de **R$ 259,47 (duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) mensal, totalizando R$ 3.113,64 (três mil cento e treze reais e sessenta e quatro centavos) para 12 meses**, mediante envio da Fatura de Prestação de Serviços e do respectivo boleto.
2.2 -O valor definido no item anterior inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da CONTRATADA e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Contrato.
2.3 -Em caso de atraso não justificado do pagamento da parcela mensal, a empresa CONTRATADA poderá suspender todos os serviços objetos deste contrato, independentemente de notificação prévia, e cobrar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do atraso e juros de 1% (um por cento) ao mêssobre o valor devido acrescido da multa até a data do efetivo pagamento.

3. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 -A contratada deverá emitir mensalmente fatura em moeda corrente nacional correspondente ao serviço prestado.
3.2 -A contratante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.
3.3 -A Fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item anterior a partir da data de sua reapresentação.
3.4 -A devolução da Fatura não aprovada não justificará a interrupção do serviço.
3.5 -A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento do valor do serviço prestado, através de boleto bancário, que será enviado junto com a fatura.
3.5.1 -Na falta do boletobancário, o pagamento poderá ser feitopor depósito bancário identificado na conta corrente da CONTRATADA.

4. VIGÊNCIA:

4.1 -O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze)meses, de 07/03/2023 à 07/05/2024, sendo renovado automaticamente, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.
Parágrafo único – Na renovação deste contrato, os valores da cláusula2ª serão reajustados com base no IGPM do mês anterior.

5. RECURSOS:

5.1 -As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1- Conduzir e executar os serviços ora ajustados de acordo com as disposições deste Contrato e dos documentos que o integram e com estrita obediência da legislação em vigor.
6.2-Prover o serviço ora contratado com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação específica, de modo a fornecer os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.
6.3-Parágrafo único: Para eventual salvaguarda de direitos mútuos, a CONTRATADA se dispõe a manter seguro garantia abrangente do serviço de envio/disponibilização de publicações no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). O seguro garantia salvaguardará os direitos mútuos provenientes de ajuste contratual na forma escrita.
6.4-Envio das publicações por e-mail,websiteeGrifonAlerta, no mesmo dia da edição do Diário Oficial (ou no primeiro dia útil posterior à data de publicação), evitando, portanto, que a CONTRATANTE perca prazo para ingresso de eventuais recursos.
6.5-A garantia dos serviços econsequenteuso do seguro garantia, decorre da instalação do programa***GrifonAlerta***, cedido gratuitamente para uso da CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1- Permanecer em constante contato com a CONTRATADA, mantendo o cadastro de e-mails devidamente atualizado, com o objetivo de agilizar os entendimentos e facilitar as comunicações decorrentes do presente ajuste.
7.2- Efetuar o pagamento das faturas em seus devidos vencimentos.
7.3- Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATADA.
7.4- Instalar em seu(s) computador(es) o programa***GrifonAlerta***. Somente por meio do***Grifon Alerta***é que a contratada se responsabilizará pelo envio/disponibilidade das publicações.

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1 -No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:
a) - Multa;
b) - Rescisão do contrato de fornecimento dos serviços;
c) - Suspensão do direito de licitar junto ao Município por um período de 06 (seis) meses a
2 (dois) anos.
d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
8.2 -O Valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
8.3 -A multa prevista neste item não tem caráter compensatório eseu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidadede perdas e danos decorrentes das infrações cometidas e da aplicaçãodas demais penalidades.
8.4 -Serão aplicadas as penalidades de suspensão do direito de participar de licitação junto ao Município e de declaração de inidoneidade, considerando a gravidade da infração, a juízo da CONTRATANTE, quando a CONTRATADA sem justa causa descumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, independente das demais sanções cabíveis.
8.5 -As penalidades previstas serão aplicadas em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
8.6 -As multas aplicadas deverão ser recolhidas através de Guia de Arrecadação Municipal, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

9. RESCISÃO:

9.1 -O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguinte da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:
9.1.1 -Inadimplência de Cláusula contratual;
9.1.2 -Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela CONTRATANTE;
9.1.3 -Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela CONTRATANTE;
9.1.4 -Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
9.1.5 -Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, salvo se autorizada pela Contratante.
9.1.6 -O não cumprimento das condições deste ajuste, notadamente quanto ao sigilo de senhas e códigos de acesso à Internet,atualização de dados cadastrais, ausência de envio das informações necessárias à execução dos serviços contratados, bem como a ausência de pagamento nas datas aprazadas, implicará a possibilidade de rescisão do presente ajuste.
9.1.7 -A rescisão será precedida de comunicação da CONTRATADA à CONTRATANTE, fixando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou para regularização dos débitos.
9.1.8 -Decorrido o prazo referido no item anterior sem comprovação da adoção da providência pertinente, estará o ajuste rescindindo de pleno direito independente de notificação ou de qualquer outra medida, cessando de imediato a prestação dos serviços.
9.1.9 -Ocorridaa rescisão nos termos desta Cláusula, a celebração de novo ajuste entre as partes ficará condicionada à quitação total dos débitos existentes, devidamente corrigido em consonância com a legislação vigente à época dos fatos.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

10.1 -O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no art. 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativoà Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, conforme parecer exarado pela assessoria jurídica da CONTRATANTE, conforme artigo 38, parágrafo único do mesmo Diploma Legal.

11. FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade deCATANDUVAS(PR) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em2(duas) vias de igual teor e forma.

Catanduvas,01 de março de 2023.

Municipio De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP
JOAQUIM FONSECA
Representante Legal
CPF: 831.953.948-04

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:08C81628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR, a partir do dia 01 de Março de 2023, a servidora **GLAUCIA APARECIDA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.453.565-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 056.472.889-60, ocupante do cargo de **MOTORISTA** para prestar serviços junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário

Centenário do Sul/PR, 01 de Março de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8036EE9E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º038/2023

DECRETO N.º038/2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:
Artigo 1º- Aprova a subdivisãodo lote 2-A-6 (Dois "A" seis), medindo 437,63m², sem benfeitorias, conforme matrícula Nº12.832,da quadra 61, localizado na Rua Deodato de Oliveira nº 1327,Centro, Centenário do Sul, PR,passando os lotes resultado da subdivisão a terem as seguintes denominações, confrontações, medidas e divisas:

Lote 2-A-7 –Pela frente medindo 9,89 metros confronta-se com a Rua Deodato de Oliveira; pelo lado esquerdo medindo 14,79 metros, confronta-se com a Rua Rolandia; pelos fundos, medindo 9,89 metros, confronta-se com parte do Lote 18 e pelo lado direito, medindo 14,79 metros, confronta-se com o Lote 2-A-8, totalizando a área de 146,27m².

Lote 2-A-8 –Pela frente medindo 9,85 metros confronta-se com a Rua Deodato de Oliveira; pelo lado esquerdo medindo 14,79 metros, confronta-se com o Lote 2-A-7; pelos fundos, medindo 9,85 metros, confronta-se com parte do Lote 18 e pelo lado direito, medindo 14,79 metros, confronta-se com o Lote 2-A-9, totalizando a área de 145,68m².

Lote 2-A-9 –Pela frente medindo 9,85 metros confronta-se com a Rua Deodato de Oliveira; pelo lado esquerdo medindo 14,79 metros, confronta-se com o Lote 2-A-8; pelos fundos, medindo 9,85 metros, confronta-se com parte do Lote 18 e pelo lado direito, medindo 14,79 metros, confronta-se com o Lote 2-A5, totalizando a área de 145,68m².

ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - São declarados edificáveis os lote2-A-7, 2-A-8, 2-A-9 da Quadra 61, perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, ao 01 dia do mês de Março de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:ED50FD32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 015/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de Agente Comunitário de Endemias Sede, Agente Comunitário de Endemias São Sebastião, Auxiliar de Consultório Odontológico, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro e Técnico em Higiene Bucal.

Considerando o Pedido de Vacância da Servidora Efetiva;
Considerando o não Comparecimento da Candidata Convocada através do Edital 013/2022;

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 04/2021, abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 3 (Três) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Enfermeiro

Classificação	*Candidato*	*Número da Inscrição*
6º	Maria Luiza Souza	23

Cerro Azul – PR 01 de Março de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B53D620A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 165/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal PATRIK MAGARI vinculada à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando n°66/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 23 de fevereiro do ano em curso o valor de R$ 112,50(cento e doze reais e cinquenta centavos) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba PR, para cumprir agenda na sede do IAT, e reunião no gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi. Com saída às 07h00min da manhã e retorno 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7EF21957

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 166/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme memorando n°076/2023- SD, o pagamento de 05 (cinco) diárias para Curitiba/Pinhais, para os dias 27,28 de fevereiro e 01,02,03 do mês de março totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos) reais, com base no Art.7° da Lei Complementar transportando usuários.Com horário de saída as 06h00min manhã e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6D0DA758

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 167/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°077/2023- SD, o pagamento de 05(cinco) diárias para os dias 27,28 de fevereiro e 01,02,03 do mês de março do ano em curso no valor de R$ 300,00 (trezentos) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8DABBCE3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº168/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ARI HENRIQUE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°027/2023, o pagamento de 06 (seis) diárias dos dias 11,13,14,15,16,17 de fevereiro do ano em curso, o valor de R$ 360,00(trezentos e sessenta) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando universitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:981B61F9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº169/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ELAIR DA PAIXAO ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°027/2023, o pagamento de 05 (cinco) diárias dos dias 13,14,15,16,17 de fevereiro do ano em curso, o valor de R$ 300,00(trezentos) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FAE11543

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº170/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ELAIR DA PAIXAO ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°029/2023, o pagamento de 05 (cinco) diárias dos dias 18,20,22,23,24 de fevereiro do ano em curso, o valor de R$ 300,00(trezentos) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F7D08D8E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 177/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal PATRIK MAGARI vinculada à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando n°70/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 27 de fevereiro do ano em curso o valor de R$ 112,50(cento e doze reais e cinquenta centavos) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba PR, para cumprir agenda na Secretaria de Estado do Planejamento, onde participará de reunião referente ao transporte Público. Com saída às 08h00min da manhã e retorno 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C81BF354

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 178/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 43/2023, o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$180,00(cento e oitenta) reais nos dias 13,14,15 de fevereiro do ano de 2023 conforme art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba Pr, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:03BE926D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 179/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 45/2023, o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$180,00(cento e oitenta) reais nos dias 16,20,21 de fevereiro do ano de 2023 conforme art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba Pr, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F66F0CE5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 180/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 46/2023, o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$180,00(cento e oitenta) reais nos dias 22,23,24 de fevereiro do ano de 2023 conforme art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba Pr, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:493C55A7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº181/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°44/2023 - SMS, o pagamento de 04 (quatro) diárias totalizando o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta) reais, para custear despesas com viagens para Curitiba PR nos dias 09,10,13,14 mês de fevereiro do ano de 2023, transportando pacientes, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6812C64F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº182/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, vinculado à Secretaria Municipal Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme o memorando n°036/2023, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 90(noventa) reais em conformidade com o art.6º, II, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022, para custear despesas com alimentação na Cidade de Mandirituba PR no dia 28 de fevereiro onde participara da reunião conjunta dos organizadores de caminhadas internacionais na natureza na RMC. Com horário de saída as 08h00min e retorno as 15h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:21EAA7DB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 183/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°080/2023- SD, o pagamento de 05(cinco) diárias para os dias 06,07,08,09,10 do mês de março do ano em curso no valor de R$ 300,00 (trezentos) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9EF90E12

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 184/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme memorando n°079/2023- SD, o pagamento de 05 (cinco) diárias para Curitiba/Pinhais, para os dia 06,07,08,09,10 de março totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos) reais, com base no Art.7° da Lei Complementar transportando usuários.Com horário de saída as 06h00min manhã e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:08FB9391

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 185/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando a constante necessidade de agregar conhecimento dos programas e realidades que deram certo em Municípios parceiros que estão mais adiantados que o nosso em determinados aspectos;
Considerando a implementação da NLLC, assunto atual comum aos Municípios por conta da eminência do uso obrigatório da Lei em 01/04/2023;
Considerando a efetiva execução da atividade;
Considerando o preenchimento do anexo I da lei Complementar nº001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no artigo 7º, I.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ERICO SILVA EVANGELISTA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°59/2023 - SMA, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 90(noventa) reais em conformidade com o art.6º,II, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022,realizada no dia 14 de fevereiro do ano em curso para custeio de visita técnica no Município de Campina Grande do Sul Pr. Com horário de saída as 08h00min e retorno as 15h:00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8999B2D9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 186/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE RESSARCIMENTO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando a constante necessidade de agregar conhecimento dos programas e realidades que deram certo em Municípios parceiros que estão mais adiantados que o nosso em determinados aspectos;
Considerando a implementação da NLLC, assunto atual comum aos Municípios por conta da eminência do uso obrigatório da Lei em 01/04/2023;
Considerando a efetiva execução da atividade;
Considerando o preenchimento do anexo I da lei Complementar nº001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no artigo 7º, I.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ressarcimento ao Servidor Público Municipal senhor ERICO SILVA EVANGELISTA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°59/2023 - SMA, o pagamento no valor de R$150,00 (cento e cinquenta) reais com abastecimento de veículo próprio em conformidade com o capitulo III, art.13, §1º e §2º, II, utilizada no dia 14 de fevereiro do ano em curso para o deslocamento até o Município de Campina Grande do Sul Pr. Com horário de saída as 08h00min e retorno as 15h:00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4BDD7B2B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº187/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI ocupante do cargo de Secretário Municipal vinculada à Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo conforme o memorando n°039/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 02(dois) de março o valor de R$ 90(noventa reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Fazenda Rio Grande PR, para participar do encontro PUC-PR. saída às 08h00min da manhã e retorno 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F6AE6326

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº188/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI ocupante do cargo de Secretário Municipal vinculada à Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo conforme o memorando n°040/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 04(quatro) de março o valor de R$ 90,00(noventa reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Tunas PR, para participar do Projeto POLINIZA PARANA. Saída às 08h00min da manhã e retorno 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0D52B156

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº189/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor BRUNO HENRIQUE LOVATO ocupante do cargo de Diretor do Desenvolvimento Econômico vinculada à Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo conforme o memorando n°041/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 04(quatro) de março o valor de R$ 60,00(sessenta) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Tunas PR, para participar do Projeto POLINIZA PARANA. Saída às 08h00min da manhã e retorno 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se ecumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3F35F4D6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 195/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal PATRIK MAGARI vinculada à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando n°76/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 01(primeiro) de março do ano em curso o valor de R$ 112,50(cento e doze reais e cinquenta centavos) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens para Curitiba PR, para cumprir agenda oficial na sede do IAT e também para retirada de uma retroescavadeira. Com saída às 07h00min da manhã e retorno 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de março do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A154C0EA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 139/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10** (dez) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora ANA CAROLINE DE OLIVEIRA ocupante do cargo em comissão CC03 lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO referente período aquisitivo de 24/02/2022 a 23/02/2023 para usufruir a partir de 02(dois) de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E7699605

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 142/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 05** (cinco) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora ANA CAROLINE DE OLIVEIRA ocupante do cargo em comissão CC03 lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO referente período aquisitivo de 24/02/2022 a 23/02/2023 para usufruir a partir de 19(dezenove) de fevereiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1329751E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº171/2023 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) senhora IVANI BARBOSA BESTEL cargo efetivo de PROFESSORA lotada na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, que conforme Parecer Medico Pericial a mesma está apta para exercer as funções inerentes ao cargo com restrições temporárias, evitar realizar esforço e peso com MSD no período de 24/02/2023 a 19/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2216882E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº172/2023 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) senhora NEILA DA APARECIDA MARCONDES ALVES PEDROSO cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotada na secretaria Municipal de SAUDE, que conforme Parecer Medico Pericial, a mesma está apta para exercer as funções inerentes ao cargo com restrições temporárias, evitar carregamento frequente de peso acima de 05 quilos, evitar esforços físicos e esforço com membro superior direito no período de 24/02/2023 a 24/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0976C182

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº173/2023 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) senhora ROMILDA CARDOSO DA SILVA DEPETRIS cargo efetivo de PROFESSORA lotada na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, que conforme Parecer Medico Pericial, a mesma está inapta temporariamente para o trabalho no período de 15/02/2023 a 28/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B8A71B39

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº174/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10 dias de Férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora LUANA EDUARDA DE MOURA MACHADO, ocupante do cargo em efetivo de PEDAGOGA lotada na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de férias de 21/02/2022 a 20/02/2023. Para usufruir a partir de 01(primeiro) de março do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D8A3942A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº175/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10 dias de Férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora LUANA EDUARDA DE MOURA MACHADO, ocupante do cargo em efetivo de PEDAGOGA lotada na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de férias de 21/02/2022 a 20/02/2023. Para usufruir a partir de 12(doze) de julho do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4D70C2C4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº176/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10 dias de Férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora LUANA EDUARDA DE MOURA MACHADO, ocupante do cargo em efetivo de PEDAGOGA lotada na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de férias de 21/02/2022 a 20/02/2023. Para usufruir a partir de 24(vinte quatro) de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9FF00E19

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº190/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 15 dias de Férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora MELRI ADRIANE FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo em efetivo de ENFERMEIRA lotada na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 28/12/2021 a 27/12/2022. Para usufruir a partir de 29(vinte nove) de março do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A1CDA515

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº191/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 dias de Férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora JULIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA VEDOR, ocupante do cargo em efetivo de GARI lotada na Secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO referente ao período aquisitivo de férias de 02/01/2022 a 01/01/2023. Para usufruir a partir de 01(primeiro) de março do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:61A1FD68

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº194/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 dias de Férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor BENJAMIN BOARD, ocupante do cargo em efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo de férias de 01/04/2021 a 31/03/2022. Para usufruir a partir de 03(três) de março do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AFC0D13D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 115/2023

PORTARIA N.º 115/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Nomear** os servidores abaixo relacionadas, sem prejuízo de suas funções, para constituírem a **Comissão Técnica de Avaliação dos Uniformes de Merendeiras das Escolas e CMEIS para o ano letivo de 2023**, conforme segue:

JULIANA GLEICE BERALDO CAVALHEIRO- RG: 6.675.806-0

LEONOR RABELO DE ANDRADE- RG :4.654.174-0

SOLANGE CORDEIRO DE LIMA - RG: 6.415.513-0

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 28 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:9FE10D60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 114/2023

PORTARIA N.° 114/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise de Documentação Técnica do **Processo Administrativo n.º 38.696/2022**, referente a **Análise de Água**, conforme segue:

MARILIZE SONNTAG OKOINSKI- RG n.º 8.299.366-5;

LUCIELLY FERNANDES ROSA- RG n.º 13.008.911-9;

LUCIANA RIBEIRO OLIVEIRA - RG n.º 7.503.158-0

Art. 2º– Esta Portaria revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 28 de fevereiro de 2023.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipalde Saúde

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:B229DC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 DO CONTRATO Nº 290/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

Processo: 1023/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Vanderson Andraus Skowronski - Matrícula nº 15.587 - CPF. 779.613.319-72 e RG: 4.942.470-1
Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da Rua Rafael Francisco Greca, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, sub-base, base, pintura e imprimação, pavimentação capa, pavimentação binder, ligantes asfálticos, sinalização viária, ensaios tecnológicos e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022
Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência para 26 de outubro de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de janeiro de 2023.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:BDCDC7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023

Objeto: Contratação de empresa por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Uniformes para os profissionais das cozinhas das unidades de ensino do Município de Colombo- Pr.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 03 de março de 2023 até às 08:00 horas do dia 16 de março de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 16 de março de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8102ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de março de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:BECE30A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de fechamento do Centro Municipal Esportivo Paulo Vicente Berlesi, situado na Rua Jacobe Berleze, nº 230 - Bairro Jardim Paraná - Colombo - PR, compreendendo muro de divisa, gradil metálico e demais serviços complementares incluídos nos projetos.
Data: 21 de março de 2023 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 01 de março de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:3FFF5D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 006/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Monteiro Lobato.
Data: 22 de março de 2023 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 01 de março de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:062D8D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Processo: 34527/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: THAIS INAJARA MATOZO KAVA, inscrita no CNPJ sob nº 43.537.995/0001-37.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador do R.G. nº. 9.342.025-0 e CPF nº.024.957.119-60 e do fiscal de contrato/técnico Sr. Nilton Antonio de Jesus, portador do R.G. nº.7.871.184-1 e CPF n°.024.957.119-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura de paredes, muros, tetos, portas, portões, grades, estruturas de madeira e metálicas, com fornecimento de todos os materiais necessários visando atender os prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 979.999,00 (novecentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de março de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:13014F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 - SERVIÇOS CONTINUADOS DE MERENDEIRAS

ERRATA - página 35

ONDE SE LÊ:
2.0. DA DEMANDA:
2.1. Os serviços de merendeira e encarregada (o) deverão ser prestados por até:
I – Merendeira: Jornada de trabalho de 40 horas semanais: **60 (sessenta)**postos, serviços executados de segunda a sexta-feira, os quais desempenharão suas atribuições nas dependências de escolas, centros de educação infantis e projetos pró-criando. Jornada de trabalho podendo ocorrer entre as 07h00min as 18h00min, conforme demanda do local requisitante.
LEIA-SE
2.0. DA DEMANDA:
2.1. Os serviços de merendeira e encarregada (o) deverão ser prestados por até:
I – Merendeira: Jornada de trabalho de 40 horas semanais: **127(cento e vinte e sete)**postos, serviços executados de segunda a sexta-feira, os quais desempenharão suas atribuições nas dependências de escolas, centros de educação infantis e projetos pró-criando. Jornada de trabalho podendo ocorrer entre as 07h00min as 18h00min, conforme demanda do local requisitante.
...
Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Colombo, 01 de marçode 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:148BE871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, dos veículos pesados (ônibus e caminhões) oficiais da Prefeitura Municipal de Colombo/PR..
Data:às 09:00 horas do dia 17 de março de 2023. (Horário de Brasília).
Local: Sala de Licitações - Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo / PR.).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior desconto Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de marçode 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:B2EA38C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 102/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

PROCESSO: 915/2023
Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Locador: Liceria de Moura Faria Batista, portador da RG nº 5.134.799-4 SESP/PR e CPF nº 741.113.299-34.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade da Sra. Maria Aparecida Serafim, portador do RG.: 6.003.356-0 e CPF: 845.287.969-53.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Costa Rica, 365, bairro Jd. São Gabriel, Colombo/Pr, com área de 243 m², a ser utilizado para instalação do Projeto Pró Criando Santa Fé.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, em R$ 2.636,28 (dois mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos). Perfazendo o valor total de R$ 31.635,36 (trinta e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1689/2022.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de março de 2023 à 28 de fevereiro de 2024.
Local e Data: Colombo, 24 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:E131A153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2022

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Governo Municipal, a Secretária Municipal de Assistência Social; o Secretário Municipal de Administração; o Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento; o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação; o Secretário Municipal de Educação; o Secretário Municipal de Industria, Comercio, Turismo e Trabalho; o Secretário Municipal de Meio Ambiente; o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e Gestão; o Secretário Municipal de Obras e Viação; a Secretária Municipal de Saúde; a Secretária Municipal da Fazenda do Município de Colombo/PR.no uso das atribuições que lhes são conferidas:
RESOLVEM:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022,** cujo objeto é a Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos do Município de Colombo.
VENCEDOR: SIMONI AUTO MECANICA EIRELI-ME- CNPJ. 07.414.182/0001-96:
Lotes:01, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 13, 16 e 17.
Valor Total: R$ 247.236,00 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais).
VENCEDOR:STRAPASSON E AUTO PEÇASLTDA- CNPJ. 78.542.867/0001-66:
Lotes: 02, 05, 07, 08, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.
Valor Total: R$ 152.879,02 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e dois centavos).
VENCEDOR:JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA- CNPJ. 42.838.558/0001-90:
Lotes: 12.
Valor Total: R$ 543,80(quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
VENCEDOR:D.M. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA- CNPJ. 11.472.120/0001-08:
Lotes: 14.
Valor Total: R$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).
VENCEDOR:DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ. 28.362.472/0001-03:
Lotes: 19.
Valor Total: 1.249,00(um mil e duzentos e quarenta e nove reais).
Total do Processo: R$ 440.157,82 (quatrocentoa e quarenta mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/ VIGÊNCIA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias**após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 01de marçode 2023.

KELI CORADIN
Secretário Municipal de Des. Urbano e Habitação

PLÍNIO TONIOLO SCHMIDT
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Governo

JOSE VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

ÍTALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

JERONIMO STRAPASSON
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ELISANGELA RENA BERALDO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:9D1476F6

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) ESPOLIO DE MARIO GOITI SHIRONA proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.05.039.0268 situado a RUA CASTRO Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:BD0EDEA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2023.

CONTRATO: Nº 001/2023 - Dispensa de Licitação Nº 001/2023.

CONTRATADO: CAMPO SISTEMAS LTDA. - CNPJ nº 07.973.244/0001-08

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Sistema integrado de Contabilidade Pública, Planejamento e Patrimônio; Sistema de Licitações, Compras e Contratos; Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema de Controle de Frotas; Portal Governança (Transparência); Sistema de Controle Interno e Suporte Técnico Operacional, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital/contrato originário.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação de vigência do citado contrato por 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.40.06.00 - Locação de Software; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de março de 2023.

VALOR: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

FÁBIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:251C2CD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5056/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06004133920017203833909000 0 FONTE 1000
VALOR: R$ 200.000,00 (Mil duzentos reais)
CONTRATADA: VIOLA PRODUCOES, EVENTOS E BUFE LTDA - CNPJ: 38.463.348/0001-98
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 28/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:AFE5BF1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023
DISPENSA Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal) de linhas de acesso móvel pós-pago e aquisição de aparelhos celular.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220003200733904000 0 fonte 1000
03001041220003200733904000 0 fonte 3000
03001041220003200744905200 0 fonte 3000
04001041230004201133904000 0 fonte 1000
05001206060008201533904000 0 fonte 1000
05001206060008201533904000 0 fonte 3000
06001121220011202233904000 0 fonte 3000
07001101220019204133904000 0 fonte 1000
08001081220021205133904000 0 fonte 3000
09001154510022206033904000 0 fonte 1000
VALOR TOTAL: R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ n° 02.558.157/001-62
DATA: 14/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D5E28E95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº014/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8666/1993
OBJETO: Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 28 de fevereiro de 2023 até 29 de maio de 2023.
CONTRATADO: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ nº 03.509.150/0001-13
DATA: 27/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7FC8C1D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de flores ornamentais, mudas de árvores e insumos para o paisagismo e arborização dos canteiros, praças, bosques, parques e logradouros públicos
VALOR TOTAL: R$ 219.208,97 (Duzentos e dezenove mil, duzentos e oito reais e noventa e sete centavos)
CONTRATADA: MERCADO DAS FLORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.161.009/0001-85
DATA: 01/03/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:EE869934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de flores ornamentais, mudas de árvores e insumos para o paisagismo e arborização dos canteiros, praças, bosques, parques e logradouros públicos
VALOR TOTAL: R$ 46.304,60 (Quarenta e seis mil, trezentos e quatro reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI ME - CNPJ Nº 19.657.644/0001-85
DATA: 01/03/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E401E25D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de flores ornamentais, mudas de árvores e insumos para o paisagismo e arborização dos canteiros, praças, bosques, parques e logradouros públicos
VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)
CONTRATADA: VPA – VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.09.209.021/0001-96
DATA: 01/03/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B2A67D4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2023

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS TURISTICO**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 81.080,00** (Oitenta e um mil e oitenta reais)
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/03/2023 às 08h30min. do dia 20/03/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 20/03/2023 às 10h:00min. do dia 20/03/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 20/03/2023.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 01 de março de 2023

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto nº 010/2023

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B930721F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 062/2023

SÚMULA: Altera os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Contenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Contenda, e com base na Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º. DESIGNA os servidores adiante relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, a qual tem como função, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações no exercício de 2023, ficando composta da seguinte forma:

Nome	CPF	Cargo
Fabiano Veiga Oliva	053.915.729-59	Presidente
Bruna Paola Dziura	076.769.399-04	Membro
Fabio Santos Fernandes	071.446.667-03	Membro
Helena Gavlak	905.904.819-91	Membro
Joice de Souza Cerqueira	066.619.409-21	Membro
Larry Hugo Sanches	354.589.608-07	Membro
Luana Grazielle Lavandoski Good Semes	073.292.419-70	Membro
Maynara Cordeiro	087.632.399-90	Membro
Rodrigo Avila da Silva	050.023.029-39	Membro
Juliana Good Soares	086.351.989-05	Membro
Carlos Eduardo Lino Moreira	087.607.989-39	Membro

Art. 2º. É obrigatória, em cada sessão, a participação de no mínimo 03 (três) dos servidores designados para a condução da licitação.

Art. 3º. Na ausência do Presidente, um membro conduzirá os atos relativos ao procedimento licitatório como Presidentead hoc.

Art. 4º.Havendo empate no julgamento, o presidente terá direito ao voto de qualidade.

Art. 5º.Este Decreto revoga o Decreto Municipal nº 005 de 05 de janeiro de 2023 e entra em vigor nesta data.

Contenda Paraná, 01 de março de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:068BFF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2023

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 336.601,03** (Trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e um reais e três centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/03/2023 às 08h30min. do dia 20/03/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 20/03/2023 às 10h:00min. do dia 20/03/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 20/03/2023.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 01 de março de 2023

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:D09C23F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS E RESUMO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 09 ao Contrato n° 77/2019 – Tomada de Preços nº 03/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ nº 13.649.693/0001-90. Este Termo Aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024. O valor total do presente termo aditivo é de R$ 4.452,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao Contrato n° 117/2022 – Concorrência Pública nº 05/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ nº 13.649.693/0001-90. Este Termo Aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024. O valor total do presente termo aditivo é de R$ 18.574,08. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 01 – Contrato n° 137/2022 – Pregão Eletrônico nº 88/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ sob n.º 14.630.783/0001-00. O aumento da meta física e financeira, está embasado no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através do ofício nº 037/2023 e Deliberação Superior. Fica aumentada as quantidades para o item 02 (telas interativas - lousa digital em mais 10 unidades. O valor total deste aditamento é de R$ 22.500,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO n° 30/2023 – Inexigibilidade nº 05/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME, CNPJ sob o nº 22.924.290/0001-00. Objeto: CREDENCIAMENTO para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UPA 24 HORAS, SOB REGIME DE PLANTÃO-SOBREAVISO, DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN (NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) E DAS 18H00MIN ÀS 22H30MIN (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA – DIAS ÚTEIS). Valor total estimado: R$ R$ 341.946,40. Prazo de vigência: de 22 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:DAFA68E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO nº 03 ao Contrato n° 30/2022 – Concorrência Pública nº 01/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Prorroga-se o prazo de execução por mais 90 dias, de 25.03.2023 a 22.06.2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:34175198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2023

AVISO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA, A SER INSTALADA JUNTO A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: da publicação deste. Término do cadastro das propostas: às 08h00 do dia 08 de março de 2023. Disputa de lances: das 08h30 às 14h30 do dia 08 de março de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 56.998,00. Prazo de execução: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato. Os procedimentos para acesso a Dispensa Eletrônica estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de março de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:5182A6C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

Aditivo n° 02 – Contrato nº 128/2020 – Pregão Presencial nº 99/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ/MF n° 90.180.605/0001-02. Conforme previsto no Contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade da cobertura de seguro dos veículos, de acordo com a solicitação do Secretário Municipal de Administração, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 27 de dezembro de 2022 a 26 de dezembro de 2023. Os valores permanecem inalterados, conforme proposta apresentada pela contratada. Pela renovação das coberturas dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R$ 17.120,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo n° 03 – Contrato nº 128/2020 – Pregão Presencial nº 99/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ/MF n° 90.180.605/0001-02. Considerando a solicitação do contratante, através do ofício nº

05/2023, expedido pelo Sr. Carlos Lopes, de comum acordo entre as partes, fica incluso na apólice os veículos I/FORD TRANSIT TCA AMB, placas: SEB-6D77 e SEB-6D74, a partir de 12 de janeiro de 2023 até dia 26 de dezembro de 2023. Pela inclusão da cobertura dos veículos, conforme cláusula primeira, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 4.800,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 12 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:4D519D04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 05/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2023
Processo Licitatório nº 36/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para fornecimento de chapas de compensado. CONTRATADA: COMPENSADOS CORONEL VIVIDA LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.829.290/0001-60. Valor total: R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais). Prazo de entrega: até dia 03 de abril de 2023.

Publique-se.

Coronel Vivida, 01 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:2244C994

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2023
DATA: 07/02/23 ABERTURA: 28/02/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, SENDO 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGENS, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, DECORRENTE DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SEAB (SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO), CONVÊNIO Nº 470/2021; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA	58.400,00	58.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA	35.441.994/0001-66	58.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2023.
Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Iana R. Schmid Juliano Ribeiro
Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2023
DATA: 07/02/23 ABERTURA: 28/02/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, SENDO 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGENS, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, DECORRENTE DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SEAB (SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO), CONVÊNIO Nº 470/2021; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 13/2023, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA	58.400,00	58.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA	35.441.994/0001-66	58.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 01 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:B9345B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II - Nº 01/2023

DA FINALIDADE: Aquisição de um Aspirador de pó, uma Lavadora de Pressão e um Soprador e Aspirador de folhas.
DO OBJETO*:* Contratação de empresar para aquisição de Aquisição de um Aspirador de pó Vertical 1000W, uma Lavadora a Pressão 1800/ 2000 LB e um Soprador e Aspirador de folhas.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de DIAMANTE D´OESTE, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D´Oeste, Rua Belém , nº 289, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85.

CONTRATADA: Barbosa Materiais de Construção, com sede na Av. Brasil, n 542, centro, inscrito no CNPJ 15.008.120/0001-02.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de Licitação foi feita com base no inciso II do artigo art. 24, alínea "a", da Lei N° 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Para cumprir com as despesas relativas a presente dispensa de licitação será disponibilizada a seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE:

01.031.0001-1002- Manutenção das Atividades do Legislativo – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DO VALOR DA PROPOSTA
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 2.815,00 (dois mil e oitocentos e quinze reais), proposta de menor valor entre as cotadas.

DO PRAZO – 15 dias

JUSTIFICATIVA: ***CONSIDERANDO que se faz necessário a aquisição desses produtos, para facilitar na limpeza interna e externa da Câmara Municipal***

Diamante D'Oeste, em 01 de março de 2023

RODRIGO DA SILVA PIAMOLINI
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:A69FF6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.1928/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º- **EXONERAR**, por motivo de aposentadoria, a Senhora **MARLI FERNANDES DOS SANTOS** portadora do CPF nº. 164.003.991-00 e do RG nº 48798527 e CTPS 0026318/00001 – PR ocupante do Cargo provimento Efetivo de **MERENDEIRA** matricula funcional nº30161, admitida em 06/07/2004, lotada na Secretária Municipal de Agricultura.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 035/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:ACD8EB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.1929/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **CLAUDINEIA TEIXEIRA DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 7.132.227-0– SSP-PR, CPF nº. 029.287.969-59, CTPS nº. 08763 série 00056 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 12697236521**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F4F83464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO01/23 - EDITAL 02/23

O Município de Diamante D'Oeste/PR, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição: O relatório das solicitações consta no Anexo deste edital.

2. Interposição de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de 02 a 06/03/2023, diretamente no site www.objetivas.com.br, no campo "recursos", localizado na área do candidato, onde também poderá consultar o parecer da sua solicitação.

2.1. Para interpor seus recursos, no período acima estabelecido (somente dias úteis), os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade na Prefeitura Municipal de Diamante D´Oeste/PR (Rua Marechal Castelo Branco, nº 597, Bairro Centro), no horário das 13h30min às 16h30min.

3. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Diamante D'Oeste/PR, 01 de março de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C65CFA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/23 - EDITAL 02/23

O Município de Diamante D'Oeste/PR, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição: O relatório das solicitações consta no Anexo deste edital.

2. Interposição de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de 02 a 06/03/2023, diretamente no site www.objetivas.com.br, no campo "recursos", localizado na área do candidato, onde também poderá consultar o parecer da sua solicitação.

2.1. Para interpor seus recursos, no período acima estabelecido (somente dias úteis), os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade na Prefeitura Municipal de Diamante D´Oeste/PR (Rua Marechal Castelo Branco, nº 597, Bairro Centro), no horário das 13h30min às 16h30min.

3. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Diamante D'Oeste/PR, 01 de março de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:EF42B17A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 002/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***AUTO POSTO SUL LTDA.***, *CNPJ Nº 76.465.590/0001-90*, **Lote 01 - Item 1** com o desconto de **18,60%** no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **Lote 01 - Item 2** com o desconto de **18,60%** no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); **Lote 01 - Item 3** com o desconto de **16,60%** no valor total de R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais); **Lote 02 - Item 1** com o desconto de **18,60%** no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **Lote 02 - Item 2** com o desconto de **18,60%** no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **Lote 02 - Item 3** com o desconto de **18,60%** no valor total de R$ 66.666,67 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); **Lote 02 - Item 4** com o desconto de **18,60%** no valor total de R$ 66.666,67 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); **Lote 02 - Item 5** com o desconto de **18,60%** no valor total de R$ 66.666,66 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); **Lote 02 - Item 6** com o desconto de **16,60%** no valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); **Lote 02 - Item 7** com o desconto de **16,60%** no valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); **Lote 02 - Item 8** com o desconto de **16,60%** no valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); **Lote 02 - Item 9** com o desconto de **16,60%** no valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e **Lote 02 - Item 10** com o desconto de **16,60%** no valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), pois atendeu todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 24 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C18F2CCC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 009/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ***A. PICOLOTTO***, *CNPJ Nº 20.447.746/0001-55*, no valor total de R$ 142.695,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais) e ***SILVIA KOERICH 09119594917***, *CNPJ Nº 31.538.821/0001-00*, no valor total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 24 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:271AA1AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ODONTOLOGIA, CLÍNICA GERAL E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 197/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ***CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME***, *CNPJ Nº 20.419.709/0001-33*, no valor total de R$ 4.425,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); ***JULIANO DE COSTA LTDA.***, *CNPJ Nº 72.150.550/0001-06*, no valor total de R$ 1.741,80 (um mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); ***MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.***, *CNPJ Nº 24.384.602/0001-58*, no valor total de R$ 8.248,00 (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais); **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA.**, *CNPJ Nº 46.218.314/0001-66*, no valor total de R$ 42.990,00 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa reais); **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, *CNPJ Nº 28.820.255/0001-10*, no valor total de R$ 21.521,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e um reais) e ***VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.***, *CNPJ Nº 37.882.886/0001-54*, no valor total de R$ 14.140,80 (quatorze mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos), pois atenderam todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Restaram FRACASSADOS os itens 1, 2, 16, 22, 24, 28, 29, 30, 46, 61, 64, 74, 77, 78, 83, 88 e 90. O item 15 restou DESERTO e o item 26 foi CANCELADO restando FRACASSADO.

Dois Vizinhos, 28 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9401E3C3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, com base no Edital 001/2021, para o cargo de *Enfermeira*, e desde a Convocação, com base no Edital 005/2023, publicado na data de 17 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceu.

ENFERMEIRA

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Mariana Carla Zanella	10º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:00024B1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - RESOLUÇÃO Nº 002/2023 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu PEDRO MARTINS, presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica alterada a tabela constante no art. 7º da Resolução 002/2015 de 03 de junho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS E FUNÇÕES	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Diretor Geral	Ensino médio completo e conhecimento em informática
Assessor Jurídico da Presidência	Ensino superior completo em Direito e registro na OAB PR
Assessor Técnico Contábil	Ensino superior completo em Contabilidade e registro no conselho de classe
Diretor do Processo Legislativo	Ensino médio completo e conhecimento em informática
Diretor Financeiro	Ensino médio completo e conhecimento em informática
Controlador Interno	Ensino médio completo e conhecimento em informática
Supervisor do Processo legislativo	Ensino fundamental completo e conhecimento em informática
Assessor de Gabinete Parlamentar - I	Ensino fundamental completo e conhecimento em informática
Assessor de Gabinete Parlamentar - II	Ensino fundamental completo e conhecimento em informática

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 01 de março de 2023.

PEDRO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E4880A49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0023/2023 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL À PAULO ROBERTO DE FREITAS;

PORTARIA Nº. 0023/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial à **PAULO ROBERTO DE FREITAS,** brasileiro, **TRABALHADOR BRACAL**, matricula 1770, portador do CPF nº 946.189.509-78, a partir do dia **27/02/2023**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 27 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6CB6B947

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0024/2023 - ONCEDER ADICIONAL DE GRADUAÇÃO, A SERVIDORA GRACILINA RUTES DA SILVA MOREIRA.

PORTARIA Nº. 0024/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Lei Municipal n° 040/2013;
CONSIDERANDO que a compatibilidade entre as atividades do seu cargo e a Graduação apresentada pela servidora;
CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Procuradoria Jurídica do Município ao atendimento do requerimento da servidora;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Adicional de Graduação, a servidora **GRACILINA RUTES DA SILVA MOREIRA**, portadora do CPF nº 057.599.699-43;

Art. 2° - O adicional de que trata este artigo incidirá em acréscimo de 15% sobre os vencimentos da servidora.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 27 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D75AC4DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0022/2023 CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA ROZENILDA DE ANDRADE DOS SANTOS.

PORTARIA Nº. 0022/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Art. 99 do Estatuto do Servidor Municipal de Doutor Ulysses;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença sem vencimentos à servidora **ROZENILDA DE ANDRADE DOS SANTOS**, brasileira, matricula 4087, portadora do CPF nº 036.256.929-02, cargo de PEDAGOGO, admitida em 26/03/2013, o qual irá gozar do beneficio a partir do dia **01/02/2023**;

Art. 2° - A critério da administração poderá tal licença ser concedida a qualquer tempo, conforme determina o art. 99, § 1° da Lei Municipal 33/93;

Art. 3° - Não será concedida nova licença antes de decorridos 02 anos do término da licença de que trata esta portaria, conforme determina o art. 99, § 2° da Lei Municipal 33/93;

Art. 4° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 27 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:483EB7E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
TIAGO CORDEIRO	03	MOTORISTA

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 28/02/2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C8E0CF9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 010/2023 DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA CONCEDIDA A SERVIDORA JOSELMA M. MATTOZO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n° 722/2019 e em conformidade com requerimento solicitando licença,

R E S O L V E:

CONCEDER a JOSELMA MARGARIDA MATTOZO, servidora ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20H, 05 dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA (pai), no período de 13/02/2023 a 17/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5909EDC3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 09/2023 DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA CONCEDIDA A SERVIDORA CAROLINE RODRIGUES DEA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n° 722/2019 e em conformidade com requerimento solicitando licença,

R E S O L V E:

CONCEDER a CAROLINE RODRIGUES DEA, servidora ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitação e Compras, 05 dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA (companheiro), no período de 13/02/2023 a 17/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D6647B30

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 011/2023 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA ROSANA APARECIDA VALENTIM BAO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com o laudo médico pericial, emitido em 08/02/2023;

R E S O L V E:

PRORROGAR a LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE concedida a *ROSANA APARECIDA VALENTIM BAO*, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 736-1, até 16/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3D8D0CDD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 08/2023 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR ANTONIO IVAIR V. DOS SANTOS

Súmula: Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida ao servidor Antonio Ivair V. dos Santos

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento protocolo n° 030/2023, e legislação vigente,

RESOLVE:

CONCEDER a ANTONIO IVAIR VIEIRA DOS SANTOS, servidor ocupante do cargo efetivo de Professor 20H, matrícula 46-2, 05 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 06/02/2023 a 10/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:70EFBB56

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 018/2022 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022;
RESOLVE
Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 03/03/2023, munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2022,
Cargo: Professor 20H

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
11º	Flavia Cristina Kuller Meira	48,5

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 01 de março de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Anexo único- Edital n° 018/2022- PSS n° 01/2022
Para contratação a candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento, OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro, OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo, OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos.;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
- O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7788E5A1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 012/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o ofício n° 06/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

Art. 1°- Cancelar a gratificação concedida, através da Portaria 047/2020, a servidora efetiva JESSICA DO CARMO FIATCOSKI, matrícula 830-1, a partir de 01/02/2023.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 16 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DAE6AA44

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 020/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1°- Designar o servidor efetivo Miguel Angelo Pavelski, matrícula funcional 097-1, para exercer a função de **SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, PR,** a partir de 02/03/2023.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n° 077/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de março de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:14CE1144

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 020/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1°- Designar o servidor efetivo Miguel Angelo Pavelski, matrícula funcional 097-1, para exercer a função de **SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, PR,** a partir de 02/03/2023.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n° 077/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de março de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:900129EE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 021/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor efetivo Miguel Angelo Pavelski, matrícula funcional 97-1, para exercer a função de Direção do Departamento de Colaboração ao Instituto de Identificação/Detran/ Junta Militar, a partir de 02/03/2023.
Art. 2°- Conceder gratificação correspondente a trinta por cento (30%), sobre seu vencimento básico nos termos da Lei Municipal n° 679/2018.
Art.3° - Revogadas as disposições em contrário essa Portaria entra em vigor nessa data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de março de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8607FEC2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 045/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;

RESOLVE

Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 06/03/2023, munidos da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,

CARGO:PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
29°	MARIANE COTOVICZ	86
30°	LEISE ROCHA DE LIMA	86
31°	SILTON JOSÉ DZIADZIO	86

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 01 de março de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 045/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
Os candidatos deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes (sendo exigência graduação apresentar diploma acompanhado de histórico);
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.

Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:19C07918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 13/2023 – Exclusivo ME e EPP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO AOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO RESIDENTE NA ZONA RURAL DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR., às 09:00 (nove) horas do dia 15 de Março de 2023**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 01 de Março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D34BC859

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	7/2023		
b) Licitação Nr.:	7/2023-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	01/03/2023		
e) Objeto da Licitação	Contratação de profissional para ministrar oficinas de Canto/Coral, violão, flauta e Kung Fu para crianças e adolescentes conforme programação do CRAS e Secretaria Municipal de Cultura de Flor da Serra do Sul.		
	(em Reais R$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004518 - COLISEU STUDIO PERSONAL LTDA	1	0,0000	16.500,00
- 004739 - I DESCOMPLICA LTDA	1	0,0000	12.600,00
- 004717 - JAQUELINE REGINA GHENO 08816357908	1	0,0000	25.500,00
	3		54.600,00

Flor da Serra do Sul, 1 de Março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:858D716A

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMDCA 03/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua João Arisi, 56, Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP: 85.618-000
Fone: (046) 3565-1381

RESOLUÇÃO N°003/2023

SUMULA: "Aprovação de venda através de leilão do Veículo automóvel VW Gol 1.0 2012 placa 9375 - Conselho Tutelar, convenio 333/2011".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei nº689/2019;

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 16 de Fevereiro de 2023.
Considerando a Deliberação N° 008/2010 do CEDCA/PR, que criou o Incentivo para aquisição de veículos e equipamentos de informática por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência do Estado do Paraná – FIA/PR.
Considerando o termo de convênio n°333/2011 – celebrado entre a secretaria de estado da família e desenvolvimento social – SEDS, Conselho Estadual de Direitos das Crianças e Adolescentes – CEDCA, Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA e o Município de Flor da Serra do Sul.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a venda através de leilão do veículo VW Gol 1.0 2012, placa AVD – 9375, que era utilizado pelo conselho tutelar do município de Flor da serra do Sul.

Art. 2° - Revogar a resolução 002/2023 em todo o seu teor de 16 de fevereiro de 2023, publicada no diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) na data de 01/03/2023.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 01 de março de 2023.

MARISTELA GIRARDI PAETZOLD
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:FF089FCA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 086/2023

PORTARIA Nº 086/2023
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias para a Srta. **SILVANA FÁTIMA ONGARATO,** inscrita no RG sob Nº 3.996.847 – SSP/SC, ocupante do Cargo efetivo de PSICÓLOGA, a partir de 02 de março de 2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021 devendo retornar às suas atividades em 22/03/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 01 de março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:47501756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-PMF

I.OBJETO: Chamada Pública para o credenciamento de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até o dia **23 de março de 2023**, em horário normal de expediente no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **23 de março de 2023** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 132.253,40 (cento e trinta e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 01 de março de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:03DA4681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ORDEM DE SERVIÇO N° 04/2023

Pela presente, uma vez homologada a licitação TOMADA DE PREÇOS n° 01/2023, para a Empreitada global para a construção de infraestrutura urbana (meu campinho), conforme memoriais, planilha de custos e cronograma físico-financeiro. E adjudicado o objeto em favor da empresa GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA , inscrita no CNPJ sob n° 16.575.350/0001-16, inclusive com assinatura do contrato respectivo, fica esta AUTORIZADA a iniciar os serviços constantes no contrato, iniciando-se, a partir deste, o prazo para execução contratual.

Flórida, 01 de março de 2023.

Município de Flórida
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI
Engenheiro Civil
CREA/PR 175155/D
FISCAL DA OBRA

GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:837C09BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA:
R. ANDRETTO SANTA CRUZ& CIA LTDA, com o valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);
Total Geral Homologado: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Flórida/PR, 1° de março de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:E12DE3A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: R. ANDRETTO SANTA CRUZ & CIA LTDA,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares da área de psicologia para realização de atendimentos clínicos na Secretaria Municipal de Saúde com carga horária de 20 horas semanais.
Valor total da Contratação	: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2023.

Flórida, **01 de março de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:A019D761

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao 2º semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal N° 562 de 12 de dezembro de 2017, sua alteração Lei Municipal N° 645 de 27 de novembro de 2020 e a deliberação ocorrida em 27 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do repasse contínuo Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao 2º semestre de 2022.

Art. 2º - Em razão da análise apresentada, esse conselho decide pela aprovação total e é de parecer favorável ao que essa prestação de contas se refere.

Art. 3º - Justificar saldo em conta de 48,36% em relação ao valor do repasse, devido a dificuldades na utilização dos recursos estaduais repassados para execução das ações previstas, considerando atrasos nos procedimentos licitatórios e planejamento da gestão municipal.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 01 de março de 2023.

CÁSSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
Presidente CMAS

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:E2FBD7F2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas final da Deliberação Nº 066/2019 - CEAS repasse Incentivo Adesão Espontânea II referente ao 1º semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal N° 562 de 12 de dezembro de 2017, sua alteração Lei Municipal N° 645 de 27 de novembro de 2020 e a deliberação ocorrida em 27 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **prestação de contas final** da Deliberação Nº 066/2019 - CEAS repasse Incentivo Adesão Espontânea II referente ao 1º semestre de 2022.

Art. 2º - Em razão da análise apresentada, esse conselho decide pela aprovação total e é de parecer favorável ao que essa prestação de contas se refere.

Art. 3º - Informa-se ainda que ao finalizar essa prestação de contas, constatou-se que não há saldo remanescente a ser devolvido ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 01 de março de 2023.

CÁSSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
Presidente CMAS

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:A2A82D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIO Nº 04/2023

TESTE SELETIVO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Teste Seletivo nº. 01/2022, conforme Homologação na data de 16 de maio de 2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 03 (três) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2022, deste Município.

NÍVEL SUPERIOR – FISIOTERAPIA

02º KAWILLY ANTUNES DE PAULA
03º MATHEUS HENRIQUE ALBINO AMANCIO
04º VINICIUS JUNIOR KRAUS MARCELINO

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos:
a) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação;

b) Documentos pessoais, como: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência e conta corrente, poupança ou PIX.

c) aqueles que se autodeclararam negros ou pardos logo sendo cotistas – deverão no ato da convocação, comprovar informação por meio de documentos.
Será aceita DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR impressos pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.
É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Foz do Jordão, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
É vedado ao estagiário do Município de Foz do Jordão praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Executivo Municipal.
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 01 de março de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:DC485786

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
PORTARIA 96-2023

PORTARIA Nº96/2023

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1ºDESIGNAR o servidor Douglas Luiz Borba Vieira, brasileiro, portador do RG Nº 106982058 e inscrito no CPF Nº 073.815.929-83, ocupante do cargo de Coordenador de Apoio Técnico – com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, como FISCAL do recurso referente ao Termo de Fomento nº 004/2022 firmado com a **ACIFOZ – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FOZ DO JORDÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.535.219/0001-09, com sede à Av. Morro verde, s/n, na cidade de Foz do Jordão, Estado do Paraná, visando a cooperação financeira, a título de repasse, através de apoio a realização da Campanha Natal Premiado – Projeto Show de Prêmios 2022, custeando assim, as despesas de parte da premiação, com o intuito de promover ações conjuntas para estimular a população a efetuar suas compras no comércio local, gerando um ambiente favorável ao desenvolvimento, à ampliação do número de empregos e, consequentemente, a elevação da receita do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciela de Faveri
Código Identificador:5236C0D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER
USUÁRIA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
DISTRIBUIDORA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CONTRATOS AT-BT CCER n.º: 202287676478, 202298299301, 202268455372.
OBJETO: a compra e venda de energia elétrica, no AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO REGULADA, através do qual a USUÁRIA, atendendo a estrutura tarifária em vigor, ficará enquadrada na modalidade tarifária CONVENCIONAL MONÔMIA.
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

Francisco Beltrão-PR., 1º de março de 2023.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FC970F35

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD

EXTRATO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD
USUÁRIA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
DISTRIBUIDORA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CONTRATOS AT-BT CUSD n.º: 202268455372, 202298299301, 202287676478.
OBJETO: o estabelecimento das condições, prosseguimento, direitos, obrigações e responsabilidade técnico-operacionais e comerciais que irão regular o uso, pela USUÁRIA, do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de propriedade da DISTRIBUIDORA, observado o dispôs nas normas e padrões técnicos da DISTRIBUIDORA, nos PROCEDIMENTOS DE REDE, nos PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO e demais legislações aplicáveis.
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

Francisco Beltrão-PR., 28 de dezembro de 2022.

Publique-se.

CLEBER FONTANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8D0F9AF6

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 012-2023

IVANIR PAULO PROLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Art. 102 e seu Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4148/2013,

D E C R E T A

Fica convertido em abono pecuniário**, 10 (dez)** dias de férias a que de direito, ao servidor **OSNI FERNANDO LUCHTEMBERG**, ocupante do cargo efetivo de Vigia – nível-5, relativo ao período aquisitivo de 14.03.2021 a 13.03.2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 01 de março de 2023.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:4BA52835

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 013-2023

IVANIR PAULO PROLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Art. 102 e seu Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4148/2013,

D E C R E T A

Fica convertido em abono pecuniário**, 10 (dez)** dias de férias a que de direito, ao servidor **OSNI FERNANDO LUCHTEMBERG**, ocupante do cargo efetivo de Vigia – nível-5, relativo ao período aquisitivo de 14.03.2021 a 13.03.2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 01 de março de 2023.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:EA55D071

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº. 014/2022 de 19 de abril de 2022, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção e impressão de convites.

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA

CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais

DATA: 01 de março de 2023

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:1CD47810

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de março de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para peças que serão utilizadas na manutenção de veículos leves, médios, pesados e motocicletas, da frota da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 14 de março de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de março de 2023.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:53460475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de março de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar, para manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, do Centro de Saúde Cidade Norte, da odontologia e das demais unidades de saúde da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de março de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de março de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:37674865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 28/2023

OBJETO**:** Contratação de empresa para fornecimento de café da manhã, café da tarde e almoço, para os participantes da 13ª Conferência Municipal de Saúde, que acontecerá no dia 11 de março de 2023.

FORNECEDOR: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA (Panificadora Sabor & Cia)
CNPJ Nº: 08.386.792/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 9.939,80 (nove mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 01 de março de 2023.

ALEX BRUNO CHIES	*DANIELA RAITZ*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1C0CDFBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2023

OBJETO**:** Contratação de serviços para decoração de um stand que será utilizado para exposição do trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, com o tema "Mulheres nas Ciências", durante a realização da Expofeira Mulher 2023.

FORNECEDOR: MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS LTDA (DDM Produções) / **CNPJ Nº:** 08.732.819/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais).

Francisco Beltrão/PR, 01 de março de 2023.

ALEX BRUNO CHIES	*DANIELA RAITZ*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:567F5CB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023

Objeto: Contratação do grupo artístico "Madame Frau", para apresentação de espetáculo musical durante o evento Expofeira Mulher, no dia 10 de março de 2023, no Parque de Exposições Jaime Canet Junior.

CONTRATADA: JULIANA BRANDT 04189428973
CNPJ Nº 24.791.617/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 01 de março de 2023

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D3B542A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAULO FRITZEN & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 177/2023 Pregão Nº 143/2022.
OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento de peças automotivas para manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças originais e genuínas e de reposição e acessórios, de veículos leves, médios, pesados e motocicletas, da frota da municipal e do corpo de bombeiros.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Setor Garagem Municipal, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, a fim de acrescer a quantidade ao item 32 do lote 16, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.234/2023.
ADITIVO: Fica acrescida a quantidade de serviços abaixo especificada:

LOTE 16 – CAMINHÃO MERCEDES BENZ (CONJUNTO CHASSIS).					
Item	**Código**	**Descritivo**	**Valor Total R$**	**Desconto (PO/PR/MO)**	
32	83083	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ, DO CHASSI, INCLUINDO MOLAS, CUBOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E AFINS**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	40.000,00	Mão de obra	70% R$ 45,00

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2260CE06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RODRIGO PONSONI BONETTI.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 975/2022 – Pregão nº 165/2021.
OBJETO: Locação de estruturas e equipamentos para utilização em eventos da Municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento de Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.260/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até o dia 20 de abril de 2023.

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9876E754

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 19/2022.
OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar,** destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses
PRODUTOR RURAL CREDENCIADO:

Nº DE ORDEM	NOME
1	DARCI FRANCISCO DOS SANTOS – CPF Nº 575.066.129-68, que se credenciou para fornecimento do produto objeto do item 39.

Francisco Beltrão/PR, 01 de março de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:431D63E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato do termo de colaboração, em cumprimento ao disposto Legislação pertinente:
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 37.040/2022
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023
PARTES:
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR – CNPJ Nº 77.816.510/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor Cleber Fontana, portador do RG nº 7.211.713-1/ SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21.
e
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola Antonio Lúcio Duarte Filho – CNPJ 77.296.150/0001-19, representada pelo seu Presidente, Senhor Luiz Antonio Botim, portador do RG nº 1.422.025-9-SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 394.853.159-53.
OBJETO: Celebração de termo de colaboração via inexigibilidade de chamamento público com a instituição APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Beltrão, para firmar parceria mediante transferência voluntária de recursos financeiros, visando o custeio da folha de pagamento dos funcionários da Instituição na área da Saúde, conforme condições, prazos e exigências estabelecidas no Plano de Trabalho e Aplicação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações, Artigos 29 e 31 e Decreto Municipal nº 610/2016 de 01/11/2016 e suas alterações, Artigo 10, § 3º.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) dias, contados a partir da publicação do Termo de Colaboração, que deverá ocorrer da forma prevista no Decreto Municipal nº 610/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 412/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Recursos oriundos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde- Emenda Parlamentar de programação 36000.311158/2020-00
- Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
- Unidade Orçamentária: 006 – Fundo Municipal de Saúde
- Função: 10 - Saúde
- Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Programa: 1001 – Saúde para Nossa Gente
- Atividade: 2-050 – Saúde Mental
- Conta: 6001
- Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Natureza da Despesa: 3.1.50.43
- Desdobramento: 05 – Instituição de caráter assistencial em saúde

Data de assinatura:, 01 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI –
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:92146892

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão Contratual:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **JM CANDIA RAMOS CLINICA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1265/2022 - Inexigibilidade nº 113/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família.
DA RESCISÃO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 1.265/2022, nos termos dos art. 78, inc. 1 e no art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/93, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.359/2022.

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A0EA2827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – Processo nº 42/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fórmulas infantis e gêneros alimentícios, para a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino com restrições alimentares.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, CNPJ Nº 11.327.892/0001-56. Lote 01: Itens 44 R$50,48 e 45 R$56,80. Lote 02: Item 01 R$45,88.
2 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. Lote 01: Itens 05 R$73,58; 09 R$15,41; 11 R$5,49; 17 R$12,70; 20 R$10,79; 33 R$5,41; 34 R$4,98 e 36 R$11,87.
3 – L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA, CNPJ Nº 04.999.525/0001-33. Lote 01: Itens 01 R$4,94; 02 R$8,55; 03 R$4,11; 04 R$13,14; 06 R$16,04; 07 R$12,01; 08 R$1,67; 10 R$14,94; 13 R$23,99; 14 R$22,95; 15 R$14,65; 16 R$6,94; 18 R$18,48; 21 R$29,44; 24 R$8,38; 25 R$5,43; 26 R$5,90; 28 R$17,08; 29 R$5,50; 30 R$26,68; 35 R$18,70; 37 R$15,08; 39 R$14,98; 40 R$21,44; 41 R$3,32; 42 R$5,39 e 43 R$1,98.
4 – MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CN´J Nº 05.912.018/0001-83. Lote 03: Item 01 R$35,00.

5 – OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 47.641.174/0001-05. Lote 01: Itens 12 R$5,47; 27 R$9,29; 31 R$20,29; 32 R$5,95 e 38 R$16,64.
5 – POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 14.313.995/0001-55. Lote 01: Itens 46 R$53,90 e 47 R$72,00.
6 – PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ Nº 37.106.076/0001-06. Lote 01: Item 19 R$11,69.
ITENS FRUSTRADOS: 22 E 23
VALOR TOTAL R$ 389.055,04 (trezentos e oitenta e nove mil e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 01 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:12E37642

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022 – Processo nº 1017/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.656.468/0001-39. ITENS 103 R$ 3,75; 240 R$ 0,12; 391 R$ 0,12.
2 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 00.802.002/0001-02. ITENS 71 R$ 0,75; 78 R$ 1,17; 95 R$ 2,34; 102 R$ 0,37; 112 R$34,06; 115 R$ 16,13; 126 R$ 195,07; 143 R$140,08; 208 R$ 1,38; 231 R$ 2,24; 272 R$ 10,38; 273 R$ 9,74; 276 R$ 0,72; 321 R$ 1.951,58; 397 R$ 109,7; 402 R$ 13,62.
3 – NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI. CNPJ Nº 01.733.345/0001-17. ITENS 19 R$ 4,59; 109 R$ 0,86; 200 R$ 8,79; 201 R$ 2,04; 202 R$ 3,89.
4 – DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.520.829/0001-40. ITEM 330 R$ 0,15.
5 – POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. ITENS 120 R$ 18,98; 203 R$ 19,31.
6 – PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 03.889.336/0001-45. ITENS 154 R$ 19,31; 155 R$ 18,25.
7 – MCIENTIFICA LTDA. CNPJ Nº 05.230.436/0001-90. ITEM 32 R$ 900,00.
8 – NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº 05.234.897/0001-31. ITEM 303 R$ 240,00.
9 – METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 05.788.117/0001-03. ITENS 286 R$ 544,99; 287 R$ 289,68; 390 R$ 195,5.
10 – GLOBAL TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 06.157.734/0001-65. ITENS 3 R$ 219,99; 6 R$ 172,50; 41 R$ 53,19; 42 R$ 53,19; 43 R$ 64,43; 45 R$ 64,43.
11 – DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 06.316.353/0001-81. ITENS 4 R$ 159,99; 5 R$ 350,00; 44 R$ 43,00.
12 – MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A. CNPJ Nº 07.752.236/0001-23. ITENS 128 R$ 4,72; 129 R$ 4,64; 130 R$ 5,32; 131 R$ 6,77; 132 R$ 4,12; 133 R$ 6,59; 136 R$6,45; 137 R$ 6,35; 138 R$ 5,95; 199 R$ 3,23; 246 R$ 0,99; 247 R$ 0,99; 248 R$ 0,95; 249 R$ 0,95; 250 R$ 0,99; 251 R$ 12,63.
13 – SIMILAR & COMPATIVEL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº 08.877.271/0001-31. ITENS 55 R$ 219,00; 140 R$ 35,50; 141 R$ 35,50; 142 R$ 35,50.
14 – PABLO LUIS MARTINS. CNPJ Nº 09.138.326/0001-54. ITEM 53 R$ 11,77.
15 – FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA. CNPJ Nº 09.427.563/0001-35. ITENS 209 R$ 1,25; 211 R$ 1,11; 212 R$ 1,12.
16 – MEDICAMENTOS DE AZ LTDA. CNPJ Nº 09.676.256/0001-98. ITENS 16 R$ 0,06; 33 R$ 55,68; 84 R$ 0,57; 86 R$ 0,60; 111 R$ 24,00; 158 R$ 0,96; 159 R$ 1,10; 174 R$ 11,90; 186 R$ 1,44; 191 1,49; 193 R$ 1,47; 227 R$ 2,10; 228 R$ 1,55; 229 R$ 1,90; 230 R$ 1,99.
17 – GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 10.596.721/0001-60. ITENS 79 R$ 0,22; 81 R$ 0,22; 85 R$ 0,66; 87 R$ 0,64; 88 R$ 0,67; 145 R$ 113,99; 146 R$ 148,99; 148 R$ 38,49; 149 R$ 53,99; 150 R$ 76,99; 157 R$ 1,42; 179 R$ 0,66; 187 R$ 1,39; 189 R$ 1,40; 190 R$ 1,39; 192 R$ 1,38; 226 R$ 2,25; 234 R$ 26,53; 235 R$ 26,99; 236 R$ 26,53; 237 R$ 27,21; 238 R$ 26,53; 252 R$ 17,99; 253 R$ 17,99; 260 R$ 10,29; 261 R$ 10,29; 262 R$ 10,29; 263 R$ 10,29; 267 R$ 4,37; 320 R$ 0,06; 324 0,16; 325 R$ 0,19; 326 R$ 0,27; 329 R$ 0,13; 331 R$ 1,44; 370 R$ 2,79; 371 R$ 2,79; 376 R$ 2,45.
18 – DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 10.692.852/0001-40. ITENS 104 R$ 4,70; 105 R$ 6,30.
19 – MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 10.807.173/0001-70. ITEM 96 1,88.
20 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0001-02. ITENS 72 R$ 0,61; 73 R$ 0,65; 167 R$ 21,94; 165 R$ 21,94; 166 R$ 21,94; 178 R$ 0,67.
21 – ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO. CNPJ Nº 13.559.782/0001-45. ITEM 318 R$ 43,80.
22 – POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI. CNPJ Nº 16.743.543/0001-39. ITEM 277 R$ 19,82; .
23 – ROMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.348.054/0001-12. ITENS 151 R$ 39,50; 152 R$ 10,00.
24 – JOSE DANTAS DINIZ FILHO. CNPJ Nº 22.077.847/0001-07. ITEM 401 R$ 56,72.
25 – RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 22.654.814/0001-82. ITENS 116 R$ 37,79; 144 R$ 159,99.
26 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 22.862.531/0001-26. ITENS 11 R$ 0,07; 17 R$ 0,075; 213 R$ 0,50; 214 R$ 0,65.
27 – HUBNET E-COMMERCE EIRELI. CNPJ Nº 23.217.514/0001-07. ITEM 31 R$ 720,00.
28 – CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI. CNPJ Nº 23.228.076/0001-74. ITENS 26 R$ 0,46; 28 R$ 0,345; 29 R$ 0,5865; 245 R$ 1,2075.
29 – CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 24.399.184/0001-72. ITEM 121 R$ 244,99.
30 - AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA. CNPJ Nº 24.827.291/0001-54. ITEM 196 R$ 3,18.
31 – LOTUS MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 25.386.146/0001-48. ITNS 89 R$ 220,00; 90 R$ 260,00; 160 R$ 55,89; 162 R$ 68,50; 163 R$ 108,50; 175 R$ 13,99; 241 R$ 470,00; 242 R$ 470,00; 301 R$ 21,10.
32 – MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. ITENS 1 R$ 3,99; 18 R$ 1,36; 24 R$ 367,99; 25 R$ 124,56; 100 R$ 136,00; 113 R$ 58,04; 147 R$ 24,99;

183 R$ 15,24; 204 R$ 38,59; 205 R$ 35,39; 314 R$ 0,98; 363 R$ 150,00; 365 R$ 150,00; 426 R$ 179,99; 427 R$ 210,00.

33 – SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 28.289.799/0001-05. ITENS 27 R$ 0,29; 36 R$ 27,60; 80 R$ 0,23; 107 R$ 129,91; 118 R$ 7,88; 171 R$ 1,37; 172 R$ 1,04; 184 R$ 3,48; 194 R$ 3,71; 195 R$ 3,73; 239 R$ 44,10; 327 R$ 0,43; 328 R$ 0,43; 403 R$ 22,46.

34 – MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 30.881.804/0001-08. ITENS 12 R$ 0,06; 123 R$ 1,90; 278 R$ 1,66; 291 R$ 13,04; 292 R$ 13,64; 362 R$ 103,94.

35 – PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 30.888.187/0001-72. ITEM 20 R$ 4,84.

36 – GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 31.531.888/0001-12. ITENS 337 R$ 8,00; 338 R$ 8,40; 339 R$ 8,40.

37 – SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 32.237.610/0001-08. ITEM 207 R$ 0,52.

38 – VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI. CNPJ Nº 32.635.445/0001-34. ITENS 77 R$ 0,90; 124 R$ 0,95; 139 R$0,23; 180 R$ 1,33; 215 R$ 2,68; 223; R$ 10,80; 340 R$ 1,00; 342 R$ 0,75; 344 R$ 0,90; 346 R$ 1,00; 352 R$ 1,20; 380 R$ 0,59; 383 R$ 0,69; 400 R$ 6,00.

39 – F MARTINS COELHO. CNPJ Nº 32.727.478/0001-04. ITENS 176 R$ 24,50; 177 R$ 24,50.

40 – IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.. CNPJ Nº 33.255.787/0001-91. ITEM 181 R$ 255,70.

41 – UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI. CNPJ Nº 34.061.908/0001-27. ITEM 295 R$ 330,00.

42 – MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 36.757.380/0001-50. ITENS 82 R$ 0,23; 110 R$ 19,90.

43 – 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS. CNPJ Nº 37.581.390/0001-40. ITEM 298 R$ 1.258,00

44 – VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 37.882.886/0001-54. ITENS 46 R$ 8,02; 306 R$ 14,10; 307 R$ 13,39; 308 R$ 10,89.

45 – D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 38.049.999/0001-36. ITEM 304 R$ 119,99.

46 – PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 38.120.208/0001-17. ITEM 106 R$ 3,96.

47 – GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº 39.707.683/0001-57. ITEM 161 R$ 55,99.

48 – PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 41.141.956/0001-90. ITENS 9 R$ 8,10; 225 R$ 1,06; 305 R$ 5,00; 315 R$ 55,97.

49 – TRIELLLE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 43.047.094/0001-67. ITENS 40 R$ 6,14; 54 R$ 24,99; 256 R$ 16,79; 258 R$ 16,80; 396 R$ 7,67.

50 – ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 43.134.552/0001-03. ITENS 50 R$ 1.652,99; 51 R$ 4.466,67.

51 – ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 43.556.958/0001-76. ITM 76 R$ 43,99.

52 – VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 44.328.371/0001-72. ITENS 254 R$ 12,38; 255 R$ 12,38; 257 R$ 12,38.

53 – TECNOGOV COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 45.319.408/0001-69. ITEM 232 R$ 3.000,00.

54 – NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 45.471.842/0001-60. ITEM 319 R$ 17,79.

55 – C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A. CNPJ Nº 48.791.685/0001-68. ITEM 216 R$ 3,10.

56 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0005-72. ITEM 97 R$ 2,66.

57 – JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. ITENS 23 R$ 0,74; 39 R$ 8,00; 60 R$ 2,55; 61 R$ 2,15; 62 R$ 2,55; 63 R$ 2,59; 64 R$ 2,51; 65 R$ 2,39; 66 R$ 2,65; 127 R$ 1,68; 134 R$ 2,71; 268 R$ 7,50; 269 R$ 7,00; 274 R$ 8,50; 275 R$ 8,00; 279 R$ 0,43; 289 R$ 3,69; 293 R$ 13,70; 297 R$ 62,00; 310 R$ 0,30; 311 R$ 115,00; 313 R$ 114,00; 399 R$ 0,83; 404 R$ 3,30; 420 R$ 16,74; 421 R$ 22,00; 422 R$ 17,99; 423 R$ 25,74.

58 – AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA. CNPJ Nº 82.291.311/0001-11. ITENS 13 R$ 0,08; 14 R$ 0,08; 56 R$ 111,77; 57 R$ 93,45; 108 R$ 81,98; 117 R$ 12,50; 224 R$ 11,00; 296 R$ 62,00; 341 R$ 0,63; 343 R$ 0,64; 345 R$ 0,66; 347 R$ 0,62; 348 R$ 0,69; 349 R$ 1,44; 350 R$ 1,42; 353 R$ 2,13; 354 R$ 0,56; 355 R$ 0,64; 356 R$ 0,60; 357 R$ 0,87; 358 R$ 0,63; 359 R$ 0,72; 368 R$ 2,40; 369 R$ 2,40; 372 R$ 2,40; 373 R$ 3,78; 374 R$ 2,40; 375 R$ 3,78; 377 R$ 3,78; 378 R$ 2,38; 379 R$ 3,78; 381 R$ 0,52; 382 R$ 0,56; 384 R$ 0,75; 387 R$0,51; 388 R$ 0,50; 389 R$ 0,50; 392 R$0,35; 393 R$ 12,63; 394 R$ 9,45; 405 R$ 3,85; 406 R$ 4,16; 407 R$ 4,25; 408 R$ 4,2; 409 R$ 4,13; 410 R$ 4,20; 411 R$ 3,95; 412 R$ 4,00; 413 R$ 4,10; 414 R$ 4,00; 415 R$ 4,00; 416 R$ 4,00; 417 R$ 4,00.

DESERTOS/FRUSTRADOS – 02, 07, 08, 10, 15, 21, 22, 30, 34, 35, 37, 38, 47, 48, 49, 52, 58, 59, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 83, 91, 92, 93, 94, 98, 101, 114, 119, 121, 122, 125, 135, 153, 156, 167, 168, 169, 170, 173, 182, 185, 188, 197, 198, 206, 210, 217, 218,219, 220, 221, 222, 233, 243, 244, 259, 264, 265, 266, 270, 271, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 288, 290, 294, 299, 300, 302, 309, 316, 317, 322, 323, 332, 333, 334, 335, 336, 351, 360, 364, 366, 367, 385, 386, 395, 398, 418, 419, 424, 425.

VALOR TOTAL R$ 3.415.572,46 (três milhões quatrocentos e quinze mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 01 de março de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A3640563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO
Contrato de Prestação de Serviços nº 912/2021
Inexigibilidade de nº 88/2021

O **Município de Francisco Beltrão**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 77.816.510/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1000, Centro, CEP 85.601-030, cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21, doravante denominada de CONTRATANTE e, de **outro FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO, inscrita no CPF sob o nº 648.534.462-49, portadora de RG nº 14.091.930-6-SSP-PR, inscrita no PIS/PASEP/NIT sob o nº 116.81705.08-1, CBO nº 225170, residente na Rua Tancredo Neves, 53, Bairro Alvorada, CEP: 85605-567, no Município de Francisco Beltrão/PR,** têm justo e firmado o presente **Termo de Rescisão Contrato de Prestação de Serviços nº 912/2021**, o que o fazem com fundamento no nos termos do art. 79, inc. I e § 1º e 64 *caput*, da Lei n.º 8.666/93 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
A Administração resolve, nos termos do no art. 79, inc. I e § 1º e 64 *caputs*, da Lei n.º 8.666/93 mediante as cláusulas e condições

seguintes, pela rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 912/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4205/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO
As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irretratável e irrevogável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente do referido Contrato, seja extrajudicial ou judicialmente, sem prejuízo da apuração e aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA	***FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO***
CPF Nº 020.762.969-21	Contratada
Prefeito Municipal	CPF 648.535.462-49
Contratante	

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:341D3D8C

DRH
EDITAL 081-23 ASSISTENTE SOCIAL PSS 385-2022

EDITAL Nº 081/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

C	NOME	DATA NASC	PF
4º	ROSÂNGELA SILENE ARAÚJO DE SOUZA LEITE	29/03/1961	71
5º	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	08/04/1985	71
6º	ADRIELE REGINA APPEPT DA SILVA	31/07/1986	71

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:85E85F6C

DRH
EDITAL 088-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI PSS 385-2022

EDITAL Nº 088/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

CLASS	NOME	DATA NASC	NF
86º	MANUELE KARINE FOCHI	26/01/1999	44
87º	SABRINA SINARA KOPEAKI DREHER	01/02/1988	42
88º	ROSANE WAGNER	20/05/1968	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:96AE0CAA

DRH
EDITAL 090-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - FUND II -LÍNGUA PORTUGUESA PSS 385-2022

EDITAL Nº 090/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) - LÍNGUA PORTUGUESA

C	NOME	DATA NASC	PF
2º	ANGELA MARIA MEILI	22/08/1983	66
3º	NORIE WINKLER	06/05/1968	56
4º	JULIA MARIA MACIEL	15/01/2001	28

5º	ADRIANA APARECIDA BRANGE LINK	10/03/1968	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:BEB33CBD

DRH
EDITAL 091-23 AGENTE DE COPA E COZINHA PSS 385-2022

EDITAL Nº 091/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA

C	NOME	DATA NASC	NF
29º	ELEN REIS ZAPP	25/08/2000	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:C80A889A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE FEVEREIRO

PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE FEVEREIRO DE 2023
Requisição de diária nº 001/2023

Nome: **SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE**
Cargo: Vereadora
Destino: Curitiba - PR
Período: de 08/02/2021 á 10/02/2022
Observação: AS ATRIBUIÇÕES DAS NOVAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2023 e 2024 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS.
O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES PATRIMONIAIS DOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SUAS FUNÇÕES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL, R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 002/2023
Nome: **HÉLIO DA LUZ**
Cargo: Vereador
Destino: Curitiba - PR
Período: de 15/02/2021 á 17/02/2022
Observação: AS ATRIBUIÇÕES DAS NOVAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2023 e 2024 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS.
O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES PATRIMONIAIS DOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SUAS FUNÇÕES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL, R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 003/2023
Nome: **ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES**
Período: de 15/02/2021 á 17/02/2022
Observação: AS ATRIBUIÇÕES DAS NOVAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2023 e 2024 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS.
O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES PATRIMONIAIS DOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SUAS FUNÇÕES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL, R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 004/2023
Nome: **GILMAR FRANCISCO RIBEIRO**
Cargo: Vereador
Período: de 15/02/2021 á 17/02/2022
Observação: AS ATRIBUIÇÕES DAS NOVAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2023 e 2024 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS.
O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES PATRIMONIAIS DOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SUAS FUNÇÕES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL, R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 005/2023
Nome: **MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO**
Cargo: Vereador
Período: de 15/02/2021 á 17/02/2022
Observação: AS ATRIBUIÇÕES DAS NOVAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2023 e 2024 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS.
O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES PATRIMONIAIS DOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SUAS FUNÇÕES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL, R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 006/2023
Nome: **ALCEMIR OLIVEIRA DA CRUZ**
Cargo: Vereador
Período: de 15/02/2021 á 17/02/2022
Observação: AS ATRIBUIÇÕES DAS NOVAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2023 e 2024 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS.
O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES PATRIMONIAIS DOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SUAS FUNÇÕES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL, R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:0609165A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 799-2023

PORTARIA Nº 799/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, adiantamento de férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 20 dias de adiantamento de férias regulamentares, ao Sr. **ARI HOFFER RODRIGUES,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2022/2023, a partir de **02/03/2023 até 21/03/2023** com retorno em **22/03/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 01 de Março de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CD6C8022

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 686-2023

DECRETO MUNICIPAL nº. 686/2023

Súmula: Dispõe sobre a Promoção Salarial de Níveis Referências dos Professores do Quadro do Magistério.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: a Lei Municipal N° 621/2000, que prevê progressão funcional por merecimento e promoção por titulação.

CONSIDERANDO: a realização das avaliações conforme estipula a legislação vigente.

DECRETA:

ART. 1° - Conceder, na forma da Lei, as progressões por titulação, devendo o departamento competente promover a atualização da classe e referência da servidora, conforme abaixo:

ROSANE RIBEIRO NUNES DA SILVA	B	C

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:474935E6

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 800-2023

PORTARIA Nº 800/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Redução da Jornada de Trabalho da Servidora Municipal.

CONSIDERANDO a concessão da tutela de urgência deferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de União da Vitória, nos autos sob n° 845-71.2023.8.16.0174, a qual concedeu a redução da jornada de trabalho a Servidora Municipal **ANDREIA MARIA ESMOCOVISKI**.

RESOLVE

Art.1º- Reduzir em metade a jornada de trabalho da Servidora Municipal **ANDREIA MARIA ESMOCOVISKI**, Matrícula n° 239, sem prejuízo de sua remuneração e sem compensação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 01 de Março de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:544678AE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 801-2023

PORTARIA Nº 801/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Redução da Jornada de Trabalho da Servidora Municipal.

CONSIDERANDO a concessão da tutela de urgência deferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de União da Vitória, nos autos sob n° 0007320-77.2022.8.16.0174, a qual concedeu a redução da jornada de trabalho a Servidora Municipal **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS**.

RESOLVE

Art.1º- Reduzir em metade a jornada de trabalho da Servidora Municipal **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS**, Matrícula n° 1376, sem prejuízo de sua remuneração e sem compensação, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 01 de Dezembro de 2022.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 01 de Março de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:127B94C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 797/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no art.74, inciso VII, e art.84, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor ARI HOFFER RODRIGUES, matricula Funcional nº573, servidor público estatutário do Quadro de Pessoal efetivo deste Município, ocupante do cargo de Agente de Segurança II, lotado da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para desenvolver suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo, General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:029A67B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **028/2023**
Pregão Eletrônico N° **005/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 647/2023, de 04 de Janeiro de 2.023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 de março de 2023, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **005/2023** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática e de Escritório e Eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 01 de março de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:871F2FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.731.728/0001-30,** para a participação de agentes públicos em evento de capacitação na modalidade IN COMPANY "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO", com valor total de R$24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

CREDOR: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.731.728/0001-30
ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 547, Conj. 0005, Cond. Rosa Leal, Edifício, Centro, Curitiba/PR.
VALOR: R$24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 01 de março de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:403E136D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.963/2023

INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO E CRIA GRATIFICAÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL PARA CARGO DE MOTORISTA QUE EXERÇA SUAS FUNÇÕES NA ATIVIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecida jornada especial de trabalho aos servidores do cargo de provimento efetivo de motorista, que exerçam suas funções na atividade do transporte escolar, a ser cumprida de segunda a sexta-feira, devendo tal ato ser normatizado pela Secretaria Municipal de Educação, através de Decreto a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual estipulará a jornada de trabalho, horários, turnos e as respectivas funções na atividade do transporte escolar.

I – SUPRIMIDO;
II – SUPRIMIDO;
III – SUPRIMIDO;
IV – SUPRIMIDO;
V – SUPRIMIDO;
VI – SUPRIMIDO.
§ 1º Excepcionalmente o motorista do transporte escolar poderá ser convocado para prestar serviço aos sábados, domingos e feriados conforme calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º SUPRIMIDO.
§ 3º SUPRIMIDO.
Art. 2º Fica criada a gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico/salário base do cargo de Motorista, a ser atribuída ao servidor enquanto designado para exercer suas funções no serviço do transporte escolar, sem prejuízo da percepção das demais vantagens previstas na legislação municipal.
§ 1º A gratificação será paga ao servidor que comprovar a realização do curso de capacitação de Condutor de Transporte Escolar, ministrado pelo Centro de Formação de Condutores do órgão de trânsito competente, e que deverá ser renovado a cada 05 (cinco) anos.
§ 2º SUPRIMIDO.

Art. 3º A gratificação criada pelo art. 2º da presente Lei será devida nas licenças e afastamentos considerados de efetivo exercício, com exceção do previsto no art. 88, incisos I, IV, V, VI, VII, VIII e IX, bem como art. 101, I, da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
Parágrafo único. A gratificação de que trata o caput integrará o 13º salário e as férias regulamentares, de forma proporcional aos dias de efetivo exercício.
Art. 4º A jornada de trabalho que resultar excedente ao limite legal, previsto nas especificações do cargo de Motorista, será considerado serviço extraordinário, devendo ser indenizado ou compensado, na forma da lei.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício, podendo o Chefe do Executivo suplementá-la, se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em 1º de março de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:D8594DDB

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 210/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERADO A NESCESSIDADE DE ESTABELECER AS COMPETÊNCIAS DOS ENTES RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIOERÊ INTITUIDO PELA LEI N° 2346 DE 22 DE JUNHO DE 2015 e LEI Nº 2545 DE 14 DE MARÇO DE 2018, QUE DISPÕES SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, composta pelos seguintes membros:

I – Dirigente do Órgão Municipal de Educação:
ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA

II - Representante da Assessoria Pedagógica:
PRISCILA VELOSO ELER ILTO

III – Representante da Coordenação Educacional e Pedagógica do Ens. Fundamental-Anos Iniciais.
ELIETE RAQUEL DE SOUZA COSTA

IV – Representante da Coordenação Educacional e Pedagógica da Educação Infantil:
MARIA APARECIDA DOS SANTOS DANTAS

V - Representante dos Diretores das instituições Escolares e Conselho FUNDEB:
MARCIA ASSIS DE JESUS

VI – Representante dos Professores:
ADRIANA APARECIDA PARUSSOLO

VII – Representante dos Educadores Infantis:
JOSIANE ALINE DE OLIVEIRA BENATTI

VIII - Representante dos Conselhos Escolares:
MARCELA PINHEIRO APARECIDO

IX- Representante do Conselho Municipal de Educação:
WILIAN DE MELO SPLENDORE

X - Representante da Sociedade Civil:
AYRON RENAN DE OLIVEIRA
Art. 2°. A comissão será presidida pelo Dirigente do Órgão Municipal de Educação.
Art. 3°. Caberá a Comissão o compromisso de acompanhar, avaliar e validar o Relatório anual e cíclico do Plano no processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, sugerindo sempre que necessário, a intervenção para correção, adaptação ou alteração no desenvolvimento dos mesmos.
Art. 4°. Fica nomeada a EQUIPE TÉCNICA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Goioerê
DANIELA CRISTINA LARA PINTO GARCIA
PRISCILA VELOSO ELER ILTO
BENEDITA DE LOURDES MARCOLINO ALONSO
ROSELY YUKIKO OTANI
ELIETE RAQUEL DE SOUZA COSTA
TATIANA LEA DA SILVA
MARISTELA FERNANDA ANTONIO FREI
ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA
SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKY
*HERLEY KLEBER*DANTAS DE OLIVEIRA
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:4FF0FACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 211/2023

DECIDE, CONCEDER LICENÇA ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.:

D E C I D E:

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, **JOAQUIM RAFAEL NETO,** portador do RG. nº. 4.727.220-3 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de **Motorista,** pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 01 de março de 2023 e encerrando-se em 31 de maio de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2003/2008.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE MARÇO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:EEEA960A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 010/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E:
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis **02; 03 e 06 de março de 2023,** munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
71936	SILMARA DAS GRÇAS SILVA NOVAKOSKY	83

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao- eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q)E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex- servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 01 de março de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:004B23DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 011/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E:
Convocar os candidatos abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (**02 03; 06; 07; 08; 09; 10; 13 14, 15 de março de 2023),** munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48201311	MAYCON CESAR DE LIMA	14
48200875	EVELAINE SABRINA DA SILVA CARVALHO	15

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao- eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;

q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;

u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex- servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 01 de março de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:7D2DEA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 212/2023

DECIDE, CONCEDER LICENÇA ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.:

D E C I D E:

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, **MARCIANA SANTOS DE FRANÇA,** portadora do RG. nº. 10.288.861-8 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 03 de março de 2023 e encerrando-se em 02 de maio de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2010/2015.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE MARÇO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:DADF3380

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 17/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
Valor: 1.406.148,42
Vigência: Início: 02/03/2022 Término: 02/03/2023
Tomada de Preço: 29/2022
Objeto da Contratação: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA no Município de Goioerê-Pr, conforme Contrato de Repasse nº 916072/2021/MCIDADANIA/CAIXA, Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos.

Goioerê, 01 de março de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B6C67564

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	01/03/2023	8.531,71
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	01/03/2023	151.157,61
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	PAEFI	23/02/2023	7.228,54
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	MSE	23/02/2023	1.987,85
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Piso Transição Média Complexidade	23/02/2023	7.173,72
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Criança/Adolescente	23/02/2023	4.517,83
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Fortalecimento Vínculos	23/02/2023	4.969,62
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Fortalecimento Vínculos	17/02/2023	2.344,17
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Piso Básico Fixo	23/02/2023	7.589,96
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Auxílio Brasil	17/02/2023	8.279,59

Goioerê, 01 de Março de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:83569BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.071/2.023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 180.215,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001.2.62.2.2008-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$7.415,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	7.415,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0003-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2140-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$127.800,00
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	127.800,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$7.415,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	7.415,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$127.800,00
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	127.800,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099.99.999.99.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:61B2BEF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 014 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por LOTE
Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Valor Máximo: R$ 978.069,37.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 02 de março de 2023, até às 09:00 horas do dia 15 de março de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 15 de março de 2023, na plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br)

Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br)
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 01 de março de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:644D03A7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 015 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM.
Objeto: Aquisição de material odontológico destinada manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde

Valor Máximo: R$ 187.237,34.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 02 de março de 2023, até às 14:00 horas do dia 15 de março de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 15 de março de 2023, na plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br)

Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br)
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 01 de março de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CCC8385F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 35/2023

PORTARIA Nº 035/2023
Data: 01/03/2023

Ementa: Exonera MARIA JULIA STEVANI DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Legislativo, a partir de 02 de março de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e a pedido no memorando nº 2023000095,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido da Srta. MARIA JULIA STEVANI DA SILVA, portadora do RG nº 14.004.240-4 SSP/MG e CPF/MF nº 118.024.669-16, do cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 02 de março de 2023, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:69247B3F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 025/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (bolacha doce, bolacha salgada e chá mate), os quais serão utilizados nas refeições dos pacientes localizados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, CAPS e demais locais de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a **NELSON PEREIRA DE SALES - EPP** inscrita no CNPJ **05.288.665/0001-66** foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link “Processos Licitatórios” e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 01 de março de 2023.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E964FA91

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA E 1º ADENDO - MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 018/2023

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, a **RETOMADA** da licitação e o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, telefone, caixa térmica, caixa acústica, caixa de som, cabos, microfones, scanner, colete salva vidas e conjuntos escolares, para atender a demanda de todas secretarias, desse Município, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE, INCLUA-SE** e **MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

NO ANEXO 01 (TERMO DE REFERÊNCIA) E ONDE CONSTAR, FICA CANCELADO OS SEGUINTES ITENS:

· 08, 23, 24 e 25

ALTERA-SE O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E ONDE CONSTAR:

Onde se lê: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, telefone, caixa térmica, caixa acústica, caixa de som, cabos, microfones, scanner, colete salva vidas e conjuntos escolares, para atender a demanda de todas secretarias, desse Município

Leia-se: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, telefone, caixa térmica, caixa acústica, caixa de som, cabos, microfones e colete salva vidas, para atender a demanda de todas secretarias, desse Município.

INCLUA-SE NO ANEXO 04 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), O ITEM 3. DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, E OS SUBITENS A SEGUIR:

3.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, que comprovem já ter o licitante executado fornecimento da
mesma natureza dos da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, que comprovem já ter a licitante realizado o fornecimento do objeto cotado, similar ou compatível, vedada apresentação de atestado genérico.

3.2. Certificado do Inmetro (quando for o caso).

ALTERA-SE O VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ: 703.472,49 / LEIA-SE: R$ 471.633,30

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 018/2023, para o **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 15/03/2023, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 15/03/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 15/03/2023.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 01 de março de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CBBE5CC4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 014/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** (13314665000111) com os lotes: 15 e 18. **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** (28480081000193) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9 e 14. **FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHA LTDA** (35884194000110) com os lotes: 7, 16 e 17. **ESPORTIVA RV EIRELI** (19468880000153) com os lotes: 8, 10, 11, 12 e 13, foi declarada **HABILITADAS** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 01 de março de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8645C29D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 034/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2022, do Edital de Tomada de Preços nº 002/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI, CNPJ nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para construção civil de obras de revitalização da Praça Eurico Gaspar Dutra, situada no Bairro Vila Velha, Cidade de Guaíra-PR, conforme Contrato de Repasse nº 899053/2020 - MTUR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2022.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **90 (noventa) dias**, encerrando-se, portanto, em **24 de maio de 2023**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 24 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:43C6F2B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2023

Concorrência Pública nº 003/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUTORA ALINE LTDA - ME, CNPJ nº 07.100.705/0001-20**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obra de conclusão da 2ª etapa de obra de revitalização do Centro Náutico e Recreativo de Guaíra, compreendendo a instalação de novo sistema de prevenção contra incêndio com alarme de incêndio, a ser executado conforme o projeto básico de engenharia.

Valor Total: R$ 78.506,17 (setenta e oito mil, quinhentos e seis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em **29 de fevereiro de 2024**.

Prazo de Execução: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos. O início dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos da data da ciência pela parte contratada, na Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Competente.

Data de Assinatura: 01 de março de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 01 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4B7B6D80

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2023

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 007/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 76.065.317/0001-78**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa**DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA**inscrita no**CNPJ 76.065.317/0001-78**a qual será responsável pelo fornecimento de Materiais e Serviços os quais serão utilizados na revisão preventiva de 100 horas da frota 560, Pat. 44080 pertencente ao Município de Guaíra, Paraná

Valor Total: R$ 2.411,86 (dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 25 de novembro de 2022 e término em **01 de junho de 2023.**.

Data de Assinatura: 01 de março de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:61ED3F52

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 086/2023

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Concorrência Pública nº 003/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Concorrência Pública nº 003/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obra de conclusão da 2ª etapa de obra de revitalização do Centro Náutico e Recreativo de Guaíra, compreendendo a instalação de novo sistema de prevenção contra incêndio com alarme de incêndio, a ser executado conforme o projeto básico de engenharia, sendo a empresa vencedora:

CONSTRUTORA ALINE LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 07.100.705/0001-20**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 78.506,17 (setenta e oito mil, quinhentos e seis reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 01 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A53A3D1E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 087/2023

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Chamamento Público nº 008/2022 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Chamamento Público nº 008/2022**, que tem como objeto a Credenciamento de instituições interessadas, cadastrada(s) no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, visando a prestação de serviços de procedimentos ambulatoriais de média complexidade em Reabilitação Intelectual para os alunos de Escola Especial, em ambientes especializados e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com as normas do sistema, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE, conforme justificativas expostas pela Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico, constantes no Memorando n° 1.693/2022, anexo aos autos do processo licitatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 01 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AEF64165

CONSAMU
PORTARIA Nº 043/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a Função Gratificada de Encarregado de Setor lotada no Setor de Serviços de Controle de Infecção Relacionadas a Ambiente de Saúde a enfermeira Tais Domiciano Correia Auler Bedin RG 8.919.732-5 SSP PR, com gratificação de 08%, nos termos do Art. 15º da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 1º de março de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:51FFA5CD

PROJUR
PORTARIA Nº 085/2023 DATA: 01.03.2023 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 292/2021 e 1.483/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias às servidoras públicas municipais, mencionadas a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Irines Groff	4.225.227-1 - SESPII/PR	2021/2022	27/02/2023 a 18/03/2023
Suzani da Silva	10.986.867-1 - SESPII/PR	2020/2021 e 2021/2022	13/03/2023 a 27/03/2023 e 28/03/2023 a 11/04/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1° de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:417C8C46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 058/2023

Súmula: Concessão de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria protocolado sob nº 7755,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a servidora **DORACI DE FATIMA DIAS**, divorciada, servidora pública municipal de Guaraci, ocupante do cargo de Agente de Saúde, nível 05, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.xxx.xxx/PR e inscrita no CPF sob nº 331.xxx.xxx-00, aposentadoria com proventos integrais, de acordo com o artigo 49, § 6º, I da Lei Municipal nº 1667/2021, com fundamentado no artigo 4º da EC 103/2019.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.010,60 (Dois mil, dez reais e sessenta centavos) conforme constante no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:69E75F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 006/2023

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 031/2022, resultado divulgado pelo Edital nº 039/2022 e homologado pelo Decreto nº 075/2022:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 02/03/2023, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Emprego: Técnica em Enfermagem

• Maria Eustáquia Cordeiro

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2DDCF58F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 059/2023

PORTARIA N° 059/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI – ESTADO DO PARANÁ**, Senhor SIDNEI DEZOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.8°. da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve,

DESIGNAR:

Art. 1° - Ficam designados os servidores a exercer a função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

Adriano Alves de Abreu - CPF: 083.069.579-62 – Agente de Contratação
Cilso Pina Junior - CPF: 077.577.479-02 – Agente de Contratação

Parágrafo Único – Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente de contratação fica designado como pregoeiro, sendo responsável pela condução do certame.

Art.2° - Ficam designados os servidores para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021, sendo:

Alex Fernandes Monteiro - CPF: 119.839.369-60 – Equipe de Apoio
Hugo Leonardo Rinalti da Silva - CPF: 029.884.579-21 – Equipe de Apoio
Maria Conceição Rodrigues Ramos - CPF: 021.329.849-05 – Equipe de Apoio
Luiz Fernando Tourinho Rocha - CPF: 051.426.259-19 – Equipe de Apoio
Dalila Alves Barboza - CPF: 048.942.209-89 – Equipe de Apoio
Ricardo Henrique Prado Marçal - CPF: 064.220.779-80 – Equipe de Apoio

Parágrafo Único - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art.3° - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Guaraci/Pr, 01 de março de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:43C97B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 924/2023 SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A SUBFUNÇÃO 368 – EDUCAÇÃO BÁSICA PARA A SUBFUNÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL".

LEI Nº 924/2023

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A SUBFUNÇÃO 368 – EDUCAÇÃO BÁSICA PARA A SUBFUNÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL".

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar alteração no orçamento vigente, em relação as despesas relativas a Educação Básica – subfunção 368, para a de Ensino Fundamental – subfunção 361.

Parágrafo único - A presente autorização se limita a subfunção, não sendo permitida a alteração dos valores já direcionados a cada despesa.

Art. 2º - Fica proibido o lançamento e previsão de despesas na subfunção 368, salvo quando a despesa não se limite a uma única etapa ou modalidade de ensino.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar o subfunção das despesas relativação a área da Educação, conforme descrito no Art. 1º, nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 – PPA e da Lei Municipal nº 908/2022 – LDO para compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 01 de março de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:48CDFAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 925/2023 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 925/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1º. Esta Lei regula no município de e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.
TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA
Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, com a participação da sociedade, no campo da cultura.
CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA
Art. 3º. A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício,

no âmbito do Município de Guaraqueçaba.
Art. 4. A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Guaraqueçaba.
Art. 5º. É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Guaraqueçaba e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.
Art. 6º. Cabe ao Poder Público do Município de Guaraqueçaba planejar e implementar políticas públicas para:
I - Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - Contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - Combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - Qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - Estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X - Consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - Contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º. A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.
Art. 8º. A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia esporte, lazer, saúde e segurança pública.
Art. 9º. Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.
CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS
Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I - o direito à identidade e à diversidade cultural;
II - livre criação e expressão;
III - direito ao livre acesso;
IV - o direito à livre difusão;

V - o direito à livre participação nas decisões de política cultural.
VI - o direito autoral;
VII - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.
CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA
Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política

municipal de cultura.
SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA
Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Guaraqueçaba, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.
Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.
Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.
Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.
SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA
Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.
Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.
Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.
Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.
Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.
SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA
Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.
Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - Sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - Elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social;
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.
Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.
Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.
Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.
Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.
TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS
Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.
Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política

municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.
Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
I - Diversidade das expressões culturais;
II - Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - Transparência e compartilhamento das informações;
X - Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura;
XIII - Simplificar e facilitar, ao máximo possível, os processos de contratação e entendimento jurídico no que se refere à Cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e

permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.
Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - Assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.
CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA
SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - coordenação:
a) Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.
III – Estratégias de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
IV - sistemas setoriais de cultura:
a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
b) Sistema Municipal de Museus – SMM;
c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
d) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.
SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC
Art. 34. A Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer é órgão superior, subordinado diretamente a Prefeita, e se constitui no órgão gestor e coordenador da Sistema Municipal de Cultura.
Art. 35. São atribuições da Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte

e Lazer:
I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar

políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.
Art. 36. À Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV - implementar, no âmbito do Governo Municipal, as pactuações acordadas na Comissão Inter gestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Inter gestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente

capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI- coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.
SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO
Art. 37. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC
Art. 38. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo, fiscalizador e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e

avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§ 3º. É permitido ao representante da sociedade civil se reeleger após expirado o período de mandato renovado, apenas se eleito por outro segmento cultural.
§ 4º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§ 5º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Guaraqueçaba, por meio da Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.
Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I – 05 membros titulares e respectivos suplentes mais o Secretário/Diretor de Cultura que assumirá o cargo da presidência, representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) Câmara Municipal de Guaraqueçaba, 01 representante;
b) Secretaria Municipal de Turismo; 1 representante;
c) Secretaria Municipal de Assistência Social, 1 representantes;
d) Secretaria Municipal de Finanças, 1 representante;
e) Secretaria Municipal de Educação; 1 representante;
II – 05 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:
a) Setorial de Artesanato, 1 representante;

b) Setorial de Música, 1 representante;
c) d) Setorial da Sociedade Civil Organizada (entidades privadas), 1 representante;
e) Setorial de Artes Visuais, 1 representante;
f) Setorial de Povos, Comunidades, Manifestações Populares e Tradicionais, 1 representante;
§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.
§ 2º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;
§ 3º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.
§ 4º O Presidente do Conselho de Cultura de Guaraqueçaba, será o Secretário(a)/Diretor(a) de Cultura do Município e o Vice-Presidente será eleito pelos seus pares dentre os conselheiros titulares, para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renomeado pelo mesmo período.
Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC;
III - Colegiados Setoriais;
IV - Comissões Temáticas;
V - Grupos de Trabalho;
VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.
Art. 41. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete:
I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução

do Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Inter gestores Tripartite – CIT e na Comissão Inter gestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
VI - estabelecer diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei Federal 9.790/99.
Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.
XII - contribuir para a definição das diretrizes para a instituição de um programa de formação na área da Cultura, especialmente no que tange à

formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XIII - O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve participar ativamente das audiências públicas de constituição do Plano Diretor Municipal e das diretrizes orçamentárias do Município, LOA e LDO;
XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias correlatas à Cultura;
XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC;
XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
Art. 42. Compete ao Conselho promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 43. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.
Art. 44. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.
Art. 45. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os

respectivos segmentos culturais e territórios.
Art. 46. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC
Art. 47. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.
§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.
§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.
SEÇÃO IV
DAS ESTRATÉGIAS DE GESTÃO
Art. 48. Constituem-se em estratégias de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Plano Municipal de Cultura – PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.
DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC
Art. 49. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 50. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer - Departamento de Cultura, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. Os Planos devem conter:
I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC
Art. 51. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município, que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Guaraqueçaba:
I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
IV - outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura – FMC
Art. 52. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FNC, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.
Art. 53. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.
Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas, salvo em caso de calamidade pública e de guerra.
Art. 54. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:
I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Guaraqueçaba e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
III - contribuições de mantenedores;
IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer, resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V - doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XIII - saldos de exercícios anteriores; e
XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.
Art. 55. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer -

Departamento de Cultura na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I - Não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
II - Reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.
§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer - Departamento de Cultura definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
§ 3º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido, acrescidos da inflação do corrente período do financiamento.
Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§ 1º Poderá ser dispensada a contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.
§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.
§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter

despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.
Art. 57. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.
Art. 58. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.
Art. 59. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.
§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer - Departamento de Cultura.
§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.
Art. 60. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC
Art. 62. Cabe à Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.
§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, podendo ser o definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.
Art. 63. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:
I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de

cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.
Art. 64. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamento culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.
Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e
Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC
Art. 66. Cabe à Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer elaborar, regulamentar e implementar estratégias para o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer - Departamento de Cultura e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 67. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:
I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V
DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 68. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
Art. 69. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
II - Sistema Municipal de Museus – SMM;
III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
IV - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.
Art. 70. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
Art. 71. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SMC, conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.
Art. 72. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.
Art. 73. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.
Art. 74. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de

estratégias de sua implementação.
TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO
CAPÍTULO I
DOS RECURSOS
Art. 75. O Fundo Municipal da Cultura – FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 76. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.
Art. 77. O Município poderá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.
§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura poderão ser destinados a:
I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.
Art. 78. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.
CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA
Art. 79. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer - Departamento de Cultura.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer - Departamento de Cultura acompanhará a conformidade da programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.
Art. 80. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.
Art. 81. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.
CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO
Art. 82. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos

seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 83. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 84. O Município deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.
Art. 85. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.
Art. 86. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 01 de março de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:6B2BDF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 926/2023 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 926/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Município de Guaraqueçaba, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos

agentes da Administração Direta e Indireta, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.
Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.
Art. 3º. Compete à Ouvidoria do Município de Guaraqueçaba:
I - Receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;
II - Receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;
III - Diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;
IV - Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que

necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
V – Elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;
VI - Promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;
VII - Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;
§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.
§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico, ou outro canal/aplicativo de comunicação gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.
Art. 4º. O Ouvidor Municipal deverá ser servidor público efetivo e estável do quando da Administração Direta, com qualificação e conhecimento necessário para o cumprimento das atribuições do artigo 3º desta Lei.
§ 1º. A designação para ocupar a função gratificada de Ouvidor Municipal será realizada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal e será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
§ 2º. Fica estabelecida a gratificação de até 30% (trinta por cento) do salário base do servidor, ou o valor fixo de R$ 1.000,00, podendo o servidor optar por um dos dois valores.
§ 3º. É vedado ao servidor ocupante da função de Ouvidor Municipal, perceber e participar de comissões e conselhos, salvo quando compatíveis e vinculados as atribuições do artigo 3º desta Lei.
Art. 5º. A Ouvidoria do Município de Guaraqueçaba, está vinculada à

Secretaria Municipal de Administração e será subordinada diretamente ao Secretário da referida pasta.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 01 de merço de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B5F4D8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2023 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2023

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,

Considerando o Resultado Definitivo e Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, divulgado por meio do Edital nº 025/2023;
Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 187/23 - SMED, protocolado sob nº 1064/23/23 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o/a(s) candidato/a(s) aprovado/a(s), conforme descrito abaixo:

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA "D" – BATUVA/R.VERDE/UTINGA A GUARAQUEÇABA/SEDE

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CPF	CARGO	Classif.
075	ADILSON FRANCISCO WEBER	834.272.799-87	MOTORISTA	1º

Art. 2º O candidato deverá apresentar junto à Comissão Especial do PSS, "cópias autenticadas" de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, conforme abaixo discriminados. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba ou membro da Comissão Permanente do PSS.
I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação compatível para o cargo / Carteira Marítima (MAC);
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Fotocópia de Certificado ou Diploma que comprove estar apto a exercer a função;
Fotocópia da Carteira de Registro no Conselho competente ao cargo, se for o caso;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;

Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme discriminados no Art. 2º, até o dia 08 de março de 2023, junto à Comissão Especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).

Art. 4º - Caso o candidato não apresente a documentação solicitada quando da convocação no prazo estipulado, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, salvo se solicitar Fim de Lista dentro do prazo estipulado neste Edital.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 01 de março de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:1A3A56BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE SERVIÇOS

Ilustríssimo Senhor:
FABIANO SANTANA
Representante Legal Perante o Pregão Nº 020/2022
F.S TERRAPLANAGEM EIRELI
Rua Alceu Ferreira, 146 – Matinhos – PR.

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município,
Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 051/2022, e oriunda do Pregão Eletrônico, nº 20/2022, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de serviços de horas máquina de escavadeira hidráulica, moto niveladora, caminhão traçado, carreta prancha, trator esteira e retro escavadeira, para operação do aterro sanitário, abertura de valas, compactação de solo, limpeza de barragens, estradas vicinais e demais serviços necessários, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes;
Considerando a Cláusula Quarta da referida Ata de Registro de Preços, o qual dos seus itens: 4.1 e 4.2, que estabelece o prazo de entrega do objeto e sanções;
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação dos Empenhos nº 4239/2022 e 4240/2022, datados do dia 08/09/2022, seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Guaraqueçaba, uma vez que o maquinário para os serviços solicitados, até a presente data, ainda não foram entregues;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda e Décima Terceira e nos artigos 86e 87 da Lei 8666/93;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa F.S TERRAPLANAGEM EIRELI CNPJ Nº 72.415.391/0001-16, com sede a Rua: Alceu Ferreira, 146, na cidade de Matinhos - PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste Ato pelo Sr. Fabiano Sant Ana, portador do RG: 5.232.260-0 e CPF: 067.487.689-00, para que cumpra o objeto do Contrato no prazo mínimo de 10 (Dez) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, a presente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após o recebimento desta, para o atraso na entrega dos referidos materiais, o qual, caberá ao Município de Guaraqueçaba - PR, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 051/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba - PR. no endereço eletrônico: **www.ampr.org.br**.

Guaraqueçaba, 22 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS COLOMBES COSTA
Secretário - Portaria: 285/2022

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:4201748F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2023 SÚMULA: "INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 015/2023

Súmula: "INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 77, incisos VI, IX, X, XXV e XXXI daLei Orgânicado Município, bem como no artigo 129 e seguintes do Estatuto do Servidor Público (Lei Complementar nº23/2015);

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO dentro do âmbito do Poder Executivo Municipal com o objetivo de promover a apuração imediata de irregularidades no serviço público e a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atividades, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, que se regerá pelas normas previstas nos artigos 129 a 155 da Lei Complementar nº23/2015 (Estatuto do Servidor Público).

Art. 2º - É atribuição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo:

I. a realização de Sindicância Investigatória;
II. a realização de Sindicância Disciplinar;
III. a realização de Processos Administrativos Disciplinares.

Parágrafo único. A realização do disposto nos incisos I e II, deste artigo, reger-se-á em conformidade com o disposto constante do Capítulo II da Lei Complementar nº23/2015.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários, inclusive podendo solicitar cópias de procedimentos tomados em virtude dos fatos a serem apurados.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo promoverá a apuração imediata de irregularidades no serviço público, rotativamente, na forma em que todos os membros participem na mesma proporcionalidade.

Art. 4º - É concedida aos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo a gratificação no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 5º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	CPF	Matric.	Função
IAN LENON FRANÇA LORENZO	075.560.229-04	1544	Membro
OSEIAS PEREIRA DA SILVA	587.848.539-72	238	Membro
CLAUDETE DOS SANTOS DA SILVA	720.884.789-49	676	Membro
SORAIA PATRUNI	844.594.849-00	1540	Membro

Art. 6º - Será permitida a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, em caráter excepcional e por motivos relevantes, devidamente justificados, sempre que necessário, solicitar ao Executivo a designação de mais 01 (um) membro para a Comissão.

Art. 7º - Os integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo serão de livre escolha do Prefeito Municipal e poderão ser substituídos a qualquer tempo, por solicitação expressa de cada um, por motivos relevantes e justificados, ou decorrente de ações contrárias as regras estabelecidas pela Comissão alterando, seus membros a cada 2 (dois) anos em pelo menos 1/3 (um terço) deles.

Art. 8º - EsteDecretoentrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 01 de março de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:907DD920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14/2023 DE 01/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TURISMO
12.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TURISMO
12.001.04.122.0016.2.372. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
339 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00
Total Suplementação: 3.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TURISMO
12.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TURISMO
12.001.04.122.0016.2.372. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

341 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

Total Redução: 3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:7FBFC92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°27/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°27/2023

Origem:Pregão Eletrônico 06/2023
Compromitente:DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO
CNPJ: 27.860.178/0001-69
Compromissada:Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA A CRECHE (CMEI SONHO DE CRIANÇA)"

Valor Global: R$ 30.900,00 (Trinta mil e novecentos reais)

Vigência dos Serviços: 05 (cinco) meses

Guaraqueçaba 01 de março de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:8791E5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2023 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 069/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, senhora Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR – CEMEI SONHO DE CRIANÇA/SEDE

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CPF	Classif.
193	VANDA DO CARMO PONTES	042.616.849-69	18º
201	PATRICIA COSTA RIBEIRO	061.127.429-93	19º

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 01 de março de 2023 até 29 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 01 de março de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:AB0485BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2023 SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA ELISDIANA ALVES DA MOTA PARA ASSUMIR O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE."

PORTARIA Nº 070/2023

SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA ELISDIANA ALVES DA MOTA PARA ASSUMIR O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE."

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a senhora Elisdiana Alves da Mota, inscrita no CPF sob nº 765.029.532-04, para assumir o Cargo de Diretora do Departamento de Meio Ambiente – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 01 de março de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:3BD6DCBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 05/2023 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES MANDATO 2024/2027.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do processo eleitoral para escolha dos conselheiros tutelares mandato 2024/2027;

Art. 2º - A Comissão Organizadora fica formada da seguinte forma:

Conselheiro	Representação	Função
Rosângela B. Bronzatti	APMF – Colégio Estadual Projeto Rondon	Presidente
Altair Schmidt	Dep. Mun. de Assistência Social	Membro
Joceli Ap. C. Vaz	Dep. Mun. de Saúde	Membro
Claudete Ap. Bragas	CMEI Anjo Gabriel	Membro

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 15 de fevereiro de 2023.

ROSÂNGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:0E50EE5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NA REDE MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – PR EDITAL Nº01/2023
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NA REDE MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – PR EDITAL Nº01/2023 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

1º - PRISCILA DA SILVA ANTUNES	**0,5**
2º - ELIZABETE MACHADO	**0,5**
3º - ISABELLI PEZZI	**0,5**

HONÓRIO SERPA, 28 de FEVEREIRO DE 2023.

CIRLENE RIBEIRO GARCIA
Diretora Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:954113DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 18/2023 de 01 de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais, através da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º– Designar os servidores: **Gilberto Jaime da Veiga, Bráulio Noé Valle Junior e Claudinéia Batista,** para cargo de agente de Unidade Municipal de Cadastramento (UMC), sendo estes representantes do INCRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e após publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de março de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:27A8BBBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 - PMHS

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 177/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Lote, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **03 de março de 2023**, através do site www.comprasnet.gov.br, visando o **Registro De Preços Para aquisição de artefatos de cimento (tubos, meio fios, paver entre outros), para atender a demanda de obras pelos Departamentos de Viação Obras e Urbanismo e Departamento de Engenharia do Município de Honório Serpa Estado do Paraná.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacaopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 01 de março de 2023.

JONES DE ALMEIDA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:41B4E8EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

Rua Elpídio dos Santos, S/N - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

PORTARIA Nº 17/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Dispõem sobre Revogação da Gratificação, de 30% da Servidora Elizângela Ozório do Amaral.

O prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferida por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 247/2008, art, § 2º, inciso III.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 07/2023 de 22 de Fevereiro de 2023 da Servidora Municipal **ELIZÂNGELA OZÓRIO DO AMARAL**, matriculas 172401 e 1729901 gratificação de 30% sobre o seu salário base, conforme previsão na Lei Municipal 247/2008, art, § 2º, inciso III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01/03/2023, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 01 de março de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:6220C2FD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 52/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação da Funcionária em cargo comissionado.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Nomeada, a senhora **TAINARA LAMONATTO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 15.050.621-2 SSP/PR, no Cargo de **Chefe Divisão de Documentação Escolar**, símbolo CC-4, com uma carga horária de 40 horas, lotada no Departamento de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, 01 de marco de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 01 de março de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:9A3FB738

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

Rua Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 53 do dia 01 MARÇO 2023
Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas e Títulos, aberto através do Edital nº 01/2019, e Edital de Convocação nº 94 de 30/01/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do

Município e o Edital de Concurso Público de Provas e Titulos, aberto sob o Edital n°.01/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°. 17/2019 de 20/09/2019. Termo de Posse sob n° 18/2022 de 01/03/2023, decide:

Art. 1° - Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **VANDERLEIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade nº 6.247.523 SSP-PR , para exercer o cargo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA,** com 20 horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019 , conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e Edital de Convocação n° 94/2022 de 30/01/2023,obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no Municipal de Honório Serpa –Pr , atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor no dia 01 de março de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 01/03/2023.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:32D844FF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 51/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação de diretor de Escola Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada para exercer o Cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo Gabriel, a senhora **ELIZANGELA OZORIO DO AMARAL**, portadora do RG 8.132.558-8 SSP/PR, matriculas 172401 e 1729901, conforme Lei Municipal nº 247/2008 e 248/2008.

Art. 2º- A Servidora é concursada no cargo de professora, exercerá carga horária de 40 horas, e como diretora de escola possui o direito de receber um acréscimo de 50% no seu salário base, conforme a Lei Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de março de 2023, com término no ano letivo de 2023, após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 01 de março de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:D4F73BCD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 54/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do funcionário aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado por Aposentadoria, o senhor **OCLESIO DA SILVA**, portador do RG. 31815509 SSP/PR, aprovado em Concurso público no Cargo de **Motorista Caminhão/onibus**, desde 07/02/1994 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Dep. Obras e Viação Publicas, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado por Aposentadoria.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de março de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 01 de março de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:CF831723

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 50/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação do funcionário em Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado para exercer o cargo em comissão, o senhor **CELSO TAVARES**, portador do RG 4.225.013-9 SSP/PR, Nomeado no Cargo de **Diretor Departamento Municipal de Educação Cultura e Esportes**, símbolo CC-1, a partir de 01/03/2022 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa-PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 01/03/2022 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 01 de março de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:4DEE8392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 003/2021

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA: TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 003/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU E A EMPRESA MGP TELECOM LTDA.-ME.

Pelo presente instrumento de aditamento do contrato epigrafado, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**, com sede à Rua Manoel Abrantes Filho, nº344 – Centro – CEP 86.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 80.899.909/0001-62, neste ato representada por sua Vereadora Presidente, Sra. *JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MGP TELECOM LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.626.612/0001-00, inscrição estadual nº 90519559-08, com sede na Rua Itapoá, nº 1.413, Cj. Itaparica, na cidade de Maringá/PR., Fone: (44) 3268-9277 e (44) 99922-1642, neste ato representada por seu sócio administrador Sra. Vanessa Leal Fagundes, brasileira, casada, empresária, portador do CI/RG nº 8275574-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.238.289-06 - Fone: (44) 9 9916-0405, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam e concordam entre si o presente **TERMO ADITIVO N° 02** ao Contrato n° 03/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo possui amparo no Artigo 57 da Lei 8.666/93 c/c as Cláusulas Segunda e Décima Primeira e Décima Segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no Artigo 57 da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato n° 003/2021, resolvem prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, ou seja, até a data de 01/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica mantido o valor da mensalidade, qual seja, R$ 162,39 (cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 1.948,68 (hum mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), não sendo utilizada a correção prevista na Cláusula Décima Primeira do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 003/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Iguaraçu/PR, 01 de março de 2023.

Câmara Municipal de Iguaraçu
Contratante
JULIANA THEODORO DA SILVA
Presidente

MGP Telecom LTDA. – ME
VIOTTO VANESSA LEAL FAGUNDES
Contratada

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:54D2C793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2023 PROCESSO 025/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de leite pasteurizado integral, destinado aos diversos departamentos municipais, a favor da empresa: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n.º 06.140.801/0001-39, localizada na Est. Américo Sakurai, s/n- Zona Rural- CEP 86.750-000 – Iguaraçu- Pr., no valor de R$ 42.400,00(quarenta e dois mil e quatrocentos reais) com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 011/2023**.

IGUARAÇU/PR., 01/03/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E7D52F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 024/2023

Ref: Contrato n.º 024/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n.º 06.140.801/0001-39, localizada na Est. Américo Sakurai, s/n- Zona Rural- CEP 86.750-000 – Iguaraçu- Pr.

OBJETO: Aquisição de leite pasteurizado integral, destinado aos diversos departamentos municipais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação **n.º 011/2023**, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 01/03/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7281D558

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 014/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 005/2023, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E OUTROS AFINS para atendimento das necessidades do Departamento de Vigilância

Sanitária do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO, o contrato com às Empresas I.A. Savoldi Junior & Cia Ltda, com sede à Avenida Munhoz da Rocha, 1004 – centro – Mandaguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.863.499/0001-96; Janaina Sareto Volpi, com sede a Avenida Quinze de Novembro, 966 – centro – Erechim/RS, inscrita no CNPJ nº 32.050.743/0001-62; Salvi, Lopes & Cia Ltda, com sede a Avenida Gaturamo, 100 – centro – Arapongas/PR, inscrita no CNPJ nº 82.478.140/0001-34; Cesar & Rocha Comercio de Produtos Agropecuários Ltda, com sede na Avenida Dr. Ricardo Jafet, 1700 – Vila Mariana – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 03.541.496/0001-07; Matos Medicamentos Ltda, com sede a Rua Fernão Sias, 133-A – Bairro Saude – Mogi Mirim/SP, inscrito no CNPJ Nº 38.457.380/0001-60 e Turvomed Distribuidora e Serviços Ltda, com sede a Rodovia SC 108, 500 – Imigrantes – Turvo/SC, inscrito no CNPJ nº 26.525.513/0001-00.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 28 de Fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5BAF0DE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 023/2023
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 011/2023

Contrato n° 023/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Turvomed Distribuidora e Serviços Ltda, com sede a Rodovia SC 108, 500 – Imigrantes – Turvo/SC, inscrito no CNPJ nº 26.525.513/0001-00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E OUTROS AFINS para atendimento das necessidades do Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/02/2023 à 28/02/2024.

VALOR CONTRATUAL: R$ 10.910,00 (dez mil novecentos e dez reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 005/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:ACEC8508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 022/2023
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 010/2023

Contrato n° 022/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Matos Medicamentos Ltda, com sede a Rua Fernão Sias, 133-A – Bairro Saude – Mogi Mirim/SP, inscrito no CNPJ Nº 38.457.380/0001-60.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E OUTROS AFINS para atendimento das necessidades do Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/02/2023 à 28/02/2024.

VALOR CONTRATUAL: R$ 18.183,65 (dezoito mil cento e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 005/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C04F118F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 021/2023
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 009/2023

Contrato n° 021/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Cesar & Rocha Comercio de Produtos Agropecuários Ltda, com sede na Avenida Dr. Ricardo Jafet, 1700 – Vila Mariana – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 03.541.496/0001-07.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E OUTROS AFINS para atendimento das necessidades do Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/02/2023 à 28/02/2024.

VALOR CONTRATUAL: R$ 94.527,75 (noventa e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 005/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:11BC6A3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 020/2023
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 008/2023

Contrato n° 020/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Salvi, Lopes & Cia Ltda, com sede a Avenida Gaturamo, 100 – centro – Arapongas/PR, inscrita no CNPJ nº 82.478.140/0001-34.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E OUTROS AFINS para atendimento das necessidades do Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/02/2023 à 28/02/2024.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.721,59 (mil setecentos e vinte e um reais e cinqüenta e nove centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 005/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9630A6F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 019/2023
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 007/2023

Contrato n° 019/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Janaina Sareto Volpi, com sede a Avenida Quinze de Novembro, 966 – centro – Erechim/RS, inscrita no CNPJ nº 32.050.743/0001-62.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E OUTROS AFINS para atendimento das necessidades do Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/02/2023 à 28/02/2024.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.849,20 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 005/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:50BF987D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 018/2023
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 006/2023

Contrato n° 018/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: I.A. Savoldi Junior & Cia Ltda, com sede à Avenida Munhoz da Rocha, 1004 – centro – Mandaguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.863.499/0001-96.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E OUTROS AFINS para atendimento das necessidades do Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Iguaraçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/02/2023 à 28/02/2024.

VALOR CONTRATUAL: R$ 93.347,00 (noventa e três mil trezentos e quarenta e sete reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 005/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0E726FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATA A SENHORA ALINE TAINÁ CRUZ PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a Senhora **ALINE TAINÁ CRUZ,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.691.504-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 101.614.859-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 158/2023 de 10 de fevereiro de 2023, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:26ABC369

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2023

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MATHEUS ALVES DE MORAES PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 24 de fevereiro de 2023, o Servidor, **MATHEUS ALVES DE MORAES PIRES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.916.580-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 113.234.819-66, residente e domiciliado na cidade e comarca de Altônia, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeado através da Portaria nº. 1691/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:30F1246B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 004/2023
INEXIGIBILIDADE N°. 004/2023-PMI PROCESSO N°. 024/2023-PMI

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR PARA ESTA MUNICIPALIDADE
A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de pessoa jurídica e física para prestação de serviços de eletricista para esta municipalidade**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101.

Iporã-Pr, em 01 de Março de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D67B967D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 006/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA. LTDA.
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para aquisição de produtos e materiais de informática, processamento de dados e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 117.069,50 (cento e dezessete mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: 01/03/2023 á 01/03/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 013/2023 e Pregão Presencial nº 003/2023.

Iporã-Pr. 01 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:426809D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
Processo Adm: Nº 08/2023
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores e Bicos novos, originais e de 1º linha para manutenção dos veículos da frota municipal.
Empresas vencedoras valor total: R$ 535.480,68 (quinhentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos): **RK2 PNEUS LTDA, CNPJ** 26.472.570/0001-78 com os lotes: 26, 43 e 45 no valor total de R$12.860,00 (doze mil e oitocentos e sessenta reais). **AURORA E-COMERCE LTDA, CNPJ:**44.545.120/0001-40 com os lotes: 22, 33 e 55 no valor total de R$46.619,96 (quarenta e seis mil e seiscentos e dezenove reais e noventa e seis centavos). **MODELO PNEUS LTDA, CNPJ** 94.510.682/0001-26 com o lote: 42 no valor total de R$20.330,00 (vinte mil e trezentos e trinta reais). **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, CNPJ:**03.805.667/0001-50 com os lotes: 20, 31, 41 e 62 no valor total de R$26.545,72 (vinte e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos). **CV TYRES EIRELI ME; CNPJ:** 28.888.423/0001-09 com os lotes: 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 no valor total de R$384.247,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais). **ANDRADE E ALEXANDRE LTDA**, **CNPJ**: 08.588.554/0001-63 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 56, 57, 58, 59, 60 e 61 no valor total de R$31.910,00 (trinta e um mil e novecentos e dez reais). **CPX DISTRIBUIDORA S/A**; **CNPJ**: 10.158.356/0001-01 com o lote: 54 no valor total de R$12.968,00 (doze mil e novecentos e sessenta e oito reais).

ITAMBARACÁ - PR, 01 de março de 2023

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:375A9885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a "***Contratação de serviços para gravação de vídeos e fotografias das Sessões e Reuniões do Legislativo***", em favor da empresa ODAIR JOSE AMARO 84416807953, com cadastro CNPJ/MF: 28.494.895/0001-87, no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo Administrativo n.º 001/2023**.

Gabinete da Presidência, em Itambé/PR., aos 01/03/2023.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Vereador Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:D649BBDB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato de Fornecimento nº 01/2023 – ID/TCE nº 12028
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ Nº 77.643.468/0001-29
CONTRATADA: ODAIR JOSE AMARO 84416807953
CNPJ Nº 28.494.895/0001-87
OBJETO: Contratação de serviços para gravação de vídeos e fotografias das Sessões e Reuniões do Legislativo.
VALOR CONTRATUAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 01/2023.

Poder Legislativo Municipal
Gabinete da Presidência, aos 01/03/2023.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Vereador Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:F153BD4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2023

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora GIOVANA CARLA VERTUAN, portadora da cédula de identidade sob nº 10.422.493-8 SESP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ensino Pré-Escolar, no regime jurídico de trabalho Estatutário, para exercer interinamente o cargo de Secretária, junto ao Departamento Municipal de Educação, a partir de 28 de fevereiro de 2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:513FE113

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2023

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 216/2022 de 01/07/2022, a partir de 28 de fevereiro de 2023 (inclusive), tendo em vista que os motivos que ensejaram a edição da mesma não mais persistem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:5CB121F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2023

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 425/2022 de 20/12/2022, a partir de 01 de março de 2023 (inclusive), tendo em vista que os motivos que ensejaram a edição da mesma não mais persistem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:52D761B6

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 20/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 218.000,00**
(Duzentos e dezoito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
07.002.13.392.0003.2.047. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, READEQUAÇÃO E

AMPLIAÇÃO
261 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 30.000,00
262 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.040. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS
305 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 100.000,00
307 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 50.000,00
309 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 10.000,00

08.001.10.305.0003.2.039. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EPIDEMIOLOGIA
483 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 8.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
378 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 10.000,00
Total Suplementação: 218.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 50.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
278 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL168.000,00
Total Redução: 218.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:18457C3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1392/2023

SÚMULA: Denomina Travessa no Conjunto Habitacional João Batista Paixão.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Pioneiro Luiz Sebastião Vertuan a Travessa situada entre as quadras nºs 02 e 03, compreendendo os cruzamentos das Ruas Osvaldo Fernandes da Silva com a Rua Érico Possobon, localizada no Conjunto Habitacional João Batista Paixão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 28 de fevereiro de 2023.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:5B0BF301

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1393/2023

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS - REFIS/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a criação do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais-REFIS/2023, que tem por objetivo recuperar os créditos tributários dos contribuintes em débitos junto à Fazenda Municipal de Itambé, assegurando inclusive, tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas, às empresas de pequeno porte e às pessoas físicas, inclusive a prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, e, também autônomos, inscritos em dívida ativa ou não, parcelados ou não, ajuizados ou não, como forma de incrementar o ingresso de receitas municipais.

§1º - Para efeito desta Lei são micro e pequenas empresas somente aquelas previstas na lei complementar nº123/2006, sendo que, poderão optar pelo REFIS/2023 as empresas excluídas do Simples Nacional por não preencherem as exigências da Lei Complementar123/2006 em tempo hábil.

§2º - O REFIS/2023 não será aplicado a débitos tributários decorrentes de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

§3º - Com a finalidade de promover a recuperação de créditos municipais decorrentes de débitos relativos a tributos municipais com fatos geradores ocorridos até 31 de Dezembro de 2022, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, sob parcelamentos anteriores à edição desta Lei, com exigibilidade suspensa ou não, com possibilidade aos contribuintes inadimplentes regularizarem sua situação perante o Fisco Municipal.

Art. 2º. – A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023 poderá ser realizada no período de 01/03/2023 a 10/11/2023.

Parágrafo Único – A opção do REFIS dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, formalizada junto à Divisão de Tributação, dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA DO REFIS 2023

Art. 3º - Poderão ser parcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta Lei os seguintes créditos tributários, com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, ou com exigibilidade suspensa ou não:

I – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU);

II – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
III – Contribuição de Melhoria;
IV – Taxas;
V – Multas;
VI – Alvarás;
VII – Outros Tributos Municipais.

Parágrafo Único – Nos casos de auto lançamento, o Fisco Municipal se reserva o direito de promover dentro do prazo prescricional, a revisão fiscal, e se apuradas diferenças, cobrá-las na forma da Lei.

CAPÍTULO III
DA APURAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Art. 4º - O montante dos créditos tributários a serem parcelados será aquele apurado na data da assinatura do Termo de Responsabilidade de Parcelamento e Confissão de Dívida, incluindo a obrigação tributária principal e a atualização monetária.

§1º – A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023, implica na inclusão da totalidade dos débitos relativos aos tributos mencionados no Art. 3º desta Lei, de responsabilidade do optante, os quais serão objeto de consolidação até a data da adesão ao Programa por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade de Parcelamento e Confissão de Dívida.

§2º - caso a aplicação dos benefícios gere parcelas de valores inferiores ao descrito no art. 8º desta Lei, o sistema da dívida municipal reduzirá automaticamente o quantitativo de parcelas restantes para adequar o parcelamento do REFIS em curso à referida regra.

CAPÍTULO IV
DA ADESÃO AO REFIS 2023

Art. 5º - A adesão ao REFIS 2023 far-se-á com a assinatura de Termo de Responsabilidade de Parcelamento (REFIS) entre o contribuinte ou seu representante legal e o Município de Itambé, por meio dos servidores da Divisão de Tributação.

§1º - Quando a adesão ao parcelamento envolver débito inscrito submetido a cobrança judicial deverá constar do Termo, a anuência da Procuradoria Geral do Município, por seu titular, que solicitará a suspensão da execução, até a quitação do parcelamento.

§2º - Nos casos de representação por mandato, esta deverá ser comprovada através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para confessar o(s) débito(s) e requerer seu parcelamento.

§3º - A opção pelo parcelamento de que trata esta Lei importa confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte responsável por ele indicado para compor os referidos parcelamentos, nos termos dos Arts. 389 e 395 do Código de Processo Civil.

§4º - Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força do disposto nos incisos III e IV do Art. 151 do Código Tributário Nacional, sua inclusão no REFIS 2023, implicará o encerramento do feito, por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, do recurso administrativo e de qualquer outra impugnação, bem assim a renúncia do direito sobre crédito em que se funda a ação ou o pleito administrativo.

§5º - A adesão ao REFIS 2023 nas situações previstas no Art. 3º, desta Lei, acarreta a suspensão da ação executiva correspondente, desde que e enquanto o acordo de parcelamento esteja sendo regularmente cumprido.

§6º - O contribuinte que possuir ação judicial ou recurso administrativo em curso, pretendendo o ingresso neste parcelamento, deverá desistir da respectiva ação judicial e/ou do recurso administrativo e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo em resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea "c" do Código de Processo Civil.

§7º - Sem a comprovação do atendimento aos requisitos e condições acima mencionados, no momento de adesão ao programa, o parcelamento não será deferido.

§8º - Além do disposto no caput deste artigo, a adesão ao REFIS 2023, implicará na verificação e, se necessário, na atualização dos dados do contribuinte ou responsável tributário perante o cadastro imobiliário e econômico (cadastro imobiliário) do Município, tão somente para fins de comprovação de sua responsabilidade tributária, nos termos da legislação municipal própria.

CAPÍTULO V
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 6º - O pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) apurado(s) na forma do Art. 4º, desta Lei poderá ser feito em até 20(vinte) parcelas mensais consecutivas.

Art. 7º - Os parcelamentos serão feitos com base nas seguintes condições:

I – o valor da parcela será calculado a partir da divisão do valor total do(s) débito(s), por tipo de tributo, apurado na forma do disposto no Art. 4º desta Lei, pelo número de parcelas que o contribuinte optar para fazer o parcelamento;

II – a adesão ao REFIS 2023 fica condicionado ao pagamento da parcela única ("a vista") ou da primeira parcela prevista no Termo de Responsabilidade do Parcelamento e Confissão de Dívida, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data de sua assinatura, vencendo as demais parcelas nas mesmas datas nos meses subsequentes;

III – nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente;

IV – em caso de inadimplência serão aplicadas as disposições do art. 230 e ss. da LCM nº 1164/2013, de 20/12/2013, a qual dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Itambé, Estado do Paraná." (N.R.);

V – a correção monetária das parcelas se dará pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE, nos termos da legislação tributária municipal e;

VI – a inadimplência por prazo superior a 30(trinta) dias acarretará o cancelamento da adesão ao REFIS 2023 e a retomada dos procedimentos para a cobrança do saldo total do crédito tributário, independente de prévia notificação, perdendo o contribuinte o direito ao desconto previsto no Art. 12 desta Lei em relação às parcelas vencidas e não quitadas e às vincendas.

Parágrafo único – O (s) pagamento(s) da(s) parcela(s) do REFIS 2023, vinculados aos débitos a serem parcelados, serão automaticamente convertidos em renda em favor do Município.

Art. 8º. O valor das parcelas pactuadas no Termo de Responsabilidade de Parcelamento e Confissão de Dívida não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 9º. Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas de seu Termo de Parcelamento, aplicada a redução proporcional dos encargos previstos nesta Lei.

Art. 10. O contribuinte deverá efetuar o pagamento das parcelas rigorosamente até a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, ensejando o atraso na aplicação dos acréscimos legais devidos, previstos nos incisos IV e V do Art. 7 desta Lei e a proibição da emissão da Certidão Positiva com efeitos de Negativa enquanto perdurar o atraso.

Art. 11. Não será concedida, em hipótese alguma, isenção, dispensa ou redução, do pagamento do valor principal dos créditos tributários do Município, os quais serão sempre corrigidos devidamente, para evitar renúncia de receita, na forma prevista no Art. 14 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 12. O desconto a ser concedido dependerá do número total de parcelas fixadas pelo contribuinte para realizar o pagamento de seus débitos, de acordo com a seguinte tabela:
FORMA DE PAGAMENTO

Percentual de Desconto	Remissão dos Juros de Mora	Anistia das Multas
À Vista	100,00%	100,00%
De 02 a 05 Parcelas	70,00%	70,00%
De 06 a 10 Parcelas	40,00%	40,00%
De 11 a 15 Parcelas	30,00%	30,00%
De 16 a 20 Parcelas	20,00%	20,00%

Parágrafo Único. Os créditos tributários abrangidos por esta Lei, poderão ser pagos pelo sujeito passivo, escolhendo uma das opções e condições descritas no quadro acima.

CAPÍTULO VI
DO CANCELAMENTO DO PARCELAMENTO

Art. 13. O Termo de Parcelamento será cancelado de ofício por despacho da Divisão Municipal de Tributação ou da Fazenda Pública quando houver inadimplência no pagamento de qualquer parcela por prazo igual ou superior a 30(trinta) dias, contados da data do vencimento da parcela.

§1. A exclusão do contribuinte nos termos do caput deste artigo, impede seu regresso ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023, mesmo que ainda dentro do prazo de adesão.

§2. No caso de ocorrer a hipótese prevista no caput deste artigo, dar-se-á continuidade ao procedimento de cobrança do débito, observando-se o disposto no Art. 7º, V desta Lei.

§3. O cancelamento do parcelamento implica também na imediata retomada da ação executiva fiscal suspenda em virtude da adesão ao presente Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.

§4. A revogação do parcelamento, nos casos previstos em Lei, será levada a termo independente de aviso, interpelação ou notificação, e implicará na exigência do saldo devedor do débito tributário, com os acréscimos legais devidos previstos nos incisos IV e V do Art. 7º desta Lei.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O sujeito passivo que, até o dia 10 de novembro de 2023, denunciar espontaneamente infração relativa a tributos municipais, cujo fato gerador seja anterior a 01 de janeiro de 2023, poderá requerer o parcelamento dos débitos correspondentes na forma desta Lei.

Art. 15. O disposto nesta Lei não enseja a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas, ou seja, não autoriza a restituição ou compensação de importância já recolhidas, a título de pagamento de débito fiscal, nem de valores depositados em juízo para discussão da dívida, se já houve decisão transitada em julgado.

Art. 16. A inclusão de débitos tributários nos parcelamentos de que trata esta Lei não implica novação da dívida.
Parágrafo Único. Efetuada a negociação de débitos fiscais através do REFIS, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a quitação das parcelas assumidas pelo programa.

Art. 17. O disposto nesta Lei não é extensivo aos parcelamentos que se encontram em atraso, mas sim extensivo aos contribuintes que já encerraram suas atividades.

Art. 18. A certidão negativa a que se refere o Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo Único. Quando necessária a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública Municipal expedirá Certidão Positiva com efeitos de Negativa se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 19. Aos casos omissos aplica-se subsidiariamente o disposto no Código Tributário Nacional, bem como a legislação tributária Municipal.

Art. 20. Tramitarão com prioridades os processos administrativos fiscais que versem sobre créditos tributários alcançados pelos benefícios legais, notadamente aqueles que digam respeito as diligências mencionadas na presente Lei.

Art. 21. Os benefícios não poderão ser usufruídos de forma cumulativa com remissões e anistias de outras Leis.

Art. 22. O REFIS não gera direito à restituição de nenhuma quantia paga previamente ao Município.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por meio de Decreto, no que se fizer necessário.

Art. 24. As despesas decorrentes da execução do Programa REFIS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município e suplementadas caso seja necessário.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 1º de março de 2023.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:91B307AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1394/2023

Súmula: Dá nova redação a Lei Municipal nº 1145/2013, de 19/07/2013, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Itambé – CMS/Itambé e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais 8.080/90 e Resolução 453, fica instituído o Conselho Municipal de Saúde de Itambé - CMS/Itambé, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do Município, bem como em indicações advindas das Conferências Municipais da Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2 º Ao Conselho Municipal de Saúde de Itambé - CMS/Itambé compete:

I – Fortalecer a participação e o Controle Social do SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II – Elaborar o Regimento Interno do CMS/Itambé, Resoluções e outras normas de funcionamento;

III – Discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências Municipais de Saúde;

IV – Atuar na formação e controle de execução da Política de Saúde incluído seus aspectos econômico, financeiro e de gerência técnico-administrativa;

V – Definir diretrizes para elaboração dos Planos Municipais de Saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços municipais;

VI – Anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão municipal;

VII – Propor a adoção de critérios que definam qualidade, melhor resolutividade, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos tecnológicos na área da saúde;

VIII – Propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;

IX – Examinar propostas e denúncias, responder as consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do colegiado;

X – Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde do Município de Itambé;

XI – Propor a convocação e estruturar a comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde;

XII – Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento da União e Seguridade Social, do orçamento estadual 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 29/2000;

XIII – Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e destinação dos recursos;

XIV – Estabelecer critérios quanto à localização e o tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde pública se privada no âmbito do SUS;

XV – Apreciar e aprovar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;

XVI - Estimular, apoiar, promover a capacitação dos profissionais do Departamento Municipal de Saúde em assuntos e temas na área de saúde de interesse para o desenvolvimento do SUS, contribuindo na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;

XVII – Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde de Itambé, reunidas ordinariamente a cada 4 (quatro) anos e convocá-las extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do Art. 1º da Lei 8142/90;

XVIII – Estimular a participação comunitária no controle da administração do Sistema de Saúde;

XIX – Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara dos Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;

XX – Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;

XXI – Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;

XXII – Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência;

XXIII – Atualizar periodicamente as informações sobre o CMS/Itambé no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde SIACS – (Resolução 453).

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde de Itambé - CMS/Itambé terá a composição paritária de 8 (oito) conselheiros representantes dos seguintes segmentos:

I - 50% de representantes de entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, totalizando 4 (quatro) membros, desde que não sejam funcionários públicos municipais e seus parentes em primeiro grau ou afinidade, durante o exercício da profissão, ou seja, ao aposentar nada impede sua participação;

II - 25% de representante de trabalhadores da Saúde, totalizando 2 (dois) membros, sendo vedada a participação de profissionais contratados ou ocupantes de cargo de provimento em comissão;

III - 12,5 % de representantes de trabalhadores do órgão executivo municipal, totalizando 01 membro, ficando assim representado: 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal;

IV - 12,5% de representantes dos Prestadores de serviços, totalizando 1 (um) membro, ficando assim representado: 1 (um) representante da Entidade prestadora de serviços de saúde no âmbito Municipal.

§ 1º Para cada membro titular será eleito ou indicado um suplente.

§ 2º O conselheiro representante do trabalhador de saúde e o representante do Poder Executivo será indicado pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º A Convocação do CMS/Itambé para indicação dos Conselheiros se dará da seguinte forma:

I - O CMS - Itambé enviará solicitação a cada entidade que representa os Usuários do SUS para indicação de 2 (dois) representantes – titular/suplente para compor o CMS/Itambé.

II - Encaminhar ao Gestor Municipal de Saúde de Itambé o prazo para a Plenária dos Trabalhadores de Saúde, que deverá eleger os Conselheiros representantes dos Trabalhadores da Saúde, conforme Art. 3º.

III – A Plenária dos Trabalhadores será acompanhada pelo CMS – ITAMBÉ onde será feito uma ata da eleição de Conselheiros Trabalhadores da Saúde.

§ 1º - Após realização de Plenária dos Trabalhadores de Saúde, acompanhado pelo CMS, os nomes dos representantes indicados serão encaminhados através do Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

§ 2º - O prazo para a indicação dos Conselheiros Municipais será de 05 (cinco) dias antes da realização da conferência municipal.

Art. 5º O Presidente do CMS/Itambé será escolhido pelo voto direto, na forma de votação aberta na primeira reunião ordinária.

§ 1º - O Gestor Municipal de Saúde não poderá ser eleito para o cargo de Presidente do CMS/Itambé.

§ 2º - Concluída a Conferência Municipal de Saúde e designados os novos representantes do CMS/Itambé, caberá ao Gestor Municipal de Saúde presidir a reunião na qual tomarão posse os novos conselheiros e será eleito o Presidente do Conselho.

§ 3º - A diretoria do CMS/Itambé será eleita diretamente pela Plenária do Conselho e será composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário.

Art. 6º O mandato dos membros do CMS/Itambé será de quatro anos, sendo permitido a recondução.

Art. 7º As funções de membro do CMS/Itambé não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício como relevante serviço público.

Art. 8º A organização e o funcionamento do CMS/Itambé serão disciplinados em regimento interno elaborada pelo novo CMS/Itambé, aprovados pelo plenário e homologados pelo Gestor Municipal de Saúde.

Art. 9º O Conselho Municipal de Saúde de Itambé - CMS/Itambé poderá solicitar para fins de capacitação a presença de entidades, autoridades e técnicos estaduais ou municipais, para colaborarem em estudos ou participarem de comissões instituídas no âmbito do CMS/Itambé, sob a coordenação de um de seus membros.

Parágrafo Único - O CMS/Itambé poderá constituir comissões com a finalidade de promover estudos com vistas a compatibilização de políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do SUS, especialmente nas áreas de:

I - alimentação e nutrição;
II - saneamento e meio ambiente;
III - vigilância sanitária;
IV – recursos humanos;
V – saúde do trabalhador;
VI – prestação de Contas.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA DO FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO

Art. 10 Em conformidade com a Resolução 453/2012 – Estrutura e Funcionamento dos Conselhos, como decorrência da Quarta Diretriz, o Município de Itambé garantirá autonomia administrativa para o pleno funcionamento do CMS/Itambé, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da secretaria executiva com necessária infra-estrutura e apoio técnico, em atendimento :

I – O Conselho Municipal de Saúde de Itambé - CMS/Itambé contará com uma secretaria executiva coordenada por pessoa preparada para a função, para o suporte técnico e administrativo, subordinada ao Plenário do CMS/Itambé, que definirá a sua estrutura e dimensão;

II - O Conselho Municipal de Saúde de Itambé - CMS/Itambé reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:

a) Convocação formal da Mesa Diretora;
b) Convocação formal de metade, mais um de seus membros titulares, não esquecendo a paridade;

III - As reuniões plenárias do CMS – ITAMBÉ serão abertas ao público e deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade.

Art. 11 O Conselho Municipal de Saúde de Itambé - CMS/Itambé segundo o que disciplina o seu regimento interno terá as seguintes normas gerais:

I - o órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;

II - a Plenária do CMS/Itambé reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros;

III – cada membro do CMS/Itambé terá direito a um único voto na Plenária do Conselho;

IV – as Plenárias do CMS/Itambé serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros que deliberarão pela maioria dos votos presentes;

V – as decisões do CMS/Itambé serão consubstanciadas em resolução, moção ou recomendação;

VI – A Mesa Diretora do CMS/Itambé poderá deliberar ‘’ad referendum‘’ da Plenária do Conselho, que deverá ser encaminhado ao CMS/Itambé para homologação deste, na primeira reunião após a data de sua assinatura.

Art. 12 O Conselho Municipal de Saúde de Itambé - CMS/Itambé convocará a cada quatro anos uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do conselho.

Parágrafo Único: As resoluções, moção ou recomendação CMS/Itambé, bem como as Conferências Municipais de Saúde, os temas tratados em assembléias, comissões e reuniões ou extraordinárias deverão ser amplamente divulgadas.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES BÁSICAS DA ATUAÇÃO

Art. 13 O Conselho Municipal de Saúde de Itambé - CMS/Itambé observará no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:

I – A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a promoção da saúde, redução do risco de doenças e de outras agravos, e ao acesso universal e igualitário ás ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação.

II – integralidade de serviços de saúde, buscando promoção da saúde em toda a rede municipal, diminuindo as taxas de mortalidade infantil e aumentando a expectativa de vida.

Art. 14 O Conselho Municipal de Saúde de Itambé - CMS/Itambé promoverá como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária, visando prioritariamente, a melhoria de serviços de saúde no Munícipio.

Art. 15 As disposições desta lei, quando necessário, serão regulamentadas pelo Poder Executivo, desde que homologadas pelo Conselho.

Art. 16 O mandato dos atuais integrantes do CMS/Itambé encerrar-se-á com a posse dos novos conselheiros.

Parágrafo único - O mandato do Presidente do CMS/Itambé terá vigência de 4 (quatro) anos.

Art. 17 Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1145/2013, de 19/07/2013.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 01 de março de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:064B4F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 16 (dezesseis) de Março de 2023, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais esportivos em geral para uso da Divisão Municipal de Esportes do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 16 (dezesseis) de Março de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 018/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 24 (vinte e quatro) de Fevereiro de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BEE532BD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 16 (dezesseis) de Março de 2023, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionados a serem instalados nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 16 (dezesseis) de Março de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 021/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 24 (vinte e quatro) de Fevereiro de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4F72378F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 20 (vinte) de Março, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de fechamento da quadra da APAE.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços N° 003/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 17 (dezessete) de Fevereiro de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:43E7DD0C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 019/2022, que tem como objeto a Construção de Centro de Atendimento ao Turista – CAT, com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias; gás-glp, incêndio e aparelhos sanitários; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; diversos e demais itens e especificações constante em projeto, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1599/2023 e 1602/2023, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia Ltda – Me, com o valor total de R$ 683.519,78 (Seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e oito centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 01 (primeiro) de Março de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5DCCC268

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 008/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de projetos para fabricação de mobiliário, móveis, planejados sob medida, para melhor funcionalidade das unidades básicas de Saúde, Farmácia e Sala de Vacina, pertencentes ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa S. E. Santin & Cortese Ltda - Me, com o valor total de R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7E6DC22A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 009/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração e detonação em rochas para abertura de fundação para construção de barracão industrial, a ser executado pelo Município de Itapejara D'Oeste – Paraná, através de Convênio com a Sedu Paraná Cidade, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa P C Zydek & Cia Ltda - Me, com o valor total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7FC067F9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2023

DECRETO Nº 035/2023
DATA: 01.03.2023

SÙMULA: Nomeia o Sr. Eduardo Silverio Balbinotti, Gestor de Convênios do Município.

O Prefeito Municipal Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - A designação do Sr. Eduardo Silverio Balbinotti, portador do CPF n° 051.871.649- RG n° 8.475.576-1 SSP/PR, Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como Gestor de Convênios do Município.
Art. 2º - O mandato do Gestor será exercido gratuitamente pelo período de até 02 (dois) anos, e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de março do ano de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D46DBDB1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2023

DECRETO N° 036/2023
DATA: 01.03.2023

SÚMULA: Nomeia gestores para movimentação bancaria do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1°) A designação do Sr. Eduardo Silverio Balbinotti, portador do CPF n° 051.871.649-02 e RG n° 8.475.576-1 SSP/PR, juntamente com o Sr. Vilmar Schmoller, portador do CPF n° 786.910.449-34 e RG n° 5.384.665-3, como gestores do Fundo Municipal de Meio Ambiente, com plenos poderes para movimentações bancarias.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de março do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:18E1E5DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 3233/2022

Extrato de Aditivo de Contrato N° 3233/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Editora Juriti Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.192.081/0001 – 08.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jornalísticos/publicidade, para divulgação de matérias e atos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 51/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2023 para 31 (trinta e um) de Março de 2023.
Data do Aditivo de Contato: 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C5003F54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 11/2021-PRAZO E VALOR

PROCESSO: DISPENSA N° 012/2021
LOCATARIO:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR: JOAO LAPOLA
CPF: 016.746.049-80
OBJETO: "A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA ANITA GARIBALDI, Nº 1.022 – PLANTA NOVA ITAPERUÇU, EM ITAPERUÇU-PR, EDIFICADO EM ALVENARIA, PAVIMENTO TÉRREO, COM ÁREA DE 188,00 METROS QUADRADOS (M²), DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR, SEBRAE, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ITAPERUÇU E JUNTA MILITAR.".
DATA DE ASSINATURA:14 DE FEVEREIRO DE 2023
PRAZO: 12 DE MARÇO DE 2022 ATÉ 12 DE MARÇO DE 2023.

DO VALOR : O VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO SERÁ DE R$ R$ 2.598,22 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 31.178,64 (TRINTA E UM MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:41047831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 32/2022- RENOVAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO ELETRONICO Nº011/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA.
CNPJ: 26.626.773/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS
PRAZO:12 (DOZE) MESES.
VALOR:R$ 65.986,80 (SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 24 DE JANEIRO DE 2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3D0CE927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 073/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Ana Maria Aparecida Cumim Assis,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 04.130.119-8/PR**,** matrícula 5122-1**,** ocupante de Cargo Comissão de **Coordenador de Patrimônio,** referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 27 de Fevereiro de 2023 a 08 de Março de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:E52E7446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 076/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **SIBELLE RODRIGUES DE LIMA,** portadora da Cédula de Identidade **RG:** 9.140.251-3/PR**,** matrícula 4567-1**,** ocupante de Cargo efetivo de Técnico Administrativo, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 13 de Março de 2023 a 01 de Abril de 2023.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:875ED267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 079/2023

PORTARIA N° 079/2023

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor com Cargo Comissionado, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1 - EXONERAR, o Senhor **SILVINO VIEIRA CAVALCANTE SOBRINHO**, matrícula nº 770, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.299.039-0/PR e inscrito no CPF sob o nº 025.190.949-23, com o cargo comissionado de **Diretor Executivo de Agricultura**, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de março de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VILSON MIRANDA.
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:8671E1D1

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 080/2023

PORTARIA N° 080/2023

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor com Cargo Comissionado, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1 - EXONERAR, o Senhor **GABRIEL JOSE DE OLIVEIRA ROMAN**, matrícula nº 845, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.449.523-7/PR e inscrito no CPF sob o nº 077.095.729-36, com o cargo comissionado de **Diretor Executivo de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico**, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de março de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VILSON MIRANDA.
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BCE223AE

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 081/2023

PORTARIA N° 081/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1 - Nomear **GABRIEL JOSE DE OLIVEIRA ROMAN,** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.678.062-3/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 306.580.508-18, para o cargo comissionado de **Diretor Executivo de Agricultura**, em caráter *"ad nutum",* para exercício de suas funções junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, a partir de 01/03/2023.
Art. 2 - Os vencimentos mensais atribuídos ao titular do cargo serão aqueles equivalentes à simbologia CC-01, de acordo com o artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 002/2022.
Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de março de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VILSON MIRANDA
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:82EE6396

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 082/2023

PORTARIA N° 082/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1 - Nomear **SILVINO VIEIRA CAVALCANTE SOBRINHO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 7.299.039-0/PR e inscrito no CPF sob o nº 025.190.949-23, para o cargo comissionado de **Diretor Executivo de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico**, em caráter *"ad nutum",* para exercício de suas funções junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, a partir de 01/03/2023.
Art. 2 - Os vencimentos mensais atribuídos ao titular do cargo serão aqueles equivalentes à simbologia CC-01, de acordo com o artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 002/2022.
Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de março de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VILSON MIRANDA
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5F7F3D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DEMONSTRAÇÃO SISTEMA - DISPENSA ELETRONICA 012.2023

CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL DO SISTEMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023
Processo administrativo nº 014/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, manutenção técnica e hospedagem do portal oficial do Município com aplicativo e sistema administrativo, Portal de compras com aplicativo, Portal do Covid, Diário eletrônico, Portal bem-estar animal e Portal do empreendedor.

A empresa Ingá Pública Soluções em Informática LTDA - CNPJ 10.540.117/0001-11 sagrou-se vencedora da Dispensa eletrônica 012.2023 realizada pelo Município de Itaúna do Sul-PR.
Posto isso, CONVOCAMOS a referida empresa, conforme previsto no aviso de edital divulgado, para no prazo de até 05 dias úteis realizar a demonstração técnica/operacional dos sistemas, conforme objeto listado no termo de referência, para avaliação/aceitabilidade e conferência das características devendo atender no mínimo 95% de cada sistema.
A apresentação deverá ser realizada nas dependências da Prefeitura e será de responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento dos profissionais envolvidos na prestação dos trabalhos, inclusive quanto às despesas de diárias, passagens, hospedagem, estada, alimentação e qualquer outro tipo de custo com equipamentos que forem necessários para realizar a apresentação, cujas despesas de deslocamentos, fretes e quaisquer outras ficarão por conta da proponente. O licitante que não realizar a demonstração, no prazo estabelecido, será desclassificado. O licitante que não atender o solicitado no objeto em no mínimo 95% de cada sistema será desclassificado.

Itaúna do Sul-PR, 01 de março de 2023

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo
Designada Agente de Contratação | Portaria 007.2023
Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C7335A96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 057/2023 PREGÃO Nº 045/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 057/2023
PREGÃO Nº 045/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
09001082440801204933903000000 2340
09002082440801205333903000000 2540
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/03/2023 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 15/03/2023 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:587540AF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 058/2023 PREGÃO Nº 046/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 058/2023
PREGÃO Nº 046/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas e cantoneiras em aço galvanizado no Centro Municipal de Eventos.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0310
Sessão de julgamento: 15/03/2023 as 14h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de março de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:6F95875B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 PREGÃO Nº 047/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 059/2023
PREGÃO Nº 047/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo utilitário para o transporte sanitário – Resolução SESA n° 327/2022.
Dotação Orçamentária:
08001103011001103844905200000 1641
08001103011001103844905200000 1630
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/03/2023 – 15h00min.
Data de início da fase de LANCES: 15/03/2023 – a partir das 15h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:2ED7C287

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
OBJETO: Contratação de empresa para realizar curso de capacitação para todos os professores do 4º e 5º ano da Rede Municipal de Ensino.
Dotação orçamentária:
06001123611201202533903900000 1030
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: ANNALY SCHEWTSCHIK – COACH EDUCACIONAL
Valor global: R$ 73.656,20
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 01/03/2023

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:3C072B98

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 044/2023 PREGÃO Nº 032/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 044/2023
PREGÃO Nº 032/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
-LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 01.03.2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:D99C68FF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 023/2023

DECRETO Nº 023/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime

suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designadas as professores **IZABEL SLOBODA WILHELM**, **MARIA ELIANE IARENCHUK**, para prestarem serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de março de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F99A9212

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR PSS 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Professor,

C O N V O C A

Aline Chornobay de Oliveira, Mirele Dalzotto Garcia, aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 03 de março de 2023.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 01 de março de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:16DEB07E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUX. SERVIÇOS GERAIS PSS 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

C O N V O C A
Marilene dos Santos Bassai, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 03 de março de 2023.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 01 de março de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:35E434AB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 032/2023

PORTARIA Nº 032/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **JOELCIO VOLOXEN,** Motorista, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 13 de março de 2023 a 11 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de março de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:58F16C2E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 024/2023

DECRETO Nº 024/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado o professor **VILMAR FREITAS DE MEIRA**, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de março de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:016F90E3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUX. SERV. GERAIS PSS 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

C O N V O C A
Reginaldo de Souza, Cleidiane Dobner Ferreira aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí,

sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 03 de março de 2023.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 01 de março de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F6F10F00

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.001/2023.

Autos do Processo Licitatório nº 044/2020- Modalidade edital de Concorrência 001/2020
Escritura Pública de Concessão Onerosa de Direito Real de Uso nº 009, Livro 083, Folhas 009.
Causa da Rescisão: Abandono
Empresa Concessionária: Ivaseg Calçados de Segurança – LTDA, CNPJ nº 36.779.703/0001-07.

O Município de Ivaí - PR com sede à Rui Barbosa, nº 632, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.918/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Idir Treviso, resolve, na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, firmar o presente TERMO DE RESCISAO UNILATERAL ao Contrato acima mencionado.
A rescisão contratual está pautada no atendimento legal e ao interesse público, em face do descumprimento dos termos da Escritura supramencionada, ou seja, DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA, caracterizado pelo abandono do barracão objeto da conceção, tendo este ente realizado inúmeras diligencias a fim de efetivar o distrato de forma amigável não obtendo êxito e nem mesmo resposta por parte da empresa.
A rescisão é unilateral, nos termos da Escritura Pública, com fundamento no art. 77, art. 78, incisos I e V, ambos da Lei nº 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro, do artigo 79, do mesmo diploma legal.

Ivaí – Paraná, 01 de março de 2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:E9164D7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2023

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2023

Concede Título de Cidadã Honorária de Jaguapitã a Senhora Maria Idalina Moraes Vieira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica concedido à **Senhora Maria Idalina Moraes Vieira**, o título de **CIDADÃ HONORÁRIA DE JAGUAPITÃ**, por relevantes serviços prestados ao Município, em especial à área da Educação.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de fevereiro de 2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:27AAE309

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
5° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATP N° 002/2021 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

5° Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2021 referente ao Pregão n° 001/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: BIQ BENEFICIOS LTDA.
CNPJ: 07.878.237/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONFECÇÃO E FRONECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM TECNOLOGIA CHIP PARA PAGAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ/PR.
VALOR: R$ 301,84
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D70A07D8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.088/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 757,96**(setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) a favor da Secretária Municipal de Saúde Sra. **GISELE APARECIDA DE MORAES,** referente ao pagamento de ½ (meia) diária no valor de 189,49(cento e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para o dia 28/02/2023,1 (uma) diária no valor de 378,98 (trezentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) para o dia 01/03/2023, e ½ (meia) diária no valor 189,49(cento e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para o dia 02/03/2023, face a viagem a Curitiba - PR., para participar da Assembleia Geral Ordinária do COSEMS/PR – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde, e participar da Comissão Intergestores Bipartite, com saída às 13h00 do dia 28/02, e retorno previsto às 21h00 do dia 02/03, conforme Processo nº.969/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de março de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:72433600

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ao analisar detidamente o Edital do Processo Administrativo Nº 012/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023, cujo objeto é a aquisição de hidrômetros, e após indicações técnicas realizadas pela engenheira do Consorcio Cispar, onde este é associado, foi verificado a falta de especificações técnicas pertinentes a qualidade do objeto no Termo de Referência deste edital.
Diante do exposto com base no princípio Administrativo, resolvo, para evitar possíveis prejuízos ao erário público, fica suspenso o presente processo Licitatório.

Jaguapitã – PR, 01 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:FAEC2832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26734, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 09.03.2023, o (a) servidor (a) ELAINE TEREZINHA MAIDL DE SOUZA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 4639/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 09.03.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ELAINE TEREZINHA MAIDL DE SOUZA
RG: 10857195-0/PR
CPF: 091.870.509-60
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 09.03.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 01 de Março de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C56A878B

GABINETE
DECRETO N° 26735, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Demite, a partir de 15.02.2023, o (a) servidor (a) SUHELEN THEURER STOCKI.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 4353/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, a partir de 15.02.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

SUHELEN THEURER STOCKI
RG: 10780959-7/PR
CPF: 063.478.369-63
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 15.02.2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 01 de Março de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53CD4E81

GABINETE
DECRETO N° 26736, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Exonera, a partir de 24.02.2023, o (a) servidor (a) LEYNER LUIZ GIOSTRI CASCAO DE ALBUQUERQUE LIMA.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 4553/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 24.02.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

LEYNER LUIZ GIOSTRI CASCAO DE ALBUQUERQUE LIMA
RG: 13292663-8/PR
CPF: 088.236.649-18
DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA
SÍMBOLO: CC-2
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 24.02.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 01 de Março de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A2191B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação emergencial, cujo o objeto é Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, com fornecimento de veículos, equipamentos de apoio e material, empresa a ser contratada: PONO SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.406.164/0001-14 no valor total de R$645.600,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso IV da Lei 8666/93, originando o Processo nº 07/2023.

Lapa/PR, 01 de março de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3048563B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os atestados médicos de 06/02/2023, emitidos pelo Dr. Célio Mendes Voichcoski, CRM 17.198-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: GRACIELE ALBERTI FIGURA
CIRG Nº: 10107532-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 6985
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. ALOISIO LEONI

Art. 2º - A perícia será realizada em 17/02/2023, a partir das 09:00, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/2/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:555DD021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 10/02/2023, emitido pelo Dr. Francisco Silva Siriano Neto, CRM 46823-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUCIANA MARIA RODRIGUES HOFFMANN
CIRG Nº: 6312714-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10630
CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR

Art. 2º - A perícia será realizada em 17/02/2023, a partir das 09:00, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0A195D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2086/2023, de 25/01/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituirem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA de n° 03 - 02 - 2023, visando a apuração dos fatos descritos no Processo acima mencionado, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

NOME: JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
CIRG Nº: 14777495-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4768
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME: SIMONE PASDIORA
CIRG Nº: 6371164-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1468
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME: MAURICIO TON RAMOS
CIRG Nº: 3867730-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1153
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5372A856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Horário Especial para realização de atividades estudantis e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado sob nº 3451/2023, de 10/02/2023, e tramitado pela Secretaria Municipal de Administração em 15/02/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, Horário Especial, no período compreendido de 01/03/2023 a 22/12/2023, segunda a sexta, a partir das 15:45h, ao servidor abaixo relacionado, sem prejuízo do exercício do cargo, devido a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho, para realização de atividades estudantis.

NOME: PAULO SERGIO RODRIGUES DE JESUS
CIRG Nº: 7509391-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 81140
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - Será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade onde o servidor (a) tiver exercício, respeitada duração semanal de trabalho, conforme § 1º do Artigo nº 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/03/2023 e perdura enquanto houver a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:947689AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 120/2023, de 15/02/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: GRACIELE ALBERTI FIGURA
CIRG Nº: 10107532-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 6985
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. ALOISIO LEONI

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/02/2023 a 17/03/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F68086EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 121/2023, de 15/02/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LUCIANA MARIA RODRIGUES HOFFMANN
CIRG Nº: 6312714-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10630
CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 24/01/2023 a 03/03/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/01/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82E5AEF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3686/2023, de 14/02/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/03/2023.

NOME: HSU MEI O RAMOS
CIRG Nº: 6095343 SSP/PR
MATRÍCULA: 8457
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (40hs)
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UBS DIB MANE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F91307D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3686/2023, de 14/02/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/03/2023.

NOME: DEBORA VERBURG RIBAS
CIRG Nº: 836405-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10070
CARGO: MÉDICO GINECO-OBSTETRA DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL: DIARISTA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ ESF MARIENTAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:000A7B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 1977/2023, de 25/01/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social em 31/01/2023;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/03/2023.

NOME: JOSE AUGUSTO DE LIMA GRIBNER
CIRG Nº: 7296103-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 697
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5EF171C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 1977/2023, de 25/01/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social em 31/01/2023;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 08/03/2023.

NOME: JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
CIRG Nº: 14777495-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4768
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/03/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6ACD3A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 15/02/2023, emitido pelo Dr. Daniel Henrique Soldera, CRM 36.266-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO
CIRG Nº: 6234577-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1082
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - A perícia será realizada em 24/02/2023, a partir das 09:00, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C14CECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 92/2023, de 03/02/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: THADIA BEL RIBAS TON
CIRG Nº: 6407517-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1552
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A perícia será realizada em 24/02/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B3347B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 16/02/2023, emitido pelo Dr. Julio Cesar Assef, CRM 8553-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CLAUDIA SERENA CAUS
CIRG Nº: 9514382-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 80973
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A perícia será realizada em 24/02/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3EC0A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração,nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017,**RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 4282/2023, de 22/02/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o (s)artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º -CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, para as servidoras abaixo qualificadas, a partir de 01/02/2023.

MATRÍCULA		NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	LOCAL - SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
9924	3	MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA	06/02/2018	PROFESSOR	ESC. MUNICIPAL DO CAMPO SÃO MIGUEL
8591	5	REGIANE ETELVINA RAMOS FERREIRA	03/10/2018	PROFESSOR	ESC. MUNICIPAL DO CAMPO SÃO MIGUEL
1410	2	SANDRA MARA ANTUNES DE JESUS	01/08/2005	PROFESSOR	ESC. MUNICIPAL DO CAMPO SÃO MIGUEL

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B543D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 09, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal para os Contratos de seguros para a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo descritos como Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal para contratação de Empresas Especializadas de Seguros para a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

GESTOR:
NOME: ODINIR SANTOS TENÓRIO
MATRÍCULA: 6632
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA / ASSESSORIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO E MANUTENÇÃO DE FROTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE

FISCAL:
NOME: MARCELO SCHOLZ MENDES
MATRÍCULA: 81534
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CENTRAL DE AMBULÂNCIA

LOTAÇÃO: CENTRAL DE AMBULÂNCIA

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: SEBASTIÃO BENEDITO PEDROSO
MATRÍCULA: 971
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES

Parágrafo Único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º – A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 01 de março de 2023.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde eDesenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63AFDF5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA 4 REVISOES DE CADA VEICULO AMBULANCIAS SPRINTER 416 CD PLACA SDY -8G90 E PLACA SDY - 8G89, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR: R$ 14.176,22 (quatorze mil cento e setenta e seis reais e vinte dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: INGA CAMINHÕES, inscrita no CNPJ: 23.008.729/0001-00, com o endereço na Rodovia BR 101 s.n.º BAIRRO: Barracão CEP:88.820-000 CIDADE: Içara SC, neste ato representado pela SRª MARILISE SCHÖLL GIARETTA brasileira, natural de Treze Tílias SC, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.445.988-6 SSP/PR e inscrita no CPF: 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz nº 482 casa 8 BAIRRO: Uberaba CEP:81.560-080 CIDADE: Curitiba PR.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal,27 de fevereiro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DB827F33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu JOÃO ELINTON DUTRA Prefeito Municipal de Laranjal, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 02/2023.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 27 de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7415A575

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023
Procedimento Licitatório nº 020/2023
Dispensa de Licitação nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: INGA CAMINHÕES, inscrita no CNPJ: 23.008.729/0001-00, com o endereço na Rodovia BR 101 s.n.º BAIRRO: Barracão CEP:88.820-000 CIDADE: Içara SC, neste ato representado pela SRª MARILISE SCHÖLL GIARETTA brasileira, natural de Treze Tílias SC, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.445.988-6 SSP/PR e inscrita no CPF: 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz nº 482 casa 8 BAIRRO: Uberaba CEP:81.560-080 CIDADE: Curitiba PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA 4 REVISOES DE CADA VEICULO AMBULANCIAS SPRINTER 416 CD PLACA SDY -8G90 E PLACA SDY - 8G89, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
DATA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 14.176,22 (quatorze mil cento e setenta e seis reais e vinte dois centavos).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:51B056C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 03/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2023
CREDENCIAMENTO 02/2023

O MUNICÍPIO DE LARANJAL torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal- Setor de Licitações, na Rua Pernambuco, nº 501 – Centro – Laranjal-Paraná, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO. **A partir do dia 03/03/2023 das 08hrs às 11:30h e das 13:00h às 17:30h** - As inscrições ficarão abertas por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação de protocolo, podendo ser contratados novos profissionais, na vigência deste, desde que obedecidas as exigências estabelecidas no mesmo, conforme necessidade, disponibilidade financeira e orçamentária da Administração Municipal. A divulgação do resultado dar se em até 02 dias após o protocolo, que será publicado no diário oficial dos municípios do Paraná e site www.laranjal.pr.gov.br
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE

ULTRASSONOGRAFIA DOS USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. E-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 28 de Fevereiro de 2023

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FE48A9D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP nº 12/2023
Procedimento Licitatório nº. 21/2023

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, Nos termos do artigo 32, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 022/2022 – Regional II, atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, com número mínimo de (03) três participantes. Caso não seja atendido o número mínimo de participantes, será aberta aos demais microempreendedores beneficiados pelas leis federais e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS.

DATA DE ABERTURA: 13 de março de 2023 as 13:30 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 83.440,49 (Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Quarenta e Nove Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 28 de fevereiro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7E932A76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 05/2023, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA CONFORME CONVÊNIO 927207/2022, pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINA – EIRELI Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 22.087.311/0001-72, com endereço na Rodovia Best regards 277, Curitiba Ponta Grossa nº 540 km 113 Bairro Rondinha CEP: 83.608-000, Campo Largo – Paraná neste ato representado pelo Srº. SÉRGIO SESSI, brasileiro, natural de Itatiba do Sul RS, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.124.195 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 400.494.939-49, residente e domiciliado na Rua Palermo nº 180 E Bairro Presidente Médici CEP: 89.801-110 Município de Chapecó SC.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 470.000 (Quatrocentos e setenta mil reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 05/2023.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 01 de março de 2023

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A157D0BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 05/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA CONFORME CONVÊNIO 927207/2022, pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINA – EIRELI Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 22.087.311/0001-72, com endereço na Rodovia Best regards 277, Curitiba Ponta Grossa nº 540 km 113 Bairro Rondinha CEP: 83.608-000, Campo Largo – Paraná neste ato representado pelo Srº. SÉRGIO SESSI, brasileiro, natural de Itatiba do Sul RS, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.124.195 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 400.494.939-49, residente e domiciliado na Rua Palermo nº 180 E Bairro Presidente Médici CEP: 89.801-110 Município de Chapecó SC.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 470.000 (Quatrocentos e setenta mil reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 05/2023.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 01 de março de 2023

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BD30B131

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023
Procedimento Licitatório nº. 019/2023

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO INCLUINDO PEÇAS E MAO DE OBRA PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B.
DATA DE ABERTURA: 13 de Março de 2023 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 102.215,64 (Cento e Dois Mil Duzentos e Quinze Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 28 de Fevereiro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:36366CCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO e ADJUDICO Procedimento Licitatório nº 10/2023, elaborado pela modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA ADEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS LIGANDO PINHAL GRANDE/ZOCA COM 8,7 KM E CASCALHAMENTO DA ESTRADA RURAL LIGANDO CARLÃO / RIO DO SUSTO COM 11,3 KM. Pela proposta mais vantajosa para o Município menor preço por empreitada global conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
LOCALAR – EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº 02.527.103/0001-30 com o endereço na Rua Quinze de novembro nº 2448 - CEP: 85.301-050 - BAIRRO: Centro CIDADE: Laranjeiras do Sul PR, neste ato representada por: ARNALDO CHRUSCINSKI brasileiro, empresário e administrador, portador da carteira de identidade- RG sob nº 1.524.479-8 e inscrito no CPF sob nº: 541.548.399-34 residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Ayres de Oliveira nº 98 - CEP: 85.301-240 - Bairro: Centro Cidade: Laranjeiras do Sul PR.
ITEM 01 – ADEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO DA ESTRADA RURAL CARLÃO/RIO DO SUSTO 11,3KM.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 211.977,91(duzentos e onze mil novecentos e setenta e sete reais e onze centavos)
ITEM 02 – ADEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO DA ESTRADA RURAL PINHAL GRANDE/ZOCA 8,7 KM.
O valor global desta contratação perfaz a importância de 163.452,19 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 01 de Março de 2023

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C35D4930

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 013/2023
Procedimento Licitatório nº. 022/2023
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODOVIA BR 277 NAS PROXIMIDADES DE IRATI PARANA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
DATA DE ABERTURA: 14 de março de 2023 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DIVULGADO PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 27 de Fevereiro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:72FBC5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 136/2023

PORTARIA N° 136/2023

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido da servidora

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, DIVONSIR DA SILVA PADILHA , inscrito no CPF n°007.499.009-89, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Seção Educação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:CF0BF08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137/2023

PORTARIA N° 137/2023

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido da servidora

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, SILVANO JOSE PADILHA IZAIAS , inscrito no CPF n°092.600.189-27 , ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão Educação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D4819ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2023

PORTARIA N° 138/2023

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido da servidora

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, CIRINEU CAMARGO , inscrito no CPF n°060.786.289-09 , ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Secao - Agr Ind Com
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:031FDD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139/2023

Portaria N° 139/2023

SUMULA: Nomeia servidor para o Cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor ,JOÃO CARLOS MACHADO , portador da cédula de identidade n° 131770561 para Cargo em Comissão de Chefe de Seção Educação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 01 do mês de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:5DAACAE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023-PML
PROCESSO Nº. 37/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de caixa de fomulário contínuo autocopiativo com 05 (cinco) vias de impressão colorida, caixa com 500 (quinhentas) folhas cada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 16 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 01 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:708D5734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-PML
PROCESSO Nº. 38/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 17 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 24.364,66 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 01 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:19E12E9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023-PML
PROCESSO Nº. 39/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de ovos de chocolate e caixa de bombom, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 16 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 65.460,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 01 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FA2AFF2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.163/2023

PORTARIA Nº.163/2023

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **ROSELEI PEREIRA ZUCCO**, RG**.** nº. 10.416.341-6 SSP/PR. E CPF/MF nº. 061.612.629-83, 6ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Nível I, classe 1, da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento mensal de R$ 3.775,69 (três mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
Por força do art. 1º da Lei Municipal nº 047/2022 de 06/05/2022, para efeitos de recebimento fica estipulado o valor mensal de R$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D985B3A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI 013/2023

LEI N.º 013/2023

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio/Termo de Parceria com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, para desenvolvimento do projeto "Todos pela Educação".

Parágrafo único. O convenio tem como objeto a execução de parcerias com as indústrias locais, visando a preparação dos jovens para a iniciação as profissões do futuro atrelado a educação profissional e tecnologia ofertada no Ensino Médio pelo Colégio SESI.

Artigo 2°. Para implantação do Projeto que trata essa Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar até 03 (três) ticket's, cuja seleção será através de processo seletivo, a ser realizado pelo SESI-PR, com valor inicial unitário de R$574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), podendo este valor ser atualizado nos exercícios seguintes.

Artigo 3°. Os termos do convênio são os constantes da minuta em anexo, que fará parte integrante desta lei.
Parágrafo único. Fica aprovado o Plano de Trabalho elaborado SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI.

Artigo 4°. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 01 (um) dias do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LOANDA– PR.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **CONCEDENTE**, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ**, **UNIDADE DE LOANDA – PR,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 03.802.018/0077-01, doravante denominado **SESI/PR,** sediado na Rua Martin Afonso de Souza , n° 136, Centro, Loanda-PR, de outro, como **CONVENENTE**, o **MUNICÍPIO DE LOANDA ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.972.074/0001-51 , com sede na Rua Mato Grosso, n.º 345, Alto da gloria , Loanda-PR, por seus legais representantes ao

final assinados, têm justo e acordado o adiante exposto, em cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente convênio tem como objetivo, através da conjugação de esforços das partes, o desenvolvimento do projeto ***"TODOS PELA EDUCAÇÃO "*** mediante a execução de parcerias com as indústrias locais, visando a preparação dos jovens para a iniciação as profissões do futuro atrelado a educação profissional e tecnológica ofertada no Ensino Médio pelo Colégio SESI, conforme Plano de Trabalho já analisado e aprovado tecnicamente pela área competente, o qual faz parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

Parágrafo Único: Nos termos da Lei Municipal de Loanda n.º **X** para implantação do Projeto, fica o **MUNICÍPIO DE LOANDA** autorizado a subsidiar 03 bolsas de estudos, com valor unitário de R$574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), podendo este valor ser atualizado nos exercícios seguintes, conforme índice da inflação, segundo os critérios e prazo definido na referida legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO E FINALIDADE

O presente ajuste tem fundamento na convergência de propósitos entre as entidades para o desenvolvimento de Programas de Educação e manutenção da oferta de cursos de nível médio e curso de qualificação profissional, formação de uma sociedade com menor desigualdade e cidadania. A presente parceria foi devidamente autorizada pela autoridade competente do **SESI/PR**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Os partícipes comprometem-se a observar todos os princípios constitucionais e infraconstitucionais, para o fim de:

Obrigação das Partes

São obrigações do SESI/PR:

A prerrogativa de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e a fiscalização sobre a sua execução.

Coordenar as atividades educacionais, responsabilizando-se, também, pela supervisão e orientação pedagógica e técnica dos cursos.

Dispor de estrutura física com acesso aos laboratórios e salas de aula do complexo de educação Colégio SESI de Loanda.

Ofertar o curso Técnico em Eletromecânica pelo SENAI PR.

Emitir os certificados de conclusão aos participantes que obtiverem aproveitamento, conforme normas contidas no Regimento Interno das Unidades do **SESI/PR.**

Dispor de corpo docente habilitado e capacitado para a formação dos discentes.

Auxiliar na divulgação à comunidade do Município de Loanda as vagas ofertadas do presente convênio.

Trimestralmente apresentar à Câmara de Vereadores e ao Executivo Municipal relatório dos alunos conveniados com os respectivos boletins escolares e endereços atualizados, sendo que o descumprimento deste inciso ocasionará a interrupção do convênio. E se, tendo todos os esforços pedagógicos evidenciados, no caso de reprovação, o aluno perderá direito a bolsa a qual será destinado a outro beneficiário da mesma idade escolar.

Efetivação das matrículas.

Conduzir e acompanhar o calendário escolar de atividades dos alunos.

Dispor de equipamentos tecnológicos e atualizados necessários para o desenvolvimento do curriculum escolar.

Avaliação semestral dos indicadores deste objeto junto ao Convenente.

Nomear, neste ato, Valdemar Augusto de Souza, como gestor do Convênio, atribuindo-lhe todas as responsabilidades decorrentes desta nomeação.

Ouvida previamente a Diretoria Regional, aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Convênio, mediante proposta da CONVENENTE, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, e que não implique mudança do objeto.

São obrigações do MUNICÍPIO DE LOANDA:

Indicar alunos para o curso e/ou utilizar de critério de baixa renda pela CONTRATADA, disponibilizando bolsa de estudo integral ao(s) aluno(s) indicado(s), até o período de conclusão do ensino médio pelo aluno.

Efetuar os pagamentos na forma acordada na presente proposta comercial.

Executar o objeto pactuado no parágrafo único deste Acordo.

Divulgar as ações advindas desta parceria na comunidade, destacando os resultados alcançados e as entidades envolvidas.

Selecionar os alunos participantes do convênio obedecendo os critérios definidos pelo Poder Executivo Municipal.

Acompanhar a execução do cronograma do Plano de Trabalho.

Mensalmente, efetivar o pagamento mensal das 10 (dez) mensalidades, através de boleto bancário.

Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio.

DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá início na data de sua assinatura com vigência até 31 de dezembro de 2025. (Período de três anos).

DOS VALORES

Para execução do objeto deste Convênio, o **MUNICÍPIO DE LOANDA** arcará com o desembolso mensal estimado de **R$1.723,50** referentes aos *tickets* por alunos, a um custo de R$574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) cada, conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

Os pagamentos ocorrerão via boleto bancário e respectiva emissão de nota fiscal pelo **SESI/PR**.

É vedada a utilização dos recursos repassados e pactuados neste Convênio em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste Acordo será efetuada ao término de cada ano letivo, através de relatório pormenorizado indicando o atendimento das metas estabelecidas e sua repercussão na sociedade, apontando o:

I – número de turmas realizadas;

II – número de alunos que participaram dos cursos;

III – número de alunos concluintes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este Acordo poderá ser modificado mediante termos aditivos, ou denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo único: Constitui motivo para rescisão deste Acordo, a inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO PELO SESI OU SUA TRANSFERÊNCIA

É facultado ao SESI/PR assumir a execução ou transferi-la para outra Entidade, de modo a evitar a descontinuidade da ação, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, quando couber.

CLÁUSULA NONA: DO DIREITO DE PROPRIEDADE

É assegurado o direito de propriedade do CONCEDENTE quanto aos bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste termo que, em razão dele, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS MEDIDAS ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

I – As Partes declaram ter conhecimento e ciência das normas e leis anticorrupção existentes no Brasil, em especial a Lei nº 12.846/2013 e a Lei nº 8.429/1992 e se comprometem a cumpri-las por seus dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por elas contratados.

II – As Partes declaram que observam as seguintes condutas: i) não exploram mão de obra infantil; ii) não exploram qualquer forma de trabalho forçado ou análogo à condição de escravo; iii) não toleram quaisquer práticas que importem em discriminação de raça ou gênero. As Partes também se obrigam a não contratar ou realizar a aquisição de produtos e/ou serviços de pessoas físicas ou jurídicas que explorem, direta ou indiretamente, as práticas vedadas nessa cláusula.

III – Na hipótese de descumprimento das cláusulas acima estipuladas, a Parte infratora indenizará a parte prejudicada de quaisquer perdas e danos, de qualquer natureza, oriundos do descumprimento da legislação.
IV – O **CONVENENTE** declara, neste ato, ciência e compromisso de adesão às diretrizes e recomendações estabelecidas no Código de Conduta do Sistema Fiep, disponível no endereço eletrônico http://www.sistemafiep.org.br. Declara, ainda, o cumprimento do referido código por seus dirigentes, bem como exigir a sua observância por seus colaboradores e terceiros contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Tratamento de Dados Pessoais realizados pelas Partes se dará de acordo com a legislação brasileira vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), à Lei nº. 12.965/14 (Marco Civil da Internet), e seu Decreto nº. 8.771/16 (Decreto Regulamentador do Marco Civil da Internet), além dos posicionamentos e direcionamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, dentre outras legislações que versarem sobre o tema.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda/PR, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.
E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Loanda -PR, 08 de fevereiro de 2023

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, MUNICÍPIO DE LOANDA – PR
Paraná – SESI/PR

DEPARTAMENTO REGIONAL DO CONVENENTE
Concedente

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:1425C011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 080/2023, DE 1º. DE MARÇO DE 2023 RET-RATIFICAR O ART. 1º. DA PORTARIA Nº. 073/2023, DE 24.02.2023.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. - *Ret-ratificar* o Art. 1º. da Portaria nº. 073/2023, de 24.02.2023, publicado no DOEM aos 27.02.2023, passando a viger com a seguinte redação:

***"Art. 1º.- DESIGNAR**, a partir de **01/02/2023,** a servidora pública municipal **Maria Lúcia Tortora Pereira Battaglia**, portadora da CI/RG n.º 7.206.544-1/SESP-PR e CPF nº. 035.850.829-04, detentora do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, matrícula 204721, para, além das suas atribuições, responder pelo **Agendamento** desta Municipalidade.*

***Parágrafo único:**Em razão das disposições do caput, **fica atribuído 46,01% (quarenta e seis vírgula um por cento) a título de gratificação**, calculados sobre os vencimentos da referida servidora.*
(NR)"

Art. 2º. - As demais disposições da Portaria nº. 073/2023, de 24.02.2023, publicado no DOEM aos 27.02.2023, não alcançadas pelo presente ato administrativo restam inalteradas, ratificadas.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B0ACC1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 15 de março de 2023.
Credenciamento e entrega dos Envelopes: até 15 de março de 2023 às 14h10min.
Abertura da Sessão: 14h20min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 09/2023 – MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS,** com vigência de 12 (doze) meses, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA). INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 08/2023 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, bem como está disponível no site **http://www.lobato.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES".** Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ramal 206/207 ou e-mail**: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br**. Eventuais **esclarecimentos técnicos** deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Administração através do e-mail: **lobatocompras@gmail.com** ou ainda através do telefone: (44) 32491414, ramal 235 com o **Sr. Antônio Valdenir Lodi.**

Lobato, 1º de março de 2023.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:40F4E78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 081/2023 DE 1.º DE MARÇO DE 2023 DESIGNAR, A PARTIR DE 06/02/2023, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADRIANO RODRIGUES CARDOZO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR/20 HORAS, PARA DOBRA PARCIAL.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, aquelas insertas no Art. 65, Inc. IX e XXVI da L.O.M. e, com amparo no disposto no Art. 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR, a partir de 06/02/2023, o servidor público municipal Adriano Rodrigues Cardozo, portador do RG nº. 5.320.616-6/SESP-PR e CPF nº. 866.029.859-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor/20 horas, para dobra parcial de padrão, totalizando 3(três) horas/aula (jornada semanal), compreendido entre 06/02/2023 a 20/12/2023, no horário vespertino.

Parágrafo único - Para atender o contido no artigo anterior, o servidor indicado no *caput*, perceberá, a título de contraprestação salarial, o valor correspondente previsto no Art. 30, §1.º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, proporcionalmente às horas sob designação, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 06/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:04909B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001/2023 APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Aprova a Prestação de Contas PARCIAL e a JUSTIFICATIVA da não utilização do recurso referente ao período de 02/12/2021 até 30/06/2022 do Incentivo COVID 2021 destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais, Deliberação nº 056/2021 – CEAS/PR.

Considerando que os Benefícios Eventuais previstos no artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/93, integram organicamente as garantias do SUAS e que sua prestação deve atender ao princípio da integração à rede de serviços socioassistenciais,com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
Considerando a Lei Estadual nº 17.544/13, que aprova a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;
Considerando que o Incentivo Benefício Eventual COVID-19 (2021) é caracterizado como estratégia emergencial de repasse de recurso e compreende a ampliação da oferta de Benefícios Eventuais, destinados a atender de maneira rápida e urgente, demandas de ocorrências inesperadas, visando restabelecer de forma imediata as seguranças sociais à população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social;
Considerando o Decreto Municipal nº 534/2020, de 15 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Lobato, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Resolução nº 09/2021 da Comissão Intergestores Bipartite que institui o Incentivo COVID 2021;
Considerando o recebimento do recurso COVID-19 (2021) em 12 de dezembro de 2021 e sua execução financeira;
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada no dia 01 de dezembro de 2016, alterada pelas leis 1436/2020 de 30 de setembro de 2020 e 1460/2021 de 27 de julho de 2021, em deliberação da plenária da I Reunião Ordinária realizada em **28 de fevereiro de 2023,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas PARCIAL referente ao período do pagamento 02/12/2021 até 30/06/2022, do repasse financeiro COVID 2021, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica, conforme Deliberação 056/2021 – CEAS/PR.

Art. 2º Aprovar a JUSTIFICATIVA apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente à utilização do recurso COVID 2021, conforme Deliberação 056/2021 – CEAS/PR, do período de 02/12/2021 à 30/06/2022.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Lobato, 28 de fevereiro de 2023.

ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA CRUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:11A55740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 002/2023 APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO GOVERNO FEDERAL DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021.

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Governo Federal do Bloco da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício do ano de 2021.

Considerando o artigo 22, inciso XVIII da Lei Municipal 1.326/2016: "*Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS*";
Considerando o artigo 54 da lei municipal 1.326/2016, "*o FMAS será gerido pelo Departamento Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social*";
Considerando a lei municipal 1.436/2020, publicada em 02 de outubro de 2020, e a lei 1.460/2021, publicada em 28 de julho de 2021; ambas que alteraram os dispostos na lei municipal 1.326/2016, visando o aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social;
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, alterada pelas leis 1.436/2020 e 1.460/2021, em deliberação da plenária da I Reunião Ordinária realizada em **28 de fevereiro de 2023,**

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar sem ressalvas o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Governo Federal do ***Bloco da Proteção Social Básica*** do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício do ano de 2021;
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 28 de fevereiro de 2023.

ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA CRUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:99836453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 003/2023 APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021.

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício do ano de 2021.

Considerando o artigo 22, incisos XVIII e XIX da Lei Municipal 1.326/2016: "*Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS*" e " *fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS"*;
Considerando o artigo 54 da lei municipal 1.326/2016, "*o FMAS será gerido pelo Departamento Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social*";
Considerando a lei municipal 1.436/2020, publicada em 02 de outubro de 2020, e a lei 1.460/2021, publicada em 28 de julho de 2021; ambas que alteraram os dispostos na lei municipal 1.326/2016, visando o aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social;
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, alterada pelas leis 1.436/2020 e 1.460/2021, em deliberação da plenária da I Reunião Ordinária realizada em **28 de fevereiro de 2023,**
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar sem ressalvas o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro para co-financiamento do Governo Federal do SUAS referente ao **Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF** do exercício do ano de 2021;
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 28 de fevereiro de 2023.

ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA CRUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4540C39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 004/2023 APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD SUAS, DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021.

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS, do Governo Federal referente ao exercício do ano de 2021.

Considerando o artigo 22, incisos XVIII e XIX da Lei Municipal 1.326/2016: "*Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS*" e " *fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS"*;
Considerando o artigo 54 da lei municipal 1.326/2016, "*o FMAS será gerido pelo Departamento Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social*";
Considerando a lei municipal 1.436/2020, publicada em 02 de outubro de 2020, e a lei 1.460/2021, publicada em 28 de julho de 2021; ambas que alteraram os dispostos na lei municipal 1.326/2016, visando o aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social;
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, alterada pelas leis 1.436/2020 e 1.460/2021, em deliberação da plenária da I Reunião Ordinária realizada em **28 de fevereiro de 2023,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social do Governo Federal referente ao **Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS** do exercício do ano de 2021;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 28 de fevereiro de 2023.

ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA CRUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:723907F7

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTR DISPENSA 0162023 TINTAS

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: contato@samaelobato.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **ANDREANA COMERCIAL DE TINTAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 02.826.110/0001-32, com endereço à Avenida Brasil, nº 2391, Zona 3, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87050-000, para a **Contratação de Empresa para Aquisição de Tintas para pintura nas dependências do SAMAE,** conforme relação abaixo descrita, no valor total de **R$ 17.115,00 (Dezessete mil, cento e quinze reais):**

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT.	VAL.TOTAL
13	18 lt	Tinta Acrílica Fosco Completo gelo	R$ 620,00	R$ 8.060,00
17	18 lt	Tinta Latex Clássica Mxx Premium Branco	R$ 475,00	R$ 8.075,00
07	3.600 ml	Tinta esmalte Sintético Gelo	R$ 140,00	R$ 980,00
		TOTAL		**R$ 17.115,00**

Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos materiais, nas quantidades solicitadas e devidamente atestadas pela Administração.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:3ECA5527

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PUBL EXTR CONTRATO 0132023 TINTA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: contato@samaelobato.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

CONTRATANTE**: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO**
CNPJ DO CONTRATANTE: **80.910.201/0001-65**
CONTRATADA: **ANDREANA COMERCIAL DE TINTAS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **02.826.110/0001-32**
OBJETO: **Contratação de Empresa para Aquisição de Tintas para pintura nas dependências do SAMAE.**

VALOR**: R$ 17.115,00 (Dezessete mil, cento e quinze reais).**

Lobato, 01 de Março de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:2D96EE99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001

PORTARIA Nº 001 de 01 de março de 2023

Define representantes para compor a Sala de Situação de Enfrentamento á Dengue.

Considerando que a Dengue é uma doença endêmica;
Considerando que para o seu enfrentamento é necessário o monitoramento constante para a tomada de decisões e ações;
Considerando que para tal situação é indicado um grupo que acompanhe a situação da dengue no município;

Considerando todas estas situações acima a Secretaria Municipal de Saúde resolve:
1º - Definir representantes do setor de Saúde para compor a Sala de Situação de Enfrentamento à Dengue, ficando a composição da seguinte forma:

• Eudes Cavallari Júnior - Gestão
• Gerson dos Santos Antivere Junior - Endemias
• Aparecida Barbosa Teles Ferreira – Vigilância Epidemiológica
• Marli Rodrigues da Rocha – Atenção Primária
• Dayane da Silva Ferreira – Hospital Municipal
• Maria Cristina de Souza – Assistência Farmacêutica
• Roberto Ângelo Romero – Vigilância Sanitária

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 01 de março de 2023

EUDES CAVALLARI JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Gusmão Janazze
Código Identificador:98C0CD8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa de Licitação 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal, ALCIDES AFONSO PAPPIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr. Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 001/2023
b) Modalidade: Dispensa de Licitação 001/2023
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 01/03/2023
e) Objeto da Licitação: Locação de sistema de transmissão de vídeo hd, contendo câmera hd speed dome, servidor de transmissão, encoder de vídeo e controlador ptz digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais.

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA
- CNPJ 11.520.032/0001-34

- R$ 899,22 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), mensais totalizando R$ 10.790,58 (dez mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos) pelo Contrato total.

Mallet, 01 de março de 2023.

ALCIDES AFONSO PAPPIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:7EEACD27

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa de Licitação 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal, ALCIDES AFONSO PAPPIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação N°.: 002/2023
b) Modalidade: Dispensa de Licitação
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 01/03/2023
e) Objeto da Licitação: Aquisição de água mineral e gás de cozinha GLP 13 kg.

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- MALLET GAS LTDA – CNPJ 20.752.379/0001-01

R$ 3.000,00 (três mil reais) pelo contrato total.

Mallet, 01/03/2023

ALCIDES AFONSO PAPPIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:59E996AA

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 003/2023

O Presidente da Câmara Municipal, ALCIDES AFONSO PAPPIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
a) Licitação N°: 003/2023
b) Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 003/2023
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 01/03/2023
e) Objeto da Licitação: Aquisição de suprimentos de informática, e papelaria.

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- VOLNEI ANTÔNIO FRIEDRICH CNPJ 04.987.577/0001-90

- R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Mallet, 01/03/2023

ALCIDES AFONSO PAPPIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:C25D6FB8

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 004 /2023

O Presidente da Câmara Municipal, Alcides Afonso Pappis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
a) Licitação N°.: 004/2023
b) Modalidade: Dispensa de Licitação
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 01/03/2023
e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de limpeza, higienização, gêneros alimentícios (Copa e Cozinha).

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- Princival Center LTDA ME
CNPJ 16.924.877/0001-09

- R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Mallet, 01 de março de 2023.

ALCIDES AFONSO PAPPIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:6CB24137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2023

Edital de Inexigibilidade de Licitação 006/2023

OBJETO:

Contratação da banda "Garotos de Ouro" para apresentação na 5ª Feira do Kiwi Amarelo.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Referência apoia-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento e, nos termos do art. 41 do Decreto Municipal 350/2022 que deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados, sendo capaz de permitir à administração a adequada avaliação dos custos da contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.
A contratação, portanto, advém da necessidade de realizar a 5ª edição Feira do Kiwi Amarelo que ocorre anualmente, tem o intuito de promover sem restrições os fruticultores da fruta, uma vez que para os demais é oportunizado a comercialização na KiwiFest.
E conforme já mencionado no estudo técnico preliminar, foi escolhido uma banda musical que agrade todos os gosto (ou maioria) com estilo gaúcho, que não se apresentou no município nos últimos anos, com comprovada apreciação do público.

RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Foi optado pelo estilo gaúcho de música pois atraem maior público na nossa região, e a banda escolhida não se apresentaram em nosso município nos últimos anos. Possuem notoriedade e muito bem avaliados pela crítica musical conforme anexos a este documento.
Desse modo, chegamos à conclusão que a banda em questão atende todos os requisitos; além de ter data disponível, o valor está adequado ao praticado no mercado.

DO PREÇO:

O valor estimado total da presente prestação é de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **90 (noventa) dias após**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

122 02.005.20.122.0012.2.017.1000 Manut. da Unidade Administrativa – Sec. Agropecuária.
127 02.005.20.606.0012.2.018.1000 Manut. Unidades Operacionais – Sec. Agropecuária

DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, juntamente com o contrato de exclusividade;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS;

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS (CRS/FGTS).

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

CERTIDÃO NEGATIVA DO TRUBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU).

CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE).

DECLARAÇÃO, assinada por representante legal da proponente, de que a empresa atende ao disposto no art. 7°, inciso XXXIII da constituição federal, conforme modelo do Anexo 4.

DECLARAÇÃO UNIFICADA, assinada por representante legal da proponente.

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE, assinado entre a proponente e o grupo musical por ela representado.

DOCUMENTAÇÃO comprovando a qualificação técnica do grupo musical em questão.

DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Publicado a Ratificação, fica a vencedora convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 1 de março de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F7A210C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1538/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1538/2023

SÚMULA: Altera a estrutura de recursos humanos do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Quadro II – Provimento Efetivo da Lei Municipal n° 1.252/2015 de 23 de outubro de 2015, composto do número de vagas, denominação do cargo, simbologia, nível, carga horária e habilitação mínima, do quadro de servidores efetivos do Município de Mallet/PR, a fim de que passe a constar no cargo de merendeira 16 (dezesseis) vagas e para psicólogo 08 (oito) vagas:

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	NÍVEL	C.H.	HABILITAÇÃO MÍNIMA
16	Merendeiro/a	MER	04	44 H	1ª a 4ª Série
08	Psicólogo	PSI	24	40 h	Curso Superior Específico e registro no Conselho da categoria

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada, a versão consolidada da Lei Municipal nº 1.252/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 1º de março de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:B90E30DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2022
PSS 003/2021 – REGIME ESPECIAL - **Processo 0000328/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: WESLEY DA SILVA MELO, RG nº 56.571.164-7/SP, SESP/SP, CPF 041.109.835-76.
OBJETO: Atendimento às atribuições do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS
Processo Seletivo Público 003/2021.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 03/03/2022 a 03/03/2023
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO CONTRATAÇÃO: 04/03/2023 a 04/03/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 1252/2015, Lei Municipal 1330/2017, decreto 461/2017 e Lei 632/1999 e legislações correlatas.

Data contratação: 02 de março de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:B74090B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 048/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 048/2023

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de Concurso Público N.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49810783	ENIVALDO APARECIDO KIIL	75,00	113º
49800222	JANAINA DE MORAES LACERDA LANA	75,00	114º

Mandaguari, 01 de março de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:443D75C6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 049/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 049/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 099/2022
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 099/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 124/2022.

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
31º	BARBARA PELLEGRINO	20,00

Mandaguari, 01 de março de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:64B57B8B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 050/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTÁGIO

EDITAL Nº 050/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS

aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
115º	MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA IKEGAMI	30,00

Mandaguari, 01 de março de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3B3347CE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 051/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTÁGIO

EDITAL Nº 051/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 290/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 290/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 019/2023.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4º	ALINE CRISTINA RAMOS	50,00

Mandaguari, 01 de março de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:528A4DDD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 052/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTÁGIO

EDITAL Nº 052/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
116º	DEBORAH REGINA CUCOLLO	30
117º	ELISABETE SOARES	30

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
41º	LUDIMARA FERNANDA DA SILVA	31

Mandaguari, 01 de março de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D6C61353

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 053/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTÁGIO

EDITAL Nº 053/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 290/2022
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 290/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 019/2023.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
5º	PAMELA CRISTIANE DIAS PEREIRA	47

MONITOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2º	WILLIAM DLUGOSZ DONATO	70

Mandaguari, 01 de março de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:645ADE5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2023 - DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 066/2023

Súmula: Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento em comissão no âmbito do Município de Mandaguari, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado o cargo de provimento em comissão, conforme segue:

NOME	ADMISSÃO	CARGO ANTERIOR	CARGO DE NOMEAÇÃO	NOMEAÇÃO A PARTIR DE:
97047 – ANDRE GOMES DOS SANTOS	01/02/2022	COORDENADORIA DE SERVIÇO DE ENSINO FUNDAMENTAL – CC9	COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS – EDUCAÇÃO – CC6	01/03/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01/03/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FD99623C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2023 - DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA-TR

DECRETO Nº 067/2023

Súmula: Dispõe sobre a elaboração do *Termo de Referência-TR*, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, VI da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a elaboração do *Termo de Referência-TR*, para a aquisição de bens e para a contratação de serviços, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º. Quando recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverá ser observada as regras previstas na Instrução Normativa nº. 81/2022, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Definições

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Termo de Referência-TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 6º, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação;
II - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
III - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e
IV - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso IV do caput.
§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 4º. O TR, a partir dos Estudos Técnicos Preliminares-ETP, projetos ou anteprojetos, se elaborados, definirá o objeto para atendimento da necessidade, a ser enviado para o setor de contratações no prazo definido no calendário de contratação, se houver, de que trata o inciso III, do art. 11, do Decreto nº. 10.947, de 25 de janeiro de 2022.
§ 1º. Os processos de contratação direta de que trata o art. 72 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, serão instruídos com o TR, observado em especial o art. 6º.
§ 2º. Não serão instruídas com o TR as pequenas compras previstas no §2º do art. 95, da Lei nº. 14.133/21, e no art. 23 do Decreto Municipal nº. 363/2022.

§ 3º. O TR será utilizado pelo órgão ou entidade como referência para a análise e avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

Art. 5º. O TR será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Conteúdo

Art. 6º. Deverão ser preenchidos no Termo de Referência os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
I - definição do objeto, incluídos:
a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) a especificação do bem ou do serviço, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, projeto ou anteprojeto, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses

estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;
IV - requisitos da contratação;
V - forma de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
VI - forma de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
VII - critérios de medição e de pagamento;
VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica do serviço ou produto forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;
IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que podem constar de documento separado e classificado nos termos da Decreto Municipal nº. 513/2022; e
X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

§ 1º. Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar, com base no art. 12, inciso I e II do Decreto Municipal nº. 506/2022, deverá conter no mínimo os seguintes elementos:
I – a fundamentação da contratação, consistindo em justificativa e do quantitativo pleiteado;
II – o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, se houver, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

Exceções à elaboração do TR

Art. 7º. A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos.
Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o *caput*, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 8º. O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Vigência

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01/03/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A8F2E806

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:

1) TECNOMOYA - ASSISTENCIA TECNICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.896.545/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Mandaguari (PR), 28 de fevereiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A10F3297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1252/2023

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Rua Francisco Dorival Pereira, na localidade da Vila dos Pereiras".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Francisco Dorival Pereira**, a qual se inicia na Rua José Airton Batista na latitude -25.73734316121133 e longitude -49.31275198751133 e término na latitude -25.7383947715586 e longitude -49.31389390083751; trata-se de uma via sem saída com 160 (cento e sessenta) metros de extensão, com doze metros de largura, situada na localidade da Vila dos Pereiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 24 de fevereiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:C77BFE97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1253/2023

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Rua José Airton Batista, na localidade da Vila dos Pereiras".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua José Airton Batista**, a qual se inicia na Estrada dos Pereiras nas coordenadas -25.737897, -49.311543 e término nas coordenadas -25.738524, -49.315348, trata-se de uma via sem saída com 500 (quinhentos) metros de extensão e doze metros de largura, situada na localidade da Vila dos Pereiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 24 de fevereiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:753F8405

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1254/2023

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Rua João Maria dos Santos, na Lagoinha".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua João Maria dos Santos**, a qual se inicia na Rua Jorgina Claudino de Bastos, com início nas coordenadas -25.752238, -49.329159 e término nas coordenadas -25.753200, -49.328822, trata-se de uma via sem saída com aproximadamente 100 (cem) metros de extensão e doze metros de largura, situada na Lagoinha, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 24 de fevereiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2EB11C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1255/2023

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Rua Luiza Antoniacomi, em Areia Branca dos Assis".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Luiza Antoniacomi**, a qual se inicia na Rua Athaydes Alves Moro, tendo início nas coordenadas -25.876955, -49.366037 e término nas coordenadas -25.874716, -49.365895; trata-se de uma via sem saída com aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) metros de extensão e doze metros de largura, situada na Areia Branca dos Assis, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 24 de fevereiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:558A90A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1260/2023

SÚMULA: "Altera a redação da Lei Municipal nº 1.143/2021".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, da Lei nº 1.143/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica denominada de **Estrada Municipal Antonio Athaides Taborda**, a qual se inicia na Estrada dos Pereiras nas coordenadas -25.733385°, -49.312508° e com término na ponte de concreto sobre o Rio Maurício, na divisa entre Colônia Lima e Colônia Retiro nas coordenadas -25.749547°,-49.291804°; trata-se de uma via com (3,5 Km) três quilômetros e quinhentos metros de extensão e doze metros de largura, situada na Comunidade de Colônia Lima, neste Município."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 24 de fevereiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:99C7AE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1262/2023

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Estrada dos Pereiras".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Estrada dos Pereiras**, a qual se inicia na rotatória da trincheira da BR-116 (coordenadas -25.752755, -49.316304) e com término no pátio do Posto Taborda (coordenadas -25.723978, -49.317533); tendo aproximadamente 3 mil e setecentos metros de extensão e doze metros de largura, situada no Campo do Capão e Vila dos Pereiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 24 de fevereiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:4E2E5064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 101-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **22/04/2023**, conforme Processo dispensa nº 20/2021 e Contrato nº 101/2021 firmado em 23/08/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/02/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:28C9588A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1588/2023 - 28.02.2023 - COMISSÃO DE PSS DE ESTAGIÁRIOS

DECRETO N° 1588/2023 - 28.02.2023

Constitui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 para Estágio de Estudantes nos Órgãos do Poder Executivo do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0769/2022 de 21 de março de 2022 e nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1° - Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 para Estágio de Estudantes nos Órgãos do Poder Executivo do Município de Manfrinópolis, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretário pelo segundo:

Servidor(a)	Cargo	Formação
Mariza Recalcatti	Professora	Pedagogia com Licenciatura
Susana Francisconi	Oficial Administrativo	Administração com ênfase em comércio exterior
Isabel Carolina Mochnacz	Contadora	Ciência Contábeis

Art. 2° - Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para estádio de estudantes a baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Processo Seletivo Simplificado, bem como a sua execução e coordenação.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 28 de fevereiro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A1B02621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 02 de março de 2023 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n. º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

O PRESENTE CREDENCIAMENTO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 01/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:E2E000AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 082/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBRAS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAÚBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 18.279.189/0001-69;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE UMA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE COBERTURA, E AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL NAYMI ABRÃO NASSER, MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 468.163,16 (-QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL CENTO E SESSENTA E TRES REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS-).

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLAUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 02 DE MARÇO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 02 DE ABRIL DE 2023, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 02 DE MARÇO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 02 DE ABRIL DE 2023.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:137B1054

COMPRAS E LICITAÇÕES
MARILENA – PARANÁ RESOLUÇÃO 02/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná, em Reunião Ordinária, realizada no dia 01 março às 10:00 horas, no Prédio do Controle de Endemias, situada na rua São Paulo, Marilena-PR, no uso de suas atribuições;
Resolve Aprovar:
- XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TEMA, SENDO O MESMO "SUS" DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO .

Vanderson Aparecido Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº 02/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Marilena – Pr.

Marilena - PR, 01 de março de 2023.

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CELIO LELIS DA MATA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:ACF3EA71

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 065/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Diretor da Unidade Básica de Saúde, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal sobre os Cargos de Secretários e Comissionados , DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **GILMAR MANTUANI**, portador do CPF 547.717.579-68 e RG sob nº 4.162.555-4 SSP-PR, para ocupar o cargo de DIRETOR DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A remuneração pelo exercício do cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo simbologia do respectivo cargo, à saber **CC4.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2023. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 01 de MARÇO de 2023

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:CE06B680

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 067/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 002/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JOSE APARECIDO DE LACERDA,** portador do CPF nº. 586.789.309-00 e do RG sob nº. 13.276.266-0 SSP PR, para ocupar o cargo de agente **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 01 Março de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:65DCDF57

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 071/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada por termino de contrato, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 01 de Março de 2023, a saber:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	CONTRATO PSS 002-2021
MARCELA APARECIDA CHAGAS	055.000.829-22	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	13/2022

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:437A27DF

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 066/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013,

que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 002/2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **PAULA CAROLINA DA SILVA PECCA,** portadora do CPF n. 036.911.339-08 e do RG sob nº. 34.879.028-4 SSP-SP, para ocupar o cargo de agente **AUXILIAR DE CLASSE TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 01 de Março de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:4D047A07

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 068/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 002/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JOSE FRANCISCO DA SILVA,** portador do CPF nº. 911.521.609-82 e do RG sob nº. 6.429.297-8 SSP PR, para ocupar o cargo de agente **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 01 Março de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:658178A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023 PSS 002/2021

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): JOSE APARECIDO DE LACERDA – CPF/MF: 586.789.309-00
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
ATRIBUIÇÕES: Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.
VALOR: R$1.548,70 (hum mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 01 de Março de 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:BA830B54

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023 PSS 002/2022

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): PAULA CAROLINA DA SILVA PECCA – CPF/MF: 036.911.339-08
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AUXILIAR DE CLASSE.**
ATRIBUIÇÕES: - Receber afetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil. • contribuir para a boa ambientação das crianças que estão ingressando na Escola de Educação Infantil. • Atuar com dinamismo e atenção respeitando as necessidades das faixas etárias atendidas. Auxiliar e zelar pela segurança das crianças nas atividades e brincadeiras internas e externas. •Servir refeições e auxiliar na alimentação, mantendo o ambiente higienizado e organizado após o uso para este fim. • auxiliar na execução e manutenção do horário de repouso. • Prestar socorro em casos de pequenos ferimentos ou outras situações análogas, sob a supervisão do responsável. • Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e pertencente às crianças. Auxiliar no processo de higiene pessoal atendendo a faixa etária de atuação (banho e troca) • acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas. • contribuir com a manutenção da limpeza e organização do ambiente de trabalho • Participar das reuniões de pais promovidas pela escola. • Participar de reuniões administrativas, palestras e eventos relacionados a educação. • Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. • Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia reportando a direção quaisquer atipicidades para a tomada de medidas

cabíveis • Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo com devida assiduidade e eficiência.
VALOR: R$1.302,00 (hum mil e trezentos e dois reais), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 01 de Março de 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:CF60A668

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023 PSS 002/2021

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): JOSE FRANCISCO DA SILVA – CPF/MF: 911.521.609-82
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
ATRIBUIÇÕES: Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.
VALOR: R$1.548,70 (hum mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 01 de Março de 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:08ED7035

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2091/23

Lei nº 2091/23

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 16.500,00 (-Dezesseis mil e quinhentos reais-), conforme Termo de Adesão firmado entre o Município de Marilena-Pr, e a SEJUF/CEAS-PR "Fundo Estadual de Assistência Social" através da Deliberação nº 67/2019-CEAS-PR, visando dar suporte legal ao Programa de "Incentivo Aprimora CRAS/CREAS", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSITÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.071	Termo de Adesão Deliberação nº 67/2019-SEJUF/CEAS/PR	
Fonte – 3803	SEJUF/FEAS/Resol 281/19-Equip CRAS - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	**16.500,00**
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**16.500,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2022	**Valor**
SEJUF/FEAS/Resol 281/19-Equip CRAS - Exercício Anterior	**16.500,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Março de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:48075DC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2092/23

LEI Nº 2092/23

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 9.009,51 **(-Nove mil, nove reais e cinquenta e um centavos-), destinado a aquisição de Calcário, conforme Convênio nº 300/2022 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.2.095	CV nº 300/22 SEAB (Aquisição de Calcário)	
Fonte - 3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	
363 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	9.009,51
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**9.009,51**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022**	Valor
Fonte=3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	9.009,51

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A7D851F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 69/23

Decreto nº 69/23

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2091/23, de 01/03/2023,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 16.500,00 (-Dezesseis mil e quinhentos reais-), conforme Termo de Adesão firmado entre o Município de Marilena-Pr, e a SEJUF/CEAS-PR "Fundo Estadual de Assistência Social" através da Deliberação nº 67/2019-CEAS-PR, visando dar suporte legal ao Programa de "Incentivo Aprimora CRAS/CREAS", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSITÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.071	Termo de Adesão Deliberação nº 67/2019-SEJUF/CEAS/PR	
Fonte – 3803	SEJUF/FEAS/Resol 281/19-Equip CRAS - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	**16.500,00**
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**16.500,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2022	**Valor**
SEJUF/FEAS/Resol 281/19-Equip CRAS - Exercício Anterior	**16.500,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Março de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A31E7513

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 70/23

Decreto nº 70/2023

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2092/23, de 01/03/2023,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 9.009,51 **(-Nove mil, nove reais e cinquenta e um centavos-), destinado a aquisição de Calcário, conforme Convênio nº 300/2022 firmado entre o Município de Marilena e a SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.2.095	CV nº 300/22 SEAB (Aquisição de Calcário)	
Fonte - 3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	
363 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	9.009,51
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**9.009,51**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro :

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022**	Valor
Fonte=3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	9.009,51

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2.023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A9A036D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 006/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023.

PARTICIPAÇÃO MACRO REGIÃO, CERTAME EXCLUSIVAMENTE PARA EMPRESAS SEDIADAS EM ATÉ 100KM, DA SEDE DO MUNICIPIO DE MARILENA-PR CONFORME DECRETO Nº 381/2021, ART. 3º LETRA "c".

O Município de Marilena-PR, torna público que AS 09:00 HORAS DO DIA 15 DE MARÇO DE 2023, na Plataforma **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** - https://bnccompras.com/ realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por lote unitario, por meio da utilização de recursos de Tecnologia da Informação – INTERNET , de acordo com as especificações do edital, para **Aquisição de equipamentos, materiais de consumo, escritório e eletrodomésticos destinados ao atendimento do departamento de Saúde do Município de Marilena, Estado do Paraná**.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Marilena-PR, Telefone (44) 3448-1314, e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Rua Dante Pasqualeto, nº 855, centro, Sede da Prefeitura, a partir do dia **02 de março de 2023**, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ e na Plataforma **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** - https://bnccompras.com/.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6AF635E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VI N° 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR – EDITAL 02/2022

VI EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2022

Nível Médio – 20h/30h – Ensino Médio - 3 Vagas + CR		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
4°	Stéfany Pruche Baranowiski	6,6

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mariópolis, PR, 28 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS MIOTTO
Representante Legal do Estágios Cin

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:60F3211F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°51/2023

PORTARIA N° 51/2023
DATA: 01/03/2023

SÚMULA: "Altera Cargo Comissionado de Danielly Borges da Silva. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- ALTERAR o cargo de Danielly Borges da Silva, matricula n° 868-0, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor (a) I, para o Cargo de Chefe da Divisão da Administração com vencimentos correspondentes ao Símbolo/Nível CC-12, para o Símbolo/Nível CC-11 da Tabela de Vencimentos para Cargos de Provimento em Comissão, constante no anexo II da Lei Municipal n° 37/2005;
ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:0F1A9DBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°52/2023

PORTARIA N° 052/2023
DATA: 01/03/2023

SÚMULA: "Conceder benefício de aposentadoria a Servidora Municipal. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
ART. 1°- CONCEDER a pedido, à partir de 01 de março de 2023, a Senhora **MARIA IRMA MACIEL LUCOTTI**, brasileira, portadora do RG nº 3.137.097-3, CPF nº 865.792.669-53, Servidora Municipal de Mariópolis, Ocupante do cargo Efetivo de Zeladora, Nível X, Matrícula nº 191-0, Lotada na Divisão de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, Art. 40 § 1º, III "b" da C.F. Comum Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – com remuneração no valor de R$1.535,76 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos mensais.

ART. 2°- Embasamento Legal:
Art. 40 da EC 41/03

ART. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 Março de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:62D03619

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°53/2023

PORTARIA N° 53/202-3
DATA: 01/03/2023

SÚMULA: "Nomeia Lucas Julian Baldin para o cargo de Chefe do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **Lucas Julian Baldin,** portador do RG n° 12515881-1, para exercer o Cargo de Chefe do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 01 de março de 2023, com vencimentos correspondentes ao Símbolo/Nível CC-6, da tabela de vencimentos para Cargos de Provimento em Comissão, constantes no anexo II da Lei n°037/2005 de 22/12/2005.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:3DF395AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 249/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100619/1	Patrícia do Nascimento Xavier	Assistente Social	4.VI.1-A	4.VI.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de fevereiro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6757CD63

GABINETE
PORTARIA Nº 250/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 4418/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 06 a 20 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100774/1	Alexandra de Fatima Gonçalves Angelo	Chefe de Divisão	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:402A6B4F

GABINETE
PORTARIA Nº 251/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 3942/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82090/2	Ana Paula Correa dos Santos Tavares	Chefe de Divisão	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D599035D

GABINETE
PORTARIA Nº 247/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício nº 143/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 01 a 15 de março de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75574/1	Alessandro Cezar Aschemacher	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D3F35839

GABINETE
PORTARIA Nº 248/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 3919/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada no Gabinete do Prefeito, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 10 de abril a 09 de maio de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100893/2	Cristiane Neckel dos Santos	Chefe de Departamento	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A4D6CFCF

GABINETE
DECRETO Nº 1884, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **MARIANA REIS CARTAXO JUSTEN,** inscrita no CPF sob o nº 072.170.979-67, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.089.717-9 SESP/PR, do cargo público de **Procurador Municipal**, matrícula nº 101057/1, lotada na Procuradoria Geral.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2023, revogando o decreto 845/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1F17BF15

GABINETE
DECRETO N.º 1885/2023

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 14838/2021, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido à servidora **JAIRINHA DA GRAÇA MACHADO**, portadora do R. G. n.º 8028946/SESP-II-PR, inscrita no CPF sob nº 470.875.369-15, matrícula 53376-02, cargo de Auxiliar de Enfermagem, cargo em extinção, Nível 2-C, Classe II, a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, Média das 80% maiores remunerações, de acordo com o disposto no Artigo 40º, §1º, III, "a" da CF - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 1.663,55.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6D06B164

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 1869, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR".

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1734/2014 art. 50 e da Lei Federal nº 8.069/90 art. 132 e 139 §2º, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **GABRIELLE ROBAINA,** inscrita no CPF sob o nº 113.694.969-07, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.420.054-7 SESP/PR, no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3C904A5C

GABINETE
DECRETO Nº 1886, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"REVOGA O DECRETO Nº1574/2022 QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATINHOS – CMDCA" E RECOMPÕE OS MEMBROS.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO o ofício do CMDCA n°015/2023 contendo o pedido de substituição de membros representantes do conselho.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos - CMDCA, que passará a contar com a seguinte composição:

Presidente: Kátia Cecília De Oliveira
Secretária: Pamela Chaiane Portela Rocha

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria de Assistência Social
Titular: Kátia Cecília de Oliveira
Suplente: Dginane Linhares

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Ana Carolina Gonçalves
Suplente: José Augusto Giraldello

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Ivoneide Zaror de Souza
Suplente: Eliana Batista da Silva Rocha

Secretária Municipal de Saúde
Titular: Fabíola Kmiecik
Suplente: Tatiane Maria Pereira Sales

Gabinete Municipal
Titular: Ronaldo Joaquim Lopes Coelho
Suplente: Marcelo Sebastião Padilha

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Pastoral da Criança
Titular: Nilda Ribeiro Silva
Suplente: Cristina Caetano da Silva

APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos)
Titular: Ivonise Aglaé Marques
Suplente: Débora Soares Ventura

Instituto Gaivotas
Titular: Giovana Gabardo
Suplente: Washington Luiz Gabardo de Andrade

APMF (CMEI Bolinha de Neve)
Titular: Daiana Fernanda do N. Olszewski
Suplente: Silmara Scaburri de Souza

Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Matinhos:
Titular: Luiz Antônio Ramos
Suplente: Jucélia Vendramin

Art. 2º. Fica revogado, a partir da publicação, o inteiro teor do Decreto Municipal nº 1574/2022.
Art.3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia nove de fevereiro de 2023.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:06E89CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 – PMM

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 – PMM
OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA MÉDIA (RM) 1C EM FASE AQUOSA DESTINADO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO,

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023, designado pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, torna público por meio desta informação complementar, mediante motivação em pedido de esclarecimentos encaminhada via email, no qual passa a constar:

DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SUPRIMIR:

Item 3.1
"e) Todos os produtos devem ser entregues juntamente com os Laudos de Resistência conforme especificados. Cópia da Certidão de Responsabilidade (ART) junto ao CREA da empresa licitante e do responsável técnico contratado pela empresa vencedora."
e;
INCLUIR:
e) No ato da entrega, será exigido a apresentação do CERTIFICADO DE QUALIDADE do produto ofertado dentro das especificações e conformidades do contido no Art. 3º A documentação fiscal e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) referentes às operações de comercialização e de transferência das emulsões asfálticas realizadas pelo Distribuidor deverão ser acompanhados de uma cópia legível do Certificado da Qualidade atestando que o produto comercializado atende às especificações estabelecidas no Regulamento Técnico ANP nº 6/2012.

DA HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

A empresa melhor classificada deverá apresentar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas os seguintes documentos:

a)Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP emitido pelo IBAMA;
b) Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental estadual.
c) Autorização da ANP em conformidade com a Resolução ANP Nº 02/2005).
Os documentos relacionados deverão ser enviado por email ao setor de licitações: licitacao@matinhos.pr.gov.br

•

•
Tal retificação encontra-se devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93, in verbis:

•

•
§4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

•

As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado em 16/02/2023 mantendo a data de abertura para o dia 03/03/2023, às 09h00min

Matinhos, 01 de março de 2023.

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:B64542D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS DE MARCENARIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$81.112,87(oitenta e um mil, cento e doze reais e oitenta e sete centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 03/03/2023, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 14/03/2023 até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 14/03/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (41) 08003971600 ramais: 795/807/811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 01 de março de 2023

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:19A91411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019 /2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019 /2023 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO: R$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 03/03/2023, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 14/03/2023, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 14/03/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 01 de março de 2023.

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:EDC8953B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 654/2023

LEI N° 654/2023

SÚMULA:Autoriza o Poder Executivo a efetuar a cessão do imóvel que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1°- Fica autorizado o Poder Executivo ceder o uso para pastoral da criança sem fins lucrativos, o imóvel uma casa de alvenaria localizada no centro de produção, de propriedade do Município de Mato Rico.

Art. 2º - A cessão objeto desta lei dar-se-á de forma gratuita, do prédio existente, será útil de acordo com a disponibilidade do espaço físico.

Art.3° - O imóvel objeto da presente concessão de direito real de uso, reverterá ao patrimônio público do Município, independentemente de qualquer indenização, se:

I – a cessionária, subsidiária ou sucessora a qualquer título, desviarem de sua finalidadee atividade contratual;
II – o imóvel não for utilizado para os objetivos e finalidades, previstos no artigo 2°, ou se a qualquer tempo, deixar de sê-lo;
III – descumpridas as disposições desta Lei;

Art.4°- A presente cessão de uso terá vigência até data de 31 de dezembro de 2033, podendo ser prorrogada mediante autorização legislativa.

Art.5 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do Paraná. Em, 28 de fevereiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:A95C75E2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 040/2023

PORTARIA 040/2023

SÚMULA – Concede licença maternidade a servidora do quadro efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **DIANDRA SOBOTA**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.072.785-4 e inscrição no CPF nº 060.531.169-20, servidora ocupante do cargo de **"SECRETARIA DE ESPORTES"**, admitida em 04/01/2021, sob matricula nº 400612, **licença maternidade** de acordo com atestado médico, por um período de 120 dias, e concede também **auxilio natalidade** de acordo com a Lei 067/97 e alteração pela Lei nº 522/2017, artigo 85, a contar de 17/02/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 17/02/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de FEVEREIRO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:686008DD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 041/2023

PORTARIA Nº 041/2023

SÚMULA – Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

EDELIR DE JEUSU RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A servidora Municipal a Sra. **IZABEL CRISTINA BINI**, portadora da cédula de identidade civil nº 6.528.314-0 e inscrição no CPF nº 030.147.019-71, lotada na Secretaria de Administração, admitida em 18/05/2015, sob matricula nº 200771, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme artigo 119 e 142 e seus parágrafos, pelo prazo de 60 dias, a contar de 23/02/2023.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23/02/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de fevereiro de 2023.

EDELIR DE JEUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A7647C85

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO RICO – PR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO RICO – PR.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMIRARES:

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Rico PR, criado pela Lei Municipal n° 446 de 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Rico, funcionará em instalações próprias, fornecidas pelo Poder Público Municipal, à Avenida das Araucarias, s/nº, na sede do Município.

§ 1º. Cabe à administração pública fornecer a estrutura administrativa e institucional necessária ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica;

§ 2º. A dotação orçamentária a que se refere o parágrafo anterior deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive para as despesas com capacitação dos conselheiros, pagamento de serviços de terceiros, publicações, material de consumo, deslocamento dos conselheiros a eventos e outras despesas.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Rico, na forma do disposto no art.7º, da Lei Municipal nº, 446/13, é composto de 20 (vinte) membros efetivos2, sendo 10 (dez) representantes do governo e 10 (dez) representante da sociedade civil organizada.

§ 1º. Os nomes, telefones e endereços (inclusive eletrônicos) das entidades governamentais e não governamentais que compõem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e de seus respectivos representantes, serão publicados na imprensa local, assim como afixados em sua sede, na sede do Conselho Tutelar, Prefeitura Municipal e órgãos públicos encarregados das políticas básicas e de assistência social, bem como comunicados ao Ministério Público e ao Juiz da Infância e da Juventude local;

§ 2º. Na forma do disposto no art. 89, da Lei nº 8.069/90, a função de membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

SEÇÃO I
DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Art.4º. Os representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão indicados pelo Chefe do Executivo, dentre os Secretários, Chefes de Departamento ou servidores graduados dos órgãos públicos com atuação direta ou indireta junto a crianças e adolescentes.

§ 1º. Dentre outros, serão indicados representantes dos setores responsáveis pela educação, cultura, esportes, saúde, assistência social, finanças e planejamento;

§ 2º. As manifestações e votos dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente vinculam a administração, não podendo ser revistas de ofício pelo Chefe do Executivo
§ 3º. Para cada titular, será indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser este Regimento Interno;

§ 4º. No caso de reiteração de faltas injustificadas, prática de conduta incompatível com a função e/ou outras situações previstas em lei ou neste Regimento, o Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará representação ao Chefe do

Executivo no sentido da substituição do respectivo representante governamental e aplicação das sanções administrativas cabíveis, bem como comunicará o fato ao Ministério Público, para a tomada das providências que entender necessárias.

Art. 5º. O mandato dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente está condicionado ao tempo de permanência na função ou à frente da respectiva pasta.

§ 1º. O afastamento dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicado e justificado, não podendo prejudicar as atividades do órgão;

§ 2º. O Chefe do Executivo deverá indicar o novo conselheiro governamental no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o afastamento a que alude o parágrafo anterior;

§ 3º. Caso descumpridos os prazos para nomeação e/ou substituição dos representantes do governo perante o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, fixados neste e no artigo anterior, ou praticados, pelo Chefe do Executivo municipal, atos que comprometam ou inviabilizem o regular funcionamento do órgão o fato será imediatamente comunicado ao Ministério Público, para tomada das medidas cabíveis e apuração de eventual responsabilidade do agente público, nos moldes do previsto nas Leis nºs 8.069/90, 8.429/92 e no Dec. Lei nº 201/67.

SEÇÃO II
DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE

Art. 6º. Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos entre as entidades constituídas há pelo menos 01 (um) ano que prestem atendimento direto a crianças e adolescentes, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, nos moldes do disposto nos arts.87, inciso V, 90 e 210, inciso III, da Lei nº 8.069/903.

§ 1º. A escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á por intermédio de assembléia realizada em assembleia Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. A vaga no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à entidade escolhida, que indicará um de seus membros para atuar como titular e outro como seu substituto imediato;

§ 3º. Para cada entidade escolhida a integrar o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente haverá uma suplente, respeitada a ordem de votação na assembléia a que se refere o §1º deste artigo.

Parágrafo único. As entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento poderão se candidatar e participar do processo de escolha livremente, sendo considerada eleita a mais votada, ficando as demais como suas suplentes, pela ordem de votação.

Art. 7º. O mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) única recondução;

Parágrafo único. A entidade que se habilitar à recondução deverá se submeter a novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

Art. 8º. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 9. Todo o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será fiscalizado pelo Ministério Público.

Parágrafo único. As notificações comunicações ao representante do Ministério Público encarregado da fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão efetuadas pessoalmente e com a antecedência necessária.

Art. 10. Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado do respectivo processo de escolha, com a publicação dos nomes das entidades eleitas e suas suplentes, bem como dos conselheiros titulares e seus substitutos imediatos, nos moldes do art.3º, §1º, do presente Regimento Interno.

Art. 11. A eventual substituição dos representantes das entidades que compõe a ala não governamental do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser comunicada e justificada à Presidência do órgão no mínimo 10 (dez) dias antes da primeira sessão ordinária subseqüente, não podendo prejudicar suas atividades.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS:

Art. 12. São deveres dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:
- Conhecer a Lei nº 8.069/90, a Lei Municipal nº 446/13 e as disposições relativas à criança e ao adolescente contidas na Constituição Federal, Lei nº 8.742/93, 9.394/96 e outros Diplomas Legais, zelando pelo seu efetivo e integral respeito;

- Participar com assiduidade das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, justificando e comunicando com a devida antecedência as eventuais faltas;

- Buscar informações acerca das condições de vida da população infanto-juvenil local, assim como da estrutura de atendimento existente no município, visitando sempre que possível as comunidades e os programas e serviços àquela destinados6;

- Encaminhar proposições e participar das discussões relativas à melhoria das condições de atendimento à população infanto-juvenil local, apontando falhas e sugerindo a implementação das políticas, serviços públicos e programas que se fizerem necessários;

- Atuar na defesa da Lei nº 8.069/90 e dos direitos de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, procurando sempre que possível conscientizar a população acerca do dever de todos em promover a proteção integral da população infanto-juvenil;

- Opinar e votar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho.

§ 1º. É expressamente vedada a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho;

§ 2º. Nenhum membro poderá agir ou se manifestar em nome do Conselho sem prévia autorização.

CAPÍTULO IV
DA SUSPENSÃO OU CASSAÇÃO DE MANDATOS:

Art. 13. Na forma do disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 446/13, a entidade e/ou seu representante poderão ter seus mandatos suspensos ou cassados quando:

- for constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ou às reuniões das Câmaras Setoriais que integrar;

- for constatada a violação de qualquer dos deveres relacionados no art.6º , da Lei Municipal nº 446/13 e art.13, deste Regimento Interno;

- for determinado, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (arts.191 a 193, da Lei nº 8.069/90), a

suspensão cautelar dos dirigentes da entidade, conforme art.191, par. único, da Lei nº 8.069/90 ou aplicada alguma das sanções previstas no art.97, do mesmo Diploma Legal;

- for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 37, da Constituição Federal e art.4º, da Lei nº 8.429/92;

- será também afastado do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente o membro que for condenado pela prática de crime doloso de qualquer natureza ou por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 8.069/90.

§ 1º. A entidade não governamental ou órgão governamental cujo representante não comparecer, sem justificativa acolhida, a 02 (duas) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, no período de 01 (um) ano, ou nas demais hipóteses relacionadas neste artigo, receberá comunicação do Conselho, com vista à substituição do membro faltoso;

§ 2º. Incorrerá na mesma pena a entidade não governamental ou órgão governamental cujo representante não comparecer, no mesmo período, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas das Câmaras Setoriais Permanentes, as quais estejam vinculados;
§ 3º. Perderá o mandato a entidade não governamental que, nas hipóteses do parágrafo anterior, deixe de indicar um novo membro que a represente, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação, ou venha a ter seu registro junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente suspenso ou cassado, casos em que será substituída pela entidade que estiver na ordem subseqüente de votação, de acordo com o resultado da assembléia de escolha;

§ 4º. Em se tratando de órgão governamental, nos moldes do previsto no art.4º, §4º, deste Regimento Interno, o fato será imediatamente comunicado ao órgão a que representa e ao Chefe do Executivo Municipal, para fins de nomeação de novo representante, também no prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público, para tomada das medidas cabíveis.

Art. 14. A suspensão cautelar do mandato das entidades e/ou de seus representantes, nas hipóteses constantes do artigo anterior, será decidida pela Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, mediante requerimento encaminhado por qualquer dos membros do Conselho, Ministério Público ou Poder Judiciário.

Parágrafo único. A cassação do mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, nos moldes do previsto neste Regimento Interno, com a garantia do pleno exercício do contraditório e a ampla defesa, sendo a decisão tomada por maioria absoluta de votos dos componentes deste órgão.

Art. 15. Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências, afastamentos e impedimentos dos titulares.

CAPITULO V
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 16. De modo a tornar efetivo o caráter paritário do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, devem ser considerados impedidos de integrar sua ala não governamental todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, assim como o cônjuge ou companheiro(a) e parentes, consangüíneos e afins, do(a) Chefe do Executivo e seu cônjuge ou companheira(o).
Parágrafo único. O impedimento de que trata o *caput* deste dispositivo, se estende aos cônjuges, companheiros(as) e parentes, consangüíneos e afins, de todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, bem como, no caso do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, também aos cônjuges, companheiros(as) e parentes, consangüíneos e afins da autoridade judiciária e do representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

CAPÍTULO VI
DA NATUREZA E DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO:

Art. 17. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Rico, por força do disposto no art.227, §7º c/c 204, da Constituição Federal, art.88, inciso II, da Lei nº 8.069/90 e art. 6º, da Lei Municipal nº, 446/13, tem a por competência elementar deliberar sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente e controlar das ações do Poder Executivo no sentido da implementação desta mesma política, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, *caput* e par. único, alíneas "b", "c" e "d" c/c arts.87, 88 e 259, par. único, todos da Lei nº 8.069/90 e art.227, *caput*, da Constituição Federal, cabendo-lhe ainda:

- elaborar a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas nos Art. 87 e 88 da Lei nº 8.069/90;

- avaliar e zelar pela efetiva aplicação da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- promover, nos moldes do disposto no art.86, da Lei nº 8.069/90, a necessária articulação entre os órgãos públicos municipais e estaduais com atuação direta ou indireta junto à população infanto-juvenil e as entidades não governamentais que executem ou se proponham a executar programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, elaborando uma verdadeira "rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente" que torne efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei Municipal nº 446/13, Lei nº 8.069/90 e Constituição Federal;
- promover o reordenamento institucional de modo a otimizar a estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, propondo, sempre que necessário, modificações nas estruturas públicas e privadas que compõem a mencionada "rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente";

- promover e apoiar a realização de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos;

- acompanhar a elaboração e a execução das propostas de leis orçamentárias do Município (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente e zelando para o efetivo respeito ao princípio legal e constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto nos arts.227, *caput*, da Constituição Federal e arts.4º, *caput* e par. único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90;

VIII - fixar os critérios para gerenciamento do fundo de que trata o Art. 34º, da Lei Municipal nº 446/13 e art.88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, em respeito às disposições das Leis Federais nºs Lei nº 4.320/64, 8.429/92 e da Lei Complementar nº 101/00;

VIII - promover o registro e a avaliação periódica das condições de funcionamento das entidades ligadas ao atendimento e a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IX - conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§ 1º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente integra a estrutura de governo do Município de Mato Rico, possuíndo total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência, dispondo de autonomia para apuração de fatos e responsabilidades relacionaos a atuação dos coselheiros tutelares no desempenho de suas atribuições, assegurando a instauração de procedimento administrativo específico, com a garantia do pleno exercício do contraditório e a

ampla defesa, sendo a decisão tomada em conformidade com o disposto no artigo 31, da lei municipal 446/2013.
§ 2º. As decisões tomadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Rico, no âmbito de sua esfera de competência, vinculam a administração pública, que deverá cumpri-las em respeito aos princípios constitucionais da soberania popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente (art.1º, par. único e art.227, *caput*, ambos da Constituição Federal)7;

§ 3º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente atuará de maneira articulada com os demais Conselhos em funcionamento no Município, garantindo a integração e evitando a tomada de decisões conflitantes.

CAPÍTULO VII
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Art. 18. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Rico conta com a seguinte estrutura administrativa:

I - o Plenário;
II - a Diretoria;
III - as Câmaras Setoriais.

SESSÃO I
DO PLENARIO

Art. 19. O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Rico, compõe-se dos membros no exercício pleno de seus mandatos.

Art. 20. O Plenário se reunirá periodicamente, na forma prevista na Lei Municipal nº 446/13 e neste Regimento Interno, debatendo e deliberando as matérias de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Paragrafo unico: Terão espaço permanente na mesa de debates, além dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes do Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Tutelar, que poderão se manifestar na forma prevista neste Regimento Interno.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA:

Art. 21. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Rico PR, será administrado por uma Diretoria Executiva escolhida entre seus membros, composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, cujo mandato será de 01 (um) ano, sem possibilidade de recondução.

§ 1º. Para todos os cargos da Diretoria será observada alternância entre os representantes do governo e da sociedade civil organizada;

§ 2º. A escolha dos membros da diretoria dar-se-á na primeira sessão subseqüente ao término do mandato da diretoria anterior, sendo a inscrição efetuada verbalmente pelo aspirante ao cargo e a votação tomada de forma nominal entre os Conselheiros presentes;

§ 3º. Havendo empate na votação, será considerado eleito, para cada um dos cargos da Diretoria, o concorrente mais idoso;

§ 4º. Na hipótese de renúncia ou vacância dos cargos da Diretoria, proceder-se-á a nova eleição para o preenchimento do cargo respectivo, na primeira sessão ordinária ou extraordinária subseqüente à renuncia ou vacância, ficando o escolhido na função pelo período remanescente do mandato de seu antecessor;

§ 5º. O Presidente ou o Vice-Presidente poderão ser destituídos pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho, quando da ocorrência de qualquer das situações previstas no art. 14, deste Regimento Interno;

§ 4º. Nos termos do art. 11º da Lei Municipal nº 446/13 caberá à Secretaria Municipal de Assistencia Scoial, assegurar o suporte técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Rico PR.

SEÇÃO III
DA PRESIDÊNCIA:

Art. 22. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Rico será escolhido entre seus pares, para o mandato de 01 (um) ano, sendo vedada a recondução.

§ 1º. O exercício da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente caberá, alternadamente, a representantes do governo e da sociedade civil organizada;

§ 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente, assumirá como seu substituto legal, o Vice-Presidente ou Secretário, nesta ordem;

§ 3º No caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice assumirá automaticamente a função, até o término do mandato.

Art. 23. São atribuições do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Rico:

- presidir as sessões plenárias tomando parte nas discussões e votações;

- decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações ou solicitações do Plenário;

- proferir o último voto nominal e, quando houver empate, remeter o objeto de votação para novos estudos;

- preparar, junto com o Secretário do Conselho, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

- assinar a correspondência oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Rico PR;

- representar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Rico PR, em solenidades públicas e zelar pelo seu prestígio;

- Encaminhar ao Ministério Público notícia de infrações administrativas ou penais que cheguem ao conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Determinar a instauração de sindicância ou procedimento administrativo para apurar denúncias de irregularidades envolvendo entidades ou representantes de entidades com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Manter os demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informados sobre todos os assuntos que digam respeito ao órgão;

- Participar, juntamente com os integrantes de Orçamento, do processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas de leis orçamentárias junto ao Executivo e Legislativo Municipais, zelando para que nelas sejam contemplados os recursos necessários ao efetivo e integral cumprimento das resoluções e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, permitindo assim a efetiva implementação da política de atendimento por este traçada;

- Efetuar as comunicações a que aludem os arts.4º, §4º; 5º, §3º; 14, §4º; 42, §3º; 43, par. único; 44; 45; 50 e 51, deste Regimento Interno, aos dirigentes das entidades não governamentais, Secretários ou Chefes de Departamento, Executivo Municipal e Ministério Público, conforme o caso;

- Convocar, de ofício ou a requerimento das Câmaras Setoriais, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário ou Prefeito, reuniões extraordinárias da Plenária do Conselho, para tratar de assuntos de caráter urgente;

- Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presente Regimento Interno ou pela Legislação Municipal específica.

§ 1º. É vedado ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a tomada de qualquer decisão ou a prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão e deliberação por sua plenária;

§ 2º. Quando necessária a tomada de decisões em caráter emergencial, é facultado ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a convocação de reunião extraordinária do órgão, onde a matéria será discutida e decidida.

SEÇÃO IV
DO SECRETÁRIO:

Art. 24. Ao Secretário, auxiliado por um servidor efetivo designado pela Secretaria Municipal da Criança, compete:
- manter:
livro de correspondências recebidas e emitidas com o nome dos remetentes ou destinatários e respectivas datas;
livro de atas das sessões plenárias;
fichas de registro das entidades governamentais e não governamentais que prestem assistência e atendimento à criança e ao adolescente, contendo a denominação, localização, regime de atendimento e número de criança e adolescentes atendidos;

- secretariar sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Rico, registrando a freqüência dos membros dos conselheiros e arquivando as justificativas eventualmente encaminhadas para as faltas;
- despachar com o Presidente;
-preparar, junto com o Presidente, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

- prestar as informações que lhe forem requisitadas;
- propor ao Presidente a requisição de servidores junto aos órgãos governamentais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de XXXX, para auxiliar na execução dos serviços a cargo do Conselho, inclusive para prestar o suporte técnico-administrativo que se fizer necessário;
- orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da secretaria;
- Lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-la à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando aos Conselheiros até 07 (sete) dias antes da próxima reunião do Conselho;
- receber relatórios e documentos dirigidos ao Conselho, os quais serão apresentados ao Plenário quando protocolizados em até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião;
- exercer outras funções que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno, pelo Presidente ou pelo Plenário.

CAPÍTULO VIII
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
SEÇÃO I
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS:

Art. 25. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Rico realizará 01 (uma) reunião ordinária a cada mês9.

§ 1º. As reuniões ordinárias serão realizadas na sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, sempre na 1ª (primeira) segunda-feira do mês, tendo início às 9:00 (nove) horas

§ 2º**.** Sempre que necessário, serão realizadas reuniões extraordinárias, conforme disposto no presente Regimento Interno;

§ 3º. A pauta contendo as matérias a serem objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será previamente publicada e comunicada aos conselheiros titulares e suplentes, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Tutelar, bem como à população em geral, nos moldes do previsto neste Regimento Interno;
§ 4º. A realização de reuniões do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente em local diverso do usual deverá ser devidamente justificada, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e amplamente divulgada, orientando o público acerca da mudança e de sua transitoriedade;

§ 5º. As sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o *quorum* mínimo de metade dos membros do Conselho;

§ 6º. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes à sessão.

Art. 26. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão públicas, ressalvadas as que colocarem em discussão casos específicos envolvendo crianças ou adolescentes acusados da prática de ato infracional (cf. arts.143 e 247, da Lei nº 8.069/90) ou outros, cuja publicidade possa colocar em risco a imagem e/ou a integridade psíquica e moral de crianças e/ou adolescentes (cf. arts.17 e 18, da Lei nº 8.069/90).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer das hipóteses do *caput* do presente dispositivo, será permitida a presença em plenário apenas dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, representantes do Ministério Público e Poder Judiciário, além de familiares das crianças e/ou adolescentes envolvidas.

Art. 27. As sessões terão início sempre com a aprovação da ata da sessão anterior, que será assinada por todos os presentes. Em seguida, todos os membros do Conselho serão informados acerca da correspondência endereçada ao órgão no período anterior, passando-se à leitura da pauta da reunião, após o que terão início as discussões.

§ 1º. Na sessão serão apreciados todos os itens constantes da pauta, sendo facultada a apresentação de outras matérias, de caráter urgente, por parte de qualquer dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, assim como pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
§ 2º. As matérias não constantes da pauta serão apreciadas após esgotadas aquelas anteriormente pautadas, ressalvada decisão em contrário por parte da maioria dos membros presentes à sessão;

§ 3º. Enquanto não apreciadas todas as matérias constantes da pauta o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente continuará em sessão, podendo, caso necessário, ter esta continuidade no(s) dia(s) subseqüente(s).

Art. 28. A cada sessão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será lavrada a respectiva ata em livro próprio, que será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes, contendo em resumo, todos os assuntos tratados e deliberações tomadas.
SEÇÃO II
DA PUBLICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES:

Art. 29. As deliberações e resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.

§ 1º. As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública, através de dotação orçamentária específica, nos moldes do art.11º da Lei Municipal nº 446/13

§2º. A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subseqüente à reunião do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente onde a decisão foi tomada ou a resolução foi aprovada, cabendo à Presidência e à Secretaria Executiva do órgão as providências necessárias para que isto se concretize.

SEÇÃO III
DA ANÁLISE E DO REGISTRO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO E
DOS PROGRAMAS POR ELAS EXECUTADOS:

Art. 30. Na forma do disposto nos arts.90, par. único e 91, da Lei nº 8.069/90, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuar o registro:

das entidades não governamentais sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art.90, *caput* e correspondentes às medidas previstas nos arts.101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;
dos referidos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução por entidades governamentais ou não governamentais;

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará periodicamente, a cada 02 (dois) anos, o recadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de atendimento traçada.

Art. 31. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de resolução própria, indicará a relação de documentos a ser fornecida pela entidade para fins de registro ou recadastramento, da qual deverá constar, no mínimo:
documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;
cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes e funcionários;
documentos comprobatórios da habilitação profissional de seus dirigentes e funcionários;
atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;
descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;
relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com a respectiva documentação comprobatória;
prestação de contas dos recursos recebidos nos 02 (dois) anos anteriores ou desde o último recadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa.
Art. 32. Quando do registro ou recadastramento, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de comissão própria, na forma do disposto neste Regimento Interno, e com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, avaliará a adequação da entidade e/ou do programa, às normas e princípios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir, via resolução própria10.

§ 1º. Será negado registro à entidade nas hipóteses relacionadas pelo art.91, par. único, da Lei nº 8.069/90 e em outras situações definidas pela mencionada resolução do Conselho de Direitos;

§ 2º. Será negado registro ao programa que não respeite os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90 e/ou seja incompatível com a política de atendimento traçada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

§3º. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, poderá ser a qualquer momento cassado o registro originalmente concedido à entidade ou programa, comunicando-se o fato ao Ministério Público.

Art. 33. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente efetuará recomendações visando a adequação dos programas de atendimento desenvolvidos por entidades não governamentais, assim como sua necessária articulação com a "rede de proteção à criança e ao adolescente" existente no município, concedendo prazo razoável para sua efetiva e integral implementação.

Parágrafo único. Vencido o prazo sem que a entidade tenha efetuado a adequação e articulação referidas no *caput* deste dispositivo, o registro da entidade será indeferido ou cassado, comunicando-se o fato ao Ministério Público.

Art. 34. As resoluções relativas à adequação e articulação de programas de atendimento desenvolvidos por entidades governamentais serão encaminhadas diretamente ao Chefe do Executivo Municipal, com cópia ao órgão responsável pela execução do programa respectivo, para sua imediata implementação.

Art. 35. Em sendo constatado que alguma entidade ou programa esteja atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o fato será levado ao conhecimento do Ministério Público, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do disposto nos arts.95, 97 e 191 a 193, todos da Lei nº 8.069/90.

Art. 36. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resolução própria dando publicidade ao registro das entidades e
programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto nos arts.90, par. único e 91, *caput*, da Lei nº 8.069/90.

SEÇÃO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Art. 37. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, a cada biênio, uma Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinada a realizar um debate ampliado, assim como conscientizar e mobilizar a população na busca de soluções concretas para os problemas que afligem a população infanto-juvenil.
§ 1º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança contará com regimento próprio, podendo seguir a temática e os parâmetros traçados pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
§ 2º. Os resultados da Conferência servirão de referencial para atuação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no biênio subseqüente, devendo ser estabelecido um cronograma para implementação e adequação das políticas, programas e serviços públicos nela aprovados.

CAPÍTULO IX
DO PLANEJAMENTO E DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: SEÇÃO I
DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

Art. 38. Até o dia 01 de março de cada ano, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com base nas informações colhidas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como junto ao Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, entidades de atendimento à criança e ao adolescente com atuação no município e outras fontes, efetuará o planejamento das ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, visando, dentre outras:

- relacionar e enumerar, pela ordem de gravidade, as maiores demandas e deficiências estruturais existentes no município, no que diz respeito a serviços públicos e programas de atendimento à população infanto- juvenil local, bem como suas respectivas famílias;
estabelecer as prioridades a serem atendidas a curto, médio e longo prazos, deliberando no sentido da implementação de políticas públicas específicas para solucionar, de maneira efetiva, os problemas

detectados, zelando para que as propostas de leis orçamentárias municipais incorporem o teor de tais deliberações, com a previsão dos recursos necessários para sua execução;
- apresentar e aprovar o calendário de atividades, contemplando as datas de realização das reuniões ordinárias, datas comemorativas relacionadas à área infanto-juvenil, conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente etc.

§ 1º. As propostas aprovadas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão atendidas em caráter prioritário, de acordo com o cronograma a ser estabelecido conforme disposto no art. 47, §2º deste Regimento Interno;

§ 2º. Para o desempenho das atividades relacionadas neste dispositivo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente contará com o apoio dos órgãos encarregados dos setores de planejamento e finanças do município.

SEÇÃO II
DA OTIMIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DISPONÍVEL NO MUNICÍPIO:

Art. 39. Sempre que necessário, com base nas informações relativas acerca das demandas e deficiências existentes, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente poderá decidir, em caráter emergencial, pelo reordenamento dos programas e serviços desenvolvidos por entidades governamentais, de modo venham a otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis para também atender demandas ainda a descoberto ou para as quais a estrutura ou rede de atendimento existente ainda se mostre deficitária, obedecendo assim ao comando emanado do art.259, par. único, da Lei nº 8.069/90.

SEÇÃO III
DO FUNDO ESPECIAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA:

Art. 40. Cabe ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, a gestão do Fundo Especial para a Infância e Adolescência - FIA, criado pela Lei Municipal nº 446/13.

§ 1º. Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência serão utilizados exclusivamente para implementação de ações de programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, na forma do disposto nos arts.90, incisos I a VII, 101, incisos I a VII, 112, incisos III a VI e 129, incisos I a IV, todos da Lei nº 8.069/90;

§ 2º. Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência são considerados recursos públicos, estando assim sujeitos às regras e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral, inclusive no que diz respeito a seu controle pelo Tribunal de Contas, sem embargo de outras formas que venham a se estabelecer, inclusive pelo próprio Ministério Público (conforme art.74, da Lei nº 4.320/64 e art.260, §4º, da Lei nº 8.069/90, somados às disposições gerais da Lei nº 8.429/92);
Art. 41. Os recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência não poderão ser utilizados:

para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais estiverem aqueles administrativamente vinculados (conforme art.134, par. único, da Lei nº 8.069/90);

para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art.90, *caput*, da Lei nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos;

para o custeio das políticas básicas a cargo do Poder Público.

Art. 42. Por se tratarem de recursos públicos, a deliberação e aplicação dos recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência será efetuada com o máximo de transparência, cabendo à Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com respaldo no diagnóstico da realidade local e prioridades previamente definidas, critérios claros e objetivos para seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, *ex vi* do disposto no art.4º, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa11.

§ 1º. As entidades integrantes do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente que habilitarem projetos e programas para fins de recebimento de recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência, serão consideradas impedidas de participar do respectivo processo de discussão e deliberação, não gozando de qualquer privilégio em relação às demais concorrentes;
§ 2º. Em cumprimento ao disposto no art.48 e par. único, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência, de preferência via *internet*, em página própria do Conselho ou em outra pertencente ao ente público ao qual estiver vinculado, caso disponível.
Art. 43. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, a cada ano, campanhas de arrecadação de recursos para o Fundo Especial para a Infância e Adolescência, nos moldes do previsto no art.260, da Lei nº 8.069/90.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.260, §2º, da Lei nº 8.069/90 e art.227,
§3º, inciso VI, da Constituição Federal, estabelecerá critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas captadas pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência, definindo e aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado.

CAPITULO X
DA DEFESA JUDICIAL DAS PRERROGATIVAS DO CONSELHO DE DIREITOS:

Art. 44. Caso descumpridas as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, seja através da recusa da inclusão dos planos de ação e de aplicação de recursos nas propostas de leis orçamentárias, seja por não destinar à área da infância e juventude a preferência na execução do orçamento que lhe é garantida pela Constituição Federal e Legislação Ordinária, o próprio Conselho de Direitos poderá demandar em Juízo para fazer valer sua prerrogativa constitucional, sendo ainda facultado aos legitimados do art.210 da Lei nº 8.069/90, o ingresso com ação mandamental ou ação civil pública para a mesma finalidade.

Parágrafo único. A referida demanda deverá ser ajuizada perante a Justiça da Infância e Juventude, *ex vi* do disposto nos arts.148, inciso IV e 209, ambos da Lei nº 8.069/90.

CAPÍTULO XI
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
SEÇÃO I
DA DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA:

Art. 45. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.139, da Lei nº 8.069/90, é responsável pela deflagração e condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§ 1º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será deflagrado no mínimo 06 (seis) meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício12;

§ 2º. O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar será deflagrado e concluído preferencialmente no primeiro semestre do ano, de modo a evitar a coincidência com as eleições oficiais13.

§ 3º. Em conformidade com a resolução 231/2022 do CONANDA o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, observar as seguintes diretrizes:

I - Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores do respectivo município ou do Distrito Federal, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sendo estabelecido em lei municipal ou do Distrito Federal, sob a responsabilidade do Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral;

II - candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

III - fiscalização pelo Ministério Público; e

IV - a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§ 4º. Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou do Distrito Federal e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

§ 5º O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha, em confomidade com a lei municipal 446/2013.

SEÇÃO II
DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS:

Art. 46. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, junto ao Executivo Municipal, com a devida antecedência, os recursos - humanos e financeiros - necessários para condução e realização do processo de escolha, inclusive a aludida publicidade, confecção das cédulas de votação, convocação e alimentação de mesários, fiscais e pessoal encarregado da apuração dos votos.

§ 1º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, com a devida antecedência, gestões junto à Justiça Eleitoral local, no sentido de viabilizar, quando necessário, o empréstimo de urnas eletrônicas para o pleito, nos termos do contido na Resolução nº 19.877/97, do Tribunal Superior Eleitoral;
§ 2º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, junto ao comando da Polícia Militar local, com a devida antecedência, os meios necessários para garantir a segurança dos locais de votação e de apuração do resultado.

Art. 47. Todas as despesas necessárias à realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverão ser suportadas pelo município, via dotação própria no orçamento da secretaria ou departamento ao qual o órgão estiver vinculado administrativamente.

Parágrafo único. Ante a falta de prévia dotação para realização do processo de escolha, deverá ser promovido o remanejamento dos recursos necessários de outras áreas não prioritárias, nos moldes do previsto na lei orçamentária municipal e Lei Complementar nº 101/00.

SEÇÃO III
DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO:

Art. 48. Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art.139, da Lei nº 8.069/90, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente notificará pessoalmente o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e dia da votação.

Parágrafo único. As notificações ao Ministério Público serão expedidas diretamente pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

SEÇÃO IV
DA COMISSÃO ELEITORAL:

Art. 49. Será formada, no âmbito do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, uma Comissão Eleitoral, de caráter temporário, observada a composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil organizada, composta de no mínimo 04 (quatro) integrantes, que ficará encarregada da parte administrativa do pleito, análise dos pedidos de registro de candidaturas, apuração de incidentes ao longo do processo de escolha e outras atribuições que lhe forem conferidas.

Parágrafo único. Aplica-se à Comissão Eleitoral, no que couber, as disposições relativas à Câmaras Setoriais contidas no Capítulo VII, Seção V, deste Regimento Interno.

SEÇÃO V
DO CALENDÁRIO E DA NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RESOLUÇÃO ESPECÍFICA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

Art. 50 O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, à luz das disposições relativas ao processo de escolha para membros do Conselho Tutelar contidas na Lei nº 8.069/90 e legislação municipal específica que trata da matéria, expedirá resolução própria que contemple todas as etapas do certame, estabelecendo um calendário contendo as datas e prazos previstos para sua realização e conclusão, desde a publicação do edital de convocação até a posse dos escolhidos.

SESSÃO VI
DAS FÉRIAS E LICENÇAS AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 51. Quanto as férias e licença para tratamento de saúde serão aplicadas aos Conselheiros Tutelares as mesmas regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mato Rico lei municipal 67/1997.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 52. Este Regimento Interno somente poderá ser alterado por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Mato Rico PR.

Art. 53. Os casos omissos serão decididos pela Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 54. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Cópia integral deste Regimento Interno será fornecida ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, bem como afixada na sede dos Conselhos Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar, para conhecimento do público em geral.

Mato Rico, 27 de fevereiro de 2023.

AURORA DE FATIMA Z. DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:8CEDA13F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 042/2023

PORTARIA Nº 042/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200682	Leniro Mario Braga	2021 2022	01032023	20	-x-
200825	Josilaine Daniel Neto Soubier	2021 2022	19012023	30	-x-
200722	Lourival dos Santos Pereira	2020 2021	07022023	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de março de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2FB99DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº. 10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, o Senhor **PEDRO HENRIQUE VOLPATO,** portador do CPF nº 079.624.969-59, RG nº 12.305.870-4 e CTPS nº 9903536 série 0050 PR, funcionário desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, de provimento efetivo, lotado(a) na Divisão de Assistência Social, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:BAD33721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESOLUÇÃO N° 066/2023

RESOLUÇÃO N.º 066/2023

"Dispõe sobre o Afastamento do Vereador Celso Ferreira de Souza pelo período de 90 (noventa) dias, ou até o julgamento final da Comissão Processante."

A Presidente desta Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, Luciane Costa Coelho, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Resolve AFASTAR o Vereador Celso Ferreira de Souza, com fulcro no artigo 68 do Regimento Interno e Artigo 43, §5° da Lei orgânica, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ou até o julgamento final da Comissão Processante instaurada pela Resolução 035/2023 de 16 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - O Vereador afastado deverá permanecer á disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 01 de março de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:76A83B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2310 DE 01 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 2310 de 01 de MARÇO DE 2023

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de março de 2023, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** Agente Político, o Sr. **DEIMEVAL BORBA,** inscrito no CPF nº 187.067.629-72, portador do RG nº 1.223.795-2, PIS n° 106.21118.52-1.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de março de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A0CF04F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 001/2023

O Município de Morretes, por meio do setor de Licitações, torna público o Resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 001/2023, referente ao Processo Licitatório 002/2023; Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura predial interna e externa com fornecimento de mão de serviço e todos os materiais necessários, para revitalização das Unidades Básicas de Saúde do Município de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme TERMO DE REFERENCIA/ PROJETO BÁSICO, de acordo com o Edital e seus anexos. Após análise da equipe de Licitação e Equipe Técnica do Município, segue o feito:

Tendo como HABILITADAS as empresas como seguem:

LOGISTICA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 08.111.496/0001-82
VITAL COMPANY LTDA – CNPJ 32.502.849/0001-50
MALINSKI DUASRTE LTDA – CNPJ 22.355.883/0001-95
SUL BRASIL SERVIÇOS DE PINTURA E IMPERABILIZAÇÃO LTDA – CNPJ 17.596.014/0001-12
CURY INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS – CNPJ 08.299.152/0001-49
TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 35.183.667/0001-51
TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ 32.663.758/0001-79
SIDINEI DA SILVEIRA FILHO – ME – CNPJ 20.874.758/0001-66
REVEST COLLORS – CNPJ 24.735.518/0001-31

E tendo como INABILITADAS as empresas como seguem:
Empresa P&E CONSTRUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA – CNPJ 47.047.631/0001/20, descumprimento do Item 19.2 do referido processo.
Empresa THAIS INJARA MATOZO LTDA – CNPJ 43.537.995/0001-37, havendo discordância do valor do capital do contrato social e CAU (documento este apresentado pela própria empresa que em suas observações traz a informação de "perca de validade para todos os efeitos em caso de alteração" (informação do documento em questão).
Sendo assim, abrir se á o prazo de recurso conforme item 27.7 do Edital, direito concedido pelo Item 35 do Edital, sendo iniciado na data de 06/03 a 10/03/2023, em seguida sendo concedido o mesmo prazo para contrarrazões que iniciará 13/03 a 17/03/2023 e posteriormente seguirá para análise geral da equipe de licitação e jurídico.
Após a conclusão destas fases, será marcada nova data de sessão para proceder a continuidade do certame, conforme disposições do edital.

Morretes, 01 de março de 2023.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente da CPL

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Secretario

MIRIAN DUARTE
Membro da Comissão

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:E1D8494B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 30/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2023

OBJETO: Aquisição de relógio ponto resistente e com alta durabilidade, por dispensa de licitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
CONTRATADA: INSTITUTO OMNI

CONTRATO N.º 27/2023 – ID N.º 42/2023.
EMPRESA: INSTITUTO OMNI
CNPJ N.º 48.956.604/0001-00
NO VALOR TOTAL DE R$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: o prazo de execução está estipulado em 150 (cento e cinquenta) dias, enquanto o prazo de vigência do contrato está estipulado em 12 (doze) meses, ambos contados da assinatura contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 28/02/2023

ASSINADO POR: SR. FERNANDO NEVES SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SRA. MARIA LUCIA DE ANDRADE FERNANDES PELO INSTITUTO OMNI.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:D5FC7C38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços do Programa de Transporte de Trabalhadores - PTT, visando o desenvolvimento empresarial e a geração/manutenção de empregos no Município, onde o município auxiliará com 70% (setenta por cento) das despesas de transporte e as empresas/empregadoras com os demais 30% (trinta por cento), conforme Lei Municipal nº 1752/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/03/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de março de 2023.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D616A376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2023
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à contratação de empresa de serviço aéreo fotográfico, impresso e moldurado em quadro do perímetro urbano do Município de Nova Prata do Iguaçu.

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor total
01	01 (serviço aéreo fotográfico com 04 (quatro) fotos panorâmicas medindo 0,93cmx2,50cm e 01 (um) CD com 15 (quinze) fotos digitalizadas.	Kit	01	6.990,00

As fotos digitalizadas serão entregues em arquivo de mídia CD ou Pendrive.
As fotos poderão ser expostas através de mídia social do munícipio.
O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis após solicitação formal.

O valor necessário para custeio dessa contratação, conforme menor orçamento obtido nas empresas prestadoras dos referidos serviços, é de R$ 6.990,00 (seis mil novecentos noventa reais).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de março de 2023.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1D07320B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Caroline Calgarotto Soares 07974588918- CNPJ nº 34.235.786/0001-48 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição do item 01**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – O aditivo faz-se necessário devido a alteração de roteiro da linha, para transporte de alunos do período integral da Escola Cristo Redentor e 6ª aula do Colégio José de Alencar, levando alunos da Linha DalPrá, Linha Aurora até a propriedade do Senhor Bino Grassi, com o acréscimo de **23,0 km por dia**, passando a quilometragem diária de 100 km para 123 km.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor total de **R$ 31.740,00 (trinta e um mil, setecentos e quarenta reais)**, para custeio do acréscimo e ajustes de trajeto.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:857A542A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5095/2023

SÚMULA: Concede férias para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias para os Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Antonio Luiz Lupattini, portador da matricula 9571-03, Motorista, relativo período aquisitivo de 17/10/2021 a 16/10/2022, a partir de 01/03/2023 a 20/03/2023 (20 dias).
Carlos Alberto Haverroth, portador da matricula 142345-01, Motorista, relativo período aquisitivo de 06/05/2021 a 05/05/2022, a partir de 01/03/2023 a 30/03/2023 (30 dias).
Franciane Banck, portadora da matricula 15841-01, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo período aquisitivo de 05/12/2021 a 04/12/2022, a partir de 13/03/2023 a 11/04/2023 (30 dias).
Francieli Savanhago Anzolin, portadora da matricula 12861-02, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019, a partir de 02/03/2023 a 11/03/2023 (10 dias).
Leoncio Luiz Biesek, portador da matricula 11791-01, Técnico Agropecuário, relativo período aquisitivo de 02/03/2020 a 01/03/2021, a partir de 06/03/2023 a 25/03/2023 (20 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ao 01 dia do mês de março de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5B7EDD9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3673/2023

Súmula: Nomeia membros do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1742/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **Conselho de Administração** do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA.

I – Representantes do Executivo Municipal:
Titular: Edilaine Hoepers – CPF n.º 032.017.689-44
Suplente: Sone Scheuerlein – CPF n.º 995.367.659-34

II– Representantes do Legislativo Municipal:
Titular: Cleusa Aparecida Damásio Teles - CPF n.º 452.711.279-15
Suplente: Jaci Giotti - CPF n.º 938.780.529-87

III – Representantes dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: Sonia Cristani - CPF n.º 028.221.029-61
Suplente: Cleone Mara Schmitz Paz – CPF n.º 820.927.619-00
Titular: Ademir Boligon – CPF n.º 759.972.319-68
Suplente: Cleusa Maria de Lima – CPF n.º 900.596.629-72

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 03 (três) anos, contados a partir de 07/03/2023.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3451/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ao 01 dia do mês de março de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A760F610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3674/2023

Súmula: Nomeia membros do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1742/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **Conselho Fiscal** do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA.

I – Representantes do Executivo Municipal:
Titular: Rodinei Paz – CPF n.º 990.149.399-49
Suplente: Veridiane Zucconelli – CPF n.º 044.913.369-97

II – Representantes dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: Claudia Buzin - CPF n.º 039.497.219-83
Suplente: Darlan de Almeida Bombazar - CPF n.º 084.068.749-45

III – Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais:
Titular: Francieli Savanhago Anzolin – CPF n.º 032.509.419-56
Suplente: Thais Regina Crescencio Maas – CPF n.º 050.189.859-09

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 03 (três) anos, contados a partir de 07/03/2023.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3386/2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ao 01 dia do mês de março de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7A94062B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3675/2023

Súmula: Nomeia membros da Diretoria Executiva do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1742/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Diretoria Executiva do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA.

Diretor Presidente	Cleusa Aparecida Damásio Teles	CPF 452.711.279-15
Diretor Financeiro	Cleone Mara Schmitz Paz	CPF 820.927.619-00
Diretor Administrativo e Previdência	Sonia Cristani	CPF 028.221.029-61

Art. 2º - O mandato da Diretoria Executiva será de 03 (três) anos, contados a partir de 07/03/2023.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3368/2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ao 01 dia do mês de março de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:38C0371E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3676/2023

Súmula: Substitui membros do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1742/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Suprem as vagas dos membros licenciados do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA.

II– Representantes do Legislativo Municipal:
Titular: Jaci Giotti - CPF n.º 938.780.529-87
Suplente: Joelson Gregolin - CPF n.º 026.209.339-19

III – Representantes dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: Gracieli Garcia Toneli - CPF n.º 053.361.779-03
Suplente: Caroline May Dal Molin – CPF n.º 038.436.629-59

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ao 01 dia do mês de março de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F567C68A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5096/2023

SÚMULA: Indeniza em pecúnia Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no artigo 82, *caput*, c/c art. 84, § 1º, na Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR, e conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º - Indenizar em pecúnia os períodos de Licença Prêmio, adquiridos pelos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Servidor	Matricula	Cargo	Período Aquisitivo	Pecúnia
Adão Bombazar	11421-01	Vigia	07/04/2013 á 06/04/2018	03 meses
Irlete Lucia Frison	12931-02	Técnico em Enfermagem	02/02/2011 á 01/02/2016	03 meses
Ivete Terezinha dos Santos	11311-3	Educadora Infanil	20/02/2018 a 20/02/2023	03 meses
Marli da Silva	9802-03	Prof.Lic.Plena Pos Grad.	15/06/2015 á 14/06/2020	03 meses
Sionara Vanessa Groff Urbano	12781-01	Aux. Vig. San. Dengue	14/12/2015 á 13/12/2020	03 meses
Solange Cristina de Oliveira	13201-01	A.C.S	21/03/2016 á 20/03/2021	03 meses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, ao 01 dia do mês de março de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:58EA4AE9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

Súmula: Convoca suplente de conselheiro tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2019, que homologou o resultado da eleição dos novos membros do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
CONSIDERANDO o cronograma de férias de Conselheiros Tutelares Titulares;

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar conselheira tutelar suplente Senhora Marlete Blasius Koerich, inscrita no CPF sob o n° 032.126.059-79 e R.G. n° 3.830.646-4, para que substitua os conselheiros tutelares titulares durante o período de férias dos mesmos.
Art. 2º - O conselheiro convocado deverá comparecer na secretaria executiva do CMDCA no prazo de 02 (dois) dias a partir do vigor desta resolução, para assinatura de termo e apresentação de documentação necessária para posse, sob pena de vacância do cargo e convocação do próximo suplente.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 01 de março de 2023.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:D78BEC64

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2° SEMESTRE PPAS I

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Súmula: Aprova Prestação de Contas do 2° semestre de 2022 do Piso Paranaense de Assistência Social/ PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 01 de março de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do Recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, relativo ao 2° (segundo) semestre de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Nova Prata do Iguaçu, 01 de março de 2023.

NILCEIA ELIANE FARIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:70E51C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 /2023 – PROCESSO Nº 12 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 /2023 – PROCESSO Nº 12 /2023
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 16 de Março de 2023, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 01 de Março de 2023.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:D0B6D1A8

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 /2023 – PROCESSO Nº 12 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 /2023 – PROCESSO Nº 12 /2023
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 16 de Março de 2023, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 01 de Março de 2023.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:C28D8789

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 09/2023

Dispõe sobre a convocação para o processo de inscrições das Entidades na 14ª Conferência Municipal de Saúde de Paiçandu.

O Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu convoca as entidades para fazer parte da composição do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2023 – 2026:

Considerando a realização da 14ª Conferencia Municipal de Saúde de Paicandu – Paraná, a ser realizada no dia 16 de Março de 2021;

Considerando que ocorrerá o Processo Eleitoral que definirá a composição do Conselho Municipal de Saúde para a Gestão 2023-2026;

Considerando a Lei do Conselho Municipal de Saúde nº 1882/2008 alterada pela Lei 2297/2013 no Art.15° - que a Representação de Órgãos ou Entidades terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto de forças sociais, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde de acordo com as especificidades do Município;

Resolve:

Art. 1- Convocar as Instituições, Órgãos, ou Entidades candidatas a ocupar assentos no Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu – Paraná podendo ser contempladas, dentre outras, as seguintes representações conforme art.15º da lei nº 1882/2008 alterada pela Lei 2297/2013;

• Associações de portadores de patologias;
• Associações de portadores de deficiências;
• Entidades indígenas;
• Movimentos organizados de mulheres, em saúde;
• Movimentos sociais e populares organizados;
• Entidades de aposentados e pensionistas;
• Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações, federações de trabalhadores urbanos e rurais;
• Entidades de defesa do consumidor;

• Organizações de moradores;
• Entidades ambientalistas;
• Organizações religiosas;
• Trabalhadores da área de saúde: associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classe;
• Comunidade científica;

Entidades dos prestadores de serviços de saúde;
Governo;
Entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
Entidades patronais.

Art. 2 - As Entidades, Órgãos ou Instituições deverão apresentar os seguintes documentos na secretaria do Conselho Municipal de Saúde de Segunda-feira à Sexta-feira, das 08:00 as 15:30hs, até o dia 09 de MARÇO de 2023, conforme § 1 º da lei nº 1882/2008 alterada pela Lei 2297/2013;

Ata da Fundação da Entidade;
Ata de Posse;
Estatuto da Entidade;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;
Registra-se e Cumpra-se.

Paiçandu - Paraná, 22/02/2023.

ROSELI CHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paiçandu PR.

Homologo a Resolução CMS/Paiçandu nº 09/2023, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:1420A0E4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 72/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***1 a 20 de março de 2023,*** ao servidor público municipal, Senhor *ANTONIO CARLOS DONATI MONTEIRO*, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.322.***-9 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.801.***-00, ocupante do cargo efetivo de VIGIA desde 13 de maio de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO DIRETOR
Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:D586453A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 73/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***1 a 30 de março de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora *DEBORAH SIMOES GOMES*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.464.***-8 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.072.***-11, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 20 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:16BD23AD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 74/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***1 a 30 de março de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora FABRISA FORCASSIN FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.885.***-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.552.***-42, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM desde 25 de junho de 2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:93777A9E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 75/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***7 de março a 5 de abril de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora JOICE APARECIDA PRADO MULATI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.030.***-4 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.923.***-02, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 15 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:0E297D7F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 76/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***27 de fevereiro a 28 de março de 2023,*** ao servidor público municipal, Senhor JORGE RICHARDSON SOLIMAN BRITO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.725.***-0, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.141.***-20, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, desde 21 de Julho de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:5C94EA30

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 77/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***6 de março a 4 de abril de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora KELLY CAROLINE CAMPOS PAIVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.681.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.958.***-77, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 03 de outubro de 2019. .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:CBDD6BAF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 78/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***1 a 30 de março de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora MARISA MARIA SEBASTIAO RAGAZZI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.067.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.122.***-00, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 08 de novembro de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:B10ACD37

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 79/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***1 a 20 de março de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora ROSANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº ***977** SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.229.***-20, ocupante do cargo efetivo de FARMACÊUTICO desde 02 de janeiro de 2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO DIRETOR-
Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:B8A26F85

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 80/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***28 de fevereiro a 29 de março de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora SILVIA CRISTINA STRAPARAVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.683.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.854.***-34, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 03 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:235A2ABC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 81/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***1 a 30 de março de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora JOSIANE SANTOS LEITE**,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.358.***-4, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.504.***-18, ocupante do cargo emprego público CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE desde 05 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:7A855BCC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 82/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***13 a 27 de março de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora MARCIA REGINA GIMENES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.949.***-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.328.***-43, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 03 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:597A1EAC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 83/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 22(vinte e dois) dias de Férias, no período compreendido entre ***3 a 24 de março de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora MILENA SATIE NAKANO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.867.***-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.986.***-73, ocupante do cargo CLT de FISIOTERAPEUTA PSS desde 25 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:649F0351

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 84/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***1 a 30 de março de 2023,*** ao servidor público municipal, Senhor HENRIQUE MONTESCHIO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.047.***-5 SSP/PR, devidamente

inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.647.***-04, ocupante do cargo efetivo de Dentista desde 13 de Maio de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:131760B1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 85/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***1 a 30 de março de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora NOEMIA DOS ANJOS FRANCISCO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.224.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.051.***-72, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais desde 16 de Março de 1999..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:BB3F0270

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 86/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***1 a 30 de março de 2023,*** ao servidor público municipal, Senhor PAULO CEZAR VERSARI, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.542.***-8 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.180.***-87, ocupante do cargo efetivo de Dentista desde 04 de março de 2002..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:6B68267A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 87/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 60(sessenta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***1 de março a 29 de abril de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora ROZELENE APARECIDA FRANCISCHINI PACHECO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.369.***-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.688.***-72, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA desde 3 de abril de 1995.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:761D2A4D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 88/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***1 a 30 de março de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora SILVANA DE FATIMA ARCENI NOGUEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.637.***-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.233.***-89, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 3 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:E5ED0826

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 89/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***7 a 26 de março de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora ADRYENE VALERIA BERNARDO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.062.***-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.306.***-40, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 16 de junho de 2009.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:DAC30F40

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 90/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 60(sessenta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***8 de março a 6 de maio de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora ROSANGELA DOS SANTOS MAGALHAES TAVARES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.221.***-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.705.***-34, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 02 de setembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:BDF01568

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 91/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***14 de março a 2 de abril de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora CLEONICE ALVES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *547** SSP/MS, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.466.***-44, ocupante do cargo CLT de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS desde 11 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:388F7B1C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 92/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 21 de fevereiro de 2023, do Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS, a Senhora JAQUELINE DA SILVA CAMARGO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.019.***-6 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.767.***-65, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **2796* Série *006*/PR, admitida em 22 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 28 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:C5B5FC9A

PREFEITURA
PORTARIA Nº 84/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 22 de fevereiro de 2023, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) - PSS, a Servidora Pública Municipal ALESSANDRA CRISTINA ARAUJO DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.833.021-93 - SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 415.091.058-83, Carteira de Trabalho n° 58574, Série 00243/SP, admitida em 13 de fevereiro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 22 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:B3832CB5

PREFEITURA
PORTARIA Nº 83/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 22 de fevereiro de 2023, a Senhora Edineia Francisco Rodolfo Wisenfath, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio ao Comércio, Símbolo CC-09, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.651.182-* – SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.549.999-**, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 17 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:55773C70

PREFEITURA
PORTARIA Nº 81/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 15 de fevereiro de 2023, o Senhor Hamilton Cardoso dos Santos Junior, no Cargo em Comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Cultura, Símbolo CC-03, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no **.728.024-*– SSP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.154.778-**, demissível "ad nutum".

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:6374CC2E

PREFEITURA
PORTARIA Nº 79/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 14 de fevereiro de 2023, **retorno a suas atividades laborais**, à Servidora Pública Municipal senhora **FRANCIELLY MARINA BARBATO**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.273.635-* – SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.962.129-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerias, desde 1 de setembro de 2014, que se encontrava afastada por licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, desde 16 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:321420E4

PREFEITURA
PORTARIA Nº 80/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Redistribuir, a partir de 14 de fevereiro de 2023, o Cargo da Servidora Francielly Marina Barbato, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.273.635-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.962.129-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 1 de setembro de 2014, para a Fundação de Educação de Paiçandu.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:4B0A3750

PREFEITURA
PORTARIA Nº 78/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 12 (doze) dias de férias, de 20 de fevereiro a 3 de março de 2023, a Servidora Pública Municipal senhora NATALIA CAROLINE PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.166.058-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.335.309-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 20 de agosto de 2014, atualmente na função de Chefe do Departamento de Tesouraria, C-02 .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 14 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:4CDD4386

PREFEITURA
PORTARIA Nº 77/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 14 de fevereiro de 2023, o Senhor Celio dos Santos Martins, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão do Centro de Convivência e Telecentro, Símbolo CC-12, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no **.658.548-* – SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.851.628-**, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 14 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:412D664B

PREFEITURA
PORTARIA Nº 76/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 13 de fevereiro de 2023, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) –

PSS, a Senhora ANA QUEZIA SANTOS SILVA LIMA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.274.521-*– SSP/SE, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.964.095-**, Carteira de Trabalho n° 4708***, Série 001-*/SE, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 13 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:5796FA0B

PREFEITURA
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a escolha dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 2379/2014;
CONSIDERANDO as orientações contidas no Art. 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Paiçandu/Paraná;
CONSIDERANDO a respectiva deliberação de sua plenária, ocorrida na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada na data de 16/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Eleger por aclamação os novos membros da Mesa Diretora, sendo estes:
Presidente: Neusa Dias, conselheira não governamental, representante das/os Usuárias/os do Centro do Idoso;
Vice-Presidente: Alessandro Adriano Crespo Ribeiro, conselheiro governamental, representante da Fundação Municipal de Saúde;
Secretário/a: Yara Cristina Romano da Silva, conselheira governamental, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Art. 3º. A presente resolução entra em vigor na presente data.

Paiçandu, 16 de Fevereiro de 2023.

NEUSA DIAS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:3D854B1D

PREFEITURA
RESOLUÇÃO Nº 02/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação de mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, Gestão 2019-2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 2379/2014;
CONSIDERANDO que o período previsto para realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a qual dentre outras ações confere a eleição de seus novos membros, enfrentava um período de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, a qual impediu tal ação na modalidade presencial por reconhecer a eminente necessidade do isolamento social;
CONSIDERANDO a respectiva deliberação de sua plenária, ocorrida na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada na data de 16/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela prorrogação de mandato dos atuais conselheiros no período o ano corrente, a fim de aguardar as orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa no chamamento da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ou ainda;
Art. 2º. Deliberar pela realização de um Encontro Temático em data que faça Alusão aos Direitos da Pessoa Idosa, caso haja impossibilidade da realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a fim de realizar a eleição dos novos/as conselheiros/as da Sociedade Civil;
Art. 3º. A presente resolução entra em vigor na presente data.

Paiçandu, 16 de Fevereiro de 2023.

NEUSA DIAS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:2FDD3D4A

PREFEITURA
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI convoca todos (as) os (as) conselheiros (as) Titulares e convida os (as) Conselheiros (as) Suplentes e Sociedade Civil Organizada, para as Reuniões Ordinárias do ano de 2023, a realizar-se no Centro do Idoso, localizado na Rua Orlando Tortola, Nº625- Jardim Bela Vista I.

DATA	DIA DA SEMANA	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
16/02/2023	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
16/03/2023	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
20/04/2023	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
18 /05/2023	Quarta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
15/06/2023	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
20/07/2023	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
17/08/2023	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
14/09/2023	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
19/10/2023	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
16/11/2023	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00
14/12/2023	Quinta-Feira	Plenária	Centro do Idoso	09h00

As funções e a participação do (a) conselheiro (a), nos trabalhos deste Conselho estão amparadas no Art.51 da lei n° 2.532 de 2017, que diz:
"O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, não será remunerado, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinado seu comparecimento a sessões do Conselho ou participação em diligências autorizadas por estes."

Paiçandu, 16 de Fevereiro de 2023.

NEUSA DIAS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:0F43F02F

PREFEITURA
PORTARIA Nº 75/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 13 de fevereiro de 2023, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) – PSS, a Senhora ALESSANDRA CRISTINA ARAUJO DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.833.021-9*– SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.091.058-**, Carteira de Trabalho n° 58***, Série 0024*/SP, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 13 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:01807BCA

PREFEITURA
PORTARIA Nº 74/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias, de 16 de fevereiro a 7 de março de 2023, a Servidora Pública Municipal senhora FERNANDA VERTUAN CEQUETI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.723.250-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.221.569-**, ocupante do Cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Assistência Social, desde 1 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 13 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:ED970E48

PREFEITURA
PORTARIA Nº 73/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 15 de fevereiro a 16 de março de 2023, ao Servidor Público Municipal senhor JOSE VALENTIM, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *68665-*/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.473.429-**, ocupante do Emprego Público de Motorista - PSS, desde 2 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 13 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:98EDD725

PREFEITURA
PORTARIA Nº 72/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 13 de fevereiro a 14 de março de 2023, a Servidora Pública Municipal senhora ADRIANA MARINHO TELES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.102.578-*/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.729.229-**, ocupante do Cargo de Agente Político de Conselheira Tutelar, desde 10 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:CB33BBD6

PREFEITURA
PORTARIA Nº 71/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias, de 8 a 22 de fevereiro de 2023, a Servidora Pública Municipal senhora SONIA MARIA MENDES QUEIROZ DO VALE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.068.252-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.313.099-**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, desde 6 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:03DDB797

PREFEITURA
PORTARIA Nº 70/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 8 (oito) dias de férias, de 13 a 20 de fevereiro de 2023, a Servidora Pública Municipal senhora DEBORA VOLTOLINO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.085.781-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.376.129-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 15 de outubro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:B75C8ACD

PREFEITURA
PORTARIA Nº 69/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias, de 13 a 27 de fevereiro de 2023, a Servidora Pública Municipal senhora ANTONIA PINHEIRO GOTO, port*a*dora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.193.857-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.125.929-**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, desde 2 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:C6D4F100

PREFEITURA
PORTARIA Nº 85/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 23 de fevereiro de 2023, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a Senhora SILMARA PISTORI ZUFFA, portadora da cédula de identidade registro geral nº *.100.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.082.***-14, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **683** Série **010 PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de fevereiro 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:39015407

PREFEITURA
PORTARIA Nº 86/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder**,** a partir de 23 de fevereiro de 2023, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a Senhora SILMARA PISTORI ZUFFA, portadora da cédula de identidade registro geral nº *.100.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.082.***-14, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **683** Série **010 PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 23 de fevereiro 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:0349FD5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA REG. DE PREÇOS Nº 152/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: CIRURGICA ITAMBE EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 26.847.096/0001-11

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades do Hospital São José e da Fundação de Saúde de Paiçandu, conforme abaixo descrito:

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	CIRURGICA ITAMBE	
				VLR REG.	VLR APROV.
06	Fr.	Lidocaína cloridato associada Epinefrina a 2%+ 1:50.000, injetável, frasco 20 ml.	CRISTÁLIA	11,90	**12,00**
44	Comp.	Escopolamina Butilbrometo 10 mg - comprimidos	GREENPHARM	0,54	**0,60**

Paiçandu-Pr., 27 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2B3C3E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ARP. Nº 165/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 47.515.013/0001-67

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS,**

MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS. Para atender as necessidades do Hospital Municipal São José com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA		
				VALOR LICITADO	VALOR APROV.
62	Pct.	Ervilha em conserva embal. 200 gr.	Fugini	2,05	**2,82**

Paiçandu-Pr., 23 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8EA3A15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 10º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 10º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 01 de março de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 180/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 62/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	4,99
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,89

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,69
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	4,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 180/2022 no Pregão nº 62/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 01 de março de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:99B03D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 10º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 10º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 01 de março de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 144/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 76/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	4,99
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,89

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,69
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	4,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 144/2022 no Pregão nº 76/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 01 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:02D19B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 10º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 10º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 01de Março de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na

clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 68/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 35/2022**,** ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	4,99
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,89

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,69
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	4,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 68/2022 no Pregão nº 35/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 01 de março de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9DEABB0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA/3ª SESSÃO LEGISLATIVA/18ª LEGISLATURA

Ata resumida da 3ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 3ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Solicitou ao senhor 2º Secretário que procedesse a leitura da ata da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os senhores Vereadores, foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 2, 4 e 5/2023; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 8 a 14/2023; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5998/2022 em votação nominal, 5999 em votação nominal, 6000, 6001, 6002, 6003, 6004, 6005, 6006, 6007, 6008, 6009, 6010, 6011 em votação nominal e 6015 em votação nominal e pela maioria o projeto de lei 6016/2023; em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6012, 6013 e 6014/2023. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 28/2/2023, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 3 ao 6/2023 e das indicações 15 a 17/2023 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 6012 ao 6014/2023. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ivano Cherobim
Código Identificador:90ADA527

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2161/2023

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ DESTINADO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO EPIDEMIOLÓGICO ESPECIALIZADO - SAEE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A abertura deu-se no dia 27 de fevereiro de 2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 15.815 de 13 de Dezembro de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 09002103010027608233903900000. Fonte: 494. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** MENDES E HIPOLITO IMOVEIS LTDA - ME, portadora do CNPJ nº. 20.129.171/0001-22 com o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

01 de março de 2023

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:395BCB35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2161/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ DESTINADO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO EPIDEMIOLÓGICO ESPECIALIZADO - SAEE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09002103010027608233903900000

Proponente: MENDES E HIPOLITO IMOVEIS LTDA - ME, portadora do CNPJ nº. 20.129.171/0001-22 com o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Publique-se.

01 de março de 2023

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F8091854

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2161/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ DESTINADO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO EPIDEMIOLÓGICO ESPECIALIZADO - SAEE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Proponente:** MENDES E HIPOLITO IMOVEIS LTDA - ME, portadora do CNPJ nº. 20.129.171/0001-22 com o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Publique-se.

01 de Março de 2023
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:06AA69C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JULIA DO CARMO MACHADO KNEIPP LOPES.

Palmeira, 01 de março de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: JULIA DO CARMO MACHADO KNEIPP LOPES**
Inscrição: 4937
Emprego público: MÉDICO CLÍNICO GERAL.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E7CC6244

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO FINAL PA 22526/2022 - EMPRESA PATRICIA DE MORAES HINZ.

Conforme previsto no Decreto Municipal 9.986/2015, o Secretário de Assistência Social, Mário Antônio Wieczorek, autoridade competente para o processo em análise, vêm apresentar decisão final.
A empresa PATRICIA DE MORAES HINZ, deixou de entregar dentro do prazo estipulado os itens solicitados através dos empenhos nº 6741/2022, 8698/2022 e 8702/2022, conforme Ata de Registro de Preços nº 213/2022. Devido a isto, a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhou no dia 06/12/2022, via e-mail, Notificação Extrajudicial, solicitando a entrega dos itens e informando que os itens solicitados através do empenho nº 6741/2022 foram entregues parcialmente e a montagem não havia sido realizada, prejudicando o local onde os itens estão armazenados.
No dia 19/12/2022 a CONTRATADA foi citada pela comissão processante de fornecedores e informou que a equipe já estaria no local realizando a montagem dos móveis. Após retorno da CONTRATADA, a Secretaria Municipal de Assistência Social informou que no dia 20/12/2022 a empresa compareceu até o CRAS para terminar a montagem dos móveis do empenho 6741/2022. Após a montagem no dia 22/12/2022 foi encaminhado e-mail para a empresa, informando os problemas que ocorreram na montagem dos móveis. A empresa respondeu no mesmo dia que estaria tomando providências para corrigir a questão. Com relação aos empenhos 8698/2022 e 8702/2022 os mesmos tiveram que ser anulados pois a empresa não realizou a entrega e nem resposta sobre o prazo. Sendo que o empenho 8698/2022 era de recurso específico que só poderia ser utilizado até dia 31/12/2022, e com a não entrega o Município terá que fazer a devolução do recurso.
A Comissão Processante encaminhou nova notificação para Razões Finais da contratada no dia 07 de fevereiro solicitando resposta quanto à finalização da entrega e correção da montagem dos móveis. No dia 13 de fevereiro a CONTRATADA respondeu que estaria em contato direto com a Secretaria Municipal de Assistência Social para resolução das pendências. Em contato com a secretaria requisitante fomos informados que a empresa comunicou que estará resolvendo as pendências na semana do dia 27 de fevereiro
A Comissão Processante de Fornecedores, encaminhou citação para a empresa, para que a mesma apresentasse sua defesa dentro do prazo estipulado, mas a mesma não apresentou.
Assim, acolho a sugestão da Comissão Processante de Fornecedores, pela aplicação da penalidade de Advertência, conforme Art. 4º, do Decreto 9986/2015, onde prevê: *" Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública ou as condições estabelecidas no edital de licitação serão aplicadas as seguintes sanções:*
I- *Advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas [...]"*
Solicitamos também que as questões pendentes sejam resolvidas com urgência.

Sem mais para o momento, subscrevo-nos.

Palmeira 14 de fevereiro de 2023

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9DA3AF3D

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 16.014 DE 01 DE MARÇO DE 2023 - ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 15.869 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender o pedido contido no procedimento administrativo nº 3450/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, alínea *c* e inclusa a alínea *d* ao Decreto nº 15.869 de 04 de Janeiro de 2023, o qual institui e compõe a equipe de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º - ----------
a) –----------
b) ----------
c) Graciele Aparecida Riffert, cargo de assistente social, sob matrícula n° 233444
d) Marlana Sanson, cargo de auxiliar administrativo, sob matrícula n° 203874;

----------" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº15.869 de 04 de Janeiro de 2023.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E4DC3A41

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 20.504 DE 01 DE MARÇO DE 2023 - DIÁRIA JEAN MARCIO DE ALMEIDA

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 3677/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para visita técnica para o Município de Toledo/PR a realizar-se nos dias 06 e 07 de Março de 2023.

a) Jean Marcio de Almeida – Motorista II PSS – CPF: 027.xxx.xxx-10, uma diária, no valor total de R$ 400,20 (quatrocentos reais e vinte centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4CAE91C8

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 20.505 DE 01 DE MARÇO DE 2023 - ADIANTAMENTO ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 3676/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para visita técnica para o Município de Toledo/PR a realizar-se nos dias 06 e 07 de Março de 2023.

a) Roberta de Oliveira Brecailo – Assistente Social – CPF: 041.xxx.xxx-88, uma diária, no valor total de R$ 400,20 (quatrocentos reais e vinte centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7A827949

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 20.506 DE 01 DE MARÇO DE 2023 - DIÁRIA ANELISE DOS SANTOS.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 3675/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para visita técnica para o Município de Toledo/PR a realizar-se nos dias 06 e 07 de Março de 2023.

a) Anelise dos Santos – Assistente Social – CPF: 071.xxx.xxx-78, uma diária, no valor total de R$ 400,20 (quatrocentos reais e vinte centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2D65BBE6

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 20.507 DE 01 DE MARÇO DE 2023 - DIÁRIA RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 3674/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para visita técnica para o Município de Toledo/PR a realizar-se nos dias 06 e 07 de Março de 2023.

a) Rafaela de Oliveira Brecailo – Professora – CPF: 049.xxx.xxx-31, uma diária, no valor total de R$ 400,20 (quatrocentos reais e vinte centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:79863D3B

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 20.508 DE 01 DE MARÇO DE 2023 - DIÁRIA ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 3673/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para visita técnica para o Município de Toledo/PR a realizar-se nos dias 06 e 07 de Março de 2023.

a) Alexsandra Raimundo de Oliveira Ruppel – Professora – CPF: 035.xxx.xxx-86, uma diária, no valor total de R$ 400,20 (quatrocentos reais e vinte centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C9382D5E

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 20.509 DE 01 DE MARÇO DE 2023 - DIÁRIA ANDRESSA COVALSKI DELFRATE.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 3672/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de uma diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para visita técnica para o Município de Toledo/PR a realizar-se nos dias 06 e 07 de Março de 2023.

a) Andressa Covalski Delfrate – Professora – CPF: 057.xxx.xxx-11, uma diária, no valor total de R$ 400,20 (quatrocentos reais e vinte centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2023.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0256DB6F

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO 16.013 DE 01 DE MARÇO DE 2023 - ALTERA O DECRETO Nº 15.884 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 3855/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, inciso V, alíneas *a* e *b*, e inciso VII, alíneas *a, b, c* e *d* do Decreto nº 15.884 de 16 de Janeiro de 2023, que designa membros da Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Conselho Municipal de Educação, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º -----------

V- Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
a) Titular: Jociane Hartmann;
b) Suplente: Rafael Dzierva;

VII – Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:
a) Titular: Kauany Machado;
b) Suplente: Kauan Felipe de Jesus Jantara;
c) Titular: Gabrielli Kuhn Ferreira;
d) Suplente: Patricia de Araujo;

----------*"(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.884 de 16 de Janeiro de 2023.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:66881BB7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.642 DE 01/03/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 6.550,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
10.004.08.241.0037.2.110. Fortalecimento dos Direitos do Idoso - FMDI
637 - 3.3.30.93.00.00 993 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 6.550,00

Total Suplementação: R$ 6.550,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 993 R$ 212,07

Total da Receita: R$ 212,07

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
993	R$ 6.337,93

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 1º de março de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:3F842D42

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.643 DE 01/03/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 477.500,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.1.063. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária
635 - 4.4.90.51.00.00 848 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 477.500,00

Total Suplementação: R$ 477.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.4.99.01.01.00000000 Fonte: 848 R$ 477.500,00

Total da Receita: 477.500,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 1º de março de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:B3994022

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.644 DE 01/03/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 16.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Habitação e Território Urbano
05.002.16.482.0006.5.020. Execução de serviços e obras: Casa reformada
636 - 3.3.90.32.00.00 873 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 16.000,00

Total Suplementação: R$ 16.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Habitação e Território Urbano
05.002.16.482.0006.5.020. Execução de serviços e obras: Casa reformada
83 - 3.3.90.39.00.00 873 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 16.000,00

Total Redução: R$ 16.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 1º de março de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:2E53D868

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 24/2023 – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – LANA CRISTINA SILVA DA ROSA.

Processo nº. 3961/2023

PSS Nº: 003/2022

Distrato nº. 24/2023

Distratante: LANA CRISTINA SILVA DA ROSA

Matrícula: 600754

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)

Vigência: 03/02/2023 a 20/07/2023.

Distrato a partir de: 01/03/2023

Último dia trabalhado: 02/03/2023.

Data: 01/03/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2D2C9329

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.497 DE 01/03/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA, TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 21128/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 27/02/2023 á 26/03/2023, à servidora pública municipal **TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO,** matrícula 204077, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:505B03BC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.498 DE 01/03/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12308/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 13/02/2023 à 27/04/2023, a servidora pública municipal **ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA,** matrícula 201482, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0FB67374

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.499 DE 01/03/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 17356/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 20/02/2023 à 30/03/2023, a servidora pública municipal **RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE,** matrícula 203962, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:08004CAE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.500 DE 01/03/2023 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ARIANE CRISTINA DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 15733/2022, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **ARIANE CRISTINA DA SILVA,** matricula 203003**,** ocupante do cargo de Auxiliar

Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, pelo período de 01/03/2023, encerrando em 27/04/2023.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7D51730F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.501 DE 01/03/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ALDEMAR VIANTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 581/2023 e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 28/02/2023 á 05/03/2023, ao servidor público municipal **ALDEMAR VIANTE,** matrícula 203547, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DE81ED12

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.502 DE 01/03/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, JOAO LUCIANO RIPKA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1053/2023 e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 28/02/2023 á 05/03/2023, ao servidor público municipal **JOAO LUCIANO RIPKA,** matrícula 203533, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1EC6817B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.503 DE 01/03/2023 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR ALDEMAR VIANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 641/2023, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir o servidor **ALDEMAR VIANTE,** matrícula 203547, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 06/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0F7F3B4B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - FERNANDA WIEGAND MAYER.

Palmeira, 01 de março de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: FERNANDA WIEGAND MAYER**
Inscrição: 4703
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE - ÁREA URBANA.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0536B7FF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE - ÁREA URBANA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022.

Palmeira, 01 de março de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 03 de março do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue Area Urbana, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1918/2023.

Agente de Combate à Dengue - Area Urbana:

MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE
MAIARA ASSUNÇÃO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8518CD1A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LISLIANE LEAL.

Palmeira, 01 de março de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: LISLIANE LEAL**
Inscrição: 4610
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO III (CENTRO, JARDIM CRISTINE E VILA MARIA)

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2D3F0AD5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO III (CENTRO, JARDIM CRISTINE E VILA MARIA) - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - LUIZA DE FATIMA CRISTOFOLI.

Palmeira, 01 de março de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de março do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território III (Centro, Jardim Cristine e Vila Maria), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1604/2023.

Agente Comunitário de Saúde – Território III (Centro, Jardim Cristine e Vila Maria):

LUIZA DE FATIMA CRISTOFOLI

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9DDBB972

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - PEPITA PARADA EGUEZ.

Palmeira, 01 de março de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de março do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18263/2022.

Médico Clínico Geral:

PEPITA PARADA EGUEZ

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7F40888F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARCIA DOMINGUES RODRIGUES.

Palmeira, 01 de março de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: MARCIA DOMINGUES RODRIGUES**
Inscrição: 5705
Emprego público: ENFERMEIRO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3216D2CD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ELENITA APARECIDA FERREIRA .

Palmeira, 01 de março de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de março do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2539/2023.

Enfermeiro:

ELENITA APARECIDA FERREIRA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B52B7FD2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - MOTORISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - JOEL ANDREATA.

Palmeira, 01 de março de 2023.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Motorista,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME: JOEL ANDREATA
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8D2791C0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - CLAUDIR OLIVEIRA DOS ANJOS.

Palmeira, 01 de março de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de março do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2562/2023.

Motorista:

CLAUDIR OLIVEIRA DOS ANJOS

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6AE8F90B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - EDMUNDO NOVAKI.

Palmeira, 01 de março de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2022 de 24 de outubro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: EDMUNDO NOVAKI**
Inscrição: 5937
Emprego público: MOTORISTA II.

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2C4DF52E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 100/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSS – LANA CRISTINA SILVA DA ROSA.

PROCESSO Nº. 1919/2023
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 100/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LANA CRISTINA SILVA DA ROSA
Matrícula: 600796
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.424,10 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Vigência: 02/03/2023 a 30/05/2023.
Data: 01/03/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2CE85D4C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.510 DE 01/03/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LANA CRISTINA SILVA DA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 1919/2023,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 02/03/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **LANA CRISTINA SILVA DA ROSA,** matrícula 600796, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E615C6A6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 101/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – ENFERMEIRO – ESF – PSS – MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA.

PROCESSO Nº. 1348/2023
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 101/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA
Matrícula: 600795
Cargo: ENFERMEIRO – ESF – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 4.302,08 (Quatro mil, trezentos e dois reais e oito centavos)

Vigência: 02/03/2023 a 30/05/2023.
Data: 01/03/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C5A1DD7E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.511 DE 01/03/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 1919/2023,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 02/03/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA,** matrícula 600795, ocupante do cargo de ENFERMEIRO – ESF - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C6B684D7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022 - CLAUDINEIA DE GOES.

Palmeira, 01 de março de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 3895/2023.

Agente Educacional:

CLAUDINEIA DE GOES

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:EAD5E11D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.010 DE 01/03/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.550,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.642 de 01/03/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
10.004.08.241.0037.2.110. Fortalecimento dos Direitos do Idoso - FMDI
637 - 3.3.30.93.00.00 993 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 6.550,00

Total Suplementação: R$ 6.550,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 993 R$ 212,07

Total da Receita: R$ 212,07

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
993	R$ 6.337,93

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 1º de março de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:BD593C2E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.011 DE 01/03/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 477.500,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.643 de 01/03/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.1.063. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária
635 - 4.4.90.51.00.00 848 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 477.500,00

Total Suplementação: R$ 477.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.4.99.01.01.00000000 Fonte: 848 R$ 477.500,00

Total da Receita: 477.500,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 1º de março de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:C01945F9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.012 DE 01/03/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 16.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.644 de 01/03/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Habitação e Território Urbano
05.002.16.482.0006.5.020. Execução de serviços e obras: Casa reformada
636 - 3.3.90.32.00.00 873 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 16.000,00

Total Suplementação: R$ 16.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Habitação e Território Urbano
05.002.16.482.0006.5.020. Execução de serviços e obras: Casa reformada
83 - 3.3.90.39.00.00 873 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 16.000,00

Total Redução: R$ 16.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 1º de março de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:6B3702E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 01 DE MARÇO DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, de 01 de março de 2023

Dispõe sobre o julgamento das contas do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 70 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, II do Regimento Interno desta Casa de Leis, e art. 31 da Constituição Federal, e

Considerando o Parecer exarado pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário pela REGULARIDADE DAS CONTAS COM RESSALVAS de acordo com o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 171/22 - Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo às contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2020.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Na forma no contido do ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 171/22 - Primeira Câmara, referente ao Processo nº 154880/21, fica mantida a DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao Exercício Financeiro de 2020, de responsabilidade do Prefeito Municipal Valdenei de Souza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:1D80F991

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI COMPLEMENTAR 1.239/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.239 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO RURAL PARA CHACREAMENTO DE RECREIO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná aprovou e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1ºO parcelamento do solo rural, no Município de Palmital, para a criação de chácaras de recreio de uso familiar ou empresarial, será feito mediante implantação de condomínios fechados.

Art. 2º O parcelamento de áreas rurais com destinação a chacreamento será regido por esta lei e no que couber nas Leis Federais nº 4.591/64, 10.406/02 e 6.766/79, correspondendo cada chácara com seus acessórios a uma unidade autônoma de propriedade exclusiva do adquirente e as vias, calçadas, áreas verdes e outras áreas de uso comum ao condomínio.

Art. 3º Será de responsabilidade do empreendedor todos os ônus da implantação e execução dos projetos urbanístico e ambiental, de parcelamento do solo rural e constituição de condomínio.

Art. 4ºA forma de apresentação dos projetos de parcelamento rural e dos projetos de execução das obras de infraestrutura urbana serão os exigidos nas normas existentes, para a apresentação de projetos para o parcelamento de solo urbano.

Art. 5º Ao empreendedor somente será permitido instituir condomínio na parte da sua gleba rural que seja localizada em vias públicas de fácil acesso a gleba de terreno a ser parcelada.

Art. 6º Nos casos em que houver a necessidade de construção da via de acesso do terreno a ser parcelado até a via pública existente, nos termos do previsto no caput, será de responsabilidade única e exclusiva do empreendedor a sua abertura, urbanização, pavimentação, drenagem pluvial, iluminação pública e cercamento, de acordo com as normas municipais exigidas para cada situação.

Art. 7º Os condomínios rurais serão declarados como integrantes da Zona Especial de Urbanização para Chacreamento – ZEUC – por Decreto do Poder Executivo após a aprovação do projeto de parcelamento do solo rural, nos termos do artigo 22 desta Lei.

§1º O projeto será submetido à apreciação do Departamento de Engenharia Municipal, que emitirá parecer favorável ou não a sua aprovação, com as devidas justificativas, para posterior aprovação pelo Prefeito Municipal.
§2º O projeto deverá ser previamente submetido aos órgãos ambientais competentes quanto à sua viabilidade e adequação às normas.
§ 3º Não será permitido o parcelamento do solo rural:
I. em terrenos sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;
II. em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;
III. em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências técnicas específicas das autoridades competentes;
IV. em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação, como área sujeita a alagamento;
V. em áreas de reservas legais registradas;
VI. em áreas de preservação permanente;
VII. em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.
§4º As áreas que tenham, anteriormente, exibido condições impróprias para construção e que tenham se sujeitado a correções que as tornem próprias ao chacreamento, deverão apresentar prévia autorização da Secretaria de Meio Ambiente, para pleitear aprovação de seu projeto de parcelamento.
§5º Em imóveis nos quais exista cobertura vegetal e florestal não averbada, deverá ser respeitada a preservação de mata ciliar, cada unidade individual poderá suprimir vegetação da sua área privativa para fins de edificação dos espaços de uso privado, autorizado pelo órgão ambiental, municipal e estadual.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS URBANÍSTICOS PARA CONDOMÍNIO RURAL

Art. 8° Os condomínios rurais deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:
I. atendimento à legislação ambiental municipal, estadual, federal e não possuir área total inferior a 30.000 m² (trinta mil metros quadrados) de terras;
II. destinação de áreas à implantação de equipamentos urbanísticos, de acordo com os parâmetros definidos nesta lei;
III. cada unidade deverá ter área mínima de 1.500m² (um mil e quinhentos metros quadrados);
IV. reservar uma faixa de 7,5m (sete metros e meio) sem edificação de cada lateral das faixas de domínio público das estradas/rodovias, ferrovias, linhas de transmissão de energia e dutos e ou nos limites exigidos pela legislação estadual e ou federal, observadas as regras e restrições previstas no Plano Diretor;
V. vias articuladas com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas e harmonizadas com a topografia local;
VI. vias abertas, com faixa de domínio e declividade máxima estabelecida na legislação vigente que dispõe sobre sistema viário;
VII. implantação de vias de circulação do parcelamento do solo rural, conforme disposto nesta lei, pavimentadas em CBUQ ou Calçamento Poliédrico, conforme o previsto no respectivo projeto aprovado;
VIII. demarcação dos logradouros com meio fio e das quadras e chácaras com instalação de marcos em concreto;
IX. contenção de encostas, se necessário, instaladas mediante projeto específico sob responsabilidade técnica de profissional habilitado;
X. sistema de escoamento de águas pluviais compreendendo as galerias, bocas de lobo, curvas de nível, bacias de contenção, poços de visita e respectivos acessórios, além de outros que se fizerem necessários, de forma a garantir a preservação do solo e do ambiente;
XI. implantação de rede distribuidora de água potável, com equipamentos e acessórios, poço artesiano ou rede de abastecimento público ou outra alternativa aprovada pelo Município;
XII. previsão de exigência de correta destinação dos resíduos de esgoto, ao menos em sistemas individuais de tratamento (caixas sépticas) para posterior destinação final em fossa sumidouro ou, quando possível, ligação ao sistema de esgoto público;
XIII. arborização de vias de circulação, área verde e sistema de lazer, caso não exista cobertura vegetal preexistente;
XIV. implantação de rede de energia elétrica e domiciliar, conforme projeto aprovado pela COPEL — Companhia de Energia Elétrica do Paraná;
XV. cercas divisórias em todo o perímetro do condomínio;
XVI. a preservação de uma faixa verde permeável, lindeira às vias e junto ao meio fio, de 20% (vinte por cento) da largura das calçadas;
XVII. implantar serviço de coleta de lixo doméstico, com local apropriado para disposição na área interna do condomínio;
Parágrafo Único. O condomínio rural terá a obrigação de manter, por si e seus condôminos, os requisitos permanentes de constituição do condomínio rural.

Art. 9º Por se tratar de condomínio rural, fica dispensada a instituição de áreas institucionais, mas autorizado o acesso do Município a todo e qualquer momento para vistorias e fiscalizações;

Art. 10. As vias de circulação deverão ter no máximo 200 m (duzentos metros) de extensão, sendo obrigatório à partir dessa medida, a existência de outra via perpendicular, formando assim os quarteirões.
§ 1º As vias públicas terão, no mínimo, 7 (sete) metros de largura.
§ 2º A área de passeio de no mínimo 2,50 m (dois metros e meio) para cada lado da via com no mínimo 2,00 m (dois metros) de pavimentação, destinada à circulação de pedestre deverá conservar em sua pavimentação área mínima de permeabilização do solo, de acordo com o inciso XVI do artigo 8º desta Lei.

Art. 11. Exigir-se-á licenciamento ambiental, embasando-o na legislação ambiental federal, estadual e municipal e, incorporando-o ao projeto ambiental de parcelamento do solo rural.
Art. 12. As edificações em cada chácara de recreio deverão seguir as seguintes diretrizes:
I. taxa de ocupação máxima de 30% (trinta por cento);
II. edificações com gabarito máximo igual a 8,00m (oito metros) acima do nível da via pública;
III. obrigatoriedade de observância dos seguintes afastamentos mínimos, em relação à construção:

a) Recuo de 5,00m (cinco metros), medidos a partir do alinhamento predial;
b) Recuo mínimo de 03,00m (três metros) quando a chácara divisar com outra chácara;
IV. garantia de área de permeabilidade do solo de 50% (cinquenta por cento) da área construída, sendo deste percentual:
a) 30% (trinta por cento) no mínimo com cobertura vegetal;
b) 20% (vinte por cento) no máximo com piso permeável;
V. obrigatoriedade de concessão de servidão para passagem de águas pluviais por parte de todo o condomínio;
VI. observância da convenção do condomínio.

CAPÍTULO III
DO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO RURAL PARA CHACREAMENTO

Art. 13. O anteprojeto de parcelamento do solo rural para chacreamento será previamente submetido à apreciação das Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo e do Departamento de Engenharia do Município;

Parágrafo Único. Os órgãos responsáveis terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apreciação do projeto, nos termos da Lei Federal nº 6.766/1972;

Art. 14. Os projetos e requisitos previstos nesta lei deverão obedecer às diretrizes elaboradas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu Departamento de Engenharia;
§1º Previamente à elaboração dos projetos urbanístico de parcelamento do solo rural para chacreamento, o empreendedor deverá requerer à Prefeitura Municipal as diretrizes de parcelamento e para o uso e ocupação do solo.
§2º O requerimento deverá ser apresentado em duas vias, sendo uma protocolada junto ao Departamento de Engenharia, o qual após análise, dará ciência a Secretaria do Meio Ambiente e uma via será comprovante do empreendedor.
§3º Acompanharão o requerimento os itens abaixo relacionados, devidamente assinados por profissional responsável com registro no órgão competente:
I. justificativa de viabilidade de instalação;
II. localização da gleba com amarração através de coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, com indicação da proximidade entre o perímetro urbano e o perímetro do chacreamento, bem como a proximidade da área de expansão urbana, quando definida;
III. as divisas da gleba a ser chacreada, contendo demarcação do perímetro da gleba com indicação de todos os confrontantes, ângulos, cotas, referência de norte (RN) e memorial descritivo, conforme descrição constante no documento de propriedade;
IV. curvas de nível de metro em metro e bacia de contenção quando for a hipótese, baseado no nível do mar;
V. localização de cursos d'água, áreas de preservação permanente e verde, bosques, árvores frondosas isoladas, construções e demais elementos físicos naturais e artificiais existentes na gleba;
VI. outros documentos exigidos pelas legislações federal e estadual, assim como por legislação municipal específica;
VII. compromisso de que as chácaras não serão postas à venda nem haverá início de obras, antes da expedição de anuência pelo Município e do registro do projeto junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena das sanções previstas no Capítulo IX da Lei 6.766/79.

Art. 15. O Município de Palmital definirá as diretrizes, no prazo máximo de trinta (30) dias corridos, esboçando nas plantas apresentadas pelo interessado:
I. a projeção do sistema de vias de circulação articuladas com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas e harmonizadas com a topografia local, em conformidade com as normas de sistema viário;
II. as dimensões mínimas de chácaras e quadras;
III. o tipo de pavimentação a ser usado nas vias quando o caso não comportar a opção dada no inciso VII, do artigo 8º desta Lei;
IV. localização e identificação da rede de abastecimento de água, observado o disposto no inciso XI, do artigo 8º desta Lei;
V. os interceptores e coletores de esgoto, quando for o caso;
VI. as faixas de proteção das águas correntes, cursos d'água e dormentes dos mananciais, estabelecidos nas Leis e Decretos Municipais, Estaduais e Federais, bem como demais regulamentos e atos normativos;
VII. as faixas de domínio público de proteção de estradas/rodovias, ferrovias, linhas de transmissão de energia, conforme inciso IV, do artigo 8º desta Lei.
§1º O parecer técnico pela inviabilidade do empreendimento deverá ser fundamentado e especificar item a item, as irregularidades ou requisitos desatendidos.
§2º Recebendo parecer negativo o requerimento será arquivado.
Art. 16. Para aprovação, o projeto de parcelamento do solo rural deverá, obrigatoriamente, seguir a orientação das diretrizes oficiais definidas, contendo:
I. Certidão atualizada do imóvel, mínimo de expedição 30 dias;
II. Certidão de ônus atualizada da matrícula da gleba, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
III. Certidão negativa municipal, estadual e federal;
IV. Projeto urbanístico orientado pelas diretrizes apontadas pelo Departamento de Engenharia, contendo:
a) memorial descritivo;
b) planta impressa do projeto, em três (03) vias, devidamente assinadas pelo profissional responsável, na escala de 1:1000 (memorial e cronogramas) e ―DWG‖ (desenhos), rotulado, identificado e com a informação da versão dos arquivos, além da cópia de ART registrada no órgão competente, da responsabilidade técnica do autor do projeto, devidamente recolhida;
c) cronograma de execução das obras;
d) subdivisão das quadras em chácaras, com as respectivas dimensões, numeração, cotas lineares e de nível e ângulos;
e) sistema de vias de circulação com a respectiva hierarquia em conformidade com o Sistema Viário;
f) dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas, arcos, ponto de tangência e ângulos centrais das vias;
g) perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação, áreas verdes e áreas de preservação permanente, com indicação da porcentagem de inclinação e cotas de nível, na escala de 1:500;
h) indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;
i) indicação em planta na escala de 1:1000 e perfis de todas as linhas de escoamento das águas pluviais na escala de 1:500;
j) detalhes dos ângulos, perfis e outros necessários à implantação do projeto;
k) projetos das obras de infraestrutura urbana exigidas no artigo 8º desta Lei de acordo com as exigências contidas na legislação de parcelamento urbano.
V. licenciamento ambiental.
a) estabelecido no artigo 11 desta lei;
b) descrição e delineamento da área de preservação permanente e forma de sua preservação e manutenção;
c) descrição, delineamento e formação da área verde e forma de sua utilização, preservação e manutenção.
d) cronograma de arborização das vias de circulação e área verde;
e) Espécies a serem utilizadas na arborização das vias de circulação e de área verde.
VI. comprovante de pagamento de taxas e emolumentos sobre o parcelamento do solo rural, que serão calculados pela Municipalidade tomando-se por base idênticos parâmetros aplicados ao parcelamento do solo urbano.
VII. modelo do contrato ou compromisso de compra e venda das unidades autônomas.
VIII. Minuta da convenção de condomínio.

§1º Todos os documentos, relatórios, desenhos e plantas deverão ser assinados pelo proprietário ou representante legal e por profissional legalmente habilitado para os projetos, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs.

CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONDOMÍNIO RURAL

Art. 17. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo terá o prazo de sessenta dias contados a partir da apresentação do Projeto de

Parcelamento do Solo Rural, para apreciá-lo nos termos do Capítulo Anterior.
§1º A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo ao examinar o projeto não poderá suprimir as diretrizes definidas pelo técnico de engenharia, sob pena de responder por crime de responsabilidade, sem prejuízo da responsabilidade civil e administrativa, em caso de aprovação de projeto sem a observância do disposto nesta lei.
§2º A decisão de não aprovação do projeto deverá ser fundamentada e especificar, item a item, as irregularidades ou requisitos desatendidos.
§3º Quando a irregularidade referir-se à ausência de documentos, será concedido ao empreendedor prazo não superior a trinta dias para corrigir a irregularidade.
§4º A abertura de prazo para complementação de documentos, acarretará a reabertura do prazo previsto no artigo 17 da presente Lei, para a autoridade decidir sobre a aprovação do projeto, contados à partir do protocolo das complementações pelo empreendedor.
Art. 18. Os projetos desaprovados ou que tenham sofrido correções poderão ser novamente submetidos ao crivo da municipalidade, sujeitando-se, neste caso, ao trâmite previsto para os projetos apresentados pela primeira vez.
§1º Em cada caso, poderão as autoridades municipais, aproveitar atos já praticados e documentos apresentados durante a avaliação do primeiro projeto apresentado.
§2º O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses de caducidade, termo de prazos e arquivamento do projeto, previstos nesta lei.

CAPÍTULO V
DA TRANSFORMAÇÃO DA ZONA, DA ANUÊNCIA DO INCRA E
DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

SEÇÃO I
DA TRANSFORMAÇÃO DA ZONA

Art. 19. Aprovado o projeto, o Poder Executivo baixará, no prazo de dez dias, o Decreto transformando a área correspondente em Zona Especial de Urbanização para Chacreamento – ZEUC – com a finalidade específica de implantação de chacreamento.
Parágrafo Único.A transformação é reversível nos termos desta lei.
Art. 20. No prazo máximo de trinta dias após a aprovação, o projeto deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis e imediatamente apresentado ao Município, sob pena de caducidade da aprovação e reversão da área à condição de zoneamento anterior.

SEÇÃO II
DA ANUÊNCIA DO INCRA

Art. 21. O empreendedor terá o prazo de até doze meses, contados da data da expedição do Decreto de consolidação previsto no artigo 20 desta Lei, para obter a anuência do INCRA ao projeto aprovado.

SEÇÃO III
DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

Art. 22. Para emissão do Alvará de licença para execução das obras, que somente poderá ser expedido após a anuência pelo Município, o empreendedor deverá apresentar ao Município, por termo, as garantias exigidas desde que observadas as restrições apresentadas e atendidas as exigências contidas na Legislação vigente.

Art. 23. O empreendedor firmará, ainda, TERMO DE OBRIGAÇÕES DE EMPREENDEDOR, por meio do qual se obrigará a executar o projeto aprovado sem qualquer alteração, obrigando-se, ainda:
I. executar à própria custa, no prazo fixado pelo Município, todas as obras de infraestrutura;
II. fazer constar em todos os documentos de compra e venda, além das exigências previstas em Legislação Federal ou Municipal, a condição de que as chácaras somente poderão receber construção depois de concluídas as obras previstas no inciso anterior deste artigo;
III. fazer constar nos documentos de compra e venda a responsabilidade do empreendedor para com os serviços e obras do condomínio a ser instituído;
IV. Iniciar a venda das chácaras somente após a aprovação do projeto e o seu registro nos termos do art. 21 desta Lei.

CAPÍTULO VI
DA ALIENAÇÃO E DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO
SEÇÃO I

Art. 24. A alienação das chácaras, por meio de contrato, somente poderá ocorrer após o registro do projeto junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 25. O contrato de compra e venda não autoriza o adquirente a construir antes de concluídas as obras impostas ao empreendedor, conforme artigo 27, inciso I, desta lei.

Art. 26. No contrato de compra e venda constará a responsabilidade do adquirente como condômino e proporcionalmente a área de sua chácara, pelas despesas com serviços do condomínio, conforme artigo 27, inciso III, desta lei.

SEÇÃO II
DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO

Art. 27. O responsável pelo empreendimento fica obrigado a:

I. Instituir o condomínio, aprovar e registrar a respectiva convenção condominial no órgão competente;
II. Constar da convenção de condomínio a proibição expressa a qualquer condômino de desenvolver atividade econômica dentro do condomínio;
III. Inserir cláusula no contrato de compra e venda em que os adquirentes se obrigam a contribuir, na proporção de sua chácara, para a manutenção das despesas do condomínio nos termos do artigo 26;
IV. Fornecer a cada um dos adquirentes, de forma individualizada e constando em destaque o recebimento no contrato, de todas as informações, restrições, obras de conservação, proteção ao solo e ao meio ambiente recomendadas quando da aprovação do projeto e previstas na legislação, além de cópia da minuta da convenção do condomínio;
V. Constar no contrato de forma especificada todas as servidões aparentes ou não que incidam sobre o imóvel ou chácara;
VI. Manter os serviços de água e de energia elétrica, de proteção e conservação da área verde e da área de preservação permanente até a aprovação da convenção do condomínio.
§1º A convenção de condomínio deverá ser imediatamente aprovada quando vendidas 50% (cinquenta por cento) das chácaras do parcelamento do solo rural.
§2ºA convenção de condomínio será aprovada por qualquer quórum dos adquirentes presentes na reunião condominial convocada pelo empreendedor, quando ocorrer qualquer ato tendente a retardar a aprovação da mesma.
§3º Com o registro da convenção do condomínio no órgão competente, o condomínio assumirá a responsabilidade por todas as obrigações legais e contratuais do chacreamento, respondendo cada condômino proporcionalmente à área de sua chácara.

Art. 28. Os adquirentes, cessionários ou promitentes cessionários dos direitos das unidades autônomas nos chacreamentos, elaborarão, por escrito, convenção de condomínio nos termos do que fora aprovado em reunião condominial, a qual terá de disciplinar, no mínimo:
quórum para as deliberações;
nomeação e destituição de síndico;
conselho fiscal e diretoria;
fração ideal das chácaras em relação às áreas comuns;
regras e limites para utilização das áreas de uso comum;
regras e limites para construção;
proibição de desenvolvimento de atividade econômica no local;
limites e formas de utilização das unidades autônomas;
responsabilidade tributária do titular das unidades autônomas;
equipamentos e prestação de serviço coletivo;
normas de higiene e ambientais em cada unidade.

Art. 29. O empreendedor ficará investido em todas as obrigações do síndico, enquanto não vendidos mais de 75% (setenta e cinco por cento) das chácaras.
§1º Atingido o percentual previsto neste artigo, o empreendedor no prazo máximo de trinta dias convocará reunião do condomínio para

eleição de novo síndico dentre os adquirentes ou terceiro aprovado pela Assembleia dos Condôminos.
§2º Enquanto não empossados os eleitos, o empreendedor continuará investido nas funções.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES POR INFRAÇÕES A NORMAS DE PARCELAMENTO PARA CONDOMÍNIO RURAL

Art. 30. O projeto de parcelamento do solo rural para chacreamento não executado no prazo do artigo 20 desta lei importará na reversão da área transformada em Zona Especial de Urbanização para Chacreamento – ZEUC – em gleba rural, perdendo efeito todas as autorizações e alvarás expedidos.

Art. 31. O empreendedor será multado em:

I. 02 UFM por dia de atraso, caso a execução do projeto não seja concluída no prazo previsto na aprovação do empreendimento;
II. 10 UFM, caso deixe ocorrer o arquivamento do projeto;
III. 15 UFM, caso não registre o projeto;
IV. 20 UFM, caso não cumpra o disposto nos artigos 20 e 21;
V. 25 UFM, caso promova a venda de chácaras sem a observância do disposto nesta lei.
VI. 30 UFM, caso deixe de cumprir as obrigações de empreendedor, previstas nesta lei.

§1º As multas previstas neste artigo são cumuláveis com outras sanções administrativas, civis e penais.

§2º Aplicam-se, subsidiariamente, as sanções atinentes ao condomínio, previstas nas Leis Federais nº 10.406/2002 (Código Civil), n° 4.591/1964 e nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 (Parcelamento do solo).
Art. 32. Constatado a qualquer tempo que as certidões apresentadas como atuais não correspondiam com os registros e averbações cartorários do tempo da sua apresentação, além das consequências penais cabíveis, serão consideradas insubsistentes tanto as diretrizes expedidas anteriormente a decretação de zona Especial de urbanização para Chacreamento, quanto às aprovações subsequentes.

Parágrafo Único. Verificada a hipótese deste artigo, o projeto será cancelado e as obras imediatamente embargadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, respondendo o empreendedor pela indenização dos valores pagos pelos adquirentes, sem prejuízo da multa prevista no artigo 31 desta lei.

Art. 33. Os proprietários ou empreendedores de projetos não executados ou cancelados ficarão impedidos de pleitear novo parcelamento do solo, ainda que sobre outra área, por um prazo de (05) cinco anos.

Art. 34. Havendo descumprimento das obrigações assumidas ou decorrentes de lei, o empreendedor e o proprietário da área serão notificados pelo Município para adimplirem a obrigação e persistindo a mora por prazo superior a trinta dias, responderão pelas sanções previstas no artigo 31 desta lei.

Art. 35. Os valores das penalidades pecuniárias instituídas por esta Lei sujeitar-se-ão a correções, na forma prevista pela Legislação Municipal Tributária.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Os parcelamentos do solo rural para chacreamento de recreio aprovados com base nesta lei, deverão manter suas características originárias, ficando vedada a alteração do tipo de uso e da divisão das chácaras.

Art. 37. O empreendedor e todos os autorizados à comercialização de chácaras irregulares responderão civil e penalmente pelas infrações cometidas.

Art. 38. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo resolverá questões técnicas quando omissa a legislação e regulamentos vigentes.

Art. 39. Considera-se clandestino todo e qualquer parcelamento do solo rural para fins de chacreamento de recreio realizado antes de devidamente expedida anuência Municipal em Projeto específico pela Secretaria de Obras e Urbanismo e a decretação de zona especial de urbanização para chacreamento pelo Município.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 40. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, para fins de regularização, a instituir como Zona Especial de Urbanização para Chacreamento – ZEUC – as áreas que compreendem os parcelamentos do solo rural iniciados, em até cinco anos, antes da aprovação da presente Lei, desde que apresente a documentação necessária e cumpra as obrigações exigidas, bem como execute as obras de infraestrutura exigidas.

Parágrafo Único. Decorrido o prazo previsto no artigo 40 desta Lei, sem manifestação dos interessados, empreendedor ou proprietário na regularização da área chacreada nos termos desta Lei, a mesma será tida, para todos os efeitos legais, como parcelamento irregular sujeitando-se às sanções legais.

Art. 41. Todos os parcelamentos do solo rural para fins de chacreamento de recreio preexistentes a esta lei, terão o prazo de quarenta e oito meses, contados de sua publicação, para regularização junto ao Município apresentando, para tanto, toda documentação que lhe for exigida, sob pena de serem considerados clandestinos.
§1º A regularização dos empreendimentos imobiliários irregularmente estabelecidos na zona rural e as edificações nele existentes, será feita sempre que for tecnicamente possível, atendendo-se às exigências desta Lei.
§2º A não regularização no prazo previsto no caput acarretará em multa diária de duas UFM.
§3º A regularização dos empreendimentos irregulares poderá ser aprovada, levando em consideração a situação atual consolidada, quanto ao tamanho das chácaras e quanto ao sistema viário existente, sendo possibilitada a execução das obras de infraestrutura mediante cronograma a ser aprovado pelo Município, com fornecimento de garantia no valor das obras a serem edificadas após a aprovação.
§4º As chácaras já existentes no município, deverão se adequar nos termos desta Lei, para sua regularização e aprovação.

Art. 42. O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que for julgado necessário à sua execução.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palmital, aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:8B08C3E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL N.º 008/2023 – CONVOCAÇÃO 42 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL N.º 008/2023 – CONVOCAÇÃO 42
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município

(http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **01/03/2023 a 07/03/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 008/2023 – CONVOCAÇÃO 42
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Classificação: 38º lugar – GABRIELLY DOMINGUES GOIS – data de nascimento: 29/03/2003

ANEXO II
EDITAL N.º 008/2023 – CONVOCAÇÃO 42
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de identidade (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
3. Título de Eleitor (1 cópia);
4. Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
5. PIS/PASEP (1 cópia);
6. Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
7. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
8. Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
9. Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
10. Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
11. Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
12. Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
13. Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
14. Duas (02) fotos 3x4 recentes;
15. Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
16. Exame admissional;
17. Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BF6BA906

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 008

DECRETO nº 008 de 01 de Março de 2023.

Institui o Protocolo da Rede de Proteção do Município de Palmital para Atendimento às Situações de Violência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Rede de Proteção se configura em uma articulação entre políticas públicas, alicerçada em um conjunto de ações integradas e intersetoriais com o objetivo comum de prevenção às diversas violências;

CONSIDERANDO a promoção e o fortalecimento das ações de prevenção das diversas violências desenvolvidas pela Rede de Proteção Local;

CONSIDERANDO a integralidade da proteção, garantida pela participação das diversas políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, no enfrentamento à violação de direitos do público mais vulnerável,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o "Protocolo da Rede de Proteção do Município de Palmital para Atendimento as Situações de Violência", o qual faz parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, ao 1º dia do mês de Março do ano de 2023.

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:790C1F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 12/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULO PARA OS SEGUROS DOS VEÍCULOS HYUNDAY ELANTRA PLACAS BBK8G19, FIAT ESTRAA PLCAS RHV8A14, CHEVROLET ONNIX PLACAS RHWOD89, RENAULT FURGAÃO PLACAS BEX4C77, CITROEN ARICROSS PLACAS BDV4G75-PLACAS BDV4G84-PLCAS-BDV4G99, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS.
VALOR: R$ 17.428,20 (Dezessete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos)
P**AZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação dos respectivos documentos fiscais.
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,
CNPJ/MF 61.198.164/0001-60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4000	08.002.10.301.1001.2077	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4910	09.004.08.244.0801.2089	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	0230	02.001.04.122.0401.2004	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 27/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº21/2023
OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULO PARA OS SEGUROS DOS VEÍCULOS HYUNDAY ELANTRA PLACAS BBK8G19, FIAT ESTRAA PLCAS RHV8A14, CHEVROLET ONNIX PLACAS RHWOD89, RENAULT FURGAÃO PLACAS BEX4C77, CITROEN ARICROSS PLACAS BDV4G75-PLACAS BDV4G84-PLCAS-BDV4G99, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF 61.198.164/0001-60.**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 27/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2023

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULO PARA OS SEGUROS DOS VEÍCULOS HYUNDAY ELANTRA PLACAS BBK8G19, FIAT ESTRAA PLCAS RHV8A14, CHEVROLET ONNIX PLACAS RHWOD89, RENAULT FURGAÃO PLACAS BEX4C77, CITROEN ARICROSS PLACAS BDV4G75-PLACAS BDV4G84-PLCAS-BDV4G99, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 21/2023, Dispensa de Licitação n° 12/2023, atende a todos os requisitos do fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 12/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF 61.198.164/0001-60.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 27/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:422E28CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 145/2023

PORTARIA N.º 145/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias aos Servidores abaixo nominados, para serem usufruídas no período **de 17/02/2023 a 03/03/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Servidor Período
ASIR ROCHA MACHADO 24/02/2020 a 23/02/2021
JOSÉ DA SILVA 18/06/2022 a 17/06/2023

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **04 de março de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2023. Edição 2714

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2AC31915

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 149/2023

PORTARIA Nº 149/2023

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Coordenadora de Escola do Campo do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora Púbica Municipal **Sra. ELDA BOIKO (matrícula 51310),** portadora do RG n.º 4.510.003-0 e inscrita no CPF/MF n.º 715.283.269-20, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **COORDENADORA da Escola do Campo Antônio Vieira** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de março de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:920EB909

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2022 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 12/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2022

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 12/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICAS URBANA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **OELITON VAZ ROSA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.567.587/0001-71, neste ato representado por OELITON VAZ ROSA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.109.769-30, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 12/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº12/2022 do **Pregão 8/2022**, fica prorrogado pelo período **01/03/2023 até 21/02/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 01/03/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

OELITON VAZ ROSA
OELITON VAZ ROSA
072.109.769-30
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

SIMONE RADELINSKI
CPF: 06568413976

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5B6102FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 013/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.
OBJETO: Fornecimento de 35 (trinta e cinco) microcomputadores desktop, 21 (vinte e um) microcomputadores portáteis, e 4 (quatro) microcomputadores workstation para a Câmara Municipal de Paranaguá. **VALOR TOTAL**: 343.969,50 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
Paranaguá, 24 de fevereiro de 2023.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:E5D26D5E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 012/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de 40 (quarenta) impressoras (outsourcing), sendo 37 (trinta e sete) impressoras multifuncionais laser monocromáticas e 3 (três) impressoras multifuncionais coloridas, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos novos compatíveis, exceto papel, pelo prazo de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Paranaguá, 14 de fevereiro de 2023.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:22A85E02

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2023

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 15 de março de 2023. Hora: 13:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br) na aba *Transparência → Pregão eletrônico*. Outras informações pelo fone (41) 3420-9006 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, 1º de março de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:5F591AE4

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 21 DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Cancelar férias do Servidor Público."

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015.

Considerando a Portaria 18, de 14 de fevereiro de 2023, no qual concedeu 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público desta

Autarquia GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES, DIRETOR GERAL;
Considerando a necessidade do servidor retornar aos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as férias do Servidor GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES.

Art. 2º – Esta portaria entra vigor na data da publicação.

Paranaguá, 01 de março de 2023

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:CE0F9EC9

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022 24º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR – CEP 83.203-420.
Data: 5 dias úteis – 03/03/2023 a 09/03/2023.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA 4 (QUATRO) VAGAS.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
61	CLASSIFICAÇÃO GERAL	FATIMA HARUMI TAKIGUCHI
63	CLASSIFICAÇÃO GERAL	MIRIAM TERESINHA GONZALEZ MINERVINI
64	CLASSIFICAÇÃO GERAL	PAULO ESTEVÃO CANDIA
65	CLASSIFICAÇÃO GERAL	MARCELO KAMPE

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2022, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 03/2022.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 03/2022, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 01 de MARÇO de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Emprego Público:_____ _____ CPF:_____ ___

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:

Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:
DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 03/2022

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) .....
Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C2551DEC

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 31/2023

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD) no âmbito da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP e dá outras providências."

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019, e considerando o disposto no artigo 19 do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo da FASP, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Regulamento de Penalidades Disciplinares a que se sujeitam os empregados da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado de ampla defesa;

CONSIDERANDO os elementos de informação noticiados no âmbito dos autos do Processo Administrativo Ordinário nº 295/2022 e;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica da FASP;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, com o objetivo de apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa e desídia no desempenho das respectivas funções, nos termos do artigo 482, 'a' (improbidade) e 'e' (desídia) da CLT e artigo 6º, III, IV e XVIII do Regulamento de Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP em face do empregado público de matrícula nº 56-3, ocupante do emprego público de médico(a) generalista.

Art. 2º Em observância ao Acordo Coletivo de Trabalho, deverá o Sindicato dos Médicos do Paraná – SIMEPAR ser cientificado quanto à instauração do presente processo administrativo disciplinar.

Art. 3º Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Paranaguá, instaurada por meio do Decreto Municipal nº2.345 de 07 de janeiro de 2021, para promover a instrução e o desenvolvimento do Processo Disciplinar, nos termos regimentais e do Termo de Convênio e de Cooperação firmado.

Art. 4º Deverá o empregado(a) público ser cientificado quanto à instauração do presente procedimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá – PR, 01 de março de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:B5A756A4

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO N° 026/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2022

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP.**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER – Diretora Geral.**
CPF:	Nº 058.907.529-28.
CONTRATADA	**BULK INK CURITIBA SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA**
CNPJ:	Nº 12.402.356/0001-30
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**Ioanes Capnoulas**
CPF:	Nº 478.256.429-53
OBJETO	Contratação de empresa especializada em personalização de garrafas, visando atender as necessidades unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.
JUSTIFICATIVA:	Amparo Legal: Art 24, da Lei Federal 8.666/93, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	O valor total estimado do aditivo é de R$ 5.949,80 (cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
DO PRAZO:	03 (Três meses), a contar de 01/03/2023 a 01/06/2023 podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993 e regulamento de licitações e contratos da FASP.

Paranaguá, 01 de março de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 De 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:FADE070C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 185/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 03 de março a 09 de março de 2023 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR, CEP 83.203-420.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154621	RUANA MARIA ZANOTTO	44

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE
155619	JOSIANE DE BARROS F. CHAGAS	5

PSICÓLOGO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155257	JÉSSICA ELOAH TORRES DE ALMEIDA	8

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;

VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 13 de março de 2023** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

Exames:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.8 - Hemograma Completo
a.9 - RX – Tórax com laudo
a.5 – Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 01 de março de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____

Emprego
Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:90481489

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Pregão Eletrônico: 002/2023
Assunto: Impugnação em Edital de Processo Licitatório
Interessado: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

1. RELATÓRIO DA EQUIPE JURÍDICA DA FASP
Trata-se de impugnação ao edital apresentada pela empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, cujo objeto consubstancia-se na "contratação de empresa prestadora de serviços contínuos especializados em limpeza hospitalar e predial, conservação e manutenção, com fornecimento de mão de obra capacitada, ofertando produtos de higienização e desinfecção de primeira qualidade, máquinas, equipamentos de acordo com as normas vigentes da ANVISA e todos os materiais, insumos necessários, pela CONTRATADA, nas dependências das Unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, pelo período de 12 (doze) meses".
Nesse sentido alega a impugnante que o Edital possui diversas inconformidades que geram insegurança jurídica e restrição à participação de licitantes.
De início destaca: "não há dentre as exigências para elaboração da proposta, a necessidade de constar percentuais a título de insalubridade/periculosidade para as funções a serem contratadas, sendo que os trabalhadores poderão receber adicional de até 40% do salário mínimo, acarretando falsa percepção dos valores que serão despendidos com a futura contratação".
Ainda afirma que o edital não previu as hipóteses de reajustes do contrato ao longo do tempo, pontuando a necessidade de individualizar-se setorialmente a mão-de-obra e os insumos. Nesse sentido: "é necessário que o edital preveja de forma distinta os critérios de reajuste de preços com bases em índices de preços e de acordos coletivos. Trata-se do instrumento que melhor atende ao comando constitucional de se manter a efetividade da proposta apresentada."
Nesse sentido ressalta que: "É explícito em edital a exigência das licenças que não são expressamente necessárias a todas as empresas prestadores de serviço de limpeza predial, conservação e manutenção. Visto que segundo a Secretaria da Receita Federal na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), estes deveriam ser solicitados obrigatoriamente as empresas de produtos e maquinários de saúde, cosméticos e estética, saneantes, alimentícias, ambientais, medicamentos, serviços de saúde."
Por fim sustenta que o edital, ao exigir no item 15.13, sobre a qualificação técnica, que a necessidade em apresentar as licenças sanitárias ou cadastros sanitários junto a ANVISA torna a participação restrita. Nesse sentido: "Isso, porque se assim o fosse, apenas para participar do procedimento licitatório todas as licitantes teriam que arcar com custos elevadíssimos decorrentes de solicitações de diversas licenças sanitárias e registros de produtos para com a ANVISA, sem saber quem irá ser a vencedora do certame. Isso frustra totalmente o caráter competitivo do certame, além de onerar excessivamente todas as licitantes."

Ao final requereu a) o recebimento e processamento desta impugnação; b) no mérito, seja julgada totalmente procedente, com a republicação do edital na forma da lei e dos tópicos apontados.;
A Comissão Permanente de Licitação, preliminarmente ao julgamento do recurso interposto, solicitou apoio do órgão para análise da documentação apresentada, convertendo o procedimento em diligência com fulcro no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93 e solicitou parecer jurídico.

É o relatório.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De início cumpre registrar que incumbe à esta Procuradoria Jurídica avaliar e apontar eventuais inconsistências ou riscos inerentes ao regular trâmite dos procedimentos licitatórios, com vias a resguardar a segurança jurídica desta Fundação Pública.

Nesse sentido destaco que a presente análise se restringe à subsunção do constante em Edital com a fundamentação apresentada pelas recorrentes e das contrarrazões prestadas pela empresa recorrida, atrelado a toda documentação apresentada para habilitação.

Passo a análise.

3. DOS FUNDAMENTOS

3.1 Da insalubridade e das hipóteses de reajuste e reequilíbrio contratuais.

De início há que se registrar que o processo licitatório ora em comento, bem como toda a sua descrição técnica foi elaborada por meio da Direção Administrativa desta Fundação Pública, em conjunto com as Administrações hospitalares das unidades que, porventura, receberão os serviços ora perquiridas, o que foi, à evidência do processo licitatório interno, fundamentado pelos preceitos jurídicos básicos que norteiam a Lei de licitações e o Regulamento Licitatório da FASP.

Além disso, ressalta-se que as exigências, especificações e descrição dos itens no presente processo licitatório observaram os regramentos legais e princípios constitucionais que visam **proteger a Administração e o erário**. Sendo assim, *data venia*, não cabe ao particular, concorrente ou não do certame, **impor formas, regras e itens diversos dos presentes no edital, sob qualquer fundamento e ou justificativa, salvo as discrepâncias jurídicas e ou itens ilegais**.

No caso em comento, apesar dos plausíveis argumentos trazidos pela empresa requerente em sua peça impugnatória, inicialmente quanto a "***necessidade de constar percentuais a título de insalubridade/periculosidade para as funções a serem contratadas***" e as hipóteses de ***reajuste do contrato por índices setoriais*** não devem ser acolhidas para o fim de ser retificado o edital, senão vejamos.

O edital previu no item 23, especialmente os subitens 23.2 e 23.3 que a empresa CONTRATADA deverá manter o pagamento das verbas salariais/trabalhistas na forma estipulada na Convenção Coletiva da respectiva categoria, bem como com os ***"adicionais de insalubridade, periculosidade, adicional noturno e eventuais outras obrigatoriedades impostas pela legislação vigente ou pela Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria".***

Veja-se que ao prever essa hipótese, o Edital deixa claro ao impor à contratada que, **por se tratar de um ambiente hospitalar (descrito no termo de referência e objeto)**, serão devidos aos colaboradores os pagamentos dos respectivos adicionais. Nesse sentido:

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
23.1. Assumir responsabilidade integral pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, com a alocação dos postos de trabalho necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais e com o fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e utensílios necessários à correta execução do contrato;
*23.2. **Manter o pagamento do piso da categoria, bem como adicionais de insalubridade, periculosidade, adicional noturno e eventuais outras obrigatoriedades impostas pela legislação vigente ou pela Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria**.*
*23.3. **Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comercias resultantes da execução dos serviços contratados, ficando a contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os empregados da contratada, conforme prevê o artigo 71 da Lei 8666/93**.*

De mais a mais os orçamentos buscados previamente para atingir os **valores máximos** para a presente contratação tiveram como referência a prestação de serviços em ambiente hospitalar e, notadamente, junto à empresas **especializadas** que já previram os custos diretos e indiretos com a contratação de pessoal.

Ainda, neste tópico, a impugnante afirma que o Edital gera insegurança jurídica ao não prever as hipóteses de reajuste setorial. Nesse sentido ressalto que a Lei Federal nº 8.666/93, a teor de seu artigo 65, alínea "d" do inciso II, **prevê a possibilidade de a Administração Pública realizar alterações em seus contratos, desde que justificadamente**.

Com efeito, preceitua o referido dispositivo:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a **justa remuneração** da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)".
Dito isto, o reequilíbrio financeiro pode ocorrer em três formas distintas. A primeira na forma de **reajuste em sentido estrito**; a segunda por meio da **repactuação** e a terceira por uma **revisão**.
O reequilíbrio decorre da execução contratual, em virtude da variação do custo da operação no tempo, subdividindo-se em uma manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
No caso em tela, o reequilíbrio econômico financeiro requerido deve ser abordado sob a perspectiva do reajuste de preço em sentido estrito, que decorre em virtude da aplicação de índices inflacionários **pré-estabelecidos**, com o INPC, o IGPM, entre outros.
Na hipótese o edital pontua dessa forma. Se não veja:
13.4. Os preços ofertados serão fixos e só reajustáveis na forma da Lei
E no termo de referência (anexo I):
16. DA PROPOSTA DE PREÇO:
*16.1. **Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado**;*
*16.2. Os preços propostos e registrados serão considerados fixos, **ressalvadas as hipóteses legais de reequilíbrio econômico financeiro, assim como, as hipóteses de admissibilidade de reajuste do valor do contrato, previstos na Lei 8666/93 e suas alterações**.*

(...)

18. VALOR MÁXIMO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE:
*18.1. O valor máximo da licitação atinge o montante de R$ 3.513.990,60 (três milhões e quinhentos e treze e novecentos e noventa reais e sessenta centavos) **e, só reajustáveis na forma da Lei e demais disposições constantes no presente termo.***

Nesse aspecto, é certo dizer que o edital prevê, em ao menos três oportunidades, a possibilidade de reajuste, sendo certo que, ***na forma da Lei***, haverá o momento oportuno para análise e requerimento pela

Contratada, superados os doze meses iniciais, conforme prevê o artigo 65, II, alínea 'd'.

Ademais a previsão de adoção de índices específicos ou setoriais são **admissíveis**, porém não se trata de uma imposição legal. Veja-se o texto dos artigos 40, inciso XI e 55, III, todos da Lei 8.666/93. Nesse sentido:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
*XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, **admitida a adoção de índices específicos ou setoriais**, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

(...)

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo **contrato** as que estabeleçam:*
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;.

Outrossim, de acordo com a previsão legal expressa do artigo 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, a periodicidade do reajuste deverá ser igual ou superior a um ano. Nesse sentido:

"Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir."

Para atender à previsão legal, tendo previsto o reajuste por índice, deve-se atentar para a necessidade de se contemplar o marco inicial da proposta, a partir do qual se computa o período de um ano para a aplicação de índices de reajustamento, ou quando a repactuação residir em uma justificativa que tenha como base aspectos inflacionários e dos reequilíbrios que tenham como justificativa a convenção coletiva de trabalho da categoria.

Nesse caso o marco temporal para se aferir o reajuste inflacionário é a data da apresentação da proposta ou do orçamento a reque a proposta se referir, de acordo com o previsto no Edital, conforme a orientação contida no Acórdão nº 474/2005 do Plenário do TCU.

De mais a mais, nos contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, a IN nº 05/2017 assim dispõe:

Art. 54. […] […]
*§ 2º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, **em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação**, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.*

O art. 55 da norma em exame deixa mais clara a forma de contagem da **periodicidade anual** nesse caso:

*Art. 55. **O interregno mínimo de um ano para a primeira repactuação será contado a partir**:*
I – da data limite para apresentação das propostas constante do ato convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou
*II **– da data do Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos**.*

Tendo em vista que a razão determinante para deferir eventual reequilíbrio (revisão) do preço contratado é diversa daquela que determina a necessidade de reajustar ou repactuar, conforme o caso, entende-se haver impedimento para repactuar o contrato ora em análise, visto que não transcorrido o período mínimo de um ano na forma exposta.

Importante salientar que tanto o reajuste quanto a repactuação devem observar a periodicidade mínima de 1 ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que se referir, sendo este também o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

*"Tanto o reajuste quanto a repactuação ocorrem apenas se estiverem previstas no edital subjacente ao contrato, **e somente após um ano a contar da data da proposta ou do orçamento a que se referirem**".*

Posto isso, verifica-se que edital previu que a empresa contratada deverá arcar com os custos diretos da contratação de pessoal, notadamente a existência de adicionais de insalubridade, e noturno, na forma especificada no item 23 do Edital e, bem como, previu-se as hipóteses de reajuste conforme destaca os itens 13.4 e 16.2 e 18.1 do Termo de Referência (anexo I), razão pela qual não há qualquer ilegalidade ou omissão na forma apontada pela impugnante.

3.2. Das licenças sanitárias. Qualificação técnica.

Por fim a impugnante aponta que a exigência de Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário gera restrição à competividade das empresas interessadas a participarem do certame. Veja-se:

15.13. Qualificação Técnica
15.1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:
*15.1.1. **Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário**, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:*
15.1.2. Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação; 15.1.3. Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pela empresa arrematante os atos normativos que autorizam a substituição;
15.1.4. Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceito a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;
15.1.5. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;
(...)
15.1.8. Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou
15.1.9. Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6° do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.
15.1.10. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa arrematante deverá comprovar essa isenção através de: Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o insumo é isento de registro; ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

Portanto o edital prevê de forma clara e objetiva a necessidade, quando **na fase de habilitação**, que a proponente apresente Licença de Funcionamento Sanitário **ou** Cadastro Sanitário acima descrito, em conformidade com a RDC 153/17 e IN 16/2017, bem como quanto ao registro dos itens junto a ANVISA ou até mesmo a isenção.

Nesse cenário, compreende-se que a exigência de licença sanitária **ou** cadastro sanitário, (na forma descrita no edital) se mostra pertinente ao objeto da presente licitação ao passo que a atividade a ser desempenhada é **limpeza hospitalar** e predial, sendo certo a proponente futuramente contratada não poderá somente promover o fornecimento de mão de obra sem o devido e prévio conhecimento da atividade de limpeza hospitalar.

De mais a mais a licença ou autorização a que se refere o edital é de comezinho a qualquer atividade empresarial que seja *especializada* na atividade de limpeza, manutenção e desinfecção hospitalar e – destaque-se, somente será exigido na fase de **habilitação**.

Além de tudo, imperioso salientar também que o Processo Licitatório em questão possui respaldo no **poder discricionário da Administração Pública**, dentro dos limites da legalidade e não tem o objetivo de frustrar o caráter competitivo e/ou isonômico do certame.

Sabe-se que a Administração Pública tem o dever de adquirir produtos e contratar serviços que contentem seus interesses de acordo com suas necessidades, ao menor custo possível e que **sejam observados como prisma a qualidade e eficiência do serviço terceirizado**. A eficiência e a economicidade são princípios aplicáveis à Administração Pública e que devem ser observados/priorizados nos processos de compras.

Ademais, sabe-se ainda que a licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentro de suas necessidades reais, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos (Lei nº 8.666/93, no seu art. 3º, caput).

Salienta-se que os requisitos e especificidades dos itens licitados e/ou a sua forma de descrição junto ao Edital não tem o condão de frustrar certame, competitividade, isonomia e/ou inviabilizar a exequibilidade do futuro contrato. Nesse sentido, ensina MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada — ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação. Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei."

Desse modo, entendo que não há a verossimilhança do direito alegado pela Impugnante, ao passo que não há qualquer restrição à competividade às empresas participantes em razão da exigência de licenças ou autorização sanitária, conforme alegado, razão pela qual, a opinião é pelo prosseguimento do certame na forma como se encontra, em atendimento ao interesse público devidamente justificado, no que tange a suprir a necessidade real e atual da Administração desta Fundação Pública.

4. DO OPINATIVO DA EQUIPE JURÍDICA DA FASP

Face ao exposto, considerando a inexistência de inconsistências ou vícios que maculem o edital ora impugnado, do aspecto jurídico, entende-se, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, vinculação ao instrumento convocatório, vantajosidade e julgamento objetivo, OPINO pelo indeferimento da impugnação apresentada pela empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, no âmbito do PE 002/2023, mantendo-se inalteradas as disposições constantes do Edital e seus Anexos.

5 - DA DECISÃO DESTA PREGOEIRA

Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu manter o Edital e NEGAR PROVIMENTO a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**.

A data do certame permanece a mesma 01/03/2023

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração da FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP

Paranaguá, 27 de fevereiro de 2023.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira Dec 607/2018
Portaria 79/2019
Paranaguá/3PR

FILHO. Fernando do Rego Barros e ZAMBONINI. Leonardo Evangelista de Souza. Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato. Tribunal de Contas do Estado do Parána. Disponível em https://egponline.tce.pr.gov.br/pluginfile.php/8II40/mod_resource/contentl2ø/GFCA.li.ReequiLibro.MATERIALDEAPOIO.pdf.

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:F014C63A

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 186/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 183/2021, que não compareceram para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para assumir o emprego público, conforme Edital n.º 183/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:
TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

PSICÓLOGO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157503	GABRIEL QUEIROZ VALENTIN	7

Paranaguá, 01 de março de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C8392CA5

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REGIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CLT, PELO P

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ
CNPJ: 35.848.527/0001-55

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	MÉDICO GENERALISTA	10/02/2023
EDUARDO SCHENOVEBER HADAS	MÉDICO GENERALISTA	10/02/2023

Paranaguá, 10 de fevereiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:3F7380C9

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REGIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CLT, PELO P

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ
CNPJ: 35.848.527/0001-55

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
MARILIA CARREÃO FREIRE	MÉDICO GENERALISTA	22/02/2023

Paranaguá, 22 de fevereiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:628D031E

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2021 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO, REGIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CLT, PELO PRAZO INDETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ
CNPJ: 35.848.527/0001-55

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
CAROLINE GARCIAS DA LUZ	ENFERMEIRO	01/03/2023

Paranaguá, 01 de Março de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:57524570

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N° 084/2022 - CIETEC - COMPLEXO INDUSTRIAL ECO-TECNOLOGICO LTDA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Partes: Município de Paranaguá
CIETEC - COMPLEXO INDUSTRIAL ECO-TECNOLOGICO LTDA
CNPJ: 03.300.244/0001-88
Data: 28/02/2023

Objeto: Apostilamento 02 ao Contrato nº. 084/2022. O presente instrumento tem como objetivo a inclusão da dotação orçamentária mencionada abaixo no contrato originário. 15.003.1014.699.3339039. fonte 1511 15.003.1014.697.3339039. fonte 1000. Conforme inteiro teor do processo administrativo protocolado sob o **n° 8026/2023.**

Assinaturas:
DIEGO DELFINO

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:44F43BD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 06 AO CONTRATO N° 133/2020 - HOPE CONSTRUTORA LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
HOPE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 27.895.111/0001-60
Data: 07/02/2023

Objeto: Aditivo 06 ao Contrato nº. 133/2020. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, contados a partir de 23 DE ABRIL DE 2023, devendo encerrar-se em 22 DE ABRIL DE 2024. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 4053/2023.**

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária**.**

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
José Elias da Silva

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:B6BE9284

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 203/2022 - FITALFA AUTO MECÂNICA LTDA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Partes: Município de Paranaguá
FITALFA AUTO MECÂNICA LTDA
CNPJ: 03.971.648/0001-01
Data: 27/02/2023

Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato nº. 203/2022. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Educação, onde informa que o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será transferido para Secretaria de Educação suportado pela dotação orçamentária:

11.01.2080.0012.0361.0016.339030-1103
(ref. 453) 11.02.2285.0012.0364.0025.339030-1000
(ref. 529) 11.02.1018.0012.0365.0017.339030-1104
(ref. 479) 11.01.2080.0012.0361.0016.339039-1103
(ref. 466) 11.02.2285.0012.0364.0025.339039-1000
(ref. 530) 11.02.1018.0012.0365.0017.339039-1104
(ref. 480).

Assinaturas:

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:D9DAB55C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 117/2021 - ALEXSANDER PEDRON ME

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
ALEXSANDER PEDRON ME
CNPJ: 06.239.645/0001-68
Data: 15/02/2023

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato n° 117/2021. Fica aditivado o valor de R$ 212.296,50 (duzentos e doze mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) equivalente a 25% do valor do contrato para execução dos serviços. Conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo **n° 2755/2023.**

Valor: 212.296,50 (duzentos e doze mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Alexsander Pedron

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:38BCB77D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2023 - OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 22/02/23

Objeto: Contrato nº. 045/2023. O presente Contrato tem por objeto a execução de obras de reforma e adequação do Centro Municipal de Educação Infantil "Regina Célia Domit", neste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Executivo Arquitetônico, Lógica e Telefonia, Elétrico, Hidráulico, Sanitário e Pluvial, bem como no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos que compõem o Edital. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 29478/2022.**

Prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Valor: R$ 1.835.243,12 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:DBD12938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.235

PORTARIA Nº 6.235

"Dispensa Gerson Carlos Muller da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor municipal Gerson Carlos Muller, matrícula nº 3.938-1, da função de Diretor de Odontologia, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:57C5E013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.221

PORTARIA Nº 6.221

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Yiramys Barbara Alvarez Lebroc."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 5.733/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 05 (cinco) dias, à servidora YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC, matrícula nº 13.010-6, Médica ESF (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 07 de fevereiro de 2023 e término em 11 de fevereiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 28 de fevereiro de 2023.

MARCELA HENRIQUE DE PAULA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BE7E9720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.244

DECRETO Nº 4.244

"Renova a concessão de Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada Centro de Assistência Social Esperança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.253, de 10 de maio de 2012, e no protocolado sob nº 47.951/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, concedida por meio do Decreto Municipal nº 800, de 12 de junho de 2018, à entidade denominada "CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPERANÇA", inscrita no CNPJ sob o nº 13.302.553/0001-40, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:67363C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.234

PORTARIA N° 6.234

"Substitui fiscal do contrato nº 382/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 6.882/2023,

RESOLVE:

I - Designar o Soldado EDERSON FERNANDO DOS SANTOS VEIGA, RG nº 9.379.613-6, como titular, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 382/2019, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, em substituição ao 2º Sgt LUIZ ANTONIO RODRIGUES MARTINS, RG nº 4.918.837-4.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 01 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DB81B2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.246

DECRETO Nº 4.246

"Nomeia Adriana Ramos Luciano para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ADRIANA RAMOS LUCIANO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Programas Especiais, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Inclusão.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F8175467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.247

DECRETO Nº 4.247

"Nomeia Leandro Gonçalves Mendes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LEANDRO GONÇALVES MENDES, do cargo de provimento em comissão de Ouvidor, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DDCAB881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.245

DECRETO Nº 4.245

"Exonera Pablo Fernandes dos Santos do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

PABLO FERNANDES DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Programas Especiais, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Inclusão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9C5A8033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.248

DECRETO Nº 4.248

“Exonera Rafaela Scremin Zacarias do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

RAFAELA SCREMIN ZACARIAS, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Medicamentos e Laboratórios, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:58313845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.249

DECRETO Nº 4.249

"Nomeia Debora Fernandes Saif para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DEBORA FERNANDES SAIF, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Medicamentos e Laboratórios, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A8A139D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.238

PORTARIA Nº 6.238

“Determina afastamento cautelar de servidor municipal.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, tendo em vista o contido no protocolado nº 8.164/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, do servidor DIRCEU LUCIANI BRASILIO, matrícula n° 10.888-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de apurar o contido no processo administrativo protocolado sob nº 8.164/2023, ante a possível ofensa aos Art. 151, incisos IV e V, e Art. 152, incisos V, IX, XV e XVIII, sujeitando-se, em tese, aos efeitos do Art. 161, incisos II ou III, e Art. 165, inciso V, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 01 de março de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:97013898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 110/2022 – Registro de Preços nº 085/2022,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais da PREFEITURA DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 494/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 110/2022 – Registro de Preços nº 085/2022,** que tem por objeto: **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE”**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 45.750/2022.

II. Adjudico os itens do referido objeto à Licitante Vencedora: **Lotes:** 02, 10, 14, 16, 20, 27, 34, 35 ,42 e 58 – **Empresa:** CIRÚRGICA ONIX LTDA – **CNPJ/MF sob o nº** 20.419.709/0001-33.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 28 de Fevereiro de 2023.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F20D831A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 PROCESSO Nº 35.655/2022

OBJETO: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para secretarias municipais. **I.D. 989183**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 15/03/2023 – **HORÁRIO:** 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 272.361,98 (Duzentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 01 DE MARÇO DE 2023

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:03A09DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2022 PROCESSO Nº 53.196/2022

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente a Concorrência Pública nº 028/2022, objetivando a Seleção para "Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação do trecho inicial de 1,0 km da Avenida Senador Atílio Fontana, compreendido entre a Av. Ayrton Senna da Silva no bairro Parque São João e a trincheira de BR-277 no bairro Pátio de Triagem, e do trecho de 8,3 km denominado Estrada Velha de Alexandra, compreendido entre a trincheira de BR-277 e o km 011+430 da BR-277 em Alexandra, no município de Paranaguá/PR, de acordo com os projetos geométrico, terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização viária e demais documentos integrantes do edital", está SUSPENSA, para responder as impugnações e eventual retificação do Termo de Referência. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6059.

PARANAGUÁ, 01 DE MARÇO DE 2023.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F5DBEE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 108/2022 R.P 082/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 108/2022 – Registro de Preços nº 082/2022, dando outras providências.

Os Secretários Municipais da PREFEITURA DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 494/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 108/2022 – Registro de Preços nº 082/2022,** que tem por objeto: **"Aquisição de Equipamentos e Materiais de Fisioterapia ou Reabilitação, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais."**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 41.202/2022.

II. Adjudico os itens do referido objeto às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 01, 03, 04, 05, 09, 22, 23, 24, 29, 31, 33, 39, 43, 45 e 46 – **Empresa:** A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – **CNPJ/MF sob o nº** 17.238.455/0001-42. / **Lotes:** 02, 08 e 41 – **Empresa:** R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – **CNPJ/MF sob o nº** 26.526.668/0001-60. / **Lotes:** 06, 10, 11, 25, 26, 27, 32, 40 e 44 – **Empresa:** HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA – **CNPJ/MF sob o nº** 07.590.023/0001-42. / **Lotes:** 07, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 34, 35 e 36 – **Empresa:** SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME – **CNPJ/MF sob o nº** 00.441.103/0001-97. / **Lotes:** 12, 13 e 28 – **Empresa:** KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – **CNPJ/MF sob o nº** 39.346.590/0001-44. / **Lote:** 30 – **Empresa:** KOMFORT COLCHÕES FAB E COM DE COLCHÕES CAMA MESA B – **CNPJ/MF sob o nº** 45.890.291/0001-79. / **Lotes:** 37 e 38 – **Empresa:** SALVI LOPES & CIA LTDA - ME – **CNPJ/MF sob o nº** 82.478.140/0001-34.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 03 de Fevereiro de 2023.

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A6FAE9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ 2022

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois às quatorze horas, **realizou-se a 11ª Reunião Ordinária, no Auditório da Secretaria Municipal** de Saúde de Paranaguá, localizado na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, tendo como Pauta: 1. Expedientes do Conselho; 2. Deliberação da Ata da 10ª Reunião Ordinária de 29 de novembro de 2022; 3. Demandas referentes a realização da XIII Conferência Municipal de Saúde de 2023; 4. Assuntos Gerais. **Estavam presentes os Conselheiros: Gestores** – Claudomiro Gomes Macedo e Alessandra Gonçalves Reinhold (Secretaria Municipal de Saúde), Claúdio Carneiro

Margarida (1ª Regional de Saúde). **Trabalhadores em Saúde** - Nilson Hideki Nishida (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR), Cristiane Maciel Cavanha (CREFITO-8), Kellin dos Santos Bridarolli (Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª Região). **Usuários** – Waltencir de Oliveira (STIA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Litoral), Roseli Valentim dos Santos Lima (EMILHA – União das Mulheres da ilha do Mel), Jean Carlos Kuiavinski Freire (Congregação Mariana Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), **Leonice da Costa Santos Costa (ACEDA – Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá),** Sonia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança), **Adenilson de Paiva Domingues (SINDIPETRO PR/SC – Sindicato dos Petroleiros PR/SC). Ausentes com justificativa**: **Eurimar Aparecida Ribeiro Baioni (Instituto Peito Aberto),** Flávia Moreira Pinto (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-PR), Vanessa de Oliveira Lucchesi (Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª Região), Silvano Fernandes (SISMUP – Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá), José Dougiva da Silva Costa (ABEAP – Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas da Categoria dos Estivadores), Maria do Rocio Pereira Rodrigues (Congregação Mariana Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá). **Convidados: -** Bárbara F. Souza (FASP), Giscar Lopes (1ª Regional de Saúde), Cristiane Bariatta, Gisele de O. Cuch. **O Vice-Presidente do Conselho o senhor Nilson Nishida iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, falou que devido à ausência do Presidente na data de hoje estaria presidindo a reunião. Passou a palavra para o Primeiro Secretário para a leitura da ordem do dia. Claudomiro Macedo (SEMSA): - Cumprimentou a todos e fez a leitura da ordem do dia. Nilson Nishida (CRF): - Vamos colocar em aprovação a ordem do dia. Todos estão de acordo? Não havendo objeção foi aprovada. Passou para o item 1.** Expedientes do Conselho. Justificativas: José Dougiva – ABEAP, Eurimar Baioni – Instituto Peito Aberto, Maria do Rocio – Congregação Mariana, Silvano Fernandes – SISMUP, Vanessa Lucchesi – CREFONO, Flávia Moreira – CRESS. Documentos Recebidos: Processo nº. 43.725/2022 – Referente a Conferência Municipal de Saúde; Passamos para o item 2. Deliberação da Ata da 10ª Reunião Ordinária de 29 de novembro de 2022. Todos receberam? Vamos colocar em aprovação? Não havendo manifestação a ata foi aprovada. Passamos para o item 3. Demandas referentes a realização da XIII Conferência Municipal de Saúde de 2023. A Secretaria Municipal de Saúde através do Processo nº. 43.725/2022 na sequência 3 indicou como seu representante o Servidor Claudomiro Gomes Macedo, como houve a dificuldade na reunião passada de não conseguirmos membros e a nossa Mesa Diretiva por ser paritária pode conduzir a Conferência Municipal de Saúde e eu coloco em discussão para saber o que vocês acham. Coloco em aprovação que quem conduzirá a XIII Conferência Municipal de Saúde de 2023 de Paranaguá será a Mesa Diretiva do Conselho. Quem aprova permaneça como está e quem é contrário ou se abstém que se manifeste. Não havendo manifestação foi aprovado. Como essa é a última reunião do ano vou falar algumas coisas sobre a Conferência. A ideia é fazer em março que é o último mês possível para a realização para que em abril encaminharmos tudo a Estadual e ficar bem tranquilo. A Conferência Estadual de Saúde está prevista para maio ou junho do ano que vem, não temos a data exata porque não conseguimos o local, assim que tivermos eu repasso para vocês. Temos como sugestão de local para a realização a Isulpar e o Mega Rocio, o que vocês preferem? Em discussão optou-se pela Isulpar. O Vice-Presidente solicitou ao Macedo para que fizesse a solicitação para emprestarem o local e caso não fosse possível o evento ocorrerá no Mega Rocio. Outra questão é que todos os eventos realizados agora em larga escala não são servidos almoço, por questão de custos e por estarmos voltando de uma pandemia não temos um aporte para receber todos os delegados, então a pretensão é fazer um intervalo para o almoço, a Secretaria pode nos dar um suporte na questão de transporte deixando a disposição para o evento, alguns Conselheiros também podem nos auxiliarem nessa questão, o coffee break vamos ter. Eu estive na Conferência Municipal de Piraquara onde foi oferecido um Branch onde foi oferecido bastante frutas, onde se trabalha a questão da alimentação saudável, a Secretaria já tem disponível licitação e acho que não vamos ter dificuldade, até lá quando retornarmos talvez tenhamos uma reunião extraordinária no início de fevereiro para acordarmos mais algumas questões sobre a Conferência, se tiverem alguma sugestão de tema ou algum palestrante conhecido, só peço que nos informe para verificarmos a possibilidade. Sobre o número de pessoas o que acham de 120? Seria multiplicação pelo número de segmento, então tem que ser paritário. Peço que convidem outras entidades, só passem certinho a lista para as entidades dos documentos necessários, pode nos passarem que mandaremos o convite formalmente. Passamos para o item 4. Assuntos Gerais. Em relação as reuniões do Conselho alguém tem sugestão de hora ou data? Se alguém tiver nós vamos aprovar o calendário no mês de fevereiro, eu vou pedir para a Valeska passar a sugestão de calendário e vocês verificam se querem mudar algo e aprovamos na reunião de fevereiro, inclusive em dezembro temos duas sugestões de data. Eu e o Dougiva estivemos em reunião com o Ministério Público e a intensão deles é fazer um encontro nas Ilhas com algumas entidades da região inclusive ONGs que já fazem trabalho voluntário nessas Ilhas e vai ser muito bom para o Conselho trazer essas informações de saúde e de tudo que eles precisam na Ilha, inclusive a Promotora do Meio Ambiente já cobrou da Prefeitura de Paranaguá a reforma de todos os trapiches das ilhas pertencentes a Paranaguá e é por isso que a Promotora quer ir nas Ilhas, pra ver a realidade junto a comunidade. Esse projeto é para o ano que vem, nós indicamos dois representantes, mas se algum Conselheiro quiser visitar ou quiser formar um grupo de Conselheiros para fazer essa visita, a Regional de Saúde tem barco, a Prefeitura também só temos que ver certinho para fazer a solicitação." **Roseli Valentim (EMILHA):** - "Um grande problema que estamos tendo é a falta de esgoto, pois estão jogando no rio e quando a maré enche fica bem perigoso." **Nilson Nishida (CRF): - "Em relação a Ilha tem a fossa séptica, inclusive passa pela Secretaria Municipal de Saúde porque isso é questão de saúde, então a Secretária de Saúde pode desenvolver isso lá. Valentim (EMILHA):** - "Os nossos nativos estão vendendo para pessoas que fazem pousadas grandes e se dessem uma vetada nisso." **Giscar Lopes (1ª Regional de Saúde):** - "Não pode se fazer rede de esgoto?" **Nilson Nishida (CRF): - "Pra Ilha do Mel não pode porque é uma reserva ambiental por isso que lá só pode ser fossa séptica. Se vocês tiverem demandas de saúde nos tragam que a gente passa para a Secretaria. Alguém tem algo pra falar? Não havendo mais nada a tratar. Agradeceu a presença de todos, desejou um Feliz Natal e um Feliz Ano Novo a todos e deu por encerrada a reunião, e** eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, redigi e digitei a ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:E15BEC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 01 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ANUAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 1ª Reunião Ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando o Art.20, § 1º do Regimento Interno;
Considerando:
- O Calendário anual apresentado em sua 1ª Reunião Ordinária de 2023;
- Que o calendário obedece às datas pré definidas em Regimento Interno;
- A autonomia da Plenária presente em Reunião Ordinária, realizada em 28/02/2023.

MÊS	DATA	HORÁRIO
FEVEREIRO	28	14:00
MARÇO	27	14:00
ABRIL	24	14:00
MAIO	29	14:00
JUNHO	26	14:00

JULHO	24	14:00
AGOSTO	28	14:00
SETEMBRO	25	14:00
OUTUBRO	30	14:00
NOVEMBRO	27	14:00
DEZEMBRO	11	14:00

Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **Aprovação do Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do ano de 2023.**

Paranaguá, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:E3FA09D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 02 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES ACERCA DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2023, E PRESCREVE AS PROVIDÊNCIAS QUE ENUMERA.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 1ª Reunião Ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 1ª Reunião Ordinária do mês de fevereiro de 2023;
Resolve**:**
O Art. 1° Deliberar e Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2023.

Paranaguá, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:9A9FAB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 03 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca do Protocolo Programa Municipal de Dispensação de Curativos Simples, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 1ª Reunião Ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 1ª Reunião Ordinária do mês de fevereiro de 2023;
Resolve**:**
O Art. 1° Deliberar e Aprovar o Protocolo Programa Municipal de Dispensação de Curativos Simples.

Paranaguá, 28 de fevereiro de 2023

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:D2B723AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 04 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca do Protocolo Programa Municipal de Dispensação de Dietas e Fórmulas Enteral, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 1ª Reunião Ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 1ª Reunião Ordinária do mês de fevereiro de 2023;
Resolve**:**
O Art. 1° Deliberar e Aprovar o Protocolo Programa Municipal de Dispensação de Dietas e Fórmulas Enteral.

Paranaguá, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:09AC43A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 05 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca do Protocolo Programa Municipal de Dispensação de Fraldas Geriátricas, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 1ª Reunião Ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 1ª Reunião Ordinária do mês de fevereiro de 2023;
Resolve**:**
O Art. 1° Deliberar e Aprovar o Protocolo Programa Municipal de Dispensação de Fraldas Geriátricas.

Paranaguá, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:252E3C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ERRATA

ERRATA

De acordo coma publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23 de fevereiro de 2023, edição nº 2716 e documento assinado impresso, cujo objeto é a Quinta alteração do Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá - Ambiental – CICA, faz-se as seguinte observação:

Onde se lê:
Sefan Tome Pauka
Prefeito do Município de São João do Caiuá

Leia-se:

Stefan Tome Pauka
Prefeito do Município de São João do Caiuá

Permanecem inalterado as demais condições.

..... Paranavaí, 24 de fevereiro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:E835828C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2022

Pregão Eletrônico nº 006/2022
Processo Administrativo nº 015/2022

1º Termo Aditivo de Prazo , do Contrato nº005/2022, extraído do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico- n.º 006/2022 do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA** .

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, Sr. Fabiano Marcos da Silva Travain, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Mirador-PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Mirador-PR, portador da Cédula de Identidade nº 9.449.465-6 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 052.989.279-04,e,

CONTRATADA: Serrana Engenharia Ltda**,** com sede à Rua Ottokar Doerffel, nº 841, bairro Atiradores, na cidade de Joinville/SC, CNPJ nº 83.073.536/0001-64, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Odair José Mannrich residente e domiciliado na cidade de Joinville/SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 592.121-0; e inscrito no CPF nº 348.090.589-72 ., resolvem de comum acordo, firmar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO** , nos seguintes termos:

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes, conforme as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** de Prazo referente a Pregão eletrônico nº006/2022 referente ao Contrato n.º 005/2022, cujo objeto Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de transbordo , destinação e disposição final de resíduos urbanos classe II destinado ao Consórcio CICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS
O presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir da data de 05 de março de 2023, em conformidade com o item 4.1 da **CLÁUSULA QUARTA**, do contrato administrativo n.º 005/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 006/2022, Processo Administrativo nº 015/2022, do Contrato nº 005/2022.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em (2) duas vias de igual forma e teor.

Paranavaí, 24 de fevereiro de 2023

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente – CICA

OSVAL CÉSAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

ODAIR JOSÉ MANNRICH
Represente Contratada

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:8A557230

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022

Dispensa de Licitação Nº 003/2022
Processo Administrativo nº 005/2022

1º Termo Aditivo de Prazo , do Contrato nº002/2022, extraído do Processo Licitatório – Dispensa- n.º 003/2022 do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA** .

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, Sr. Fabiano Marcos da Silva Travain, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Mirador-PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Mirador-PR, portador da Cédula de Identidade nº 9.449.465-6 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 052.989.279-04,e,

CONTRATADA: Tectoner Recarga de Toner Ltda**,** com sede à Rua Néo Alves Martins, 274, Loja 01, zona 3, na cidade Maringá/PR, CNPJ nº 01.027.088/001-06, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Marcio Kodi Ueda residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.881.925-5 SSP/PR; e inscrito no CPF nº 795.031.289-00., resolvem de comum acordo, firmar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO** , nos seguintes termos:

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes, conforme as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** de Prazo referente a Dispensa nº003/2022 referente ao Contrato n.º 002/2022, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializado em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e afins destinados ao Consórcio CICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS
O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir da data de 25 de março de 2023, em conformidade com o item 5.1 da **CLÁUSULA QUINTA**, do contrato administrativo n.º 002/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo Licitatório de Dispensa de licitação nº 003/2022, Processo Administrativo nº 005/2022, do Contrato nº 002/2022.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em (2) duas vias de igual forma e teor.

Paranavaí, 22 de fevereiro de 20223

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente – CICA

OSVAL CÉSAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

MARCIO KODI UEDA
Represente Contratada

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:9618E5B1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 102-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: UROCLINICA NOROESTE LTDA.
CNPJ: 20.088.649/0001-13
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022-EXERCÍCIO 2023).
Prazo de Execução: 16 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 16 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 102/2023: R$9.840,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 012/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 28 de Fevereiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:58D6440C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 103-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **M F MANGIALARDO CLINICA MEDICA EIRELI - ME**
CNPJ: 26.342.869/0001-08
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA - EXERCÍCIO 2.023
Prazo de Execução: 16 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 16 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 103/2023: R$31.680,00 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 013/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 28 de Fevereiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:70FC1877

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 104-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: ALEXANDRE S FOZ EIRELI
CNPJ: 22.297.905/0001-08
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES AME´s DO CIS/AMUNPAR, NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA - EXERCÍCIO 2.023
Prazo de Execução: 17 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência: 17 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.
Valor do Contrato nº 104/2023: R$96.800,00 (NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS REAIS)**.**
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 014/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 28 de Fevereiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:57038E84

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO DE ADMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADMISSÃO

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
Contratada: Kemily Andressa dos Santos

Cargo: Assistente Administrativo
Carga Horária: 40 horas semanais
Data de admissão: 01/03/2023
Período: Indeterminado
Regime: CLT

Paranavaí, 01 de março de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:9F55C029

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO DE ADMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADMISSÃO

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR
Contratada: Renan Silva Souza
Cargo: Assistente Administrativo
Carga Horária: 40 horas semanais
Data de admissão: 01/03/2023
Período: Indeterminado
Regime: CLT

Paranavaí, 01 de março de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:911EC416

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 55/23

PORTARIA Nº 55/23

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Admitir para o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, nos termos de seu Regimento Interno e Plano de Cargos e Salários, a candidata aprovada na Seleção Competitiva Pública 01/2022, conforme a seguir:

NOME	CARGO	NÍVEL
Kemily Andressa dos Santos	Assistente Administrativo	Médio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 01 de março de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:4BBD4039

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 56/23

PORTARIA Nº 56/23

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Admitir para o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, nos termos de seu Regimento Interno e Plano de Cargos e Salários, o candidato aprovado na Seleção Competitiva Pública 01/2022, conforme a seguir:

NOME	CARGO	NÍVEL
Renan Silva Souza	Assistente Administrativo	Médio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 01 de março de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:AACEE388

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - FORNET COMUNICACOES LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **FORNET COMUNICACOES LTDA**, com sede na R. Paraíba, 1.785, Centro – CEP: 87.701-120, inscrita no CNPJ sob n° 01.365.233/0001-50, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **ANDERSON RUIZ SATIN**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 04 (quatro) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Rua Luis Spigolon X Rua Manoel Ribas, Rua Pernambuco X Rua Paraíba, Rua Paraíba X Manoel Ribas, Rua Guerino Pomin X Av. Tancredo Neves, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 16 de fevereiro de 2023.

FORNET COMUNICACOES LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1F532FA0

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA**, com sede na R. Amapá, 2.053, Centro – CEP: 87.705-110, inscrita no CNPJ sob n° 03.584.410/0001-15, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Maria Clarete Loli**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 06 (seis) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Rua Paraíba x Rua Getúlio Vargas, Rua Manoel Ribas x Rua Marechal Candido Rondon, Rua Getúlio Vargas x Rua Marechal Candido Rondon, Rua Manoel Ribas x Rua Souza Naves, Rua Souza Naves x Rua Pernambuco, Rua Guaporé x Rua Manoel Ribas, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 16 de fevereiro de 2023.

SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C5164677

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA**, com sede na R. Luiz Spigolon, 1.455, Centro – CEP: 87.704-090, inscrita no CNPJ sob n° 27.260.029/0001-69, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretora **PRISCILA GARDIN SORDE**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 03 (três) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Rua Luis Spigolon X Rua Bahia, Rua Antônio Felipe X Rua Pedro Miranda, Rua Pedro Miranda X Rua Bahia, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 16 de fevereiro de 2023.

PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:44D0E5EE

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PARECER TÉCNICO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023 às 09h00 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranavaí, situado na Rua Irati 980 Parque Ouro Branco, o Membro do órgão Técnico, nomeado pela portaria nº 1074/2022, Murilo Pitta Rizzato (Ana Carolina Corado da Silva, também membro deste órgão esta afastada por auxílio-maternidade) para continuidade do processo de seleção do Edital 001/2022 do Chamamento Público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranavaí. Inicialmente, deu-se a abertura do envelope nº 02 apresentado pelo único proponente participante a OSC "**SPAP-Sociedade Protetora dos Animais de Paranavaí**". No envelope constava o Plano de Trabalho e demais documentações exigidas nos termos do edital, assinada pelo representante legal, sendo que os mesmos foram analisados e rubricados pelo órgão técnico, onde se verificou o devido cumprimento das cláusulas do Edital 001/2022.

De acordo com a análise do plano de trabalho apresentado, constatou-se que ele está em conformidade com a modalidade de parceria adotada, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em regime de mútua cooperação.

Também se encontra apta no quesito viabilidade da execução da proposta de trabalho, inclusive quanto a compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos, da compatibilidade de valores bem como preços praticados no mercado, da verificação do cronograma de desembolso, da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para fiscalização da execução da parceria, assim como os procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e dos objetivos. Por fim, de acordo com a designação do gestor da parceria, dos membros da comissão de monitoramento e avaliação bem como prévia a dotação orçamentária para execução da mesma.

MURILO PITTA RIZZATO
Membro órgão técnico
Portaria nº 1074/2022

CANA CAROLINA CORADO DA SILVA
(Afastada Por Licença Maternidade)
Membro Órgão Técnico
Portaria nº 1074/2022

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FAAF9F08

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 27/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ARL2159	277490A000199066	04/02/2023	76331
ATY0A89	277490A000199059	02/02/2023	76331
AXV9D04	277490A000199062	03/02/2023	76331
AZF2872	277490A000199054	02/02/2023	76331
AZW3E89	277490A000199058	02/02/2023	76331
BBR9786	277490A000199061	03/02/2023	76331
BBX7E27	277490A000199064	03/02/2023	76331
BCF0873	277490A000199052	02/02/2023	76331
BCQ0853	277490A000199065	04/02/2023	76331
BCS9A10	277490A000199060	02/02/2023	76331
BDU4B02	277490A000199053	02/02/2023	60501
DJF5027	116100T000189102	28/01/2023	54870
EFT2J23	277490A000199057	02/02/2023	76331
FYA5E85	277490A000199055	02/02/2023	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C4C11D3D

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°008/2023

Altera a Resolução nº 007/2023-CMDCA que dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar no Município de Paranavaí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei nº 3.579/2010.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o Art 5º da Resolução 007/2023- CMDCA que passará a vigorar com a seguinte redação:
Os locais designados para votação e apuração dos votos serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Paranavaí, do CMDCA e em editais afixados em locais públicos com antecedência mínima de 3 (dez) dias da data do pleito.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 01 de Março de 2023.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:88F64EFD

PROCURADORIA
DECRETO N° 24.680, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Altera o Decreto n° 24.293/2022 que regulamenta a Lei Municipal n° 5.192/2022, que dispõe sobre a regularização de Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitária e industrial em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no Município de Paranavaí, e dá outras providências.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 5.192/2022 que dispõe sobre a regularização de Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitária e industrial em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no Município de Paranavaí, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 24.293, de 07 de novembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 100 .....
§ 1° É de competência exclusiva dos agentes fiscais profissionais de nível superior em Medicina Veterinária legalmente habilitados concursados, investidos de poder de polícia e função com responsabilidade e atribuições sanitárias definidas e previstas em disposições legais, devidamente nomeados para este fim por ato do Chefe do Poder Executivo, através de publicação no Órgão Oficial do Município a lavratura dos autos de infração estabelecidos na Lei Municipal n° 5.192/2022.
§ 2° Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis, levando em conta o disposto na Lei Municipal n° 5.192/2022, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa, nos casos não compreendidos no inciso I, tendo como valor o descrito no art. 34 da Lei Municipal n° 5.192/2022;
III - apreensão das matérias-primas, dos produtos de origem animal e dos equipamentos, quando houver suspeita de não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam;
IV - inutilização das matérias-primas, dos produtos de origem animal e dos equipamentos, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
V – suspensão de prestação de serviços, de venda e fabricação de produtos e/ou equipamentos quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;
VI – interdição, cautelar ou definitiva, total ou parcial do estabelecimento, obra, produto e/ou equipamento utilizado no processo produtivo quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VII – cancelamento do registro do produto na reincidência em infração cuja penalidade tenha sido a suspensão de prestação de serviços, de venda e fabricação de produtos e/ou equipamentos; e
VIII – cassação temporária ou definitiva do Registro do SIM/POA na reincidência em infração cuja penalidade tenha sido a interdição do estabelecimento ou o não levantamento da interdição do estabelecimento após decorridos doze meses.
§ 3° Para efeito das sanções previstas nesse Decreto, serão consideradas as seguintes definições:
I – entende-se por apreensão a ação ou o efeito de apreender;
II – entende-se por produto em condições higiênico sanitárias adequadas o produto que não apresenta qualquer tipo de contaminação, seja ela de natureza biológica, química ou mesmo física;
III – entende-se por inutilização o ato de tornar imprestável ou sem utilidade;
IV – São considerados adulterados as matérias-primas ou os produtos de origem animal:
a) - fraudados:
* as matérias-primas e os produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos e não atendem ao disposto na legislação específica;
* as matérias-primas e os produtos com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima ou defeitos na elaboração do produto;
* as matérias-primas e os produtos elaborados com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de aumentar o volume ou o peso do produto; ou
* as matérias-primas e os produtos elaborados ou comercializados em desacordo com a tecnologia ou o processo de fabricação estabelecido em normas complementares ou em desacordo com o processo de fabricação registrado, mediante supressão, abreviação ou substituição de etapas essenciais para qualidade ou identidade do produto; ou

b) - falsificados:
* as matérias-primas e os produtos em que tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas no Decreto Municipal n° 24.293/2022, em normas complementares ou no registro de produtos junto ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Secretaria de Agricultura do Município de Paranavaí;
* as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de outro produto registrado junto Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Secretaria de Agricultura do Município de Paranavaí e que se denominem como este, sem que o seja;
* as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto;
* as matérias-primas e os produtos que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado;
* as matérias-primas e os produtos que sofram alterações no prazo de validade; ou
* as matérias-primas e os produtos que não atendam às especificações referentes à natureza ou à origem indicadas na rotulagem.
V – entende-se por suspensão a interrupção temporária ou definitiva de prestação de serviços, de venda e fabricação de produtos e/ou equipamentos
VI – interdição consiste consistente na proibição do exercício da atividade no local;
VII – cassação é uma punição que priva ou anula ao condenado o direito de exercer as atividades produtivas por um determinado período de tempo ou definitivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 1º de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CDE196A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.684/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **DIOGO FERNANDES LIMA DOS SANTOS, C.P.F. N° 51.667.339-40,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:16B6D0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 066/2023

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **02 e 03 de março de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
97	ELIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE	056.405.459-33
98	RUBIA DE CASSIA DE AGUIAR	069.141.229-46
99	ANA PAULA CRUZ MEDEIROS	058.820.729-21
100	FRANCIELE CRUZ DOS SANTOS EVANGELISTA	059.628.999-54

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia simples e original);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº. 24.318/2022;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 24.318/2022;
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo IV do Decreto Municipal nº. 24.318/2022, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 24.318/2022.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 11 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BD7B0966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.684/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **DIOGO FERNANDES LIMA DOS SANTOS, C.P.F. N° 051.667.339-40,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2EB89C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 067/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **DIOGO FERNANDES LIMA DOS SANTOS, C.P.F. N°. 051.667.399-40,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.684/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 15 DE MARÇO DE 2023** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AD7048EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 145/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Pedagoga.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SIMONE CRISTINA DE LIMA DA SILVA, protocolado sob n° 7170/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SIMONE CRISTINA DE LIMA DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **PEDAGOGA –** Matrícula n° 6517-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *7170/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 01/03/2023 e término em 10/03/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:595DE349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 146/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SUELY ALVES BARBOSA DA SILVA, protocolado sob n° 5571/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SUELY ALVES BARBOSA DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8780-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 15/03/2017 a 14/03/2022 (14 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *5571/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 04 dias, com início em 27/03/2023 e término em 30/03/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DE MARÇO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7C3F05CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 147/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Odontólogo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JULIO SUGA, protocolado sob n° 4867/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JULIO SUGA,** efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO –** Matrícula n° 5203-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *4867/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 31 dias, com início em 01/03/2023 e término em 31/03/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0032ED3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 24.686/2023

Designa função gratificada de Secretária do Procurador Geral do Município, a servidora de cargo efetivo de Agente administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

•
Considerando o Memorando n° 194/2023 da Procuradoria Geral do Município, que solicita a designação da servidora na função de Secretária do Procurador Geral do Município,

DECRETA:

Art. lº Fica designada a servidora **BARBARA EVANGELISTA DAMASCENO SIQUEIRA**, Matrícula n° 10868, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para atuar na função de **SECRETÁRIA DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, conforme disposto no Art. 7° da Lei Municipal n° 4.396/2015, a partir de 02 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6D37BE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 24.685/2023

Destitui da função gratificada de Secretária do Procurador Geral do Município, a servidora do cargo efetivo de Agente administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

•
Considerando o Memorando n° 194/2023 da Procuradoria Geral do Município, que solicita a destituição de servidora na função de Secretária do Procurador Geral do Município,

DECRETA:

Art. lº Fica destituída a servidora **ANDRÉIA DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula n° 8705, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da função de **SECRETÁRIA DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, conforme disposto no Art. 7° da Lei Municipal n° 4.396/2015, a partir de 02 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1F8B5FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.682/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora do cargo efetivo de Médico Pediatra - 02 horas, junto à Secretaria Municipal da Saúde,

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 8595/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Médico Pediatra - 02 horas,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **DANIELA FRAZATTO CARVALHO,** Matrícula nº. 7267, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 12.816/2011, no cargo efetivo de **MÉDICO PEDIATRA - 02 HORAS,** junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput,* dar-se-á a partir de 01 de março de 2023, conforme requerimento protocolado sob n°. 8595/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AC98A232

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº08/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL que entre si celebram MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e SONIA VALBUENA QUADRADO, na forma abaixo.

ASSINADO EM : 28/02/2023
LOCADOR: SONIA VALBUENA QUADRADO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1.811.152-7 – SSP.PR e CPF nº 634.365.589-15, casada, residente e domiciliado à Rua Amazonas, nº 1505, CEP 87702-00, na cidade de Paranavaí - PR.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81, representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Paraná, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 08.518.587/0001-37, neste ato devidamente representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

OBJETO
O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SERAFIM AFONSO COSTA, Nº 1830 (QUADRA Nº 44 - LOTES 4 A 7 - INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS Nº 01.01.052.0105.0001 E 01.01.052.0105.002), PARA INSTALAÇÃO DO CAPS AD, com área de terreno de 2.550 m² e construída de 705,90 m², na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 04/2023.

DESTINAÇÃO
O imóvel locado destina-se a instalação do CAPS AD, vedada a mudança de destinação, a sublocação ou empréstimo, no todo ou em parte, sem prévia autorização.

PRAZO DE LOCAÇÃO
O prazo de vigência da locação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, por interesse único e exclusivo do Município de Paranavaí (artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93), desde que presentes os requisitos legais.

VALOR
O preço global da contratação é de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Contrato serão empenhadas por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.36 (266)

FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 28/02/2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Locatário

SONIA VALBUENA QUADRADO
Locador

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:2EDC5F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - PORTARIA Nº 151/2023 - DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 08/20223

PORTARIA Nº 151/2023

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 008/2023.

ASecretário Municipal de Saúde,no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, resolvem**:**

Art.1º Designar o servidor **ROSANA LETICIA DE OLIVEIRA FRANCO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** do**CONTRATO nº 008/2023**,celebrado em 28de fevereiro de 2023, com a LocadoraSONIA VALBUENA QUADRADO,cujo objeto é a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SERAFIM AFONSO COSTA, Nº. 1830 (QUADRA Nº.44 - LOTES 4 A 7 - INCIÇÕES IMOBILIÁRIAS Nº. 01.01.052.0105.001 E 01.01.052.0105.002)",PARA INSTALAÇÃO DO CAPS AD, proveniente da Diespensade Licitação nº 004/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2023.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
SecretáriaMunicipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:39472A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação nº 06/2023**, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado na rua Antônio Felipe, 911, Centro de Paranavaí (Quadra 57, Lote 10/15 A1, Unidade 002), com área construída de 335,84 m²,** através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 4.001.10.305.0006.2.260.3.3.90.36 (414); dos proprietários: **VICTORINO BORATO,** inscrito no CPF nº 002.556.109-04 e **ANA LUCIA BARBOSA BORATO,** inscrita no CPF sob nº 065.264.688-37, pelo valor mensal de **R$ 5.265,00 (cinco mil duzentos e sessenta e dois reais),** perfazendo o valor global de **R$ 63.180,00 (sessenta e três mil cento e oitenta reais)**, para o período de 12 (doze) meses de locação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, por interesse único e exclusivo do Município, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 76/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município..

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:A68CE2D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 3, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa o Vereador Rodrigo José Correia como membro da Comissão de Justiça e Redação, na Sessão Legislativa de 2023, no período em que especifica.

CONSIDERANDO que o Vereador Marcos Junior Marini - Podemos está licenciado conforme Resolução nº 2, de 15 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que uma vaga na Comissão de Justiça e Redação encontra-se em aberta, na Sessão Legislativa de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do Regimento Interno:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso I do art. 30 da Resolução nº1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), resolve:

Art. 1º Designar o Vereador **Rodrigo José Correia - Podemos** como membro da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pato Branco para a Sessão Legislativa de 2023, no período em que estiver vigente o afastamento do Vereador Titular Marcos Junior Marini - Podemos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Vice-Presidente

ROMULO FAGGION
1º Secretário

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
2ª Secretária

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:36209039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023 – TERMO DE FOMENTO N.º 15/2022. INEXIGIBILIDADE N.º 02/2022 – PROCESSO N.º 03/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e *Associação Missão Vida Nova*. OBJETO: A Celebração de parceria para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para adultos e suas famílias mediante o acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para o referido serviço o atendimento às pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto-sustentos. Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requisitos mínimos para a execução dos serviços, contemplando as metas, equipe e aplicação dos recursos financeiros estabelecidas no Plano de Trabalho e especificações. **ADITAMENTO:** Do Remanejamento de Recursos com base na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência, fica realizado o remanejamento dos recursos presentes no Anexo I – Plano de Trabalho, Plano de Aplicação Municipal, sem alteração o valor global. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU-
Prefeito.

MARCIO DA SILVA OLIVEIRA –
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F1A6ADA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 03/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2022, PROCESSO Nº 152/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e ***PQ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA***. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamentos da Administração Pública Municipal, através do processo administrativo 1.469/2023, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado ***dos itens 270 e 293***. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal.

ISABEL DO CARMO TELLES DA SILVA SIMÃO
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:B0E53D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 02/2023. CONTRATO Nº 42/2022, DISPENSA Nº 19/2022, PROCESSO Nº 59/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e ***IVONE NUNES ALVES DE OLIVEIRA***. OBJETO: Locação de imóvel urbano com edificação em alvenaria, com terreno de área total de 934,74 m², com 181,75 m² de área construída, situado no Lote 04 (quatro) da quadra 35 (trinta e cinco), localizado na Rua Tamoio, nº 873, Centro, no município de Pato Branco – PR, registrado sob o nº 21.422, do 1º Oficio de Registro Geral de Imóveis, sendo que o mesmo será utilizado para o Centro de Promoção Humana Infantojuvenil, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. ADITAMENTO: Do Valor o valor será reajustado pelo índice do IGPM em 3,7254%, passando o valor mensal pago de R$ 3.000,00 para R$ 3.111,76, totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 37.341,12. Dotação Orçamentária: 695-14319. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 28 de Fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito –

IVONE NUNES ALVES DE OLIVEIRA –
Representante Legal

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CA513D13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra brita 1.1/8”; pedra brita 3/8”; pó de pedra; pedra graduada;rachão; areia industrial; pedra brita ¾”; pedra brita 3/16” (fundo); pedra brita 3/16” limpa; pedra irregular para calçamento; areia fina; areia média; areia grossa; areia suja; argila e cimento CP-V-ARI, atendendo as necessidades das Secretarias de Engenharia e Obras; Educação e Cultura; Meio Ambiente; Agricultura; Esporte

eLazer; Assistência Social; Administração e Finanças; Desenvolvimento Econômico e Ciência, Tecnologia e Inovação
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 18.712.004,66.
DATA DE ABERTURA: 17 de março de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira –

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:CB26E985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023 A 62/2023. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO N° 04/2023. PROCESSO Nº 08/2023

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de impressão digital, plotagem e digitalização de plantas e projetos de arquitetura e engenharia e confecção de placas de inauguração, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Diversas conforme ata. Ata de Registro de Preço n° 59/2023. GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 18.426.600/0001-81, com o valor total de R$104.000,00. Pato Branco, 23 de Fevereiro de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 60/2023. GRÁFICA CHOPIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 77.027.241/0001-59, com valor total de R$ 28.149,00. Pato Branco, 27 de Fevereiro de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 61/2023. M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.377.532/0001-00, com valor total de R$ 80.200,00. Pato Branco, 28 de Fevereiro de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 62/2023. PORTELA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.695.085/0001-75, com valor total de R$840.300,00.

Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:16165C34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 04/2023. PROCESSO: 08/2023

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de impressão digital, plotagem e digitalização de plantas e projetos de arquitetura e engenharia e confecção de placas de inauguração, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal e ADJUDICO seu objeto para as empresas: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.426.600/0001-81, com o valor total de R$ 104.000,00. GRÁFICA CHOPIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.027.241/0001-59, com valor total de R$ 28.149,00. M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.377.532/0001-00, com valor total de R$ 80.200,00. PORTELA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.695.085/0001-75, com valor total de R$ 840.300,00.

Pato Branco, 01 de Março de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D8F1CD94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 12/2023 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURAR DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao 01 dia do mês de março do ano de 2023, às 09:15 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para proceder ao recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços, realizar o credenciamento do representante e posterior abertura do Envelope de Documentação, entregue pela proponente interessada na doação do Imóvel urbano Lote nº 01 , Quadra 1763, com área de 8.016,58m2, constante da Matrícula n.º 52.321, do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, situado junto à Avenida da Inovação, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte confronta com o Quinhão nº 03, por uma distância de 88,41 m; ao Sul confronta com a Avenida da Inovação, por uma distância de 89,42m; ao Leste confronta com o Lote 02 da Quadra 1763, por uma distância de 114,48m; ao Oeste confronta com a Área de Preservação "APRRH" pelas distâncias de 27,69m, 17,78m e 34,63m. O imóvel, objeto desta Licitação, deverá ser usado, exclusivamente, para a construção de um Hospital Materno Infantil filantrópico, conforme a Lei Municipal 5.978 de 6 de setembro de 2022. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentou-se a proponente: ***ISSAL – Instituto De Saúde São Lucas De Pato Branco*** representada por *Sergio Luiz Wolker*. Foi realizado o credenciamento do representante legal, conforme dispõe o item 8 do Edital. Em ato contínuo, a Presidente verificou com o representante, a necessidade de sua rubrica em seus documentos referente ao credenciamento. Este, dispensou essa formalidade. Concluída a rubrica, a Comissão procedeu à abertura dos Envelopes nº 1, contendo a documentação da habilitação. Os documentos ali contidos foram rubricados pelos membros da Comissão. Novamente, a Presidente verificou com o representante, a necessidade de sua rubrica em seus documentos de habilitação, que dispensou novamente a formalidade. O caderno da documentação da proponente ***ISSAL – Instituto De Saúde São Lucas De Pato Branco*** – está constituído em 145 (cento e quarenta e cinco) páginas, sendo que há cinco páginas sem numeração (as duas primeiras páginas – consideradas como sumário - entre as fls. 12 e 14, entre as fls. 116 e 117 e a página posterior a 139). Posteriormente, foi informado ao representante a paginação faltante. Na sequência, a Presidente oportunizou ao representante o uso da palavra. Este, não se pronunciou. A Presidente da Comissão informou ao presente que encerrada esta sessão pública, a Comissão procederá ao exame e julgamento dos documentos de habilitação e encaminhará a documentação técnica à Secretaria demandante, para que se proceda a análise dos documentos solicitados nos itens 9.1.6 ao 9.1.12, nos termos do edital e seus anexos. A divulgação do resultado do julgamento será publicado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br/licitações) e no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp). O invólucro de proposta foi rubricado pelos presentes e, permanece inviolado em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.
THAIS LOVE –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
EDUARDO JOSÉ GREZELE E NAUDIERI PROVENSI –
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:E81866B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo nº 1.184/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **FERNANDA CONTE**, Matrícula nº 6894-2, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Meio Ambiente para a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:D22C6FEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 9.309, de 1º de setembro de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 4.380, de 22 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Licitação, destinada a processar e julgar o credenciamento de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de serviço em saúde, para ofertar procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial, de forma a complementar a rede de ambulatórios do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Pato Branco, com a seguinte composição:
I - presidente: Liliam Cristina Brandalise;
II - presidente interina e membro: Mariane Aparecida Martinello;
III - membros:
Edna Cristina Martins Lopes;
Camila Biazussi Damasceno;
Maiara Ignacio Costa;
Gracieli Ariani Avila;
Susane Marafon;
Sabrina Psendziuk Rigon;
Ofélia Regina Vilalva Trindade;
Gleide Catia Pressotto Bedenaroski.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.348, de 25 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:D9AAEA41

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 16/2023

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E INSTITUTO JOJOCA DE BENEFICÊNCIA**
OBJETO:	O presente Termo tem por objeto a utilização, de todo o espaço físico da Escola Udir Cantu, para o desenvolvimento de atividades de assistência social aos beneficiários do Projeto Jojoca
VIGÊNCIA:	31 de dezembro de 2024
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR.

Pato Branco, 28 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:72E59DC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 141/2023 – DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 141/2023 – de 01 de março de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente com pós cirúrgico – Hospital Angelina Caron, no dia 19/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BC1D3E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 142/2023 – DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 142/2023 – de 01 de março de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 23/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C4D52BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 143/2023 – DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 143/2023 – de 01 de março de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 23/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9C553144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 144/2023 – DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 144/2023 – de 01 de março de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para consulta com Cardiologista, no dia 23/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EE231B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 145/2023 – DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 145/2023 – de 01 de março de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 24/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D55F2844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 146/2023 – DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 146/2023 – de 01 de março de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente idosa para Hospital de Olhos, no dia 24/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:32D961A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 147/2023 – DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 147/2023 – de 01 de março de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 24/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:81DC9811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 148/2023 – DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 148/2023 – de 01 de março de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente de alta pós cirurgia, no dia 25/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6E280975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 149/2023 – DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 149/2023 – de 01 de março de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 27/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A46D07F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 150/2023 – DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 150/2023 – de 01 de março de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para internamento, no dia 27/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:708432CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 151/2023 – DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 151/2023 – de 01 de março de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80

Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consultas e exames, no dia 28/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:34A52529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 152/2023 – DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 152/2023 – de 01 de março de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente com cirurgia, no dia 28/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EEA36A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 153/2023 – DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 153/2023 – de 01 de março de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Daniel Fiduniv
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Condução de Munícipe para realização de perícia medica, no dia 24/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4A6ED628

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 2.837/2023 – DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de Servidor de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, **Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1 º - NOMEAR MARIA CAMILA DA ROCHA, portadora da carteira de identidade RG nº 14.250.971-7 SESP/PR e inscrito no CPF nº 116.317.989-28, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Imprensa e Cerimonial – Símbolo CC-5.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de março de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C831576E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 37/2023
PROCESSO DE COMPRA N°. 34/2023

JUSTIFICATIVA

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*, em especial quando:* (Lei 8.666/93).

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, após análise documental e, a partir de indicativo dos profissionais responsáveis pelo acompanhamento familiar, deferiu a solicitação de acolhimento em instituição de longa permanência, enquanto último recurso para o atendimento adequado da pessoa com deficiência, aonde identificou-se que neste momento de vida, a pessoa com deficiência não dispõe de condições de autossustentabilidade e retaguarda familiar, assegurando desta forma a sua proteção integral e assegurar os seus direitos.
As instituições que prestam o serviço de acolhimento para a pessoa com deficiência são locais com atendimento em regime integral, para ambos os sexos, destinadas à proteção de pessoas entre 18 e 59 anos em situação de risco pessoal e social ocasionado por violação de direitos, com vínculos familiares fragilizados, rompidos ou inexistentes, que apresentam dependência para atividades da vida diária, ocasionada pela condição de pessoa com deficiência.
Considerando que o Município de Paulo Frontin não dispõe do serviço de acolhimento em instituição de longa permanência para pessoa com deficiência se faz necessária a contratação deste serviço o qual é ofertado em outros Municípios. No intuito de possibilitar o trabalho de

reintegração familiar e social, através do resgate/fortalecimento de vínculos, buscou-se unidades de acolhimento próximo do Município de origem do usuário.
Considerando que o Município tem a sua corresponsabilidade em assegurar com prioridade absoluta efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e, diante parecer técnico expedido por profissional favorável ao acolhimento enquanto medida mais apropriada neste momento em razão da situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social à qual a pessoa com deficiência está exposta, se faz necessária a formalização de instrumento entre o Município de Paulo Frontin e a Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente - APADEFIC – Lar de Nossa Senhora da Luz, localizado no Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, o qual oferece instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, vestuário adequado, alimentação suficiente, proporciona atendimento à saúde, conforme a necessidade do usuário, proporciona a inclusão social da pessoa acolhida por meio de acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais, internas e externas e busca preservar os vínculos familiares ou, na ausência da família, preservar vínculos com amigos ou conhecidos, salvo determinação judicial em contrário.
A legislação brasileira estabelece que o cuidado da pessoa com deficiência é primordialmente responsabilidade da família, garantindo a inclusão social e com qualidade de vida, a convivência familiar deve ser preservada e estimulada, porém, pelo fato do portador de deficiência ser uma realidade de muitas faces, em algumas situações o encaminhamento da pessoa idosa para uma instituição de longa permanência é inevitável.
A dependência da pessoa com deficiência para as atividades da vida cotidiana, os agravantes de saúde, as dificuldades dos familiares em ofertar os cuidados necessários e a falta de pessoas capacitadas como cuidador de idoso que possam auxiliar os familiares acarreta a institucionalização e atendimento em instituições de longa permanência para idosos (ILPI's).
As ILPI's são locais de acolhimento em regime integral, destinadas a atender portador de deficiência, independentes e/ou com diversos graus de dependência, sendo que, a natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, estando prevista para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.
As ILPI's se caracterizam pela especialização no atendimento das complexidades e diversidades das pessoas com deficiência, devendo ser assegurada a oferta de abrigo, alimentação, atividades físicas e recreativas, socialização, controle de medicação, dentre outras.
No mês de dezembro ano de 2022 o usuário começou a ter acompanhamento familiar através da equipe de Proteção Social Especial de Paulo Frontin, a partir de uma ação intersetorial buscou-se somar esforços para manter a convivência familiar e comunitária, porém, diante a situação do risco pessoal, social e dependência da deficiência para as atividades da vida diária, constatou-se que a família e a comunidade não assegurariam a proteção social, sendo indicado o acolhimento institucional.
Em razão do Município de Paulo Frontin não dispor de ILPI foi necessário o contato com Municípios que dispõem de tal serviço, com condições de acolher o deficiente, levando-se em consideração as condições de vida, saúde e aspecto sociofamiliar. O usuário nunca foi acolhido.
Na data de 16/02/2023 foi requerido ao Município de Paulo Frontin através da Formulação de Demanda, para suprir os custos, o qual apresenta grau de dependência III (necessita de auxílio para todas as atividades da vida diária), faz uso de fraldas e uso contínuo de medicamentos.
Considerando que o Município tem a responsabilidade de zelar pelos cuidados do portador de deficiência, sendo inviável neste momento o retorno para a família, devido a fragilidade dos vínculos familiares e o grau de dependência que se encontra, aonde poderá não ser assegurado os cuidados básicos demandados e a função protetiva, que o presente instrumento tem por objeto a pactuação entre a Prefeitura do Município de Paulo Frontin e a Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente - APADEFIC, devendo a entidade garantir o preconizado nas legislações que asseguram a proteção integral da pessoa idosa tais qual: Estatuto do Idoso, Política Nacional de Assistência Social, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Regulamento Técnico da ANVISA n.º 283, que define as normas de funcionamento das ILPI's .
O Município contratará os serviços da Associação, necessita formalizar contrato com unidade acolhimento institucional para deficiente, de ambos os sexos, com algum grau de dependência ou não, sendo assegurada moradia, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário, segurança, salubridade, acessibilidade, alimentação e medicamentos básicos.

SOLUÇÃO ADEQUADA
3.1. Está demonstrado, portanto, que a situação buscada irá atender demanda complementar de atendimento de assistência social de alta complexidade, de emergência e urgência, acolhimento e do INTERESSE PÚBLICO em não prejudicar o atendimento do deficiente.
3.2. Assim, **JUSTIFICA-SE** a contratação da ILPI, com vista a suprir demanda de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin/PR, com vista a manter a continuidade do serviço público essencial envolvido.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Prestação de serviço em unidade de acolhimento institucional para deficiente, de ambos os sexos, com algum grau de dependência ou não, sendo assegurada moradia, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário, segurança, salubridade, acessibilidade, alimentação e medicamentos básicos a idoso acolhido do Munícipio de Paulo Frontin/PR, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.
O idoso será acolhido na Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – APADEFIC – Lar Nossa Senhora da Luz, após identificado pela equipe técnica do PSE a situação de risco pessoal e social que se encontrava e esgotadas as possibilidades existentes no território, a família e a comunidade não conseguiriam assegurar a proteção social do usuário, dependendo de cuidados 24 horas para as atividades da vida diária. O idoso apresenta grau de dependência III, (idoso com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo) e precisa de cuidados de terceiros para gerir a sua vida e as rotinas do cotidiano.
A Instituição Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – APADEFIC – Lar Nossa Senhora da Luz, localizada no Município de Porto Vitória, requereu ao Município a complementação pecuniária para custeio das despesas do idoso, apresentado parecer social, documentação de regularidade da instituição e a celebração de convênio com o Município de Paulo Frontin, no valor de R$ 6.000,00 mensais, além de contrapartida financeira proveniente do benefício previdenciário, Omitido, conforme art. 11, §4º, da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Considerando a situação de vulnerabilidade em que se encontra o idoso, com vínculos familiares fragilizados/rompidos e sem possibilidade de lhe serem prestados cuidados por parte de familiares.
Considerando a visita institucional realizada na ILPI Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – APADEFIC – Lar Nossa Senhora da Luz do Município de Porto da Vitória/PR.
Considerando que na visita técnica foi possível identificar que a entidade atende os requisitos previstos na Lei 13.146/2015.
Considerando o Relatório Social 002/2023 do Profissional de Serviço Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família com parecer favorável à manutenção da institucionalização do idoso na ILPI Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – APADEFIC – Lar Nossa Senhora da Luz do Município de Porto Vitória/PR.
A contratação recaiu à empresa Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – APADEFIC – Lar Nossa

Senhora da Luz, inscrita no **CNPJ sob o nº 79.318.119/0001-67,** endereço Rua Miguel Holowka, n° 39, Bairro Salta Hilda, Porto Vitória/PR.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às instituições do ramo pertinente e as entidades filantrópicas, e contratações públicas, a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes ao objeto do Termo de Referência e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado, conforme cotações anexas às fls. 47.
O valor a ser contratado encontra-se em conformidade com os preços de mercado, propondo prestar o serviço pelo mensal de R$ 6.000,00 (mil duzentos e cinquenta) pelo prazo de 12 meses, que poderá corresponder ao valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod.Ref.	Un. Orç.	Proj. /Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
104	02.05	2.023	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 27 de fevereiro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:565FB4D4

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

DESPACHO FINAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 2/2023
Processo Administrativo n°. 37/2023
Processo Licitatório n°. 34/2023
(Lei 8.666, de 21 de junho de 1993)

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n°. 53/2023, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 25 da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin-Pr, 1 de março de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A92CFDEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023 DO PROCESSO Nº 34/2023 DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

EXTRATO CONTRATUAL N°. 13/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 2/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso - APADEFIC;
CNPJ: 79.318.119/0001-67;
Responsável: Janete Fatima de Morais Pereira;
Valor Mensal: R$ 6.000,00 (seis mil reais);
Valor Total: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);
Fonte: Órgão 2 – Poder Executivo;
Unidade: 5 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
Projeto/Atividade: 2.023 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de Instituição de Longa Permanência que preste o serviço de acolhimento para pessoas com deficiência, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade, em atentimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família do município de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin-Pr, 1 de março de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BA89DB0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2022.

OBJETO: Alteração do valor contratual.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
CONTRATADA: CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – EPP.
ORIGEM: CONTRATO Nº 59/2020 e concorrência nº 03/2020.
VALOR ORIGINAL: **R$ 1.460.657,17 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos).**
VALOR ADITIVADO: R$ 52.039,43 (cinquenta e dois mil trinta e nove reais e quarenta e três centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 1.512.696,60 (um milhão quinhentos e doze mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).**
BASE LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/03/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0622CD54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
92/2023

DECRETO Nº 92/2023

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento em Comissão.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, nesta data, a Senhora **STEFANY MORETTO KASMAS,** ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade, Símbolo C-03 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto N° 39/2021 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de março de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:B0E0EE69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
93/2023

DECRETO Nº 93/2023

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA** a pedido, nesta data, a Senhora **MARLENE DE MOURA,** ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto N° 17/2023 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de março de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:55980169

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
44/2023

PORTARIA Nº 44/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar para exercer Função Gratificada de Gestor de Contratos, a Servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste-PR:
- LILIAN SALETE WERNER
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de março de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:06BAE3C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de copa e cozinham Produtos de Limpeza e, Material de Higiene.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Aquisição de gêneros alimentícios de copa e cozinham Produtos de Limpeza e, Material de Higiene, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto às empresas:

SUPERSUL MIX SUPERMERCADO, CNPJ nº 08.517.335/0001-93 pessoas jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 222, Sala 01, Centro, Piên PR

Gêneros Alimentícios:

Itens: 3;4;5;6;8;17;19

Valor Total: R$ 3.657,85 (três mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos):
Higiene e Limpeza

Itens: 9;21**;**

Valor Total: R$ 321,50 (trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

MG RUDNICK LTDA, CNPJ nº 04.345.060/0001-05 pessoas jurídica de direito privado, com sede na Rua Amazonas, 319, Sala 02 Centro, Piên PR

Gêneros alimentícios:
Itens: 7;18
R$ 78,00 (setenta e oito reais)
Material de Copa e Cozinha
Itens: 2

Valor R$ 299,50 (duzentos e noventa e nove e cinquenta

Material de Higiene e Limpeza

Itens: 5;10.

Valor total: R$ 610,00 (seiscentos e dez reais)

FERNANDA VIEIRA DA COSTA, CNPJ nº 46.667.239/0001-10 pessoas jurídica de direito privado, com sede na Rua Nova Aurora, 720, casa 19, Sitio Cercado, Curitiba PR

Material de Higiene e Limpeza

Itens: 1;2.

Valor total :R$ 518,00 (Quinhentos e dezoito reais)

JVR PANIFICADORA, CONFEITARIA E AÇOUGUE, CNPJ nº 10.346.374.0001-17 pessoas jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 312, sala B, Trigolândia PR

Gêneros Alimentícios
Itens: 9;13;14

Valor total: R$ 353,56 (trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Produtos de Copa e Cozinha
Itens: 4;5;7;8

Valor Total: R$ 619,28 (Seiscentos e dezenove e vinte e oito)

Material de Higiene e Limpeza
Itens:3;7;15;22;23;25

Valor Total: R$ 535,05 (quinhentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)
PAPELARIA SÃO BENTO, CNPJ nº 07.634.816/0001-16 pessoas jurídica de direito privado, com sede na Rua Cruzeiro, 386, Cruzeiro, São Bento do Sul SC

Gêneros Alimentícios
Itens: 2;10;16

Valor Total: R$ 345,50 (Trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Higiene e Limpeza
Itens:4;6;8;12;13;14;16;17;19;20;27

Valor Total: 871,10 (oitocentos e setenta e um reais e dez centavos)

01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30. 00.00 – Matrial de Consumo
3.3.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha
Valores: 3.657,85 +78,00+353,56+345,50
Valor Total: R$ 4.434,91
3.3.90.30.99.01 – Material de Copa e Cozinha
Valores: 619,28+ 299,50
Valor Total: R$ 918,78
3.3.90.30.21.00 –Material de Limpeza e Higienização
Valores: 321,50+610,00+535,05+871,10+518,00
Valor Total: R$ 2.885,65

Piên/PR, 28 de fevereiro de 2023

GIOMAR DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:BB45D260

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO**

A Câmara Municipal de Piên vem, respeitosamente, solicitar cotação para aquisição de:

Produto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

Objeto: Material de escritório conforme termo de referência

Pedimosquesejamencionadooprazoprevistoparaentrega.

A entrega deverá ser feita na Sede desta Casa Legislativa situada Rua Amazonas, 170 Centro de Piên, caso haja frete, deve ser citado na cotação

Para maiores informações e **detalhamentos**: Enviar para o e-mail para licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642

Documentação Solicitada:

Proposta, Cartão CNPJ, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, CND do Município onde está situada a sede da empresa

As propostas serão aceitas até **dia 10 de março de 2023 até as 17horas 00 min,** após será encerrado o recebimento de propostas.

Piên, Paraná, 01 de março de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:E97CC1B0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (150 horas técnicas)**

A Câmara Municipal de Piên vem, respeitosamente, solicitar cotação para :

Serviço:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática: microcomputadores (CPU), monitores, servidores, notebooks, impressoras, nobreaks, scanner e equipamentos correlatos. Serviço de instalação e manutenção de redes e periféricos para o exercício de 2023 (150 horas técnicas).

A prestação de serviços deverá ser feita na Sede desta Casa Legislativa situada Rua Amazonas, 170 Centro de Piên,

Para maiores informações e **detalhamentos**: Enviar para o e-mail para licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642

Documentação Solicitada:

Proposta, Cartão CNPJ, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, CND do Município onde está situada a sede da empresa

As propostas serão aceitas até **dia 10 de março de 2023 até as 17horas 00 min,** após será encerrado o recebimento de propostas.

Piên, Paraná, 01 de março de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:6CAE96B1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO**

A Câmara Municipal de Piên vem, respeitosamente, solicitar cotação para aquisição de:

Produto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

Objeto: Material de escritório conforme termo de referência

Pedimosquesejamencionadooprazoprevistoparaentrega.
A entrega deverá ser feita na Sede desta Casa Legislativa situada Rua Amazonas, 170 Centro de Piên, caso haja frete, deve ser citado na cotação

Para maiores informações e **detalhamentos**: Enviar para o e-mail para licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642

Documentação Solicitada:

Proposta, Cartão CNPJ, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, CND do Município onde está situada a sede da empresa

As propostas serão aceitas até **dia 10 de março de 2023 até as 17horas 00 min,** após será encerrado o recebimento de propostas.

Piên, Paraná, 01 de março de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:E8958E93

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (150 horas técnicas)**

A Câmara Municipal de Piên vem, respeitosamente, solicitar cotação para :

Serviço:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática: microcomputadores (CPU), monitores, servidores, notebooks, impressoras, nobreaks, scanner e equipamentos correlatos. Serviço de instalação e manutenção de redes e periféricos para o exercício de 2023 (150 horas técnicas).

A prestação de serviços deverá ser feita na Sede desta Casa Legislativa situada Rua Amazonas, 170 Centro de Piên,

Para maiores informações e **detalhamentos**: Enviar para o e-mail para licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642

Documentação Solicitada:

Proposta, Cartão CNPJ, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, CND do Município onde está situada a sede da empresa

As propostas serão aceitas até **dia 10 de março de 2023 até as 17horas 00 min,** após será encerrado o recebimento de propostas.

Piên, Paraná, 01 de março de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:EA9535DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 041, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 041, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

EXONERA A PEDIDO, JOSE VALDIR SOARES DO CARGO DE MOTORISTA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, conforme requerimento, o senhor **Jose Valdir Soares**, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.230.336.5/SC, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de março de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7BCC0269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 023/2023

PROTOCOLO: 557/2023
Objeto: contratação de prestação de serviços de orientação psicopedagógica para a auxiliares educativos de crianças do Espectro Autista (TEA) da Rede Municipal de Ensino, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piên.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: PATRICIA BERKENBROCK VALANDRO
CNPJ: 24.505.300/0001-90
VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 28/02/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D2C6AA01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 005/2023

PROTOCOLO: 561/2023

Objeto: Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Marmitex para atendimento a demanda da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil na oferta do Curso Jovem Agricultor Aprendiz.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LILIAN DIAS
CNPJ: 45.319.744/0001-01
VALOR: R$ 9.830,16 (Nove mil oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos) Valor total
Valor R$ 3.276,72 (Três mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) Valor Mensal pelo período de 03 (Três) meses podendo ser prorrogado por igual período.

AUTORIZAÇÃO 28/02/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:70155C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 180/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 180/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Aldo Pscheidt,** portador da cédula de identidade civil com RG 5.003.099-7/PR e matrícula funcional 1083, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** promoção horizontal, do padrão C – nível 09, para o padrão C – nível 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5ACB7A7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 181/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 181/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Amadeus Ferreira,** portador da cédula de identidade civil com RG 6.097.091-2/PR e matrícula funcional 58941, ocupante do cargo público de **Agente Operacional,** promoção horizontal, do padrão A – nível 10, para o padrão A – nível 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F6A06332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 182/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 182/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Ana Claudia Klassar Augustin,** portadora da cédula de identidade civil com RG 9.792.189-0/PR e matrícula funcional 105821, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** promoção horizontal, do padrão C – nível 02, para o padrão C – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E86A4564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 183/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 183/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Ana Maria da Cruz de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG 5.938.242-0/PR e matrícula funcional 18801, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** promoção horizontal, do padrão B – nível 13, para o padrão B – nível 14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D9EF31E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 184/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 184/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Cláudio Lourenço da Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG 5.348.771-8/PR e matrícula funcional 10401, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** promoção horizontal, do padrão A – nível 10, para o padrão A – nível 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EEC2643C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 185/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 185/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Cleia Maria Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG 8.003.064-9/PR e matrícula funcional 384581, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** promoção horizontal, do padrão B – nível 07, para o padrão B – nível 08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AB05C142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 186/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 186/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Clever Vinicius Schreiner,** portador da cédula de identidade civil com RG 2.017.9049/SC e matrícula funcional 251781, ocupante do cargo público de **Odontólogo,** promoção horizontal, do padrão B – nível 10, para o padrão B – nível 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B7299EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 187/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 187/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG 5.696.195-0/PR e matrícula funcional 22081, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem,** promoção horizontal, do padrão A – nível 13, para o padrão A – nível 14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E312B32D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 188/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 188/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Darci Lais de Oliveira Vaz,** portadora da cédula de identidade civil com RG 4.151.598-8/PR e matrícula funcional 102901, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** promoção horizontal, do padrão B – nível 04, para o padrão B – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:83903F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 189/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 189/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli,** portador da cédula de identidade civil com RG 22/R 2.371.259/SC e matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** promoção horizontal, do padrão B – nível 14, para o padrão B – nível 15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a outubro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DC13E937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 190/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 190/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Dinair de Andrade,** portadora da cédula de identidade civil com RG 4.793.230-9/SC e matrícula funcional 255501, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** promoção horizontal, do padrão B – nível 09, para o padrão B – nível 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E3E6A7C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 191/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 191/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Dirceu José Grosskopf,** portador da cédula de identidade civil com RG 4.372.908-0/PR e matrícula funcional 66701, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** promoção horizontal, do padrão B – nível 10, para o padrão B – nível 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:017BB39A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 192/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 192/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Eber Godoi,** portador da cédula de identidade civil com RG 4.270.107-6/PR e matrícula funcional 5741, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** promoção horizontal, do padrão B – nível 12, para o padrão B – nível 13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A367B3FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 193/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 193/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Edileusa Dias de Lara Jardim dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG 6.489.848-5/PR e matrícula funcional 383181, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** promoção horizontal, do padrão B – nível 07, para o padrão B – nível 08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D7C9EE18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 194/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 194/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Elizete Aparecida de Oliveira Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG 8.621.090-8/PR e matrícula funcional 306941, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** promoção horizontal, do padrão B – nível 09, para o padrão B – nível 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F6E00C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 194/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 194/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Elizete Aparecida de Oliveira Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG 8.621.090-8/PR e matrícula funcional 306941, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** promoção horizontal, do padrão B – nível 09, para o padrão B – nível 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:80DE6ED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 195/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 195/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Emidia Fernandes de Oliveira da Maia,** portadora da cédula de identidade civil com RG 9.178.172-7/PR e matrícula funcional 341421, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** promoção horizontal, do padrão B – nível 07, para o padrão B – nível 08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:60FE17B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 196/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 196/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Georgia Luciana de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG 2.019.418/SC e matrícula funcional 198791, ocupante do cargo público de **Enfermeiro,** promoção horizontal, do padrão B – nível 09, para o padrão B – nível 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:29A2E182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 197/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 197/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Gerdi Aparecida Tomaz Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG 14.724.503-3/PR e matrícula funcional 60411, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** promoção horizontal, do padrão C – nível 10, para o padrão C – nível 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E74DA9FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 198/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 198/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Iris Quandt,** portadora da cédula de identidade civil com RG 5.775.198-3/PR e matrícula funcional 4851, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** promoção horizontal, do padrão C – nível 15, para o padrão C – nível 16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6A0B0A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 199/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 199/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Ivan Bueno Franco,** portador da cédula de identidade civil com RG 1.649.972/SC e matrícula funcional 1751, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** promoção horizontal, do padrão A – nível 17, para o padrão A – nível 18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1A486F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 200/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 200/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Jaison Luiz Rodrigues da Fonseca,** portador da cédula de identidade civil com RG 8.846.852-0/PR e matrícula funcional 310111, ocupante do cargo público de **Agente Operacional,** promoção horizontal, do padrão B – nível 09, para o padrão B – nível 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:884E3803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 201/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 201/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **João Carlos Caldas,** portador da cédula de identidade civil com RG 9/R 1.198.766/SC e matrícula funcional 4931, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** promoção horizontal, do padrão A – nível 12, para o padrão A – nível 13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9F014EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 202/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 202/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **João Manoel Gonçalves Ribeiro,** portador da cédula de identidade civil com RG 6.498.389-0/PR e matrícula funcional 8411, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** promoção horizontal, do padrão A – nível 14, para o padrão A – nível 15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B4CC54DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 203/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 203/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **José Gonçalves Ribeiro,** portador da cédula de identidade civil com RG 9/R 1.641.045/SC e matrícula funcional 8251, ocupante do cargo público de **Motorista,** promoção horizontal, do padrão A – nível 15, para o padrão A – nível 16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8EFB7BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 204/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 204/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Jusseli Aparecida Schroth Machovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG 21/R 4.535.370/SC e matrícula funcional 101551, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** promoção horizontal, do padrão B – nível 05, para o padrão B – nível 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BC9E3CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 205/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 205/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Kátia Rejane Nenevê,** portadora da cédula de identidade civil com RG 2.013.114/SC e matrícula funcional 235581, ocupante do cargo público de **Advogado,** promoção horizontal, do padrão B – nível 07, para o padrão B – nível 08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4BEC3206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 206/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 206/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Luiz Roberto Peres Armelin,** portador da cédula de identidade civil com RG 3.598.702-9/PR e matrícula funcional 22591, ocupante do cargo público de **Médico,** promoção horizontal, do padrão A – nível 10, para o padrão A – nível 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F19F099D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 205/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 205/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Kátia Rejane Nenevê,** portadora da cédula de identidade civil com RG 2.013.114/SC e matrícula funcional 235581, ocupante do cargo público de **Advogado,** promoção horizontal, do padrão B – nível 07, para o padrão B – nível 08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4CF7FC0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 207/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 207/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Marcilene do Carmo Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG 7.979.668-9/PR e matrícula funcional 191351, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem,** promoção horizontal, do padrão A – nível 08, para o padrão A – nível 09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:439900DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 208/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 208/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG 6.192.536-8/PR e matrícula funcional 21941, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem,** promoção horizontal, do padrão A – nível 15, para o padrão A – nível 16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:514CE07B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 209/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 209/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Marialina Stoeberl,** portadora da cédula de identidade civil com RG 3.959.552/SC e matrícula funcional 373541, ocupante do cargo público de **Técnico em Vigilância Sanitária,** promoção horizontal, do padrão A – nível 07, para o padrão A – nível 08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5ED40DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 210/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 210/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Marilse Francz Wilgosz,** portadora da cédula de identidade civil com RG 15.196.801-5/PR e matrícula funcional 238501, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** promoção horizontal, do padrão B – nível 09, para o padrão B – nível 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7B626606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 211/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 211/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Marivalda Aparecida Fragoso,** portadora da cédula de identidade civil com RG 4.963.022-9/SC e matrícula funcional 308991, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** promoção horizontal, do padrão B – nível 09, para o padrão B – nível 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:04F0B148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 212/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 212/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Mirian Aparecida Miyagi,** portadora da cédula de identidade civil com RG 4.417.873-7/PR e matrícula funcional 20891, ocupante do cargo público de **Odontólogo,** promoção horizontal, do padrão A – nível 08, para o padrão A – nível 09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7EA71723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 213/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 213/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Nelson Silvano Simões,** portador da cédula de identidade civil com RG 5.441.906-6/PR e matrícula funcional 5311, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** promoção horizontal, do padrão B – nível 15, para o padrão B – nível 16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8C03A1B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 214/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 214/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Noemi Pereira de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG 9/R 1.648.488/SC e matrícula funcional 78621, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem,** promoção horizontal, do padrão A – nível 08, para o padrão A – nível 09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6CBDD750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 215/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 215/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Olga Lang Portela,** portadora da cédula de identidade civil com RG 6.767.875-3/PR e matrícula funcional 5661, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** promoção horizontal, do padrão B – nível 13, para o padrão B – nível 14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CCD75C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 216/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 216/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Olga Wajda,** portadora da cédula de identidade civil com RG 5.157.283-1/PR e matrícula funcional 101461, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** promoção horizontal, do padrão B – nível 10, para o padrão B – nível 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:813808B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 217/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 217/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Patrícia Lemos,** portadora da cédula de identidade civil com RG 4.185.925/SC e matrícula funcional 300741, ocupante do cargo público de **Nutricionista,** promoção horizontal, do padrão B – nível 09, para o padrão B – nível 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F1BF29B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 218/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 218/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Paulo Cavalheiro da Silva,** portador da cédula de identidade civil com RG 9/R 1.367.610/SC e matrícula funcional 7951, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** promoção horizontal, do padrão C – nível 14, para o padrão C – nível 15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E2B08545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 219/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 219/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Roseli Ananias Ferraz,** portadora da cédula de identidade civil com RG 13.049.770-5/PR e matrícula funcional 395781, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** promoção horizontal, do padrão A – nível 07, para o padrão A – nível 08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B1571683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 220/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 220/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Rosemari Terezinha Buba,** portadora da cédula de identidade civil com RG 3.290.689-3/PR e matrícula funcional 17081, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** promoção horizontal, do padrão B – nível 13, para o padrão B – nível 14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B4731C68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 220/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 220/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Rosemari Terezinha Buba,** portadora da cédula de identidade civil com RG 3.290.689-3/PR e matrícula funcional 17081, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** promoção horizontal, do padrão B – nível 13, para o padrão B – nível 14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:21D89439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 221/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 221/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Rosilda Aparecida Gonçalves Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG 8.821.761-6/PR e matrícula funcional 64401, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** promoção horizontal, do padrão A – nível 09, para o padrão A – nível 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EE715803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 222/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 222/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021,

considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Scheila Fuerst Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG 10.094.184-8/PR e matrícula funcional 101491, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** promoção horizontal, do padrão C – nível 05, para o padrão C – nível 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8F9C96EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 223/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 223/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Seandra Cordeiro de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG 6.338.458-5/PR e matrícula funcional 52401, ocupante do cargo público de **Odontólogo,** promoção horizontal, do padrão B – nível 09, para o padrão B – nível 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CA56065C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 224/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 224/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Silvio Gonçalves Ribeiro,** portador da cédula de identidade civil com RG 4.662.827-6/PR e matrícula funcional 8331, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** promoção horizontal, do padrão A – nível 14, para o padrão A – nível 15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BAA1557D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 225/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 225/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Simon Schneider,** portador da cédula de identidade civil com RG 6.268.104-7/PR e matrícula funcional 282901, ocupante do cargo público de **Engenheiro Civil,** promoção horizontal, do padrão B – nível 07, para o padrão B – nível 08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E5B40D70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 226/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 226/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Soeli Terezinha Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG 5.466.080-4/PR e matrícula funcional 22241, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem,** promoção horizontal, do padrão A – nível 13, para o padrão A – nível 14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:80BB2D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 227/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 227/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Solange Aparecida Ziemmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG 8.009.354-3/PR e matrícula funcional 191511, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem,** promoção horizontal, do padrão A – nível 08, para o padrão A – nível 09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4A4B3FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 228/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 228/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG 2.925.346/SC e matrícula funcional 381991, ocupante do cargo público de **Enfermeiro,** promoção horizontal, do padrão B – nível 07, para o padrão B – nível 08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DC805934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 229/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 229/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Tatiana Aparecida Domingos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG 8.787.088-0/PR e matrícula funcional 120921, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** promoção horizontal, do padrão C – nível 07, para o padrão C – nível 08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B310F6CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 230/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 230/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Tatiane Andreza Katzer,** portadora da cédula de identidade civil com RG 2.925.371/SC e matrícula funcional 316151, ocupante do cargo público de **Psicólogo,** promoção horizontal, do padrão B – nível 08, para o padrão B – nível 09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:810C8451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 231/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 231/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Valfrido Alves Domingos,** portador da cédula de identidade civil com RG 4.867.912-9/PR e matrícula funcional 10151, ocupante do cargo público de **Agente Operacional,** promoção horizontal, do padrão A – nível 14, para o padrão A – nível 15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:35A83669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 232/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 232/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Vilson Genésio Ziemmer,** portador da cédula de identidade civil com RG 4.901.443-0/PR e matrícula funcional 114871, ocupante do cargo público de **Motorista,** promoção horizontal, do padrão C – nível 06, para o padrão C – nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E6906256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 233/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 233/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Wilson Busch,** portador da cédula de identidade civil com RG 4.372.477-0/PR e matrícula funcional 5231, ocupante do cargo público de **Motorista,** promoção horizontal, do padrão B – nível 15, para o padrão B – nível 16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E3C3628D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 001/2023.
FORNECEDOR: RT7 SEGURANÇA LTDA
DECISÃO: Adotar as razões constantes do parecer jurídico e DECIDO pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa RT7 SEGURANÇA LTDA, e pela manutenção do julgamento proferido em 06 de fevereiro de 2023.

Piên/PR, 28 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:870C5ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 146/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 146/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de abril a 27 de abril de 2023, ao servidor público **Anderson Taschek,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 9.945.923-9/PR e matrícula funcional 105501, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B46CC46C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 234/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 234/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Rodolfo Goulart Muller, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de fevereiro à 10 de fevereiro de 2023, a empregada pública **Joanita Grosskopf Mielke,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.602.720-5/PR, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F7688A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 235/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 235/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Eduardo Castanhel, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de fevereiro à 10 de fevereiro de 2023, a servidora pública **Valdirene Honorio de Lima Trajanovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.978-5/PR, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3855CB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 236/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 236/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Alessandra Fuck, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de fevereiro à 28 de fevereiro de 2023, a empregada pública **Francisca Patricia Lachowski Vieira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.593.217-4/SC, ocupante do emprego público de **Agente de combate a endemias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7B7E107F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 237/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 237/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Cassandra Vieira, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de fevereiro à 15 de fevereiro de 2023, ao empregado público **Luis Henrique Parchen,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 12.680.048-7/PR, ocupante do emprego público de **Auxiliar administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:527B9DEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 238/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 238/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Eduardo Castanhel, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de fevereiro à 28 de fevereiro de 2023, a servidora pública **Ana Maria de Souza,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.535.813/sc, ocupante do emprego público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B830DC24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 239/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 239/2023.DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Rodolfo Goulart Muller, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de fevereiro à 24 de fevereiro de 2023, a servidora pública **Josmeri de Fatima Augustin Simões,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.956.301-5/PR, ocupante do emprego público de **Auxiliar administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:14D6635C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 240/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 240/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Ludmila Arebola Rubin de Celis Meri, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de fevereiro à 25 de fevereiro de 2023, a servidora pública **Tatiana Aparecida Domingos da Silva,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.088-0/PR, ocupante do emprego público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:25BDA894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 241/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 241/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de abril a 06 de abril de 2023, ao servidor público **Claudinei de Siqueira,** portador da cédula de identidade civil com RG. 3.270.269-8/SC, ocupante do cargo público de **Contador.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5D7EE7A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 242/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 242/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de março a 17 de março de 2023, a servidora pública **Gabriela Tambosi,** portador da cédula de identidade civil com RG. 4.799.240/SC, ocupante do cargo público de **Farmacêutica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:12D8DDB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 180/2023. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 180/2023.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Aldo Pscheidt,** portador da cédula de identidade civil com RG 5.003.099-7/PR e matrícula funcional 1083, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** promoção horizontal, do padrão C – nível 09, para o padrão C – nível 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a dezembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:21CB7B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 253/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 253/2023
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 104013457/PR matrícula funcional 4765675, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Assistência à Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião da Secretaria Executiva - 2ª Regional da Saúde.	27/02/2023	Curitiba/PR	01 (Um)	50,00	1737/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:331CC1C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 254/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 254/2023
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Danielli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
2ª Reunião do COMESP sobre serviço de Acolhimento Familiar.	02/03/2023	Curitiba/PR	01 (Um)	50,00	1738/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:991A6DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 255/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 255/2023
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Gabriela Ribeiro de Castro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.497.210-8/PR matrícula funcional 4765759, ocupante do cargo público de **Psicóloga**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
2ª Reunião do COMESP sobre serviço de Acolhimento Familiar.	02/03/2023	Curitiba/PR	01 (Um)	50,00	1739/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:A77E912D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 042, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 042, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE ISENÇÃO, DESCONTO E RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU.

O Prefeito Municipal de PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 122, 123, 125, 126 e 127 da Lei Municipal nº 1.485, de 01 de dezembro de 2022 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A isenção pode ser concedida:
I - em caráter geral, embora a sua aplicabilidade possa ser restrita a determinada área ou zona do Município, em função de condições peculiares;
II - em caráter individual, por despacho da autoridade administrativa, em requerimento no qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos na lei para sua concessão.

§ 1º Os prazos e os procedimentos relativos à renovação das isenções serão definidos em ato do Poder Executivo, cessando automaticamente os efeitos do benefício a partir do primeiro dia do período para o qual o interessado deixar de promover a continuidade do reconhecimento da isenção.

§ 2º O despacho referido neste artigo não gera direito adquirido e será revogado de ofício, sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do benefício.

§ 3º Como regra geral, a isenção sobre tributos que incidem anualmente deverá ser requerida pelo interessado antes da notificação do lançamento tributário de cada ano ou alegada dentro do prazo para impugnação ao lançamento tributário, para comprovação da existência ou da manutenção dos requisitos legais, salvo se:
I - a lei ou o regulamento previrem a aplicação e a manutenção automática da isenção para os exercícios futuros, por parte da Administração Tributária, na forma e nas condições neles estabelecidas, tendo em vista os elementos de prova arquivados na Prefeitura Municipal e a economicidade nos procedimentos;
II - o regulamento fixar outra data limite para o requerimento.

CAPÍTULO II
DO IPTU

Art. 2º Fica concedida a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial, Urbana o imóvel residencial cujos proprietários enquadrem-se nas seguintes hipóteses:
I - o imóvel integrante do patrimônio de aposentado ou pensionista, bem como de beneficiários do Programa de Amparo Social ao Idoso, criado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, ou outro Programa que venha a substituí-lo, com renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos e que possuam 1 (um) único imóvel que, cumulativamente, se destine a sua moradia e que não possua outra renda urbana ou rural;
II - portador diagnosticado de neoplasia maligna (câncer) ou seus dependentes que possuam 1 (um) único imóvel e que este se destine a sua moradia, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, observada a previsão dos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 1º O benefício da isenção deverá ser requerido anualmente, pelas pessoas referidas no *caput* deste artigo, ou pelo seu representante legal, juntando ao processo documentos que comprovem cada uma das condições acima, bem como os seus documentos pessoais, declinando no requerimento a sua qualificação civil e o seu endereço, tudo na forma dos Anexos II e III, e após analisados pela autoridade competente será dado o despacho autorizando ou não a isenção.

§ 2º Para o reconhecimento da isenção a que alude o inciso II do *caput* deste artigo, será considerado diagnosticado aquele que apresente atestado de diagnóstico assinado por médico, pertencente ao Sistema Único de Saúde (SUS), devidamente identificado por seu registro profissional, emitido na conformidade das normas dos Conselhos Federal e Regional de Medicina, com identificação de patologia consignada no Código Internacional de Doenças (CID), e descritivo dos sintomas ou do histórico patológico pelo qual se identifique que a pessoa ou dependente seu é portador de neoplasia maligna.

§ 3º Serão considerados dependentes do proprietário do imóvel:
I - o parceiro afetivo, casado ou vivendo em união estável;
II - o descendente em linha reta, consanguíneo ou não, com idade inferior a 18 (dezoito) anos, desde que não seja casado;
III - o incapaz, de que o proprietário do imóvel obtenha a guarda legal;
IV - o menor de 18 (dezoito) anos, de que o proprietário do imóvel obtenha a guarda legal.

§ 4º É vedado conceder os benefícios de que tratam os incisos I e II deste artigo:
I - a pessoas jurídicas;
II - ao proprietário que possua mais de um imóvel do Município;
III - ao proprietário de imóvel com área construída superior a 70m2;

IV - ao proprietário de imóvel com valor venal superior a 547,98 (quinhentos e quarenta e sete e noventa e oito) UFM;
V - a quem locar o imóvel.

Art. 3º Não incide o Imposto Predial e Territorial Urbano sobre a área do imóvel que comprovadamente seja utilizada para exploração de atividade extrativista, vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, nos termos do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 57, de 18 de novembro de 1966, nos termos do § 5º, observado o seguinte:
I - entende-se por atividade extrativista a coleta, recolhida, extração ou captura de produtos de origem animal, vegetal ou mineral;
II - entende-se por atividade agrícola o conjunto de técnicas utilizadas para cultivar plantas com o objetivo de obter alimentos, fibras, energia, matéria-prima para roupas, construções, medicamentos, ferramentas, ou apenas para contemplação estética;
III - entende-se por atividade pecuária a arte ou o conjunto de processos técnicos usados na domesticação e criação de animais com objetivos econômicos, feita no campo;
IV - entende-se por atividade agroindustrial a atividade econômica de produção de mercadorias destinadas à alimentação humana ou animal.

Parágrafo único. Para os fins do reconhecimento de não incidência a que alude este artigo, o contribuinte deverá comprovar a utilização do imóvel predominantemente para exploração econômica de uma ou mais atividades previstas no caput deste artigo, preferencialmente acompanhada dos documentos elencados neste Decreto.

Seção I
Isenções e Descontos

Subseção I
Área de Preservação Permanente, Área de Mata Nativa ou Área Alagadiça

Art. 4º O interessado em requerer a concessão de isenção para área de preservação permanente e/ou desconto para área de mata nativa ou área alagadiça, deverá apresentar requerimento, conforme modelo constante no Anexo I, que deverá ser protocolado na repartição fiscal preferencialmente no exercício financeiro imediatamente anterior ao do lançamento do tributo.

Art. 5º O requerimento para isenção e/ou desconto do IPTU de que trata o art. 4º deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
I - Documento de identificação e CPF do requerente, se pessoa física, e Contrato e/ou Estatuto Social e CNPJ, se pessoa jurídica;
II - Carne do IPTU (último lançamento), ou Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI);
III - Certidão atualizada da Matrícula ou Transcrição do Imóvel (assim entendida aquela emitida a no máximo 90 dias) ou documento comprobatório da posse sobre o imóvel (escritura pública, contrato de compra e venda etc);
IV - Levantamento topográfico do imóvel elaborado em até 5 (cinco) anos anteriores a data do requerimento, por profissional habilitado, destacando a área de preservação permanente e/ou área de mata nativa e/ou área alagadiça (enviar também o arquivo digital: dwg, pdf, shp, kmz);
V - Memorial descritivo do imóvel, com descrição da área de preservação permanente, e/ou área de mata nativa e/ou área alagadiça;
VI - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do levantamento topográfico;
VII - Laudo de vistoria do imóvel emitido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo único. O interessado fica obrigado a apresentar novo levantamento topográfico sempre que houver alteração no uso do imóvel, aumentando ou diminuindo a área de preservação permanente e/ou área de mata nativa e/ou área alagadiça.

Art. 6º Os benefícios previstos no art. 4º somente serão concedidos para os contribuintes que não possuam débitos vencidos junto ao Fisco Municipal.

Subseção II
Imóvel Integrante do Patrimônio de Aposentado ou Pensionista

Art. 7º O interessado em requerer a concessão de isenção do IPTU sobre imóvel integrante do patrimônio de aposentado ou pensionista, ou de beneficiário do Programa de Amparo Social ao Idoso criado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social ou outro Programa que venha a substituí-lo, deverá apresentar requerimento, conforme modelo constante no Anexo II, que deverá ser protocolado na repartição fiscal preferencialmente no exercício financeiro imediatamente anterior ao do lançamento do tributo.

Art. 8º O requerimento para a isenção do IPTU de que trata o art. 7º deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
I - Documento de Identificação e CPF do requerente;
II - Carne do IPTU (último lançamento) ou Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI);
III - Certidão atualizada da Matrícula ou Transcrição do Imóvel (assim entendida aquela emitida a no máximo 90 dias) ou documento comprobatório da posse sobre o imóvel (escritura pública, contrato de compra e venda etc);
IV - Carta de Concessão ou outro documento que comprove a condição de beneficiário;
V - Parecer técnico de profissional da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil para comprovar a composição familiar e a renda mensal familiar, emitido no mesmo ano que for apresentado o requerimento;
VI - Declaração firmada pelo aposentado, pensionista ou beneficiário, de que não possui outro imóvel conforme modelo constante no Anexo II;
VII - Comprovação de que o imóvel é utilizado como sua residência através da apresentação de comprovante de residência (conta de luz, conta de água, conta de telefone) ou declaração firmada pelo aposentado, pensionista ou beneficiário, conforme modelo Anexo II.

Art. 9º A concessão da isenção prevista no art. 7º deverá ser requerida anualmente pelo interessado, até a data limite fixada para impugnações ao lançamento do IPTU.

Art. 10. A partir da segunda concessão da isenção poderão ser anexados ao requerimento apenas os documentos constantes dos incisos III, V, VI e VII do art. 8º.

Art. 11. Os benefícios previstos no art. 7º somente serão concedidos para os contribuintes que não possuam débitos vencidos junto ao Fisco Municipal.

Subseção III
Imóvel Integrante do Patrimônio de Portadores de Neoplasia Maligna

Art. 12. O interessado em requerer a concessão de isenção do IPTU sobre imóvel integrante do patrimônio e residência do proprietário ou dependente do proprietário que comprovadamente seja portador de Neoplasia Maligna (Câncer), deverá apresentar requerimento, conforme modelo constante no Anexo III, que deverá ser protocolado na repartição fiscal preferencialmente no exercício financeiro imediatamente anterior ao do lançamento do tributo.

Parágrafo único. A isenção de que trata caput será concedida somente para possuidores de um único imóvel, que seja utilizado exclusivamente para sua residência e que a família tenha renda mensal de até 02 (dois) salários mínimos.

Art. 13. O requerimento para isenção do IPTU de que trata o art. 12 deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
I - Documento de identificação do Requerente ou do dependente do proprietário quando o mesmo for o portador da doença;
II - Matrícula do imóvel ou outro documento que comprove a posse justa, exemplo contrato de compra e venda, escritura de cessão de direitos etc,
III - Carne do IPTU (último lançamento) ou Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI);
IV - Declaração de que usa o imóvel para residência própria e da família;
V - Laudo médico fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, sendo que laudo deve constar:
a) diagnostico expressivo da doença;

b) estágio clínico atual;
c) classificação internacional da doença (CID);
d) carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM);
e) data atualizada no laudo de 30 dias anterior a solicitação de isenção de IPTU.
VI - Parecer técnico de profissional da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil para comprovar a composição familiar e a renda mensal familiar, emitido no mesmo ano que for apresentado o requerimento.

Art. 14. A concessão da isenção prevista no art. 12 deverá ser requerida anualmente pelo interessado, até a data limite fixada para impugnações ao lançamento do IPTU.

Art. 15. Os benefícios previstos no art. 12 somente serão concedidos para os contribuintes que não possuam débitos vencidos junto ao Fisco Municipal anterior da data de início do diagnóstico da doença.

Art. 16. Os contribuintes que já efetuaram os pagamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), não serão beneficiados com o pedido de restituição.

Seção II
Não incidência do IPTU

Art. 17. O interessado em requerer o reconhecimento da não incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, prevista no art. art. 123 do CTM, deverá apresentar requerimento, conforme modelo constante no Anexo IV, que deverá ser protocolado na repartição fiscal preferencialmente no exercício financeiro imediatamente anterior ao do lançamento do tributo.

Parágrafo único. Caso o imóvel objeto do pedido de reconhecimento de não incidência, com fulcro no art. 123 do CTM, também possua áreas de preservação permanente, de mata nativa e/ou alagadiça, poderá o contribuinte apresentar requerimento único, contemplando as hipóteses de não incidência, isenção e desconto.

Art. 18. O requerimento para reconhecimento de não incidência do IPTU de que trata o art. 17 deverá ser acompanhado, conforme o caso, dos seguintes documentos, de modo a demonstrar que no imóvel se explora economicamente uma ou algumas das atividades descritas no art. 123 do CTM:
I - documento de identificação e CPF, se pessoa física, e Contrato e/ou Estatuto Social e CNPJ, se pessoa jurídica;
II - matrícula atualizada do imóvel;
III - carne do IPTU (último lançamento) ou Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI); IV - CCIR atualizado;
V - declaração do ITR referente ao último exercício exigível;
VI - CAR;
VII - certidão de cadastro ativo como produtor rural junto ao Estado do Paraná (CAD-PRO), se pessoa física, ou inscrição ativa junto ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Paraná, se pessoa jurídica;
VIII - notas fiscais das vendas ou transferências dos produtos compatíveis com o tipo de atividade exercida e de acordo com a capacidade produtiva do imóvel;
IX - inventário de animais atualizado (relatório de exploração pecuária completa) obtido junto à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, para produtores rurais que explorem atividade econômica de criação de gado;
X - contrato de arrendamento, comodato, parceria ou locação, se for o caso;
XI - declaração preenchida e assinada pelo produtor rural, conforme modelo anexo V;
XII - levantamento topográfico do imóvel elaborado por profissional habilitado, destacando a área utilizada nas atividades extrativista vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, de preservação permanente e/ou área de mata nativa e/ou área alagadiça (enviar também o arquivo digital: dwg, pdf, shp, kmz);
XIII - memorial descritivo do imóvel, com descrição da área utilizada nas atividades extrativista vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, de preservação permanente, e/ou área de mata nativa e/ou área alagadiça;
XIV - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do levantamento topográfico;
XV - laudo de vistoria do imóvel realizada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 1º Para efeitos deste artigo, o produtor rural deverá estar em dia com o processo de prestação de contas das notas fiscais, nos termos previstos em regulamento expedido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 2º A não incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, prevista no art. 17, também se aplica ao imóvel objeto de contrato de arrendamento, comodato, parceria ou locação, desde que atendidos os requisitos deste Decreto.

§ 3º Nos casos específicos em que o tipo de atividade envolva produção de longo prazo, o produtor ficará dispensado da emissão das notas fiscais enquanto a produção animal ou vegetal não atingir sua maturação.

Art. 19. Para a não incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, na forma desta seção, deverá o contribuinte comprovar que o imóvel é uma propriedade produtiva, efetivamente utilizada para exploração de atividade extrativista vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Lei Federal nº 57, de 18 de novembro de 1966.

Art. 20. Considera-se propriedade produtiva aquela que, explorada econômica e racionalmente, atinge, simultaneamente, graus de utilização da terra e de eficiência na exploração, segundo índices fixados pelo órgão federal competente.

§ 1º O grau de utilização da terra, para efeito do caput deste artigo, deverá ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento), calculado pela relação percentual entre a área efetivamente utilizada e a área aproveitável total do imóvel.

§ 2º O grau de eficiência na exploração da terra deverá ser igual ou superior a 100% (cem por cento), e será obtido de acordo com a seguinte sistemática:
I - para os produtos vegetais, divide-se a quantidade colhida de cada produto pelos respectivos índices de rendimento estabelecidos pelo órgão competente;
II - para a exploração pecuária, divide-se o número total de Unidades Animais (UA) do rebanho, pelo índice de lotação estabelecido pelo órgão competente;
III - a soma dos resultados obtidos na forma dos incisos I e II deste parágrafo, dividida pela área efetivamente utilizada e multiplicada por 100 (cem), determina o grau de eficiência na exploração.

§ 3º Considera-se efetivamente utilizadas:
I - as áreas plantadas com produtos vegetais;
II - as áreas de pastagens nativas e plantadas, observado o índice de lotação por zona de pecuária, fixado pelo Poder Executivo;
III - as áreas de exploração extrativa vegetal ou florestal, observados os índices de rendimento estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea, e a legislação ambiental;
IV - as áreas de exploração de florestas nativas, de acordo com plano de exploração e nas condições estabelecidas pelo órgão federal competente;
V - as áreas sob processos técnicos de formação ou recuperação de pastagens ou de culturas permanentes, tecnicamente conduzidas e devidamente comprovadas, mediante documentação e Anotação de Responsabilidade Técnica.

§ 4º No caso de mais de um cultivo no ano, com um ou mais produtos, no mesmo espaço, considera-se efetivamente utilizada a maior área usada no ano considerado.

§ 5º Para os produtos que não tenham índices de rendimentos fixados, adotar-se-á a área utilizada com esses produtos, com resultado do cálculo previsto no inciso I do § 2º deste artigo.

§ 6º Não perderá a qualificação de propriedade produtiva o imóvel que, por razões de força maior, caso fortuito ou de renovação de pastagens tecnicamente conduzida, devidamente comprovados pelo órgão competente, deixar de apresentar, no ano respectivo, os graus de eficiência na exploração, exigidos para a espécie.

Art. 21. Nos casos em que o proprietário possuir mais de um imóvel, a comprovação de atendimento dos requisitos previstos neste regulamento deverá ser feita em relação a cada um deles, através de protocolo de processos administrativos distintos, mediante apresentação dos documentos elencados nos art. 5º e/ou art. 18 deste Decreto de forma individual e com indicação de produção compatível com cada um dos endereços, exceto em caso de imóveis de mesmo proprietário que sejam contíguos, os quais a documentação pode ser apresentada em um único processo, desde que estejam demarcados com as devidas delimitações e informações de áreas e matrículas em cada imóvel apresentado.

Seção III
Disposições Finais

Art. 22. No caso da não apresentação, junto com o Requerimento, de qualquer dos documentos elencados, o pedido de isenção, desconto ou não incidência de IPTU será arquivado de plano.

Parágrafo único. Recebida a documentação, a repartição tributária analisará o cumprimento dos requisitos e condições de acesso ao benefício pretendido, conforme previsto neste decreto, emitindo parecer quanto à matéria objeto do requerimento.

Art. 23. Após a análise fiscal do requerimento e respectivos documentos comprobatórios, o processo será encaminhado para parecer jurídico (se a solicitação for relativa à não incidência de IPTU) e/ou para o Secretário de Administração e Finanças, responsável pela análise final dos pedidos, o qual poderá, a seu critério, solicitar outros documentos ou esclarecimentos que julgar necessários, bem como realizar quaisquer diligências necessárias a fim de instruir o julgamento do pedido.

Art. 24. Concluídas as análises técnicas e as diligências designadas (se necessária), caberá ao Secretário de Administração e Finanças proferir a decisão final do pedido.

Parágrafo único. Serão indeferidos pela Secretaria de Administração e Finanças os pedidos de isenção, desconto e reconhecimento de não incidência do IPTU sobre imóvel urbano quando o contribuinte não atender aos requisitos e condições fixados neste regulamento e na legislação correspondente.

Art. 25. Caso as condições para a manutenção do benefício deixem de ser atendidas (como por exemplo: redução da área de mata nativa, extinção do uso rural do imóvel, entre outros) mesmo que parcialmente, o interessado deverá comunicá-las à Secretaria Municipal de Finanças até o final do ano calendário, a qual procederá revisão da isenção, desconto ou não incidência para o lançamento do exercício financeiro seguinte.

Parágrafo único. A falta de comunicação referida no caput, resultará na aplicação de multa descrita no art. 129, I, CTM, sem prejuízo da cobrança do IPTU no período devido.

Art. 26. Os benefícios fiscais relativos ao IPTU regulamentados por este Decreto serão revogados, a qualquer tempo, caso fique comprovado que o interessado omitiu ou alterou informações para obter o benefício.

Art. 27**.** A concessão de isenções, descontos e o reconhecimento da não incidência do IPTU, não exoneram os beneficiários do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação, bem como da obrigação do pagamento dos demais tributos municipais.

CAPÍTULO III
DO IPTU SOCIAL E IPTU VERDE

Seção I
Do IPTU Verde

Art. 28. Fica instituído no Município de PIÊN o Programa IPTU VERDE, cujo objetivo é fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, ofertando em contrapartida benefício tributário ao contribuinte.

§ 1º Para obter o incentivo fiscal, o contribuinte deverá estar em dia com suas obrigações tributárias.

§ 2º A renovação do pedido de benefício tributário deverá ser feita anualmente, até a data limite fixada para impugnações ao lançamento do IPTU.

§ 3º O benefício será extinto quando:
I - o proprietário do imóvel inutilizar à medida que levou à concessão do desconto;
II - o interessado não fornecer as informações solicitadas pelo órgão competente.

Art. 29**.** Será concedido benefício tributário aos proprietários de imóveis residenciais e territoriais que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, nos casos seguintes:
I - o imóvel que contenha área de preservação permanente, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, terá isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano sobre a parcela da área protegida, observado o contido no § 1º deste artigo;
II - o imóvel que contenha área de mata nativa ou área alagadiça, e que não se enquadre nas disposições do inciso anterior, terá desconto de 70% (setenta por cento) no Imposto Predial e Territorial Urbano sobre a referida área, observado o disposto no § 1º deste artigo;
III – no caso de imóveis residenciais ou comerciais (incluindo condomínios horizontais e prédios), se forem adotadas as seguintes medidas, conforme padrões técnicos mínimos para cada medida, observadas as regras do § 2º deste artigo:
a) sistema de captação da água da chuva, assim considerado o sistema que capte água da chuva e armazene em reservatórios para utilização do próprio imóvel;
b) sistema de reuso de água, assim considerada a utilização, após o devido tratamento, das águas residuais provenientes do próprio imóvel, para atividades que não exijam que a mesma seja potável;
c) sistema de aquecimento hidráulico solar, assim considerada a utilização de sistema de captação de energia solar térmica para aquecimento de água, com a finalidade de reduzir parcialmente, o consumo de energia elétrica na residência;
d) sistema de aquecimento elétrico solar, assim considerada a utilização de captação de energia solar térmica para reduzir parcial ou integralmente o consumo de energia elétrica da residência, integrado com o aquecimento da água;
e) construções com material sustentável, assim considerada a utilização de materiais que atenuem os impactos ambientais, desde que esta característica sustentável seja comprovada mediante apresentação de selo ou certificado;
f) utilização de energia passiva, assim consideradas a edificações que possuam projeto arquitetônico onde seja especificado dentro do mesmo, as contribuições efetivas para a economia de energia elétrica, decorrentes do aproveitamento de recursos naturais como luz solar e vento, tendo como consequência a diminuição de aparelhos mecânicos;
g) sistema de utilização de energia eólica.

§ 1º Quanto à concessão de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo:
I – o requerimento deverá ser apresentado pelo proprietário, titular do domínio útil ou possuidor do imóvel, acompanhado dos seguintes documentos:
a - Documento de identificação e CPF do requerente, se pessoa física, ou Contrato e/ou Estatuto Social e CNPJ, se pessoa jurídica;
b - Carne do IPTU (último lançamento), ou Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI);
c - Certidão atualizada da Matrícula ou Transcrição do Imóvel (assim entendida aquela emitida a no máximo 90 dias) ou documento

comprobatório da posse sobre o imóvel (escritura pública, contrato de compra e venda etc.);
d - Levantamento topográfico do imóvel elaborado, em até cinco anos anterior a data do requerimento, por profissional habilitado, destacando a área de preservação permanente e/ou área de mata nativa e/ou área alagadiça (enviar também o arquivo digital: dwg, pdf, shp, kmz através do e-mail receitas.administracao@pien.pr.gov.br);
e - Memorial descritivo do imóvel relativa as áreas de preservação permanente, e/ou área de mata nativa e/ou área alagadiça;
f - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do levantamento topográfico elaborado;
g - Laudo de vistoria do imóvel emitido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
II - a isenção poderá ser suspensa por simples despacho da autoridade competente, quando não observadas às condições legais de preservação das áreas beneficiadas ou quando a área deixe de apresentar mata nativa ou área alagadiça, conforme o caso.

§ 2º No caso do benefício a que alude o inciso III do *caput* deste artigo, a título de incentivo, será concedido o desconto no IPTU do imóvel, para as medidas nele previstas, na seguinte proporção, observado o limite máximo de 15% (quinze por cento):
I - 2% (dois por cento) para cada hipótese atendida em relação às alíneas “a”, “b” e “e”; e
II - 3% (três por cento) para cada hipótese atendida em relação aos incisos “c”, “d”, “f” e “g”.

§ 3º O requerimento para o benefício a que alude o inciso III do *caput* deste artigo, conforme modelo constante no Anexo VI, deverá ser acompanhado de Laudo de vistoria do imóvel emitido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e dos seguintes documentos:
I - Sistema de captação e reuso de águas pluviais (alínea “a” e “b”): 4 (quatro) fotos coloridas, no mínimo, do sistema instalado, com indicação legível da capacidade de preservação e das ligações ao sistema hidráulico do imóvel;
II- Sistema de aquecimento hidráulico solar (alínea “c”): Notas fiscais dos equipamentos e do prestador de serviço, se houver; 4 (quatro) fotos coloridas, no mínimo, da(s) placa(s) e/ou similar(es); 2 (duas) fotos coloridas, no mínimo, do(s) boiler(s);
III - Sistema de geração de energia elétrica solar (alínea “d”): 4 (quatro) fotos coloridas, no mínimo, da(s) placa(s) e/ou similar(es); 1 (uma) foto colorida, no mínimo, do inversor ou similar; Relatório de geração de energia elétrica do sistema, se houver, e; Fatura atualizada da Copel;
IV - Construção com material sustentável (alínea “e”): Laudo técnico elaborado por Engenheiro ou arquiteto, atestando que a edificação fez uso de materiais sustentáveis e apontando a porcentagem de presença destes na obra finalizada, com a devida anotação de responsabilidade técnica – ART – ou equivalente;
V- Potencialização da utilização de energia passiva (alínea “f”): 4 (quatro) fotos coloridas, no mínimo, das aberturas e outros equipamentos construtivos que possibilitem o uso de energia passiva; Laudo técnico elaborado por Engenheiro ou arquiteto, atestando que a edificação faz uso de energia passiva, com a devida anotação de responsabilidade técnica – ART – ou equivalente;
VI - Sistema de utilização de energia eólica (alínea “g”): 4 (quatro) fotos coloridas, no mínimo, do sistema de captação dos ventos (torre, hélices, turbinas eólicas e/ou similares); 1 (uma) foto colorida, no mínimo, do inversor ou similar; Relatório de geração de energia elétrica do sistema, se houver; Faturas atualizadas da Copel (últimos 2 meses anteriores ao mês de protocolo).

Seção II
Do IPTU Social

Art. 30. Ficam isentos do IPTU os proprietários que, cumulativamente:
I – estejam cadastrados no CADUNICO de programas sociais do governo federal ou possua renda familiar inferior a meio salário-mínimo;
II – que sejam proprietários de um único imóvel, com área construída inferior a 70m².

Art. 31. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Fica revogando o Decreto nº 156, de 22 de julho de 2019, e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de março de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal.

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretária de Administração e Finanças.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO E/OU DESCONTO DE IPTU ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, MATA NATIVA OU ALAGADIÇA DADOS DO REQUERENTE:

Se pessoa jurídica:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Representante legal:
Cargo:
RG:
CPF:

Se pessoa física:
Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
RG:
CPF:
Estado Civil:
Nacionalidade:
Profissão:

Eu _____, venho respeitosamente a V. presença, requerer a concessão do(s) benefício(s) fiscal abaixo descrito com fundamento no CTM:

[ ] Isenção do IPTU sobre a área protegida de imóvel com área de preservação permanente, nos termos dos art. 4º da Lei nº 12.651/12 e no art. 125 do CTM.
[ ] Desconto de 70% do IPTU, com base no art. 125 do CTM, sobre área de imóvel que contenha mata nativa ou área alagadiça.

Para comprovação do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei, encaminho os documentos em anexo:
( ) Documento de identificação e CPF do requerente, se pessoa física, e Contrato e/ou Estatuto Social e CNPJ, se pessoa jurídica;
( ) Carne do IPTU (último lançamento) e/ou Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI);
( ) Certidão atualizada da Matrícula ou Transcrição do Imóvel (assim entendida aquela emitida a no máximo 90 dias) ou documento comprobatório da posse sobre o imóvel (escritura pública, contrato de compra e venda etc);
( ) Levantamento topográfico do imóvel elaborado por profissional habilitado, destacando a área de preservação permanente e/ou área de mata nativa e/ou área alagadiça;
( ) Memorial descritivo do imóvel, com descrição da área de preservação permanente, e/ou área de mata nativa e/ou área alagadiça;
( ) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do levantamento topográfico;
( ) Laudo de vistoria do imóvel emitido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Declaro ainda que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente que omitir informação ou prestar declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código

Penal Brasileiro e crime contra a ordem tributária previsto no inciso I, do art. 2º da Lei nº 8.137/1990.

PIÊN/PR, ____/____/_____.

_____
Assinatura do contribuinte

ANEXO II
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU
Imóvel Integrante do Patrimônio de Aposentado ou Pensionista

Dados do Requerente:
Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
RG:
CPF:
Estado Civil:
Nacionalidade:
Profissão:

Eu _____, venho respeitosamente a V. presença, requerer a concessão de isenção do IPTU sobre imóvel integrante do patrimônio de aposentado ou pensionista, ou de beneficiário do Programa de Amparo Social ao Idoso criado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social ou outro Programa que venha a substituí-lo, tendo em vista que preencho os requisitos exigidos para tanto conforme disciplina o CTM:

Para comprovação do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei, encaminho os documentos em anexo:
( ) Documento de Identificação e CPF do requerente;
( ) Carne do IPTU (último lançamento) ou BCI;
( ) Certidão atualizada da Matrícula ou Transcrição do Imóvel (assim entendida aquela emitida a no máximo 90 dias) ou documento comprobatório da posse sobre o imóvel (escritura pública, contrato de compra e venda etc);
( ) Carta de Concessão de Aposentadoria ou outro documento que comprove a condição de beneficiário;
( ) Parecer técnico de profissional da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil para comprovar a composição familiar e a renda mensal familiar, emitido no mesmo ano que for apresentado o requerimento;
( ) Comprovação de que o imóvel é utilizado como sua residência através da apresentação de comprovante de residência (conta de luz, conta de água, conta de telefone).

Por fim, DECLARO, para os devidos fins, que o imóvel cadastrado sob nº _____ é o único imóvel que possuo, o qual utilizo como minha residência e de minha família.
Declaro ainda que, as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente que omitir informação ou prestar declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e crime contra a ordem tributária previsto no inciso I, do art. 2º da Lei nº 8.137/1990.

PIÊN/PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do contribuinte

ANEXO III
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU
Imóvel Integrante do Patrimônio de Portadores de Neoplasia Maligna

Dados do Requerente:

Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
RG:
CPF:
Estado Civil:
Nacionalidade:
Profissão:

Eu _____, venho respeitosamente a V. presença, requerer a concessão de isenção do IPTU sobre imóvel integrante do patrimônio e residência do proprietário ou dependente do proprietário Portadores de Neoplasia Maligna, tendo em vista que preencho os requisitos exigidos para tanto conforme disciplina a Lei nº 1340/2018:

Para comprovação do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei, encaminho os documentos em anexo:
( ) Documento de identificação do Requerente ou do dependente do proprietário quando o mesmo for o portador da doença;
( ) Matricula do imóvel ou outro documento que comprove a posse justa, exemplo contrato de compra e venda, escritura de cessão de direitos etc,
( ) Carne do IPTU (último lançamento) ou Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI);
( ) Declaração de que usa o imóvel para residência própria e da família;
( )Parecer técnico de profissional da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil para comprovar a composição familiar e a renda mensal familiar, emitido no mesmo ano que for apresentado o requerimento;
( ) Laudo médico fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo:
a) diagnostico expressivo da doença.
b) estágio Clínico atual;
c) Classificação Internacional da Doença (CID);
d) Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM);
e) Data atualizada no laudo de 30 dias anterior a solicitação de isenção de IPTU;

Por fim, DECLARO, para os devidos fins, que o imóvel cadastrado sob nº _____ é o único imóvel que possuo, o qual utilizo como minha residência e de minha família.

Declaro ainda que, as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente que omitir informação ou prestar declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e crime contra a ordem tributária previsto no inciso I, do art. 2º da Lei nº 8.137/1990.

PIÊN/PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do contribuinte.

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU SE PESSOA FÍSICA:

Eu _____ (nome), _____ (nacionalidade), _____(estado civil), _____ (profissão), nascido em ____/____/____, CPF sob nº _____, RG sob nº _____ residente na Rua _____, nº _____, bairro _____, município _____, estado _____, CEP _____, fone (__) _____, e-mail: _____.

Se pessoa jurídica:

Razão Social _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, bairro _____, PIÊN/PR, CEP_____, fone (___)

_____, e-mail: _____, representada neste ato pelo(a) Sr(a). _____(nome), _____(nacionalidade), _____(estado civil), _____(profissão), residente na Rua _____, nº _____, bairro _____, município _____, CEP _____, fone (___) _____, email: _____.

Vem respeitosamente a V. presença, requerer o(s) benefício(s) fiscal abaixo descrito:
[ ] Reconhecimento de não-incidência de IPTU sobre o imóvel, tendo em vista que o referido imóvel é utilizado para exploração de atividade ( ) extrativista, ( ) vegetal, ( ) agrícola, ( ) pecuária ou ( ) agroindustrial, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Lei Federal nº 57, de 18 de novembro de 1966, sendo o ITR, portanto, o imposto devido.

***OBSERVAÇÃO:
EXPLORAÇÃO EXTRATIVISTA: Entende-se por atividade extrativista a coleta, recolhida, extração ou captura de produtos de origem animal, vegetal ou mineral.
EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA: conjunto de técnicas utilizadas para cultivar plantas com o objetivo de obter alimentos, fibras, energia, matéria-prima para roupas, construções, medicamentos, ferramentas, ou apenas para contemplação estética.
EXPLORAÇÃO PECUARIA: arte ou o conjunto de processos técnicos usados na domesticação e criação de animais com objetivos econômicos, feita no campo.

EXPLORAÇÃO AGROINDUSTRIAL: atividade econômica de produção de mercadorias destinadas à alimentação humana ou animal.

[ ] Isenção do IPTU sobre a área protegida de imóvel com área de preservação permanente, nos termos dos art. 4º da Lei nº 12.651/12 e no inciso I do art. 126 do CTM
[ ] Desconto de 70% do IPTU com base no inciso II do art. 126 do CTM, sobre área de imóvel que contenha mata nativa ou área alagadiça.

Para comprovar o ora alegado, nos termos do art. 123 do CTM, instrui o presente com:
( ) Documento de identificação e CPF, se pessoa física, e Contrato e/ou Estatuto Social e CNPJ, se pessoa jurídica;
( ) Certidão atualizada da Matrícula ou Transcrição do Imóvel (assim entendida aquela emitida a no máximo 90 dias) ou documento comprobatório da posse sobre o imóvel (escritura pública, contrato de compra e venda etc);
( ) CCIR atualizado;
( ) declaração do ITR referente ao último exercício exigível;
( ) CAR;
( ) certidão de cadastro ativo como produtor rural junto ao Estado do Paraná (CAD-PRO), se pessoa física, ou inscrição ativa junto ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Paraná, se pessoa jurídica;
( ) notas fiscais das vendas ou transferências dos produtos compatíveis com o tipo de atividade exercida e de acordo com a capacidade produtiva do imóvel;
( ) inventário de animais atualizado (relatório de exploração pecuária completa) obtido junto à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, para produtores rurais que explorem atividade econômica de criação de gado;
( ) contrato de arrendamento, comodato, parceria ou locação, se for o caso;
( ) declaração preenchida e assinada pelo produtor rural, conforme modelo anexo V;
( ) Levantamento topográfico do imóvel elaborado por profissional habilitado, destacando a área utilizada na atividade agrícola, extrativista, vegetal, pecuária e/ou agroindustrial, de preservação permanente e/ou área de mata nativa e/ou área alagadiça (enviar também o arquivo digital: dwg, pdf, shp, kmz);
( ) Memorial descritivo do imóvel, com descrição da área utilizada na atividade agrícola, extrativista, vegetal, pecuária e/ou agroindustrial, de preservação permanente, e/ou área de mata nativa e/ou área alagadiça;
( ) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do levantamento topográfico; ( ) laudo de vistoria do imóvel realizada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

DADOS DO IMÓVEL PREENCHIDO PELA PREFEITURA

Cadastro (s) Imobiliário(s):_____
[ ] Matrícula nº _____ do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro/ [ ] Escritura, [ ] Contrato de Compra e venda, [ ] Recibo ou [ ] Outros _____, com área de _____ m².
Localizado na Rua _____, nº _____, bairro _____, neste município.
Edificações existentes:_____ .

Declaro ainda que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente que omitir informação ou prestar declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e crime contra a ordem tributária previsto no inciso I, do art. 2º da Lei nº 8.137/1990.

PIÊN/PR, ____/____/_____.

_____
Assinatura do contribuinte.

ANEXO V
Declaração de Destinação Econômica Rural de Imóvel Urbano

Dados do Produtor Rural

Nome ou Razão Social:
Nº do CAD-PRO:

INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL
Há exploração agrícola ou pecuária no imóvel? ( ) Sim ( ) Não

Em caso afirmativo, prestar as informações que seguem, de acordo com o caso:
Em se tratando de exploração agrícola, informar qual o tipo de cultivo, a área utilizada para cada tipo de cultura e o total produzido:

Cultivo de:
Em área de:
Total produzido no período sob análise:

Cultivo de:
Em área de:
Total produzido no período sob análise:

Cultivo de:
Em área de:
Total produzido no período sob análise:

Caso o imóvel se destine a criação de animais, informar qual o tipo de animal é criado (juntar documento comprobatório relacionado a criação - inventário de animais ou outro documento equivalente expedido pela ADAPAR), desde quando (ano) a atividade é explorada no imóvel, qual a finalidade, qual a quantidade de animais existentes e qual produto e em que montante foi produzido:

Criação de:
Desde:
Quantidade existente:
Finalidade:
Tipo de produto e quantidade produzida no período sob análise:

Criação de:
Desde:
Quantidade existente:
Finalidade:

Tipo de produto e quantidade produzida no período sob análise:
-

Criação de:
Desde:
Quantidade existente:
Finalidade:
Tipo de produto e quantidade produzida no período sob análise:

Criação de:
Desde:
Quantidade existente:
Finalidade:
Tipo de produto e quantidade produzida no período sob análise:

Em se tratando de criação de bovinos, indicar a área destinada a pastagem:

O imóvel se destina a algum tipo de produção de longo prazo?
( ) não ( ) sim.

Qual?
Data prevista para comercialização:

No imóvel é explorada atividade diversa da rural?
( ) não ( ) sim.

Qual(is)?

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

_____

Declaro ainda que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente que omitir informação ou prestar declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e crime contra a ordem tributária previsto no inciso I, do art. 2º da Lei nº 8.137/1990.

PIÊN/PR, ____/____/_____.

_____
Assinatura do contribuinte.

ANEXO VI
SOLICITAÇÃO PARA INCLUSÃO NO PROGRAMA IPTU VERDE PREVISTO NO INCISO III DO ART. 126 DO CTM

Eu,_____, portador da cédula de identidade nº_____, CPF nº_____, legítimo proprietário/responsável pelo imóvel localizado no endereço _____, cadastro imobiliário nº_____, telefone para contato nº_____, venho por meio deste solicitar a inclusão do imóvel acima referido no Programa IPTU Verde, o inciso III do Art. 126 do CTM do município de Piên-PR.
Seguindo as exigências da citada lei, bem como do decreto que a regulamentou, concluo o(s) enquadramento(s) na(s) seguintes(s) medida(s) para obtenção de desconto do IPTU:
( ) Sistema de aquecimento hidráulico solar
( ) Potencialização da utilização de energia passiva
( ) Construção com material sustentável
( ) Sistema de captação e reuso de águas pluviais
( ) Sistema de utilização de energia eólica
( ) Sistema de utilização de energia solar

Informo que possuo ciência quanto a necessidade de apresentação dos documentos comprobatórios da existência das medidas acima assinaladas, indispensáveis para a realização da análise, os quais seguem anexo ao presente requerimento.

Sem mais,

Piên, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura do contribuinte

Em relação aos documentos necessários para análise da concessão do benefício intitulado IPTU Verde INCISO III DO ART. 126 DO CTM, informamos que devem ser protocolados os documentos elencados abaixo:
1 – Requerimento devidamente instruído com os sistemas instalados e solicitação objetiva e clara dos objetos utilizados como subsídio para o desconto;
2 – No mínimo 4 fotos de cada sistema instalado e utilizado como subsídio para a concessão do desconto;
3 – RG e CPF do proprietário da unidade a ser concedido o benefício;
4 – Documentos adicionais e específicos para cada sistema implantado:
a) Sistema de captação e reuso de águas pluviais (alínea "a" e "b"): 4 (quatro) fotos coloridas, no mínimo, do sistema instalado, com indicação legível da capacidade de preservação e das ligações ao sistema hidráulico do imóvel;
b) Sistema de aquecimento hidráulico solar (alínea "c"): Notas fiscais dos equipamentos e do prestador de serviço, se houver; 4 (quatro) fotos coloridas, no mínimo, da(s) placa(s) e/ou similar(es); 2 (duas) fotos coloridas, no mínimo, do(s) boiler(s);
c) Sistema de geração de energia elétrica solar (alínea "d"): 4 (quatro) fotos coloridas, no mínimo, da(s) placa(s) e/ou similar(es); 1 (uma) foto colorida, no mínimo, do inversor ou similar; Relatório de geração de energia elétrica do sistema, se houver, e; Fatura atualizada da Copel;
d) Construção com material sustentável (alínea "e"): Laudo técnico elaborado por Engenheiro ou arquiteto, atestando que a edificação fez uso de materiais sustentáveis e apontando a porcentagem de presença destes na obra finalizada, com a devida anotação de responsabilidade técnica – ART – ou equivalente;
e) Potencialização da utilização de energia passiva (alínea "f"): 4 (quatro) fotos coloridas, no mínimo, das aberturas e outros equipamentos construtivos que possibilitem o uso de energia passiva; Laudo técnico elaborado por Engenheiro ou arquiteto, atestando que a edificação faz uso de energia passiva, com a devida anotação de responsabilidade técnica – ART – ou equivalente;
f) Sistema de utilização de energia eólica (alínea "g"): 4 (quatro) fotos coloridas, no mínimo, do sistema de captação dos ventos (torre, hélices, turbinas eólicas e/ou similares); 1 (uma) foto colorida, no mínimo, do inversor ou similar; Relatório de geração de energia elétrica do sistema, se houver; Faturas atualizadas da Copel (últimos 2 meses anteriores ao mês de protocolo).

5 – Laudo de vistoria do imóvel emitido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:673C31A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 258/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 258/2023
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Gestão da Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião CIB	02/03/2023	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	1758/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:9EA85780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 16/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 H

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 16/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de março de 2023,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (30 HORAS)

Classificação	Nome do Candidato
27º	Renata Aparecida Schroth

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 01 de março de 2023 .

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C8A148F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA -, BIANCA MUNCH

Piên/PR, 01 de março de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **BIANCA MUNCH**, convocada pelo Edital nº 16/2023, residente e domiciliada na Estrada Principal, s/n, Lageado dos Martins, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.224.502 e CPF 094.690.539.82, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

_____

BIANCA MUNCH

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CC250416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: AMPERNET TELECOMUNICACÕES LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 5.613,72** (Cinco Mil Seiscentos e Treze Reais e Setenta e Dois Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 28/02/2024 a contar a partir de 01/03/2023, conforme Pregão nº 9/2020 e Contrato original nº 17/2020.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 28/02/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:84BCFADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **OSMAR FERREIRA FRANCA-EMPREITEIRA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/05/2023** a contar a partir de **01/03/2023**, conforme Tomada de preços nº 6/2022 e Contrato nº 70/2022 firmado em 02/09/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 28/02/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:B4202017

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 39/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 02/03/2023 (saída as 06:00 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira/SC
Valor de diárias: R$ 62,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a paciente Juvenal Jose Hermes e Iloris Terezinha dos Santos para consulta no Instituto Santé em Dionísio Cerqueira/SC.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Instituto Santé em Dionísio Cerqueira/SC.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 920/2023 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 02 de Março de 2023

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EED7294D

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 40/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 01/03/2023 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 105,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Arlindo Santos da Silva com acompanhante para consulta no Ceonc e Tereza Rychick Gelinski para consulta no Dr Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr Prime Assistência à Saúde Familiar e no Ceonc em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 920/2023 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 03 de Março de 2023

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet

(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:430C5873

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 41/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vanessa Carniel Motta da Silva Matrícula: 460-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Enfermeira
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 02/03/2023 (saída 06:30 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 62,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Treinamento de Aspectos Epidemiológicos Diagnostico, Manejo Clinico e Tratamento da Chikungunya no Anfiteatro da Unidep em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Anfiteatro da Unidep em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 497 Cta: 2705

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 920/2023 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 02 de Março de 2023.

Solicitante da viagem: Vanessa Carniel Motta da Silva
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E9B055AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - COMPAC

SÚMULA: APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DE PIRAQUARA – COMPAC.

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Piraquara, **no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 1889/2018, no artigo 6º, § 5º.**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar na forma do Anexo Único que integra este Regimento, o Regimento Interno do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Piraquara – COMPAC.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

REGINA APARECIDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Piraquara - COMPAC

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C87D9041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 36.381/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 36.381/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023,** que tem por objeto *a aquisição de gases medicinais,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME**, com sede na Rua Roque Ferreira dos Santos, nº 28, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.943.564/0001-68, vencedora dos **itens 01, 02, 03 e 04** pelo valor total de **R$ 100.469,00** (cem mil quatrocentos e sessenta e nove reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 100.469,00** (cem mil quatrocentos e sessenta e nove reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DE007D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CESSIONÁRIO:** CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.757.258/0001-30. **DO OBJETO:** Convênio para a cessão funcional de servidores municipais para prestarem serviços junto ao órgão CESSIONÁRIO, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 1539/2015. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Convênio será de 02 (dois) anos, no período de 04/03/2023 à 02/03/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9766AE26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PIRAQUARA

Resolução nº01/2023

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Piraquara – COMPAC.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO
SEÇÃO I
DO CARÁTER, NATUREZA, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Piraquara - COMPAC, instituído pela Lei Municipal Nº 1889/2018, órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, de natureza permanente e superior, que tem por finalidade conhecer e deliberar no que diz respeito à preservação dos bens de valor cultural e natural localizados no Município de Piraquara.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 2º - São atribuições do COMPAC:
I - conhecer e deliberar sobre os pedidos de inventário, tombamento ou registro;
II - acompanhar as políticas relacionadas ao patrimônio cultural e natural;
III - emitir pareceres, resoluções, recomendações e demais atos administrativos, consolidando entendimento técnico sobre matérias relacionadas à preservação e conservação do Patrimônio Cultural e Natural em consultas ou requerimentos submetidos à sua análise;
IV - solicitar a expedição de notificações, embargos ou outras medidas, judiciais ou administrativas, junto aos órgãos competentes;
V - promover a defesa, conservação e preservação do Patrimônio Cultural e Natural por intermédio de ações que objetivem a vigilância, o registro, o inventário e o tombamento de bens materiais e imateriais;
VI - promover a integração entre os órgãos, entidades paraestatais e instituições, públicas ou privadas, de qualquer esfera de governo, nas ações, campanhas ou programas voltados à preservação e conservação do Patrimônio Cultural e Natural;
VII - requerer a fiscalização do Patrimônio Cultural e Natural junto aos órgãos competentes;
VIII - fiscalizar a organização e preservação dos arquivos, registros e informações, em especial dos Livros do Tombo e Registro;
IX - dar publicidade às suas decisões e deliberações;
X - analisar e aprovar os programas, projetos e ações passíveis de receber recursos do Fundo de Proteção ao Patrimônio Cultural de Piraquara - FUNPAC;
XI - realizar outros atos compatíveis com a sua área de atuação.

SEÇÃO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural será composto:
I - Por um representante e um suplente da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer;
II - Por um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Educação, ambos servidores efetivos lotados na respectiva secretaria;
III - Por um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ambos servidores efetivos lotados na respectiva secretaria;
IV - Por um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, ambos servidores efetivos lotados na respectiva secretaria;
V - Por um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, ambos servidores efetivos lotados na respectiva secretaria;
VI - Por um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ambos servidores efetivos lotados na respectiva secretaria;
VII - Por seis titulares e seis suplentes representantes da sociedade civil, necessariamente, eleitos em Encontro Municipal, Conferência ou Audiência Pública, com ampla divulgação em todo município.
§ 1º Os membros do Conselho serão designados por um período de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.
§ 2º Os membros do Conselho indicados pelo Poder Executivo deverão ser servidores do quadro efetivo de pessoal, à exceção do (a) Secretário (a) Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que se vier a participar como indicado ao conselho, poderá ser servidor em exercício de cargo de provimento em comissão.
§ 3º Em cada processo o Conselho poderá ouvir a opinião de especialistas que poderão ser técnico-profissionais da área de conhecimento específico ou representante da comunidade de interesse do bem em análise para subsidiar na tomada de decisão, sendo esta manifestação de caráter opinativo.

§ 4º O exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público e não poderá ser remunerado.

Seção IV

Organização interna

Art. 4º - O Presidente, o Vice-presidente e os Secretários do COMPAC serão eleitos entre seus membros, na primeira reunião do Plenário, por um período de 02 (dois) anos.

§ 1º - A eleição para Diretoria do COMPAC obedecerá a seguinte ordem:

I – eleição do Presidente;

II – eleição do Vice-presidente;

III – eleição do Primeiro e Segundo Secretários.

§ 2º - Os candidatos para os cargos referidos no caput deste artigo terão um período de tempo (pré-determinado) para expor suas propostas para o Plenário.

Art. 5º - Compete à Presidência:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - encaminhar a votação das matérias;

III - decidir sobre as questões de ordem;

IV - distribuir os processos e designar relator;

V - dirimir dúvidas relativas à interpretação deste Regimento Interno;

VI - fixar e alterar prazos;

VII - despachar o expediente do COMPAC;

VIII - assinar comunicações, notificações, despachos, deliberações, recomendações e resoluções;

IX - representar o COMPAC, em qualquer foro ou instância, judicial ou extrajudicialmente;

X - cientificar e/ou notificar o proprietário de bem cultural e natural, público ou privado, ou a quem detiver a sua guarda, acerca de tramitação de processo de inventário, tombamento ou registro, e/ou de deliberação do COMPAC, esclarecendo quanto a seus efeitos;

XI - determinar ao setor competente que proceda a inscrição do bem no respectivo Livro do Tombo, em caráter definitivo, em cumprimento à deliberação do COMPAC;

XII - comunicar aos órgãos e entidades da Administração Pública, da deliberação do COMPAC do tombamento de bens materiais, imateriais e naturais, solicitando os procedimentos administrativos cabíveis, para que produza todos os seus efeitos;

XIII - Solicitar ao Registro Imobiliário competente, a averbação à margem da transcrição de domínio ou matrícula, do tombamento do bem, a fim de que produza todos seus efeitos perante terceiros;

XIV - baixar atos sobre procedimentos pertinentes à administração do COMPAC;

XV - declarar aberta (s) a(s) vagas(s) do(s) titular(es), quando for o caso, e convocar imediatamente o(s) respectivo(s) suplente(s);

XVI - impor sanções, quando da infringência das regras deste Regimento Interno, cabendo recurso em plenário;

XVII - tornar pública as decisões do COMPAC no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 6º O Presidente do COMPAC, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Vice-presidente, a quem competirá o exercício de suas atribuições. Na falta ou impedimento também do Vice-presidente, o primeiro Secretário assume as funções do Presidente. Na ausência destes, o conselho definirá entre os membros presentes, um para presidir a reunião.

Art. 7º - Ao Vice-presidente incumbe substituir o Presidente em seus impedimentos.

Art. 8º - Compete ao Secretário substituir o Vice-presidente nas suas faltas e impedimentos e cumprir as funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Seção V

Do Secretário

Art. 9º – Compete ao primeiro secretário:

I – lavrar as atas das reuniões, proceder a sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho;

II – acompanhar as publicações de todas as notícias das atividades do Conselho;

III – zelar, abrir, rubricar e encerrar os livros da Secretaria;

IV – acompanhar a publicação dos editais de convocação para as sessões do Conselho;

V – contribuir com o (a) Secretária Executiva do COMPAC, designado (a) pela gestão municipal, mantendo diálogo constante e troca de informações.

VI - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário.

Parágrafo Único – Em suas faltas ou impedimentos o primeiro secretário será substituído pelo segundo secretário.

SEÇÃO VI

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 10 – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer ao qual está vinculado o COMPAC, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessária para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

§ 1º Compete à Secretaria Executiva do COMPAC:

I - elaborar e manter atualizada a documentação do Conselho;

II - expedir correspondências e arquivar documentos;

III - prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;

IV - informar os compromissos agendados à Presidência;

V - manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões;

VI - apresentar, anualmente, relatório das atividades elaborado pelo Conselho;

VII - receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;

VIII - providenciar a publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial do Município;

IX – prestar o apoio necessário para a boa condução das ações a serem desenvolvidas pelo COMPAC.

SEÇÃO VII

DAS COMISSÕES

Art. 11 - O COMPAC poderá constituir Comissões por decisão em plenária, cujas manifestações e conclusões não possuem natureza decisória, constituindo tão somente subsídios às decisões do COMPAC.

Parágrafo único. As Comissões, compostas por no mínimo 4 conselheiros, garantindo-se a paridade, serão instituídas pela Presidência do COMPAC após aprovadas em Plenária.

Art. 12 - As Comissões terão as seguintes competências:

I - fornecer subsídios para a formulação e acompanhamento da Política de Patrimônio Cultural e Natural;

II - subsidiar o COMPAC em ação deliberativa na Política de Patrimônio Cultural e Natural, em atos normativos;

III - elaborar pareceres sobre assuntos que lhe foram submetidos e auxiliar em relatórios.

IV – analisar notícias de condutas antiéticas dos Conselheiros e ao final elaborar relatórios recomendando a aplicação de eventuais sanções.

Parágrafo único. O resultado dos trabalhos deverá ser conclusivo, de modo a possibilitar a tomada das providências cabíveis por parte do COMPAC.

SEÇÃO VIII

DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Art. 13 - O COMPAC se reunirá em sessões ordinárias ou extraordinárias, sendo que as reuniões serão públicas e precedidas de ampla divulgação, sendo que os ouvintes terão direito a voz e não ao voto.

§ 1º Nas deliberações que exijam sigilo só poderão participar membros do COMPAC.

§ 2º Não será permitida nas reuniões ordinárias e extraordinárias, qualquer tipo de gravação, filmagem ou qualquer outro meio de mídia, exceto se autorizado previamente pela Presidência do COMPAC.

Art. 14 - O COMPAC reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada dois meses, de acordo com o calendário previamente aprovado pelos Conselheiros, respeitando-se o prazo mínimo de antecedência de 10 dias para a convocação.

Art. 15 - As reuniões extraordinárias serão convocadas pela Presidência ou em atendimento a requerimento da maioria simples (50% + 1) dos Conselheiros no exercício da titularidade, respeitando-se o prazo mínimo de antecedência de 7 dias para a convocação.

Art. 16 - A reunião do COMPAC será dividida da seguinte forma:

I - abertura da reunião pela presidência quando presente, vice-presidente ou pelo representante indicado;

II - verificação do quórum para abertura da reunião, quando a pauta for deliberativa;
III - aprovação da ata da reunião anterior;
IV - encaminhamento ao pequeno expediente:
a) leitura do Relatório de Atividades das comissões temáticas pelo respectivo Coordenador ou representante;
b) manifestação ou exposição oral dos interessados inscritos previamente conforme disposto no artigo 22 deste Regimento Interno, sobre matérias em pauta no Conselho.
V - encaminhamento ao grande expediente:
a) exposição dos processos deliberativos;
b) análise dos processos em pauta;
c) apresentação do parecer pelo relator;
d) discussão da matéria;
e) votação do parecer emitido pelo relator;
f) proclamação do resultado.
VI - discussão e deliberação sobre temas suscitados pela Presidência ou pelos membros do COMPAC;
VII - distribuição de novos processos e indicação de relatores pela Presidência;
VIII - avisos e comunicados;
IX - encerramento da reunião pela Presidência.

Art. 17 - Aberta a sessão e não havendo número para instalação dos trabalhos, haverá um tempo de tolerância de 15 minutos para a formação do quórum, findo o qual serão os membros faltosos substituídos pelos suplentes.

Parágrafo único. Decorrido o prazo assinalado neste artigo e persistindo a falta de quórum, será encerrada a sessão, competindo a Presidência adotar os procedimentos disciplinares relacionados aos faltosos.

Art. 18 - Para efeito de deliberação, o quórum mínimo deverá corresponder à presença de metade mais um de seus membros votantes e a aprovação das matérias pela maioria simples dos presentes.

§1º Todas as votações serão realizadas por meio de voto aberto.

§2º A Presidência do COMPAC somente poderá proferir voto nas reuniões, matérias ou decisões submetidas ao Plenário, quando houver empate na votação dos Conselheiros.

Art. 19 - As reuniões poderão ser suspensas ou encerradas a critério da Presidência.

Art. 20 - A Presidência poderá incluir no calendário de reuniões do COMPAC sessões solenes destinadas a homenagens e comemorações, ainda seminários e palestras, relacionadas ao patrimônio cultural e natural brasileiro.

Art. 21 - Na organização da ordem do dia, terão precedência as matérias incluídas na pauta da sessão anterior, inconclusas ou adiadas por motivo de relevância, os recursos apresentados, as manifestações ofertadas às propostas de registro e os pedidos de reconsideração de decisão referente à saída temporária do País de bens culturais protegidos por lei.

Parágrafo único. Os processos só poderão ser excluídos da pauta por decisão do COMPAC.

Art. 22 - Os pedidos para manifestação ou exposição oral quanto aos processos em análise nas reuniões do COMPAC deverão, devidamente justificados, ser encaminhados à Secretaria Executiva no prazo de 15 dias da data da reunião, para análise quanto a sua relevância.

§1º O acolhimento ou indeferimento do pedido de manifestação ou exposição oral deverá ser comunicado ao interessado com antecedência mínima de 7 dias da data de reunião.

§2º Se acolhido o pedido de manifestação ou exposição oral, a justificativa da medida e a argumentação do interessado deverão ser encaminhadas aos Conselheiros, por meio físico ou eletrônico, com antecedência mínima de 3 dias da data da reunião.

§3º O tempo máximo de exposição de matérias será de 15 minutos.

§4º Havendo mais de um interessado inscrito, o tempo de sustentação oral será de 20 minutos, dividido igualmente entre eles.

Art. 23 - Os relatores serão indicados pela Plenária, observando preferencialmente as suas áreas de conhecimento e ausência de impedimento de natureza profissional ou ética, e os processos ser-lhes-ão distribuídos pela Secretaria Executiva do COMPAC com antecedência mínima de 30 dias. **Parágrafo único**. O Conselheiro poderá solicitar dispensa da relatoria apenas em caso de relevante motivo.

Art. 24 - O tempo de relatoria dos processos de tombamento, inventário ou registro será de 20 minutos.

Art. 25 - O tempo de discussão dos processos de tombamento, inventário ou registro será de 20 minutos prorrogável por mais 20 minutos.

Art. 26 - A votação será iniciada com o voto do relator, quando couber, seguindo-se os votos dos demais membros presentes, não sendo permitida a declaração de voto de Conselheiro que não estiver presente no ato da votação.

Art. 27 - Encerrada a discussão de qualquer matéria será feita a sua votação, havendo número legal de Conselheiros, não podendo ser interrompida.

§1º Terminada a votação, a Presidência proclamará o resultado em Plenário e em voz alta.

§2º Qualquer Conselheiro poderá pedir verificação da votação, o que será sempre concedido pela Presidência.

Art. 28 - Qualquer Conselheiro poderá suscitar questões de ordem, que terão preferência sobre quaisquer outras, não podendo a Presidência negar a palavra ao Conselheiro que a solicitar para este fim.

§1º São questões de ordem as situações decorrentes do não atendimento ao dispositivo regimental, retardamento proposital ou obstrução ao seguimento do mérito da questão em discussão, bem como o não atendimento aos tempos estabelecidos para os pronunciamentos em Plenária.

§2º O tempo disponível para apresentar ou contestar questão de ordem não poderá exceder a 3 minutos.

Art. 29 - Qualquer Conselheiro poderá requerer vista do processo, desde que justificada, hipótese em que a discussão da matéria será suspensa até a reunião subsequente.

Parágrafo único. Quando mais de um Conselheiro pedir vista do processo, a Secretaria Executiva providenciará a extração de cópias para os interessados, devendo todos, independentemente de presença, apresentar as suas manifestações na sessão seguinte.

Art. 30 - Esgotada a pauta do dia antes do horário previsto para o término da reunião, será aberta a palavra para comunicações dos Conselheiros.

Art. 31 - O COMPAC acompanhará todos os assuntos de seu interesse, realizando estudos, debates e propondo ações.

Parágrafo único. O COMPAC poderá, a seu critério, convidar entidades, instituições ou técnicos especializados em patrimônio cultural e natural, tanto como subsídio para desenvolvimento dos trabalhos como para participarem das reuniões.

Art. 32 - Em caso de aumento de trabalho, poderá ser solicitada a participação compulsória dos membros suplentes.

Art. 33 - Na primeira reunião subsequente à eleição de novo Conselho, será encaminhado aos membros, cópia de toda a legislação pertinente ao COMPAC e Comissões existentes.

Art. 34 - Tratando-se de bem cuja relevância cultural ou natural seja estadual, federal ou internacional, os representantes dos respectivos órgãos ou conselhos de Proteção ao Patrimônio Cultural e Natural poderão ser convidados, nos termos deste Regimento Interno, para participar da reunião que deliberar sobre o bem em questão.

Parágrafo único. Os convidados participarão da reunião do COMPAC com direito a voz e sem direito a voto.

SEÇÃO IX
DAS FALTAS E JUSTIFICATIVAS

Art. 35 - O Conselheiro deverá comparecer a todas as reuniões do COMPAC sempre que convocado, confirmando presença no prazo de 3 dias anteriores à reunião.

§1º Os Conselheiros titulares que não puderem comparecer às reuniões do COMPAC têm a obrigação de dirigir justificativa de ausência a Presidência do COMPAC, via Secretaria Executiva, no prazo de 7 dias anteriores à reunião, salvo motivo de força maior posteriormente justificado.

§2º Cabe, ainda, aos Conselheiros titulares que não puderem comparecer às reuniões do COMPAC a obrigação de comunicar o seu suplente.

§3º A Secretaria Executiva expedirá convocação ao Conselheiro suplente para a substituição do titular no evento ou reunião.

§4º O Conselheiro suplente que não puder comparecer para substituição do titular deverá justificar a ausência comunicando com antecedência à Secretaria Executiva.

Art. 36 - Na hipótese de renúncia, falecimento ou qualquer impedimento legal do Conselheiro, titular ou suplente, a Mesa Diretiva do COMPAC a fim de indicar novo representante procederá da seguinte forma para o período restante do mandato:
sociedade civil, o presidente convocará assembleia pública;
governamental, o presidente oficiará a instituição de origem para efetuar substituição;
Art. 37 - A ausência não justificada de Conselheiro titular e seu respectivo suplente, por 3 sessões consecutivas ou 5 alternadas, no mandato, acarretará em perda do mandato.

SECÃO X
DA ÉTICA
Art. 38 - O exercício da função de Conselheiro será regido por este Regimento Interno, sem prejuízo de outras normas legais.
Art. 39 - O Conselheiro, no desempenho de suas funções, deverá primar pelos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, comprometendo-se com a verdade, a idoneidade e a probidade, como condutas imprescindíveis ao seu trabalho e à inviolabilidade dos direitos e deveres individuais e coletivos.
Art. 40 - Nenhum Conselheiro poderá agir em nome do COMPAC sem prévia delegação da Presidência.
Art. 41 - Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária nas atividades do COMPAC.
Art. 42 - Fica expressamente proibido valer-se do nome do COMPAC para obtenção de vantagem indevida, relativamente a ações ou projetos em análise, devendo ainda, guardar sigilo sobre assuntos inerentes de interesse do COMPAC em processos em trâmite, que possam prejudicar e interferir na decisão deste.
Art. 43 - O exercício de mandato no COMPAC é incompatível com a participação, a qualquer título, em projetos ou processos que passem pela apreciação do COMPAC.
Parágrafo único. O Conselheiro que tiver interesse profissional ou privado em determinada matéria, deve se declarar impedido sob pena de perda de mandato.
Art. 44 - A atuação vedada no artigo anterior, se constatada durante o exercício do mandato, implica no afastamento do membro e sua imediata substituição por outro representante de mesma origem.
Parágrafo único. Quando caracterizada a ocorrência de ilicitude, cabe a Mesa Diretiva do COMPAC solicitar imediata substituição do Conselheiro, informando a Plenária acerca dos fatos.
SEÇÃO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 45 - Os prazos a que se refere este Regimento Interno são contínuos, não se interrompendo nos feriados e fins de semana.
§1º O prazo será computado excluindo o dia do início e incluindo o do vencimento.
§2º O prazo somente começa a correr a partir do primeiro dia útil após a cientificação oficial do interessado, que poderá ser efetuada, preferencialmente:
I - pessoalmente;
II - pelo correio com aviso de recebimento (AR);
III - por qualquer outro meio que cumpra a finalidade de dar ciência ao requerido ou ao requerente;
IV - por edital, quando houverem sido esgotadas as buscas para sua localização. §3º O interessado será considerado ciente, por comunicação via edital, quando decorrido o prazo de 10 dias corridos da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico.
Art. 46 - As funções dos membros do COMPAC não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.
Art. 47 - A Presidência do COMPAC, por iniciativa própria ou por indicação do Plenário, poderá solicitar ao poder executivo que adote medidas complementares de caráter administrativo e orçamentário, necessário ao seu funcionamento.
Art. 48 - O Regimento Interno poderá ser parcial ou totalmente modificado, através de Resolução, aprovada por 2/3 dos Conselheiros.
Art. 49 - O COMPAC estabelecerá, por meio de Resoluções, normas complementares que se fizerem necessárias.
Art. 50 - As informações sobre as atividades, recursos orçamentários, editais e atas de reuniões realizadas pelo COMPAC ficarão disponíveis no site da Prefeitura e nas dependências da Secretaria Executiva para consulta pública pelo prazo previsto em legislação específica vigente.
Art. 51 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão discutidos pelo COMPAC em reunião e aprovados pela maioria simples dos Conselheiros, que fixará o precedente regimental imediatamente por meio de Resolução específica.
Art. 52 - Ficam convalidados todos os atos e procedimentos administrativos dos processos administrativos em andamento, sem prejuízo da aplicação subsidiária deste Regimento Interno, bem como relativos aos processos administrativos encerrados antes da data da entrada em vigor deste Regimento Interno.
Art. 53 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Piraquara em 16 de fevereiro de 2023.

Piraquara, 24 de fevereiro de 2023.

REGINA APARECIDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:88D1FB34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.832/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 333/2018 e com homologação através do Edital nº 040/2019, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA (20 HORAS)

Nome	Admissão
VALDEMIRO GONÇALVES JUNIOR	01/03/2023

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO (40 HORAS)

Nome	Admissão
MARIANE DOS REIS PEREIRA	01/03/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/03/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C9520EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.833/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 1.106.498,47 (um milhão cento e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art.9° Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.106.498,47 (um milhão cento e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	33510	Equipamentos e Material permanente	R$ 511.852,63
Total			**R$ 511.852,63**

17.000 . FDO MUN DE REEQ DO CORPO DE BOMBEIROS
17.001 . FDO MUN DE REEQ DO CORPO DE BOMBEIROS
17.001.04.122.0002.2.051. FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM PQ

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33515	Material de Consumo	R$ 25.000,00
3.3.90.36.00.00	33515	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	33515	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 468.645,84
4.4.90.52.00.00	33515	Equipamentos e Material permanente	R$ 100.000,00
Total			**R$ 594.645,84**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:218C4F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.031/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 11.007/2023 que nomeou a professora Bruna Indianara Serathiuk de Paula, matrícula 828301, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Hermínio de Azevedo Costa.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de março de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:BB58798C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EMENDA A LEI ORGANICA Nº 19, DE 01 DE MARÇO DE 2023

EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 19, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Altera o art. 109-A da Lei Orgânica Municipal para adotar no processo legislativo orçamentário municipal as emendas de bancada.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO REFERIDO TEXTO LEGAL:

Art. 1º Os §§ 3º, 4º, 5º e 6º do art. 109-A da Lei Orgânica do Município de Pitanga, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 109-A. .....
§ 1º .....
§ 2º.....
§ 3º A garantia de execução de que trata o § 2º deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares, no montante de até 1% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§ 4º As programações orçamentárias previstas nos §§ 2º e 3º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.
§ 5º Para fins de cumprimento do disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.
§ 6º Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas nos §§ 2º e 3º poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 0,6% da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5%, para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares."

Art. 2º O art. 109-A da Lei Orgânica do Município de Pitanga, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º, 8º, 9º e 10:

"Art. 109-A.....
§ 7º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, os montantes previstos nos §§ 2º e 3º deste artigo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.
§ 8º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 9º As programações de que trata o § 3º deste artigo, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de um exercício financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada, a cada exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento.
§ 10. A não execução das emendas individuais e de bancada, previstas nos §§ 2º e 3º deste artigo, ressalvados os impedimentos de ordem técnica, importam em inexecução orçamentária e consequente reprovação de contas, bem como, na possibilidade de abertura de Comissão Processante, nos termos do art. 4º, VI, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967."

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da execução orçamentária do exercício de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

ELISEU LATCZUK
Vice-Presidente

DEONIZIO CEDORAK
Secretário

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:5D0E55F2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 178, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder Licença Prêmio por assiduidade à Servidora Jurema Terezinha Rizzi Talgatti, matrícula Nº 207231, no Cargo de Professor 20 horas, referente ao Período de 2012/2019, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora**, JUREMA TEREZINHA RIZZI TALGATTI** matrícula nº 207231, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** por 30 (trinta) dias, do período de 2012/2019, no cargo de **PROFESSOR**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 25 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:11137F75

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 179, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder Licença Prêmio por assiduidade a servidora Diair Maria Bueno, matrícula nº 204341, no Cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, 44 Horas, referente ao período de 2017/2023, Nomeada Através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **DIAIR MARIA BUENO, matrícula** nº 204341, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** por 90 (noventa) dias, do período de 2017/2023, no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS** 44 horas, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:A88C6EB1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 180, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder Licença Prêmio por assiduidade à Servidora Luzia Askel Moreira, matrícula Nº 54465, no Cargo de Professor 20 horas, referente ao Período de 2016/2022, nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidora.
RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora**, LUZIA ASKEL MOREIRA** matrícula nº 54465, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** por 90 (noventa) dias, do período de 2016/2022, no cargo de **PROFESSOR**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:82BCF188

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 181, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao servidor Davi Gallo, matrícula nº 54012, no Cargo de Professor, 20 Horas, referente ao período de 2002/2007, nomeado Através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **DAVI GALLO, matrícula** nº 54012, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** por 68 (sessenta e oito) dias, do período de 2002/2007, no cargo de **PROFESSOR** 20

horas, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:97CC622C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 182, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder Licença Prêmio por assiduidade a servidora Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli, matrícula nº 208021, no Cargo de Professor, 20 Horas, referente ao Período de 2002/2007, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **MARIA ADRIANE CASTRO BONFIM CASTAGNOLI, matrícula** nº 208021, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** por 90 (noventa) dias, do período de 2002/2007, no cargo de **PROFESSOR** 20 horas, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:3C172CA2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 183, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder Licença Prêmio por assiduidade a servidora Roseli Aparecida De Ramos Sadoski, matrícula nº 76412, no Cargo de Professor, 20 Horas, referente ao Período de 2012/2017, nomeada Através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **ROSELI APARECIDA DE RAMOS SADOSKI, matrícula** nº 76412, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** por 90 (noventa) dias, do período de 2012/2017, no cargo de **PROFESSOR** 20 horas, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:5501D97A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 184, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder férias à servidora Leony Cardozo Aramoni, matrícula nº 144271 no cargo de Auxiliar de Laboratório 40 horas, referente ao período de 2020/2021, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **LEONY CARDOZO ARAMONI, matrícula** nº 144271, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2020/2021 (Concurso Público nº 001/1995) no cargo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:3B760890

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 187, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder Férias à servidora Luciane Stafim Buchmann, Matrícula nº 50922, no cargo de Assistente Social 20 Horas, referente ao período de 2018/2019 e 2019/2020, Nomeada através do Concurso Público nº 001/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **LUCIANE STAFIM BUCHMANN,** matrícula nº 50922, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019 e 2019/2020, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** 20 Horas**,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:8E7305B2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 188, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder Férias ao Servidor Edson Luis Moraes Alves, matrícula nº 5250, no cargo de Motorista 44 horas, referente ao período de 2019/2020 e 2020/2021, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **EDSON LUIZ MORAIS ALVES,** matrícula nº 5250, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020 e 2020/2021 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **MOTORISTA,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:54772911

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 189, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder Férias a servidora Marina Meneses, matrícula Nº 506640, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, referente ao período de 2020/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **MARINA MENESES, matrícula** nº 506640, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2020/2021, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO SAUDE PSF** conforme Lei do CLT e Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:79058A92

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 190, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder Férias à Servidora Marcia Pereira de Godoi, matrícula nº 130481, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, referente ao período de 2020/2021, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **MARCIA PEREIRA DE GODOI, matrícula** nº 130481, **FÉRIAS**, por 20 (vinte) dias do período de 2020/2021 (Concurso Público nº 001/1995) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:8CB571DE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 191, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder Férias ao Servidor Plinio Aurélio Mendes de Oliveira, matrícula nº 38321, no cargo de Inspetor

Técnico de Saneamento 40 horas, referente ao Período de 2019/2020, nomeado através do Concurso Público nº 001/90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **PLINIO AURELIO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula** nº 38321, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2019/2020, no cargo de **INSPETOR TÉCNICO DE SANEAMENTO,** conforme Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:7ECE8270

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 192, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder Férias a Servidora Elenilda De Fatima Da Rosa Colombeli, matrícula nº 50930, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, referente ao período De 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ELENILDA DE FATIMA DA ROSA COLOMBELI, matrícula** nº 50930, **FÉRIAS**, por 20 (vinte) dias do período de 2021/2022, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO SAUDE PSF** conforme Lei do CLT e Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 20 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:7BACAB4F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 193, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder Férias ao Servidor Enetes Teixeira Do Nascimento, matrícula nº 139431 e 139432, no cargo de Enfermeiro 20 horas, referente aos períodos de 2011/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ENETES TEIXEIRA DO NASCIMENTO,** matrícula nº 139431, **FÉRIAS**, por 20 (vinte) dias dos períodos de 2011/2012, no cargo de **ENFERMEIRO** 20 horas**,** conforme Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:2E2A66C4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 194, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder férias ao servidor Robson Alex Beraldeli, matrícula nº 503931, no cargo de Enfermeiro PSF 40 horas, referente ao período de 2019/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ROBSON ALEX BERALDELI,** matrícula nº 503931, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020 (Concurso Emprego Público nº 001/2005), no cargo de **ENFERMEIRO,** conforme. Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Leis do CLT, a contar de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 29 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:75F097C7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 198, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder férias à servidora Suzana Maria Rodrigues, matrícula nº 54325, no cargo de Agente Comunitário (a) de Saúde 40 horas, referente ao período de 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **SUZANA MARIA RODRIGUES, matrícula** 54325, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde PSF**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Leis do CLT, a contar de 06 de março de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:AF85C3FB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 199, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder férias a Servidora Rosilene Lavezzo Melo, matrícula nº 50819, no cargo de Assistente Social (40 horas), referente ao período de 2021/2022, nomeada através do Concurso Público nº 001/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ROSILENE LAVEZZO MELO,** matrícula nº 50819, **FÉRIAS**, por 18 (dezoito) dias do período de 2021/2022 (Concurso Público nº 001/2009), no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:FC323DBF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 200, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder férias à servidora Fernanda Refundini Narciso De Mello Sabaini, Matrícula nº 50003, no cargo de Conselheiro Tutelar 44 Horas, referente ao período de 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **FERNANDA REFUNDINI NARCISO DE MELLO SABAINI,** matrícula nº 50003 **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022, no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:A72847A4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder férias ao servidor Luiz Germano, Matrícula nº 50967, no cargo de Guardião 44 Horas, referente ao período de 2020/2021, nomeado Através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **LUIZ GERMANO, matrícula** nº50967, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2020/2021 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **GUARDIÃO,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:23C561F6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 202, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder férias ao servidor Fabio Gonçalves Stoski, Matrícula nº 21150, no cargo de Diretor De Compras 44 Horas, referente ao período de 2022/2023, nomeado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **FABIO GONÇALVES STOSKI** nº 21150, **FÉRIAS**, por 20 (vinte) dias do período de 2022/2023 no cargo de **DIRETOR DE COMPRAS,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:D78370A2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 203, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder férias aos servidores, dos períodos abaixo Evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 01 de março de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
51007	SAULO DE CAMARGO	MOTORISTA	2021/2022
53530	MARLEI CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2021/2022
504571	HELENA DE FATIMA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2021/2022
50888	INES CORDEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2020/2021 e 2021/2022
504661	FRANCIELI EGLER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2021/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:602CE381

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 204, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder férias aos servidores, dos períodos abaixo Evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 09 de março de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
503051	DIRCEU LOCH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2021/2022
50758	SILVANA RODRIGUES DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2019/2020 e 2020/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:8723B44A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 206, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder Férias ao servidor LUIZ FABIANO CHAVES, matrícula nº 51685, no cargo de guardião 44 horas, referente ao período de 2019/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **LUIZ FABIANO CHAVES,** matrícula nº 51685, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020, no cargo de**,** guardião conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o funcionário deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:8A5FB2B5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 207, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder férias aos servidores, dos períodos abaixo Evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 03 de março de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
50755	DANIEL DOS SANTOS	GUARDIAO	2019/2020
50778	EURIDIA CORREIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2019/2020 e 2020/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:E164727C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 205, DE 27 FEVEREIRO DE 2023

Conceder férias à servidora Elise Ferreira Dos Santos Tortato, matrícula nº 503151, no cargo de Agente Comunitário de Saúde 40 horas, referente ao período de 2021/2022, nomeada através do Concurso para Emprego Público nº 001/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ELISE FERREIRA DOS SANTOS TORTATO,** matrícula nº 503151, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2021/2022 (Concurso Público nº 001/2005), no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 20 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:B7EE17BB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 208, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder férias aos servidores, dos períodos abaixo Evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 08 de março de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
50967	LUIZ GERMANO	GUARDIAO	2020/2021
50990	IDINEI JAIR TATSCH	MOTORISTA	2021/2022
52687	ROSA TEREZA ALVES DE CAMARGO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	2020/2021 e 2021/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:967CD167

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 186, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder férias à servidora Rejane De Genova Rodrigues, matrícula nº 53564 no cargo de Enfermeiro 40 horas, referente ao período de 2018/2019 e 2019/2020, nomeada através do Concurso Público nº 002/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **REJANE DE GENOVA RODRIGUES, matrícula** nº 53564, **FÉRIAS**, por 21 (vinte e um) dias do período de 2028/2019 e 2019/2020 (Concurso Público nº 002/2013) no cargo de **ENFERMEIRO 40 horas**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:6BE52725

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 175, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede Aposentadoria Especial do Magistério, nos termos do Art. 6º da EC 41/03 à servidora CLEURI PARAPINSKI BIDA, no cargo de Professor (a), 20h.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida à servidora **CLEURI PARAPINSKI BIDA**, **matrícula 52821**, brasileira, Servidora Pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSOR (a)**, padrão R-V, nível 12, **APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição -** com Provento Integral, com fundamento o Art. 6º da E.C. 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2° - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.475,72 (Três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:D28DA375

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, **ADELMO ZEGLAN ,** portador(a) do RG 7.***.***-4 SESP-PR e CPF nº 037.***.***-08, classificado (a) em 22º lugar para o cargo de MOTORISTA, do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga.

Pitanga, 01 de março de 2023

ADELMO ZEGLAN
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:D71E69FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATODISPENSA 10/2023

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 10/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
Ratifico a Declaração de dispensa de Licitação Nº **10/2023** no valor de **R$ 5.029,81(cinco mil e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) mensais, totalizando no** período de 12 (dose) meses, **R$ 60.357,72 (sessenta mil trezentos e cinquemta e sete reais e setenta e dois centavos),** por meio do LOCATÁRIO o Sr. **FELIPE PORFIRIO SUCHODOLAK ,** RG: 8697287-5 , CPF: 042.868.339-84, Imóvel localizado na RUA DEPUTADO FRANCISCO COSTA Nº. 190, CENTRO PITANGA PR.
Fundamentado no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Art. 24.É dispensável a licitação:
X- para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994.
Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 01 de março de 2023.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 95/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **FELIPE PORFIRIO SUCHODOLAK.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
.
VALOR: 60.357,72 (sessenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.36.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.

VIGÊNCIA: 01 de março de 2024
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 10/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E15FED08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2023

DATA: 01 de março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Alex Sandro dos Reis**, Matrícula nº 1141-0/1, ocupante do cargo de Oficial Administrativo II, para exercer a função de Secretário de Estabelecimento de Ensino junto à Escola Municipal Santo Antônio.

Art. 2º – A presente Portaria terá efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2023.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 247/2022, de 02 de dezembro de 2022.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de março de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:50A59F4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 301/2022

DATA: 01 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 10º da Lei Municipal nº 735/2021, de 12 de novembro de 2021, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 711.754,70 (Setecentos e onze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo.

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação discriminadas no anexo.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de dezembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:467AF4B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 307/2022

DATA: 14 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 786/2022, de 09 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo.

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Anulação Total/Parcial das dotações discriminadas no anexo.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de dezembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BB5EB6D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 308/2022

DATA: 14 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 10º da Lei Municipal nº 735/2021, de 12 de novembro de 2021, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.088,21 (cento e dez mil, oitenta e oito reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo.

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação discriminadas no anexo.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de dezembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D75EF723

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 317/2022

DATA: 29 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 776/2022, de 21 de setembro de 2022, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo.

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Anulação Total/Parcial das dotações discriminadas no anexo.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de dezembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9D21B2E3

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE/2022 - ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	2.000.000,00	-	2.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.154.130,94	3.793.568,51	2.360.562,43
Investimentos	6.094.130,94	3.737.112,23	2.357.018,71
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	60.000,00	56.456,28	3.543,72
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.154.130,94	3.793.568,51	2.360.562,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	4.154.130,94	3.793.568,51	360.562,43
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:98B23838

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 21/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DOS ANJOS
CPF: 772.986.759-15
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Hortifrutigranjeiros para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, verba FNDE/PNAE, no município de Pitangueiras/PR.
VALOR: R$ 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00 – (591) – Fonte: 120
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00 – (1189) – Fonte:000
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00 – (590) – Fonte:120
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00 – (1190) – Fonte:000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Antônio Carlos Rodrigues dos Anjos
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3B6A6479

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 21/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: CLEUSA NUNES CHERON
CPF: 043.202.539-14
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Hortifrutigranjeiros para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, verba FNDE/PNAE, no município de Pitangueiras/PR.
VALOR: R$ 10.479,45 (dez mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00 – (591) – Fonte: 120
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00 – (1189) – Fonte:000
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00 – (590) – Fonte:120
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00 – (1190) – Fonte:000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Cleusa Nunes Cheron
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7C2EAA60

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 21/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: RAULINO DA SILVA NOVAES
CPF: 032.247.659-33
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Hortifrutigranjeiros para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, verba FNDE/PNAE, no município de Pitangueiras/PR.
VALOR: R$ 13.882,95 (treze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00 – (591) – Fonte: 120
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00 – (1189) – Fonte:000
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00 – (590) – Fonte:120
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00 – (1190) – Fonte:000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Raulino da Silva Novaes
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:34D8314B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 21/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: RUBIA FRANCIELE DOS SANTOS GONÇALVES
CPF: 067.981.169-90
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Hortifrutigranjeiros para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, verba FNDE/PNAE, no município de Pitangueiras/PR.
VALOR: R$ 19.192,00 (dezenove mil, cento e noventa e dois reais).
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00 – (591) – Fonte: 120
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00 – (1189) – Fonte:000
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00 – (590) – Fonte:120
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00 – (1190) – Fonte:000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Rubia Franciele dos Santos Gonçalves
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:016BA36B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 012/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 012/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de equipamento Cardioversor para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 26.893,99 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 14 de março de 2023, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:20188C99

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 123/2022, de 21 de junho de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação
- Aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

2. Empresas Participantes:
2.1 - SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP;
2.2 - SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME;
2.3 - MENUSSI & MENUSSI LTDA
2.4 - MULTINEGOCIOS JMC LTDA
2.5 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
2.6 - DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 01.946.439/0001-74, com sede no município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar em nos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 21, 23, 24, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 84, 85, 88, 89 do lote 01, nos itens 01, 03, 05, 07, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 18 do lote 02, nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09 do lote 03, totalizando a importância de R$ 139.777,10 (cento e trinta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e dez centavos).
3.2 – SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 26.917.650/0001-90, com sede em Planalto - PR classificada em 1º lugar em nos itens 27, 30, 48, 51, 64, 65, 78, 81, 83, 87, 90 do lote 01, no item 02 do lote 02 e no item 04 do lote 03, totalizando a importância de R$ 6.207,00 (seis mil duzentos e sete reais).
3.3 – MENUSSI & MENUSSI LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 05.489.735/0001-44, com sede em Planalto - PR classificada em 1º lugar em nos itens 03, 12, 19, 22, 34, 37, 39, 43, 53, 59, 61, 69, 71, 86 do lote 01, nos itens 04, 06, 08, 12, 14, 16, 19 do lote 02 e no item 10 do lote 03, totalizando a importância de R$ 17.780,10 (dezessete mil setecentos e oitenta reais e dez centavos).
3.4 – MULTINEGOCIOS JMC LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 43.882.979/0001-81, com sede em Realeza – PR, classificada em 1º lugar em nos itens 08, 25, 26 do lote 01, totalizando a importância de R$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais).
3.5 – DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 24.37.907/0001-25, com sede no município de Santa Izabel do Oeste, estado do Paraná, classificada em 1º lugar em nos itens 14, 15, 20, 31 do lote 01, totalizando a importância de R$ 2.161,50 (dois mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 003/2023 de 23 de janeiro de 2023 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 06 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0D00974A

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 003/2023, lavrada em 06 de fevereiro de 2023, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem usados na manutenção das atividades dos Programas / Projetos e Oficinas tais como: PAIF, PETI, AFAI, FIA, IGDBF, PPAS, Família Paranaense, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

EMPRESA: DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA
LOTE: 01 ITEM:14, 15, 20, 31.
VALOR TOTAL: R$ 2.161,50 (dois mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: MENUSSI & MENUSSI LTDA
LOTE: 01 ITEM: 03, 12, 19, 22, 34, 37, 39, 43, 53, 59, 61, 69, 71, 86.
LOTE: 02 ITEM: 04, 06, 08, 12, 14, 16, 19.
LOTE: 03 ITEM: 10.
VALOR TOTAL: R$ 17.780,10 (dezessete mil setecentos e oitenta reais e dez centavos).

EMPRESA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA
LOTE: 01 ITEM: 08, 25, 26.
VALOR TOTAL: R$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais).

EMPRESA: SUPERMERCADO LINK LTDA
LOTE: 01 ITEM: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 21, 23, 24, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 84, 85, 88, 89.
LOTE: 02 ITEM: 01, 03, 05, 07, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 18.
LOTE: 03 ITEM: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09.
VALOR TOTAL: R$ 139.777,10 (cento e trinta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e dez centavos).

EMPRESA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA
LOTE: 01 ITEM: 27, 30, 48, 51, 64, 65, 78, 81, 83, 87, 90.
LOTE: 02 ITEM: 02.
LOTE: 03 ITEM: 04.
VALOR TOTAL: R$ 6.207,00 (seis mil duzentos e sete reais).

DATA: 15 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9A98BD56

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 014/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 014/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de material de transformação, material de expediente, onde serão desenvolvidos cursos, projetos e atividades com grupos assistidos pela secretaria de assistência social deste município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 266.287,80(Duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 17 de março de 2023 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:83215B1C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 013/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 013/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para treinamentos e jogos, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 26.636,62(Vinte e seis mil e seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 15 de março de 2023, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:286FAF17

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE GLOSA DO CONTRATO Nº 146/2022

SEGUNDO TERMO DE ANULAÇÃO/GLOSA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022, EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – EPP.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – EPP,** neste ato representado por sua Administradora **Sra. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**, resolvem em comum acordo fazer uma glosa no contrato administrativo de execução de obra nº 146/2022, firmado entre as partes em data de 24 de junho de 2022, cujo objeto é a execução de Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 13.558,41 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos. Trecho:
• Rua Brasil (entre Rua Pelotas e Rua Ver. Pedro Diniz da Costa)
• Rua Pelotas (entre Rua Brasil e Rua Paraná)
• Rua Soledade (entre Av. Paulo Blante e Rua Paraná)
• Rua Itapiranga (entre Rua Soledade e Rua Paraná)
• Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner (entre Av. Porto Alegre e Rua Florianópolis)

• Rua Jacob Theobaldo Erthal (entre Rua Padre Marcelo Quilicci e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner)
• Rua Alfredo Frederico Beyer (entre Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner e Rua Paraná), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do parecer técnico da engenharia, apresentando a necessidade de glosa de serviços e materiais, fica alterado bilateralmente a cláusula segunda – do valor, reduzindo o valor total da obra em R$14.344,63 (catorze mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), ficando um valor total de R$1.941.442,92 (um milhão novecentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos). Em anexo estão os itens que foram glosados da planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Caw Serviços de Terraplanagem LTDA – EPP

Testemunhas:

_____
ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
RG nº 7.540.983-4 - PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 - PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F2947BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO 03

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

NOTA DE ESCLARECIMENTO 03

REFERENTE AO **EDITAL para Aquisição de equipamentos para atualização, manutenção e reposição de equipamentos de hardware de rede de dados.**

Informamos que por motivos de força maior, devido à queda do servidor da sede da Prefeitura Municipal minutos antes da abertura do certame, a licitação não pôde ser realizada no horário das 14:00 do dia 01/03/2023, como previsto.

Nova data e horário de abertura da fase de lances: 03/03/2023 às 10:00

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Coordenador de Licitações

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:EE74102D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.967/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.842/19, QUE ESTABELECE OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PORECATU.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do paraná, NO uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
f a z s a b E R:
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 4° SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE fevereiro DE 2023***, APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Confere nova redação à Lei Municipal nº 1.842/19, acrescentando o parágrafo único ao artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...
§ Único – Os veículos mencionados no caput do art. 1º, não poderão ter película de controle solar para vidros."

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01.03.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:E1588937

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.968/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO SR. BENEDITO MAURÍCIO AGOSTINHO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do paraná, NO uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
f a z s a b E R:
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 4° SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE fevereiro DE 2023***, APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Benemérito do Município de Porecatu ao Sr. Benedito Maurício Agostinho, por seus feitos excepcionais de cunho religioso, social e esportivo, em benefício da sociedade porecatuense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01.03.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:B9CC8B88

LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 46/2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA 28267446826

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 40/2021 modalidade Pregão Presencial nº 21/2021, a Prefeitura do Município de Porecatu, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte , 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA 28267446826, CNPJ Nº 32.347.351/0001-60, sediada Avenida Primavera, 284, no município de Porecatu-PR, através de seu representante legal Fabio Roberto de Oliveira, RG nº 126491875, CPF nº 282.674.468-26 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 12 de abril de 2023.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 01 de março de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA 28267446826*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:06B1A0BB

LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 47/2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ADMILSON LAUREANO DA SILVA-77810198904

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 40/2021 modalidade Pregão Presencial nº 21/2021, a Prefeitura do Município de Porecatu, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte , 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ADMILSON LAUREANO DA SILVA-77810198904, CNPJ Nº 30.172.793/0001-97, sediada à Avenida Antonio Fernandes, 1100, no município de Porecatu/PR, através de seu representante legal Admilson Laureano da Silva, RG nº 52965292, CPF nº 778.101.989-04 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 12 de abril de 2023.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 01 de março de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*ADMILSON LAUREANO DA SILVA-77810198904*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C2847BAA

LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 48/2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA AUTO MECANICA PORECATU LTDA

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 40/2021 modalidade Pregão Presencial nº 21/2021, a Prefeitura do Município de Porecatu, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte , 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa AUTO MECANICA PORECATU LTDA ME, CNPJ Nº 82.486.432/0001-19, sediada Rua Iguaçu, 394, no município de Porecatu-PR, através de seu representante legal Laerte Frassato, RG nº 14807268, CPF nº 210.841.229-87 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 12 de abril de 2023.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 01 de março de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*AUTO MECANICA PORECATU LTDA*
Prefeito Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:CA1B0B47

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 10/2023
Pregão Eletrônico nº 05/2023
Objeto: Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos munícipes conforme Ação Judicial.

Porecatu, 01 de março de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 10/2023
Pregão Eletrônico nº 05/2023
Objeto: Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos munícipes conforme Ação Judicial.
Contratada: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 09.396.523/0001-73
Valor: R$ 19.357,20 (dezenove mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), referente aos itens (2, 15 e 17).
Dotação Orçamentária:
11.11.01.103020200.2052000.3.3.90.30.07.99.00-427

Porecatu, 01 de março de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:3CC735E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 10/2023
Pregão Eletrônico nº 05/2023
Objeto: Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos munícipes conforme Ação Judicial.

Porecatu, 01 de março de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 10/2023
Pregão Eletrônico nº 05/2023
Objeto: Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos munícipes conforme Ação Judicial.
Contratada: A C – MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ nº 11.138.620/0001-08
Valor: R$ 66.328,92 (sessenta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), referente ao item (3, 4, 5, 10, 12 e 14).
Dotação Orçamentária:
11.11.01.103020200.2052000.3.3.90.30.07.99.00-427

Porecatu, 01 de março de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F3C29582

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 10/2023
Pregão Eletrônico nº 05/2023
Objeto: Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos munícipes conforme Ação Judicial.

Porecatu, 01 de março de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 10/2023
Pregão Eletrônico nº 05/2023
Objeto: Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos munícipes conforme Ação Judicial.
Contratada: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ nº 35.250.918/0001-73
Valor: R$ 38.484,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), referente ao item (1).
Dotação Orçamentária:
11.11.01.103020200.2052000.3.3.90.30.07.99.00-427

Porecatu, 01 de março de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:55A91215

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 10/2023
Pregão Eletrônico nº 05/2023
Objeto: Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos munícipes conforme Ação Judicial.

Porecatu, 01 de março de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 10/2023
Pregão Eletrônico nº 05/2023
Objeto: Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos munícipes conforme Ação Judicial.
Contratada: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA CNPJ nº 39.835.028/0001-84
Valor: R$ 91.003,20 (noventa e um mil três reais e vinte centavos), referente aos itens (8, 9, 19, 20 e 21).
Dotação Orçamentária:
11.11.01.103020200.2052000.3.3.90.30.07.99.00-427

Porecatu, 01 de março de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F5F2F619

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 11/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 16/2023
Pregão Presencial nº 11/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para Secretaria de Administração.

Porecatu, 01 de março de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 16/2023
Pregão Presencial nº 11/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para Secretaria de Administração.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA CNPJ nº 14.313.427/0001-54
Valor: R$ 54.918,90 (cinquenta e quatro mil novecentos e dezoito reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00-404

Porecatu, 01 de março de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F7C813B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 09/2023
Pregão Eletrônico nº 04/2023
Objeto: Elaboração de ata de registro de preços para aquisição de medicamentos que serão necessários para atender aos pacientes do município de Porecatu-PR, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Porecatu, 01 de março de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 09/2023
Pregão Eletrônico nº 04/2023
Objeto: Elaboração de ata de registro de preços para aquisição de medicamentos que serão necessários para atender aos pacientes do município de Porecatu-PR, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 12.889.035/0001-02
Valor: R$ 94,75 (noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente ao item (25 e 103).
Dotação Orçamentária: 11.01.1030202002.052.33.90.30-183 e 33.90.30.09-1847

Porecatu, 01 de março de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:3B1B347A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 09/2023
Pregão Eletrônico nº 04/2023
Objeto: Elaboração de ata de registro de preços para aquisição de medicamentos que serão necessários para atender aos pacientes do município de Porecatu-PR, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Porecatu, 01 de março de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 09/2023
Pregão Eletrônico nº 04/2023
Objeto: Elaboração de ata de registro de preços para aquisição de medicamentos que serão necessários para atender aos pacientes do município de Porecatu-PR, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Contratada: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 23.228.076/0001-74
Valor: R$ 10.741,00 (dez mil setecentos e quarenta e um reais), referente ao(s) item(ns) (29, 33 e 34)
Dotação Orçamentária: 11.01.1030202002.052.33.90.30-183 e 33.90.30.09-1847

Porecatu, 01 de março de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7451A750

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 09/2023
Pregão Eletrônico nº 04/2023
Objeto: Elaboração de ata de registro de preços para aquisição de medicamentos que serão necessários para atender aos pacientes do município de Porecatu-PR, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Porecatu, 01 de março de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 09/2023
Pregão Eletrônico nº 04/2023
Objeto: Elaboração de ata de registro de preços para aquisição de medicamentos que serão necessários para atender aos pacientes do município de Porecatu-PR, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Contratada: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 34.223.536/0001-98
Valor: R$ 135.740,37 (cento e trinta e cinco mil setecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), referente ao(s) item(ns) (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110)
Dotação Orçamentária: 11.01.1030202002.052.33.90.30-183 e 33.90.30.09-1847

Porecatu, 01 de março de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:E82DA6B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 09/2023
Pregão Eletrônico nº 04/2023
Objeto: Elaboração de ata de registro de preços para aquisição de medicamentos que serão necessários para atender aos pacientes do município de Porecatu-PR, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Porecatu, 01 de março de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 09/2023

Pregão Eletrônico nº 04/2023
Objeto: Elaboração de ata de registro de preços para aquisição de medicamentos que serão necessários para atender aos pacientes do município de Porecatu-PR, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 81.706.251/0001-98
Valor: R$ 1.335,60 (mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), referente ao(s) item(ns) (27)
Dotação Orçamentária: 11.01.1030202002.052.33.90.30-183 e 33.90.30.09-1847

Porecatu, 01 de março de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:EE76D9D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 03/2023

AVISO DE TERCEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1291/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de equipamentos emergência, equipamentos pedagógicos, equipamentos fisioterapia para o Departamento Municipal De Saúde, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08 horas do dia 15 de março de 2023.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 15 de março de 2023.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 410.400,11 (quatrocentos e dez mil quatrocentos reais e onze centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 01 de março de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:3816DD0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29/2023 - CHAMAMENTO CONCURSO

DECRETO Nº 29, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Convoca candidatos aprovados conforme teor do Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores, devidamente HOMOLOGADO através do Edital 19.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a Lei Complementar 173/2020, art. 8º, inciso IV e V e a fundamentação do Processo Administrativo 437/2019;
CONSIDERANDO o que dispõe no Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores, devidamente **HOMOLOGADO** através do Edital 19.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, de divulgação dos aprovados, pós recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço do dia 12/02/2021, edição 2200, disponível em: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no *website* do Município de Porto Amazonas, disponível em: http://www.portoamazonas.pr.gov.br/concurso-publico-no-001-2020/;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, inciso I e II, da Constituição Federal:
CONSIDERANDO o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 em que o provimento dos cargos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados;
CONSIDERANDO o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 sobre documentação a ser apresenta para a investidura do emprego público;
CONSIDERANDO o Protocolo nº 132/2023, no qual Dirlei de Lima aprovada para o cargo de "Auxiliar Administrativo II" requer o final de fila;
CONSIDERANDO o Decreto n° 28 de 28 de fevereiro de 2023 com a lista de ausentes e reclassificados;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** nos termos do o Capítulo 20 e seus subitens, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 para preenchimento das vagas de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto.
Parágrafo único: Os convocados deverão comparecer no dia 16 de março de 2023, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer nº 63 – Centro, nos horários designado no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III e demais requisitos do anexo IV.

Art. 2.º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1.º A avaliação médica ocorrerá no dia 16 de março de 2023, no local e nos horários designados no Anexo V.
§ 2.º Por ocasião da avaliação médica (em médico designado pelo município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo VI, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego
§ 3º. Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.

Art. 3º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 1º de março de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS POR EMPREGO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
7°	0038456	Laisa Aparecida de Quadros Garrett	57,50

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
22°	0038210	Emanueli de Cassia Ferreira dos Santos	70,50

PSICÓLOGO

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
15°	0038535	Cindy Bahr Esposito de Souza	57,50

ANEXO II
HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Laisa Aparecida de Quadros Garrett	Auxiliar Administrativo I	16/03 – 13h00min
Emanueli de Cassia Ferreira dos Santos	Auxiliar Administrativo II	16/03 – 13h15min
Cindy Bahr Esposito de Souza	Psicólogo	16/03 – 13h30min

Observações:
1- Os convocados deverão comparecer no dia 16 de março de 2023, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer nº 63 - Centro, conforme horários acima.
– Não serão feitas cópias de documentos no local, os candidatos convocados deverão fazer as cópias previamente e apresentar junto com o original para conferência.
– Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo III

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a justiça eleitoral;
Original e cópia do Certificado de Reservista (homens);
Original e cópia da Carteira de Identidade - RG;
Original e cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física
Original e cópia do comprovante de Endereço;
Original e cópia do Certificado de Conclusão do Curso/ escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
Original e cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
02 (duas) fotos 3x4 coloridas (recentes). Não se aceita cópia colorida (xerox ou similar),
Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão de antecedentes criminais da Comarca de residência do candidato;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação
Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida (modelo disponível em www.portoamazonas.pr.gov.br.
No caso de Portadores de Necessidades Especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Atestado de comprovação de boa saúde física para exercício do cargo, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Para a avaliação médica os candidatos convocados deverão apresentar os exames solicitados no anexo VI e deverão ser realizados previamente e serão entregues por ocasião da avaliação admissional diretamente ao médico. Nenhum exame pode ser entregue posteriormente.

Obs. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

ANEXO IV

OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura no emprego público;
Não estar ocupando emprego ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, **salvo os casos de acumulação expressas em lei;**
Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A
declaração de bens (modelo no site www.portoamazonas.pr.gov.br)

ANEXO V
HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Laisa Aparecida de Quadros Garrett	Auxiliar Administrativo I	16/03 – 08h00min
Emanueli de Cassia Ferreira dos Santos	Auxiliar Administrativo II	16/03 – 08h15min
Cindy Bahr Esposito de Souza	Psicólogo	16/03 – 08h30min

Observações:
O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
Por ocasião da avaliação médica (em médico designado pelo município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo VI, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego
O exame admissional será realizado na data de 16 de abril de 2023, na Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida, situado na Rua Newton Craveiro de Amorin, n.º 30 – Vila Maria Rosa Goreski Ribas I – Porto Amazonas – PR.

ANEXO VI

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, POR CARGO, A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA (EXAME ADMISSIONAL)

PSICÓLOGO	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- gamaglutamiltransferase (Gama GT) --Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica -- Exame Oftalmológico
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- gamaglutamiltransferase (Gama GT) --Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- gamaglutamiltransferase (Gama GT) --Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:82B1A629

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO RECURSO PE 005/2023

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	RECURSO ADMINISTRATIVO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
OBJETO:	Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de móveis para refeitório, cozinha e escritório, para serem utilizados no novo prédio do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas bem como para utilização nas escolas municipais e centro municipal de educação infantil, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.
RECORRENTE:	FL MILKIEVICZ – CNPJ 37.282.550/0001-50
RECORRIDO	PREGOEIRO

1 DOS FATOS
Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023, interposto pela empresa FL MILKIEVICZ – CNPJ 37.282.550/0001-50, através do e-mail licitação@portoamazonas.pr.gov.br, em 28/02/2023 às 13:05 min (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação encaminhada por seu representante FABIANO LERIN MILKIEVICZ.
Pede, em síntese, que seja alterado o descritivo dos itens do processo licitatório, n° 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, e para que o edital seja revisto e reformado. Alega em síntese que para estes itens não há como exigir tais Certificados, Gestão de Qualidade e NBRS, por não estar amparado em Leis de Licitação e por se tratar de mobiliários de uso coletivo que não está descrito em nenhum certificado.

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO
A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br, em 28/02/2023 entre às 13h05 min, portanto tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 005/2023 estão definidos para a data de 06/03/2023 às 10 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO
A empresa FL MILKIEVICZ – CNPJ 37.282.550/0001-50, apresentou pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 005/2023, o qual tem por seu objeto Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de móveis para refeitório, cozinha e escritório, para serem utilizados no novo prédio do Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas bem como para utilização nas escolas municipais e centro municipal de educação infantil, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório, através do **MENOR VALOR POR ITEM,** conforme demais especificações do Edital, pedindo em síntese, que para os itens n° 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 não há como exigir tais Certificados, Gestão de Qualidade e NBRS, por não estar amparado em Leis de Licitação e por se tratar de mobiliários de uso coletivo que não está descrito em nenhum certificado.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO
Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse a necessidades do departamento, e ao município de Porto Amazonas.
Após breve relato das alegações da impugnante, passo a analisá-la.
Quanto a impugnação apresentada, manifesta-se o seguinte:
A impugnante cita que a exigência de Certificados, Gestão de Qualidade e NBRS não se aplica neste processo e nesse tipo de mobiliário, todavia no descritivo dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, conjuntos de refeitórios, conjuntos coletivos, Conjunto mesa maternal, Fraldários em MDF, Armários alto duas portas, Armário baixo duas portas, gaveteiros volante, mesas com gavetas, cadeiras giratórias, cadeiras fixas, do edital da referida licitação, o qual solicita que junto a proposta de preços a empresa deve apresentar o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2015 / ABNT NBR 5841:2015 / ABNT NBR 8094:1983; ABNT NBR 10443:2008 / ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010 / ABNT NBR 14847:2002; ABNT NBR 14951-1:2018 / ABNT NBR 15156:2015 / ABNT NBR 15158:2016 / ABNT NBR 15185:2004 / ASTM D 523:2018; ABNT NBR 8095:2015 / ABNT NBR 8096:1983 / ASTM D 7091:2020 / ASTM D 3363:2020 / / ASTM D 3359:2017; ABNT NBR 10545:2014 e ASTM D 2794: (93)2019.
Contudo, alegam que as exigências de tais Certificados, Gestão de Qualidade e NBRS não está amparado em Leis de Licitação e por se tratar de mobiliários de uso coletivo que não está descrito em nenhum certificado.
Primeiramente, faço constar que o pedido foi encaminhado ao Departamento solicitante, responsável pela elaboração do termo de Referência, o qual ressaltou a importância do cumprimento da descrição de cada item, por se tratar de produtos que irão atender os usuários que utilizarão os mesmos por longos períodos e que as exigências contidas no Termo de Referência do presente edital são devidamente pautadas em normas técnicas, o processo de Gestão da Qualidade de uma empresa é justamente o processo que controla todas as etapas de fabricação do mobiliário garantindo o controle e qualidade de insumos utilizados.
O Certificação de Conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade e o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, serve para demonstrar que o produto será fabricado seguindo as normas ambientais e de forma sustentável garantindo o controle da Cadeia de custódia de exploração da madeira e consequentemente o cuidado com o meio ambiente.
Com relação ao Certificado de Preparação e Pintura o departamento solicitante cita a importância de salientar que este acompanhamento é executado no local onde as peças são pintadas. O controle do Processo de Preparação e Pintura é exigido para garantir que quando fabricado o produto tenha seu processo controlado e rastreado, independente do acabamento (brilho, fosco...), portanto o certificado vai assegurar que o fornecedor possui um processo de gestão de tratamento e pintura de superfícies, que garantiram através das normas aplicadas a real camada da tinta, a qualidade da tinta aplicada o não desplacamento da tinta e a perfeição da aplicação da tinta na superfície da peça. Ademais tem se conhecimento que muitas indústrias brasileiras de mobiliário Escolar possuem qualificação técnica de seus produtos (laudos, relatórios e certificados), não havendo qualquer restrição quanto a competitividade e direcionamento da licitação, ao contrário, tais exigência buscam, dentro do poder discricionário da Administração Pública, a aquisição de objetos com o mínimo de qualidade técnica e segurança para os alunos da rede municipal de ensino.
Sobre o cumprimento das regras estabelecidas em edital não há o que se questionar, visto que é dever da Administração Pública como também do licitante que participa, isto porque a regra do instrumento convocatório está amparado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, vejamos:

”Art. 3º: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a **proposta mais vantajosa para a Administração** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao **instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Ressalto que a proposta mais vantajosa para a administração pública é aquela que vai garantir a melhor relação custo-benefício, é a proposta que você consegue juntar qualidade e preço. Deve-se considerar também que produtos e serviços mais baratos podem ser menos eficientes e duráveis, com manutenção mais onerosas, portanto, mais

caros para a Administração Pública, seja no aspecto econômico, de durabilidade ou no aspecto de sustentabilidade.
Pois bem, a impugnação não merece prosperar, pois as exigências são do termo de Referência do Edital que deverão ser apresentados junto à proposta de preços e não documentos exigidos na habilitação, e que estas foram estabelecidas a fim de promover a qualidade do objeto adquirido, visto que é dever da Administração Pública, por meio do Instrumento Licitatório, promover critérios de seleção, objetivando obter a proposta mais vantajosa "financeiramente e de melhor qualidade" para a municipalidade.

5 CONCLUSÃO
Do exposto, acolho o pedido de impugnação porque tempestivo e regular na sua formalidade e no mérito, **INDEFIRO** o pedido de impugnação interposto por FL MILKIEVICZ – CNPJ 37.282.550/0001-50, conforme fundamentação do item 4, mantendo-se a redação original e os prazos estabelecidos no Edital ora objeto da impugnação.

Porto Amazonas, 01 de março de 2023.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6542612E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERCEIRA RETIFICAÇÃO EDITAL PE005/2023

AVISO DE TERCEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1291/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a aquisição de equipamentos emergência, equipamentos pedagógicos, equipamentos fisioterapia para o Departamento Municipal De Saúde, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08 horas do dia 15 de março de 2023.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 15 de março de 2023.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 410.400,11 (quatrocentos e dez mil quatrocentos reais e onze centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 01 de março de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D4678EE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°003/2023

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°003/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°177/2023

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços funerários, para atender aos beneficiários eventuais disposto pela Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal n°762/2006, pelo período de 12(doze) meses.

PERÍODO: de 02/03/2023 a 01/03/2024.

VALOR: R$ 28.107,86 (vinte e oito mil, cento e sete reais e oitenta e seis centavos).

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE ADESÃO: no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 01 de março de 2023.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUZANA ANTUNES CEZAR
Vice- Presidente da Comissão Permanente de Licitação

THAISE KRAUSE
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:DE6FADA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°11/2023 - DESIGNA SHEILA MOLKENTHIN, FISCAL DE CONTRATOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 11 DE 1º DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art.1º Alterar o Art. 1° da Portaria n.° 028, de 1° de fevereiro de 2021, passando a designar como fiscal de contratos do Departamento Municipal de Assistência Social **SHEILA MOLKENTHIN** brasileira, casada, portadora da matrícula 2841.
Art. 2º As demais designações previstas na Portaria n.° 028/2021 permanecem em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 1º de março de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:A72B3022

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL- CHAMAMENTO PÚBLICO N°002/2023

RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE

Após finalizada a fase para manifestação e julgamento de recursos, a Comissão Permanente de Licitação vem informar o resultado final do Chamamento Público nº 002/2023, onde ficam **HABILITADOS** e **CLASSIFICADOS** os seguintes candidatos:

VAGA	CANDIDATO(A)	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO(A)	ALINE CRISTINI BARBOSA	128.165.419-16	26	1°
ENFERMEIRO(A)	ALYSSON LUIZ BERTON	066.182.499-37	0	2°
ENFERMEIRO(A)	GABRIELE GAMA FERRO	107.234.189-18	0	3°
MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDISTA	EIJI RAFAEL NAKAHASHI	361.216.758-88	25	1°

O processo será encaminhado para homologação e os contratos serão providenciados conforme o Anexo II do edital. Qualquer dúvida ou esclarecimentos, através do telefone (42) 3256-1214, diretamente na Prefeitura Municipal com a Comissão Permanente de Licitação.

Porto Amazonas, 01 de março de 2023.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

SUZANA CEZAR ANTUNES
Vice-Presidente

THAISE KRAUSE
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:7A559B9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO N°002/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2023

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de 01 Profissional Enfermeiro (a) e 01 Profissional Ortopedista (a), nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93, sem **vínculo empregatício**, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12 (doze) meses, para prestarem serviços junto ao Departamento Municipal de Saúde.

VALOR: O valor total do certame é de R$ 111.627,48 (cento e onze mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

Credenciados para a vaga de prestação de serviços de Enfermeiro (a):
1° ALINE CRISTINI BARBOSA- CPF 128.165.419-16;
2° ALYSSON LUIZ BERTON- CPF 066.182.499-37;
3° GABRIELE GAMA FERRO- CPF 107.234.189-18.

Credenciados para a vaga de prestação de serviços de Médico Especialista Ortopedista:
1° EIJI RAFAEL NAKAHASHI- CPF 361.216.758-88.

Porto Amazonas, 01 de março de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:140098DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2023

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor ALVARO GONCALVES DA ROCHA, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100267, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023 a serem gozadas no período de 01/03/2023 a 30/03/2023;

Art. 2º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor APARECIDA MARIA DE CAIRES, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100212, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021 a serem gozadas no período de 23/02/2023 a 09/03/2023;

Art. 3º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor CLOVIS MENDONCA, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000994, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 31/10/2022 a serem gozadas no período de 01/03/2023 a 30/03/2023;

Art. 4º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor EDNAMAR CUBA, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100028, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022 a serem gozadas no período de 13/03/2023 a 11/04/2023;

Art. 5º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor JULIANA DE SOUZA LEODORO, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100376, referente ao período aquisitivo de 02/04/2021 a 01/04/2022 a serem gozadas no período de 02/03/2023 a 31/03/2023.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 7º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 01 dias do mês de março de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:E849F2E4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o *PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) nº 001/2023* para o cargo de ENFERMEIRO, em conformidade com *EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL* Nº 010/2023, *CONVOCA* para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, entre os dias 02 á 06 de março de 2023, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

CARGO: 214-ENFERMEIRO(A) (TSS)

INSCRIÇÃO	N O M E	CPF	CLASSIFICAÇÃO
024/2023	ROSELANGE CRISTINA DA SILVEIRA	034.800.589-06	3º - 40,50

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 01 dias do mês de março de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:AC812C41

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: GALERA DA CESTA BASICA LTDA – CNPJ **45.693.344/0001-61**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 314.256,00 (Trezentos e Quatorze Mil, Duzentos e Cinqüenta e Seis Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:B026EE74

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 15/03/2023, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 10.700,00 (Dez Mil e Setecentos Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 01 de março de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:710FCF67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 40/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a progressão funcional horizontal ao nível B-III, ao servidor abaixo relacionado, por atender aos requisitos previstos na Lei 691/2011.

Jorge Alves da Cunha Júnior Matricula 979-01 Oficial Legislativo.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos a partir de 14/03/2023.

Quatro Barras, 01 de março de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:72405BBE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 41/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a progressão funcional horizontal ao nível A-III, à servidora abaixo relacionada, por atender aos requisitos previstos na Lei 691/2011.

Merelisa de Lara Matricula 982-01 Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos a partir de 14/03/2023.

Quatro Barras, 01 de março de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:6F83823A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 42/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a progressão funcional horizontal ao nível A-III, à servidora abaixo relacionada, por atender aos requisitos previstos na Lei 691/2011.

Juliana de Matos Peixoto Matricula 980-01 Operador de Sistemas de Comunicação.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos a partir de 14/03/2023.

Quatro Barras, 01 de março de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:C18DBF2D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **KARLLA KARYNA TEOTONIO FOLLI**, aprovado (a) no PSS – SMS/ Edital 002/2021, para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (E.S.F. – 40 HORAS)**, classificado (a) em **11° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2712, do dia 16/02/2023.**
De acordo com o **Edital PSS–SMS 002/2021**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 28 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:CA9CF829

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Informamos que o (a) candidato (a) **GELSON DOROTEU MOURA**, aprovado (a) no **PSS – SMS / Edital 001/2022,** para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM (classificação geral) – 40 HORAS**, classificado (a) em **16° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado (a) pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios**, Edição Nº 2697, do dia 26/01/2023, Código identificador: 3FEFE3A4**
De acordo com o **Edital PSS–SMS 001/2022**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 28 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A28C5E60

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2021–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de MEDICO CLÍNICO GERAL (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – E.S.F.) – 40 HORAS, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 002/2021–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 002/2021–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IRONDI BITTENCOURT MARTINS	12º

Quatro Barras, 28 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4C466488

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2021–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO AO COVID-19) – 20 HORAS, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 002/2021–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.

O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 002/2021–SMS.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA DE LUNA DE VASEL	9 º

Quatro Barras, 28 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BD78D975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor HELIO ALVES, CPF nº. ***.366.469-**

cargo efetivo de "Operário", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, a partir de 01 de Março de 2023.

Quatro Barras, 01 de Março de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D1E477EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1672/2023
NELSON DA SILVA JUNIOR – RG. X.XXX.903-8/PR
I) Processo Administrativo n° 2967/2023
II) Cargo do servidor: Motorista - SMS
III)Período de afastamento: 28/02/2023 (10h30) a 28/02//2023(21h00)
IV) Número de diárias: uma diária sem pernoite
V) valor unitário da diária integral: R$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente para internamento em Hospital São Camilo, na cidade de Ponta Grossa/PR.

Requerimento de Diária n° 1674/2023
MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS – RG. XX.XXX.015-0/PR
I) Processo Administrativo n° 2968/2023
II) Cargo do servidor: Secretária Municipal - SMCT
III)Período de afastamento: 28/02/2023 (10h30) a 28/02//2023(21h00)
IV) Número de diárias: uma diária sem pernoite
V) valor unitário da diária integral: R$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente para internamento em Hospital São Camilo, na cidade de Ponta Grossa/PR.

Quatro Barras, 28 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:75F4F63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023

OBJETO: "Registro de preço para eventual necessidade de contratação para aquisição e instalação de parque infantil com estrutura em madeira de eucalipto tratado, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital".

A pedido da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a pregoeira, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 7.956/2021, comunica aos interessados que procederam alterações ao edital em epígrafe:

• INCLUSÃO DA EXIGÊNCIA:

13.11 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À PROPOSTA
(...).
13.11.2 - Certificado de Registro válido do licitante ou fabricante no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA);
13.11.3 - A licitante ou fabricante deverá comprovar que a madeira é de reflorestamento, através de documento idôneo;
13.11.4 - No caso de serem dispensáveis os documentos solicitados nos itens 13.11.2 e 13.11.3, a empresa vencedora deverá apresentar documento oficial que comprove tal fato.
13.11.5 - Para analisar a documentação solicitada nos itens 13.11.2 e 13.11.3, designa-se a servidora Thayoná Souza de Oliveira da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

• NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 07/02/2023 às 08h50 do dia 15/03/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 15/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 15/03/2023.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 01 de março de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9D0AE7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de esterilização a vapor saturado e a óxido de etileno em materiais termos sensíveis, instrumentais e outros médico hospitalar da UPA 24 horas, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 02/03/2023 às 13h50 do dia 15/03/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 15/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 15/03/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 01 de março de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5AD94D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 126/2022

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de refeições e marmitex destinados aos eventos destas secretarias, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 126/2022, com abertura agendada para o dia 17 de novembro de 2022 às 14h00, com o objeto de licitação em epígrafe, foi declarado DESERTO. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 01 de março de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:518BDAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 138/2022

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de placas veiculares padrão MERCOSUL, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 138/2022, com abertura agendada para o dia 15 de dezembro de 2022 às 10h30, com o objeto de licitação em epígrafe, foi declarado DESERTO. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 01 de março de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:406E60D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DECRETO 277/2023

DECRETO Nº 277, de 28 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Dispensa a licitação para contratação de empresa prestadora de serviços de encadernações e confecção de placas de homenagens.

MARCIO CRISTIANO ESSER, Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem as leis vigentes,

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Advogada deste Legislativo,

D E C R E T A

Art. 1º. Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de serviços de encadernação em capa dura, de encadernação térmica e confecção de placas de homenagem para a câmara municipal.

Art. 2º. A empresa a ser contratada é ATAIR MACHADO - ME - CNPJ. 78.337.896/0001-96 e o valor a ser contratado é de até R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais) e a empresa JURANDIR JORGE LEITE & CIA LTDA – CNPJ. 02.020.574/0001-57 e o valor a ser contratado é de até R$. 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

Art. 3º. Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres do Poder Legislativo, sendo o projeto codificado sob o nº

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E CONFECÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM.
01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção de Despesas com o Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno
Valor: R$. 6.060.00 (seis mil e sessenta reais)

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte-PR, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:B8310707

LICITAÇÃO
TA INEX 10

TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2023

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

Estado do Paraná

Querência do Norte, 01 de fevereiro de 2023.

ITAMAR SIQUEIRA SANTA CRUZ

CONTRATADA

CONTRATANTE

ITAMAR SIQUEIRA SANTA CRUZ 01918878978

CNPJ:345.514.860-00178

RG:77286560

ALEX SANDRO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

2° Termo aditivo do contrato nº.159/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 10/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOSDE JARDINAGEM (CULTIVO E MANUTENÇÃO DE MUDAS) NOS VIVEIROS DO CENTRO DE PRODUÇÃO MUNICIPAL.CONFORME CREDENCIAMENTO 04/2021..

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **ITAMAR SIQUEIRA SANTA CRUZ 01918878978** , inscrita no CNPJ sob nº. 34.551.486/0001-78, com sede no endereço FLORIANOPOLIS, 1532, Centro, Centro Querência do Norte-PR neste ato representada por **ITAMAR SIQUEIRA SANTA CRUZ,** portador do RG n° 77286560, portador do CPF sob n° 019.188.789-78, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 154,58 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para correção mensal de valor do contrato .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:76.973.692/0001-16

Representante Legal

um mil e oitocentos reais

CPF:019.188.789-78

www.elotech.com.br

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:B5E1E7CD

LICITAÇÃO
TA INEXIG 16

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 201/2021
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021
Vencimento 05/08/2023

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **JUNIOR CESAR DE SOUZA 08735739940**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 42.348.647/0001-59, PATROCINIA LOPES, 60 - CEP: 87930000- bairro: centro, Querência do Norte/, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa, o JUNIOR CESAR DE SOUZA, brasileiro, portador da RG nº 127609195 PR e CPF 087.357.399-40, residente e domiciliado em Rua Patrocinia Lopes, 60 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses até 05/08/2023 com início do aditivo em 05/08/2022..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ R$ 19.745,04 (dezenove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2022 da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Programática 08001154520005209733903900 Reduzido 561
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 05 de agosto de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES	*JUNIOR CESAR DE SOUZA*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:A46AF2A0

LICITAÇÃO
TA INEXIG 14

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Estado do Paraná

Querência do Norte , 01 de fevereiro de 2023.

EMERSON FERREIRA SANTA CRUZ
CONTRATADA
CONTRATANTE
EMERSON FERREIRA SANTA CRUZ 13073986936
CNPJ:454.904.910-00134
RG:149070419

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.95/2022, DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE N° 14/2022 DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, CONFORME CREDENCIAMENTO/CHAMADA PUBLICA 04/2021,. A MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, PESSOA

JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 76.973.692/0001-16, COM ENDEREÇO EM RUA WALDEMAR DOS SANTOS, 1197, CENTRO, QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 87930000, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL O SR. ALEX SANDRO FERNANDES, E A EMPRESA EMERSON FERREIRA SANTA CRUZ 13073986936 , INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 45.490.491/0001-34, COM SEDE NO ENDEREÇO BENTO SIMÕES DOS SANTOS, 101, CENTRO, QUERÊNCIA DO NORTE-PR NESTE ATO REPRESENTADA POR EMERSON FERREIRA SANTA CRUZ, PORTADOR DO RG N° 149070419, PORTADOR DO CPF SOB N° 130.739.869-36, ACORDAM POR MEIO DESTE O QUE SEGUE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO - REAJUSTE DE VALORES NA IMPORTÂNCIA DE R$ 154,58 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) PARA CORREÇÃO MENSAL DE VALOR DO CONTRATO . CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO. E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.

CNPJ:76.973.692/0001-16
REPRESENTANTE LEGAL
SETE MIL E DUZENTOS REAIS
CPF:130.739.869-36

WWW.ELOTECH.COM.BR

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:D79D4BC8

LICITAÇÃO
TA INEX 37

TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.299/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 37/2021 de Credenciamento de pessoa jurídica para serviços de jardinagem, conforme credenciamento 04/2021, demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **ANTONIO PEREIRA DE LIMA 81974906949** , inscrita no CNPJ sob nº. 44.071.750/0001-20, com sede no endereço SÃO SALVADOR, 1444, Centro, Centro Querência do Norte-PR neste ato representada por **ANTONIO PEREIRA DE LIMA,** portador do RG n° 33676089, portador do CPF sob n° 819.749.069-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores, na importância de R$ 154,58 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para correção mensal de valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 01 de fevereiro de 2023

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Contratante

ANTONIO PEREIRA DE LIMA 81974906949
Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:A86FBFC3

LICITAÇÃO
AUDIENCIA PÚBLICA

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

_____

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE – ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 76.973.692/0001-16, torna público que fará realizar a 4ª Audiência Pública referente ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM de Querência do Norte-PR, com a finalidade de informar os resultados da Etapa 4 – Plano de Ação e Investimentos – PAI e Institucionalização do PDM. A abertura da sessão pública está marcada para o dia 16 de março de 2023 às 19h, com encerramento as 21h30min. A audiência pública será realizada de forma presencial no seguinte endereço: Rua Waldemar dos Santos, 1213 - Centro. Câmara Municipal de Vereadores.

Querência do Norte, 01 de março de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:E3FE1E00

RECURSOS HUMANOS
CONTRATA ORIENTADOR SOCIAL CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, MARCADO PELO EDITAL 019/2022.

PORTARIA Nº.027/2023

SÚMULA: Contrata Orientador Social conforme Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 019/2022.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

1º- Nomear **MARIANA DE BARROS AUGUSTO** portadora do RG. 15.898.499-7 e do CPF 078.760.679-05 para o cargo de ORIENTADOR SOCIAL no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, conforme Edital n° 019/2022 que marcou o Processo Seletivo Simplificado e Edital de Convocação nº 009/2023, a partir de 01/03/2023.

Querência do Norte, PR, 01 de Março de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:60793110

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 028/2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor ADOLFO PEREIRA DA SILVA,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica concedido ao servidor **ADOLFO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, servidor público no cargo efetivo de Viveirista, portador da Cédula de identidade RG. nº 2.347.796-3, do PASEP nº 1.901.856.529-9 e inscrito no CPF/MF nº 670.021.379-72, residente e domiciliado na cidade de Querência do Norte-PR, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, constante dos CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO nos termos do art 6º-A da E.C. 41/2003, com redação dada pela E.C. 70/2012.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.277,43 (um mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), conforme cálculo de proventos e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, art. 201, da C.F./88, um salário mínimo nacional.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 47/2003.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 01 de Março de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:49498C1D

RECURSOS HUMANOS
CONTRATA AUXILIAR ADMINISTRATIVO CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, MARCADO PELO EDITAL 019/2022

PORTARIA Nº. 029/2023

SÚMULA: Contrata Auxiliar Administrativo conforme Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 019/2022.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

1º- Nomear **GEOVANA ISABEL RIOS SOUZA E SILVA** portadora do RG 10.293.628-0 e do CPF 105.529.189-03 para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, conforme Edital n° 019/2022 que marcou o Processo Seletivo Simplificado e Edital de Convocação nº 001/2023, retroativo a 01/02/2023.

Querência do Norte, PR, 01 de Março de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:67FB2D85

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDORA.

DECRETO Nº.041/2023

SÚMULA: Exonera Servidora a pedido.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a Servidora **KAMILLA FERREIRA DE ALMEIDA KAZIKAWA,** portadora da Cédula de Identidade com RG nº 9.294.544-8 e do CPF n° 053.480.789-56, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/03/2023.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 01 de Março de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:2593DD87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 70/2021-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 70/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Luana Kais Andrade
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 10/02/2023

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:264621DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.**
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Ovos de Páscoa composto de chocolate ao leite e Caixa de Bombons sortidos, em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 16 de Março de 2023 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 01 de Março de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4F509A49

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº09/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: MARLON SCHNEIDER FAUSTO – CONSULTORIA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 35.465.727/0001-29.
OBJETO: Contratação da Empresa para Elaboração de Protocolos de Segurança do Trabalho visando à Adoção de Medidas de Segurança a Servidores pertencentes ao Quadro Municipal e Elaboração do PCMSO, PGR E LTCAT.
VALOR TOTAL DO LOTE: **R$ 22.900,00 (Vinte dois mil e novecentos reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2023
DATA DO CONTRATO: 01/03/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28/08/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 01 de Março de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7C1FB9DC

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 011/08/2023

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr.* ERALDO KOVALCZUK, *ocupante do cargo de carreira de*Procurador Jurídico, *no período de 02/03/2023 a 31/03/2023"*.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr. **ERALDO KOVALCZUK,**ocupante do cargo de carreira de **PROCURADOR JURÍDICO,**no período de 02 de março a 31 de março de 2023, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia,nos termos do Parágrafo Único do Art. 42 da Resolução nº 170/05/2012 e conforme Resolução nº 248/07/2019, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 1º de março de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:B352A330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.015/2023 01/03/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 06/03/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
DORACI PAIANO	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:10BAD544

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 64 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (02 a 13 de março de 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
PAULA RENATA DA SILVA	13º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 01 de março de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B2DFA28E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.016/2023 01/03/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - FICAM NOMEADOS os (as) senhores (as) ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA, DOUGLAS JOSE DE LIMA, SIDNEI TARCISO DALLA COSTA e DIEGO MARCON RAMIRES, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO de Imóveis do Município.

ART. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogando a Portaria nº 6.207/21, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DDE61DC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.017/2023 01/03/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do PSS de Professor de Apoio Educacional Especializado, a partir da data de hoje 01 de março de 2023:

ELENA DE FÁTIMA DA SILVA AMBROSINI	Professor de Apoio Educacional Especializado

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6A7C5359

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações na Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 34/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de Serviço Técnico ambiental referente ao Diagnóstico Socioambiental de áreas urbanas consolidadas enquadradas em APP's, com identificação, mapeamento, elaboração dos aspectos físicos, bióticos e socioeconômicos e avaliação dos riscos ambientais**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**
As alterações estão dispostas na qualificação técnica e na data do certame.
.
REALEZA, 01 DE MARÇO DE 2023.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:ECC1B110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 331/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP
OBJETO: contratação de pessoa jurídica, para Execução da Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Realeza, conforme projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma e demais documentos pertencentes ao processo.
ADITIVO: prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 29 de agosto de 2023, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.
REFERENTE Licitação Concorrência nº 7/2020
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:F9731D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 6/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2023

ABERTURA: DIA: 24/02/2023 ÀS 16:42 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ – AESUPAR/PR, OBJETIVANDO O PAGAMENTO DA ANUIDADE DO ANO DE 2023, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, REGISTRO DE ATLETAS, REGISTRO DE TÉCNICO, DIRIGENTES, COM VISTAS À EVENTUAL PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES DE REALEZA NAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA ASSOCIAÇÃO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 12.000,00** (DOZE MIL REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DE FEVEREIRO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EA49224B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 59/2023, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 01 de março de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5BF82EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 6/2023, cujo objeto é a Contratação da Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR/PR, objetivando o pagamento da anuidade do ano de 2023, despesas administrativas, registro de atletas, registro de técnico, dirigentes, com vistas à eventual participação de equipes de Realeza nas diversas modalidades esportivas realizadas pela Associação., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, ao primeiro dia de março de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:68FC1EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ, Inscrita no CNPJ sob nº. 01.196.077/0001-41, com sede na Rua Barão Do Rio Branco, 229, CEP: 85540000 - Bairro: Centro, Mangueirinha/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ – AESUPAR/PR, OBJETIVANDO O PAGAMENTO DA ANUIDADE DO ANO DE 2023, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, REGISTRO DE ATLETAS, REGISTRO DE TÉCNICO, DIRIGENTES, COM VISTAS À EVENTUAL PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES DE REALEZA NAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA ASSOCIAÇÃO.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 6/2023
VALOR TOTAL: R$12.000,00 (Doze Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:31A14B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR EMPREITADA GLOBAL DA OBRA Nº 122/2022.
(Tomada de Preços nº 007/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cazenge Engenharia e Construtora Ltda
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução da obra para mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de março de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de março de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 022/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Luminárias N. Sra. da Guia Ltda
OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de postes ornamentais modelo republicano conforme especificações constantes no termo de referência.
VALOR TOTAL: R$ 80.560,00 (oitenta mil quinhentos e sessenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de março de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR EMPREITADA GLOBAL DA OBRA Nº 157/2022.
(Tomada de Preços nº 008/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: GT Sinalização Viária – Tiago Gambeta Eireli
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a supressão de meta física ao contrato conforme Parecer Técnico 002/2023 exarado pelo engenheiro civil municipal, de acordo como segue:

Valor contratado	Redução da meta física	Valor atualizado
R$ 699.579,59	R$ 20.707,01	R$ 678.872,58

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de março de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:34E5A08C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES PREGÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 140/2022 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de ministrar oficinas culturais no município de Renascença – PR, em favor das seguintes empresas:
VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, no valor total de R$ 16.398,55 (dezesseis mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos);
SANDER BRUNO ROBETTI, no valor total de R$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais);
ANDREA DE MOUTA, no valor total de R$ 66.783,04 (sessenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos);
JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA, no valor total de R$ 23.580,00 (vinte e três mil quinhentos e oitenta reais).

Renascença, 01 de março de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2022 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e desratização interna, externa e limpeza de caixas d'água dos imóveis pertencentes a Prefeitura de Renascença, em favor da seguinte empresa:
COMERCIAL AGROALBA LTDA, no valor total de R$ 27.515,16 (vinte e sete mil quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos).

Renascença, 01 de março de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:CB74C111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Designa membros para a Comissão de Acompanhamento das Matrículas e do Cadastro de Reserva de Vagas Integrais do Centro Municipal de Educação Infantil, CMEI – GIRASSOL.

O PREFEITO DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º, do Decreto Municipal nº 2212/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros para a Comissão de Acompanhamento das Matrículas e do Cadastro de Reserva de Vagas Integrais do Centro Municipal de Educação Infantil, CMEI – GIRASSOL.

Classe/Órgão	Representante
Diretora do CMEI – GIRASSOL	Janaina Lui Lopes
Coordenara pedagogica CMEI – GIRASSOL	Tania Cristina Capoani
Conselho Municipal de Educação	Sirlene Terezinha Coninck Valandro
Secretaria Municipal de Educação	Anaqueli Sabbi Ficanha

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:03FEBE03

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 004/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RENASCENÇA

RESOLUÇÃO N.º 004/2023, de 28 de Fevereiro de 2023.
Conselho Municipal de Saúde do Município de **Renascença.**

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Município de **Renascença**, relativas ao exercício de 2024, e prescreve as providências que enumera.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de **Renascença**, em reunião extraordinária realizada em 28 de Fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012 e pela Lei Municipal n.º 1124 de 31 de março de 2010;
Considerando a Portaria 2135/2013 define em seu Art. 5º: No processo de elaboração e execução da PAS, os gestores de saúde observarão os seguintes prazos:
I – elaboração e envio para aprovação do respectivo Conselho de Saúde antes da data de encaminhamento da LDO do exercício correspondente.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a ***Programação Anual de Saúde – PAS***, referente ao ano de 2024.

Renascença, 28 de Fevereiro de 2023.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a Presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorenset Gutstein
Código Identificador:21232B6C

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 005/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RENASCENÇA

RESOLUÇÃO N.º 005/2023, de 28 de Fevereiro de 2023.
Conselho Municipal de Saúde do Município de **Renascença.**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Renascença, relativas ao exercício de 2022, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **Renascença**, em reunião extraordinária realizada em 28 de Fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1124 de 31 de março de 2010;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de **Renascença**, referente ao ano de 2022.

Renascença, 28 de Fevereiro de 2023.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Lorenset Gutstein
Código Identificador:2D2CFAA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2023, cujo objeto visa a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES"**, à proponente Razão Social IGAM PARANÁ. CNPJ: 32.651.451/001-85, tendo como valor máximo a importância de R$ 3.870,00 (três mil e oitocentos reais), para o período de 02 (dois) meses.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu/PR, 01 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:94508F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 004/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023

O Município de Reserva do Iguaçu torna público que estará aberto a partir do dia 02 de março de 2023, até 20 de março de 2023 no horário das 08h00min às 14h00min, a inscrição para o Processo de CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEIs PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRECISTA PREDIAL E SERVIÇOS DE JARDINAGEM ,nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", Lei Estadual nº. 15.608/07

O Edital nº 004/2023 e seus anexos com detalhes do Chamamento Público estará à disposição dos interessados a partir do dia 02 de março de 2023, no site http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/, ou na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, das 08h00min às 17h00min em dias de expediente no endereço Av. 4 de setembro, 614, Centro - CEP 85195-000 em Reserva do Iguaçu, estado do Paraná.

Reserva do Iguaçu, 01 de março de 2023.

SUELI LIMA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:F6D1DEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº12/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 12/2023,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA (REFORMA) DE BRITADOR MOVEL DESTA MUNICIPALIDADE"** da proponente: NOEMI ELIZABETE MALDANER MARTINI inscrita no CNPJ Nº 93.673.598/0001-60, com a importância de R$ 129.250,00 (cento e vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais) estimados para o período de 06 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 01 de março de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:1628E150

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0482023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0482023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: A ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME, com sede na Rua Djalma Camargo, nº 05, CEP: 84200000 - Bairro: Jardim Matarazzo e inscrita no CNPJ sob nº. 27.185.629/0001-00.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023
OBJETO: "REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA REFORMA NO PAÇO MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO".
VALOR TOTAL: R$ 20.670,80 (vinte mil e seiscentos e setenta reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:01 de março de 2023.

Reserva do Iguaçu, 01 de março de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:8D4C63F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ARI ECCO & CIA LTDA, com sede na Avenida Morro Verde, CEP: 85145000, Bairro: Centro, Foz do Jordão-PR e inscrita no CNPJ sob nº. 04.916.316/0001-89.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023
OBJETO: "REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA REFORMA NO PAÇO MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO".
VALOR TOTAL: R$ 8.676,42 (oito mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:01 de março de 2023.

Reserva do Iguaçu, 01 de março de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:77C17A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ELETRICA ZEUS LTDA, com sede na Rua Beatriz Antunes Stefanes, nº 300 Bairro: Jardim Bela Vista Município: Campos Novos Estado: Santa Catarina, CEP: 89620-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 48.914.445/0001-03.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023
OBJETO: "REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA REFORMA NO PAÇO MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO".
VALOR TOTAL: R$ 7.717,60 (sete mil e setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:01 de março de 2023.

Reserva do Iguaçu, 01 de março de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:7043C3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA, com sede na Avenida Brasília, nº 1212, Bairro: Jardim do Sol, CEP 86.070-020, Londrina/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 46.671.055/0001-24.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023
OBJETO: "REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA REFORMA NO PAÇO MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO".
VALOR TOTAL: R$ 13.106,20 (treze mil e cento e seis reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:01 de março de 2023.

Reserva do Iguaçu, 01 de março de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:40D24D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÕES PROGRAMADAS PARA 2023 NOS DOIS CAMINHÕES VW 26280, ADQUIRIDOS POR MEIO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ.: 77.138.113/0001-82
Embasamento legal Art. 24, XVII, Da Lei 8.666/93

Rio Azul, 28 de março de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 021/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ.: 77.138.113/0001-82
VALOR: R$ **25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **28/02/2023** à **31/12/2023.**
ASSINATURA: 28/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ELIANA DEGRAF
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:04839637

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DE ADITIVO

Na matéria publicada dia 30/12/2022, edição 2678, onde lia-se:

fica aditivado até o dia 30/06/2023
Passa a ler-se
fica aditivado até o dia 30/04/2023

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0634EF58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, ANO LETIVO DE 2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RI
CNPJ.: 17.611.629/0001-70
Embasamento legal Art 14, Da Lei 11.947/2009

Rio Azul, 01 de março de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 022/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RI
CNPJ.: 17.611.629/0001-70
VALOR: R$ **345.911,10** (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Onze Reais e Dez Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **01/03/2023** à **31/12/2023.**
ASSINATURA: 01/03/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LUIZ SERGIO GURSKI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0BC425D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
02 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

02 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 01/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução até 30/06/2023, contidos na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 01/2022, com embasamento no art. 57, § 1º, da lei 8.666/93.
ASSINATURA: 01/03/2023.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) JOÃO DA SILVA DIAS –
Representante

(A) LUÍS HENRIQUE CAVALCANTI FRAGOMENI -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1D31D03C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 036/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **GUSTAVO ZEM**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento I - Departamento de Esportes, símbolo C-5, na Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de março de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:1E3D29DE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 037/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **DEBORA ADRIELLY PATCZYK**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Recreação, símbolo C-6, na Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de março de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:31C6F8F0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 038/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **JESSICA LAIS SILVEIRA DE SOUZA**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de março de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:3BB60CA3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 039/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **JOÃO PAULO DO NASCIMENTO**, para o cargo efetivo de Motorista, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de março de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:40E1DDFF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 040/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **IVERSON ANDRE HARACENKO**, para o cargo efetivo de Motorista, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de março de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:E2F597B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 094/2023- RH

PORTARIA Nº. 094/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. TELMA CRISTINA GOUVEIA PASSARINI , servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, relativo ao período aquisitivo de 22/09/2022 à 21/09/2023, a partir do dia 01 de Março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Março de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5AC3DE86

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 095/2023- RH

PORTARIA Nº. 095/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ANTONIO DA SILVA RAIMUNDO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 20/02/2018 à 19/02/2019, a partir do dia 01 de Março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de março de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:A05B23AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 096/2023- RH

PORTARIA Nº. 096/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ROSINÉIA MARTINS AMORIM, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO, relativo ao período aquisitivo de 04/04/2021 à 03/04/2022, a partir do dia 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de março de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:CD355F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 097/2023- RH

PORTARIA Nº. 097/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sr. JASON DESPLANCHES, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, relativo ao período aquisitivo de 20/02/2022 à 19/02/2023, a partir do dia 06 de Março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de março de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:49837612

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 098/2023- RH

PORTARIA Nº. 098/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ARI JOÃO HARTMANN, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2021 à 13/02/2022, a partir do dia 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de março de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:102B2043

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 099/2023- RH

PORTARIA Nº. 099/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a servidora efetivo desta municipalidade, Sra. SOLANGE MORAES PURCENO CANEDO, lotada no cargo de AUXILIAR DE TESOURARIA, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 01/03/2019, a partir do dia 01 de Março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 12 de dezembro, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de março de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D2594274

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 015/2023-RH

DECRETO Nº. 015/2023

SÚMULA: Dispõe sobre APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA, a Sra. **DALIRIA AMARAL DE SIQUEIRA FRANCO,** brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portadora do RG nº. 6.769.665-4/SSPPR e do CPF nº. 000.466.039-05,funcionária publica desta municipalidade, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme determina o art.51 paragrafo III item D da Lei municipal nº. 007/97.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Março de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:A7F3C7F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 014/2023-RH

DECRETO Nº. 014/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a partir do dia 01 de março de 2023, a Sra. DALIRIA AMARAL DE SIQUEIRA FRANCO, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Decreto de nomeação de nº 065/1998.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Março de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:96E252BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 100/2023- RH

PORTARIA Nº. 100/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ADELAIDE ROCHA DOMENES, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 22/06/2021 à 21/06/2022, a partir do dia 06 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de março de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E45C96A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.
Contratada: GS GESSO ACABAMENTOS LTDA; CNPJ nº 29.003.127/0001-46.
Processo: Dispensa de licitação nº 03/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção e reforma (mão de obra e fornecimento dos materiais), incluindo os serviços de instalação de portas e janelas, de paredes de drywall, de portas de vidro, de forro de gesso e serviços de acabamento em geral, para reacomodações internas na Câmara Municipal de Rio Branco do Sul - Pr.
Valor Global: R$ 15.293,24 (quinze mil e duzentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).
Prazo Vigência: 03 (três) meses.
Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:B428616F

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2022.

Aos vinte e oito (23) dias do mês de Fevereiro (02) de Dois mil e Vinte Três (2023), às dezesseis e horas e trinta minutos(16:30), no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, situado à Rua Domingos Alessandro Nodari, nº 52, Vila Velha, em Rio Branco do Sul/PR, realizou-se, sob comando da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Audiência Pública para demonstração do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo referente ao 3º quadrimestre de 2022.
Fizeram presentes na Audiência Pública o Controlador Geral do Legislativo Daniel Leandro Oliveira Neto, a Contadora do Legislativo Juliane Moreira Veloso, a representante do Poder Executivo e também responsável Contábil do município Flávia Barros, juntamente com a Diretora do Departamento de Contabilidade do Executivo Luiza Rita Matias, fizeram a explanação das informações, e também demais munícipes, conforme lista de presença realizada.
Aberta a Audiência Pública foi convocada pela Contadora e responsável técnica do Executivo Flávia Barros, para início das demonstrações com a explanação explicando a base legal da presente audiência pública e em seguida, expôs os dados referentes ao cumprimento das metas ficais do terceiro quadrimestre de 2022, com a apresentação de slides contendo:
I – a execução orçamentária,
II – a receita corrente liquida;
III – os limites fiscais;

•
de Pessoal;

•
da Dívida Consolidada e Mobiliária;

•
de Concessão de Garantias; e

•

de Operações de Crédito.

IV – o comportamento das metas fiscais

•
Receitas Fiscais Líquidas;

•
Despesas Fiscais Líquidas;

•
Resultado Primário;

•
Resultado Nominal;

•
Dívida Consolidada Líquida.

Concluindo seus trabalhos contadora do Executivo senhora Flávia Barros, enfatizou a importância da transparência na administração pública e que os dados refletem a real situação da prefeitura até 31/12/2022 e passou a palavra para a senhora Luiza Rita Matias iniciando a explicação dos limites de aplicação em diversas categorias:

1) Despesas com Pessoal (atingindo 43,45% sobre Receita Corrente Líquida),
2) Dívida total (utilizado 5,27% do limite de 120%),
3) Empréstimos no exercício (utilizado 0% do limite de 16%), ARO's do exercício (utilizado 0% do limite de 7%).
Por fim, expôs o resultado estimado e o alcançado até o 3º Quadrimestre do ano de 2022, demonstrando o **cumprimento das metas fiscais**:
1) Receita Total, estimado R$ 192.722.727,50 anual e realizada no quadrimestre de R$ 136.125.805,45;
2) Despesa Total, estimado R$ 202.805.832,83 anual e realizada em R$ 142.502.880,67;
3) Dívida Pública Consolidada Prevista R$ 11.246.587,24 e
4) Dívida Consolidada Liquidada R$ 6.962.454,89.
Também foram explanados alguns dados referente as Receita e Despesas relativas à Secretaria de Saúde, sendo a previsão inicial das Receitas Realizadas em R$ 14.615.297,73. Das Despesas Executadas R$ 22.103.718,78.
Nada mais havendo a tratar, a contadora do Executivo senhora Flávia Barros, deu por encerrada a sessão, lavrando – se esta ata, nos termos do art. 40, "K",do Regimento Interno da Casa, da qual se dará publicidade.

JULIANE MOREIRA VELOSO
Contadora do Legislativo

DANIEL LEANDRO OLIVEIRA NETO
Controlador Geral do Legislativo

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:88821201

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.353/2023

"Autoriza a aquisição onerosa de direitos possessório de imóvel e revoga Decreto de desapropriação, a fim de regularizar escadaria pública."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a adquirir os direitos possessórios sobre a área assim descrita: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, definido pelas coordenadas E: 669.453,828 m e N: 7.214.175,277 m; confrontando com o Lote 20 (Miguel Stresser Agner), segue por azimute 141° 29' 30,16" e distância de 15,00 m até o vértice 1, definido pelas coordenadas E: 669.463,167 m e N: 7.214.163,539 m, confrontando com o Lote 19 (Sebastião Stresser dos Santos), segue por azimute 141° 29' 30,16" e distância de 15,00 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 669.472,507 m e N: 7.214.151,801 m; confrontando com o Lote 18 (Eloir de França Leite) segue por azimute 141° 29' 30,16" e distância de 6,00 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 669.476,242 m e N: 7.214.147,106 m; confrontando com o Lote 15 (Gilmar Faria de Jesus), segue por azimute 231° 38' 23,33" e distância de 12,00 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 669.466,833 m e N: 7.214.139,659 m; confrontando com o Lote 22 (Alcebiades Gomes de Faria), segue por azimute 321° 29' 26,95" e distância de 36,00 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 669.444,418 m e N: 7.214.167,829 m; confrontando com Rua Randolfo Costa dos Santos, segue por azimute 51° 38' 08,79" e distância de 12,00 m até o vértice 0=PP, encerrando este perímetro.", pertencentes a Joaquim Alves De Bonfim e sua cônjuge Elisete Do Rocio Cavallari, conforme o apurado em procedimento administrativo próprio, matriculado sob nº 19.117 no 9º Registro de Imóveis de Curitiba, pelo valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo Único. Os referidos direitos possessórios destinam-se a regularização, e posterior adequação, de escadaria pública, instalada no imóvel acima descrito.

Art. 2º As despesas decorrentes da aquisição, medição, escritura e demais atos necessários à transmissão da referida área, correrão por conta do Orçamento Municipal vigente, ficando desde já autorizado a fazê-las.

Art. 3° Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir crédito especial se necessário, para pagamento das despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 6.443/2022, de 31 de outubro de 2022.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 24 de fevereiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:FD5A9013

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.591/2023

"Nomeia servidores para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1 Nomear, **KARLA LUIZE VAZ RODRIGUES,** portador do RG. nº 8.507.335-4, para exercer o cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Poder Executivo, Símbolo CG-1, optando pela remuneração de seu cargo efetivo, nos moldes do Art. 4º, § 2, inciso II, da Lei Municipal nº 1044/2013, com gratificação de 47% (quarenta e sete por cento) a partir de 02 de Fevereiro de 2023.

Art.2 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de março de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:830358E5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.593/2023

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1 Nomear, **MARCUS GUALBERTO GANTER DE MOURA**, portador do RG. 8.217.582-2, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAS-2, com Gratificação de 49%, a partir de 01 de Março de 2023.

Art.2 Nomear, **CAROLINA TEIXEIRA DE CRISTO**, portador do RG. 14.853.582-5 para exercer o cargo em comissão Chefe de Serviços Administrativos na Secretaria Municipal de Educação, Símbolo DAI-5, a partir de 01 de Março de 2023.

Art.3 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de março de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:B6935A4B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.594/2023

"Dispõe sobre a exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar**,** a pedido **LUCAS IZAEL KOGUT** portador do RG 10.645.937-1, Matricula 91761, do cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAS-2, nomeado pelo Decreto 6.236/2022, a partir de 01 de Março de 2023.

Art.2º Exonerar**,** a pedido **GILDEMAR SILVA LIMA** portadora do RG 4.320.445-9, Matrícula 90961, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Símbolo DAS-2, nomeada pelo Decreto 5.782/2021, a partir de 01 de Março de 2023.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de março de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:94E6CD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 005/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 002/2022

EXTRATO Nº05
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: MARLON FRANCISCO BUSATO
OBJETO: Prestação de Serviços CARGO: MÉDICO GENERALISTA PSS 20H
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 23/02/2023
MOTIVO: Rescisão a pedido do servidor.

Rio Branco do Sul, 28 de Fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:AB266D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), considerando a busca pela aproximação entre administração e administrados, o estímulo à atuação participativa do cidadão na gestão pública, com a necessidade de desenvolvimento econômico da municipalidade, bem como estimular o comércio local, sobretudo no atendimento aos princípios constitucionais (artigo 37, caput, CF), relativos à impessoalidade, à publicidade, moralidade e à eficiência, **COMUNICA** a todos os interessados que está recebendo propostas para prover até 10 (vinte) vagas para comercializar: confeitaria, doces, artesanato, brinquedos, salgados, bebidas artesanais, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial , de maneira única e **EXCLUSIVA** na **II FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA**, que será realizado no dia 12 de março de 2023, a partir das 9:00h às 18:00, na Vila Velha, centro, Rio Branco do Sul.

1. DO OBJETO

1.1. As interessadas deverão manifestar-se, expressamente, através do email institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), desenvolvimentoeconomico@riobrancodosul.pr.gov.br, ou pelo contato (41) 98884-0144 em dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul, a contar da publicação deste instrumento até o dia 09 de março de 2023.

1.2. Este Chamamento destina-se ao cadastro e seleção de interessadas em prover o uso de espaço público para comercialização confeitaria, doces, artesanato, brinquedos, salgados, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial todos na II Feira da Mulher Empreendedora que será realizada no dia 12 de março de 2023, das 9:00h até 18:00h, na Vila Velha, centro, Rio Branco do Sul.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Chamamento os interessados que residam no Município e que, para tanto, apresentarem propostas de comercialização de produtos de confeitaria, doces, artesanato,

brinquedos, salgados, bebidas artesanais, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial.

2.2. As despesas relativas à participação neste Chamamento serão de responsabilidade da interessada, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

2.3. Na hipótese do número de interessadas exceder o número de vagas disponibilizadas neste instrumento, serão adotados como critérios de desempate a diversidade de opções de produtos a serem comercializados e por fim a ordem de inscrição.

3. É vedada a participação de empresas que: estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dispostos no art. 9º. III da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Outras informações: Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, solicitamos que os interessados contatem a SEMDE através do telefone (41) 3973-8102, (41) 98884-0144 ou do email (desenvolvimentoeconomico@riobrancodosul.pr.gov.br), bem como, em dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na SEMDE, localizada na Rua Horacy Santos, 222, anexo à sala do Empreendedor.

Rio Branco do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

BRUNO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:9C7417EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Extrato: Contrato nº 035/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 005/2023. **Objeto:** Empresa especializada em Serviços de Execução de Serviços/Obras no Sistema de Distribuição de Energia Elétrica de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Inciso XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** WATTIS REDE DE ILUMINACAO E MANUTENCAO ELETROTECNICA LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 26.825,00. **Secretaria Participante:** Secretária Municipal de Obras Públicas. **Prazo de Execução:** 06/03/2023 a 06/09/2023. **Prazo de Vigência:** Até 06/01/2024 **Responsável pela Ata:** Mauro Cesar Lesnioviski. **Data de Assinatura:** 01/03/2023.

WELINTON SALES DE LARA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:9B317767

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

Extrato: Ata de Registro nº 034/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 006/2023. **Objeto:** Contratação de fornecimento de materiais para Iluminação Pública, existente em Rio Branco do Sul. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Detentor do Contrato:** AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**. Prazo de Vigência da Ata:** 01/03/2023 a 01/03/2024. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Responsável pela Ata:** Mauro Cesar Lesnioviski. **Valor Total da Ata:** R$ 2.133,00. **Data de Assinatura:** 01/03/2023.

WELINTON SALES DE LARA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:2B5F00B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 266/2023

Dispõe sobre concessão de licença prêmio convertida em pecúnia, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §5º, do artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002 e em conformidade com o Decreto nº 015, de 21 de fevereiro de 2020 e suas alterações, em especial o Decreto nº 050, de 25 de abril de 2022 e Decreto nº 064, de 03 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença prêmio, convertida em forma de pecúnia, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1318, de 2002.

Art. 2º A conversão da licença prêmio em pecúnia de que trata o art. 1º, será realizada de forma única ou parcelada, dando atendimento ao valor mensal global do Município para este fim, conforme estabelecido art. 2º do Decreto nº 050, de 2022, com a primeira parcela no pagamento do mês de fevereiro do corrente, para os servidores municipais abaixo relacionados:

I – **Edson Luiz Gonçalves**, matrícula nº 1405-2/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de função pública;

II – **Eneas Alves de Siqueira**, matrícula nº 2041-9/1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública;

III – **José Elano Moreira Arrais**, matrícula nº 0359-0/1, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, referente ao 6º (sexto) quinquênio de função pública;

IV – **José Vitorio Baruffi**, matrícula nº 0151-1/1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, referente ao 5º (quinto) quinquênio de função pública;

V – **Marcos Aurelio Pereira da Cruz,** matrícula nº 1746-9/1, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública;

VI – **Marilise Frogel,** matrícula nº 1743-4/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública;

VII – **Edson Camargo,** matrícula nº 2043-5/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública;

VIII – **Daniele Cristina Wormsbecker,** matrícula nº 2066-4/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública;

IX – **Marlene Ferreira de Andrrade,** matrícula nº 0923-7/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 4º (quarto) quinquênio de função pública;

X – **Emerson Cavazotti,** matrícula nº 0908-3/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 4º (quarto) quinquênio de função pública;

XI – **Lindomar Schneider,** matrícula nº 1571-7/2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública;

XII – **João Batista Cordeiro,** matrícula nº 1237-8/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao 4º (quarto) quinquênio de função pública;

XIII **– Maria José Fuchs,** matrícula nº 1489-3/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de função pública;

XIV **– Juarez Konopka,** matrícula nº 1515-6/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de função pública;

XV – **Tatiane Karise Langovski Gomes,** matrícula nº 1756-6/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BEECD3F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o artigo 43 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do Processo Licitatório nº 001/2023, modalidade **Tomada de Preço nº 001/2023**, do tipo **Menor Preço (Maior Percentual de Desconto)**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, no qual se sagrou vencedora a empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME, CNPJ: 12.146.604/0001-20.**

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 01 de Março de 2023.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ligia Tiemi Otani
Código Identificador:718D5461

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.965/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o senhor (a) **DEIVA CRISTIANE DE OLIVEIRA,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**005/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 35479, série 00285/SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de abril de 2022** e término em **29 de junho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377230-6/3, para exercer temporariamente as funções do cargo **Técnico de Enfermagem - U. e E. - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:ACF25CDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.975/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o senhor (a) **LARISSA FERNANDA DAMIANI ZILLI MONTEIRO,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**005/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 3742305, série 0020/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de abril de 2022** e término em **29 de junho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377900-9/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Médico Esp. Psiquiatra - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6A11BD6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.981/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o senhor (a) **VALDINEIA ELOINA DELFINO,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**005/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1352981, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de abril de 2022** e término em **29 de junho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377906-8/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Técnico de Enfermagem - U. e E. - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicada por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2089AD75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.999/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o senhor (a) **ALESSANDRO BARBOSA,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**005/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 89847, série 00053/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **09 de abril de 2022** e término em **07 de julho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377641-7/2, para exercer temporariamente as funções do cargo **Técnico em Radiologia - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 120 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

** Republicado por erro de digitação.*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:04597B5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.001/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o senhor (a) **HUGO EDUARDO DE OLIVEIRA DONAIRE,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**005/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 9857883, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **09 de abril de 2022** e término em **07 de julho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377651-4/2, para exercer temporariamente as funções do cargo **Técnico em Radiologia - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 120 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

** Republicado por erro de digitação.*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8D2F9092

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.015/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o senhor (a) **ALINE PAULA ZANIN,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**005/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 5546100, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de abril de 2022** e término em **29 de junho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377457-0/2, para exercer temporariamente as funções do cargo **Técnico em Radiologia - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 120 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

** Republicado por erro de digitação.*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:39AC0A49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.072/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LUIS AFONSO DE ALMEIDA,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 57425, série 00029/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de maio de 2022** e término em **17 de agosto de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377980-7/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor de Ed. Física - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7A2F7E5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.073/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DANIELA OLIVEIRA PATERNO DE ALMEIDA,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 094931, série 00259/SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **19 de maio de 2022** e término em **16 de agosto de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377972-6/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:38A93D16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.074/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CAROLINA SANCHEZ SORPRESO,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0904535, série 0050/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **19 de maio de 2022** e término em **16 de agosto de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377971-8/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EAAE9628

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.075/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DEBORA APARECIDA FIGUEIREDO DA SILVA,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 9503874, série 0050/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **19 de maio de 2022** e término em **16 de agosto de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377973-4/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D4C9D0FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.076/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 7635262, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **19 de maio de 2022** e término em **16 de agosto de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° º 377974-2/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo

previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:83E34E58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.077/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **PAULA PATERNO DE CARVALHO,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 088926, série 0348/SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **19 de maio de 2022** e término em **16 de agosto de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377975-0/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E5D00180

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.078/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **BARBARA AKEMI TAKARADA,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 6940529, série 0050/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **19 de maio de 2022** e término em **16 de agosto de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377970-0/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B90D458E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.080/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 10002, série 00047/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de abril de 2022** e término em **16 de julho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 32497-3/7, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6F3BDB0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.081/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ELISANGELA CORREA,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 27181, série 00033/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de abril de 2022** e término em **16 de julho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 33050-7/2, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em

acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BC1498B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.083/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **SANDRA MARIA DE ALMEIDA,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 13581, série 00044/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de abril de 2022** e término em **16 de julho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377940-8/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AA9D23FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.084/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 36568, série 00058/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de abril de 2022** e término em **16 de julho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377784-7/2, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7C79BB62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.085/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **AMANDA CAROLINA DE LIMA,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 5268040, série 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de abril de 2022** e término em **16 de julho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377928-9/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1AECB183

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.086/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANA MARIA ARAUJO DA FRANÇA,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 44145, série 00214/SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de abril de 2022** e término em **16 de julho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377929-7/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1C610D80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.088/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DANIELLI CAROLINI DA SILVA,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 7915163, série 0030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de abril de 2022** e término em **16 de julho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377932-7/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5D4A730B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.092/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JAQUELINE VENTURA DE PAULA,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0805366, série 1998/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de abril de 2022** e término em **16 de julho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377936-0/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C2B5C701

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.093/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LUCIANA TEREZINHA DA SILVA,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 88171, série 00046/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de abril de 2022** e término em **16 de julho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377938-6/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EA75949D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.094/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ELISANGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4336503, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de abril de 2022** e término em **16 de julho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377941-6/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:257781B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.095/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0935529, série 001/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de abril de 2022** e término em **16 de julho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377942-4/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7BE39089

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.097/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **SABRINA FABIANA RODRIGUES,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 19789, série 00053/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de abril de 2022** e término em **16 de julho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377939-4/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:774B1E4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.098/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANDREIA ALESSANDRA LAMEIRO PEREIRA DO NASCIMENTO,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 12458, série 00049/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de abril de 2022** e término em **16 de julho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377930-0/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A74D8D87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.105/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARLEI DE OLIVEIRA,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 70787, série 00031/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **04 de abril de 2022** e término em **02 de julho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 32421-3/5, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DA65987C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.106/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º **- NOMEAR** o (a) senhor (a) **SANDRA DE FATIMA DE LIMA,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 43054, série 00010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **04 de abril de 2022** e término em **02 de julho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 33220-8/3, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:59B14D78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.107/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º **- NOMEAR** o (a) senhor (a) **CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 141074, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **08 de abril de 2022** e término em **06 de julho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377549-6/2, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9C9880FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.108/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º **- NOMEAR** o (a) senhor (a) **VANESSA POLVANI SPIMPOLO,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 46406, série 00056/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **04 de abril de 2022** e término em **02 de julho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377894-0/2, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F43AEF41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.109/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º **- NOMEAR** o (a) senhor (a) **CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n. 0934865, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **04 de abril de 2022** e término em **02 de julho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377919-0/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:29DDE283

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.110/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DAIANE PEREIRA DE MATOS,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n. 7613126, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **04 de abril de 2022** e término em **02 de julho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377920-3/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:712F8EDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.111/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **VIVIANE TOLINI ROZA DEMARCHI,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n. 4835185, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **04 de abril de 2022** e término em **02 de julho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377921-1/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor Arte 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A49B5515

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.112/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CACIANA PINHEIRO ALVES MARTINS,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 9450384, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **09 de maio de 2022** e término em **06 de agosto de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377465-1/3, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor de Ed. Física - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8385EBCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.114/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **THAYANA DE FIGUEIREDO COBRA,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 6865255, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **09 de maio de 2022** e término em **06 de agosto de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377772-3/3, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0437337D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.115/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **NATALIA SOTORIVA BRUST,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 99999, série 99/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **09 de maio de 2022** e término em **06 de agosto de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377795-2/2, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:27654376

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.116/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **REBECA MIOTTO POLI,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4752228, série 0050/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **09 de maio de 2022** e término em **06 de agosto de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377797-9/2, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0A6C9DFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.117/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **WANDERLEIA DA SILVA LEITE ZAMBRINI,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 66715, série 00041/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **09 de maio de 2022** e término em **06 de agosto de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377798-7/2, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:090E7899

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.119/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4839156, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **09 de maio de 2022** e término em **06 de agosto de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377945-9/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:31E5F6FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.121/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **TAIS CRISTINA FLORA DOS SANTOS,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1248838, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **09 de maio de 2022** e término em **06 de agosto de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377947-5/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0BF63D6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.122/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FRANCIELE CASSIMIRO ROSA DE FRANÇA,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 8914777, série 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **09 de maio de 2022** e término em **06 de agosto de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377948-3/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:78447B05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.123/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JESSICA REAL SALGUEIRO,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0992892, série 0030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **09 de maio de 2022** e término em **06 de agosto de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377949-1/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EC7F5A83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.124/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **BRUNA MONTEMOR BORGUI,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 9273834, série 0080/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **09 de maio de 2022** e término em **06 de agosto de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377950-5/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9A7E0A32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.125/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **VALDIRENE APARECIDA BEZERRA LANDIM,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 3877814, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **09 de maio de 2022** e término em **06 de agosto de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377951-3/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5D274E95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.126/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **PALOMA BORGES FINI,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 2407957, série 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **09 de maio de 2022** e término em **06 de agosto de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377952-1/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3AB1E52B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.127/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LUCIANE ROSA GOMES,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 2185685, série 0060/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **09 de maio de 2022** e término em **06 de agosto de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377957-2/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C2D2CB9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.253/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FABIO HENRIQUE DA SILVA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 68319, série 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de junho de 2022** e término em **17 de setembro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377577-1/3, para exercer temporariamente as funções do cargo **Técnico em Radiologia - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 120 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C8C863D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.267/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **RICARDO ALMEIDA DOS SANTOS,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado **002/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n. º 6333822, série 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que teve início no dia **16 de fevereiro de 2022** e término em **16 de maio de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377856-8 / 1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Professor de Artes - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, **com efeitos retroativos**.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CBDDED88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.400/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DEBORA GONÇALVES DA SILVA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 3081643, série 0020/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de julho de 2022** e término em **15 de outubro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377999-8/1, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:976E6DD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.401/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANA CRISTINA CISZ**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4324237, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de julho de 2022** e término em **15 de outubro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377995-5/1, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C85EC2AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.402/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **RENATA VISCARDI**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0083943, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de julho de 2022** e término em **15 de outubro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377997-1/1, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:71ED95EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.403/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ELIANE APARECIDA FERNANDES CLARO SOARES**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 7631659, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de julho de 2022** e término em **15 de outubro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377996-3/1, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B246054B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.404/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1864780, série 0030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de julho de 2022** e término em **15 de outubro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377273-0/6, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Inglês 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:389173F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.405/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **AMANDA BEZERRA SALVADOR BOATO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1297128, série 0020/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de julho de 2022** e término em **15 de outubro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377993-9/1, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:51D4AE39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.407/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ELIEL MELO SILVA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 93170, série 00178/SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de julho de 2022** e término em **15 de outubro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377775-8/2, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:02533E2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.461/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CLAUDIA GRACIANO DE BRITO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 86069, série 00057/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **08 de agosto de 2022** e término em **05 de novembro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 33238-0/8, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D4D06181

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.471/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **IRINEIA MARIA DA SILVA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 09709, série 00037/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **08 de agosto de 2022** e término em **05 de novembro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 2429-5/3, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2C7D3939

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.492/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LILIANE PAES DOS SANTOS**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 97265, série 0050/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de agosto de 2022** e término em **12 de novembro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377818-5/2, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BD102E81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.493/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JULIANA PEREIRA GALDINO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 3856096, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de agosto de 2022** e término em **12 de novembro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 378009-0/1, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:ED8FE9B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.494/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIANA PONTES RODRIGUES**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 9170876, série 0050/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de agosto de 2022** e término em **12 de novembro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 378010-4/1, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:37F26B78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.501/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ALINE CRISTIANE VARDAI CABRAL**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 16556, série 204/SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de agosto de 2022** e término em **19 de novembro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377330-2/2, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ed. Física - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:819C249F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.502/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **VANESSA ELIZE GONGORA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 6937081, série 0050/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de agosto de 2022** e término em **19 de novembro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 378013-9/1, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C3F7F329

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.532/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA EMILIA VIEIRA DE SOUZA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 9017718, série 0040/SC, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **05 de setembro de 2022** e término em **03 de dezembro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 378051-1/1, para exercer temporariamente as funções de **Médico Especialista Dermatologista - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C78F68E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.541/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JESSICA PERICIN MARFIZ**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 3084992, série 002-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **05 de setembro de 2022** e término em **03 de dezembro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 378054-6/1, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:26D13945

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.542/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA CÉLIA ARAUJO COELHO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 35477, série 00014/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **05 de setembro de 2022** e término em **03 de dezembro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377514-3/2, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B8347F86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.543/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIANA COSTA ZANETTI**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 54977, série 00025/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **05 de setembro de 2022** e término em **03 de dezembro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 378055-4/1, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FA697531

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.544/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIANA MIRANDA PAZ**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 9854586, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **05 de setembro de 2022** e término em **03 de dezembro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 378056-2/1, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2073B726

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.578/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4840018, série 002-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **03 de outubro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 33651-3/6, para exercer temporariamente as funções de **Professor da Educação Infantil - 30 Horas**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A64DA168

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.621/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ILSE FRANCO DE OLIVEIRA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4661534, série 0050/GO, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de outubro de 2022** e término em **10 de janeiro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 378070-8/1, para exercer temporariamente as funções de **Técnico em Radiologia - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 120 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:897F9D71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.632/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ELIANE DOS SANTOS CALISTO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 46949, série 00056/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **17 de outubro de 2022** e término em **14 de janeiro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 378072-4 / 1, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:35BEBE13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.649/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CLEUSA MARIA VIEIRA SILVA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0928165, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **07 de novembro de 2022 e término em 04 de fevereiro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 378083-0/1, para exercer temporariamente as funções de **Professor da Educação Infantil 30 Horas - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto

em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BF7E698B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.651/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **RAFAEL JOSE DE LIMA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1230756, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **07 de novembro de 2022 e término em 04 de fevereiro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 378085-6/1, para exercer temporariamente as funções de **Técnico em Radiologia - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 120 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F63366F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.699/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ALINE GARCIA FERRARI CAVALSANI**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0339057017, série 79/MT, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de dezembro de 2022 e término em 28 de fevereiro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 378097-0/1, para exercer temporariamente as funções de **Médico E. - G. e O. - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:304FE12D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.700/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MURIELY ROTTA OBATA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1530633, série 0060/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de dezembro de 2022 e término em 28 de fevereiro de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 378098-8/1, para exercer temporariamente as funções de **Médico E. - G. e O. - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6AE53057

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.784/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JESSICA PEREIRA CANONICI**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 9999, série 99/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **05 de dezembro de 2022 e término em 04 de março de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 377837-1/2, para exercer temporariamente as funções de **Médico E. - G. e O. - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e

especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E693C065

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 06/2023 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 15/2022 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ABDALLAH NASSAR.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor ABDALLAH NASSAR, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal C AGMC-I, referência 003, conforme quadro de cargos, portador do RG 6.063.531 SSP-PR e inscrito no CPF nº 323.323.439-20, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria por Invalidez Permanente, Média das 80% maiores remunerações, com Provento Integral, sem Paridade, com fundamento no Art.40, §1º, I, da CF, a partir de 02 de Março de 2023.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 1.738,02 (Mil setecentos e trinta e oito reais e dois centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 01 de Março de 2023.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:C997C216

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 049 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Recebe em caráter definitivo o Loteamento VIDA NOVA ROLÂNDIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar n° 15/2006 em ser Art. 20:

DECRETA

Art. 1°- Fica recebido em caráter definitivo, o arruamento e a infraestrutura completa do loteamento do Lote nº2-1-Rem-Rem-1/5/6-Rem/2-1-Rem-Rem-1/5/6-B-Rem , da Gleba Patrimônio Rolândia, objeto da Matrícula nº 35.793, com área de 12.908,30 m², denominado **VIDA NOVA ROLÂNDIA**, requerido através do protocolo 22291 de 06 de dezembro de 2017, em nome de LOTEADORA DONA CARMELA LTDA, inscrito no CNPJ. 04.249.837/0001-20, tendo em vista o Termo de Vistoria e Recebimento Definitivo apresentado pela Secretaria municipal de Planejamento e datado de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2°- Ficam liberadas as edificações em todo o referido loteamento;

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***JOSE CARLOS STOFALETE SALGUEIRO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:402F5459

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2021

6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2021

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.564.832/0001-03, estabelecida na Rua José das Neves, nº 171, Jardim Pacaembu, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.079-080, Fone (43) 3337-7915, e-mail: normaconstrucao@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.101.013-6 SSP-PR e do CPF/MF nº 363.739.239-91, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula quarta, da execução, prorrogando o prazo por mais 30 (trinta) dias, com início em 26/02/2023 e término em 27/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSE CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

_____
JULIANA VANZELLA DA ROCHA KAMIMURA
CREA/CAU Nº A54807-3
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:C6F82800

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 044/2023

CONTRATO Nº 044/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LLCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrada no CNPJ/MF nº 43.293.355/0001-29, estabelecida na Rua Nardina Rodrigues Johansen nº 392, Apto 907 Bloco 2 ,Loteamento Malbec, na cidade de MARINGA - PR, CEP 87.005-002, telefone (43) 99178.7864, e-mail: **leo27capelari@gmail.com**, neste ato, legalmente representada pela Dr. **LEONARDO LUIZ CAPELARI ORFÃO**, brasileiro, empresário, médica, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 12375044-6 SESP/PR e do CPF/MF nº 99178.7864, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ - PR, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Credenciamento, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 17/02/2023, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde;
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade;
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 A credenciada, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 A credenciada poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço;
2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-los quando solicitado;
2.4 A credenciada não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ) contratadas, ressaltando-se, porém, que os médicos indicados por estas não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;
2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses para execução; e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 São de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes, qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, as seguintes fontes de recursos e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 - Fundo municipal de saúde;
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00** (cento e doze reais) por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00** (duzentos e vinte quatro reais), para plantão do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, e, do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:

a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;
7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverão ser transcritos, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
8.1 Constituem obrigações da credenciada, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal;
g) A credenciada deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas;
h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde;
i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços;
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município;
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento constituem obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipulados o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela credenciada;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá às fiscais do contrato, a Sra. **ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG** e a Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, servidoras públicas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da credenciada pelos danos causados ao credenciante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do credenciante não elide nem diminui a responsabilidade da credenciada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do credenciante ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a credenciada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela credenciada caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços;
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:
I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pela credenciada, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;

c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficarem evidenciadas a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações;
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços;
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento;
12.2 Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará à credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*LLCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
KARLA G. BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal de Saúde

_____
ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA
Fiscal do Contrato

_____
ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:EC5D6B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 057/2022

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2022

Referente à CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA. ME, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA. ME** , CNPJ : 25.390.369/0001-89, localizada na Rua São Carlos nº 92, Por do Sol na cidade de Apucarana- PR, CEP 86813-240, Fone (43) 3424.1666 (43) 99696.7414 E-mail construtoraeterraplanagemvitorino@hotmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO**, portador da cédula de identidade R.G. nº 13.446.905-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 014.231.281-92, residente na Rua São Carlos nº 92, Jd Por do Sol, na cidade de Apucarana - PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quarta e a cláusula quinta, da execução e vigência respectivamente, prorrogando o prazo por mais 02 (dois) meses, com início em **22/02/2023** e término em **23/04/2023** para execução e com início em **25/04/2023** e término em **24/06/2023** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2023.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	*TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA. ME*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
CLAUDIO ALBERTO METZGER
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:32FD0AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - PMR.

Processo nº 056/2023.

Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de equipamentos estruturais e materiais elétricos para iluminação do espaço terminal skate Plaza, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 16.020,96.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 16/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 16/03/2023.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 01 de março de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:E9FC2D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

PROCESSO Nº 057/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023 de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Assunto: Aquisição de Peças e Serviços para revisão do veículo Saveiro – Frota 140.
Valor Total: R$ 824,36 (oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.
Execução: imediata.
Dotação/Fonte de Recursos: 07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; 01 – Coordenação Geral; 267820007.2.032.3390.30.00.00 – Material de Consumo
07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; 01 – Coordenação Geral; 206060007.2.031.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Favorecido: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA, CNPJ: 75.398.875/0001-92.
Fundamento: Artigo 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Rolândia, 01 de março de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:EEB4F497

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - PMR.

Processo nº 058/2023.

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de baterias automotivas, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 201.611,75.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15:00 horas do dia 16/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 16/03/2023.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 01 de março de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:D2D93103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Ata da Primeira Audiência Pública do Legislativo e do Executivo Municipal de Salgado Filho/PR, referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício Financeiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Rui Barbosa - nº 60 - Centro – Salgado Filho/PR reuniram - se, o Prefeito Municipal Sr. Volmar Duarte, o Presidente da Câmara Municipal Sr. Hari Oscar Weippert, os Senhores Vereadores, Servidores do Legislativo Municipal, Servidores do Executivo Municipal e munícipes em geral, para acompanhar a Audiência Pública referente à prestação de contas do terceiro quadrimestre do exercício financeiro de dois mil e vinte e dois, do Legislativo Municipal, conforme publicação do Edital no Jornal Tribuna Regional. O Contador do Legislativo, Sr. Cleber Diego Toigo, apresentou todos os valores pertinentes ao Terceiro Quadrimestre do corrente ano, ou seja, o valor do repasse efetuado pelo Executivo Municipal no período correspondente aos meses de setembro a dezembro de 2022 foi de R$ 256.666,72 (Duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).Totalizando no ano de 2022 o valor de repasse do Executivo Municipal R$769.999,92 (Setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Totalizando os gastos do quadrimestre, em um valor de R$ 207.608,93 (Duzentos e sete mil, seiscentos e oito reais e noventa e três centavos). Sendo com Salários R$ 150.395,02 (Cento e cinquenta mil, trezentos e noventa e cinco reais, e dois centavos); INSS Patronal R$ 31.583,02 (Trinta e um mil, quinhentos oitenta e três reais e dois centavos); Outras Despesas Salariais R$- ; Diárias R$ 4.395,00 (Quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais); Material de Consumo R$ 1.783,99 (Um mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos); Passagem e Despesa com locomoção R$ 791,00 (Setecentos e noventa e um reais); Serviços Pessoa Física R$ -; Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 11.553,97 (Onze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos); Serviço de Tecnologia da Informação R$ 7.106,44 (Sete mil, cento e seis reais e quarenta e quatro centavos); Bens e Equipamentos R$ -, . Foi realizado demonstrativo de especificação de Despesas Orçadas e Despesas Empenhadas. E demonstrado a Despesa total com pessoal 2,05% e Despesa total folha de pagamento 56%. Dirimidas todas as dúvidas e não havendo mais nada para tratar, foi encerrada a prestação de Contas da Câmara Municipal. Dando prosseguimento foi iniciada a Audiência Pública referente à prestação de contas do terceiro quadrimestre do exercício financeiro de dois mil e vinte e dois, do Executivo Municipal, conforme publicação do Edital no Jornal Tribuna Regional. O Contador do Executivo Sr. Maicon André Hendges, apresentou todos os valores pertinentes ao Terceiro Quadrimestre do corrente ano. Demonstrativo de Receitas Arrecadadas. Receitas Correntes R$ 8.629.049,35 (Oito milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos); Fundo de Participação dos Municípios – FPM R$ 4.644.823,97 (Quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte três reais e noventa e sete centavos); Imposto Territorial Rural – ITR R$ 10.629,12 (Dez mil, seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos); Imposto sobre a produção, circulação de Mercadorias e Serviços – ISS R$ 148.000,60 (Cento e quarenta e oito mil reais e sessenta centavos); Contribuição para o custeio de serviço de iluminação pública - COSIP R$ 51.690,07

(Cinquenta e um mil, seiscentos e noventa reais e sete centavos); Transferências Correntes da União e de suas Entidades R$ 7.814.972,98 (Sete milhões, oitocentos e quatorze mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos); Transferências de Recursos do Fundo nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE R$ 377.418,59 (Trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos). Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde – SUS R$ 377.418,59 (Trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos); Transferências dos Estados e suas Entidades: R$ 1.602.660,21 (Um milhão, seiscentos e dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e um centavos). Receitas de Capital R$ 1.254.734,29 (Um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos). Resumo Receitas até o Terceiro Quadrimestre: Total de Receitas Correntes R$ 26.433.878,10 (Vinte e seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos); Total de Receitas de Capital R$ 2.847.728,20 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos). Transferências Financeiras R$ 151.479,81 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos). Total Geral de Ingressos R$ 29.433.086,11 (Vinte e nove milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitenta e seis reais e onze centavos). Demonstrativos das Despesas Empenhadas: Câmara Municipal R$ 256.666,72 (Duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos); Gabinete do Prefeito R$ 60.441,00 (Sessenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais); Controle Interno R$ 19.312,71 (Dezenove mil, trezentos e doze reais e setenta e um centavos); Procuradoria R$ 84.654,32 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos); Secretaria de Administração – Departamento de Licitação/Compras/RH R$ 753.060,00 (Setecentos e cinquenta e três mil e sessenta reais); Secretaria da Fazenda/Departamento de Tributação/Departamento de Contabilidade R$ 136.448,75 (Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos); Secretaria de Educação Cultura e Esporte R$ 2.280.553,08 (Dois milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos); Secretaria de Saúde R$ 2.391.218,29 (Dois milhões, trezentos e noventa e um mil, duzentos e dezoito reais e vinte e nove centavos); Secretaria de Viação e Obras R$ 2.086.448,62 (Dois Milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos); Secretaria de Assistência Social R$ 433.636,92 (Quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos); Secretaria Agricultura Pecuário R$ 1.689.750,76 (Um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos). Secretaria de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo R$ 237.340,38 (Duzentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos); Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo R$ 796.414,83 (Setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e três centavos); Administração Geral do Município R$ 309.715,48 (Trezentos e nove mil, setecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos); Total das despesas do FUNDEB para fins de limite R$ 3.000.152,85 (Três milhões, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); Mínimo de 70% de FUNDEB na remuneração dos Profissionais da Educação 93,28%; Máximo de 30% do FUNDEB, para demais despesas com educação 6.71%; Máximo de 5 % não aplicado no exercício 0,00%; Total das despesas para fins de limite (27-(28+29+30+31)) R$ 7.428.606,66 (Sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos). Percentual de Aplicação em MDE sobre a receita líquida e impostos 31,89%. Total de Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: R$ 3.428.511,08 (Três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e onze reais e oito centavos); Total aplicado na saúde 15,58%. Demonstrativo da Despesa Líquida com Pessoal dos últimos doze meses R$ 11.176.968,31 (Onze milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos); % Despendido com pessoal para fins do limite 43,97%. Dirimidas todas as dúvidas e não havendo mais nada para tratar, foi encerrada a presente Audiência Pública. Eu Carla Luciane Barcarol, Agente Legislativa lavrei esta ata, que será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:2497FFAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 01/2023
b) Modalidade: Credenciamento
c) Data Homologação: 28/02/2023
d) Objeto da Licitação: Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,28/02/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:2567A2FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 01/2023
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 28/02/2023
d) Objeto da Licitação: Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de nota fiscal de produtor rural para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária de Salgado Filho-PR conforme especificação do presente Termo.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

6910 - GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (75.624.932/0001-04)
Item 1 ---------- R$ 8.250,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,28/02/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:FD38F4CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 02/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 01/03/2023
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA, MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS E ADMINISTRAÇÃO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1040 - O TONIAZZO - MECANICA PESADA - ME (05.241.423/0001-17)
Item 1 ---------- R$ 202.300,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,01/03/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:E5D1F99F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 02/2023 - Contrato Nº: 17/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI
Valor: R$ 64.468,80
Vigência: Início: 3 de março de 2023 Término: 3 de março de 2024
Licitação: Credenciamento Nº.: 02/2021
Recursos: Dotação: 195 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
192 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Objeto: Cadastramento de pessoa físicas e/ou jurídicas, com vistas ao credenciamento de profissionais para execução de serviços de Fisioterapeuta e Pediatra para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:685AB042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 11/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA
Valor.....: R$ 18.240,00
Vigência...: Início: 28/02/2023 Término: 28/02/2024
Licitação..: Pregão Nº.: 04/2023
Recursos...: Dotação: 319 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 28 . 6.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
450 - 1 . 13002 . 13 . 392 . 6 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresas para a realização de diversas oficinas, por um período de 12 meses da Secretaria Municipal de Assitência Social (SMAS) e a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do Município de Salgado Filho - PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 27/02/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:CE7A7D65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 13/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO
Valor.....: R$ 256.697,28
Vigência...: Início: 02/03/2023 Término: 02/03/2024
Licitação..: Credenciamento Nº.: 01/2023
Recursos...: Dotação: 157 - 1 . 6001 . 12 . 306 . 3 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
158 - 1 . 6001 . 12 . 306 . 3 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 02/03/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:C6B2E6CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 14/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
Valor.....: R$ 8.250,00
Vigência...: Início: 02/03/2023 Término: 02/03/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 01/2023
Recursos...: Dotação: 470 - 1 . 14001 . 20 . 608 . 14 . 2.55 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de nota fiscal de produtor rural para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária de Salgado Filho-PR conforme especificação do presente Termo.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 01/03/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:2D0359B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 09/2023**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg, GLP- Gás Liquefeito de Petróleo 45 kg e Botijão/Cilindro para armazenar GLP capacidade de 13kg, Cilindro para armazenar GLP capacidade de 45kg para manutenção das atividades do município de Salgado Filho/PR."

Data de entrega dos envelopes: 16/03/2023 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Data de abertura dos envelopes: 16/03/2023 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 01 de março de 2023

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:493BCB08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 12, DE1DE MARÇO DE 2023.

LEI Nº 12, DE1DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com o Poder Executivo Municipal a fim de permitir a atuaçãodo Dr. Carlos Alberto Savaris, na defesa dos interesses do Município de Salgado Filho nos autos doMandado de Segurança nº 0000528-85.2022.8.16.0052 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Poder Executivo de Salgado Filho para permitir que o Dr. Carlos Alberto Savaris, Assessor Jurídicoda Câmara Municipal, inscrito na OAB/PR 72.198,patrocine a defesa do Município de Salgado Filho nos autos do processo nº 0000528-85.2022.8.16.0052.

Art. 2°A atuação do Dr. Carlos Alberto Savaris está restrita aos autos do processo 0000528-85.2022.8.16.0052 e abrange todos os atos necessários ao andamento processual até o deslinde da causa.

Art. 3º Integra a presente norma, o Termo de Cooperação em anexo.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho - PR, em1 de março de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Anexo I
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2023

Dispõe sobre o Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Poder Executivo e o Poder Legislativo de Salgado Filho.

Considerandoos termos do Ofício nº 50/2023 encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

Considerandoos impedimentos concretamente impostos para atuação dos Procuradores Municipais nos autos do processo nº 0000528-85.2022.8.16.0052 na defesa dos interesses do Município de Salgado Filho;

Considerandoque a contratação de advogado particular especificamente para atuar nos autos nº 0000528-85.2022.8.16.0052 acarretará custos para os cofres públicos do Município de Salgado Filho;

Considerando que a atuação do Dr. Carlos Alberto Savaris, Assessor Jurídico da Câmara Municipal, nos autos nº 0000528-85.2022.8.16.0052 não trará prejuízos para o Poder Legislativo Municipal,

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL de Salgado Filho/pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.069.945/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 605, Centro, CEP 85620-000, neste ato representado pelo Presidente do Legislativo, Sr.HARI OSCAR WEIPPERT, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 896.870.609-30, Portador da Certidão de Identidade sob nº6147359-9, residente e domiciliado na Endereço: Linha Tuskio **PODER EXECUTIVO MUNICIPALDE SALGADO FILHO/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.699/0001-98, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, n° 50, Centro, CEP 85620-000, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. VOLMAR DUARTE, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.646.599-3, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 020479479-01, residente e domiciliado no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, CEP: 85.620-000, ajustam entre si o presente Termo de CooperaçãoTécnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -É objeto desteTermo de Cooperação a defesa do Município de Salgado Filho nos autos do processo nº 0000528-85.2022.8.16.0052 pelo Assessor Jurídico do Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA- A atuação do Assessor Jurídico está adstrita aos autos do processo nº0000528-85.2022.8.16.0052 e abrange atuação em primeiro, segundo grau e órgãos de sobreposição.
CLÁUSULA TERCEIRA-A atuação doDr. Carlos Alberto Savaris ocorrerá em horário de expediente do Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA QUARTA-Em caso de necessidade de deslocamento a fim de atender os interesses processuais do Município de Salgado Filho nos autos 0000528-85.2022.8.16.0052, será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal o pagamento de eventuais dispêndios financeiros.

Salgado Filho - PR, em 1 de março de 2023.

VOLMAR DUARTE
Chefe do Poder Executivo

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F30E356E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 85, DE 01 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 85, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **DEIVID JUNIOR FASOLO (1167),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Agropecuária, a partir do dia 15 de março de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 07.07.2021 a 06.07.2022.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:1275C648

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 83, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 83, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Concede Férias para Conselheiro Tutelar do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando programação de férias dos Conselheiros Tutelares conforme ofício nº 01/2023 -CMDCA;

RESOLVE,

Artigo1º CONCEDER, para o Conselheiro Tutelar **SANDRO CARLOS BORTOLOZO**, matrícula nº 1366 férias de 30 (trinta) dias, à partir de 17 de março de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 10.01.2022 a 09.01.2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____. Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:77921237

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 84, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº. 84, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando perícia médica agendada para o INSS, mediante protocolo de requerimento nº 219.530.534;

RESOLVE:

Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 05 de abril de 2023, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 75 de 17 de fevereiro de 2023, para a servidora pública municipal **LEILA ZOLET GIRARDI (1203)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil.

Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período da licença, será paga pelo INSS.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês março do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3C22E5B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 25, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 25, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Concede Promoção de Classe na Carreira do servidor público municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, e

Considerando o período que o servidor atuou na Secretaria de Assistência Social, conforme Portarias nº 97 e 330/2021;

Considerando que o período da promoção na carreira, se refere à 14.03.2020 à 07.02.2023;

Considerando a comprovação de títulos para promoção, foram apresentados na Secretaria de Educação, somente na data de 27 de fevereiro do corrente ano;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira do servidor público municipal abaixo relacionado, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula
Claudimir Dressler	Professor	C-12	C-13	469

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de fevereiro de 2023.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____. Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:ED215FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Março de 2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Idanir Canelo, 410, Inscrito no CNPJ/MF nº 00.921.263/0001-33.

CONTRATADA: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS. **CNPJ**:00.165.960/0001-01.

DOMICILIO: Rua João Pessoa, 1183, na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão pública, incluindo ainda serviços de instalação, treinamento dos usuários, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnicos relacionados para atender a demanda da Câmara de Salto do Lontra-PR.

VALOR R$: 60.912,00 (sessenta mil novecentos e doze reais), sendo esse valor dividido em parcelas mensais de R$ 5.076,00 (cinco mil e setenta e seis reais) mês.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2023 à 01/03/2024.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 01 de Março de 2023

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Bruno Ribeiro
Código Identificador:751B2BA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 PROCESSO 28/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 15 de março de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços de pintura. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 15 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasnet.gov.br a partir do dia 01 de março de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 01 de março de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5FFECB94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para a confecção de impressões e material gráfico, incluindo material, criação, arte, editoração, para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município Salto do Lontra
CONTRATADO:	GILBERTO SUZIN & CIA LTDA
CNPJ:	75.934.844/0001-09
VALOR:	91.022,50
VIGÊNCIA:	01/03/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 01 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2D4432FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para a confecção de impressões e material gráfico, incluindo material, criação, arte, editoração, para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município Salto do Lontra
CONTRATADO:	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP
CNPJ:	18.486.182/0001-18
VALOR:	6.739,40
VIGÊNCIA:	01/03/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 01 de março de 2023

PREFEITO MUNICIPAL
Fernando Alberto Cadore

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9756FBE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para a confecção de impressões e material gráfico, incluindo material, criação, arte, editoração, para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município Salto do Lontra
CONTRATADO:	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ:	09.168.383/0001-86
VALOR:	12.706,50
VIGÊNCIA:	01/03/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 01 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D1315AE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para a confecção de impressões e material gráfico, incluindo material, criação, arte, editoração, para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município Salto do Lontra
CONTRATADO:	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE
CNPJ:	31.784.105/0001-02

VALOR:	8.448,75
VIGÊNCIA:	01/03/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 01 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:60D6EEB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para a confecção de impressões e material gráfico, incluindo material, criação, arte, editoração, para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município Salto do Lontra
CONTRATADO:	GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA
CNPJ:	02.472.396/0002-86
VALOR:	5.775,00
VIGÊNCIA:	01/03/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 01 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4AC4F63E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para a confecção de impressões e material gráfico, incluindo material, criação, arte, editoração, para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município Salto do Lontra
CONTRATADO:	GRÁFICA JACARANDÁ LTDA
CNPJ:	04.514.719/0001-00
VALOR:	20.900,00
VIGÊNCIA:	01/03/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 01 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C782E35B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para a confecção de impressões e material gráfico, incluindo material, criação, arte, editoração, para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município Salto do Lontra
CONTRATADO:	INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA - ME
CNPJ:	77.036.481/0001-10
VALOR:	2.410,50
VIGÊNCIA:	01/03/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 01 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5765AA75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para a confecção de impressões e material gráfico, incluindo material, criação, arte, editoração, para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município Salto do Lontra

CONTRATADO:	LUANA KARINE AUSWALDT MEI
CNPJ:	34.498.900/0001-22
VALOR:	20.110,05
VIGÊNCIA:	01/03/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 01 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:807CB658

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para a confecção de impressões e material gráfico, incluindo material, criação, arte, editoração, para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município Salto do Lontra
CONTRATADO:	RB GRAFICA DIGITAL EIRELI
CNPJ:	16.951.665/0001-10
VALOR:	28.350,00
VIGÊNCIA:	01/03/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 01 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AA547A30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 11/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 11/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE contratar os itens vencidos pela empresa HELIO FUKUDA FERREIRA, CNPJ: 13.936.447/0001-19, no processo de Dispensa nº 07/2023
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA
VALOR REGISTRADO: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
DATA DO REGISTRO:28/02/2023
VALIDADE: 12 MESES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:65486C80

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 15 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 PUBLICADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

O Decreto nº. 15 de 23 de fevereiro de 2023, publicado no diário oficial dos municípios do Paraná em 24 de fevereiro de 2023, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Lorimal Aparecida Correa, brasileira, solteira, servidora pública municipal, RG nº 10.852.511-8/SSP/PR, CPF nº 087.350.199-30, residente na Rua Antônio Lourenço da Luz, nº 130, Centro, Santa Amélia/PR, CEP 86370-000;

Aline Aparecida de Oliveira, brasileira, solteira, servidora pública municipal, RG nº 3.349.138-7/SSP/PR, CPF nº 623.305.439-72, residente na Rua Projetada A, QD01 LT04, Vila Rural Novo Horizonte, Santa Amélia/PR, CEP 86370-000;

Leia-se:

Lorimal Aparecida Correa, brasileira, solteira, servidora pública municipal, RG nº 3.349.138-7/SSP/PR, CPF nº 623.305.439-72, residente na Rua Antônio Lourenço da Luz, nº 130, Centro, Santa Amélia/PR, CEP 86370-000;

Aline Aparecida de Oliveira, brasileira, solteira, servidora pública municipal, RG nº 10.852.511-8/SSP/PR, CPF nº 087.350.199-30, residente na Rua Projetada A, QD01 LT04, Vila Rural Novo Horizonte, Santa Amélia/PR, CEP 86370-000;

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 01 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:21CB783F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 201/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **RESTITUIR** uma diária concedida pela Portaria nº 184, de 22 de fevereiro de 2023, ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:7731E997

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2023 RESULTADO FINAL - PSS DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME, vem tornar público o **RESULTADO FINAL** do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Amélia/PR.

CANDIDATOS	Pontuação Prova de títulos	CLASSIFICAÇÃO
Fernanda Raquel Barroso de Almeida	09*	1º
Juliana de Fátima Vilalva	09*	2º CR
Elisabeth dos Santos	07	3º CR
Enila Monteiro Vilalva	06*	4º CR
Adrielli Nogueira Vilalva	06*	5º CR
Giovana Beatriz Valério	05	6º CR
Jhennifer Castilho Medeiras	04	7º CR
José Roberto Severino	Desclassificado, não cumpriu item 3.1 do Edital Nº 001/2023.	

***Desempate conforme item 2.8 "a" do Edital Nº 001/2023.**

CR= Cadastro Reserva

Santa Amélia, 1º de março de 2023.

LORIMAL APARECIDA CORREA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 004/2021

Publicado por:
Silvia Fernanda de Souza Lordani
Código Identificador:2EDD757D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA-SCP Nº. 013/2023

PORTARIA-SCP Nº. 013/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art, 1º) - Conceder a Senhora **Beatriz Amelia Guadahin**, ocupante do Cargo de Contador, Símbolo CONT – 0020/II/3, 05 (cinco) dias de férias, no período de 06/03/2023 à 10/03/2023, referente ao período aquisitivo de 10/06/2020 a 09/06/2021.

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 01 de Março de 2.023.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:E422DD73

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 001/2023

Autorização de Diária nº. 001/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Covre, ocupante do cargo de Diretor Presidente do Samae,** o valor de **R$ 90,00 - (Noventa reais)**, referente a 01 (uma) diária para despesas referentes com deslocamento até a cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná, no(s) dia(s) 28/02/2023, para participar de visita ao Samae de Jaguapitã-Pr., onde serão apresentados os sistemas implantados de automação (SBR) e o equipamento SKID Gerado de Cloro 12kg/dia G11 (Hidrogeron).

OBJETIVO
Participar de visita ao Samae de Jaguapitã-Pr., onde serão apresentados os sistemas implantados de automação (SBR) e o equipamento SKID Gerado de Cloro 12kg/dia G11 (Hidrogeron).

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo I, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 27 de Fevereiro de 2023.

PAULO VIETZE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:1D130922

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 002/2023

Autorização de Diária nº. 002/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Cleiton de Brito, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais com Função Gratificada de Chefe da Seção de Manutenção de Água e Esgoto,** o valor de **R$ 90,00 - (Noventa reais)**, referente a 01 (uma) diária para despesas referentes com deslocamento até a cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná, no(s) dia(s) 28/02/2023, para participar de visita ao Samae de Jaguapitã-Pr., onde serão apresentados os sistemas implantados de automação (SBR) e o equipamento SKID Gerado de Cloro 12kg/dia G11 (Hidrogeron).

OBJETIVO
Participar de visita ao Samae de Jaguapitã-Pr., onde serão apresentados os sistemas implantados de automação (SBR) e o equipamento SKID Gerado de Cloro 12kg/dia G11 (Hidrogeron).

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo I, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 27 de Fevereiro de 2023.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:A257EFE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º1734/2023

PORTARIA N. º1734/2023

SÚMULA: Nomeia a Sra. Carmem Valéria de Oliveira Pinho, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a Sra. CARMEM VALERIA DE OLIVEIRA PINHO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.935.318-1 e CPF/MF sob nº. 151.209.748-99, para exercer o cargo de provimento em comissão e com característica Ad Nutum, de SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL desta municipalidade, percebendo vencimento de acordo com Faixa Salarial CC-01, constante de legislação municipal vigente.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 02/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, primeiro dia do mês de março de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:2643DA53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.735/2023

Súmula: Nomeia Professor Temporário Ensino Fundamental (20 horas) e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I- Considerando o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2022;

II- Considerando o Edital de Convocação para Entrega da Documentação, Edital 08-2023, devidamente publicado no dia 17/02/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 ao cargo de**Professor Temporário Ensino Fundamental (20 horas)**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de Março de 2023:

NOME	CPF	RG
Lucimara Saraiva Milani	005.690.959-48	6.802.743-8
Carolina Rocha Bomfim	110.264.089-11	13.016.785-3

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 01 dia do mês de Março de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:B8B4D2E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.254 DE 01 DE MARÇO DE 20NOMEIA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, QUE TEM POR FINALIDADE IMPLANTAR E REGULAMENTAR A NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR.

PORTARIA Nº 14.254 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia Comissão de Implantação da Nova Lei de Licitações, que tem por finalidade implantar e

regulamentar a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Izabel do Oeste-PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 88 e inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, no dia 1º de abril de 2021, foi publicada a Lei nº 14.133/2021, denominada como "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que, apesar de a Lei 14.133/2021 estar em vigor desde a data de sua publicação, conforme previsto no art. 193 da norma, as Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 somente serão revogadas em 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a transição de regimes, a fim de garantir: a devida capacitação dos servidores; a atualização dos atos regulamentares referentes ao fluxo procedimental e às atribuições das unidades envolvidas; e a adequação das rotinas, modelos e sistemas de gestão de compras no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a nova lei de normas gerais sobre licitação trouxe várias normas de eficácia limitada, que necessitam de regulamentação para a sua aplicação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão para Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos no Município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, com a finalidade de estudar, planejar, sugerir e propor, no âmbito da Administração Pública Municipal, as medidas necessárias à implantação na Nova Lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores relacionados para comporem a Comissão Interdisciplinar de Implantação da Nova Lei de Licitações, que tem por finalidade implantar e regulamentar a nova lei de licitações nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná.
I - Alexandre Luiz Baioto Forte - Matrícula nº 2364-01
II - Anderson Defante - Matricula nº 2190-01
III - Camila De Carli Grabovski - Matrícula nº 1836-01
IV - Carla Cristina Pizatto - Matrícula nº 1864-02
V - Claudinete Fatima Luquini - Matrícula nº 1668-02
VI - Clenir Teixeira - Matricula nº 1478-03
VII - Cristiane Regina Kasburg - Matrícula nº2193-01
VIII - Evandro Alif Bolba Barbiero - Matrícula nº 1743-05
IX - Jiencris Danieli Robe Falk - Matrícula nº 1681-02
X - Leslié Defante - Matricula nº 1820-03
XI - Márcio Roberto Zanetti - Matrícula nº 1605-05

Art. 3º Exercerá a Presidência da Comissão de Implantação da Nova Lei de Licitações, o servidor Evandro Alif Bolba Barbiero.

Art. 4º A comissão poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros setores, órgãos e entidades.

Art. 5º A Comissão Interdisciplinar de Implantação da Nova Lei de Licitações terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado conforme necessidade de implantação e regulamentação.

Art. 6º Poderá acompanhar os trabalhos da Comissão (01) um representante do legislativo municipal indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:5F19F6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA ANDRESA DA SILVA DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PORTARIA Nº. 14.255
Data: 01.03.2023

Nomeia ANDRESA DA SILVA DE SOUZA, para exercer o Cargo Temporário de Técnico de Enfermagem.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.393 de 23 de março de 2021**, ANDRESA DA SILVA DE SOUZA,** CPF n. 024.***.***-45, para exercer, o cargo temporário de Técnico de Enfermagem, a partir de 01.03.2023.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 01 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:B009F89B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE ANDRESA DA SILVA DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: ANDRESA DA SILVA DE SOUZA
Fundamento: Lei Municipal nº 2.393 de 23 de março de 2021.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Técnico de Enfermagem - PSS
Vencimento: R$ 2.318,94 (Dois mil, trezentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:61FE6364

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 37/2023 AO CONTRATO Nº 142/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 159/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E GSA CONSTRUTORA EIRELI ME
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 18/06/2023
DATA:01/03/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 66/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
OBJETO: Aquisição de material hospitalar destinado a atender às necessidades da Atenção Primária e Casa de Saúde Santa Izabel do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 23/05/2023
VALOR TOTAL: R$ 11.203,32 (onze mil, duzentos e três reais e trinta e dois centavos).
DATA: 23/02/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 63/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2023
PROCESSO LICITATORIO N° 34/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CASSIANE SCALCO & CIA LTDA.**
OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 90 (noventa) dias, com recursos próprios.
VIGÊNCIA: 17/05/2023
VALOR TOTAL: 503,64 (quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos)
DATA: 17/02/2023

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:921EB374

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, A PEDIDO, VITORIA KAROLINI BETIM FIELDKIRCHER, EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

PORTARIA Nº 14.256
Data: 02.03.2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido**,** nos termos do inciso III, Art. 58, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**, VITORIA KAROLINI BETIM FIELDKIRCHER,** CPF n.º 079.***.***-08, Emprego Público de Agente de Combate a Endemias, a partir de 02 de março de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 02 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:186FD8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
OITAVA CHAMADA

EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO
CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EAD
1º SEMESTRE DE 2021

OITAVA CHAMADA – REPOSIÇÃO DE VAGA

O Senai – Ampére, no uso de suas atribuições, com base no Decreto 5.598/2005, com diretrizes curriculares estabelecidas pela portaria MTE 615, de 13 de dezembro de 2007, publica orientações relativas ao Processo Seletivo para os cursos de Aprendizagem Industrial Básica – Senai Ampére e Município de Santa Izabel do Oeste.
Realizamos a convocação dos candidatos (a) conforme ordem de classificação na prova seletiva, para provimento de vagas remanescentes, em virtude do término de contrato dos menores aprendizes que estavam contratados, os mesmos aprovados no Edital Nº 001/2021, realizado pelo SENAI AMPÉRE.

Classificação	Nome
53	Emilly Mafioletti

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste juntamente com o SENAI Ampére, entrará em contato com o candidato convocado acima, para orientações quanto a documentação e horário de atendimento, conforme prazos estipulados.

Ampére, 01 de março de 2023.

GENECI MALINSKI
Coordenadora de Educação Ampére/PR

Documentação necessária para ingressar são:
- RG, CPF e Certidão de Nascimento do aluno;
- Comprovante de Residência;
- Escolaridade (Para alunos que estão cursando ensino médio é necessário o histórico de conclusão do ensino fundamental + Declaração de matrícula, aos que concluíram os estudos, somente o histórico de conclusão do ensino médio);
- Título de Eleitor (Para maiores de 18 anos);
- Reservista (Maiores de 18 anos);
- RG e CPF dos pais/responsáveis (Para menores de 18 anos);

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:54B3C314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº105/2021

Ref. Licitação Pregão Nº 13/2021

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área ambiental visando a Elaboração de Projeto para a Implantação do Aterro Sanitário Municipal e Elaboração do PGIRSU Plano de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos Urbanos.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** V L P SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 01/03/2023 e término em 30/05/2023, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com incício em 01/03/2023 e término em 30/05/2023, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/05/2023.

Prazo de Vigência: 30/05/2023.

Data da Assinatura: 01/03/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6ACAD22C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, com sede à Rua do Rosário, 228, centro, inscrito no CGC/MF nº 95.594.776/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Renato Tonidandel, portador da Cédula de Identidade RG nº 427636-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 566.165.389-15, e

CONTRATADA: POZZEBON ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e sinalização, totalizando 28.542,00 m2, nos seguintes trechos: Travessa Alcebíades Mantovani (entre Av. Américo Mantovani e Av. do Rosário); Rua Clicério Pedro Foletto (entre Av. Américo Mantovani e Av. do Rosário); Rua Esmael Forcelini (entre Av. Americo Mantovani e Av. do Rosario); Av. Americo Mantovani (entre Tr. Ovidio Bill e Rua Guilherme Laiter); Av. Americo Mantovani (entre Rua Guilherme Laiter e Tr. Alcebíades Montovani); Av. Americo Mantovani (entre Tv. Alcebíades Mantovani e Rua Guerino Berti); Av. do Rosário (entre Rua Esmael Forcelini e Rua Clicerio Pedro Foletto); Av. Orlando Luiz Zampronio (entre Rua Clicerio Foletto e Rua Guerino Berti); Av. Orlando Luiz Zampronio (entre Rua Guerino Berti e Rua Abel Grando); Rua Paranaguá (entre Rua Guilherme Laiter e Tv O Parolin + 121,60m); Travessa O Parolin (entre Rua Paranaguá e Av. Américo Mantovani); Av do Rosário (entre Rua Azulindo Seibert e Tv Ovidio Bill), de acordo com Convenio n° 1420/2022, da Secretaria do Desenvolvimento Urbanos e Obras Públicas, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos.

VALOR: R$ 2.542.077,95 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2023.

FORO: Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Santa Lúcia, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:2AC601C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 36/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 6/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** AGRO DIVISA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA;

Objeto:
Aquisição de 02 (duas) Picadoras de Forragem novas e 02 (dois) Distribuidores de Fertilizantes e sementes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme convenio 927103/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Valor:
R$ 71.600,00 (Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Execução: 28/06/2023.

Prazo de Vigência: 28/02/2024.

Data da Assinatura: 01/03/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:BA8FF613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 37/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 6/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI;

Objeto:
Aquisição de 02 (duas) Picadoras de Forragem novas e 02 (dois) Distribuidores de Fertilizantes e sementes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme convenio 927103/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Valor:
R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Prazo de Execução: 28/06/2023.

Prazo de Vigência: 28/02/2024.

Data da Assinatura: 01/03/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:CBBF5FF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO Nº 116/2023
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO

ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 22/03/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de ração destinada a cães e gatos recolhidos pela ONG Anjos de Quatro Patas, e ração para aves aquáticas e peixes que pertencem ao Lago Municipal, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de março de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F8DD880E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCESSO Nº 127/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 20/03/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de março de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:12A7537C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2018 PREGÃO Nº 56/2018

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2018
Pregão nº 56/2018
OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA E REDE PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES QUE INTEGRAM AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Rline Telecom;
VALOR: R$ 25.806,44
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ROSAURO LEANDRO BARETTA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FBDC882B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023
Processo dispensa nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: F. I. BOAVENTURA
CNPJ Nº 21.322.270/0001-99
Representante: FABIANO ISAIAS BOAVENTURA
CPF nº 005.509.961-09
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 27/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DBF1AC74

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 45.721.815/0001-06
Representante: RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO
CPF nº 258.268.628-07
OBJETO: Aquisição de um veículo novo tipo Van com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021.
VALOR TOTAL: R$ 291.500,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 27/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0332E621

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 254/2022

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 254/2022
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR**
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINÃ
C.P.F. nº 020.697.089-77
CONTRATADO: VANDERLEIA FERREIRA PINTO
CPF Nº 020.190.900-66
FUNDAMENTO
Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO
Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021, Processo inexigibilidade nº 31/2022.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr, 28/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2149DE7D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.813/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer cargo em comissão de Diretora do Departamento de Departamento de Integração Social, a partir de 01 de março de 2023:

ANA PAULA DE MELLO FAVETTI	**12.673.512-4 SESP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE MARÇO 2023.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:AEE1EB5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO INDICATIVA DE ATRATIVO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA COM RECURSOS PRÓPRIOS

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO INDICATIVA DE ATRATIVO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO (RECURSOS LIVRES)"**,

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 004/2023 de 16/01/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Secretário, Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio - Membro, com a finalidade de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, visto que no dia **09/02/2023** (nove de fevereiro de dois mil e vinte e três) este certame foi **SUPENSO**, como consta em ata, anexada ao processo, devido a interposição de recursos pela Empresa **TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, KM 525, Parque Industrial II, CEP 17120-013. Cidade de Tupã, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 17.592.525/0001-66. Cumprindo-se os prazos recursais, convocou-se conforme ata do dia 24/02/2023 em anexo no processo as empresas **C.J. BORGATTO PERES ENGENHARIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Iany de Oliveira Munhoz, Nº 865, Sala 01, Centro, CEP 84.840-000, cidade de Faxinal - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.175.370/0001-06 e **MENGE CONSTRUTORA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Franscisco Lacerda Junior, Nº 1363, Vila Galeano, CEP 86.300-000, cidade de Cornélio Procópio - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.182.646/0001-26 para a abertura dos Envelopes de Proposta de Preços na data de 01-03-2023 (primeiro de março de dois mil e vinte e três) às 09:30hr (nove horas e trinta minutos), na Sala do Departamento de Licitações, Prédio da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, situado a Praça Coronel Deolindo, s/n, centro, São Jerônimo da Serra, Paraná, CEP: 86270-000. Na data de hoje compareceu para a Abertura dos Envelopes apenas a Empresa **C.J. BORGATTO PERES ENGENHARIA,** então a Comissão realizou a abertura dos envelopes, a Empresa **MENGE CONSTRUTORA LTDA** apresentou proposta no valor de R$ 131.081,06 (cento e trinta e um mil e oitenta e um reais e seis centavos) e a Empresa **C.J. BORGATTO PERES ENGENHARIA** apresentou proposta no valor de R$ 126.901,88 (cento e vinte e seis mil novecentos e um reais e oitenta e oito centavos), sendo assim DECLARA-SE vencedora a Empresa **C.J. BORGATTO PERES ENGENHARIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Iany de Oliveira Munhoz, Nº 865, Sala 01, Centro, CEP 84.840-000, cidade de Faxinal - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.175.370/0001-06. Nada mais havendo a Presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela mesma e demais membros da Comissão.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Presidente

DOUGLAS C. DE CARVALHO
Secretário

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Membro

MARCIO DA LUZ
Membro

C.J. BORGATTO PERES ENGENHARIA
Representante

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2BF99C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO N. 01/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR. torna público o resultado da licitação em destaque supra, que tem por objetivo a venda de sucatas da iluminação pública, como segue:

Nº	Proponente	Lote	Valor Final
01	ALEMÃO COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA	01	6.533,72

São José da Boa Vista PR., 01 de março de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação/Leiloeiro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8FEE080F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LEILÃO Nº 01/2023
OBJETO: Alienação de sucatas da iluminação pública, inservíveis para a Administração.
O Excelentíssimo Senhor JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiros e eventuais interessados, que HOMOLOGA o julgamento da Comissão de Licitação realizado em 24 de fevereiro de 2023, para venda dos objetos descritos no Edital de Leilão n° 01/2023 em favor do licitante vencedor:

Nº	Proponente	Lote	Valor Final
01	ALEMÃO COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA	01	6.533,72

Ficando assim Adjudicada a venda dos objetos em favor do licitante mencionado, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pela proposta do licitante ser conveniente aos interesses da administração.
Junte-se ao procedimento.

São José da Boa Vista, 01 de março de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1E701D6F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a Certidão de Nascimento 08481401552023100009039000693032 apresentado pela servidora Diana Maria Picon Campos, Professor, Matrículas 4781/4782;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal DIANA MARIA PICON CAMPOS, Professoras, Matrícula 478/1 e 478/2 a Licença Maternidade que trata a Lei Municipal 571/2003, Art. 89 a 92, pelo prazo de 120 dias a contar de 25/02/2023.

Parágrafo Único: Findo o prazo da Licença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:777C54C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 119/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2021

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAS Nº 0119/2022- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 066/2021

Objeto: Aquisição de cestas básicas, para atender o plano de assistência social do município de São José das Palmeiras – PR (conf. Lei Municipal nº 604/2017 de 09 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 619/2018 de 08 de novembro de2018 e Decreto municipal nº 167/2021 de 17 de novembro de 2021).
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
Contratado: MERCADO FRANZ DE ALIMENTOS LTDA
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera o preço das condições de pagamento, constantes na Clausula Terceira, passando de R$ 90,00 (Noventa)reais a cesta básica, para R$ 98,98 (Noventa e oito reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor máximo do contrato para R$ 233.960,00 (duzentos trinta e três mil novecentos e sessenta reais) até término do contrato.
Cláusula Décima - Fica alterada a Cláusula décima do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra. Danubia Cassia da Silva Barnabé, excluindo a servidora. Maria Claudinéia Marques Bassi de tal atribuição, nos termos da portaria nº 050/2023

São José das Palmeiras/PR, 01 de março de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7B0AF431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 064/2023 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM

PORTARIA Nº 064/2023
DATA: 01 de março de 2023

SÚMULA: Nomeia cargo em Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 672/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora DAYANA GONÇALVES DAPPER, portadora do RG nº 13.504.679-5/PR, para ocupar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM, cargo de provimento em comissão.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de março de 2023

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:3CA925BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63/2023 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 63/2023
DATA: 01 de março de 2023

SÚMULA:Concede férias para servidores municipais

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias aos servidores público municipais abaixo nominados

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Fernando João Selatchek	50961	Operador de Máquinas Agrícolas	2021 a 2022	01/03/2023 a 30/03/2023
Vanessa Moscardi Lersch Friedrich	60071	Auxiliar de Enfermagem	2021 a 2022	01/03/2023 a 15/03/2023

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 01 de marçode 2023

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:14A68A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 066/2023

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de testes e kits de desempenho escolar e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa fornecedora de testes e kits de aplicação de desempenho escolar e inteligência para adolescentes e crianças para uso do psicólogo e psicopedagogo da equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – CNPJ 03.669.919/0001-60, e o valor global a ser contratado é de R$ 16.958.00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2023 DE 01/03/2023.
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº34/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES DE DESEMPENHO ESCOLAR
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.813.0021.2106 – MANUTENÇÃO DO CLUBE RECREATIVO POPULAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 01 de março de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:3A9CC74D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 068/2023

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 05/2023-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994 E lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo de Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023 – PMSPPR, que tem por objeto aquisição de fórmula infantil e suplemento alimentar;
CONSIDERANDO a inexistência de empresas interessadas para o lote 06;
CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico, que conclui tratar-se de licitação em parte exitosa e em parte deserta, e necessária sua declaração com a publicação do respectivo ato na imprensa oficial, em respeito ao princípio da publicidade;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 05/2023-PMSPPR de 06 de fevereiro de 2023, que tomou por objeto Registro de Preços para aquisição de fórmula infantil e suplemento alimentar, destinado a distribuição pela Farmácia Básica Municipal conforme prescrição médica, atendendo às

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2023-PMSPPR de 06 de fevereiro de 2023.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
07.001.10.303.0022.2.086 – FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

No Valor Máximo de R$ 84.016,20 (Oitenta e quatro mil dezesseis reais e vinte centavos), em favor dos proponentes:

POLO REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ/MF 14.313.995/0001-55, NO VALOR DE R$ 17.910,00 (dezessete mil e novecentos e dez reais).

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF 28.537.922/0001-51, NO VALOR DE R$ 11.685,45 (onze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

KMEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ/MF 10.675.016/0001-58, NO VALOR DE R$ 18.998,40 (dezoito mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – CNPJ/MF 18.500.770/0001-69, NO VALOR DE R$ 5.432,70 (cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

Art. 2º Fica declarado deserto o lote 06 em razão da inexistência de interessados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, bem como a abertura de um novo visando atingir o objetivo delineado.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 01 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:8DDE3720

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 070/2023

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para execução de Termo de Colaboração firmado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Paraná, para desenvolvimento de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais de natureza continuada ao portador de deficiência ou necessidades especiais, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A associação é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Paraná, CNPJ nº 78.844.479/0001-30 no valor de R$ 154.952,79 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº35/2023
05.001.12.367.0018.2.428 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 01 de março de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:CC6137B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº. 067/2023

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 09/2023-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 09/2023 de 10 de fevereiro de 2023, que tomou por objeto registro de preço de EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL, despesa descrita no seguinte projeto:
Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2023 de 10 de fevereiro de 2023
OBJETO registro de preço de empresa prestadora de serviços de HOTELARIA
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

No Valor Máximo de R$ 76.380,00 (Setenta e seis mil trezentos e oitenta reais), em favor do proponente:

POUSADA RISO DOS PEIXES LTDA, CNPJ/MF 08.083.919/0001-06 – com o Valor total de R$ 75.080,00 (setenta e cinco mil e oitenta reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 01 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:3D0E9809

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.**
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço e documentação de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 06/03/2023.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
O Valor estimado é de **R$15.000,00 (quinze mil reais)**

São Pedro do Paraná/PR, 01 de março de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:F5984EDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**.
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 06/03/2023.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
O Valor estimado dos produtos é de **R$14.902,15 (quatorze mil, novecentos e dois reais e quinze centavos).**

São Pedro do Paraná/PR, 01 de março de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:E6576B4B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 52 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	52	DATA	27	2	2023
FAVORECIDO		PRISCILA AP.L.GODOY CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIARIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO A RESPEIRO DA LGPDE REUNIÃO CONJUNTO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO COSEMS-PR, E DE UMA ASSEMBLÉIA GERAL DO COSEMS-PR, NO PERIODO DE 28/02 A 02/03/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	28-fev-23		6:00		horas
RETORNO	2-mar-23		22:00		horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			562,08		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.686,24		
Autorizo a Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:AD785252

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 53 DE 2023

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	53	DATA	27	2	2023
FAVORECIDO		RAFAEL DOS SANTOS CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIARIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA O TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO A RESPEIRO DA LGPDE REUNIÃO CONJUNTO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO COSEMS-PR, E DE UMA ASSEMBLÉIA GERAL DO COSEMS-PR, NO PERIODO DE 28/02 A 02/03/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	28-fev-23		6:00		horas
RETORNO	2-mar-23		22:00		horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			391,29		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.173,87		
Autorizo a Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:BDC80161

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 54 DE 2023

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	54	DATA	27	2	2023
FAVORECIDO		JOSÉ AURELIO FARRER GARCIA			
DESTINO VIAGEM		ARAPONGAS-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE ARAPONGAS-PR, PARA O TRANSDPORTE DE PACIENTES NO DIA 26/02/2023					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	26-fev-23		12:00		horas
RETORNO	26-fev-23		19:00		horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
Autorizo a Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:AD534EBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 20/2023

EDITAL Nº 20/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico nº 01/2021, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 08 de março de 2023 (quarta-feira), das 08:00 às 11:30 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 29/2021;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A

- EDIO CORDEIRO DE LIMA 8º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 86/2021 de 20 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de março de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:A946409E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ADITIVO 4/2022 DO CONTRATO 6/2022

ADITIVO Nº 4/2023
CONTRATO Nº 6/2022 POR PRAZO DETERMINADO
REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

Pelo presente instrumento de Aditivo do Contrato nº 4/2022, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, a Senhora **MARIA FERNANDA MARINHO DA SILVA, RG Nº 14.685.374-9 SSP/PR e CPF 125.230.799-33, PIS/PASEP nº 164.0875348-6,** residente e domiciliada a Rua Mirante s/n, Bairro Distrito de Porto São José, cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 90/2021, Edital de Resultado Final de PSS Nº 116/2021 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 345/2021, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 6/2022 no período de 02/03/2023 a 01/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato nº 6/2022 que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para dirigir quaisquer questões oriundas deste Aditivo de Contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 01 de março de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

_____
MARIA FERNANDA MARINHO DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:47EB3160

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 65/2023

DECRETO Nº 65/2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado a partir desta data, o servidor Sr. ELVIS DA SILVA CALDEIRA NEVES, matricula nº 601, portador do CPF nº 043.596.719-38, do RG nº 354465429 SESP-SP, para a função de Monitor do transporte de alunos do Colégio Agrícola desta municipalidade, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 15% (quinze por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto anterior nº 229/2022, com efeitos a partir de 01/03/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 01 de março de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:7D1AB8CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 21/2023

EDITAL Nº 21/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico do Processo Seletivo Simplificado 1/2021, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 08 de Março de 2023 (quarta-feira), das 08:00 às 11:30 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) pelo Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 90/2021;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

- TALIA LARISSA GOMES NEVES 1º Classificado
- CARMEM FERNANDA VIZINI 2º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final do PSS EDITAL Nº 116/2021 de 05 de outubro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 01 dia do mês de março de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:69896DE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 20/2023

PORTARIA N.º 20/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

Artigo 1º - Concede adicional de tempo de serviço, a partir de 01/03/2023, sobre salário básico contratual em vigor aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Na ordem de 5,00% aos funcionários:

BRUNA RENATA DA SILVA MELÃO – Matrícula nº 518
TEREZA COSTA DA SILVA – Matrícula nº 523

Na ordem de 10,00% aos funcionários:

ONDINA DOS SANTOS PINTO – Matrícula nº 399
TEREZA COSTA DA SILVA – Matrícula nº 401

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 01 de março de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:17A82277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná - PR

DECRETO: 69/23

SÚMULA: Nomear a Coordenadora Auxiliar na Defesa Civil de São Pedro do Paraná.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, prefeita Municipal de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná usando das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

Decreta:

Artigo 1º - Nomeação da funcionária pública para ocupar o cargo de Auxiliar de Coordenador na Defesa civil de São Pedro do Paraná - PR. Maria Aparecida Xavier da Silva, brasileira, capaz, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Pedro do Paraná,01 de março de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:7451A6DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Ata da Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 23 de fevereiro de 2023. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Cursino Neto como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, JOSÉ APARECIDO BRAGA, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES e SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h10min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Em seguida, o Senhor Presidente convidou o Vice-Prefeito Municipal, Senhor Ismael Justino da Silva para fazer uma oração antes da abertura dos trabalhos. Adiante, o Senhor Presidente convidou também a Prefeita Municipal, Senhora Exilaine Gaspar para fazer uso da palavra. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Terceira Sessão Extraordinária de 2023 que após ser lida, foi aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada pelo Poder Executivo e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 016/2023 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Sebastião da Amoreira, a transferir recursos financeiros do FUNDEB para Educação Especial Básica",* com a finalidade de repasse de recursos no valor R$510.764,28 (quinhentos e dez mil e setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), de acordo com a transferência do Governo Federal para o Exercício de 2023 - justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 04/2023 do Poder Legislativo Municipal, o qual contém a ementa: *"Concede título de Cidadão Honorário do Município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências",* de autoria do Vereador João Batista Alves da Costa, com a finalidade de homenagear o Senhor Danilo Manoel Ikeda pelos relevantes serviços prestados ao município, justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura da Indicação nº 02/2023, a qual foi colocada em votação e aprovada pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:6E88C53D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a manutenção de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017, e considerando:

•A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;

•a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

•a Lei Federal N° 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

•a Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social, ;

•a documentação da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE enviada ao Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a manutenção da seguinte inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

Entidade Socioassistencial	**Serviços/programas/projetos/benefícios sócio assistenciais**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	***PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA*** Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; ***PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE:*** Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Centro Dia e Similares.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 28 de fevereiro de 2023.

LUANA SANTOS DE MORAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:C3DF348A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação de proposta de alteração da Lei Municipal n.º 1.420/2026 e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Deliberação em Reunião Ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2023; registrada - Ata de Nº 266/2023;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Ofício n.º 069/2023 da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira – Pr que apresentou as propostas para alteração da Lei nº 1.420/2026;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar as seguintes propostas para alteração da Lei Municipal n.º 1.420/2016, conforme apresentadas no Ofício nº 069/2023 do Poder Executivo Municipal:

Alteração do salário dos membros do Conselho Tutelar para dois salários mínimos mais benefícios para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024;
Exigência de capacitação comprovada em informática e internet, mediante apresentação de comprovação de realização de cursos de no mínimo 30 (trinta) horas;
Carteira de habilitação categoria B ou Superior;
Avaliação Psicológica;
Na prova escrita, além de outras questões, realizar uma análise correta envolvendo a aplicação de medidas do exercício da função de conselheiro (estudo de caso).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 28 de fevereiro de 2023.

SANDRA DA SILVA REIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:79C9123E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a manutenção de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.420 de 02 de agosto de 2016, e considerando:

•A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;

•a Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

•a Lei Federal N° 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

•a Resolução CNAS/MC nº 14 , de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social,

•a Resolução CNAS/MC nº 63, de 14 de março de 2022 do Conselho Nacional de Assistência Social,

•a documentação da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais enviada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a manutenção de inscrição da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira** no Conselho Municipal *dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA*

Entidade Socioassistencial	Serviços/programas/projetos/benefícios sócio assistenciais
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE	***I-ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO-FAMILIAR;*** Ações Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade ***II-POLÍTICAS SOCIAIS BÁSICAS;*** *Educação Infantil e Ens.Fundamental - Mod. Educação Especial: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;* ***III-POLÍTICAS SOCIAIS BÁSICAS (Serv. Clínicos e de Assist. Social)*** *Serviços Ambulatoriais de Média Complexidade em Reabilitação Intelectual.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 28 de fevereiro de 2023

SANDRA DA SILVA REIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:07F92482

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESOLUÇÃO N.º 001 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência .

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal n.º 1.475 de 05 de abril de 2017, e a ata da reunião nº 08/2023 do dia 19 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a eleição dos membros para compor a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a saber: Presidente: **VITOR GABRIEL CINEL GASPARI**, Vice-Presidente: **SIRLENE CORDEIRO PAULO**, Primeira Secretária: **FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO**, Segunda Secretária: **SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS**, Tesoureiro: **MAURÍCIO PEREIRA CANDIDO** para exercer o mandato de dois anos, conforme art. 15 da Lei Municipal n.º 1.475/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VITOR GABRIEL CINEL GASPARI
Presidente

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:2C147531

DIVISÃO DE PESSOAL
11ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°. 02/2022

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para estagiários que serão eventualmente contratados por 30 horas semanais (seis horas por dia) conforme edital.

- CURSO CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE ACERTOS
01º	BRUNO HENRIQUE PEDRÃO DA SILVA	16

O candidato convocado deverá trazer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira até o dia 10 de março de 2023 Cópia dos seguintes documentos:

-RG/CPF
-Comprovante de residência
-Declaração da faculdade comprovando a graduação

Caso haja atraso na entrega dos documentos da Instituição de Ensino, trazer o protocolo de solicitação para o aumento do prazo.

São Sebastião da Amoreira, 01 de março de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:C1CFF503

DIVISÃO DE PESSOAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 73/2023

ONDE LÊ-SE:
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Concede férias a Senhora VÂNIA ANTUNES DOMINGUES DA COSTA ocupante do cargo ADMINISTRADOR em conformidade com o artigo 7º da Constituição Federal, suas férias regulamentares adquiridas no período de 08 de MAIO de 2019 a 08 de MAIO de 2020, a contar do dia 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023.

Registra-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 27 de fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

LEIA-SE:
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Concede férias a Senhora VÂNIA ANTUNES DOMINGUES DA COSTA ocupante do cargo ADMINISTRADOR em conformidade com o artigo 7º da Constituição Federal, suas férias regulamentares adquiridas no período de 08 de MAIO de 2018 a 08 de MAIO de 2019, a contar do dia 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023.

Registra-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 27 de fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:E7AB186B

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 026/2023

Súmula: Exonera Membro do Conselho Tutelar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento protocolado sob n 891/2023

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado a partir de 16 de janeiro de 2020, a Srª. Elizandra de Campos Barba, portadora do CPF nº 039.177.619-39 do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São Sebastião da Amoreira-Pr.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 15 de fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:12AA90F8

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 033/2023

Súmula: Nomeia Membro do Conselho Tutelar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a partir de 01 de março de 2023, a Srª. ROSANGELA MARIA ROMANO BONETTI, portadora do CPF nº 483.823.539-91, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São Sebastião da Amoreira-Pr.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de março de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:89C1E789

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 27/2023

Súmula: Exonera Chefe do Setor de Licitação, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, a partir de 01 de março de 2023, a senhora **EDILAINE FERREIRA DOS SANTOS SILVA,** portadora do CPF nº 068.880.909-06 e RG nº 10.013.205-2, do cargo de **Chefe do Setor de Licitação**, em comissão, símbolo CC-03, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº173/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 16 de fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:56E805DA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.905, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar do valor de R$ 218.571,24 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 218.571,24 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotação constante do orçamento programa, para construção de duas quadras de areia e meia quadra de basquete no Centro de Eventos e Lazer Olímpio Furlanetto, a saber:

07 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
07.001 – SETOR DE ESPORTES
27 813 0013 1006 REFORMA/REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E LAZER OLÍMPIO FURLANETTO
187 - 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e instalações..... R$ 218.571,24

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, apurado em 31 de dezembro da fonte de recursos 000 – Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente, no valor de R$ 218.571,24 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de março de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:D01D5FF3

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.906, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Cria o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Paraná.

.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência com 01 (uma) vaga, de livre nomeação e exoneração por parte do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - A carga horária a ser cumprida pelo detentor do cargo de Assessor Jurídico da Presidência será de 20 (vinte) horas semanais, podendo tais horas serem distribuídas de maneira não uniforme durante a semana e de forma presencial ou remota, conforme a necessidade do serviço e a conveniência administrativa.

Art. 3º - O cargo de Assessor Jurídico da Presidência terá vencimento estabelecido conforme Anexo I, parte integrante desta lei, sendo reajustado nos mesmos termos em que o vencimento dos demais cargos integrantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal.

Art. 4º O ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Presidência deverá ser Advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e sua nomeação e manutenção dependerão da disponibilidade orçamentária e da conveniência administrativa, as quais serão aferidas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º - A escolha e a nomeação do Assessor Jurídico da Presidência serão procedidas pelo Presidente da Câmara Municipal mediante a edição e publicação de Portaria na qual constara o nome completo, o número do Registro Geral (RG), o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e o endereço do nomeado, bem como a denominação do cargo, a carga horária semanal e a remuneração mensal.

Art. 6º - O cargo de Assessor Jurídico da Presidência é passível de exoneração ad nutum, que será procedida pelo Presidente da Câmara mediante a edição e publicação de Portaria na qual constará o nome completo, o número do Registro Geral (RG), o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e a denominação do cargo do exonerado.

Art. 7º - As despesas inerentes à execução desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias de Pessoal da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Art. 8º - A descrição e as atribuições do cargo de Assessor Jurídico da Presidência são aquelas constantes do Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 9º - A remuneração do cargo de Assessor Jurídico da Presidência, somente poderá ser alterada por Lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de março de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:9E64D9B2

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.907, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Reconhece a UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, como entidade representativa da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder a filiação desta Câmara à UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 81.398.232/0001-41, com sede à Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742, na cidade de Curitiba – PR., e reconhecida pela Lei Estadual nº 18.992/2017, de 20/04/2017, como entidade "... representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná".

Art. 2º. A filiação da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná à UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretiva, com previsão orçamentária e mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembleia Geral daquela entidade.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de março de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:ADA2B77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO N.º 035 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial na Lei Municipal nº 1.735/2021 e Ofício nº 106/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE:

Art.1º - Nomear como membros do Conselho Municipal de Educação de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, os seguintes representantes:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Senhora Silmara Farias Ferreira Braga
Suplente: Rômulo Ricardo Janoni Soares

II -Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Wanderley Ferreira Figueiredo
Suplente: Adão Rodrigues da Costa

III - Representantes dos professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Tania Aparecida Fiori
Suplente: Josielli Poliani Ramalho da Silva

IV - Representantes dos Diretores das Escola Públicas Municipais
Titular: Andréia Cristina Furlan Peres Barbosa
Suplente: Rosana Marto Hugo

V - Representantes dos demais servidores das escolas públicas municipais
Titular: Edinéia Aparecida de Oliveira
Suplente: Wellington dos Santos Soares

VI - Representante dos Pais de pais de alunos das escolas públicas municipais
Titular: Ana Paula Lourenço Lopes
Suplente: Maria Tatiane da Silva

VII - Representantes dos estudantes da educação básica pública
Titular: Vanessa Aparecida Nunes
Suplente: Silvana Paulino da Silva

VIII - Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Waldomiro José da Silva
Suplente: e Andrea de Almeida Leite

IX - Representante das Escolas Particulares
Titular: Ana Gabriela Aparecida de Oliveira
Suplente: Silene Ferreira Braga Soares

X - Representantes de Organizações não Governamentais sem fins lucrativos ligados à Educação
Titular: Bruna Cristina Alves dos Santos
Suplente : Éric Leopold Maria Verdergem

XI - Representantes da sociedade civil organizada de São Sebastião da Amoreira
Titular : Carmem Carolina Monteiro Freitas
Suplente : Dayana Ferreira Gaspar

Art. 2º - Os conselheiros nomeados no artigo 1º terão mandato de quatro anos, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 01 de março de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:F0728A94

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 426/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Publis Informática e Sistemas Ltda-Me – Avenida Santos Dumont – 505 – Sala 201 – Bairro Aeroporto – CEP 86.039-090 – Londrina - Paraná, inscrita no CNPJ nº 09.273.960/0001-08, neste ato representado pelo Senhor Roderley de Araujo Vecchia - RG. Nº 4.584.807-8– SSP/PR - CPF Nº 484.368.959-91 - Sócio.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: O valor de Supressão Contratual é de R$ 2.941,68 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) sendo o valor global do contrato após a Supressão de R$ 54.412,56 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:F26A881C

SETOR DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 178/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Publis Informática e Sistemas Ltda-Me – Avenida Santos Dumont – 505 – Sala 201 – Bairro Aeroporto – CEP 86.039-090 – Londrina - Paraná, inscrita no CNPJ nº 09.273.960/0001-08, neste ato representado pelo Senhor Roderley de Araujo Vecchia - RG. Nº 4.584.807-8– SSP/PR - CPF Nº 484.368.959-91 - Sócio.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: O valor de Supressão Contratual é de R$ 2.263,65 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) sendo o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro de Supressão de Valor é R$ 273.890,07 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e noventa reais e sete centavos).

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:7572E4F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 043/2023

DECRETO Nº 043/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 027/2023 que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr, Anderson Claiton de Paula, Matrícula nº 599-1.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de março de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2FDE43CA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 044/2023

DECRETO Nº 044/2023

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Exoneraro Sr. Eraldo José Brizola Roque, Matrícula 9355-1, nomeado por Decreto nº 029/2021 para o cargo político de Secretário Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de março de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1EB678C6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 045/2023

DECRETO Nº 045/2023

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerara Srª. Maria Aparecida Camargo Santos, Matrícula 7149-1, nomeada por Decreto nº 016/2023 para o cargo temporário de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de março de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9AD58896

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2023 E EXTRATO DE CONTRATO NºS 24/2023, 25/2023, 26/2023, 27/2023, 28/2023 E 292023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2023E EXTRATO DE CONTRATO Nºs 24/2023, 25/2023, 26/2023, 27/2023, 28/2023 e 292023.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**
. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM DE ALIM E MAT DE LIM,** CNPJ:16.579.174/0001-90 no valor de R$ 112.567,00 (cento e doze mil quinhentos e sessenta e sete reais). **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,** CNPJ: 40.138.949/0001-77 no valor de R$ 16.223,50 (dezesseis mil duzentos e vinte e tres reais e cinquenta centavos). **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA,**CNPJ: 37.974.794/0001-02 no valor de R$ 16.944,00(dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais)**CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA,**CNPJ:47.515.013/0001-67 no valor de R$ 3.592,00 (tres mil quinhentos e noventa e dois reais)**JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,** CNPJ: 04.932.895/0001-53 no valor de R$ 372.503,00(trezentos e setenta e dois mil e quinhentos e tres reais)**SAPMERCADO LTDA ME**CNPJ: 19.758.740/0001-10 no valor de R$ 200.986,20(duzentos

mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). sendo o valor total do certame R$ 722.815,70 (Setecentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Setenta Centavos).

Sapopema Pr, 28/02/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9E830F62

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 28 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 28 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Concurso Público no01/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o ***Concurso Público no01/2022*****,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público no**01/2022**, homologado pelo Decreto nº. 025/2023 de 09 de fevereiro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta convocação,**para apresentação dos documentos conforme segue:

a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional;**Prazo de 15 (quinze) dias para fazer os exames e apresentar o atestado de saúde ocupacional, quando entregar os documentos terá todas as informações sobre esse procedimento;**
d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (emitida pelo Instituto de Identificação do Estado de residência);
e) Comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos para os cargos que exige a escolaridade;
f**) Comprovante de residência conforme exigência do Edital**.

Conforme item 14.2 do Edital 01/2022, **O candidato que não comparecer no período acima estipulado, estará automaticamente desclassificado do presente concurso público.**
A candidata aprovada deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	NOTA
2º	Agente Comunitário de Saúde Microarea Nº 15	BRUNA DA LUZ	61,00

Sapopema, 01/03/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5C5511F4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

MODALIDADE: *CHAMADA PUBLICA Nº02/2023*

OBJETO: Edital de Chamamento Público, para Pessoa Jurídica Interessadas na Concessão de uso do Direito do Bar no Estadio Municipal Calixto Jorge Abrão do município de Sapopema-Pr, em dias de Eventos, para fins de exploração comercial.

MOTIVO: Fica declarado Deserto o ***CHAMADA PUBLICA Nº02/2023,***por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 27de fevereirode 2023

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1AD6DB6B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 046/2023

DECRETO Nº 046/2023

Sumula: cancelamento dos **Decretos nº 36,40 e 41 de 2023**, sendo que os números foram gerados no sistema operacional da Prefeitura, porém não foram utilizados/editados.

Sapopema, 01 de março de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2E44A9AD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 047/2023

DECRETO N.º 047/2023

Revoga o Decreto nº 033/2023 e Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de ***Sapopema e dá outras providências.***

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e Considerando a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

Considerando que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n. 12.871/2013;

Considerando que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

Considerando que a Portaria Interministerial nº 300 de 05 de outubro de 2017 MS/MEC que altera a Poretaria nº 30/SGTES/MS de 12 de fevereiro de 2014, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

Considerando que a Portaria n. 30/2014 da SGTES/MS, alterada pela Portaria 300/2017 estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que

tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

Considerando que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Revoga o Decreto 033/2023;

Art. 2º. Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Sapopema serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 3º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:
I - imóvel físico;
II - recurso pecuniário; ou
III - acomodação em hotel ou pousada.
§ 1º As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.
§ 2º Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.
§ 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 300/2017 da SGTES/MS.
§ 4º Na modalidade prevista inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.
§ 5º Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.
Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.
Art. 5º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.
Art. 6º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:
I - infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
II - disponibilidade de energia elétrica;
III - abastecimento de água.
§ 1º Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.
§ 2º A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.
Art. 7º. O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.
Art. 8º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:
I - recurso pecuniário; ou
II – "*in natura*".
Art. 9º. Fica estabelecido o valor de R$ 700,00 (Setecentos reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 300/2017 da SGTES/MS.
Art. 10. Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação *in natura*a Secretaria de Saúde deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.
Art. 11. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicas para o Brasil.
Art. 12. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.
Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria de Administração, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.
Art. 13. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.
Art. 14. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.
Art. 15. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I – abandono ou desistência do Projeto;
II – desligamento do Projeto.
Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.
Art. 16. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.
Art. 17. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.
Art. 18. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 01 de Março de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A68844F5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 283 /2022

EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 283 /2022

Tomada de preços Nº 21/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE**

SOUZA JUNIOR,brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 21/2022.**

CONTRATADO: RDC ENGENHARIA LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62 telefone 43-99962--1762, e-mail rogeriocamargo1103@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, residente e domiciliada na cidade deSapopema/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 283/2022, a findar-se no dia 01/05/2023, e prazo de vigência até o dia 20/07/2023.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 01 de março de 2023

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FF95CB19

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 049/2023

DECRETO Nº 049/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei nº 935/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Cancelar a Gratificação pelo Exercício da Função de Pedagogana CMEI, carga horária de 40 horas/semanais,concedida à Servidora lotada no cargo de Professor, Srª Marines Martins, Matrícula nº 749-1, através do decreto nº 184/2022.
Art. 2º- Conceder Gratificação pelo Exercício da Função de Pedagogana CMEI, carga horária de 40 horas/semanais,à Servidora lotada no cargo de Professor, Srª Angelica Andrade Moreira, Matrícula nº 704-1.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de março de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:119DDEDC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 050/2023

DECRETO Nº 050/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 018/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocara Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Angelica Andrade Moreira mat, nº 704-1, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.

Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de março de 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:155A548C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 051/2023

DECRETO Nº 051/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.354/2022.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, homologado pelo Decreto nº 201/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Srª Amanda Milleo Vieira Brizola, matrícula nº 7138-1, nomeada através do Decreto nº 208/2022 para o exercício na função de Professora de Educação Especial.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de março de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A2C3CA74

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 34º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE VALOR TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2021

EXTRATO DO 34º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE VALOR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 - CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SAPOPEMA E A POSTO PAINEIRA LTDA-EPP.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções***SRº.* **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR
CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro de Gasolina Comum de R$: 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), para R$: 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente ao contrato nº 23/2021. Aditivo de reequilibrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam os valores.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 01 de março de 2023

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:72A43140

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 02/2021
DISPENSA Nº 01/2021

OBJETO: O objeto do presente contrato éPara Hospedagem, Manutenção E Configuração Do Portal Do Codenop, Com Sistema Administrativo Para Publicações De Documentos Do Portal Da Transparência.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Av. Manoel Ribas, s/n, na Cidade de Sapopema/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jeronimo da SerraSr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **DISPENSADE LICITAÇÃON.º 01/2021**.

CONTRATADO:ANDRÉ NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 24.222.133/0001-70neste ato representada pelo Sr. Andre Nunes de Oliveira,brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº. 1.043.454-76SSP/PR e C.P.F. nº. 067.399.619-05residente e domiciliado na cidade de Sapopema -Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato nº 02/2021, até 28/02/2024e na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 4.200,00(quantro mil e duzentos reais), ao contrato nº 02/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema PR, 17 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:3A1BB521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº7/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº7/2023

A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 180/2022, de 17/10/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 16 de março de 2023, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 7/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Com itens exclusivos para MEI/ME/EPP e item para ampla concorrência. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para aquisição de Concreto FCK 25 e FCK 15 destinados à manutenção das pontes da zona rural e calçadas das ruas e logradouros públicos.

SERTANÓPOLIS, 01 de março de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C1518BC3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 22-2023

EXTRATO DA ATA Nº 22/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: AJ RIBEIRO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR EM FORMA DE KIT PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 01 DE MARÇO DE 2023.
TÉRMINO: 01 DE MARÇO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 110/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022, ID. 84345
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 DE MARÇO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 230.820,45 (DUZENTOS E TRINTA MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:0CC14C8B

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 037, DE 1 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Estabelece a correção dos valores das Diárias constantes do Anexo I da Lei Municipal 1.362/2005 e dos Anexos I e II da Lei Municipal 1.365/2006.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor das diárias, que não sofrem alteração desde 08/2014 e CONSIDERANDO ainda que desde a última atualização o INPC/IBGE acumulado foi de 65,30%

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores constantes do Anexo I da Lei Municipal 1.362/2005 e dos Anexos I e II da Lei Municipal 1.365/2006, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 1 de março de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANEXO I – Lei Municipal 1.362/2005

Prefeito

Composição da diária	Percentual	Municípios abrangidos pela AMEPAR	Município não abrangidos pela AMEPAR ou Curitiba	Distrito Federal e demais capitais
Alimentação Pousada	30% 70%	R$ 46,80 R$ 109,30	R$ 164,60 R$ 384,20	R$ 235,60 R$ 549,80
DIÁRIA	100%	R$ 156,10	R$ 548,80	R$ 785,40

ANEXO I – Lei Municipal 1.365/2006

Vice-Prefeito, Secretário-Geral e Diretores

Composição da diária	Percentual	Municípios abrangidos pela AMEPAR	Município não abrangidos pela AMEPAR ou Curitiba	Distrito Federal e demais capitais
Alimentação Pousada	30% 70%	R$ 46,80 R$ 109,30	R$ 140,00 R$ 326,80	R$ 233,40 R$ 544,80
DIÁRIA	100%	R$ 156,10	R$ 466,80	R$ 778,20

ANEXO II – Lei Municipal 1.365/2006

Demais servidores

Composição da diária	Percentual	Municípios abrangidos pela AMEPAR	Município não abrangidos pela AMEPAR ou Curitiba	Distrito Federal e demais capitais
Alimentação Pousada	30% 70%	R$ 46,80 R$ 73,10	R$ 77,30 R$ 180,70	R$ 140,00 R$ 326,80
DIÁRIA	100%	R$ 119,90	R$ 258,00	R$ 466,80

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:40A054DE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2021

TOMADA DE PREÇO SOB Nº 05/2021

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE DE SERTANÓPOLIS**, **CONTRATO Nº 035/2021**, ASSINADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021, OBJETO DA **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **HICONCI HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº 76.938.877/0001-90, SITUADA NA RODOVIA PR 317, SAÍDA PARA ASTORGA, Nº 7990, PARQUE INDUSTRIAL 200, MARINGÁ/PR, CEP 87035-510, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **HÉLIO EDYS DELMUTTI COSTA CURTA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 675.017 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 160.919.909-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA NEO ALVES MARTINS, Nº 3051, APARTAMENTO 41, ZONA 01, CEP 87013-060, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar em **R$ 74.456,73 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos),** o contrato acima mencionado, decorrente da atualização monetária INPC/IBGE de 5,97%, referente ao período de novembro/2021 a novembro/2022.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 01 de Março de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	Testemunhas:	***HÉLIO EDYS DELMUTTI COSTA***
Contratante		Contratada

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI	***ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO***
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:53A8D9CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 012/2023 DE: 01/03/2023

SÚMULA: Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **ARI PEDRO LORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 067/2022 de 18 de novembro de 2022 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 01 de março de 2023, 37º da Emancipação e 35º de Administração.

ARI PEDRO LORINO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D210DD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 034/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **ANA CRISTINA LENZ,** portador do CPF sob o nº. 087.198.789-90, e da Cédula de Identidade sob o nº 9.927.650-9, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO,** a partir de 01/03/2023, passando a perceber conforme Simbologia CC4, de acordo com o Anexo VI da Lei nº 1122/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 01/03/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2EC758AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 035/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **MARCIO SANTOS DE SOUZA,** portador do CPF sob o nº. 892.252.440-53, e da Cédula de Identidade sob o nº 805.907.631-8, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA,** a partir de 01/03/2023, passando a perceber conforme Simbologia CC4, de acordo com o Anexo VI da Lei nº 1122/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 01/03/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:FE8560D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 036/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **EDITH DENCHER,** portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.179.892-0 SSP-PR, e do CPF sob o nº. 576.742.649-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO,** a partir de 01/03/2023, passando a perceber subsídio a que se refere o Anexo VII da Lei Municipal nº. 1122/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 01/03/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:76491A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-PSS Nº 007/2023 REFERENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 003/2022
REGISTRO NO TCE SOB O Nº 185208/22

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo-PSS 003/2022 com a **HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO do resultado final através do Edital 009/2022 de 13/05/2022,** do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes conforme Leis Municipais em vigor,

RESOLVE:

Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, compareçam na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, munido da documentação a que se refere no Item 8.6 e seguintes do Edital de Processo Seletivo – PSS Nº 003/2022, e demais documentos a serem exigidos pelo setor de Recursos Humanos para a efetiva nomeação conforme anexo I do presente Edital.

CARGO: Psicólogo – 40 horas semanais	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3º	SANDRA ROSA

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado acarretará ao candidato a perda do direito à vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

Documento de Identidade (RG), CPF e título de eleitor;

Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, (se for o caso);

Comprovante de Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

Comprovante de votação da última eleição;

Uma foto 3 x 4, recente e colorida;

Atestado Médico de sanidade física e mental para o exercício do cargo que se habilitou;

Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei;

Declaração assinada pelo candidato de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público de qualquer das esferas;

Cópia da Declaração de Imposto de Renda (2021/2022), ou declaração assinada, atestando os bens possuídos pelo candidato no ato da posse;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cópia do PIS/PASEP

Conta salário junto ao banco do Brasil para deposito da remuneração;

Comprovante de endereço, número de telefone para contato e endereço eletrônico de e-mail;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo;

Registro no respectivo conselho de classe; (se possuir)

Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo cartório distribuidor da Comarca a que pertence o convocado.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B9D678C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 33/2023

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2022, homologado através do Decreto N° 1182, de 05 de maio de 2022.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2022 a comparecem entre os 02 de março de 2023 a 08 de março de 2023**,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Cargo	Classificação
KARLA AMATNECKS FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	12° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 01 de março de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C18C0E20

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA

PORTARIA Nº. 08/2023, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Concede aposentadoria ao Servidor WILLEBRORDO LEENSTRA e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.966/2021 e considerando o contido no protocolo nº 09/2023, de 01/03/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, ao servidor **WILLEBRORDO LEENSTRA,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 4.000.751-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 473.287.899-72, com o cargo de Professor.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 50, §1º e §2º, I, da lei Municipal 1966/2021.

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 4.436,02 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos), correspondente a última remuneração e a forma de reajuste será com paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 1º de março de 2023.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:076D123F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 3.378/2023

Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação em Razão do Valor previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso V da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o art. 75, incisos I e II , § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da dispensa de valor em razão do valor e o artigo 176 inciso II, § único da Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei para se adequarem quanto as regras relativas a à divulgação em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Publicas;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido que a publicidade do ato que autoriza as contratações diretas em razão do valor previstas no artigo 75, incisos I e II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, enquanto não adotarem o PNCP, durante o período estabelecido no caput do Art. 176 Lei nº 14.133/2021, deverão ser feitas no Diário Oficial do Município e no Portal de Transparência, do sítio oficial da municipalidade, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.

Parágrafo único. O extrato do contrato ou seu substituto na forma prevista no art. 95 da Lei 14.133 de 2021, deverá ser disponibilizado no Portal da Transparência, do sítio oficial da municipalidade, no prazo estabelecido no Caput deste artigo.

Art. 2º - Na instrução dos processos deverão ser adotados, no que couber, a Lei 14.133 de 2021, em especial os procedimentos de que trata o artigo 72 da respectiva Lei.

Art. 3º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133 de 2021, deverão ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, com base na partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Art. 4o - As contratações referidas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133 de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 5o - A Secretaria Municipal de Administração Geral poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos e minutas necessárias à contratação.

Art. 6o – Deverá ser indicado de forma expressa no aviso ou instrumento de contratação direta, a legislação que está sendo adotada.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa, Estado do Paraná, 01 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1260FAE9

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14/2023 - PREGÃO N° 1/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PAPEL.COM LTDA - ME, CNPJ nº 06.991.915/0001-92, com sede RUA DEOCLECIO MANUEL TEIXEIRA, 497, Endereço não informado, CEP 87260000, Araruna - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAQUELINE TEIXEIRA, CPF: 542.935.539-91, carteira de Identidade nº 36341777.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, TECIDOS, E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 13.881,50 (treze mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27 de fevereiro de 2023, com vencimento até 26 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:94D04B68

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 14-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CILINDROS E GÁS GLP (P13 E P45), EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 01.03.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 15.03.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 01 de março de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:39A7D6B2

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 02-2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023.

O MUNICÍPIO de **TERRA BOA**, torna público que às 14:00 horas do dia 22 DE MARÇO DE 2023, na https://bnc.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor total	Prazo
Revitalização de iluminação pública substituindo luminárias tradicionais por LED	2.261 unidades	R$ 3.645.756,44	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro no endereço Rua Tancredo Neves, 240, Terra Boa, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3641-8031 - E-mail licitacao@terraboa.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, das 08:00 às 17:00 horas.

TERRA BOA, 01 de março de 2023.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO –
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B2E0D840

LICITAÇÕES
PORTARIA 237-2023 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº. 237/2023

Súmula: *Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

Art.1°. Ficam designados os servidores públicos abaixo relacionados para a condução dos processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Terra Boa.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o art. 3º, caput do Decreto Municipal nº. 3317/2022 e pelos que dispõe os arts. 1º e 2º do Decreto Municipal n**º.** 3319/2022, pelos seguintes agentes públicos:

I. AGENTES DE CONTRATAÇÃO – **VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO**, portadora do C.I. RG nº. 6.941.143-6 SSP/PR e matrícula nº. 8680 e **MARCELA MONTI ARAGÃO**, portador da C. I. RG nº. 7.135.832-1 SSP/PR e matrícula nº. 135070.

II. EQUIPE DE APOIO:
a) **REGIANE ELENA ARAGÃO**, CPF: 052.901.679-60;
b) **ANA PAULA PAVANI**, CPF: 293.264.108-54;
c) **HELOISA MOITINHO CAETANO**, CPF: 096.338.619-00;
d) **RENATO RIBEIRO DA SILVA**, CPF: 008.876.319-67.

§ 2º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, serão conduzidos pelos agentes contratação, indicados nos incisos do § 1º deste artigo, acompanhados da equipe de apoio, encarregada de auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na condução de todas as suas fases.

§ 3º. Fica designadas as servidoras descritas no inciso I do § 1º deste artigo para atuarem como Pregoeiras Oficiais do Município em Licitações na modalidade de Pregão.

Art. 3º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observado o Decreto Municipal nº. 3317/2021 e nº.3319/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de março do ano de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:735B48EE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2023

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: PROFESSOR

Nome do Candidato
MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA
DIANA DE PAULA ALCÂNTARA DA SILVA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4A62FB5A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2023

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de Homologação de 03 de maio de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2018, e tendo em vista a desistência da candidata KARINA JULIANA DOS SANTOS SILVA BATISTA,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2018, e tomar posse no cargo em que foram aprovadas:
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nome
JANAINA BARBOSA MENDES

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de março de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:24B81BA2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.037 de 31/05/2010, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e de acordo com Resolução Nº002/2023, **RENOVA** a **Inscrição Nº 001/2023**, com validade de 01/04/2023 a 31/03/2024, para a **UNIDADE DE ACOLHIMENTO – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, CNPJ: 75.793.646/0001-72, com sede na Rua Presidente Kennedy, 908 no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Acolhimento Institucional – Proteção Social Especial de Alta Complexidade.**

Terra Boa, 28 de fevereiro de 2023.

ROSELAINE DE FATIMA MAINA BENTO
Presidente do CMDI

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:91AA3AF0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE REGISTRO - INSCRIÇÃO Nº 002/2023

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.037 de 31/05/2010, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e de acordo com Resolução Nº002/2023, **RENOVA** a **Inscrição Nº 002/2023**, com validade de 01/04/2023 a 31/03/2024, para o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO LUCIA E LUCILIO GOBBI – CECON**, CNPJ: 75.793.646/0001-72, com sede na Rua Presidente kennedy, 908 no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta **Serviços e projetos de Fortalecimento de Vínculos voltados a pessoa Idosa.**

Terra Boa, 28 de fevereiro de 2023.

ROSELAINE DE FATIMA MAINA BENTO
Presidente do CMDI

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8CA437B0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMDCA - CERTIDÃO DE REGISTRO INSCRIÇÃO Nº 001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1. 554/2019 de 23/05/2019, na forma do disposto no Art.19, parágrafo único da referida lei, e de acordo com Resolução Nº003/2023, **RENOVA** a **Inscrição Nº 001**, com validade de 1º/03/2023 a 28/02/2024, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA - APAE,** CNPJ nº 79.867.412/0001-83, com sede na Rua Jaime Mantovan, 127 no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.**

Terra Boa, 28 de fevereiro de 2023.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:75237C28

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMDCA - CERTIDÃO DE REGISTRO INSCRIÇÃO Nº 002/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1. 554/2019 de 23/05/2019, na forma do disposto no Art.19, parágrafo único da referida Lei, e de acordo com Resolução Nº003/2023, **RENOVA** a **Inscrição Nº 002**, com validade de 1º/03/2023 a 28/02/2024, para a **UNIDADE DE ACOLHIMENTO PEQUENO PRÍNCIPE,** CNPJ nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Padre Tadeu Zienski, 445 no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar (Criança e Adolescente).**

Terra Boa, 28 de fevereiro de 2023.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:40EBF797

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMDCA - CERTIDÃO DE REGISTRO INSCRIÇÃO Nº 003/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1. 554/2019 de 23/05/2019, na forma do disposto no Art.19, parágrafo único da referida Lei, e de acordo com Resolução Nº003/2023, **RENOVA** a **Inscrição Nº 003**, com validade de 1º/03/2023 a 28/02/2024, para o Serviço de **ACOLHIMENTO FAMILIAR – FAMÍLIA ACOLHEDORA**, com sede na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 (Órgão Gestor da Assistência Social) no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento em Família.**

Terra Boa, 28 de fevereiro de 2023.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EA26C437

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMDCA - CERTIDÃO DE REGISTRO INSCRIÇÃO Nº 004/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1. 554/2019 de 23/05/2019, na forma do disposto no Art.19, parágrafo único da referida Lei, e de acordo com Resolução Nº003/2023, **RENOVA** a **Inscrição Nº 004**, com validade de 1º/03/2023 a 28/02/2024, para a o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ANTÔNIO E JAIME MANTOVAN**, CNPJ Nº 75.793.786/0001-40 com sede na Avenida Melvin Jones, 1.169 no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL executa Serviço

Socioassistencial - **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 07 a 15 anos – Proteção Social Básica.**

Terra Boa, 28 de fevereiro de 2023.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:473F1799

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMDCA - CERTIDÃO DE REGISTRO INSCRIÇÃO Nº 005/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1. 554/2019 de 23/05/2019, na forma do disposto no Art.19, parágrafo único da referida Lei, e de acordo com Resolução Nº003/2023, **RENOVA** a **Inscrição Nº 005**, com validade de 1º/03/2023 a 29/02/2024, para o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, CNPJ: 76.610.591/0001-80, com sede na Avenida Goiás, 431 – 5º andar, sala 53, no município de Cianorte-Pr, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, presta **Serviços, Projetos e Programas de Apoio e Encaminhamento ao Mercado de Trabalho para Adolescentes de 14 a 24 anos.**
Aprendizagem em Assistente Administrativo – Sistema Modular 4hs. Carga horária da Fase Teórica – Total de 400 horas, sendo 80 horas de Módulo Integrador Inicial, 160 horas Módulo Básico e 160 horas no Módulo Específico. Carga Horária da Fase Prática – Total de 880 horas com 16 meses de duração. Carga Horária Total: 1280 horas.
CBO 4110-10: Assistente Administrativo, Agente Administrativo, Assistente Administrativo Sindical, Assistente de Compras, Assistente de Escritório, Assistente Técnico no Serviço Público.
Aprendizagem em Serviços de Varejo em Supermercados 4hs. Carga horária da Fase Teórica – Total de 400 horas, sendo 80 horas de Módulo Integrador Inicial, 160 horas Módulo Básico e 160 horas no Módulo Específico. Carga Horária da Fase Prática: Total de 880 horas com 16 meses de duração. Carga Horária Total: 1280 horas.
CBO 5211-25: Repositor de Mercadorias, Arrumador de Prateleiras em Supermercados, Arrumador de Prateleiras no Comércio, Repositor em Supermercados.

Terra Boa, 28 de fevereiro de 2023.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D41F6159

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMDCA - CERTIDÃO DE REGISTRO INSCRIÇÃO Nº 006/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1. 554/2019 de 23/05/2019, na forma do disposto no Art.19, parágrafo único da referida Lei, e de acordo com Resolução Nº003/2023, **RENOVA** a **Inscrição Nº 006**, com validade de 1º/03/2023 a 28/02/2024, para o **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**, CNPJ: 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240, no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, presta **Serviços de Proteção Social Básica: Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.**

Terra Boa, 28 de fevereiro de 2023.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:11B5C3AC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMDCA - CERTIDÃO DE REGISTRO INSCRIÇÃO Nº 007/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1. 554/2019 de 23/05/2019, na forma do disposto no Art.19, parágrafo único da referida Lei, e de acordo com Resolução Nº003/2023, **RENOVA** a **Inscrição Nº 007**, com validade de 1º/03/2023 a 28/02/2024, para a **ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PELAS CRIANÇAS – AMOR MAIS VIDA**, CNPJ: 34.649.271-0001-94, com sede na Rua Israel de Queiroz, 142 no município de Terra Boa-PR, conforme preconiza a Política de Assistência Social executa **Projeto de Atendimento e Acompanhamento as Crianças as Crianças de 0 a 6 anos .**

Terra Boa, 28 de fevereiro de 2023.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:258FB841

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMDCA - CERTIDÃO DE REGISTRO INSCRIÇÃO Nº 008/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1. 554/2019 de 23/05/2019, na forma do disposto no Art.19, parágrafo único da referida Lei, e de acordo com Resolução Nº003/2023, **RENOVA** a **Inscrição Nº 008**, com validade de 1º/03/2023 a 28/02/2024, para o **SERVIÇO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, com sede na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 (Órgão Gestor da Assistência Social) no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Especial: Serviço de Média Complexidade: Serviço de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.**

Terra Boa, 28 de fevereiro de 2023.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B11E71C7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMDCA - CERTIDÃO DE REGISTRO INSCRIÇÃO Nº 009/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1. 554/2019 de 23/05/2019, na forma do disposto no Art.19, parágrafo único da referida Lei, e de acordo com Resolução Nº003/2023, **RENOVA** a **Inscrição Nº 009**, com validade de 1º/03/2023 a 28/02/2024, para a **ASSOÇIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MARTERNIDADE E INFÂNCIA DE TERRA BOA – APMI**, com sede na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 no município de Terra Boa-PR., em consonância com a Resolução CNAS nº 14/2014 e a Política Nacional de Assistência Social-PNAS executa: **Serviços, Programas e Projetos de Fortalecimento da Rede Socioassistencial na Defesa e Garantia de Diretos para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social e Famílias.**

Terra Boa, 28 de fevereiro de 2023.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:10D73532

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMAS- CERTIDÃO DE REGISTRO INSCRIÇÃO Nº 001/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1.618/2020 de 15/07/2020, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº8742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº004/2023, **RENOVA** a **Inscrição Nº 001**, com validade de 1º/04/2023 a 31/03/2024, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA - APAE,** CNPJ nº 79.867.412/0001-83, com sede na Rua Jaime Mantovan, 127 no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.**

Terra Boa, 28 de fevereiro de 2023.

GISELLI CRISTINA COMAR CARLOS
Presidente do CMAS

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A5588CD5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMAS- CERTIDÃO DE REGISTRO INSCRIÇÃO Nº 002/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1.618/2020 de 15/07/2020, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal Nº8.742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e Resolução Nº004/2023, **RENOVA** a **Inscrição Nº 002**, com validade de 1º/04/2023 a 31/03/2024, para a **UNIDADE DE ACOLHIMENTO PEQUENO PRÍNCIPE,** CNPJ nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Pe. Tadeu Zienski, 29 no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional – Criança/Adolescente – Casa Lar.**

Terra Boa, 28 de fevereiro de 2023.

GISELLI CRISTINA COMAR CARLOS
Presidente CMAS

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:725E87A2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMAS- CERTIDÃO DE REGISTRO INSCRIÇÃO Nº 003/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1.618/2020 de 15/07/2020, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal Nº8.742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº004/2023, **RENOVA** a **Inscrição Nº 003**, com validade de 1º/04/2023 a 31/03/2024, para o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ANTÔNIO E JAIME MANTOVAN**, com sede na Avenida Melvin Jones, 1.169 no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL executa Serviço Socioassistencial - **Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 07 a 15 anos – Proteção Social Básica.**

Terra Boa, 28 de fevereiro de 2023.

GISELLI CRISTINA COMAR CARLOS
Presidente CMAS

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3D0A3933

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMAS- CERTIDÃO DE REGISTRO INSCRIÇÃO Nº 004/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1.618/2020 de 15/07/2020, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal Nº8.742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e Resolução Nº004/2023, **RENOVA** a **Inscrição Nº 004**, com validade de 1º/04/2023 a 31/03/2024, para o Serviço de **ACOLHIMENTO FAMILIAR – FAMÍLIA ACOLHEDORA**, CNPJ: 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Pe. Tadeu Zienski, 29 no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – Criança e Adolescente.**

Terra Boa, 28 de fevereiro de 2023.

GISELLI CRISTINA COMAR CARLOS
Presidente CMAS

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:09E1FFC8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMAS- CERTIDÃO DE REGISTRO INSCRIÇÃO Nº 005/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1.618/2020 de 15/07/2020, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal Nº8.742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e Resolução Nº004/2023, **RENOVA** a **Inscrição Nº 005**, com validade de 1º/04/2023 a 1º/10/2024, para a AAPAC – **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA DE TERRA BOA**, CNPJ: 02.702.406/0001-41, com sede na Rua Pe. Tadeu Zienski, 29 no município de Terra Boa-PR, conforme preconiza a Política de Assistência Social executa **Projeto de Atendimento e Acompanhamento as Crianças de 0 a 6 anos.**

Terra Boa, 28 de fevereiro de 2023.

GISELLI CRISTNA COMAR CARLOS
Presidente CMAS

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E2EF0FDF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMAS- CERTIDÃO DE REGISTRO INSCRIÇÃO Nº 006/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1.618/2020 de 15/07/2020, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal Nº8.742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e Resolução Nº004/2023, **RENOVA** a **Inscrição Nº 006**, com validade de 1º/04/2023 a 1º/10/2024, para a **ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PELAS CRIANÇAS – AMOR MAIS VIDA**, CNPJ: 34.649.271-0001-94, com sede na Rua Israel de Queiroz, 142 no município de Terra Boa-PR, conforme preconiza a Política de Assistência Social executa **Projeto de Atendimento e Acompanhamento as Crianças de 0 a 6 anos.**

Terra Boa, 28 de fevereiro de 2023.

GISELLI CRISTINA COMAR CARLOS
Presidente CMAS

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:07D0423B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMAS- CERTIDÃO DE REGISTRO INSCRIÇÃO Nº 007/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1.618/2020 de 15/07/2020, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal Nº8.742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e Resolução Nº004/2023, **RENOVA** a **Inscrição Nº 007**, com validade de 1º/04/2023 a 31/03/2024, para a **UNIDADE DE ACOLHIMENTO – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, CNPJ: 75.793.646/0001-72, com sede na Rua Presidente kennedy, 908 no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional – Idosos.**
28 de fevereiro de 2023.

GISELLI CRISTINA COMAR CARLOS
Presidente CMAS

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:63914F61

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMAS- CERTIDÃO DE REGISTRO INSCRIÇÃO Nº 008/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1.618/2020 de 15/07/2020, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal Nº8.742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº004/2023, **RENOVA** a **Inscrição Nº 008**, com validade de 1º/04/2023 a 31/03/2024, para o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO LUCIA E LUCILIO GOBBI**, com sede na Rua Jaime Mantovan no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL executa o seguinte Serviço Socioassistencial - **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos - Proteção Social Básica.**

Terra Boa, 28 de fevereiro de 2023.

GISELLI CRISTINA COMAR CARLOS
Presidente CMAS

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A2C563AB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMAS- CERTIDÃO DE REGISTRO INSCRIÇÃO Nº 009/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.618/2020 de 15/07/2020, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal Nº 8.742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº008/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e Resolução Nº004/2023, **RENOVA** a **Inscrição Nº 009**, com validade de 1º/04/2023 a 31/03/2024, para a **IRMANDADE DA SANTA CASA SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA**, CNPJ: 77.238.947/0001-60, com sede na Rua Presidente Kennedy, 438 no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, presta **Serviços, Programas e Projetos: Área da Saúde, mas com Gratuidade para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social.**

Terra Boa, 28 de fevereiro de 2023.

GISELLI CRISTINA COMAR CARLOS
Presidente CMAS

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:52BCA295

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMAS- CERTIDÃO DE REGISTRO INSCRIÇÃO Nº 010/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.618/2020 de 15/07/2020, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal Nº 8.742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, considerando a Resolução Nº004/2023, **RENOVA** a **Inscrição Nº 010**, com validade de 1º/04/2023 a 31/03/2024, para o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, CNPJ: 76.610.591/0001-80, com sede na Avenida Goiás, 431 – 5º andar, sala 53, no município de Cianorte-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, presta **Serviços, Projetos e Programas de Apoio e Encaminhamento ao Mercado de Trabalho para Adolescentes de 14 a 24 anos.**

Aprendizagem em Serviços Administrativos – Sistema Modular 4hs.
Carga horária da Fase Teórica – Total de 400 horas, sendo 80 horas de Módulo Integrador Inicial, 160 horas Módulo Básico e 160 horas no Módulo Específico.
Carga Horária da Fase Prática – Total de 880 horas com 16 meses de duração. Carga Horária Total: 1280 horas.
CBO 4110-10: Assistente Administrativo, Agente Administrativo, Assistente Administrativo Sindical, Assistente de Compras, Assistente de Escritório, Assistente Técnico no Serviço Público.

Aprendizagem em Serviços de Varejo em Supermercado 4hs.
Carga horária da Fase Teórica - Total de 400 horas, sendo 80 horas de Módulo Integrador Inicial, 160 horas Módulo Básico e 160 horas no Módulo Específico.
Carga Horária da Fase Prática: Total de 880 horas com 16 meses de duração. Carga Horária Total: 1280 horas.
CBO 5211-25: Repositor de Mercadorias, Arrumador de Prateleiras em Supermercados, Arrumador de Prateleiras no Comércio, Repositor em Supermercados.

Terra Boa, 28 de fevereiro de 2023.

GISELLI CRISTINA COMAR CARLOS
Presidente do CMAS

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:91AB993C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMAS- CERTIDÃO DE REGISTRO INSCRIÇÃO Nº 011/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1.618/2020 de 15/07/2020, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal Nº8.742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e Resolução Nº004/2023, **RENOVA** a **Inscrição Nº 011**, com validade de 1º/04/2023 a 31/03/2024, para o **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**, CNPJ: 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240, no município de Terra Boa-PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, presta **Serviços de Proteção Social Básica: Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.**

Terra Boa, 28 de fevereiro de 2023.

GISELLI CRISTINA COMAR CARLOS
Presidente CMAS

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:29468153

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMAS- CERTIDÃO DE REGISTRO INSCRIÇÃO Nº 012/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº1.618/2020 de 15/07/2020, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal Nº8.742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução Nº006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e de acordo com Resolução Nº059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social e Resolução Nº004/2023, **RENOVA** a **Inscrição Nº 012**, com validade de 1º/04/2023 a 31/03/2024, para a **ASSOÇIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MARTERNIDADE E INFÂNCIA DE TERRA BOA – APMI**, com sede na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 no município de Terra Boa-PR., em consonância com a Resolução CNAS nº 14/2014 e a Política Nacional de Assistência Social-PNAS executa: **Serviços, Programas e Projetos de Fortalecimento da Rede Socioassistencial na Defesa e Garantia de Diretos para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social e Famílias.**

Terra Boa, 28 de fevereiro de 2023.

GISELLI CRISTINA COMAR CARLOS
Presidente CMAS

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:56495B50

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA - PARANÁ

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às nove (9) horas, reuniram-se no Centro Cultural Alécio Rampazzo Soccal, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Senhora Rosane Estela Raimundo Zampar, para uma reunião extraordinária. A Presidente do Comitê, Katsolene da Silva Benà, deu boas-vindas a todos os presentes e passou a palavra para a Secretária Municipal de Educação e Cultura, que agradeceu a presença do membros do Comitê. A reunião foi convocada para eleição do novo presidente do Comitê, devido a saída da atual presidente por motivos particulares.Ressaltou que o motivo da reunião é atualizar os membros do Comitê, quanto aos procedimentos e ações que a Secretaria Municipal de Educação para este ano letivo de 2023. A Secretária de Educação, senhora Rosane, informou que abriu o sistema SIGPC do

FNDE para prestação de contas referente a 2022, e que o município já realizou a prestação de contas dos recursos federais para manutenção do transporte escolar, e que em seguida será realizado a validação dessa prestação de contas pelo presidente do CACS FUNDEB, quando assim for disponibilizado. Informou ainda que foi realizado a manutenção e revisão de toda a frota do transporte escolar para que todos os usuários tenham segurança e comodidade. O Senhor Diemes fez uso da palavra esclarecendo que além da revisão da frota foi realizado a revisão de toda a rota de forma que haja uma logística para atender os alunos da melhor forma possível conforme a distancia do aluno com a escola. Ressaltou também que houve uma ampliação da rota por conta da implantação da sexta aula, do Colégio Estadual Helena Kolody. A Secretária de Educação informou que a Educação recebeu um Ônibus novo, por meio do governo Federal, emenda parlamentar executada pelo PAR/SIMEC/FNDE, e foi solicitado ao Poder Executivo articulação junto as parlamentares para indicação de recursos para aquisição de mais ônibus para que seja renovado a frota escolar e devido a crescente demanda de alunos, tanto da rede municipal e estadual. Conseguinte a Secretária de Educação juntamente com a presidente do Comitê expos a vacância do cargo de presidente para quem quisesse se candidatar ao cargo. Após manifestações foi escolhido democraticamente o Senhor Renato Ribeiro da Silva , atual vice-presidente, assumir o cargo de presidente a Senhora Silvia Paula Tortola Sereja assumiu o cargo de vice-presidente. Conseguinte, a ex-presidente do Comitê senhora Katsolene da Silva Benά, agradeceu a compreensão de todos e acolheu o novo presidente, senhor Renato Ribeiro a Silva, colocando-se a inteira disposição. Finalmente, a Secretaria de Educação, Rosane retomou a palavra, agradecendo a presença de todos e ressaltou que o objetivo da gestão é oferecer e garantir condições mínimas de segurança , inclusão e qualidade do transporte escolar que é um elo de ligação entre o aluno e escola que contribui para diminuição da evasão escolar, facilita o acesso do aluno à aprendizagem, que é um direito garantido à todos os estudantes. Sem mais a constar, eu, Viviane Cristina Batista, Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e por todos os presentes.

VIVIANE CRISTINA BATISTA _____

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR_____

RENATO RIBEIRO DA SILVA_____

DIEMES POMAROLI GALHARDO _____

SILVIA PAULA TORTOLA SEREJA _____

MEIRE TEREZINHA RAMPAZZO CASTILHO_____

KATSOLENE BENÁ DA SILVA_____

KATIA FRANCIELI RAIMUNDO ROSOLEN_____

ELAINE APARECIDA FARIA_____

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F52FBD69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº.001/2023

EXTRATO DO CONTRATO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:01 de Março de 2023.
CONTRATANTE:CâmaraMunicípio de Terra Rica Estado do Paraná, com sede àAv. São Paulo, 1178,1 andar,inscrito no CNPJ nº. 01.432.222/0001-46, neste ato representadapeloPresidente, em pleno exercício de seu mandato e funções,Sr. AGNALDO DE SOUZA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.994.543-2/SSPPR e do CPF nº.919.243.329-49,
CONTRATADA: Corretora**Ingaseg Corretora e Administradora de Seguros Ltda.,**devidamente cadastrada no CNPJ sob nº.03.484.129/0001-00 intermediária da Seguradora**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais,**devidamente cadastrada no CNPJ: 61.198.164/0001-60.
DOMICÍLIODA SEGURADORA: Av. Rio Branco,nº.1489,Campos Eliseos,São Paulo, SP,CEP:01.205-001.
OBJETO: Prestação de Serviço de Seguro Automotivo, conforme descrição, para Atender as Necessidades do Legislativo Municipal,decorrente da Dispensanº.001/2023,Processo nº. 001/2023,ratificado pelo CONTRATANTEem27/02/*2023*.
VALOR TOTAL:R$ 3.283,15 (Três Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Quinze Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 messes apartir da data da assinatura do Contrato, podendo haver prorrogação.
FORO: Comarca de Terra Rica,Estado do Paraná, Poder Legislativo.

Terra Rica,Paraná, 01*deMarçode 2023*.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Porto Seguro Companhia Seguros Gerais
Contratado

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:884AD29E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: PACTO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **31.377.531/0001-21**.

DOMICÍLIO: RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, 1516 TERREO - CEP: 87707010 - BAIRRO: JARDIM AEROPORTO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos ambientais para Diretoria Municipal de Meio Ambiente para a elaboração de laudos, planos e projetos de gestão ambiental com acompanhamento, orientações técnicas e preparação de relatórios, pareceres e demais documentos técnicos junto ao Sistema de Gestão Ambiental do Paraná (Instituto Água e Terra) e Ministério Público, do Pregão 2/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/02/2023.

VALOR TOTAL: R$ **48.588,00 (Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 01 de março de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Pacto Ambiental Consultoria LTDA
FABIO SANTOS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:BAF1BF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 110/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR 40 HORAS**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 072/2022, de 19/08/2022, para assumir seu cargo a partir de 01 de Março de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
DAIANE BECK RODRIGUES DE OLIVEIRA	18º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (01/03/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C383E925

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 111/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 072/2022, de 19/08/2022, para assumir seu cargo a partir de 01 de Março de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
CLAUDIA PINTO RANDO ZANCHI	23º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (01/03/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C186E746

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 112/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 003/2022**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO**, aberto pelo Edital nº. 028/2022, publicado em 04/10/2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 01 de Março de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
JOSÉ REZENDE	13º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (01/03/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:92BAF7AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 120/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 003/2022**, para o cargo temporário de **VIGIA**, aberto pelo Edital nº. 028/2022, publicado em 04/10/2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 01 de Março de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
WELLINGTON CAITANO SILVA	2º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (01/03/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:8E195E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 121/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 003/2022**, para o cargo temporário de **VIGIA**, aberto pelo Edital nº. 028/2022, publicado em 04/10/2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 01 de Março de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
ANDERSON DE SOUZA	3º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (01/03/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:20743E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 122/2023

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR **IGOR LOPES LEHN,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o servidor Sr. **IGOR LOPES LEHN,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir 01 de Março 2023.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (01/03/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:5A42A615

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 147/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARCIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARCIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA,** matrícula Nº 11499, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 19/03/2020 a 18/03/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **02/03/2023 a 21/03/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (01/03/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C771591E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 004/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2023

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:01/03/2023

DE UM LADO: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudecir Alvares Maldondo , Rua Luiz Marques Nascimento, nº1900, no Município de Terra Rica – Estado do Paraná, CEP:87890-000, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10

DE OUTRO LADO: MAZUTTI SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 08.071.906/0001-09.

DOMICÍLIO: R CANDIDO BERTHIER FORTES 1139, s/n CENTRO - CEP: 87880000, Guairaçá/PR.

OBJETO: MANUTENÇÃO PARTE ELETRICA DOS POÇOS E PRÉDIOS DO SAMAE, do 15/2023 nº 3/2023, ratificado pelo SAMAE de Terra Rica - Pr em 23/02/2023

VALOR TOTAL: R$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 01 de março de 2023

SAMAE de Terra Rica
MARCOS PAULO PERIGO

Mazutti Santos e CIA LTDA
HELENA MARIA MAZUTTI SANTOS

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:46AE9F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4030/2023

DECRETO Nº 4030 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Estabelece o fechamento do Paço Municipal e suspensão do expediente em dia que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a execução de serviços de adequação e melhoria do padrão de energia pela COPEL no Paço Municipal de Terra Roxa, visando o recebimento de energia solar de placas fotovoltaicas instaladas neste edifício (Unidade consumidora 19612745) na Sexta-Feira, dia 03 de Março de 2023;
Considerando a necessidade de desligamento da energia para data supracitada, nos períodos da manha e da tarde, a fim de realizar o procedimento de troca de padrão, conforme orientado pela Copel.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que no dia 03 de março de 2023, não haverá expediente no Paço Municipal de Terra Roxa.
Art. 2º As disposições do artigo anterior não se aplicam as demais repartições deste Municipio.
Art. 2ºArt. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, 01 dia do mês de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4116E34E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSOS

ATA DA DECISÃO DO JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DO PSS Nº 001/2023
O **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado torna público o julgamento dos recursos contra o Resultado Preliminar da Classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023.

PROTOCOLO RECURSO	CARGO	ASSUNTO	RESULTADO	MOTIVO
2053/2023	Médico Veterinário	Contesta o indeferimento da inscrição pela não apresentação do Histórico Escolar da Graduação.	Conhece do recurso, por ser tempestivo e ter sido apresentado em tempo e modo, julgando o mesmo improcedente.	Entende a Comissão que a simples apresentação da cópia autenticada do Diploma ou Certificado de conclusão de curso sem a cópia autenticada do Histórico Escolar não supre as exigências do edital

Terra Roxa, 01 de março de 2023.

_____
BÁRBARA CAROLINE LOPES FERRAIRA

_____
VILMA DA LUZ MELCHIOR

_____
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0603C510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO N° 007-2023

Compras e Contratos
Termo Adjudicação - Termo de Adjudicação
Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 10
Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 10/2023
Licitação n°: 7/2023
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Horas Máquinas de Mini-Carregadeira, no Perímetro Urbano do Município, com Operação, Fornecimento do Combustível e Manutenção por Conta da Contratada
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
UTC RESIDUOS SOLIDOS - EIRELI	1, 2
R$93.170,00 (noventa e três mil e cento e setenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 1 de março de 2023.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3F8DED40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 7/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 1 de março de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: UTC RESIDUOS SOLIDOS - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.133.209/0001-82, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JUVENIL MARCELO CORREIA, Administrador, portador do RG/CI nº 47382181 e no CPF/MF nº 801.478.289-53, com endereço à Rua GOV. PARIGOT DE SOUZA, 083, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Horas Máquinas de Mini-Carregadeira, no Perímetro Urbano do Município, com Operação, Fornecimento do Combustível e Manutenção por Conta da Contratada.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 93.170,00 (noventa e três mil e cento e setenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:248F4306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 15/03/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Aparelhos de Ar Condicionado e Prestação de Serviços de Instalação, para atender as necessidades de Diversas Secretarias Desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 456.610,16 (quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e dez reais e dezesseis centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 01 de março de 2023.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F50BBB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 16/03/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Banda Musical com Equipamentos de Som, visando a Realização de Shows Artísticos, Animação de Bailes/Matinês, com Música ao Vivo e com Repertório voltado a Terceira Idade, para Eventos direcionados a Pessoa Idosa no Centro de Convivência dos Idosos - José Crispim Costa, na cidade de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 23.981,75 (vinte e três mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 01 de março de 2023.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5B22A5CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 13/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 13/2023
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 13/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDRAÇARIA.
Contratado: **BIDU VIDROS/CONSTRUÇÃO CNPJ: 22.003368/0001-46**
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 13/2023
Dotação Orçamentária:
06 Secretaria Municipal de Agricultura
001 Diretoria de Agricultura
20.608.0010.2012 Manutenção da diretoria de Agricultura.
1780 (000) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 01 de março de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:51AD860A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023

DISPENSA ELETRÔNICO
Nr.:10/2023- PR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4389/2023, de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/03/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Dispensa de Licitação Nº. 10/2023-PR na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REVISÃO DAS DUAS VANS DA SAÚDE DE 20 E 40 MIL KM.

Tijucas do Sul, 01 de março de 2023.

MICHELE CRISTINA PEREIRA
Presidente da comissão de Licitação

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:9D845F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 46 ANO 2021

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°46/2021	Pregão presencial n°50/2021	Prorrogação de Prazo (6 meses) e reajuste.	PURUNÃ TECNOLOGIA LTDA CNPJ sob nº 30.353.953/0001-02	28/02/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:41A91DEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023

TOMADA DE PREÇOS
Nr.: 02/2023 - TP

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 4389 de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/03/2023 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 02/2023-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMAS EM 4 UNIDADES BASICAS DE SAUDE, CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019.

Tijucas do Sul, 01 de março de 2023.

MICHELE CRISTINA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:5956C8BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E. 11/2023

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:11/2023- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4424/2023, de 01/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/03/2023 às 14:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 28 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:D11ABEB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que os Membros da Comissão Julgadora do Processo Seletivo 001/2023, não participaram do Processo Seletivo 001/2023, bem como, nenhum parente até terceiro grau.

_____
JOÃO ANTÔNIO JUVENTINO DE SIQUEIRA

_____
ROSANA CRISTINA JACINTO DE SIQUEIRA

_____
CIRLEIA DA SILVA SOUZA

Tomazina, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:579F77FD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.084/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 01 de março de 2023, o(a) servidor(a) contratado através do PSS 001/2021, o(a) Sr(a) **EDNA GUSMÃO PEREIRA**, portador(a) do RG nº 4.221.300-4 SSP/PR, CPF nº 587.575.709-49, do Cargo de "PROFESSORA", nomeado(a) através da Portaria de nº 045/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de março de 2023.

_____
FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A8F45C83

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Tomazina, 01 de março de 2023.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 03/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **03 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:
Cargo: MOTORISTA

Nome	Documento	Nota final	Classificação
JESUINO NUNES DA ROSA	024.205.299-10	60,00	3º
FRANCISCO DE SOUZA	556.737.759-20	50,00	4º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Carteira de Habilitação "D"
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:40B18164

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.085/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 01 de março de 2023, o(a) servidor(a) contratado através do PSS 001/2023, o(a) Sr(a) **VALDEMAR EMILIANO DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 4.555.230-6 SSP/PR, CPF nº 644.776.579-00, do Cargo de "MOTORISTA", nomeado(a) através da Portaria de nº 063/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de março de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:127DCDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos livre demanda Urbana e Rural e para o Programa Saúde da Família a ser desenvolvido nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Tomazina-PR conforme asseverado pelo artigo 38 da Lei n° 8.666/1993.
Empresas: CARPER - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP CNPJ 02.993.057/0001-64;
CALAMACO SAUDE LTDA, CNPJ 47.504.605/0001-83
JM MED S/S LTDA, CNPJ 27.480.357/0001-70
BMV SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 46.630.184/0001-74
Valor mensal (40 horas semanais): R$ 14.688,74 (quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
Vigência: 28/02/2024

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 01 de março de 2023

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:432236A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares (plantões) para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme asseverado pelo artigo 38 da Lei n° 8.666/1993.
Empresa: JM MED S/S LTDA CNPJ: 27.480.357/0001-70;
CARPER – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP CNPJ 02.993.057/0001-64; ELLEN JACOPETI SANCHES DE FARIAS CLINICA MEDICA – ME CNPJ Nº 29.091.356/0001-60;
ANDRE BARTH REIS & CIA LTDA CNPJ: 36.348.107/0001-72;
GODOI & GODOI CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA - ME, CNPJ nº 26.932.298/0001-61;
CALAMACO SAUDE LTDA, CNPJ 47.504.605/0001-83;
BMV SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 46.630.184/0001-74;
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA;
Valor: R$ 118,00 (cento e dezoito reais) a hora.
Vigência: 28/02/2024

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 01 de março de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:DD82C9C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023
PROCESSO Nº 06/2023

Dispenso a licitação, a favor da empresa IFAG – Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública Ltda, CNPJ: 37.255.350/0001-09, sediada na Rua Graciliano Ramos Nº 319, Bairro Vila Industrial/ Toledo PR - CEP: 85.904-130.
Material: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de treinamento de Gestão Pública para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.
Valor total: R$ 950,00 à vista.
01.0101 Câmara Municipal.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 01 de março de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:D71A61A2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 140/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022,**que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE 05 (CINCO) PARQUINHOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** está**ANULADA**com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos.

A**ANULAÇÃO**do ato Administrativo dá-seem razão do seguinte motivo: O Departamento de Engenharia do Município de Três Barras do Paraná verificou que a fundação prevista para a obra foi subdimensionada, considerando-se a carga total da edificação, a quantidade de estacas previstas e a profundidade das mesmas, concluiu-se que a quantidade das estacas previstas é inferior ao solicitado pela edificação para seu perfeito funcionamento e segurança, inviabilizando a execução do projeto nas circunstancias em que se encontra.

Anula-se com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos 8.666/93.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/Pr, 01 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:E0EC0D30

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 15 DE MARÇO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MAIOR DESCONTO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 01 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:088DF5B2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 11/2023, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK E CAMINHÃO MUNK EQUIPADO COM CESTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **PAROLIN MATERIAL ELETRICO LTDA – CNPJ N° 22.574.358/000-60, DOUGLAS POSSAN LTDA – CNPJ N° 15.332.845/0001-51 e CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ N° 61.198.164/0001-60,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 01 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:092901CB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 039/2023

EDITAL Nº. 039/2023
01/03/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desclassificação por não comparecimento do Candidato aprovado no Processo Seletivo nº 002/2021 e convocado através do edital nº 038/2023 em seu respectivo cargo, abaixo relacionado:

Psicólogo

Classificação	Nome
14º	JULIO MANSUR

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 01 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6B3AEC90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADENDO DE RETIFICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N.10º/2023.

Adendo de retificação- Pregão Eletrônico n.10º/2023.

Objeto: Aquisições de Gêneros Alimentícios para Composição da alimentação Escolar, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
O Município de Tunas do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, inclui item 9.2.3.2 da Qualificação Técnica, o seguinte termo:
O item 9.2.3.2 passará a constar no edital com o seguinte texto:

9.2.3.2 Apresentar Alvará da Vigilância Sanitária da sede do licitante, para os lotes 31,32,33,35.

Diante da alteração promovida a data de abertura passará a ser: acolhimento –até as 08h00 do dia 14/03/2023 – Sessão Pública ás 08h30 dia 14/03/2023.

Tunas do Paraná, 28 de março de 2023.

EZULINA APARECIDA BURKNER RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nilson Antonio dos Reis
Código Identificador:9A7B776E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2023

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Suplementos Alimentares e Dietas Especiais, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$36.030,60 (Trinta e seis mil trinta reais com sessenta centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 14/03/2023 às 13h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 14/03/2023 Às 13h30min.
O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência, licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br a partir 02/03/2023.

Tunas do Paraná, 01 de março de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio dos Reis
Código Identificador:15D5A08F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2023
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Ovos de Páscoa, Caixas de Bombom e Sacola Kraft, conforme o anexo I - Termo de referência.
PREÇO MÁXIMO: R$34.192,00 (Trinta e quatro mil com cento e noventa e dois reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 14/03/2023 às 15h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 14/03/2023 Às 16h00min.
O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência, licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br a partir 02/03/2023.

Tunas do Paraná, 01 de março de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio dos Reis
Código Identificador:565CEA06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES***, para atender a rede municipal de ensino, conforme o anexo I - Termo de referência.
PREÇO MÁXIMO: R$192.363,60 (Cento e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e três reais com sessenta centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 16/03/2023 às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 16/03/2023 Às 08h30min.
O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência, licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br**.** a partir 02/03/2023.

Tunas do Paraná, 01 de março de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio dos Reis
Código Identificador:C4D200DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 21/2023

PSS 2-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 21/2023

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Gissele Bussolotto Eder
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Enfermeira, na Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 5.605,75 (cinco mil seiscentos e cinco e setenta e cinco centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 01 de março de 2023, com prazo de encerramento em 29 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 01 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:FD8F990C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 22/2023

PSS 2-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 22/2023

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Eunice Barbara Freitas
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.302,00(um mil trezentos e dois reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 01 de março de 2023, com prazo de encerramento em 21 de dezembro 2023, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 01 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:A8B4C7F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N°. 161/2023

RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 01 de março de 2023, na edição n° 2720, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 161/2023, apresenta erro material de digitação em que pese o número da referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA N° 167/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Marcia Aparecida Cordeiro dos Santos Eurich, lotada no Cmei Vó Luiza, para a Classe D, nível 01, da tabela de salários do magistério, em virtude de término do estágio probatório e conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* em "Educação Especial 360 horas", conforme apresentação do certificado.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:893D3893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **02de março de 2023**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Cirurgião Dentista – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Leticia Godoy Leite	8ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:4F1F1F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2022

Contrato Administrativo nº 16/2023 – Pregão Eletrônico N° 11/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de

direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.244.808/0001-57, com sede localizada na Rua Carlos Barbosa, Nº 236, no Município de Toledo-PR, CEP 85.905-280. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensaios com a Viga Benkelman e serviços de ensaio de CBR (Índice de Suporte Califórnia) – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 01/03/2023 a 28/02/2024 - **Valor global:** R$ 13.000,00 (treze mil reais)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 01/03/2023 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:44151E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2022

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 16/2023 – Pregão Eletrônico N° 11/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLOGICO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.244.808/0001-57, com sede localizada na Rua Carlos Barbosa, Nº 236, no Município de Toledo-PR, CEP 85.905-280 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensaios com a Viga Benkelman e serviços de ensaio de CBR (Índice de Suporte Califórnia) - **Valor global:** fica aditivado o valor total de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 01/03/2023 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F9A88AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 166/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o senhor Agnaldo Oliveira Santos, inscrito no CPF nº 794.457.999-68 e RG nº 5.876.821-9, a partir de 01 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:B607F6E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 168/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor efetivo Luiz Henrique Branco, inscrito no CPF nº 057.546.729-00, nomeado para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Serviços Estratégicos, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. A partir de 02 de março de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 02 de março de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:1C9B8809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 169/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, o senhor Fernando Batista, inscrito no CPF nº 060.892.489-08 e RG nº 10.096.699-9. A partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:9CF0A7BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 170/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para o cargo em comissão de Assessor I, no Gabinete do Prefeito, a senhora Carla Larissa dos Santos Schinemann, portadora do CPF nº 077.861.629-09 e RG nº 10.101.902-0, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:C8CD8D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 171/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 01 de março de 2023 o servidor Arthur Felipe Keltel Guimaraes, inscrito no CPF nº 075.938.299-95 do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, em atenção a solicitação do mesmo protocolada sob nº 116/2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:56C4217F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2021 (752)
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: De prazo de Vigência e do Valor
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, conforme especificações constantes no Anexo "I" - Termo de Referência.
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS - CNPJ/MF sob o n.º 81.650.525/0001-74.
CONTRATADO: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO ., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.347.576/00001-83,
DO PRAZO DE VIGÊNCIA : 04/03/2023 A 04/03/2024 – 12(Doze meses).
DO VALOR ADITIVADO: Fica aditado o valor de R$145.949,28 (Cento e quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) ao contrato n.º 10/2022 – Sequencial 752
Data de Assinatura: 04/03/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de março de 2023.

SOLANGE APARECIDA BRAUN CORRÊA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:422B5250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 016/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação Autismo sem Barreiras – de União da Vitória.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2023.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:12D64172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

N.º do Processo Administrativo: 241/2022

Data da Suspensão: 01/03/2023.

Motivo da Suspensão: Análise Planilhas de Custo.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Instrumento, vem COMUNICAR, de ofício, a **SUSPENSÃO** do andamento do processo em epígrafe e o CANCELAMENTO da sessão pública designada para o dia 03/03/2023, até que seja decidida acerca das análises necessárias quanto a planilhas de custos.

Novas datas serão marcadas e publicadas posteriormente.

Maiores Informações: No Departamento de Licitação, Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro – União da Vitória/PR, ou pelo telefone: (42) 3521-1228.
Portal da Prefeitura: *www.uniaodavitoria.pr.gov.br*
E-mail: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*

União da Vitória, 01 de março de 2023.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:2D9F2A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2023 – PROCESSO N.º 20/2023

Homologo a Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023, que tem por objeto ***Contratação de Serviço SaaS (Software As A Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência e os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019, Portaria/SEPTR/ME nº 15.829 de 02 de julho de 2020 e Lei nº 9.796/1999.,*** em favor da empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A.,** inscrita no CNPJ nº 42.422.253/0001-01, com o Valor Global de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais); para que produza os efeitos

legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 23 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C8D15075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 – PROCESSO Nº 115/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da Avenida Coronel Amazonas, Bairro Nossa Senhora da Salete, em Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.*
CONTRATADO: IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 04.121.066/0001-90.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), o Prazo de Execução a que se refere à Cláusula 4ª Termo de Contrato n° 126/2022 fica prorrogado por mais 54 (cinquenta e quatro) dias, a iniciar 02/01/2023 e a terminar em 25/02/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:463D7C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022 – PROCESSO Nº 107/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para execução da obra de ampliação do Aterro Sanitário Municipal, compreendendo uma área total de 4.000 m² das novas células de disposição final de resíduos sólidos urbanos, a denominada "Área 02 de disposição final de resíduos.*
CONTRATADO: ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ nº 15.006.423/0001-96.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), o Prazo de Execução a que se refere à Cláusula 4ª Termo de Contrato n° 127/2022 fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, a iniciar 12/02/2023 e a terminar em 24/03/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:DA83F267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 97/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
JOCIANE KUROSKI	14	PROFESSOR	16/02/2023 A 02/03/2023
CRISTIANE KERBER	11	PROFESSOR ED. FÍSICA	06/02/2023 A 17/02/2023

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D6399E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 002/2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.
Em reunião ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1.º- Aprovar o firmamento de contrato de locação de imóvel que objetiva a alocação dos seguintes setores, pelo exposto na sequência:
1 – Farmácia Municipal Central Dr. Willy Carlos Jung;
2 – Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF;
3 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
Solicitação de homologação do trâmite para que possa ser iniciada a mudança com vistas dos inúmeros benefícios.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de março de 2023.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AFBE8586

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230228_112884

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 17/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQI9F27	116100T000218470	18/02/2023	55411
AZY2E06	116100T000218468	18/02/2023	54600
EEI9C62	116100T000438031	19/02/2023	65300
EFO4850	116100T000525214	18/02/2023	56141
NZM4F49	116100T000232492	18/02/2023	57380
RAG9H63	116100T000460978	20/02/2023	60502

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:888F3D74

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 35/2022

PORTARIA N.º35/2022

O REITOR da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12/2023, de 18de janeiro de 2023,no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31 do Estatuto desta Fundação,

RESOLVE

Art. 1.º Designar o servidor Paulo Henrique Perotti,sob matrícula n.º 302, ocupante do cargo de professor do magistério superior, para coordenar o projeto denominado Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (Naf), da Cooperada Delegacia da Receita Federal em Ponta Grossa - PR.
Art. 2.º Pela responsabilidade de coordenação o servidor dedicará 8 (oito) horas semanais para a execução dos trabalhos e receberá uma gratificação especial de 30% (vinte por cento) sobre o vencimento básico percebido.
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 1demarçode 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:4E27FC25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
DECRETO N°002/2023

DECRETO Nº 002/2023

SÚMULA: Nomeia Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa e dá outras providências.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º: Fica **NOMEADA**, a Servidora **MARINÊS REGINA CAGNINI ALBERTON BONATO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.509.232-6/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.221.439-70, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE IMPRENSA, Símbolo CC-AI, Nível CC-3, da Tabela de Cargos de Assessoramento, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 561/2022, de 13 de outubro de 2022, lotado na Câmara Municipal de Verê, a partir desta data.

Art. 2º: O Cargo em Comissão de ASSESSORA DE IMPRENSA, tem suas atribuições definidas no Anexo XI, da Lei Municipal nº 561/2022, de 13 de outubro de 2022.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, 01 de Março de 2023.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:96548CFC

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 579

LEI Nº 579/2023

Data 01/03/2023

Súmula. Autoriza a abertura de um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2038 Manutenção das atividades esportivas
4.4.90.51.00.00 (0616) Obras e Instalações.....R$ 1.000.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.1005 Aquisição de máquinas, veículos e caminhões
4.4.90.52.00.00 (0616) Equipamentos e material permanente.....R$ 1.500.000,00

TOTAL.....R$ 2.500.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado recursos da Operação de Crédito, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
00616	Operações de Crédito Internas – Aquisição de Equipamentos Rodoviários e Reforma do Ginásio de Esportes	2.500.000,00
Total		**R$ 2. 500.000,00**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 01 de Março de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves de Ramos
Código Identificador:36183443

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 580

Súmula. Autoriza a abertura de um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 11.213.600,57 (Onze milhões, duzentos e treze mil e seiscentos reais e cinquenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.1004 Pavimentação com pedras irregulares, asfáltica e construção de calçadas
4.4.90.51.00.00 (1040) Obras e Instalações.....R$ 2.050.761,26

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.1004 Pavimentação com pedras irregulares, asfáltica e construção de calçadas
4.4.90.51.00.00 (0816) Obras e Instalações.....R$ 3.480.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.1004 Pavimentação com pedras irregulares, asfáltica e construção de calçadas
4.4.90.51.00.00 (1045) Obras e Instalações.....R$ 2.789.375,48

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.1004 Pavimentação com pedras irregulares, asfáltica e construção de calçadas
4.4.90.51.00.00 (0815) Obras e Instalações.....R$ 2.000.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção do Departamento de Administração Rural
4.4.90.52.00.00 (1042) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 429.750,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção do Departamento de Administração Rural
4.4.90.52.00.00 (1043) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 281.725,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.1004 Pavimentação com pedras irregulares, asfáltica e construção de calçadas
4.4.90.51.00.00 (0814) Obras e Instalações.....R$ 181.988,83

TOTAL.....R$ 11.213.600,57

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
01040	Transferências voluntárias públicas estaduais – Convênio 1345/2022 SEDU – Pavimentação Águas do Verê	R$ 2.050.761,26
00816	Transferências voluntárias públicas estaduais – Pavimentação Asfáltica diversas ruas SEDU	R$ 3.480.000,00
01045	Transferências voluntárias públicas estaduais – Convênio 1485/2022 SEDU – Pavimentação Urbana	R$ 2.789.375,48
00815	Transferências voluntárias públicas estaduais – Pavimentação Asfáltica diversas ruas SEDU	R$ 2.000.000,00
01042	Convênio MAPA nº 927206/2022 – Retroescavadeira	R$ 429.750,00
01043	Convênio MAPA nº 927099-2022 – Mini Carregadeira	R$ 281.725,00
00814	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Pavimentação Bairro São Joaquim	R$ 181.988,83
Total		**R$ 11.213.600,57**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 01 de Março de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves de Ramos
Código Identificador:3E2C92AB

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 046 - 2023

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 579/2023 DE 01/03/2023.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2038 Manutenção das atividades esportivas
4.4.90.51.00.00 (0616) Obras e Instalações.....R$ 1.000.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.1005 Aquisição de máquinas, veículos e caminhões
4.4.90.52.00.00 (0616) Equipamentos e material permanente.....R$ 1.500.000,00

TOTAL.....R$ 2.500.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente decreto será utilizado recursos da Operação de Crédito, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
00616	Operações de Crédito Internas – Aquisição de Equipamentos Rodoviários e Reforma do Ginásio de Esportes	2.500.000,00
Total		**R$ 2. 500.000,00**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 01 de Março de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves de Ramos
Código Identificador:116A6DBF

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 047 - 2023

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 580/2023 DE 01/03/2023.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 11.213.600,57 (Onze milhões, duzentos e treze mil e seiscentos reais e cinquenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.1004 Pavimentação com pedras irregulares, asfáltica e construção de calçadas
4.4.90.51.00.00 (1040) Obras e Instalações.....R$ 2.050.761,26

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.1004 Pavimentação com pedras irregulares, asfáltica e construção de calçadas
4.4.90.51.00.00 (0816) Obras e Instalações.....R$ 3.480.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.1004 Pavimentação com pedras irregulares, asfáltica e construção de calçadas
4.4.90.51.00.00 (1045) Obras e Instalações.....R$ 2.789.375,48

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.1004 Pavimentação com pedras irregulares, asfáltica e construção de calçadas
4.4.90.51.00.00 (0815) Obras e Instalações.....R$ 2.000.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção do Departamento de Administração Rural
4.4.90.52.00.00 (1042) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 429.750,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção do Departamento de Administração Rural
4.4.90.52.00.00 (1043) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 281.725,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.1004 Pavimentação com pedras irregulares, asfáltica e construção de calçadas
4.4.90.51.00.00 (0814) Obras e Instalações.....R$ 181.988,83

TOTAL.....R$ 11.213.600,57

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente decreto será utilizado o excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
01040	Transferências voluntárias públicas estaduais – Convênio 1345/2022 SEDU – Pavimentação Águas do Verê	R$ 2.050.761,26
00816	Transferências voluntárias públicas estaduais – Pavimentação Asfáltica diversas ruas SEDU	R$ 3.480.000,00
01045	Transferências voluntárias públicas estaduais – Convênio 1485/2022 SEDU – Pavimentação Urbana	R$ 2.789.375,48
00815	Transferências voluntárias públicas estaduais – Pavimentação Asfáltica diversas ruas SEDU	R$ 2.000.000,00
01042	Convênio MAPA nº 927206/2022 – Retroescavadeira	R$ 429.750,00
01043	Convênio MAPA nº 927099-2022 – Mini Carregadeira	R$ 281.725,00
00814	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Pavimentação Bairro São Joaquim	R$ 181.988,83
Total		**R$ 11.213.600,57**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 01 de Março de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves de Ramos
Código Identificador:7EDA9044

MUNICIPIO DE VERÊ
EXTRATO LOTE 01

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato nº 13/2023 - Pregão Eletrônico nº 4/2023.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Rodoviários.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 730.000,00 (Setecentos e Trinta Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4515	09.002.26.782.0012.1005	616	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves de Ramos
Código Identificador:9046A5C3

MUNICIPIO DE VERÊ
EXTRATO LOTE 02

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato nº 14/2023 - Pregão Eletrônico nº 4/2023.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Rodoviários.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4515	09.002.26.782.0012.1005	616	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves de Ramos
Código Identificador:DBEA8A6B

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 61/2022

EDITAL Nº 61/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
18º	Liana Aparecida de Souza	20
19º	José Clodoaldo Nunes de Almeida	20

Art. 2º - Os candidatos acima descritos deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 01 de março de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves de Ramos
Código Identificador:AA8C3BA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 57/2023

Extrato Contrato 57/2023 - Pregão 03/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa ETMA - SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL CNPJ: 38006304000139.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE INVESTIGAÇÃO DETALHADA E AVALIAÇÃO DE RISCO Á SAUDE HUMANA DAS ÁREAS COTAMINADAS DA GARAGEM DE MAQUINAS MUNICIPAL.** valor: R$ 37500,00. Data 01/03/2023

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:9C078F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATAS 58-59/2023

Extrato da ata de registro de preços nº58/2023, pregão presencial regsitro de preços nº 04/2023- Por ITEM - partes Prefeitura

Municpal de Vitorino e a empresa: 49.005.529 KARINA MARISTELA DOS SANTOS SILVA, CNPJ N º 49005529000197- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**,, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 04/2023*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 58/2023. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – 49.005.529 KARINA MARISTELA DOS SANTOS SILVA

Extrato da ata de registro de preços nº59/2023, pregão presencial regsitro de preços nº 04/2023- Por ITEM - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa: RONI CARLETT 07288272982, CNPJ N º 45377307000144- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**,, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 04/2023*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 59/2023. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* –RONI CARLETT 07288272982

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:3415B92C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 60/2023

Extrato Contrato 60/2023 - Inexigibilidade de Licitação Processo 03/2023 Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463000100 e a empresa: JUSTEN, PEREIRA, OLIVEIRA E TALAMINI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ – 79747507000163:**Contratação de serviços de advocacia especializada na defesa dos interesses jurpidicos do Município no âmbito de dois agravos de instrumento (0058607-19.2022.8.16.0000 e 0053564-04.2022.8.16.0000)..** Valor R$ 90000,00- Dotação Orçamentária: 37 - Data 01/03/2023.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:666490A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 131/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 131/2022 O Município de Vitorino, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, AUTO POSTO TROPICAL LTDA. situada à Rua RODOVIA PRT 280, S/N, *****, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 18266843000108, neste ato representada por VALDECIR FRANCISCO SPERANZA, inscrito no CPF/MF sob nº 55360424915, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com o protocolo 1035/2023, Decreto 5175/2023 e parecer jurídico, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato 131/2022 que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS TIPO (GASOLINA, ETANOL, DIESEL S10 E DIESEL S500), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO** Por força da presente rescisão, com base no art.58 da Lei Federal 8666/93, as partes dão por terminado o Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vitorino/PR, 01/03/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

V***ITORINO VALDECIR FRANCISCO SPERANZA***
Contratada
Auto Posto Tropical LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:5AC01DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO RPEGÃO 06/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 9:00 horas do dia 15/03/2023, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 06/2023, objetivando **AQUISIÇÃO DE ITENS DECORATIVOS PARA A COMPLEMENTAÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA DECORAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL** O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 01/03/2023 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br .

01/03/2023

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:0D00126C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5175 - NOMEIA VALDECIR SPERANZ

Decreto 5.175, de 01 de Março de 2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado Valdecir Francisco Speranza, portador do CPF/MF n.° 553.604.xxx-xx, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;
Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de março de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:7FBBF192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e François Tamara Czarnobai de Morais.
Objeto: Contratação temporária para atividades de Professora – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Valor mensal: R$ 3.422,88 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 01 de março de 2023 a 01 de março de 2024.
Data: 01 de março de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C3CEE112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 63/2023 DIÁRIA DIMAR TEREZINHA E MIGUEL CORREIA

PORTARIA Nº 63/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para a servidora Dimar Terezinha Madureira – Técnica em Enfermagem e para o servidor Miguel Correia – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 026/2023 e n.º 027/2023, protocolo 1034/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Piraquara/PR, no dia 27 e 28 de fevereiro de 2023;
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de março de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:BA2A4BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

Vitorino/PR, 01 de Março de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais convoca os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para reunião ordinária a ser realizada no dia 06 de Março, às 13h30min horas, na Sala de Reuniões do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, situado à Rua Fracaro, n° 165, Bairro Azulão, Vitorino – Paraná, com a seguinte pauta:

• Prestação de Contas Incentivo COVID 19 – 2021 - CEAS/PR.

• Assuntos pertinentes a este Conselho.

MARLEN BRECCIANI FOSCHEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:D4112A6A

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - ASSIS CHATEAUBRIAND - 2023

Contrato de Rateio nº 048/2023 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro o **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.479/0001-18, com sede à AV. Cívica s/n, CEP nº 85.936-000, Assis Chateaubriand, Paraná, PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA**, brasileiro, casado, RG: 7.003.657-6, CPF: 039.968.899-41, endereço na Rua Munique – nº 343 – Jardim Mônico, Assis Chateaubriand, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 3.283 de 27 de agosto de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 59.690,76 (cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 4.974,23 (quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

ÓRGÃO	02 EXECUTIVO MUNICIPAL

	Fonte
UNIDADE	2.088 – Secretaria de Educação e Cultura
P/A/OE	2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.99.60 – Anuidade de Associações. Federações e Conselhos
CODIGO DE DESPESA	10967
FONTE DE RECURSOS	104
VALOR	**R$ 59.690,76**

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2023.

SR. VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA
Prefeito Municipal de Assis Chateaubriand - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome: Fátima Aparecida Sobral Silva
RG: 809.984-5

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:6B025540

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 044/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 044/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II e III do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.982/2022, de 19/10/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$129.070,00 (cento e vinte e nove mil e setenta reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.02	**DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**		
1545200032.010	**Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (117)	000	80.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ (488)	303	26.070,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.043	**Bloco da Proteção Social Básica**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (298)	934	15.000,00
0824400052.055	**Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (337)	1941	8.000,00
TOTAL			**129.070,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:
I – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários (Livres)	000	106.070,00
TOTAL		**106.070,00**

II – Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.043	**Bloco da Proteção Social Básica**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (302)	934	15.000,00
0824400052.055	**Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (341)	1941	8.000,00
TOTAL			**23.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:063BCA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 020/2023 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 020/2023
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.778/2008, de 25 de novembro de 2008, Lei Municipal nº 3.713/2018, de 05 de julho de 2018 e suas alterações, bem como Termo de Compromisso de ajustamento de conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente que estabelece instruções para seleção de Estagiários de Ensino Superior, para atuar junto ao Poder Executivo do Município de Chopinzinho. Na época oportuna, respeitada a conveniência da Administração e a ordem de classificação, será lavrado termo de compromisso de estágio não obrigatório, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período. As atividades serão realizadas de segunda a sexta-feira, totalizando 4 (quatro) ou 06 (seis) horas diárias, no período matutino ou vespertino, ou ambos, de acordo com a disponibilidade das vagas.

1 DOS REQUISITOS: Poderão se inscrever os acadêmicos, de acordo com as exigências previstas para as vagas, conforme segue:

QUADRO 1 – CURSO SUPERIOR

Função	Farmácia
Carga Horária	20 ou 30 horas semanais, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde
Remuneração	Bolsa Auxílio de R$ 12,29 (doze reais e vinte e nove centavos) por hora trabalhada, podendo chegar a R$ 1.474,80 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), mais R$ 30,00 (trinta reais) de auxílio Transporte, mensais (120 horas mensais).
Escolaridade Mínima	Cursando graduação em Farmácia
Vagas	02 (duas) mais cadastro de reserva

2. CRONOGRAMA: Este Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

INSCRIÇÕES	**Das 08:30 horas do dia 03 de março de 2023 às 17:00 horas do dia 20 de março de 2023.**
Divulgação dos candidatos inscritos e convocação para prova	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de **21/03/2023**.
Recursos quanto às inscrições	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Homologação das inscrições e divulgação do ensalamento	Data provável: **24/03/2023**
Realização da Prova	**01 de abril de 2023**
Publicação do Gabarito	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de **03/04/2023**, a partir das 09:00 horas.
Recursos quanto à prova e gabarito	Até 02 (dois) dias úteis após a realização da prova
Divulgação da classificação provisória	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, na data provável de **06/04/2023**
Recursos quanto à classificação provisória	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Divulgação da Classificação Final	Data provável: **13/04/2023**
Recursos quanto à classificação final	Até 02 (dois) dias após a publicação
Homologação	Data provável de **19/04/2023**

3. MEIO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL: A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo público, dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.chopinzinho.pr.gov.br, e no órgão de imprensa oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br/amp

4. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas no período das 8 horas do dia **03 de março** às 17 horas do dia **20 de março de 2023**, no site do Munícipio: www.chopinzinho.pr.gov.br, através de link destinado à inscrição.
4.1 O candidato deverá se cadastrar no Sistema de processo Seletivo Público para Estagiários para realizar a inscrição.
4.2 A mera realização do cadastro no Sistema de Processo Seletivo Público para Estagiários não implica em inscrição.
4.3 Para o cadastro poderá ser utilizado o número da Carteira de Identidade Civil (Registro Geral – RG) de qualquer Unidade da Federação – UF. Se utilizado RG do Paraná, o número deve ser incluído, obrigatoriamente, com dígito verificador.
4.4 O candidato estrangeiro deve ter RG emitido no Brasil para se cadastrar.
4.5 A inscrição será efetivada desde que não haja qualquer interrupção antes da finalização dos procedimentos.
4.6 O comprovante de inscrição poderá ser emitido após o encerramento da inscrição.
4.7 Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar as informações. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada, durante o período de inscrição.
4.8 O candidato é responsável pelas informações fornecidas no momento da inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.
4.9 As informações gerais acerca do presente edital também são pertinentes aos candidatos afrodescendentes, objetivando não ferir o princípio de isonomia.
4.10 A participação no presente Processo Seletivo Público para Estagiários está isenta do pagamento de taxa de inscrição.
4.11 O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a realização da prova.
4.12 Às pessoas portadoras de necessidades especiais serão asseguradas 5% (cinco por cento) (art.3, § 1º da Lei Municipal nº 3.109/2013) das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.
4.13 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, provisórias ou condicionais.
4.14 A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação do cumprimento integral dos requisitos exigidos para a mesma.
4.15 No ato da inscrição o candidato deverá optar por se inscrever somente em uma função, dentre as ofertada no Item 1, Quadros 1.
4.16 Caso o candidato se inscreva em mais de uma função, será considerada válida a mais recente.
4.17 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS: A lista dos candidatos inscritos será publicada na data provável de **24 de março de 2023.**

6. DO TESTE SELETIVO**:** A prova objetiva será aplicada no dia **01 de abril de 2023**, às 8 horas e 15 min., em local a ser determinado no edital de convocação para a prova.
6.1 O não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará na sua desclassificação.
6.2 O portão será aberto às 07 horas e 30 min. e fechado às 08 horas.
6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva munido de:
a) caneta esferográfica azul ou preta;
b) Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
6.4 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento do portão.
6.5 O tempo de duração da prova será de 02 (duas) horas, incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas/gabarito.
6.6 O candidato somente poderá entregar a prova e retirar-se da sala após 30 (trinta) minutos do seu início.
6.7 Ao final do teste, os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanharem os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes.
6.8 Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via do caderno de questões e da folha de respostas/gabarito.
6.9 O preenchimento da folha de respostas/gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.
6.10 Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aula ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
6.11 Após terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de questões e a folha de respostas/gabarito.
6.12 Será eliminado desta seleção o candidato que:
a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares, ponto eletrônico ou qualquer outro tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, que seja na sala ou nas dependências do local de prova;
d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
e) descumprir quaisquer das instruções contidas na capa do caderno de provas:
f) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou local de espera sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
g) deixar de devolver o caderno de questões e/ou assinar a lista de presença;
h) não atender às determinações do presente edital e seus anexos;
i) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.
6.13 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicos não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
6.14 Durante a realização da prova, candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação, uma garrafa com água, transparente e sem rótulo. O Município e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal, dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.
6.15 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto na folha de respostas/gabarito, sendo único documento válido e utilizado para a correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído. A não entrega da folha de respostas/gabarito, bem como a falta de assinatura neste, implicará na automática eliminação do candidato do Processo Seletivo.
6.16 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na folha de respostas/gabarito, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
6.17 Em nenhuma hipótese, será considerado para a correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
6.18 O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal de sala, o caderno de questões e a folha de respostas/gabarito devidamente preenchido e assinado.
6.19 Cada questão apresentará 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) delas a correta.

6.20 DAS DISCIPLINAS E PONTUAÇÕES

6.20.1 As provas para as vagas descritas no Item 1, Quadros 01, conterá 20 (vinte) questões de conhecimento específico da área de Farmácia à nível de primeiro ano, como o seguinte peso a cada questão:
Disciplina Nº de Questões Valor por Questão Peso Total
Conhecimento Específico 20 0,50 10,0
Total 10,0

7. DA CLASSIFICAÇÃO: Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima: 5,00 (cinco), e desde que preencham os requisitos constantes deste Edital.
7.1 A classificação provisória será publicada nos meios oficiais, através do endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, e no órgão de imprensa oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br/amp
na **data provável de 06 de abril de 2023.**

8 DO DESEMPATE
8.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:
a) no caso de candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, será utilizado o critério de maior idade;
b) após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá da seguinte maneira:
b.1) a) maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento; a.1) pelo maior tempo faltante para conclusão do curso superior.
c) persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio, que será realizado junto ao auditório do Paço Municipal ou em outro local determinado pela Comissão Organizadora, com a presença dos candidatos interessados e dos membros da Comissão.

9 DOS RECURSOS: Serão admitidos recursos quanto:
a) ao indeferimento/não processamento da inscrição;
b) às questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

c) ao resultado provisório; e,
d) à classificação final.
9.1 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação nos meios oficiais da decisão, e endereçado à Comissão Organizadora.
9.2 Os recursos deverão ser fundamentados e apresentados através do formulário disponível no link processo seletivo, constante no site oficial do Município.
9.3 O candidato deverá interpor 01 (um) recurso por questionamento apresentado, salvo quando o recurso envolver várias questões, situação em que bastará 01 (um) único recurso para questionar 01 (uma) ou várias questões.
9.4 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, a qual emitirá parecer conclusivo.
9.5 A lista dos recursos deferido e indeferidos será publicada nos meios oficiais.
9.6 Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo recursivo.
9.7 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Organizadora, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos.
9.8 Se houver alguma alteração de gabarito, por iniciativa da própria Comissão Organizadora, ou por força do provimento de recursos, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
9.9 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo Público.
9.10 Não serão conhecidos dos recursos interpostos fora do prazo, cujos dados solicitados não estejam devidamente preenchidos ou quando não contiverem fundamentação mínima.
9.11 A Comissão Organizadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.
9.12 Eventuais alterações de gabarito, bem como das decisões proferidas nos recursos serão conhecidas coletivamente, através do site do Município (www.chopinzinho.pr.gov.br), link do Processo Seletivo para Estagiários.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
10.1 A classificação final se dará pela nota obtida na prova, em ordem decrescente.
10.2 Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação final será publicada nos meios oficiais, na data provável de **19 de abril de 2023.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1 A inscrição no Processo Seletivo Público para Estagiários implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é da responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo Público para Estagiários e certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do estágio por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.
11.2 O Processo Seletivo Público para Estagiários destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária, destinadas às Secretarias do Município de Chopinzinho.
11.3 O Município poderá convocar os candidatos classificados, conforme as necessidades decorrentes, respeitando o limite de contratação estabelecida pela Lei Federal nº 11.788/2008, de 25 de novembro de 2008 e Lei Municipal 3.713/2018 e suas alterações.
11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Público para Estagiários.
11.5 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo, em todas as etapas, correrão às expensas do próprio candidato.
11.6 Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, de acordo com as necessidades da Município, obedecendo a ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato de estágio. Caso a localização e condições a vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite de imediato a convocação, o referido candidato poderá optar pela desistência da vaga ou a sua ordem de vaga ser alterada para o final da lista de candidatos aprovados, por até mais uma convocação, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação. O não comparecimento do candidato, quando da sua convocação, implicará na desistência automática do mesmo.
11.7 A aprovação do candidato no Processo Seletivo Público para estagiários não implicará obrigatoriamente na sua investidura. A sua contratação dependerá da época conveniente oportuna, bem como das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.
11.8 A jornada de trabalho será de 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.
11.9 O contrato de estágio terá duração de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, à critério da Administração.
11.10 O candidato portador de deficiência, que embora não concorra à vaga destinada a esses candidatos, poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas, conforme previsto neste Edital. Neste caso, o candidato deverá encaminhar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial (deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. O encaminhamento deverá ser feito no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após o término das inscrições, diretamente na Secretaria Municipal de Administração.
11.11 O candidato portador de deficiência que depende de auxílio de outra(s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, deverá providenciar acompanhante(s) que o auxiliará em todo o processo, mediante conhecimento, consentimento e orientação prévia da Comissão Organizadora.

11.12. DAS ATRIBUIÇÕES: Os estagiários deverão desempenhar as atividades inerentes às funções para qual foi contratado, de acordo as orientações da chefia imediata, e as que seguem:
11.12.1 - desenvolver atividades correlatas à área de sua formação e pesquisas que instrumentalizem as ações das diferentes atribuições da Administração Municipal na consecução dos objetivos profissionais;
11.12.2 - acompanhar o andamento das ações propostas, das políticas públicas e de demais procedimentos administrativos, auxiliando os servidores da Administração Municipal na elaboração da agenda e seu cumprimento;
11.12.3 - auxiliar no cumprimento das requisições e manifestações expedidas pela Administração Municipal;
11.12.4 - aplicar conhecimentos teóricos, adquiridos no respectivo curso, ao exercício prático de tarefas na unidade a que estiver vinculado, podendo, ainda, haver outras atividades de qualificação determinadas pela supervisão do estágio, como frequentar palestras, seminários e cursos, presenciais ou à distância, que objetivem ampliar os conhecimentos técnicos, comportamentais ou gerenciais, devendo, necessariamente, haver compatibilidade entre as referidas atribuições e a área cursada.
11.12.5 - realizar as atividades de desenvolvimento de projetos, ações de melhoria, apoio administrativo e suporte técnico dentro da área de formação;

11.12.6 - desempenhar outras atividades compatíveis com seu treinamento, desde que lhe sejam confiadas pelo supervisor, devendo este ser da mesma área de formação do estagiário ou ter comprovada experiência em áreas afins.

11.13 DOS DEVERES: Os estagiários deverão desempenhar as atividades inerentes às funções com:
a) assiduidade;
b) pontualidade;
c) urbanidade;
d) discrição;
e) lealdade;
f) respeito às instituições constitucionais e administrativa a que servir;
g) observância das normas legais e regulamentares;
h) obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
i) levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência;
j) guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;
k) se apresentar decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso;
l) proceder na vida pública e provada de forma a dignificar sempre a função pública;
m) submeter-se a perícia médica quando determinado pela autoridade competente.

12 DA CONTRATAÇÃO
12.1 A contratação do candidato para assumir a vaga, desde que aprovado no Processo Seletivo público para Estagiários, está condicionada aos requisitos para o exercício da atividade, juntamente com os itens descritos abaixo, a serem comprovados no momento da convocação.
12.2 A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público para Estagiários.
12.3 Ser brasileiro, de acordo com o que dispõe o art. 37, inc. I, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal n.º 3.200/2013 e demais legislações específicas.
12.4. Para os estagiários que terão sua lotação junto à Secretaria de Saúde, a idade mínima é de 18 (dezoito anos).
12.5 Comprovar, por meio de documentos, o nível de escolaridade.
12.6 Não ter, até a data de contratação, completado 02 (dois) anos de estágio remunerado com o Município de Chopinzinho, na área objeto deste Processo Seletivo.
12.7 Estar frequentando o ensino regular em instituições de ensino conveniadas com o Município.

13 DO VALOR DA BOLSA AUXÍLIO E AUXÍLIO TRANSPORTE
13.1 O valor da Bolsa Auxílio e do Auxílio Transporte, está previsto no Item I, Quadro 1.
13.2 O estagiário não poderá laborar em local insalubre.

Secretaria de Saúde	07.02.103010004.2.035.3.3.90.36 F: 303

14 DAS DIPOSIÇÕES FINAIS
14.1 O Município de Chopinzinho não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato a sistema de inscrição no Processo Seletivo.
14.2 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato em fase de avaliação será excluído do deste Processo Seletivo Público ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.
14.3 Não serão fornecidos por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste edital.
14.4 É de exclusiva responsabilidade de o candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Público, divulgados no site www.chopinzinho.pr.gov.br e www.dioems.com.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo Público.
14.5 Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, na data de início da vigência do contrato.
14.6 Este Processo Seletivo Público terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.
14.7 Integra o presente Edital:
a) conteúdo programático.
14.8 A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de Convênio vigente entre a Instituição de Ensino e o Município de Chopinzinho.
14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

QUADRO 1 – CURSO SUPERIOR – FARMÁCIA

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- Bioética e legislação farmacêutica;
- Lei Orgânica do SUS;
- Resolução nº 499;
- RDC 20/2011;
- Papel do farmacêutico no SUS;

Medicamentos éticos, genéricos e similares (intercambialidade, interações farmacológicas).

SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS
- Medicamentos disponíveis no SUS: componente básico, estratégico e especializado;
- Comissão de farmácia e farmacêutica;
- Padronização de medicamentos do Município – REMUME;
- RENAME (relação nacional de medicamentos essenciais);
- Judicialização da assistência farmacêutica.

PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS
- Aspectos legais da prescrição e dispensação de medicamentos;
- Análise e interpretação de prescrições;
- Aspectos técnicos-assistenciais da dispensação de medicamentos;
- Dispensação de medicamentos controlados pela Portaria nº 344;
- Dispensação de medicamentos não controlados pela Portaria nº 344;
- Protocolos de prescrição por profissionais não-médicos.

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:2A9E4BE6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 22/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 989/2022 de 15.12.2022 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 116.081,94 (cento e dezesseis mil, oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) nas seguintes dotações:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIV. DE SER. DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00.00 – 131	- Material de Consumo		
01512	- CIDE	R$	10.000,00
06.001.15.452.0005.2.602	- MANTER A LIMPEZA PUBLICA		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
31811	- Emenda Individual Especial	R$	14.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER UNIDADE 24 HORAS		
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.378,14
3.1.90.16.00.00 – 261	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	6.740,10
3.3.90.36.00.00 – 274	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	20.000,00
3.3.90.47.00.00 – 280	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	5.000,00
07.001.10.303.0007.2.713	- MANTER O PROG. FARMÁCIA BÁSICA		
3.1.90.11.0000 – 727	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.319,92
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	992,50
07.001.10.304.0000.2.709	- MANTER OS PROG. DE VIG. SANITÁRIA		
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01494	- Bloco de Custeio de Ações de Saúde	R$	3.448,77
4.4.90.52.00.00- 726	- Equipamentos e Material Permanente		
01495	- Atenção Básica	R$	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
08.002.12.365.0010.2.819	- MANTER A EDUC. INFANTIL (0 A 6) ANOS		
3.1.90.94.00.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	202,51
3.3.90.36.00.00 – 717	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DO DESPORTO AMADOR**		
09.001.00.000.0000.0.000	- DESPORTO AMADOR		
09.001.27.812.0012.2.903	- MANTER O DESPORTO AMADOR		
3.3.90.47.00.00 – 540	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		

13.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.003.08.244.0008.2.138	- MANTER O SERV. CONV. FORT. VINC.		
3.1.90.39.00.00 - 635	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01934	- Bloco de Investimento PSB - Suas	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**116.081,94**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER UBS SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00 – 202	- Material de Consumo		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	31.740,10
07.001.10.301.0007.2.708	- MANTER OS PROG.DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00 – 218	- Material de Consumo		
01495	- Atenção Básica	R$	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.708	- MANTER PROG. DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00 – 217	- Obrigações Patronais		
01494	- Bloco de Custeio de Ações de Saúde	R$	3.448,77
07.001.10.303.0007.2.713	- MANTER O PROG. FARMÁCIA BÁSICA		
3.3.90.30.0000 – 691	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	6.893,07
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.365.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 - 375	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DO DESPORTO AMADOR**		
09.001.00.000.0000.0.000	- DESPORTO AMADOR		
09.001.27.812.0012.2.903	- MANTER O DESPORTO AMADOR		
3.3.90.39.00.00 – 539	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.003.08.244.0008.2.138	- MANTER O SERV. CONV. FORT. VINC.		
3.1.90.30.00.00 - 633	- Material de Consumo		
01934	- Bloco de Investimento PSB - Suas	R$	20.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**92.081,94**

O Superávit Financeiro no valor de R$ 11.820,29 (onze mil, oitocentos e vinte reais e vinte e nove centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do Art. 43 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
31811	- Emenda Individual	11.820,29

Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 12.179.71 (dois mil, cento e setenta e nove reais e setenta e um centavos), Conforme Tabela Abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
31811	- Emenda Individual	2.179,71
01512	- CIDE	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 24 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:BF98DFA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – INOVA TRUCK LTDA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	31/2023
b) Licitação nº:	8/2023
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	01/03/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto, manutenção de velocímetros e tacógrafos e regularização junto ao Inmetro, com reposição de peças e utilização de mão de obra, destinados a atender diversos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE
12.361.0010.2.812. - Manter os Programas do PNATE
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: INOVA TRUCK LTDA
CNPJ/CPF: 19.184.214/0001-93

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aferição Tacógrafo	11	R$ 90,00	R$ 990,00
2	Ensaio (Inmetro)	11	R$ 142,44	R$ 1.566,84
3	Selagem (Inmetro)	11	R$ 68,94	R$ 758,34
4	Guia do Inmetro	11	R$ 90,09	R$ 990,99
5	PROGRAMAÇÃO TCO	11	R$ 80,00	R$ 880,00
6	MOLDURA TACOGRAFO	4	R$ 100,00	R$ 400,00
7	DISPLAY DO TCO	1	R$ 400,00	R$ 400,00
8	PLATINA COMPLETA	2	R$ 200,00	R$ 400,00
9	SENSOR DE VELOCIDADE	3	R$ 500,00	R$ 1.500,00
10	MOTOR DE VELOCIDADE	2	R$ 250,00	R$ 500,00
11	JOGO DE AGULHA.	2	R$ 150,00	R$ 300,00
12	MÁQUINA RELÓGIO 1318.	2	R$ 300,00	R$ 600,00
13	PLACA DE TACÓGRAFO	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
14	GAVETA 1390.	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
15	FACA 1390/1318/1308.	2	R$ 60,00	R$ 120,00
16	EIXO TRANSIÇÃO 1390.	2	R$ 50,00	R$ 100,00
17	IMPRESSOR SEVA/BVDR	3	R$ 300,00	R$ 900,00
18	PLACA SVT300A SEVA	2	R$ 450,00	R$ 900,00
19	Bobina p/ tacógrafo	6	R$ 40,00	R$ 240,00
20	DISCO P/ TACOGRAFO	40	R$ 50,00	R$ 2.000,00
21	CHICOTE ELETRICO	1	R$ 140,00	R$ 140,00
22	MOLDURA PAINEL	1	R$ 440,00	R$ 440,00

Valor Total Homologado - R$ 16.126,17

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 01 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:926B47FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	6/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	01/03/2023
e) Objeto da Homologação:	Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica em prédios e espaços públicos do município e na rede de iluminação pública, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitéiro Municipal.
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.717. - Manter o Programa Saúde Bucal
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.719. - Manter a Academia da Saúde
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
20.605.0014.2.114. - Manter o Matadouro Municipal
20.608.0014.2.113. - Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: RENI APARECIDO GERMANO
CNPJ/CPF: 13.285.542/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Manutenção em ventiladores	80	R$ 46,30	R$ 3.704,00
02	Manutenção de tomadas	240	R$ 17,10	R$ 4.104,00
03	Revisão de Fiação	430	R$ 71,50	R$ 30.745,00
04	Troca de Lâmpadas	490	R$ 21,30	R$ 10.437,00
05	Troca de Tomadas, Interruptores e Soquetes	150	R$ 21,30	R$ 3.195,00
06	Puxar fiação e instalação de Tomadas	1250	R$ 5,30	R$ 6.625,00
07	Puxar fio de Internet e Câmeras	1530	R$ 5,30	R$ 8.109,00
08	Instalação de Padrão elétrico	39	R$ 239,00	R$ 9.321,00
09	Manutenção de Padrões de energia (Troca de fios, disjuntores)	128	R$ 117,50	R$ 15.040,00
10	Manutenção na linha interna de telefone, (Ramais).	52	R$ 28,00	R$ 1.456,00
11	Construção de Rede elétrica nos Prédios Públicos	500	R$ 11,50	R$ 5.750,00
12	Manutenção em rede elétrica de praças e jardins.	200	R$ 84,50	R$ 16.900,00
13	Troca de lâmpadas em praças e jardins, Praça da Cidade e do Distrito de Mendeslândia, e no Parquinho Municipal	100	R$ 48,50	R$ 4.850,00
14	Manutenção em reles ou reatores nas pistas de caminhadas	220	R$ 67,50	R$ 14.850,00
15	Instalação e adequação dos enfeites natalinos, bem como luzes natalinas e armações metálicas nas avenidas e praça do Município de Nossa Senhora das graças PR, e no Distrito de Mendeslândia. Obs: Apresentar termo de responsabilidade técnica do serviço.	60	R$ 84,30	R$ 5.058,00
16	Manutenção em Painel e fiação dos Poços Artesianos da cidade e do Distrito de Mendeslândia.	110	R$ 79,50	R$ 8.745,00
17	Manutenção preventiva e corretiva em iluminação nos postes externos em vias públicas do Município, Distrito e Vilas Rurais	400	R$ 69,00	R$ 27.600,00
18	Instalação e adequação em iluminações a serem usadas nas festividades compreendendo ligação elétrica em brinquedos, barracas, etc.	50	R$ 67,30	R$ 3.365,00

Valor Total Homologado - R$ 179.854,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 01 de março de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5CB997C5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 ID: 9007 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA
CNPJ: 09.222.369/0001-13
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
98	46994	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA. FRASCO COM 100 ML. EMBALAGEM CONTENDO Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0269880.	UNIDAD	50	R$ 6,00	R$ 300,00	RIOHEX
102	46998	CORTANTE DE BLACK, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DUPLO, NÚMERO: 27-27. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0457576.	UNIDAD	35	R$ 19,88	R$ 695,80	GOLGRAN
103	46999	CORTANTE DE BLACK, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SIMPLES, NÚMERO: 26-S. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0426476.	UNIDAD	35	R$ 19,88	R$ 695,80	GOLGRAN
104	47000	CORTANTES DE BLACK DUPLO 12-13. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD	35	R$ 19,88	R$ 695,80	GOLGRAN
118	47015	Dessensibilizante dentinário em gel, mínimo 2%. Apresentação seringa com no mínimo 1,48 gramas. Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	FRASCO	19	R$ 18,93	R$ 359,67	DESENSIBILIZ
122	47019	ESCAVADOR LONGO 17-18. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD	10	R$ 17,00	R$ 170,00	GOLGRAN
137	47033	ESCULPIDOR P K THOMAS. ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO P K THOMAS, EM INOX, AUTOCLAVAVEL, DUPLO, USO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD	15	R$ 11,92	R$ 178,80	LINHA GG
151	47047	EXTIRPA-NERVOS, 10 X 21MM, CARTELA COM 10 UNIDADES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD	25	R$ 29,29	R$ 732,25	KDENT
					TOTAL:	R$ 3.828,12	

Valor total: R$ 3.828,12 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais e doze centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 01 de fevereiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:E96A8816

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015 2023 ID: 8977 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Fornecedor: **DISTRISUPRI DSITRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: 10.210.196/0001-00
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
10	38742	Kit Cilindro de imagem original para o modelo Lexmark E260A11L.	Unid	55	R$ 109,99	R$ 6.049,45	DSI
					TOTAL:	R$ 6.049,45	

Valor total: R$ 6.049,45 (seis mil, quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 16 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:C123E3AC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 ID: 8973 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022

Fornecedor: **SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 43.291.631/0001-10

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
5	39740	EMPANADO DE FRANGO CONGELADO: O produto deverá conter carne de frango, farinha de trigo, amido, farinha de milho, sal temperos. O produto deverá ser no formato mini/nuggets. A embalagem deverá ter informações nutricionais. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 3 meses, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10 ºC.	kg	2123	R$ 31,80	R$ 67.511,40	c vale
9	39742	LINGÜIÇA DE FRANGO CONGELADA: Produto a base de carne de frango, sal, sem a presença de pimenta, estar acondicionado em embalagem de 1 (um) ou 5 (cinco)Kg. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 60 dias, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	7693	R$ 11,00	R$ 84.623,00	mana
12	45507	Peixe de água doce (filé de tilápia), em corte V, congelado, isentos de pele, cartilagem e espinhos, pacotes entre 400 g e 1 Kg. Embalagem transparente, resistente e atóxica. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a 10°C.	kg	7725	R$ 32,90	R$ 254.152,50	catalan
14	39750	Presunto. APRESENTAÇÃO: Cozido e magro. ASPECTO: Fatiado. CONSERVAÇÃO: Resfriado. TEXTURA: Característica. COR: Característica. SABOR: Característico. ODOR: Característico. INGREDIENTES: Carne suína, sal, conservadores, condimentos e demais substâncias permitidas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e matérias estranhas de qualquer natureza. Não contém glúten. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data não superior a 05 dias no ato da entrega, registro no órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F).Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a 6ºC.	kg	2149	R$ 29,93	R$ 64.319,57	FRIMESA
15	39751	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO: Queijo tipo mussarela com registro no órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F), produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio sabor suave, levemente salgado e resfriado. O produto deverá ser entregue resfriado, fatiado e embalado em embalagens de 1 kg. Validade não superior a 5 dias no ato da entrega. Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a 6 .º C.	kg	2198	R$ 36,69	R$ 80.644,62	LIBERA
					TOTAL:	R$ 551.251,09	

LOTE 2: Cota reservada para MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
4	39740	EMPANADO DE FRANGO CONGELADO: O produto deverá conter carne de frango, farinha de trigo, amido, farinha de milho, sal temperos. O produto deverá ser no formato mini/nuggets. A embalagem deverá ter informações nutricionais. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 3 meses, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10 ºC.	kg	707	R$ 31,80	R$ 22.482,60	C VALE
7	39742	LINGÜIÇA DE FRANGO CONGELADA: Produto a base de carne de frango, sal, sem a presença de pimenta, estar acondicionado em embalagem de 1 (um) ou 5 (cinco)Kg. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 60 dias, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C.	kg	2564	R$ 11,20	R$ 28.716,80	MANA
10	45507	Peixe de água doce (filé de tilápia), em corte V, congelado, isentos de pele, cartilagem e espinhos, pacotes entre 400 g e 1 Kg. Embalagem transparente, resistente e atóxica. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade e registro do órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a 10°C.	kg	2575	R$ 32,90	R$ 84.717,50	CATALAN
12	39750	Presunto. APRESENTAÇÃO: Cozido e magro. ASPECTO: Fatiado. CONSERVAÇÃO: Resfriado. TEXTURA: Característica. COR: Característica. SABOR: Característico. ODOR: Característico. INGREDIENTES: Carne suína, sal, conservadores, condimentos e demais substâncias permitidas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e matérias estranhas de qualquer natureza. Não contém glúten. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data não superior a 05 dias no ato da entrega, registro no órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F).Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a 6ºC.	kg	716	R$ 29,93	R$ 21.429,88	FRIMESA
13	39751	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO: Queijo tipo mussarela com registro no órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F), produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio sabor suave, levemente salgado e resfriado. O produto deverá ser entregue resfriado, fatiado e embalado em embalagens de 1 kg. Validade não superior a 5 dias no ato da entrega. Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a 6 .º C.	kg	732	R$ 36,69	R$ 26.857,08	LIBERA

					TOTAL:	R$ 184.203,86	

Valor total: R$ 735.454,95 (setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 16 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:7F48AE85

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 ID: 8975 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Fornecedor: **3S INFORMATICA LTDA**
CNPJ: 32.674.351/0001-74
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
50	46525	UNIDADE DE CILINDRO ORIGINAL PARA O MODELO LASER MONO LEXMARK MS610DN. CÓDIGO 50F0Z00. RENDIMENTO MÉDIO DE 60.000 PÁGINAS	UND	130	R$ 497,82	R$ 64.716,60	LEXMARK
TOTAL:						R$ 64.716,60	

Valor total: R$ 64.716,60 (sessenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 16 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:D329A08C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023 ID: 9016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

Fornecedor: VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 33.992.679/0001-00
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
180	47091	KIT DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, COM TEMPO DE PRESA 3,5 MINUTOS, BAIXA SOLUBILIDADE E RADIOPACO. VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD	50	R$ 31,70	R$ 1.585,00	Maxxion
213	47123	PORTA-AGULHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MATHIEU, COMPRIMENTO: 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTA DE VÍDEA. EMBALAGEM UNITÁRIA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0300842.	UNIDAD	33	R$ 336,11	R$ 11.091,63	Mathieu
227	17361	Resina dental para dentes posteriores, fotopolimerizavel, matriz inorgânica de Zirconia/Sillica em 83% em peso e 61% em volume, matriz inorgânica de BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA, na cor A2, com validade igual ou superior a 36 meses, embalagem única, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, nº lote e registro no Ministério da Saúde. 1ª. LINHA.	UNIDAD	30	R$ 51,68	R$ 1.550,40	Opallis
228	42171	Resina fotopolimerizável microhibrida a base de microglass, tamanho médio das particulas 0,7 micrômetros, seringa com 04g. Cor B3. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, Nº do lote e deverá ter Registro no M.S. / Anvisa.	UNIDAD	10	R$ 38,91	R$ 389,10	Master Fill
					TOTAL:	R$ 14.616,13	

Valor total: R$ 14.616,13 (quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais e treze centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 01 de fevereiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:9E40A452

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2023 ID: 9011 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

Fornecedor: FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.386.019/0001-49
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
183	47094	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. TUBETE DE VIDRO COM 1,80 ML. EMBALAGEM CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0269851.	UNIDAD	2500	R$ 1,62	R$ 4.050,00	DFL
184	47095	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:50.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. TUBETE COM 1,80 ML. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0269895.	UNIDAD	2500	R$ 1,42	R$ 3.550,00	DLA
215	47125	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM: 3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. TUBETE COM 1,80 ML. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0269833.	UNIDAD	300	R$ 1,42	R$ 426,00	DFL
					TOTAL:	R$ 8.026,00	

Valor total: R$ 8.026,00 (oito mil, vinte e seis reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 01 de fevereiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:2806630E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 ID: 9014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

Fornecedor: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.194.440/0001-03
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
66	46962	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 5. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403175.	UNIDAD	10	R$ 5,08	R$ 50,80	KAVO
68	46964	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 8. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403178.	UNIDAD	20	R$ 4,92	R$ 98,40	KAVO
69	47166	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 701. A BROCA DEVERÁ APRESENTAR Nº. DO LOTE NA HASTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO, DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0403203.	UNIDAD	10	R$ 5,08	R$ 50,80	KAVO
90	46986	CARIOSTÁTICO 12%, COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO COM 10 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0425821.	UNIDAD	60	R$ 20,76	R$ 1.245,60	IODONTOSUL
94	46990	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA: MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO.: CONJUNTO COMPLETO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0404581.	UNIDAD	110	R$ 20,04	R$ 2.204,40	FGM
154	47050	FLUORETO DE DIAMINO PRATA A 30% (CARIOSTÁTICO). FRASCO COM 10 ML. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E DEVERÁ TER REGISTRO NO M.S / ANVISA. CÓDIGO BR: 0330112.	FRASCO	65	R$ 20,76	R$ 1.349,40	IODONTOSUL
235	47141	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MILIMETRADA, MODELO: CAROLINA DO NORTE, TIPO CABO: CABO OCO. EMBALAGEM CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0431608.	UNIDAD	12	R$ 78,04	R$ 936,48	GOLGRAN
240	47146	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 8 CM, TIPO PONTA: RETA, TIPO: ÍRIS. EMBALAGEM CONSTANDO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0347926.	UNIDAD	37	R$ 27,52	R$ 1.018,24	GOLGRAN
					TOTAL:	R$ 6.954,12	

Valor total: R$ 6.954,12 (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 01 de fevereiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:03DCF37B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023 ID: 9076 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

Fornecedor: Sebold Industria de Cosméticos LTDA

CNPJ: 39.655.478/0001-95

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
22	38456	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES BASE DE SILICONE, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. FRASCO COM 200ML.	unid	1465	R$ 3,07	4.497,55	SEBOLD

					TOTAL:	4.497,55	

Valor total: R$ 4.497,55 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:A97697E3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023 ID: 9066 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

Fornecedor: Galera da Cesta Básica LTDA

CNPJ: 45.693.344/0001-61

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	38430	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO FUNDO E BORDA.	Unid	361	R$ 4,70	1.696,70	ARQ PLAST
5	38431	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, FUNDO E PAREDES.	Unid	331	R$ 5,85	1.936,35	ARQ PLAST
6	38432	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, FUNDO E PAREDES.	Unid	310	R$ 9,00	2.790,00	ARQ PLAST
10	38437	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 L, TAMPA E PEDAL ACOPLADOS. COR PRETA.	Unid	320	R$ 36,40	11.648,00	ARQ PLAST
27	38473	SACO DE ALGODÃO, TAMANHO 60 X 80 CM, COR BRANCA, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECIDO GROSSO SEM FUROS, COSTURADO, MATERIAL 100% ALGODÃO.	unid	3795	R$ 3,55	13.472,25	FLABOM
28	38474	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 40 L, REFORÇADO, COR PRETA, LARGURA 60 CM, ALTURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, MATERIAL POLIETILENO BAIXA DENSIDADE. EMBALAGEM DE 100 UNIDADES.	PACOTE	1898	R$ 10,40	19.739,20	BELA PLAST
29	38475	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, 100 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 20 KG,PRETO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FORNECIMENTO:PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	3358	R$ 23,50	78.913,00	BELA PLAST
30	38476	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 30 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 6 KG. TIPO SUPER RESISTENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1765	R$ 10,40	18.356,00	BELAPLAST
31	38477	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 50L, PRETO, SUPORTANDO NO MÍN. 10 KG,M RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FORNECIMENTO:PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1809	R$ 12,50	22.612,50	BELAPLAST
39	42201	Esponja para limpeza, tipo dupla face Esponja para limpeza; tipo dupla face; medindo 110mm x 75mm x 20 mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética; na cor verde/amarelo (limpeza pesada); acondicionadas em embalagens individuais, contendo os dados do fabricante; prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	unid	20166	R$ 0,49	9.881,34	ALKLIN
					TOTAL:	181.045,34	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	38475	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, 100 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 20 KG,PRETO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FORNECIMENTO:PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1119	R$ 23,50	26.296,50	BELAPLAST
4	38476	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 30 LITROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 6 KG. TIPO SUPER RESISTENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	588	R$ 10,50	6.174,00	BELAPLAST

6	38480	VASSOURA DE PALHA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO EM MADEIRA RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M, COMPRIMENTO DAS CERDAS: 60CM.	Unid	1393	R$ 17,00	23.681,00	DI PALHA
					TOTAL:	56.151,50	

Valor total: R$ 237.196,84 (duzentos e trinta e sete mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:8C92B465

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023 ID: 9067 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

Fornecedor: Glamour Produtos de Limpeza LTDA

CNPJ: 19.634.481/0001-15

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec
1	34256	Detergente Amoniacal com alto poder desengordurante e desengraxante, indicado p/ limpeza pesada de pisos e outras superfícies laváveis. Composição química: dodecilbenzenossulfato de monoetanolamina, coadjuvantes, perfume, sequestrante, solubilizante, tensoativo aniônico e água. Galão com 5 litros, diluição 1/99.	Galão	4351	R$ 13,50	58.738,50	GLAMOUR
23	38457	LIMPADOR IMPUREZAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, FORMALDEÍDO, ALCALINIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM TAMPA MEDIDORA, FRASCO DE 500 ML.	unid	15152	R$ 1,85	28.031,20	GLAMOUR
32	38478	SAPONÁCEO CREMOSO, LÍQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE , ESSÊNCIA E VEÍCULO, AROMA: LIMÃO, EMBALAGEM: FRASCO, 300 ML, TAMPA: ABRE FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	Unid	15606	R$ 2,49	38.858,94	GLAMOUR
					TOTAL:	125.628,64	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34256	Detergente Amoniacal com alto poder desengordurante e desengraxante, indicado p/ limpeza pesada de pisos e outras superfícies laváveis. Composição química: dodecilbenzenossulfato de monoetanolamina, coadjuvantes, perfume, sequestrante, solubilizante, tensoativo aniônico e água. Galão com 5 litros, diluição 1/99.	Galão	1450	R$ 13,50	19.575,00	GLAMOUR
5	38478	SAPONÁCEO CREMOSO, LÍQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE , ESSÊNCIA E VEÍCULO, AROMA: LIMÃO, EMBALAGEM: FRASCO, 300 ML, TAMPA: ABRE FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	Unid	5202	R$ 2,49	12.952,98	GLAMOUR
					TOTAL:	32.527,98	

Valor total: R$ 158.156,62 (cento e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:388F8E5C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 ID: 8995 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Fornecedor: Margem Comércio de Materiais Hidráulicos- EIRELI
CNPJ: 04.151.335/0001-61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	33926	ADAPTADOR CURTO - SOLDÁVEL E ROSCA - 25MM X 3/4"	Unid	249	R$ 0,38	94,62	PLASTILIT
36	39486	Fita Veda Rosca 18mm - rolo com 50m	Rolo	409	R$ 3,20	1.308,80	MULTIFITA
42	39491	Joelho 90º marrom PVC soldável 25mm ou 3/4.	Unid	568	R$ 0,40	227,20	PLASTILIT
					TOTAL:	1.630,62	

Valor total: R$ 1.630,62 (um mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e dois centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:78A33844

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 019/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de capacitação da equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS de Saudade do Iguaçu - PR, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	SER	1) Órgão gestor a. A estrutura administrativa organizacional da assistência social; b. O planejamento na estrutura pública e as políticas sociais, serviços; c. Planejamento de ações, políticas e planejamento orçamentário (Fundo municipal de assistência social, fundo da criança e do adolescente e recursos livres); d. Planos setoriais (assistência, criança e adolescente, socioeducativo); e. A produção de dados e a vigilância socioassistencial; f. O exercício do controle social e a participação efetiva na construção de políticas e acompanhamento destas (atuação do CMDCA, CMAS e CT); 2) CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e os serviços de proteção social básica PAIF – Serviço de proteção e atendimento integral à família • Atribuições da equipe técnica (Recursos humanos em conformidade com a NOBRH/SUAS); • Serviço de Proteção Social Básica e os princípios de atuação do PAIF; • Análise sobre o conceito de vulnerabilidade social e rede social de apoio; • Público de atendimento e a perspectiva de território/territorialidade; • Relação do PAIF com os benefícios eventuais; SCFV – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos • Objetivos do SCFV e a vulnerabilidade social da família; • Eixos do SCFV; • Público alvo; • CRAS e a sua interação com o PAIF e SCFV; 3) SPE – SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PAEFI – Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos • A proteção social especial de média complexidade em municípios de pequeno porte I; • Conceito de trabalho com as famílias que compõem o PAEFI; • Público alvo; • Conceito de vulnerabilidade, violação de direitos e o impacto na dinâmica familiar; • Estratégia de articulação PAEFI/MEDIDA SOCIOEDUCATIVA; SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE E O PAEFI • Serviço de acolhimento institucional; • Serviço Família acolhedora; 4) TRABALHO EM REDE Conceito da rede na esfera assistencial Articulação de redes para fortalecimento dos serviços socioassistenciais no território. Atribuições de cada esfera na rede sócio assistencial. b. O planejamento na estrutura pública e as políticas sociais, serviços; c. Planejamento de ações, políticas e planejamento orçamentário (fundo municipal de assistência social, fundo da criança e do adolescente e recursos livres)	13.500,00	13.500,00

			TOTAL ----------R$			13.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) Dias.
DATAS E HORARIOS: a definir pela Secretaria solicitante.
CONTRATADA: **LUCIANE MARTINI 026.168.819-77**
CNPJ Nº **48.085.852/0001-55**
VALOR TOTAL: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal assinada pelo responsável do Departamento contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Ação: 08.122.0013.2.016 – Gestão da Secretaria de Assistência Social
Despesa: 3.3.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento
Principal: 675 Despesa: 3184
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da dotação: R$ 13.500,00

J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:DACADAEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 002/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 002/2023.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição futura de padrão de energia aprovados pela Copel, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ELETRO INSTALADORA VALKA LTDA - 07.188.564/0001-49

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	3,00	UN	PADRAO DE ENERGIA 1X50 MONOFASICO DE ACORDO COM AS NORMAS DA COPEL, SENDO QUE O MESMO DEVERA SER ENTREGUE COLOCADO	ELETRO INSTALADORA VALKA	1.600,0000
1	2	3,00	UN	PADRAO DE ENERGIA 2X50 BIFASICO DE ACORDO COM AS NORMAS DA COPEL, SENDO QUE O MESMO DEVERA SER ENTREGUE COLOCADO	ELETRO INSTALADORA VALKA	1.630,0000
1	3	3,00	UN	PADRAO DE ENERGIA 2X70 BIFASICO DE ACORDO COM AS NORMAS DA COPEL, SENDO QUE O MESMO DEVERA SER ENTREGUE COLOCADO	ELETRO INSTALADORA VALKA	2.545,0000
1	5	2,00	UN	PADRAO DE ENERGIA 3X50 TRIFASICO DE ACORDO COM AS NORMAS DA COPEL, SENDO QUE O MESMO DEVERA SER ENTREGUE COLOCADO	ELETRO INSTALADORA VALKA	1.945,0000

EMPRESA: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - 07.005.073/0001-15

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	4	3,00	UN	PADRAO DE ENERGIA 2X100 BIFASICO DE ACORDO COM AS NORMAS DA COPEL, SENDO QUE O MESMO DEVERA SER ENTREGUE COLOCADO	MARCA PRÓPRIA	2.850,0000
1	6	2,00	UN	PADRAO DE ENERGIA 3X100 TRIFASICO DE ACORDO COM AS NORMAS DA COPEL, SENDO QUE O MESMO DEVERA SER ENTREGUE COLOCADO	MARCA PRÓPRIA	3.350,0000
1	7	1,00	UN	PADRAO DE ENERGIA 3X150 TRIFASICO DE ACORDO COM AS NORMAS DA COPEL,	MARCA PRÓPRIA	5.150,0000

				SENDO QUE O MESMO DEVERA SER ENTREGUE COLOCADO		
1	8	1,00	UN	PADRAO DE ENERGIA 3X200 TRIFASICO DE ACORDO COM AS NORMAS DA COPEL, SENDO QUE O MESMO DEVERA SER ENTREGUE COLOCADO	MARCA PRÓPRIA	5.650,0000

Saudade do Iguaçu – PR; 27 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO -
Prefeito Municipal
José Roberto Bocalon
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9F9E831F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 003/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 CLASSIFICAÇÃO FINAL – HOMOLOGAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal De Agudos Do Sul - Estado Do Paraná**,** homologa e torna público aos interessados o **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022**.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital os resultados finais na ampla concorrência.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 17 de fevereiro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

ANEXO I

Agente Comunitário de Saúde				
Classificação	**Nome**	**Pontuação**	**Vaga Afro/ PNE**	**Localidade**
01	Gabriela Zollner Munhoz Bencz	110	x	Centro
02	Damiane kamila Santos Bregoche	110	x	Centro
03	Gabriella Batista Santos	110	X	Centro
04	Neiriane de Andrade R. Oliveira	60	x	Centro
05	Jessica Vanessa Vierne Chapieski	45	x	Centro
06	Lais Ribeiro Tolfo Ferreira	40	x	Centro
07	Thalia Soares	40	x	Centro
08	Eleni Cezanovski dos Santos	30	x	Centro
09	Geni do Carmo Soares dos Santos	30	x	Centro
10	Maria Aparecida Arruda Campos	30	sim	Centro
11	Marcia de Freitas Lima	30	X	Centro
12	Mariele Cristine Gaveliki	30	x	Centro
13	Tais da Luz Pereira dos Santos	30	x	Centro
14	Flavia Moreira Andrade	30	x	Centro
15	Jessica Fleischmann	30	x	Centro
16	Janaina Gonçalves Nogueira	30	x	Centro
17	Andrieli Lima das Neves	30	x	Centro
18	Luana Ketlin da Silva Salvador	30	X	Centro
19	Lyandra Suminsky Ribas	30	x	Centro
20	Evelyn Aparecida Batista	30	sim	Centro
21	Jessica de F. do Amaral Tavares	30	x	Centro
22	Elmary Terezinha Ribeiro	30	x	Centro
23	Amanda G. Milcheski da Rocha	30	x	Centro
24	Jheysy Estefany Lima Konopka	30	x	Centro
25	Soriane de Fatima Ferreira da Luz	30	x	Centro
01	Francisca Joarema Durão Marchetti	60	x	Leão
02	Josilda Carvalho de França	30	x	Leão
03	Thayna Suminsky Ribas Lacerda	30	x	Leão
04	Stanley Fernandes L. dos Santos	30	x	Leão
05	Taylla Paola Silva Rodrigues	30	x	Leão
06	Natali de Fatima Pereira	30	x	Leão
07	Erica Carneiro de Morais	30	x	Leão
01	Patricia Fernanda da Silva	30	x	Ribeirãozinho
02	Elizabeth Semeke	30	x	Ribeirãozinho
03	Raquel Guimarães Ducati	30	x	Ribeirãozinho
04	Janaina dos Santos	30	x	Ribeirãozinho
05	Michely Czaja do Rozario	30	x	Ribeirãozinho
01	Joziane Apª Pruchaki da Silva	60	x	Queimados
02	Vanessa dos Santos Klouck	40	x	Queimados
03	Lucas Gabriel Soares	30	x	Queimados
04	Aline Taborda de Abreu Karax	30	x	Queimados
01	Rosimari Claudino Sarabun	70	x	Lagoa dos Souza

02	Magali Teresinha de Lima	60	x	Lagoa dos Souza
03	Juliane Dos Santos Souza	30	x	Lagoas dos Souza
01	Jessica Suominski	30	x	Lagoa dos Pretos
02	Sandieli Nogueira de Lacerda	30	x	Lagoa dos Pretos
01	Juliana Azevedo Pucci	40	x	Pedra Branca
02	Gabriela Nascimento de Carvalho	30	x	Pedra Branca
01	Rosimeri Ferreira Guinta	40	x	Taboão
02	Elita Juliana Pereira de Lima	30	x	Taboão
01	Leomar Alisson da Cruz Dias	60	Sim	Pavãozinho
02	Leonice Pereira de Melo	30	x	Pavãozinho
01	Sandersa Marina de Bastos	30	x	Papanduva
Auxiliar em Saúde Bucal				
01	Stella Chaves Alves Rodrigues	50	x	-
02	Maisa Cordeiro Correa de Freitas de Matos	40	x	-
Técnico em Saúde Bucal				
01	Denizete Oliveira dos Santos	95	x	-
02	Janaina Valente Lopes	90	x	-
03	Maisa Carolina Correa de Freitas de Matos	40	x	-
Fonoaudióloga				
01	Viviane Alessandra Rozario	165	x	
Farmacêutico				
01	Priscila Aparecida Cerqueira	175	x	-
02	Mayara Batista Teixeira	170	x	-
03	Anelise Montañes Alcântara	110	x	-
04	Priscila Saito	110	x	-
05	Mayara Brito da Silva	105	x	-
06	Julia Polenz	95	x	-
07	Caio Silva de Carvalho Costa	90	x	-
08	Andrielle Taciane Ribas Mendes	60	x	-
Nutricionista				
01	Milena Nenemann	130	Sim	-
02	Amanda Lopes Lago	120	x	-
03	Paola Alves Claudino	120	x	-
04	Suzana Pinto Bolze	100	x	-
05	Luiz Eduardo Pianowski	80	x	-
Psicólogo				
01	Ediani Peres dos Santos	170	x	-
02	Daniele Silva Castelo Branco	160	x	-
03	Gabriela de Souza	150	x	-
04	Ana Claudia Zollner Ribeiro	115	x	-
05	Weslei Lanego	100	x	-
06	Jhonata Nogueira	97	X	-
07	Lenir Sanches Posteraro	95	x	-
08	Gabriela Pereira Domingues	70	x	-
09	Ereni da Silva	60	x	-
10	Andrielly Bombachini de Moraes	60	x	-
Técnico em Contabilidade				
01	Luiz Rodrigo Bittencourt	140	-	-
02	Marilda Franco Machado	65	-	-
03	Carlos Renato da Silva Marinho	65	-	-
Cirurgião Dentista				
01	Francisca Katiana de Oliveira Feitosa Donato	150	-	-
02	Brendha Santos de Oliveira	140	x	-
03	Sabrieli Aline da S. Ferreira	130	x	-
04	Jessica Cristina de Barros	120	x	-
05	Aion Mangino Messias	90	x	-
Operador de Máquina				
01	Tiago de Jesus Biaobok Mickus	98,33	x	-
02	Guilherme da Rocha Vieira	95,00	x	-
03	Jhonata Gonçalves de Lima	90,00	x	-
04	Kaina Nereu Gabardo	71,66	x	
05	Stanley Fernandes L. dos Santos	63,33	x	-
Guardião				
01	Eduardo Ferreira Ribeiro	135	x	-
02	João Marcelo de Lima	100	x	-
03	Marcos de Oliveira Franco	55	x	-
04	Ivo Valério dos Santos	45	x	-
05	Edinei Mendes da Rocha	45	x	-
06	Thiago Bibiano de Miranda	42	x	-
07	Lindair da Luz	40	x	-
08	Cleverson Pereira da Rocha	30	x	-
09	Eliane da Silva Aragão	30	x	-
10	João Carlos Gonçalves Nogueira	30	x	-
11	Lucas Gabriel Soares	30	x	-
12	Fabiano de Lima	30	x	-
Agente de Endemias				
01	Viviane Fernandes Mincache	165	x	-

02	Marcelo Alves da Silva	150	x	-
03	Juliane Maria Pykosz	150	x	-
04	Fernanda Cristina Ferreira	140	x	-
05	Rafael Castorino de Lima Paz	130	x	-
06	Josiane do Rocio G. Reis Irch	120	x	-
07	Daniele Pires Batista	110	x	-
08	Vera Lucia Paes Kec	110	x	-
09	Emellyn Cristiane O.Frankenberger	110	x	-
10	Damiane Kamila Santos Bregoche	80	X	-
11	Eduardo Ferreira Ribeiro	62	sim	-
12	Maria Aparecida Arruda Campos	30	x	-
13	Roberto Ferreira de Lima	60	x	-
14	Cristiane de Fatima Britto Lima	60	x	-
15	Nicoli Andreia Brandão Ronkoski	60	x	-
16	Roni Rogerio de França Lacerda	50	x	-
17	Patricia Ribeiro dos Santos	45	x	-
18	Louise Helene Bueno	40	x	-
19	Kleiton Tomaz de Aquino	40	x	-
20	Evelyn Thais dos Santos	40	x	-
21	Evelyn Aparecida Batista	30	sim	-
22	Juliana Azevedo Pucci	40	x	-
23	Tayná Aparecida Pires da Rocha	40	x	-
24	Amanda G. Milcheski da Rocha	40	x	-
25	Lais Ribeiro Tolfo Ferreira	35	x	-
26	Celia Regina Nossol Rossa	30	x	-
27	Cleber Luciano de Camargo	30	x	-
28	Odinilton de Melo	30	x	-
29	Juliane Dos Santos Souza	30	x	-
30	Rosenilda Daiane Fagundes	30	x	-
31	Marcia de Freitas Lima	30	x	-
32	Leonice Pereira de Melo	30	x	-
33	Tatiele Munhoz dos Santos	30	x	-
34	Flavia Moreira Andrade	30	x	-
35	Dorka de Souza Campos Pedroso	30	x	-
36	Raquel Guimaraes Ducati	30	x	-
37	Lucas Gabriel Soares	30	x	-
38	Nayrison Lucas Cardoso Dorabiallo	30	x	-
39	Andrieli Lima das Neves	30	x	-
40	Leandra Nossol	30	x	-
41	Naiara de Fatima Elói	30	x	-
42	Sandieli Nogueira de Lacerda	30	x	-
43	Erica Carneiro de Morais	30	x	-
44	Charles Santana Domingos	30	x	-
Auxiliar Administrativo				
01	Eduardo de Farias	165	x	-
02	Maria de Lourdes Souza Fortunato	150	x	-
03	Fernanda Cristina Ferreira	140	x	-
04	Anita Schmiderkal de A. Jorge	130	X	-
05	Evelyn Aparecida Batista	40	sim	-
06	Willian de Bastos	125	x	-
07	Mislene de Jesus Oliveira Rocha	90	x	-
08	Aline de Fatima Pereira Baum	80	x	-
09	Soriane de Fatima Ferreira da Luz	70	x	-
10	Emanuely Guerreiro Dranka	35	sim	-
11	Marcelly Vaz Munhoz	70	x	-
12	Quezia de Oliveira	70	X	-
13	Suzilaine Lemes Rodrigues	65	x	-
14	Lais Ribeiro Tolfo Ferreira	60	x	-
15	Fernanda Catarina de Oliveira dos Santos Lacerda	60	x	-
16	Valeria Lima de Souza	60	Sim	-
17	Damiane Kamila Santos Bregoche	50	X	-
18	Thais Aparecida dos Santos Ribeiro	50	sim	-
19	Raquel Guimaraes Ducati	40	X	-
20	Susilene Rohrbacher	40	x	-
21	Juliana Azevedo Pucci	40	x	-
22	Gustavo de Oliveira Bueno	40	x	-
23	Elmary Terezinha Ribeiro	40	x	-
24	Amanda Guerreiro Milcheski da Rocha	40	x	-
25	Emanuele dos Santos Soezeki	40	x	-
26	Maria Aparecida Arruda Campos	30	sim	-
27	Rosenilda Daiane Fagundes	30	x	-
28	Tatieli Munhoz dos Santos	30	x	-
29	Tais da Luz Pereira dos Santos	30	x	-
30	Lucas Gabriel Soares	30	x	-
31	Leandra Nossol	30	x	-
32	Kaina Nereu Gabardo	30	x	-
33	Agatha Guerreiro Schueda	30	x	-
34	Michely Czaja do Rosario	30	x	-
35	Kamille Guerreiro Schueda	30	x	-
36	Nicoli Nadrea Brandao RonKoski	30	x	-
Enfermeiro				
01	Weverton dos Santos	180	x	-
02	Joanita Rocha de Jesus	175	x	-
03	Marcia Cristina Barbosa Motta	170	x	-
04	Estela Alves Camargo	170	x	-
05	Eva Larise da Cruz Lima	170	x	-
06	Silvia Carla da Nascimento Gondim	165	x	-

07	Nemaura Pluma de Oliveira Nogueira	160	x	-
08	Bernadete dos Santos	160	x	-
09	Regiane Aparecida Camargo de Lima Pereira	160	x	-
10	Eliane Garcia Mendes	150	x	-
11	Amanda Baliutis	150	x	-
12	Ketlen Pereira Vaz	150	x	-
13	Josué Andrei Guerreiro	150	x	-
14	Andreia Oliveira Mario	140	x	-
15	Bruna Mara da Rocha	140	x	-
16	Pedro Isaias da Cruz	120	SIM	-
17	Lorena Lais da Cruz	120	x	-
18	Maria Eduarda Sodré Franco	120	x	-
19	Regina Vania Ramalho de Souza	115	x	-
20	Hyara Aguiar Lisboa	115	x	-
21	Jeferson da Silva da Glória	65	SIM	-
22	Amanda Peres Pinhal	110	x	-
23	Denise Emilia Figur	105	x	-
24	Thalita Cristiane dos Santos	100	x	-
25	Thaina Fernanda de Almeida	100	x	-
26	Albanice Ribeiro das Neves	95	x	-
27	Raquel da Silva Pereira	90	x	-
28	Sheila Vania Gonçalves	85	x	-
29	Vanessa Aparecida da Cunha	85	x	-
30	Adrieli Chapieski	80	x	-
31	Rafaela Szarowwicz Kerscher	70	x	-
Auxiliar de Enfermagem				
01	Bernadete dos Santos	155	x	-
02	Cleide Ribeiro de Lima	155	x	-
03	Maria Aparecida da Rocha Pereira	155	x	-
04	Djalma Garcia de Alencar	150	x	-
05	Lucelia de Lima	150	x	-
06	Sirlene Oliveira Lima	150	x	-
07	Neriane Pruchaki	150	x	-
08	Barbara Priscila Arbigaus Brito	150	x	-
09	Jaqueline Dziombra Ribeiro	150	x	
10	Rafaela Pereira Dranka	145	x	-
11	Elizama de Moura Alves		x	
12	Thais de Lima Dranka	145	x	
13	Patricia Marques Claro Ferreira	140	x	-
14	Joana Rosane Lorkievicz	140	x	-
15	Cheila Luana Machado da Rocha Nogueira	140	x	-
16	Ellon Cristiano Padilha Moreira	140	x	-
17	Rafael Castorino de Lima Paz	140	x	-
18	Juliane Maria Pykosz	140	x	-
19	Andre Alves Farias Neto	140	X	-
20	Vanessa dos Santos Brito	140	x	-
21	Tatiane Aparecida de Campos	130	x	-
22	Keila Gonçalves Nogueira Aguiar	125	x	-
23	Railane Aparecida Buba	125	x	-
24	Amelia Santos	120	x	-
25	Ires Simone de Oliveira Pires	85	x	-
26	Karime Renata de Oliveira	80	x	-
27	Patricia da Silva dos Santos	80	x	-
28	Matheus Candido da Costa	80	x	-
29	Tayná Aparecida Pires da Rocha	80	-	-
30	Viviane Fernandes Mincache	75	x	-
31	Viviana dos Santos Brito	70	x	-
32	Jésssica Vanessa Vierne Chapieski	70	x	-
33	Magali Pereira da Luz	60	X	-
34	Juliana Aparecida Cupini	60	X	-
35	Patricia Soares de Oliveira	60	-	-
36	Fabiane Gregorio Iwerdochlib	50	x	-
37	Veridiane de Fatima Fagundes	50	X	-
38	Josiane do Rocio Gonçalves Reis Irch	50	x	-
Professores				
01	Maria Arlete de Farias	175	x	-
02	Gilcelia Pasda	175	x	-
03	Juliana Cordeiro da Silva	170	x	-
04	Joice Zappe Rocha	170	x	-
05	Rafael Eduardo da Rocha	170	x	-

06	Giane Ferreira da Rocha	160	x	-
07	Evandro Marinho	160	x	-
08	Jakeline Saidock	160	x	-
09	Sigiane Bastos da Cruz	160	x	-
10	Rafaela Aparecida Honorio Senn	160	x	-
11	Fernanda Catarina de Oliveira dos Santos Lacerda	62	Sim	-
12	Adriane Zappe	155	x	-
13	Cirlene Aparecida Nossol	150	x	-
14	Elaine Bueno	150	x	-
15	Luzia da Conceição Grosskopf	150	x	-
16	Danilo Gabriel de Andrade	140	x	-
17	Rosimeri Caetano Barbosa da Rocha	140	x	-
18	Makelli Beatriz Gaveliki das Neves	140	x	-
19	Pamela Magalhaes	140	X	-
20	Rafaela dos Santos	140	x	-
21	Edilene de Fatima Nenemann	135	x	-
22	Dayana Skovronski	130	x	-
23	Keisy Maess Figueira	125	x	-
24	Gizelaine Fatima Fagundes Schueda	120	x	-
25	Alcione de Lima	120	x	-
26	Alexsandra Aparecida Negoczeki	120	x	-
27	Jozelia do Carmo Pires Nossol	120	x	-
28	Eroni Teresinha Micaluz de Lima	120	x	-
29	Maria Terezinha Carvalho de Lima	120	x	-
30	Luci Mara Hervis	120	x	-
31	Bianca de Lima Marcovicz	120	x	-
32	Rayane Camila Xavier Pinto Mickus	120	x	-
33	Angela Teixeira da Rocha Grosskopf	110	x	-
34	Maria de Lourdes Souza Fortunato	110	x	-
35	Debora Priscila de Andrade	110	x	-
36	Rhebeca Draut Selhorst Eckel	110	x	-
37	Maria Hubel	100	x	-
38	Gislaine Lacerda Drancka	100	x	-
39	Joziane Aparecida Pruchaki da Silva	95	x	-
40	Bruna Joana Massaneiro Lenschow Correia	90	x	-
41	Stella Chaves Alves Rodrigues	90	x	-
42	Carine Kurovski	90	x	-
43	Ariadnes Beatriz Sthefhane Sena	90	x	-
44	Camila Aparecida Ferreira Faria	90	x	-
45	Elis Cristina Neves	90	x	-
46	Cheila dos Santos Lima	88	x	-
47	Gisele de Fatima Batista	70	x	-
48	Priscila Aparecida Carbonal Lunardi	82	x	-
49	Dorilaine Aparecida dos Santos	75	x	-
50	Aline Aparecida dos Santos Araújo	70	x	-
51	Mariza de Fatima Guisdana Martins	70	x	-
52	Vanderleia Chruschlski Rodrigues	70	x	-
53	Arieli Aparecida Pinheiro	70	x	-
54	Olga Gonçalves Mickus	65	x	-
55	Iara Biaobok Gaveliki	65	x	-
56	Liliana Santana Gomez	60	x	-
57	Beatriz de Oliveira Souza Camargo	60	x	-
58	Neiriane de Andrade Raussis Oliveira	60	x	-
59	Sonia Maria dos Santos da Rocha	57	x	-
60	Uiara Aparecida Posanski	50	x	-
61	Uara de Fatima Posanski	40	x	-

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:21D0EB71

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 019/2023 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 013/2022

Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	MATRICULA	VALOR	CARGA HORARIA	OBJETO DO ADITIVO	DATA DO VENCIMENTO
013/2022	Regiane Aparecida Camargo de Lima Pereira	Enfermeiro - PSS	2956	R$ 4.750,00	40 hrs.	Prorrogação de Prazo	03/03/2024

Agudos do Sul, em 27 de fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:4CAE4BD9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 020/2023 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 014/2022

Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	MATRICULA	VALOR	CARGA HORARIA	OBJETO DO ADITIVO	DATA DO VENCIMENTO
014/2022	Jessica Vanessa Vierne	Agente Comunitário de Saúde - PACS - PSS	2957	R$ 2.604,00	40 hrs.	Prorrogação de Prazo	03/03/2024

Agudos do Sul, em 27 de fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:518F6149

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 021/2023 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 015/2022

Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	MATRICULA	VALOR	CARGA HORARIA	OBJETO DO ADITIVO	DATA DO VENCIMENTO
015/2022	Giane Ferreira Da Rocha	Professor - PSS	2958	R$ 2.036,83	20 hrs.	Prorrogação de Prazo	03/03/2024

Agudos do Sul, em 27 de fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:43C82848

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 022/2023 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 016/2022

Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	MATRICULA	VALOR	CARGA HORARIA	OBJETO DO ADITIVO	DATA DO VENCIMENTO
016/2022	Isabela Alves Trindade	Professor - PSS	2959	R$ 2.036,83	20 hrs.	Prorrogação de Prazo	03/03/2024

Agudos do Sul, em 27 de fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:E6E1E66F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 023/2023 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 017/2022

Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	MATRICULA	VALOR	CARGA HORARIA	OBJETO DO ADITIVO	DATA DO VENCIMENTO
017/2022	Lorena Lais da Cruz	Enfermeiro - PSS	2960	R$ 4.750,00	40 hrs.	Prorrogação de Prazo	03/03/2024

Agudos do Sul, em 27 de fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:7A959BD4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 024/2023 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 019/2022

Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	MATRICULA	VALOR	CARGA HORARIA	OBJETO DO ADITIVO	DATA DO VENCIMENTO
019/2022	Rafaela dos Santos	Professor - PSS	2962	R$ 2.036,83	20 hrs.	Prorrogação de Prazo	03/03/2024

Agudos do Sul, em 27 de fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:5E29194F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 025/2023 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 020/2022

Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	MATRICULA	VALOR	CARGA HORARIA	OBJETO DO ADITIVO	DATA DO VENCIMENTO
020/2022	Denize Orlando da Silva Prussak	Professor - PSS	2963	R$ 2.036,83	20 hrs.	Prorrogação de Prazo	04/03/2024

Agudos do Sul, em 27 de fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:7482CD8B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 026/2023 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 022/2022

Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	MATRICULA	VALOR	CARGA HORARIA	OBJETO DO ADITIVO	DATA DO VENCIMENTO
022/2022	Juliane Maria Pykosz	Auxiliar de Enfermagem - PSS	2965	R$ 2.375,00	40 hrs.	Prorrogação de Prazo	07/03/2024

Agudos do Sul, em 27 de fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:5DE7F6AA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 027/2023 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 023/2022

Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	MATRICULA	VALOR	CARGA HORARIA	OBJETO DO ADITIVO	DATA DO VENCIMENTO
023/2022	Magali Pereira da Luz	Agente Comunitário de Saúde - PACS - PSS	2966	R$ 2.604,00	40 hrs.	Prorrogação de Prazo	07/03/2024

Agudos do Sul, em 27 de fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:5EF46D1A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 028/2023 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 024/2022

Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	MATRICULA	VALOR	CARGA HORARIA	OBJETO DO ADITIVO	DATA DO VENCIMENTO
024/2022	Raquel da Silva Pereira	Enfermeiro - PSS	2967	R$ 4.750,00	40 hrs.	Prorrogação de Prazo	07/03/2024

Agudos do Sul, em 27 de fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:72131C70

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 029/2023 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 033/2022

Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	MATRICULA	VALOR	CARGA HORARIA	OBJETO DO ADITIVO	DATA DO VENCIMENTO
033/2022	Vanessa dos Santos Brito	Auxiliar de Enfermagem - PSS	2968	R$ 2.375,00	40 hrs.	Prorrogação de Prazo	08/03/2024

Agudos do Sul, em 27 de fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:A058DBF6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 030/2023 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 025/2022

Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	MATRICULA	VALOR	CARGA HORARIA	OBJETO DO ADITIVO	DATA DO VENCIMENTO
025/2022	Luci Mara Hervis Moreira	Professor - PSS	2969	R$ 2.036,83	20 hrs.	Prorrogação de Prazo	07/03/2024

Agudos do Sul, em 27 de fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:0AB34AC4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 031/2023 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 026/2022

Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	MATRICULA	VALOR	CARGA HORARIA	OBJETO DO ADITIVO	DATA DO VENCIMENTO
026/2022	Viviane Aparecida Cardoso da Cruz	Professor - PSS	2970	R$ 2.036,83	20 hrs.	Prorrogação de Prazo	07/03/2024

Agudos do Sul, em 27 de fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:4B08D209

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 032/2023 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 027/2022

Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	MATRICULA	VALOR	CARGA HORARIA	OBJETO DO ADITIVO	DATA DO VENCIMENTO
027/2022	Debora Priscila de Andrade	Professor - PSS	2971	R$ 2.036,83	20 hrs.	Prorrogação de Prazo	07/03/2024

Agudos do Sul, em 27 de fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:5A82D264

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 033/2023 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 028/2022

Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	MATRICULA	VALOR	CARGA HORARIA	OBJETO DO ADITIVO	DATA DO VENCIMENTO
028/2022	Jakeline Saidok	Professor - PSS	2973	R$ 2.036,83	20 hrs.	Prorrogação de Prazo	07/03/2024

Agudos do Sul, em 27 de fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:767E2096

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 034/2023 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 029/2022

Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	MATRICULA	VALOR	CARGA HORARIA	OBJETO DO ADITIVO	DATA DO VENCIMENTO
029/2022	Mayara Talamini dos Santos	Médico Veterinário - PSS	2974	R$ 4.569,86	40 hrs.	Prorrogação de Prazo	09/03/2024

Agudos do Sul, em 27 de fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:8DB06B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
21/2023	DL	15/2023	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	27/02/2023	06 MESES	R$ 87.331,24	COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO - COPASOL SUL CNPJ:17.430.251/0001-09

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:CA98F60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

N° ADITIVO	N° CONTRATO	DISPESA	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL	CONTRATADA
3°	937/2020	11/2020	ADITIVO DE PRAZO	13/03/2023 à 13/03/2024	R$ 2.218,80	CRIATIVA MAX TELECOM LTDA

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:9D672427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 217/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 217/2022

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:
CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionado, a partir de 01 de DEZEMBRO de 2022:

Matricula	Servidor	Data Admissão	Cargo	Classe	Ref.
2727	Filipe Claudio Soares	07/03/2022	Serviços Gerais	I	3
2729	Juan Pablo Bartolotta	07/03/2022	Assistente Admin.	I	3
2728	Luciano Gustavo Ferreira	07/03/2022	Recepcionista	I	3

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Dezembro de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:B5BAC88C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 080/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
Prazo de Execução e Vigência: O Prazo de execução e vigência fica estabelecido em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 16.569,90 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).
Data de Assinatura: 10.02.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo **168**
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo **168**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo **179**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo **209**

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:271D3993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **MOTORISTA,** contido no **Anexo I** deste Edital**,** conforme item 13 do Edital nº 002/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **MOTORISTA,** a comparecer no dia **09 DE MARÇO DE 2023 às 10h00** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2023

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA MOTORISTA**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
2	EDER GOINSKI	**APTO**	**APTO**
3	ESTEVAN ARNAS CASTANHEIRA DE ALMEIDA	**APTO**	**APTO**
4	ANDRÉ FELIPE PEDROSO MAIA	**APTO**	**APTO**
6	SIDNEI FERREIRA	**APTO**	**APTO**
7	LUÍS GUSTAVO DA SILVA PILOTTO	**APTO**	**APTO**
8	ALISSON FERNANDO BARBISAN	**APTO**	**APTO**
9	IVAN DA ROCHA GUIMARAES	**APTO**	**APTO**

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO

Data: 09 DE MARÇO DE 2023 ÀS 10H00

Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni
Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
2	EDER GOINSKI	**APTO**
3	ESTEVAN ARNAS CASTANHEIRA DE ALMEIDA	**APTO**
4	ANDRÉ FELIPE PEDROSO MAIA	**APTO**
6	SIDNEI FERREIRA	**APTO**
7	LUÍS GUSTAVO DA SILVA PILOTTO	**APTO**
8	ALISSON FERNANDO BARBISAN	**APTO**
9	IVAN DA ROCHA GUIMARAES	**APTO**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5369C439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2023 CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2023

CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei nº 2264/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 107/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** a comparecer do **dia 02 de março a 10 de março de 2023,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (Recepção)**,** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 12.3 e 12.4 do Edital nº 001/2022.

O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré- Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido noedital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 001/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 12.7 Edital nº 001/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 001/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

Dia 02 de março a 10 de março de 2023- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	R.G
1	GIOVANA BEATRIZ DOS SANTOS RODRIGUES	133492500 / PR
2	EDUARDO DE ANDRADE CARDOSO	129703180 / PR
3	GELSIMAR VIEIRA DOS SANTOS	138345637 / PR
4	CARLA ADRIELE SANTA BARBARA	87278778 / PR
5	AMANDA CRISTINA ROMOALDO DE ABREU	451217688 / SP
6	SABRYNA SANTOS MAIDANA	132101906 / PR
7	RENATA FERNANDA PRODOSCIMO	101771075 / PR
8	MARTA APARECIDA DE LIMA GROH BALBINO	75936427 / PR
9	MAIHARA MUNIZ NEQUER	92227294 / PR
10	CLEITON BELISARIO	149312900 / PR
11	EDINEIA APARECIDA DE BONFIM DE ATAIDE	73145422 / PR
12	JULIANE MOURA DA SILVA	90504657 / PR
13	IGOR ALVES DA SILVA	140719757 / PR
14	ELENIR MANIA CHAVES	59327399 / PR
15	ANNE GABRYELLE DOS SANTOS MARTINOWSKI	151185908 / PR
16	MARIANA DE OLIVEIRA	100262622 / PR
17	ADRIANI LUCIANO PEREIRA DE JESUS	99325836 / PR
18	JANDERSON DE SOUZA FONSECA	207248162 / RJ
19	PATRICIA PAIXAO	79344761 / PR
20	SANDRA FREIRES	78307811 / PR
21	INDIANARA KARINE DIAS ARRUDA	95228526 / PR
22	JAQUELINE SILVIA CORREA	111163251 / PR
23	CRISTOF ALEXANDRE BRANDAO CAMARGO	51596242 / PR
24	MICHELE APARECIDA ROSA	378413557 / PR
25	LUCELIA RODRIGUES DE SOUZA	86579685 / PR

26	CLAUDENICE MARQUARDT BATISTA	92073769 / PR
27	SANDRA MARA FERNANDES	75060653 / PR
28	MARIA DE JESUS MERI	126761325 / PR
29	SUSIDARLEN LARA RIBEIRO	91617986 / PR
30	SILVANA CARLA MARCELINO	79090522 / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conforme Edital nº 001/2022, item 12.3 - relação dos documentos necessários para entrega

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo e-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 12.4 do Edital nº 001/2022.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão**.**
02 (duas) fotos 3x4

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:141D6F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2023 CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2023

CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei nº 2264/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 107/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS,** a comparecer do **dia 02 de março a 10 de março de 2023,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (recepção)**,** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 12.3 e 12.4 do Edital nº 001/2022.

O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré- Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 001/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 12.7 do Edital nº 001/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 001/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

Dia 02 de março a 10 de março de 2023- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	R.G
1	MILENA DREVEK	130753167 / PR
2	MARLON GUILHERME DOS SANTOS RODRIGUES	91608545 / PR
3	PEDRO MILANI DORNELES DOS SANTOS	126985681 / PR
4	DEBORA CRISTINA CECCON	85242156 / PR
5	VILMA TERESINHA MORKING LIEBEL	30646894 / PR
6	LUCI ADRIANA SZPIKULA	91203871 / PR
7	CELIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	156025038 / PR
8	ROBSON FERNANDO DOS SANTOS	96919956 / PR
9	ATAGIL VAZ COSTA	69902375 / PR
10	LUIS HENRIQUE DE ASSIS	109058521 / PR
11	ANA PAULA APARECIDO	68576733 / PR
12	EVALDO AZEVEDO ALVES	75038585 / PR
13	LUIZ CARLOS MACIEL FARIAS	23017563 / PR
14	ADILSON MANOEL DOS SANTOS	123837355 / PR
15	GISELLE REGINA ALVES	80072759 / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Conforme Edital nº 001/2022, item 12.3 - relação dos documentos necessários para entrega:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo e-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 12.4 no Edital nº 001/2022.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
02 (duas) fotos 3x4

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:A9D840EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2023– CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2023–

CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ATENDENTE DE FARMÁCIA,** a comparecer do **dia 02 de março a 10 de março de 2023,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (recepção)**,** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 12.3 e 12.4 do Edital n° 002/2022.

O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré- Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido noedital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 002/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 12.7 Edital nº 002/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022

Dia 02 de março a 10 de março de 2023- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Cargo: ATENDENTE DE FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	R.G
1	IZABEL CRISTINA BOAVENTURA ALVES	102753674 / PR
2	FERNANDA REGINA CUJARY	136309420 / PR
3	RAFAELLA WOLINGER DA SILVA	140591645 / PR
4	WANDERLEA DE OLIVEIRA ROMANOWSKI	62546700 / PR
5	JERRI LUIS RODRIGUES	45387895 / PR
6	ELIANE DE FÁTIMA SIQUEIRA	89567408 / PR
7	IRINEIDE DE MEIRA	87259099 / PR
8	SABRINA BATISTA DE BRITO	148160961 / PR
9	MARIA EDUARDA DE LIMA CONCEIÇÃO	104254519 / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022

Cargo: ATENDENTE DE FARMÁCIA
Conforme Edital nº 002/2022, relação dos documentos necessários para entrega:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal edo PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 12.4 no Edita n° 002/2022.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
02 (duas) fotos 3x4.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:9B68BAB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2023– CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2023–

CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021,tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatoscontidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** a comparecer do **dia 02 de março a 10 de março de 2023,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (recepção)**,** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4do Edital n° 003/2022.

O **Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré- Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido noedital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 Edital n° 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 01 de março de 2023

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Dia 02 de março a 10 de março de 2023- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS. AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASS. AFRODESCENDENTE	CLASS. P.C.D.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
1			JHONNY DIAS CASSILHA	92804763 / PR
2			KYARA MORGANA RAMOS DE LIMA	75591330 / PR
3			MARCIA CORREA DOS SANTOS	72341953 / PR
4			MARYANE FERNANDES	75591420 / PR
5			NADIA GUIMARÃES SERAFIM	15255000 / MG
6			ADRIELE CRISTINE LAZARINI	132967326 / PR
7			BEATRIZ DE SOUZA CORDEIRO	102732529 / PR
8			LUANA BRUNA OKAMURA	93191315 / PR
9			MARIZA MANFRON ANTONIACOMI	80405227 / PR
10			PATRICIA DO ROCIO DOS SANTOS RIBEIRO	6715204 / PR
11	1		MONICA DE OLIVEIRA DA SILVA DE ALMEIDA	68789915 / PR
12			ANGELA DE LIMA DE PAULA	144155793 / PR
13			AMANDA HUK	140114588 / PR
	2		LAUDICEIA CEZARIO STURNICH	46402812 / PR
14			JANAINA DAS GRAÇAS CÂMARA SAMPAIO	144292081 / PR
15			SHIRLEI APARECIDA ALEIXO TEDESKO	85633856 / PR
16			JUREMA SUELLEN PADILHA ROMERO	3696604 / PA
17			REINALDO SEBASTIÃO DE ABREU	58039462 / PR
18			KARINA BUENO DA CUNHA ALVES	79470244 / PR
19			LUCIANE DE FÁTIMA SCREMIM	137666650 / PR
20			CLEIDE DE FÁTIMA DOS SANTOS MACHADO	78793619 / PR
21			PAULO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	154291296 / PR
22			ALISSON PIRES BARBOSA	108215429 / PR
23			EDILAINE MARIA LOPES CARDOSO	133470999 / PR
24			MIRIAN DE OLIVEIRA FRANÇA	90268392 / PR
25			THAYS FABIELLE FURQUIM PEREIRA	137515075 / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 - relação dos documentos necessários para entrega

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 14.4 no Edital n° 003/2022.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
02 (duas) fotos 3x4.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:7DC0F4E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.139/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos III, do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.030/2022, datada de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 223.032,31 (duzentos e vinte e três mil e trinta e dois reais e trinta e um centavos) que obedecerá às seguintes classificações:

13 -	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
02 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.02.10.301.0140.1.032-	Equipamentos para o Centro de Saúde	
4.4.90.52.00 -	Equipamento e Material Permanente	
Fonte – 346 -	Saúde /SESA Resolução 252/2022 - Equip. P/ Unidades Atenção Primária	25.570,00
4.4.90.52.00 -	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
Fonte – 348 -	Investimento - Resol. SESA 870/2021 - Incentivo Finan. Aquis. Equip. Reab. Pos COVID-19	
13.02.10.301.0140.2.250-	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.32.00 -	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	5.875,00
Fonte – 494 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.32.00 -	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	23.118,49
Fonte – 496 -	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
13.02.10.301.0140.2.241-	Manutenção das Atividades de Vigilância a Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.442,12
Fonte – 349 -	Custeio - Resol. SESA 808/2022 - PROVIGIA PARANA	
3.3.90.39.00 -	Outros Serviços de Terceiros - PJ	18.873,71
Fonte – 349 -	Custeio - Resol. SESA 808/2022 - PROVIGIA PARANA	
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	30.428,79
Fonte – 497 -	Vigilância em Saúde	
3.3.90.39.00 -	Outros Serviços de Terceiros - PJ	37.190,74
Fonte – 497 -	Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00 -	Equipamento e Material Permanente	46.533,46
Fonte – 350 -	Investimento - Resol. SESA 808/2022 - PROVIGIA PARANA	
TOTAL		223.032,31

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro, apresentado nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte	Descrição	Valor
346	Saúde /SESA Resolução 252/2022 - Equip. P/ Unidades Atenção Primária	25.570,00
348	Investimento - Resol. SESA 870/2021 - Incentivo Finan. Aquis. Equip. Reab. Pos COVID-19	20.000,00
349	Custeio - Resol. SESA 808/2022 - PROVIGIA PARANA	34.315,83
350	Investimento - Resol. SESA 808/2022 - PROVIGIA PARANA	46.533,46
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.875,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	23.118,49
497	Vigilância em Saúde	67.619,53
	TOTAL	223.032,31

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de Março de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D53739DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.960 DE 01 DE MARÇO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	015/2023	**Vigência:**	01.03.2023 29.02.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	130/2022		
Contratado:	BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, TRECHOS E RAMAIS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE FORMA MANUAL OU MECANIZADA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS		

	PÚBLICOS.
Valor:	R$ 293.844,00

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:D540D1BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 01/2023

ANEXO II DO EDITAL 01/2023

CMEI CANTINHO DA SERRA

Classificação	Berçário	Responsável	Data nascimento	Data do protocolo	Nota	Anotação
1°	LAURA ISABELLY RAMOS MONTEIRO	LETICIA RAMOS DOS SANTOS	24/08/2022	27/02/2023	**0,8**	***APROVADO***

Classificação	Infantil I	Responsável	Data nascimento	Data do protocolo	Nota	Anotação
1°	LAVÍNIA FERREIRA DOS SANTOS	MARINA APARECIDA FERREIRA DA LUZ	09/01/2022	27/02/2023	**0,5**	***APROVADO***

Classificação	Infantil II	Responsável	Data nascimento	Data do protocolo	Nota	Anotação
1°	LORENA FERREIRA DOS SANTOS PAULA	MARINA APARECIDA FERREIRA DA LUZ	07/12/2020	27/02/2023	**0,5**	***APROVADO***
2°	PEDRO HENRIQUE FRAGATA DOS SANTOS	JOSIANE DOS REIS DOS SANTOS	24/09/2020	27/02/2023	**0,3**	***APROVADO***

Classificação	Infantil III	Responsável	Data nascimento	Data do protocolo	Nota	Anotação
1°	LUIS BERNARDO GONÇALVES CORREIA	LARISSA MONIQUE HERCULANO GONÇALVES CORREIA	25/03/2020	27/02/2023	**0,8**	***APROVADO***

CMEI TIA NIVA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	GABRIELLY MIRANDA POIATTE	THAYNA S. DE LIMA POIATTE	29/07/2022	27/02/2023	**0,8**	***APROVADO***

Classificação	Infantil I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	LORENA PONCHEKI PACHECO	LEONARDO PACHECO	11/11/2021	27/02/2023	**0,3**	***APROVADO***
2°	ARTHUR VINICIUS BATISTA	FRANCIELE AP. M. V. BATISTA	05/02/2022	27/02/2023	**0,2**	***APROVADO***
3°	ALICE CASTAGNOLI	LUCILIENE F. ROSA	29/09/2021	27/02/2023	**0,1**	***APROVADO***

Classificação	Infantil III	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	HELOÍSA FELIX BARBOZA	ALINE VANESSA F. BARBOZA	07/07/2019	27/02/2023	**1,4**	***APROVADO***
2º	YASMIN TABORDA FRANÇA	ELIS LUANA T. WIRTH	10/10/2019	27/02/2023	**0,5**	***APROVADO***
3º	ELOÁH PINHEIRO	ANA CAROLINE MACHADO FARCOSKI	28/03/2020	27/02/2023	**0,3**	***APROVADO***

CMEI JARDIM DA ALEGRIA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	NATALY CECÍLIA PEREIRA LOPES	MARIA EDUARDA DE PAULA DEOLINDO	07/06/2022	24/02/2023	**0,5**	***APROVADO***
2º	THOMAS DA SILVA NASCIMENTO	MARIZA DA SILVA	17/05/2022	23/02/2023	**0,2**	***APROVADO***

Classificação	Infantil II	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	LUCAS HENRY DE OLIVEIRA PEREIRA	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS	16/03/2021	27/02/2023	**1,1**	***APROVADO***

Classificação	Infantil III	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	ALICE CASTRO DE CHAGAS	JANAÍNA CHAGAS	30/08/2019	27/02/2023	**2,0**	***APROVADO***

2º	PEDRO HENRIQUE DA SILVA LOPES	CAROLAINE LETÍCIA DA SILVA	04/05/2019	23/02/2023	**1,8**	***APROVADO***

CMEI MARGARIDA CHILÓ

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	ARTHUR GAEL MORAES	CRISLAINE APARECIDA BATISTA	04/06/2022	06/02/2023	**1,8**	***APROVADO***
2º	LARA VICTÓRIA CAMILO KARACHINSKI	DAIANE APARECIDA CAMILO	03/06/2022	15/12/2022	**0,9**	***APROVADO***
3º	ALLANA ISABELLY VERONEZI DA SILVA	HÉRICA APARECIDA VERONEZI DA SILVA	17/09/2022	16/01/2023	**0,8**	***APROVADO***
4º	EMANUELLY LOUISE MONTE ALTO	ADRIELI RUSGOSKI DA TRINDADE	04/08/2022	16/01/2023	**0,8**	***APROVADO***

Classificação	Infantil II	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	MIGUEL KOCHINSKI PHELIPPE	EMANUELLE KOCHINSKI	22/12/2020	19/12/2022	**0,7**	***APROVADO***
2º	CECÍLIA ANTUNES DE OLIVEIRA	ALISON FELIPE DE OLIVEIRA	14/12/2020	13/02/2023	**0,5**	***APROVADO***
3º	LAURA NEVES	LETÍCIA APARECIDA LICHESKI	20/10/2020	02/02/2023	**0,2**	***APROVADO***

Classificação	Infantil III	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	LORENA DE BRITO MAISTER	KARINA GUEDELHA DE BRITO	18/11/2019	21/12/2022	**0,7**	***APROVADO***
2º	EVELYN VALTER FIESZT	ÉRICA VALTER DE LIMA FIESZT	19/12/2019	07/02/2023	**0,5**	***APROVADO***

CMEI BRINCANDO E CRIANDO

Classificação	Berçário A	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	BELLA FERREIRA PINHEIRO	ANDRIELLI DE FÁTIMA FERREIRA	27/08/2022	27/02/2023	**1,4**	**APROVADO**
2°	PEDRO HENRIQUE FRANÇA HOFFUMANN	GLEICY APARECIDA CREMER FRANÇA	20/10/2022	23/02/2023	**1,1**	**APROVADO**

Classificação	Infantil II	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	ALICE CAROLINA DE PAULA DOS SANTOS	ANA CAROLINA DE PAULA LANDIM	30/11/2020	13/02/2023	**0,4**	**APROVADO**
2º	MARIA JULIA GOMES KOTOVISKI	JULIANA PATRICIA GOMES KOTOVISKI	02/04/2020	06/02/2023	**0,0**	**APROVADO**

Classificação	Infantil III	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	DANIELA CRISTINE DOS SANTOS	ARIANE BORGES DOS SANTOS	12/12/2019	23/02/2023	**0,2**	**APROVADO**
2°	MARGOT GIONÉDIS TOGINSKI	JESSICA MELISSA GIONÉDIS TOGINSKI	17/12/2019	24/02/2023	**0,0**	**APROVADO**

1 - Lista provisória sujeita a alterações
2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês

3 - Convoca-se os candidatos com anotação APROVADO, conforme previsto em edital

4- Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência;

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:566755E2

GABINETE
LEI N° 1305/2023

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil e cem reais), destinado a inclusão de elementos e Ações Orçamentária as abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001. 04 122 0002.2027		-	Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		
Fonte	0 2 1023	-	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM (Livres) – exercícios anteriores		
4.1.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	100.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**100.500,00**

Órgão:	08.00	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretario		
08.01.12 366 0009.2069		-	Educação de Jovens e Adultos - EJA		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / - Fundeb 30 % - exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**30.000,00**

Órgão:	13.00	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretario		
13.01.08 243 0015.6121		-	Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	21.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**21.600,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**21.600,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), nas fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1023	Apoio Financeiro aos Municípios	100.500,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.00	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretario		
08.01.12 361 0009.2052		-	Manutenção do Transporte Escolar – Transferências -FUNDEB 30% / 40%		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / - Fundeb 30 % - exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**30.000,00**

Órgão:	13.00	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretario		
13.01.08 243 0015.6121		-	Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (LIVRES) – exercício corrente		
3.1.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	16.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**16.500,00**
Órgão:	13.00	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretario		
13.01.08 122 0015.2120		-	Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.100,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.100,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**21.600,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 2069, e reprogramadas o montante das despesas e as metas físicas nas Ações 2027, 6121, 2052, e 2120, para o exercício de 2023, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Próprios Municipais mantidos e Reformados/Unidade	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3	3	3
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2027	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		200.500,00	105.751,00	118.831,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / aluno	Metas Físicas		
366	SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e Adultos		9	-	-
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2069	ATIVIDADE: Educação de Jovens e Adultos - EJA		30.000,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho mantido / Unidade	Metas Físicas		
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1	1	1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
6121	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar		256.121,00	260.411,00	293.344,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.472	1.472	1.472
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte – Transferências Fundeb 30% / Fundeb 40%		582.849,00	1.388.251,00	2.238.838,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12

0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
2120	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria de Ação Social		2.611.369,00	2.949,829,00	3.302.475,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária nº 2069, e reprogramado o montante da despesa e as metas físicas nas Ações 2027, 6121, 2052, e 2120, para o exercício de 2023 estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
04	FUNÇÃO: Administração	Próprios Municipais mantidos e Reformados/Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2027	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		200.500,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / aluno	Metas Físicas
366	SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e Adultos		9
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2.069	ATIVIDADE: Educação de Jovens e Adultos - EJA		30.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho mantido / Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6121	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar		256.121,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1472
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte – Transferências Fundeb 30% / Fundeb 40%		582.849,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2120	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria de Ação Social		2.611.369,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 1º de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:37BCB8F7

GABINETE
DECRETO N° 035/2023

Súmula: "Dispõe sob a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na lei municipal nº 1.277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei municipal 1.290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA) e a Lei Municipal nº 1.305 de 01 de março de 2023
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil e cem reais), destinado a inclusão de elementos e Ações Orçamentária as abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001. 04 122 0002.2027		-	Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		
Fonte	0 2 1023	-	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM (Livres) – exercícios anteriores		
4.1.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	100.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**100.500,00**

Órgão:	08.00	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretario		
08.01.12 366 0009.2069		-	Educação de Jovens e Adultos - EJA		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / - Fundeb 30 % - exercício corrente		

3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**30.000,00**

Órgão:	13.00	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretario		
13.01.08 243 0015.6121		-	Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	21.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**21.600,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**21.600,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), nas fontes de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1023	Apoio Financeiro aos Municípios	100.500,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.00	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretario		
08.01.12 361 0009.2052		-	Manutenção do Transporte Escolar – Transferências - FUNDEB 30% / 40%		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / - Fundeb 30 % - exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**30.000,00**

Órgão:	13.00	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretario		
13.01.08 243 0015.6121		-	Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	16.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**16.500,00**

Órgão:	13.00	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretario		
13.01.08 122 0015.2120		-	Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.100,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.100,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**21.600,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 2069, e reprogramadas o montante das despesas e as metas físicas nas Ações 2027, 6121, 2052, e 2120, para o exercício de 2023, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Próprios Municipais mantidos e Reformados/Unidade	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3	3	3
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2027	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		200.500,00	105.751,00	118.831,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / aluno	Metas Físicas		
366	SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e Adultos		9	-	-
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2069	ATIVIDADE: Educação de Jovens e Adultos - EJA		30.000,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho mantido / Unidade	Metas Físicas		
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1	1	1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
6121	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar		256.121,00	260.411,00	293.344,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.472	1.472	1.472
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte – Transferências Fundeb 30% / Fundeb 40%		582.849,00	1.388.251,00	2.238.838,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras		
2120	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria de Ação Social		2.611.369,00	2.949,829,00	3.302.475,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária nº 2069, e reprogramado o montante da despesa e as metas físicas nas Ações 2027, 6121, 2052, e 2120, para o exercício de 2023 estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
04	FUNÇÃO: Administração	Próprios Municipais mantidos e Reformados/Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2027	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		200.500,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / aluno	Metas Físicas
366	SUBFUNÇÃO: Educação de Jovens e Adultos		9
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2.069	ATIVIDADE: Educação de Jovens e Adultos - EJA		30.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho mantido / Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6121	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar		256.121,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1472
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte – Transferências Fundeb 30% / Fundeb 40%		582.849,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2120	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria de Ação Social		2.611.369,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 1º de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:4A5D8B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 59/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA**: **O3 GESTÃO AMBIENTAL - EIRELI,** CNPJ/MF nº. 02.456.361/0001-72.

OBJETO E VALOR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINA.
O valor total máximo previsto é **R$ 8.640,00** (Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO.
A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2450	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2730	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3000	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3010	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

FISCALIZAÇÃO
A CONTRATANTE, através dos responsáveis **fiscal** do contrato o **Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa,** CPF: 103.032.899-45, deverá fiscalizar e conferir os serviços prestados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.
FORO
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de Fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:30A9C182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 021/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$114.000,00
00501.00501.04.99.00.00.2.755.0000	(SF) - Receitas de Alienações de Ativos	114.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.005.20.606.12.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$381.000,00
00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000	Receitas de Alienações de Ativos	381.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.25.752.11.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$350.000,00
00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000	(SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	350.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$20.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	20.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		R$10.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	10.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
02.002.26.782.8.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$50.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	50.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.005.20.606.12.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$40.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	40.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
02.006.23.695.22.2041-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$2.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	2.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$10.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	10.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$20.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	20.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
02.008.27.812.20.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$15.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	15.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.452.6.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$20.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	20.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$50.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	50.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$50.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$671.000,00
00501.00501.04.99.00.00.2.755.0000	(SF) - Receitas de Alienações de Ativos	114.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	40.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	2.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	10.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	20.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	15.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	20.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	50.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	50.000,00
00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000	(SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	350.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$381.000,00
00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000	Receitas de Alienações de Ativos	381.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$30.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	20.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	10.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
02.002.26.782.8.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$50.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	50.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1CB18605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PERÍODO APURADO: 15/02/2021 À 15/02/2023.

NOME	ADMISSÃO	CLASSE	NÍVEL	NOTA	CONCEITO
AGENTE DE APOIO I					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO					
CELIO BORTH	15/02/2002	B	10	735	Ótimo
VIGILANTE SANITÁIO					
MARLETE PEREIRA	15/02/2002	A	10	740	Ótimo
AGENTE DE OPERAÇÃO I					
MOTORISTA DE VEÍCULO					
DILAMAR SABI	15/02/2002	B	10	800	Ótimo
DEOCIR CAVAGNOLI	15/02/2002	B	10	760	Ótimo
AGENTE TÉCNICO II					
TÉCNICO ADMINISTRATIVO					
MARILENE PINHEIRO C. DEOLA	15/02/2002	C	10	745	Ótimo
ALCIONE MAZZOCATO	15/02/2002	C	10	740	Ótimo
MARIA SOELI DIAS NUNES	15/02/2002	C	10	785	Ótimo
NOELI AP. DE MIRANDA BACH	15/02/2002	C	10	760	Ótimo
PROFESSOR REGENTE DE CLASSE					
CLAUDERI FARIAS	01/07/1999	B	11	730	OTIMO
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS					
ADENILSON JOSE TIECHER	15/02/2002	C	10	715	Ótimo
TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO					
VILSON ROBERTO DOS SANTOS	15/02/2002	C	10	800	Ótimo
AGENTE PROFISSIONAL IV					
ODONTOLOGO II					
ISABEL CRISTINA LODI	19/01/2004	B	09	715	Ótimo
AGENTE TÉCNICO III					
ENFERMEIRO – EM EXTINÇÃO					
GRACIANI BETTI HEMMING	13/03/2006	B	7	730	Ótimo

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EBBC5780

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5116/2023

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE PROFISSIONAL IV					
ODONTOLOGO II					
ISABEL CRISTINA LODI	19/01/2004	B	9	B	10
PROFESSOR					
PROFESSOR REGENTE DE CLASSE					
CLAUDERI FARIAS	01/07/1999	B	11	B	12

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:83D0DA64

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5117/2023

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL.

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE DE APOIO I					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
CELIO BORTH	15/02/2002	B	10	B	11
AGENTE DE EXECUÇÃO					
VIGILANTE SANITÁRIO					
MARLETE PEREIRA	15/02/2002	A	10	A	11
AGENTE DE OPERAÇÃO I					
MOTORISTA DE VEICULO					
DILAMAR SABI	15/02/2002	B	10	B	11
DEOCIR CAVAGNOLI	15/02/2002	B	10	B	11
AGENTE TÉCNICO II					
TÉCNICO ADMINSTRATIVO					

MARILENE PINHEIRO C. DEOLA	15/02/2002	C	10	C	11
ALCIONE MAZZOCATO	15/02/2002	C	10	C	11
MARIA SOELI DIAS NUNES	15/02/2002	C	10	C	11
NOELI APARECIDA DE MIRANDA	15/02/2002	C	10	C	11
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS					
ADENILSON JOSE TIECHER	15/02/2002	C	10	C	11
TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO					
VILSON ROBERTO DOS SANTOS	15/02/2002	C	10	C	11

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E2216B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE APROXIMADAMENTE 100 (CEM) CESTAS BÁSICAS MENSAIS, EMBALADAS ADEQUADAMENTE, PARA OS ASSOCIADOS DA COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAL RECICLADO, ATENDENDO O DISPOSTO CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.802/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME CNPJ 20.717.789/0001-03 RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	309.000,00	TREZENTOS E NOVE MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ 309.000,00 (Trezentos e Nove Mil Reais).

Cafelândia/PR, 1º de março de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:190715FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 022/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 007/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 005/2023,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE APROXIMADAMENTE 100 (CEM) CESTAS BÁSICAS MENSAIS, EMBALADAS ADEQUADAMENTE, PARA OS ASSOCIADOS DA COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAL RECICLADO, ATENDENDO O DISPOSTO CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.802/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME CNPJ 20.717.789/0001-03 RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	309.000,00	TREZENTOS E NOVE MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 309.000,00 (Trezentos e Nove Mil Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 1º de março de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7380AFA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 15, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa os membros que irão compor as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, para o Biênio 2023/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto nos artigos 42, 43 e 44 do Regimento Interno da Casa, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para comporem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, para o Biênio 2023/2024, os seguintes Vereadores:

Comissões	Membros
- Constituição e Justiça	Presidente: Felipe Veiga Vice-presidente: Anderson Cardoso Membro: Carolina Mascarenhas Suplente: Ismael Moraes
- Finanças, Orçamento e Fiscalização	Presidente: Felipe Veiga Vice-presidente: Anderson Cardoso Membro: Sergio Cavagni Suplente: Rene Henemann
- Urbanismo, Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Trânsito	Presidente: Cleverson Dalprá Vice-presidente: Pedro Café Membro: Amarildo Bandeira Suplente: Carolina Mascarenhas
- Comércio, Indústria, Agricultura e Tecnologias de Informação	Presidente: Carolina Mascarenhas Vice-presidente: Anderson Cardoso Membro: Felipe Veiga Suplente: Nilceia Falavinha
- Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Presidente: Carolina Mascarenhas Vice-presidente: Felipe Veiga Membro: Ismael Moraes Suplente: Amarildo Bandeira
- Saúde, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Pessoas com Deficiência	Presidente: Sergio Cavagni Vice-presidente: Nilceia Falavinha Membro: Anderson Cardoso Suplente: Pedro Café
- Ética e Decoro Parlamentar	Presidente: Felipe Veiga Vice-presidente: Ismael Moraes Membro: Rene Henemann Suplente: Carolina Mascarenhas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 28 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:363320D1

GABINETE
RESOLUÇÃO N° 06/2023

SÚMULA: Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°014/95 em Reunião Extraordinária de n°003/2023 realizada em 01 de março de 2023,
RESOLVE
Artigo 1°.: Pela aprovação da realização das reuniões ordinárias de forma virtual para o ano de 2023 nos meses de fevereiro, março, abril, maio, julho, agosto, setembro, outubro e novembro;
Artigo 2º.: Pela aprovação da realização das reuniões ordinárias de forma presencial para o ano de 2023 nos meses de junho e dezembro;
Artigo 3º.: O calendário de reuniões ordinárias será o seguinte:

Exercício 2023									
On-line	Fev.	Março.	Abril	Maio	Julho	Agosto	Set.	Out.	Nov.
	17	**17**	**21**	**19**	**21**	**18**	**15**	**20**	**17**
Presencial	Junho	Dez.							
	16	**15**							

Artigo 4°.: Caso a data da reunião ordinária coincida com feriado ou recesso dos órgãos da Administração Pública Municipal, a reunião será postergada para a sexta-feira imediatamente posterior;
Artigo 5º.: As reuniões ordinárias ocorrerão nas terceiras Sextas-feiras de cada mês, às 14h30;
Artigo 6º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 01 de março de 2023.

MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social ‘

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:8CE12701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0004/2023 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea “c” da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	*CONTRIBUINTE*	*CPF/CNPJ*	*VENCIMENTO*
1205	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA BIBLICA CAMPINA DO SIQUEIRA	77.384.121/0001-09	30/03/2023
2636	JOANICE BENEDITTI CHAGAS MACEDO	428.669.609-04	30/03/2023
5650	GRAFSET GRÁFICA & EDITORA LTDA EPP	02.077.939/0001-80	30/03/2023
8309	SIRLEI DE ANDRADE MIRANDA	11.490.282/0001-79	30/03/2023
8831	ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN	10.311.690/0001-53	30/03/2023
8910	P. A. T. MONTEIRO ME	13.273.277/0001-30	30/03/2023
8917	KATULA COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA-ME	73.460.461/0003-82	30/03/2023
8921	JBASSO ASSESSORIA CONTABIL LTDA	13.383.865/0001-26	30/03/2023
19884	LIMA & AGUIAR TRANSPORTES LTDA - ME	15.144.079/0001-00	30/03/2023
19893	JEFERSON OTAVIO DO LAGO - ME	15.161.546/0001-00	30/03/2023
22174	FOGGIATO E FILHOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- ME	19.723.109/0001-85	30/03/2023
22175	ELI PRESTES PEREIRA - ME	19.517.824/0001-61	30/03/2023
23030	J M I COMERCIO DE CARNES LTDA - ME	15.863.180/0001-02	30/03/2023
23289	GLB INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS-EIRELI-ME	21.772.938/0001-08	30/03/2023
26615	ALOIZE MUZNISKI - ME	77.173.391/0001-70	30/03/2023
26635	DESKART INDUSTRIA DE RECICLAGEM LTDA - ME	29.694.230/0001-80	30/03/2023
26649	JHONATAN DA LUZ - ME	09.615.197/0001-48	30/03/2023
26640	PLANA MARCENARIA E ARQUITETURA LTDA - ME	35.688.865/0001-77	30/03/2023
26661	G1 SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	36.598.077/0001-52	30/03/2023
23796	RODRIGO CARLOS PEREIRA - ME	23.966.680/0001-06	30/03/2023
23848	CLINICA CHADS LTDA - ME	24.169.268/0001-10	30/03/2023
23854	GERMANO DE SOUZA LOPES - ME	24.275.550/0001-81	30/03/2023
23891	PRONETEL SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME	80.528.987/0001-50	30/03/2023
24608	HORIZON MANUTENÇÃO DE REDES LTDA - ME	27.282.247/0001-02	30/03/2023
24610	CICERO GOMES CONSTRUTORA- EIRELI	27.229.026/0001-62	30/03/2023
24632	VITOR VENTURI SOBRINHO & CIA LTDA	19.086.410/0001-25	30/03/2023
25274	EMILIANO & SANTOS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	27.518.243/0001-72	30/03/2023
25277	MERCADO ELDORADO - EIRELI	29.779.058/0001-67	30/03/2023
25303	GAIDESKI CONTABILIDADE E ASSOCIADOS LTDA - ME	29.780.958/0001-24	30/03/2023
25903	MINOSSO BAR E LANCHONETE EIRELI	32.728.389/0001-82	30/03/2023
24544	ELIAS SOARES BARBOSA - MOVEIS ANA CLARA - ME	24.415.923/0001-72	30/03/2023
27335	JBP MINIMERCADO LTDA	40.666.316/0001-31	30/03/2023
27346	JFK SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA	40.685.566/0001-19	30/03/2023
27371	YAN CARLOS - ME	26.373.184/0001-29	30/03/2023
27388	SOLID PAPER SOLUCOES EM EMBALAGENS LTDA	40.883.786/0001-57	30/03/2023
27392	TIAGO CELL - CELULARES LTDA	40.576.432/0001-60	30/03/2023
27402	AMI SORRISO ODONTOLOGIA LTDA	40.750.066/0001-13	30/03/2023
27410	RAQUEL SAITONE	19.194.671/0001-69	30/03/2023
28118	BALSANELI TRANSPORTES LTDA	45.413.067/0001-96	30/03/2023
28125	BORTOLINI SOLUCOES ODONTOLOGICAS LTDA	40.705.901/0001-01	30/03/2023
28135	TATIANE DOS SANTOS - AUTÔNOMA	097.374.289-51	30/03/2023
23102	SOLUMAD IND E COM DE MADEIRAS E EMBALAGENS LTDA - ME	02.074.404/0001-55	30/03/2023
4580	CARLOS ALEXANDRE JUN NAKANO	022.804.359-00	30/03/2023
4955	MAGTIK IMPRESSOS GRAFICOS LTDA - EPP	02.375.222/0001-14	30/03/2023

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2023/2024, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2022);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
Copia da ultima alteração contratual da empresa;
Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.
Cartão CNPJ;

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 13 de Fevereiro de 2023.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento De Fiscalização E Administração Tributária
Município De Campo Magro/PR –
CNPJ 01.607.539/0001-76 – (41) 3677-4064

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:FD8C1CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 282/2023

DATA: 01/03/2023

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 no valor de R$ 856.925,00 (Oitocentos e Cinqüenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.684 de 20 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 856.925,00 (Oitocentos e Cinqüenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais). nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.002	DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
20.608.0004.2055	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4051	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	54.000,00
4053	00860-EMENDA MAPA Nº 4126/2022 (Equip. Agríc. Carretas e Ensiladeiras)	319.925,00
	SUBTOTAL	**373.925,00**
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4620	00000-Recursos Ordinários (Livre)	163.000,00
4623	00869-CONV. SEDU Nº 1.447/2022 (INFRAEST. URBANA - CAMPO DE FUTEBOL)	320.000,00
	SUBTOTAL	**483.000,00**
	TOTAL	**856.925,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	163.000,00
00504	Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	54.000,00
	TOTAL	**217.000,00**

II - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
2.4.1.9.99.0.1.03	EMENDA MAPA Nº 4.126/2022 (EQUIP. AGRÍC. CARRETAS E ENSILADEIRAS) F-860	319.925,00
2.4.2.2.99.0.1.04	CONVÊNIO SEDU Nº 1.447/2022 (INFRAEST. URBANA - CAMPO DE FUTEBOL) F-869	320.000,00
	TOTAL	**639.925,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 01 de março de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7BE370E7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2023
ATA Nº 022/2023

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. PENSAO DOIS IRMAOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 45.942.256/0001-56, com sede social na Rua Itaquatiaras, nº 774, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-300, Cascavel-PR, neste ato representado pelo Sr. WENDELINO PANIZZON, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n. 553.950.589-15, com residência e domicílio na Rua Tinguis, nº 309, Bairro Santa Cruz, CEP 85.806-280, Cascavel-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de serviço de hospedagem em casa de apoio na cidade de Cascavel-PR, para atendimento de pacientes encaminhados para tratamento de saúde fora do Município.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023, Processo nº 315/2023 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 169.500,00** (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, preços e quantidades registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Hospedagem em casa de apoio na cidade de Cascavel (PR), incluindo alimentação em refeitório próprio, com três refeições diárias, café, almoço e janta com acompanhamento de nutricionista, transporte para hospitais e clínicas com veículo apropriado, fornecimento de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, pátio com área de lazer, sala de televisão, cômodos coletivos separados por alas, quartos com camas baixas (não podendo ser beliche) para hospedar o paciente e o acompanhante no mesmo quarto	DIAR	1.500,00	113,00	169.500,00
TOTAL						**169.500,00**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A hospedagem deverá ser em casa de apoio, cujas acomodações deverão possuir alto padrão de asseio e conservação e refeitório próprio supervisionado por nutricionista.

5.2. O serviço de hospedagem deverá funcionar ininterruptamente, 24h por dia.

5.3. A casa deverá possuir pátio com área de lazer, sala de televisão, cômodos coletivos separados por alas, quartos com camas baixas (não podendo ser beliche) para hospedar o paciente e o acompanhante no mesmo quarto.

5.4. O serviço inclui o fornecimento de café da manhã, almoço e jantar aos hóspedes, assim como disponibilização de cadeiras de rodas e cadeiras de banho quando necessário.

5.5. Após assinatura do instrumento contratual, a Administração providenciará o empenho estimativo do quantitativo de hospedagens previsto para utilização em um dado período, e encaminhará ao FORNECEDOR a respectiva nota de empenho ou requisição de compra.

5.6. Os funcionários da casa deverão, por ocasião do *check-in*, exigir de cada hóspede a autorização de hospedagem emitida pela Secretaria de Saúde.

5.7. O serviço deverá ser executado somente à pacientes do Município de Candói-PR, mediante apresentação da autorização de hospedagem.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, havendo previsão equivalente na LOA para o exercício de 2024:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
10.301.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2190 - 00303 - ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)

002 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.301.0007.2026 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2300 - 00000 - Recursos Ordinários (Livre)

003 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0007.2029 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
2540 - 00000 - Recursos Ordinários (Livre)
2550 - 00303 - ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)

10.301.0007.2030 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB / APSUS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2590 - 00493 - ASPS - Bloco de Custeio - Estadual

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.
8. VIGÊNCIA DA ATA
8.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.
8.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
9. DO REGIME DE EXECUÇÃO
9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço global.
10. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO
10.1. O paciente deverá ser atendimento imediatamente no ato de apresentação da autorização de hospedagem.
10.2. A prestação do serviço deverá ocorrer em acomodações adequadas e de responsabilidade do FORNECEDOR, sediado na cidade de Cascavel-PR, conforme especificado quadro do subitem 4.2 desta Ata.
11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
11.1. São obrigações do MUNICÍPIO:
11.1.1. Supervisionar e fiscalizar a prestação do serviço e obrigações contratuais
11.1.2. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
11.1.3. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.
12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1. O FORNECEDOR deverá cumprir todas as obrigações do edital de licitação e seus anexos, assumindo como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução e, ainda:
12.1.1. Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação
12.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
12.1.3. Executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
12.1.4. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e na ata de registro de preço
12.1.5. Se responsabilizar pela disponibilização e pelos encargos com pessoal especializado, estrutura, máquinas, equipamentos, gêneros alimentícios, insumos, veículos e demais que se fizerem necessários para execução completa do serviço
12.1.6. Efetuar o transporte dos pacientes até os hospitais e clínicas da região, conforme necessidade de cada um, com veículos apropriados, observando a legislação pertinente e responsabilizando-se pela integridade física dos mesmos
12.1.7. Se responsabilizar pelo preparo e/ou fornecimento das refeições diárias, devendo ser observado rigorosamente os padrões de higiene, normas de vigilância sanitária e demais normas pertinentes, sempre dispondo os alimentos frescos, em temperatura e acondicionamento adequados
12.1.8. Disponibilizar estrutura física apropriada, com acessibilidade, comodidade e segurança, mantido regularmente sua assepsia e organização.
12.1.9. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da prestação do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
12.1.10. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.
13. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO
13.1. A medição do serviço ocorrerá mensalmente, no ato da apresentação da nota fiscal acompanhada das autorizações de hospedagem, para análise e conferência pela comissão de recebimento.
13.2. Constatado a regularidade da documentação e do serviço executado, a comissão receberá provisoriamente o objeto e instaurará processo de liquidação e pagamento.
13.3. O objeto poderá ser motivadamente rejeitado, no todo ou em parte, ocasião em que será realizado a glosa do valor correspondente à parcela rejeitada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
13.3.1. O serviço estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta ou legislação vigente
13.3.2. As acomodações, refeições e transporte não correspondam aos padrões de qualidade fixadas no edital e seus anexos
13.3.3. Seja constatado falta de higiene e assepsia do local, utensílios e do pessoal que presta o serviço.
13.4. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
13.5. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
14. DA NOTA FISCAL
14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar expresso na requisição de compra ou nota de empenho, com os quantitativos compatível com as autorizações de hospedagem e o serviço efetivamente prestado no período.
14.2. Em campo apropriado da nota fiscal, deverá constar a identificação da licitação, desta ata de registro de preços, da requisição de compra ou nota de empenho e os dados bancários.
14.3. A nota fiscal deverá ser apresentada à comissão de recebimento, que instaurará processo de liquidação instruído das autorizações de hospedagem.
15. DO PAGAMENTO
15.1. O pagamento ficará condicionado ao recebimento da parcela do serviço.

15.2. O pagamento será realizado até o dia 15 (quinze) de cada mês, durante toda vigência contratual, mediante transferência bancária em conta corrente.
15.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
16.1. A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, operacionalizado via e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.
17. DA SUBCONTRATAÇÃO
17.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento desta Ata sem prejuízo das penalidades cabíveis.
18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
18.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.
18.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
18.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:
19.1.1. Apresentar documentação falsa
19.1.2. Não mantiver a proposta
19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
19.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
19.1.5. Subcontratar o objeto
19.1.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto
19.1.7. Reincidência de um mesmo vício, sem justificativa aplausível
19.1.8. Execução do serviço em desconformidade com o edital
19.1.9. Cometer fraude fiscal
19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo.
19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
19.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
19.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
19.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) ufm por dia de atraso ou inexecução
19.3.3. Multa de até 10 (dez) ufm pela reincidência de um mesmo vício, sem que haja justificativa aplausível
19.3.4. Multa de até 3 vezes o valor do serviço, quando constatado a execução em desconformidade com o edital
19.3.5. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
19.3.6. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
19.3.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
19.3.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
19.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
19.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
19.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.
19.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução do registro de preço, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
19.9. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente a contratação, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos pelo protocolo digital do Município, entregue através do e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.
20. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
20.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
20.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
20.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
20.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
20.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 20.1.3.

20.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
20.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
20.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
20.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
20.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
20.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
20.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
20.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
20.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

21. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
21.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FORNECEDOR será convocado para que promova a redução dos preços.
21.3. Em não sendo reduzido o preço, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
21.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o FORNECEDOR poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
21.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará o termo aditivo para alteração do preço, do contrário, poderá cancelar o registro de preço sem aplicação de penalidades, caso haja requerimento neste sentido, instruído de justificativa e comprovação dos fatos argumentados.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA

22.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
22.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
22.1.2. O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável
22.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado
22.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
22.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
22.1.6. Por razão de interesse público
22.1.7. A pedido do FORNECEDOR.

23. DA PUBLICAÇÃO

23.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 27 de fevereiro de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***WENDELINO PANIZZON***
Prefeito	Pensao Dois Irmaos LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0CF80087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 1

2022			
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1			
Período de: Janeiro à Dezembro			
ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL CAPITÃO LEONIDAS MARQUES			
RECEITAS		**DESPESAS**	
Titulos	Valor	Titulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	**1.522.280,57**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.366.031,37
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.249,20
DÉFICIT	1.522.280,57		
		TOTAL	**1.522.280,57**
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.522.280,57
		DESPESAS DE CAPITAL	**20.509,00**
		INVESTIMENTOS	20.509,00
DÉFICIT	1.542.789,57		
		TOTAL	**1.542.789,57**

Capitão Leônidas 01/03/2023

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 01/03/2023, às 09:25:38.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:DEC7B795

CAMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 2

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 2			
Período de: Janeiro à Dezembro			
ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL CAPITÃO LEONIDAS MARQUES			
Despesa: Liquidada			
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento Categoria
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL CAPITÃO LEONIDAS MARQUES			
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL			
Unidade 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL			
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.522.280,57
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.366.031,37
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.366.031,37
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.130.286,20	
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	278.509,37	
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	278.509,37	
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	13.766,39	
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO	12.383,99	
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	79.029,53	
3.1.90.11.37.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	40.308,50	
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	34.542,43	
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO-PESSOAL EFETIVO	34.542,43	
3.1.90.11.44.00.00.00	FÉRIAS-ABONO PECUNIÁRIO	2.520,75	
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL	16.286,35	
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL-PESSOAL EFETIVO	16.286,35	
3.1.90.11.50.00.00.00	SALÁRIO MATERNIDADE	2.938,96	
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS	663.075,12	
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	663.075,12	
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	235.745,17	
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	235.745,17	
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	18.210,79	
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	121.034,69	
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	2.497,62	
3.1.90.13.02.08.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	94.002,07	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		156.249,20
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		156.249,20
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	32.620,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	32.620,00	
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	6.110,00	
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	26.510,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.206,32	
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	11.098,24	
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	10.833,24	
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	265,00	
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	260,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.718,19	
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	3.718,19	
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.513,71	
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.817,00	
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	2.628,99	
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.171,07	
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.692,32	
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	929,00	
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.124,00	
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento Categoria

3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	1.600,00	
3.3.90.30.39.03.00.00	BATERIAS	450,00	
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	74,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	253,80	
3.3.90.30.99.01.00.00	OUTROS MATERIAIS DE COPA E COZINHA	253,80	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	58.804,04	
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	3.045,64	
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1.600,00	
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.495,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.425,00	
3.3.90.39.19.03.00.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	100,00	
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	360,00	
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	965,00	
3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS	1.700,00	
3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	241,20	
3.3.90.39.40.00.00.00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	10.840,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	8.975,11	
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA	8.975,11	
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.113,29	
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA AD	1.113,29	
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	5.560,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.667,99	
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.907,00	
3.3.90.39.66.00.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	110,00	
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	3.388,40	
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	3.388,40	
3.3.90.39.77.00.00.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	3.714,97	
3.3.90.39.77.99.00.00	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	3.714,97	
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.214,44	
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	4.460,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.346,00	
3.3.90.39.99.60.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	2.346,00	
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	29.302,89	
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	22.141,87	
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	4.649,14	
3.3.90.40.57.00.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	112,00	
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	2.399,88	
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	315,95	
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUICOES	315,95	
3.3.90.93.02.02.00.00	GASOLINA	315,95	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.509,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.509,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.509,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.509,00	
4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	480,00	
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.580,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	15.449,00	
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento Categoria
Total Unidade:			**1.542.789,57**
Total Órgão:			**1.542.789,57**
Total Entidade:			**1.542.789,57**
Total Geral:			**1.542.789,57**

Capitão Leônidas 01/03/2023

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:550A1829

CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 06

2022					
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06					
Período de: Janeiro à Dezembro					
ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL CAPITÃO LEONIDAS MARQUES					
Despesa: Paga					
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL CAPITÃO LEONIDAS MARQUES					
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade: - LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	15.449,00	1.527.340,57	1.542.789,57
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	15.449,00	1.527.340,57	1.542.789,57
01.031.1001	ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	1.527.340,57	1.527.340,57
01.031.1001.2001	ATIVIDADE OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.527.340,57	1.527.340,57
01.031.1002	INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	0,00	15.449,00	0,00	15.449,00
01.031.1002.1002	BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA LEGISLATIVO	0,00	15.449,00	0,00	15.449,00
Total do Órgão:		0,00	15.449,00	1.527.340,57	1.542.789,57
Total da Entidade:		0,00	15.449,00	1.527.340,57	1.542.789,57
Total Geral:		0,00	15.449,00	1.527.340,57	1.542.789,57
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 01/03/2023, às 09:32:25.					
Nota(s) Explicativa(s):					

REVAIR JOSE RODRIGUES
Presidente

GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO
Tesoureira

JAQUELINE VALENDOLF DOS SANTOS
Responsavel Recebimentos De Materiais

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:C8D8D0A2

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Balanço Financeiro - Anexo 13			Exercício de 2022
			Período de: Janeiro à Dezembro
ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL CAPITÃO LEONIDAS MARQUES			Despesa: Empenhada
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.542.789,57**
Ordinária	**0,00**	**Ordinária**	**1.542.789,57**
		RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADO)	1.542.789,57
Vinculada	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**2.400.000,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**857.210,43**
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	**469.464,82**	**EXTRAORÇAMENTÁRIAS**	**469.464,82**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	469.464,82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	469.464,82
SALDOS ANTERIORES	**0,00**	**SALDOS ATUAIS**	**0,00**
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CONTAS CORRENTES	0,00	CONTAS CORRENTES	0,00
APLICAÇÕES	0,00	APLICAÇÕES	0,00
TOTAL	**2.869.464,82**	**TOTAL**	**2.869.464,82**

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:B1614223

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

CÂMARA MUNICIPAL CAPITÃO LEONIDAS MARQUES		Exercício de 2022
		Até o Mês: Dezembro
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL CAPITÃO LEONIDAS MARQUES		
BALANÇOPATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO	275.115,99	275.115,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE	275.115,99	275.115,99
IMOBILIZADO	275.115,99	275.115,99
BENS MÓVEIS	275.115,99	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	275.115,99	275.115,99
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	275.115,99	275.115,99
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	76.814,00	76.814,00
PATRIMÔNIO SOCIAL	76.814,00	0,00
RESULTADOSACUMULADOS	198.301,99	198.301,99
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	198.301,99	0,00
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	275.115,99	275.115,99
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	275.115,99	275.115,99
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVOFINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVOPERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	275.115,99	275.115,99
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	21.055,21	5.606,21
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕESCONTRATUAIS	21.055,21	5.606,21
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**0,00**	**0,00**
0000100000101070000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADO)	-151.486,22	0,00
0009400009494990000 - RETENÇÃO EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO	151.486,22	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 28/02/2023, às 09:08:47.		
Nota(s) Explicativa(s): Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:ACA70DF0

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Exercício de 2022	
	Mês: 12	
ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	/	
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.400.000,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.400.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.400.000,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2.379.491,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS	1.366.031,37	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.076.936,67	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	235.745,17	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	53.349,53	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	155.513,25	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	35.146,32	0,00
SERVIÇOS	120.366,93	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	857.210,43	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	857.210,43	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	735,95	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	735,95	0,00
	20.509,00	**0,00**

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, 01/03/2023

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:9F864116

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA / EXTERNA - ANEXO 16

CÂMARA MUNICIPAL CAPITÃO LEONIDAS MARQUES						Exercício de 2022		
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16						Período : Janeiro a Dezembro		
Entidades : CÂMARA MUNICIPAL CAPITÃO LEONIDAS MARQUES								
Autorizações					**Saldo Anterior**	**Movimento no Exercício**		**Saldo**
Número	**Data**	**Valor**	**Nº Lei**	**Data Lei**		**Emissão**	**Resgate**	
Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.								
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 01/03/2023, às 09:43:04.								
Nota(s) Explicativa(s):								

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:40D14EDB

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CÂMARA MUNICIPAL CAPITÃO LEONIDAS MARQUES				Exercício de 2022
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL CAPITÃO LEONIDAS MARQUES				Período: Janeiro a Dezembro
TÍTULOS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	462.116,39	462.116,39	0,00
ASSEMCAP	0,00	2.195,20	2.195,20	0,00
CONSIGNADO SICREDI	0,00	96.425,26	96.425,26	0,00
CONVENIO VIVER SAÚDE	0,00	120,00	120,00	0,00
INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	117.306,38	117.306,38	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	113.313,58	113.313,58	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DA CÂMARA	0,00	41.092,29	41.092,29	0,00
SICOOB - CREDITO	0,00	91.663,68	91.663,68	0,00
TOTAL GERAL	0,00	462.116,39	462.116,39	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 01/03/2023, às 09:44:30.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:0FEB1448

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

CÂMARA MUNICIPAL CAPITÃO LEONIDAS MARQUES
Exercício de 2022
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

Período : Janeiro - Dezembro

Parâmetros: Exercicio: 2022; Consolidado: N; Entidades: [{"valor":"1364","descricao":"CÂMARA MUNICIPAL CAPITÃO LEONIDAS MARQUES"}]; Até o Mês: 12; Desconsiderar as movimentações Intra OFFS: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**76.814,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**177.792,99**	**0,00**	**254.606,99**
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.509,00	0,00	20.509,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**76.814,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**198.301,99**	**0,00**	**275.115,99**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 01/03/2023, às 09:47:28.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:32E2814A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 069/2023

DATA: 27-02-2023

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
123418/1	Camila Dos Santos Rios	Agente Comunitário de Saúde	2022 / 2023	15	22-02-23 a 08-03-23	09-03-23
120154/1	Carine P. Rayzer	Agente Sanitarista	2021 / 2022	30	01-02-23 a 03-03-23	03-03-23
120482/1	Claudemir Alves Siva	Motorista	2021 / 2022	20	22-02-23 a 13-03-23	14-03-23
13214/1	Cristiano J. Bertramelli	Analista Administrativo	2021 / 2022	15	06-03-23 a 20-03-23	21-03-23
123732/1	Daiane G. Z. da Silva	Agente de Administração	2021 / 2022	30	02-01-23 a 31-01-23	01-02-23
123341/1	Leandro Pereira	Agente de Defesa Civil	2021 / 2022	20	11-03-23 a 30-03-23	31-03-23
123560/1	Odolir Otavio Lorenzetti	Vigia	2021 / 2022	30	01-03-23 a 30-03-23	31-03-23
123825/1	Sebastião G. Garcia	Diretor Depto. de Serviços Públicos	2022 / 2023	20	06-03-23 a 25-03-23	27-03-23
123433/1	Zelinda P. P. Zaleski	Auxiliar de Serviços Gerais	2021 / 2022	20	22-02-23 a 13-03-23	14-03-23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:8A14DC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Ref.: Portaria n.º 917/2022 de 29-12-2022

Onde se lê:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
123799/1	Mayla Vieira Cangussu	Assistente Social	2022 / 2023	25	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23

Leia-se:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
123799/1	Mayla Vieira Cangussu	Assistente Social	2021 / 2022	25	22-12-22 a 20-01-23	23-01-23

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:898E0370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE: FEVEREIRO/2023

CÂMARA DO MUNICIPÍO DE CATANDUVAS,
Av. Paraná, 545 - Centro – Catanduvas - Paraná - CEP: 85470-000 - Fone: (45) 3234-1315
DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE: FEVEREIRO/2023

NOME	CARGO	MATRICULA	TIPO AUTORIZAÇÃO	Nº	Nº DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL	MOTIVO/ OBJETIVO	CUSTO PASSAGEM/ COMBUST.	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	DESTINO
RICARDO BARRETO SALGUEIRO	PRESIDENTE	159	DIÁRIAS	001	1/2	25/02/2023 À 25/02/2023	R$ 250,00	R$ 125,00	III ENCONTRO DE PRESIDENTES ACAMOP. "O DESAFIO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO OESTE DO PARANÁ."	Sem ressarcimento de despesa	Veículo Próprio	CÉU AZUL/ PARANÁ

Catanduvas, 28 de fevereiro de 2023

RICARDO BARRETO SALGUEIRO
Presidente

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:E5906C45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL				Exercício 2022	
				Período: Janeiro à Dezembro	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	517.782,49	459.267,79	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMOBILIZADO	517.782,49	459.267,79			
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	264.259,76	264.259,76
			RESULTADOS ACUMULADOS	253.522,73	195.008,03
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	58.514,70	63.166,70
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	195.008,03	131.841,33
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**517.782,49**	**459.267,79**
TOTAL	**517.782,49**	**459.267,79**	**TOTAL**	**517.782,49**	**459.267,79**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**517.782,49**	**459.267,79**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**517.782,49**	**459.267,79**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	620.555,68	430.032,68
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	620.555,68	430.032,68
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**620.555,68**	**430.032,68**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Notas:

- O Balanço Patrimonial está estruturado conforme as demonstrações contábeis aplicadas ao setor público - DCASP, estabelecidas no manual de contabilidade aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 6ª edição) e na NBC T 16.6(CFC).
- A conta CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA do ATIVO CIRCULANTE compreende ao saldo em conta corrente em 31.12.2022.
- A conta MOBILIZADO do ATIVO NÃO CIRCULANTE é composta pelo bens móveis e imóveis, reconhecidos pelo valor de aquisição e ou construção.
- A conta DEMAIS OBRIGAÕES À CURTO PRAZO do PASSIVO CIRCULANTE é composto pelos encargos sociais a pagar ao Regime Geral de Previdência Social.
- A conta RESULTADOS ACUMULADOS corresponde aos bens adquiridos nos exercícios de 2021/2022 e a conta PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL são bens móveis e imóveis adquiridos anteriores ao exercício de 2021.

CERRO AZUL, 27/02/2023

JOSIELI DE SOUZA DOUGLAS DAVID
Presidente CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:100E6931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATOS TERMO DE CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO/POSSE

Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer Cargo de Provimento Efetivo - Regime Jurídico Estatutário

Edital abertura Concurso: 001/2022 de 30/05/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 31/05/2022 - Ed. 8151, e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021.
Edital Aprovado/Homologação do Concurso: 013/2022 de 26/09/2022, Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 28/09/2022 Ed. 8235 e a publicação na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021.

Termo Posse	Ficha Registro nº.	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Público	Edital de Convocação	Decreto de Nomeação
553 de 19/12/2022	3.259	19/12/2022	Valeria Zanella	Agente Administrativo	14/2022 de 22/11/2022, 2022 Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 23/11/2022 - Ed. 8272 e a publicação na íntegra em 23/11/2022.	8.038 de 12/12/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 13/12/2022 - Ed. 8286 e a publicação na íntegra em 13/12/22.
554 de 26/09/2022	3.260	19/12/2022	Daniele Cardozo de Paula Tosetto	Agente Administrativo	16/2022 de 28/11/2022, 2022 Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 29/11/2022 - Ed. 8276 e a publicação na íntegra em 29/11/2022.	8.040 de 12/12/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 13/12/2022 - Ed. 8286 e a publicação na íntegra em 13/12/22.
555 de 19/12/2022	3.261	19/12/2022	Ana Paula Muller	Enfermeira	14/2022 de 22/11/2022, 2022 Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 23/11/2022 - Ed. 8272 e a publicação na íntegra em 23/11/2022.	8.045 de 15/12/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 16/12/2022 - Ed. 8289 e a publicação na íntegra em 16/12/22.
556 de 19/12/2022	3.262	19/12/2022	Elias Alan Soares	Agente Oficial de Transporte	16/2022 de 28/11/2022, 2022 Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 29/11/2022 - Ed. 8276 e a publicação na íntegra em 29/11/2022.	8.051 de 16/12/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 18/12/2022 - Ed. 8290 e a publicação na íntegra em 19/12/22.
557 de 19/12/2022	3.263	19/12/2022	Selmar Lara de Quadros	Agente Oficial de Transporte	16/2022 de 28/11/2022, 2022 Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 29/11/2022 - Ed. 8276 e a publicação na íntegra em 29/11/2022.	8.050 de 16/12/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 18/12/2022 - Ed. 8290 e a publicação na íntegra em 19/12/22.
558 de 20/12/2022	3.264	20/12/2022	Bruno Rafael Favero Marcondes	Fisioterapeuta	14/2022 de 22/11/2022, 2022 Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 23/11/2022 - Ed. 8272 e a publicação na íntegra em 23/11/2022.	8.043 de 15/12/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 16/12/2022 - Ed. 8289 e a publicação na íntegra em 16/12/22.
559 de 21/12/2022	3.265	21/12/2022	Wilian Rafael da Silva Alexandre	Agente Administrativo	14/2022 de 22/11/2022, 2022 Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 23/11/2022 - Ed. 8272 e a publicação na íntegra em 23/11/2022.	8.039 de 12/12/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 13/12/2022 - Ed. 8286 e a publicação na íntegra em 13/12/22.

Edital de Convocação/Decreto Nomeação: Publicação na integra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:CB7F6347

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023
DATA: 06/02/23 ABERTURA: 27/02/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO 03 COLHEDORAS DE FORRAGEM, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, DECORRENTE DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SEAB (SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO), CONVÊNIO Nº 275/2021.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA	57.922,00	173.766,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA	35.441.994/0001-66	173.766,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 173.766,00 (cento e setenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2023.
Fernando Q. Abatti Iana R. Schmid Juliano Ribeiro
Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023
DATA: 06/02/23 ABERTURA: 27/02/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO 03 COLHEDORAS DE FORRAGEM, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, DECORRENTE DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SEAB (SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO), CONVÊNIO Nº 275/2021.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 12/2023, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA	57.922,00	173.766,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA	35.441.994/0001-66	173.766,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 173.766,00 (cento e setenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais).

Coronel Vivida, 01 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:6042840F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA 01/2023

ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE D´OESTE

Onde se lê:
4 - ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA – CIRURGIÃO DENTISTA.
4.1- A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo.

ENSINO SUPERIOR – PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Especialização		
Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h.	10	**20**
2. Cursos		
Certificação ou Diploma de participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	10	**20**
3. Tempo de Serviço		
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal).	15 por ano completo	**30**
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	10 por ano completo	**30**
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**100**

Leia-se:
4 - ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA – CIRURGIÃO DENTISTA.
4.1- A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo.

ENSINO SUPERIOR – CIRURGIÃO DENTISTA

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Especialização		
Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h.	10	**20**
2. Cursos		
Certificação ou Diploma de participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	10	**20**
3. Tempo de Serviço		
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal).	15 por ano completo	**30**
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	10 por ano completo	**30**
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**100**

NOTA EXPLICATIVA:
Alteração da formação em ensino superior.

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D90A3C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 20/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
AIW4235	116100T000515307	18/12/2022	54600	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 17/04/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACA6892	275410D000027110	24/02/2023	74550
AEA1A07	275410D000027054	22/02/2023	74550
AEQ6423	275410D000027090	24/02/2023	74550
AFE0876	275410D000027115	25/02/2023	74550
AGY5D33	275410D000027083	23/02/2023	74550
AHD6A63	275410D000027104	24/02/2023	74550
AHH8I80	275410D000027130	25/02/2023	74550
AJQ0C28	275410D000027135	25/02/2023	74550
AKE4G71	275410D000027061	22/02/2023	74550
AKI5F53	275410D000027129	25/02/2023	74630
AKU1279	275410D000027037	22/02/2023	74630
ALJ2H34	275410NIC0011601	07/02/2023	50020
ALX4A22	275410NIC0011567	07/02/2023	50020
AML5210	275410D000027053	22/02/2023	74550
AML5210	275410D000027096	24/02/2023	74550
AML5210	275410D000027038	22/02/2023	74550
AML5210	275410D000027125	25/02/2023	74550
AMN2F04	275410D000027117	25/02/2023	74550
AMS5165	275410D000027060	22/02/2023	74550
AMT4352	275410D000027062	22/02/2023	74550
AMX2A15	275410NIC0011590	07/02/2023	50020
ANA2954	275410D000027072	23/02/2023	74550
ANM6G39	275410NIC0011595	07/02/2023	50020
ANU0A59	275410D000027009	21/02/2023	74550
ANY2493	275410D000026999	21/02/2023	74550
AOC9384	275410D000027141	25/02/2023	74630
AOM0372	275410D000027114	25/02/2023	74550
APG2C14	275410D000027051	22/02/2023	74550
APO6B45	275410D000027079	23/02/2023	74550
APO6B45	275410D000027080	23/02/2023	74550
AQL1E14	275410D000027018	21/02/2023	74550
AQM7E77	275410V000016838	15/02/2023	55412
AQR1185	275410D000027059	22/02/2023	74630
AQU9517	275410D000027142	25/02/2023	74630
ARA9A80	275410D000027006	21/02/2023	74630
ARF4D52	116100T000614014	21/02/2023	54282
ARW7D85	275410D000027039	22/02/2023	74630
ARZ3I51	275410D000027089	24/02/2023	74550
ASE5306	275410D000027046	22/02/2023	74550
ASJ6B85	275410NIC0011571	07/02/2023	50020
ATA0952	275410NIC0011598	07/02/2023	50020
ATI1D53	275410D000027052	22/02/2023	74550
ATI4376	275410D000027138	25/02/2023	74550
ATN4A64	275410D000027066	23/02/2023	74550
ATV1I99	275410D000026996	21/02/2023	74630
AUC5B52	275410D000027000	21/02/2023	74550
AUJ6D60	275410D000027012	21/02/2023	74550
AUV6E92	275410D000027070	23/02/2023	74550
AVM7093	275410D000027042	22/02/2023	74630
AVM7093	275410D000027002	21/02/2023	74550
AVM7093	275410D000027127	25/02/2023	74550
AVM7093	275410D000027065	23/02/2023	74550
AVM7093	275410D000027092	24/02/2023	74630
AVR3E71	275410D000027086	23/02/2023	74550
AVU3C24	275410D000027073	23/02/2023	74550
AWD6441	275410D000027025	21/02/2023	74550
AWF9751	275410D000027134	25/02/2023	74550
AWY5A52	275410NIC0011580	07/02/2023	50020
AXB4I27	275410D000027122	25/02/2023	74550
AXC4463	275410D000027100	24/02/2023	74550
AXP0A94	275410D000027105	24/02/2023	74550
AXV4B69	275410NIC0011592	07/02/2023	50020
AXW6I95	275410NIC0011589	07/02/2023	50020
AYI0504	275410D000027014	21/02/2023	74550

AYI7B49	275410D000027068	23/02/2023	74550
AYS4062	275410D000027144	25/02/2023	74550
AYZ7D04	275410D000027078	23/02/2023	74550
AZD5C88	275410NIC0011585	07/02/2023	50020
AZF0J88	275410NIC0011569	07/02/2023	50020
AZM3G90	275410D000027136	25/02/2023	74550
BAA9A41	275410D000027067	23/02/2023	74550
BAU3453	275410D000027019	21/02/2023	74550
BBG2837	275410D000027128	25/02/2023	74630
BBJ2935	275410NIC0011570	07/02/2023	50020
BCA2E76	275410D000027021	21/02/2023	74550
BCB2039	275410D000027076	23/02/2023	74550
BCD4577	275410NIC0011582	07/02/2023	50020
BCE6956	275410NIC0011568	07/02/2023	50020
BCH8886	275410D000027010	21/02/2023	74550
BCP4E08	275410D000027001	21/02/2023	74630
BCZ7I91	275410D000027049	22/02/2023	74550
BDD2728	275410D000027133	25/02/2023	74550
BDN8E31	275410NIC0011579	07/02/2023	50020
BED9J07	275410NIC0011578	07/02/2023	50020
BEI6G21	275410D000027056	22/02/2023	74550
BEM7E98	275410D000027045	22/02/2023	74550
BMF0330	275410D000027032	21/02/2023	74630
CEC9H24	275410NIC0011581	07/02/2023	50020
CGS6404	275410D000027131	25/02/2023	74630
CZZ5G34	275410D000027093	24/02/2023	74550
DOA1F29	275410D000027123	25/02/2023	74550
DRA9G19	275410D000027095	24/02/2023	74550
DWP9639	275410D000027030	21/02/2023	74710
ECO9169	275410D000027031	21/02/2023	74630
EHV4414	275410D000027029	21/02/2023	74550
ERQ5H98	275410D000027027	21/02/2023	74550
FGX4A36	275410NIC0011565	07/02/2023	50020
FHP9H66	275410D000027044	22/02/2023	74550
FQV1J15	275410D000027071	23/02/2023	74630
FTY8A85	275410D000027103	24/02/2023	74550
GER6E60	275410NIC0011574	07/02/2023	50020
GFY3H38	275410D000027091	24/02/2023	74550
GIT1H18	275410D000027041	22/02/2023	74550
GJC1A07	275410NIC0011584	07/02/2023	50020
GJF2E66	275410NIC0011588	07/02/2023	50020
GJP5E81	275410NIC0011602	07/02/2023	50020
GTT1921	275410D000027033	21/02/2023	74630
HBY1090	275410D000027011	21/02/2023	74550
HEM1B43	275410NIC0011576	07/02/2023	50020
HEM1B43	275410D000027097	24/02/2023	74550
HEW3F06	275410D000027026	21/02/2023	74550
HHX9H24	275410D000027118	25/02/2023	74550
IGP0054	275410NIC0011586	07/02/2023	50020
IQQ7B22	275410D000027047	22/02/2023	74550
ITM0A63	275410NIC0011594	07/02/2023	50020
IWJ9I09	275410NIC0011566	07/02/2023	50020
IXM6A07	275410D000027098	24/02/2023	74550
JAV4519	275410NIC0011564	07/02/2023	50020
JBD4J43	275410D000027074	23/02/2023	74550
JWR8908	275410D000027132	25/02/2023	74550
LKQ8A57	275410D000027005	21/02/2023	74550
LYS3F95	275410D000027107	24/02/2023	74550
LYW6352	275410D000027102	24/02/2023	74550
MAB0276	275410D000027121	25/02/2023	74550
MBM1I52	275410D000027124	25/02/2023	74550
MBO4401	275410D000027113	25/02/2023	74550
MCB9E67	275410D000027139	25/02/2023	74710
MCB9E67	275410D000027140	25/02/2023	74710
MCB9E67	275410D000027143	25/02/2023	74550
MCF2755	275410D000027077	23/02/2023	74550
MCH0452	275410D000027094	24/02/2023	74550
MCH0452	275410D000027043	22/02/2023	74550
MDK3B02	275410D000026997	21/02/2023	74550
MDM1572	275410D000027040	22/02/2023	74550
MEQ4315	275410D000027081	23/02/2023	74550
MIO2484	275410D000027063	23/02/2023	74550
MIP2C61	275410D000027035	22/02/2023	74630
MIP2C61	275410D000027112	25/02/2023	74550
MIP2C61	275410D000027036	22/02/2023	74630
MKJ5A93	275410D000027003	21/02/2023	74550
MLN9E15	275410D000027084	23/02/2023	74710
MLN9E15	275410D000027088	23/02/2023	74710
MLN9E15	275410D000027075	23/02/2023	74550
MLN9E15	275410D000027087	23/02/2023	74710
MLN9E15	275410D000027085	23/02/2023	74710
MLO3677	275410NIC0011597	07/02/2023	50020
MMA5J99	275410D000027017	21/02/2023	74550
MMH7J60	275410NIC0011573	07/02/2023	50020
NJM4F22	275410D000027057	22/02/2023	74630
NRK0A16	275410D000027004	21/02/2023	74550
NZV7G77	275410D000027111	25/02/2023	74550
ODK6950	275410D000027106	24/02/2023	74550
OEK1506	275410D000027126	25/02/2023	74550

OJQ6I57	275410D000027069	23/02/2023	74550
OKD1G36	275410D000027024	21/02/2023	74550
ONO9G20	275410D000027022	21/02/2023	74550
OOS8H65	275410D000027028	21/02/2023	74550
OOY3412	275410D000027101	24/02/2023	74550
PEU9E90	275410D000027137	25/02/2023	74550
PWQ1E30	275410D000027064	23/02/2023	74550
PZM8I39	275410NIC0011596	07/02/2023	50020
QCO6J45	275410D000027099	24/02/2023	74550
QIN4608	275410D000027008	21/02/2023	74550
QIN4608	275410D000027023	21/02/2023	74550
QIN8104	275410D000026998	21/02/2023	74550
QIR4H48	275410NIC0011599	07/02/2023	50020
QJN3G40	275410D000027020	21/02/2023	74550
QPG3H48	275410D000027058	22/02/2023	74550
QTL8E85	275410D000027082	23/02/2023	74550
QUP3319	275410NIC0011575	07/02/2023	50020
QWY2871	275410NIC0011591	07/02/2023	50020
RAH5E30	275410D000027119	25/02/2023	74550
RDS0B10	275410NIC0011587	07/02/2023	50020
RHA2E67	275410D000027013	21/02/2023	74550
RHA6D57	275410D000027120	25/02/2023	74550
RHB1A86	275410NIC0011583	07/02/2023	50020
RHB5G74	275410D000027016	21/02/2023	74550
RHI2I67	275410D000027007	21/02/2023	74550
RHX3A51	275410D000027015	21/02/2023	74550
RLH7C65	275410D000027034	22/02/2023	74550
RLM7A74	275410D000027116	25/02/2023	74550
RMN4B11	275410NIC0011600	07/02/2023	50020
RUA5E66	275410NIC0011572	07/02/2023	50020
RUC9J76	275410NIC0011577	07/02/2023	50020
RUN5D79	275410D000027048	22/02/2023	74630
RUT9I83	275410NIC0011593	07/02/2023	50020
SDS6G48	275410D000027109	24/02/2023	74550
SDS9G10	275410D000027050	22/02/2023	74550
SEA8H56	275410D000027108	24/02/2023	74550
SEE8E28	275410D000027055	22/02/2023	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 20/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AWM4E30	116100T000515305	18/12/2022	58194	R$ 880.41
BBX1G41	116100T000298858	19/12/2022	61732	R$ 195.23

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B2093456

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 029/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 029/2023.

Ata de Registro de Preços	050/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023.
Empresa	Auto Posto Sul Ltda - CNPJ nº 76.465.590/0001-90.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Prado e Hoffmann Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 28.980.748/0001-17.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 4.142,00 (quatro mil, cento e quarenta e dois reais).
Data de Assinatura	28 de fevereiro de 2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2022 – Pregão Eletrônico nº 026/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	E. L. Antonello Ltda, CNPJ/MF nº 17.101.087/0001-96.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – DO VALOR– Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 917,60 (novecentos e dezessete reais e sessenta centavos). Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições.
Data de Assinatura	28 de fevereiro de 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Bem Certinho Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 19.643.153/0001-85.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – DO VALOR– Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais).
Data de Assinatura	28 de fevereiro de 2023.

Dois Vizinhos, 01 de março de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E3EB4DC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA INFORMÁTICA EIRELI-ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	8/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	28/02/2023
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO MONITORAMENTO DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.
f) Processo Adm Nrº :	20/2023

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA INFORMÁTICA EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 28.252.141/0001-10

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAMERA DE VIDEO WI FI FULL HD IMS5 SC C/MICRO		4	R$ 795,0000	R$ 3.180,0000
2	CAIXA INTEL DE PASSAGEM VBOX 1100E		8	R$ 21,0000	R$ 168,0000
3	DVR 16C TURBO HDX 4.0 2MP PENTAFLEX 1080P C/DETECTAÇÃO FACIAL ACUSENSE		1	R$ 2.100,0000	R$ 2.100,0000
4	HD 2TB 256 MB SATA -6 5900 RPM		1	R$ 850,0000	R$ 850,0000
5	CAMERA 2,8 MM BULLET TURBO HD 2MP 1080P 40MTS IP68 130DB 0,0003L-COLORVU-METAL		8	R$ 780,0000	R$ 6.240,0000
6	CAMERA SPEED DOME TURBO HD 2MP 1080 25X IR 100M IP66 ULTRA LOW LIGGHT		1	R$ 4.000,0000	R$ 4.000,0000
7	FONTE GARRA CFTV FSC 12V A 14V 10ª (DESKTOP) SEM LED AJUSTAVEL -FON 1363-RS-MCM		1	R$ 260,0000	R$ 260,0000
8	BALUN CONV.UTP HIB/HDTVI/HDCVI/AHD 720P/1080P		10	R$ 20,0000	R$ 200,0000

Valor Total Homologado - R$ 16.998,00

DOUTOR ULYSSES, 28 de fevereiro de 2023.
.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F7B71656

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 048/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2023
Decreto nº 48/2023 de 27/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 110.001,58 (cento e dez mil e um reais e cinqüenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	

604 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.044,99
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
106 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.590,93
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
133 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.503,41
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
606 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.067,68
609 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.503,62
617 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.616,00
608 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.243,69
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
347 - 3.1.90.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	131,06
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
445 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.096,05
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
508 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	204,15
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
518 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**110.001,58**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.1.023.		Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	
125 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
134 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45.137,37
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
172 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.387,96
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
352 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131,06
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.1.029.		Revisão do Plano de carreira dos Professores	
440 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.096,05
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
483 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.249,14
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
517 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			**110.001,58**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CB483134

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 051/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023

Decreto nº 51/2023 de 28/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.400,00 (sete mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
616 - 3.3.90.30.00.00	03103	MATERIAL DE CONSUMO	7.400,00
Total Suplementação:			**7.400,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2A0C37FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05 DO PSS 01/2023 PROFESSORES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2023

EDITAL Nº 005/2023 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 832/2023 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para os Cargos temporários de Professor e Professor de Educação Infantil, conforme Edital nº 001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2023.
PROFESSOR – 20 HORAS – COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Silviana Machado	100	25/08/1982	40	não	sim	1º
Juliane Perosso Kempka	97	06/07/1982	40	não	sim	2º
Edinéia da Silva Vargas	96	30/03/1988	34	não	sim	3º
Márcia Spessatto	95	15/10/1974	48	não	sim	4º
Cristiani da Costa Silva	95	10/04/1985	37	não	sim	5º
Dulciene Sampaio de Macena	95	18/10/1988	34	não	sim	6º
Noeli Quell dos Santos	95	03/05/1967	55	não	sim	7º
Marli Menegazzo Heimann	95	18/02/1968	54	não	sim	8º
Raquel Gomes da Silva	95	16/02/1982	40	não	sim	9º
Jeizibel Falinski	94	11/04/1982	40	não	sim	10º
Mara Tatiane Holscher	93	28/11/1983	39	não	sim	11º
Márcia da Rocha Gonçalves	93	05/02/1986	36	não	sim	12º
Karine Testa Cavalli	92	15/03/1994	28	não	sim	13º

VAGAS PRIORITÁRIAS:

Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Maria Angélica Barbosa Caetano	75	22/12/1990	32	não	sim	1º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do EDITAL nº 001/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital, nas seguintes datas:
LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
NOS DIAS 10 E 13 DE MARÇO DE 2023
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas aulas/vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 e 7.5 do edital nº 001/2023;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 01 de março de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal
.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2023
EDITAL Nº 005/2023 – CONVOCAÇÃO
ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)
1 - Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, **às suas expensas**, a seguinte documentação (original e cópia):

a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor, comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo – Anexo VI);
k) Declaração de Impedimentos (Anexo - IV);
l) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
m) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
n) Atestado Negativo de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
o) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
p) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:E60AA606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 3/2023-PMFJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2023.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: ZAIDAN COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 34.395.165/0001-21, sediada à RUA REINALDO PAZELLO, 2657, 0 - CEP: 80310110 - BAIRRO: SANTA QUITERIA, Curitiba/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Luiz Felipe Zaidan de Souza, inscrito (a) no CPF sob nº 017.577.019-07, portador (a) da cédula de identidade RG nº 5.531.152-8.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 500 TONELADAS DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO AGRÍCOLA PARA DISTRIBUIÇAO AOS PEQUENOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE FOZ DO JORDÃO."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25114	CALCARIO DOLOMITICO Calcário dolomítico: Maior porcentagem de magnésio (13-21% MgO) e menor em cálcio (25-35% CaO).	Brascal Granel	TONEL	500,00	222,43	111.215,00
TOTAL								111.215,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias
VALOR TOTAL: R$ 111.215,00 (Cento e Onze Mil, Duzentos e Quinze Reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:7DF716AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇO para serviços de balanceamento, alinhamento, cambagem e torno de rodas, de pneus de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, micro ônibus e outros, da frota da Municipalidade**, decorrente do Pregão eletrônico nº 22/2023 com vigência de 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 194/2023
EMPRESA DETENTORA: M.V. MARCHIORO LTDA
CNPJ Nº 04.376.629/0001-91

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	59658	SERVIÇO DE CAMBAGEM EM AUTOMÓVEIS EM GERAL	UN	100,00	44,79
001	2	66593	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM AUTOMÓVEIS EM GERAL	UN	800,00	12,47
001	3	66595	SERVIÇO DE GEOMETRIA/ ALINHAMETNO EM AUTOMÓVEIS EM GERAL	UN	350,00	49,99
001	4	75576	SERVIÇO DE TORNO DE RODA. (RODAS DIVERSAS BITIOLAS).	UN	100,00	65,99
002	1	59659	SERVIÇOS DE CAMBAGEM EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS EM GERAL (CAMIONETES D-10 D-20, F-1000, VANS E OUTROS)	UN	50,00	69,80
002	2	66594	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS EM GERAL (CAMIONETES D-10, D-20, F-1000, VANS E OUTROS)	UN	350,00	17,50
002	3	66596	SERVIÇOS DE GEOMETRIA/ BALANCEAMENTO EM VEÍCULO UTILITÁRIOS EM GERAL (CAMIONETES D-10, D-20, F1000, VANS E OUTROS)	UN	200,00	79,43

ATA SRP Nº 195/2023
EMPRESA DETENTORA: TRUCK CENTER MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ Nº 24.053.203/0001-04

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
003	1	33924	BALANCEAMENTO DE MICRO-ÔNIBUS POR RODA	SERV	100,00	58,00
003	2	33925	ALINHAMENTO DIANTEIRO DE MICRO-ÔNIBUS	SERV	60,00	62,00
003	3	33926	ALINHAMENTO DE MICRO-ÔNIBUS POR EIXO	SERV	30,00	64,00
003	4	33927	CAMBAGEM DIANTEIROA DE MICRO-ÔNIBUS	SERV	30,00	240,00
003	5	33928	CAMBAGEM POR EIXO DE MICRO-ÔNIBUS	SERV	30,00	230,00
004	1	33919	BALANCEAMENTO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS POR RODA	SERV	150,00	64,00
004	2	33920	ALINHAMENTO DIANTEIRO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	SERV	120,00	56,00
004	3	33921	ALINHAMENTO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS POR EIXO	SERV	50,00	64,00
004	4	33922	CAMBAGEM DIANTEIRA DE CAMINHÕES E ÔNIBUS	SERV	40,00	240,00
004	5	33923	CAMBAGEM POR EIXO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS	SERV	30,00	236,00

Francisco Beltrão, 01 de março de 2023.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EC1DD499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de formulas infantis para utilização no atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade pela Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do Pregão eletrônico nº 24/2023 com vigência de 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 196/2023
EMPRESA DETENTORA: A C – MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 11.138.620/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	85877	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ATÉ 6 MESES DE IDADE, COM FERRO COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, COM CASEÍNA, COM LACTOSE E COM	NESTOGENO	UN	900,00	38,00

			GORDURAS VEGETAIS – LATA COM 800 GRAMAS. SABOR: SEM SABOR				
001	2	85878	FORMULA INFANTIL EM PÓ SEQUENCIAL, A PARTIR DE 06 MESES COM PROTEÍNA LÁCTEA, FONTE DE CARBOIDRATO CONTENDO MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM FERRO – LATA COM 800 GRAMAS. SABOR: SEM SABOR	NESTOGENO	UN	800,00	38,00
001	3	85879	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS – LATA COM 800 GRAMAS. SABOR: SEM SABOR	NAN COMFOR 1	UN	250,00	43,00
001	4	85880	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS - LATA COM 800 GRAMAS. SABOR: SEM SABOR	NAN COMFOR 2	UN	250,00	43,00
001	5	85881	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. A PARTIR DO 10º MÊS DE IDADE. POSSUI PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. INGREDIENTES:CONTÉM PREBIÓTICOS, DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E UM DIFERENCIADO MIX DE GORDURAS QUE CONTRIBUEM PARA UM CRESCIMENTO MAIS SAUDÁVEL.?? ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA RENDIMENTO: 800GRAMAS SABOR: SEM SABOR	NANLAC COMFOR 1-3 ANOS	UN	100,00	43,00

Francisco Beltrão, 01 de março de 2023.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4B1E06EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO do extrato do termo aditivo nº 13 - contrato nº 112/2020:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2020 – Pregão Eletrônico nº 201/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de motorista para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 12 meses do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.424/2023, porém, em negociação realizada entre a CONTRATADA e a Secretaria Municipal de Administração, que consta no mesmo processo, decidiu-se pela prorrogação do prazo por apenas 6(seis) meses.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, ou seja, até o dia 06 de agosto de 2023, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Nº de func.	Un	Quant.	VALORES ATUAIS		
							Valor unitário por func. R$	Valor unitário R$	Preço total R$
003	1	70383	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE ÔNIBUS. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	04	MES	6	5.632,08	22.528,32	135.169,92
003	2	70384	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	792,00	38,56	2.544,96	30.539,52
003	3	70385	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	158,00	51,44	677,29	8.127,52
003	4	70386	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	158,00	4,94	65,04	780,52
004	1	70387	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	05	MES	6	5.187,92	25.939,60	155.637,60
004	2	70388	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	1.320,00	35,53	3.908,30	45.899,60
004	3	70389	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	264,00	47,42	1.043,24	12.512,88
004	4	70390	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	264,00	4,55	100,10	1.201,20
005	1	70391	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	10	MES	6	4.855,87	48.558,70	291.352,20
005	2	70392	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	2.640,00	33,78	7.431,60	89.179,20
005	3	70393	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	528,00	45,01	1.980,44	23.765,28
005	4	70394	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	528,00	4,22	185,68	2.228,16
006	1	70395	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VÉÍCULOS LEVES. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	08	MES	6	4.251,06	34.008,48	204.050,88
006	2	70396	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	1.320,00	29,14	3.205,40	38.464,80

006	3	70397	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	264,00	38,87	855,14	10.261,68
006	4	70398	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	264,00	3,60	79,20	950,40
007	1	70399	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	03	MES	6	4.229,67	12.689,01	76.134,06
007	2	70400	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	792,00	29,57	1.951,62	23.419,44
007	3	70401	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	158,00	39,40	518,77	6.225,20
007	4	70402	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	158,00	3,73	49,11	589,34

Fica resguardado o direito da CONTRATADA de solicitar repactuação e reajuste inflacionário da forma prevista no contrato, sem que se configure preclusão do pedido.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:889ECE7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CASARIL IMOBILIÁRIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 090/2022 Dispensa nº 006/2022.
OBJETO: Locação de sala comercial térrea, com 128,55 m2 de área, com um banheiro, espaço frontal para estacionamento e uma vaga de garagem, localizada na Avenida Atílio Fontana, nº 2704, denominada sala nº 02, matrícula nº 18.894 do 2º Ofício, no Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao protocolado pela Secretaria Municipal de Industria e Comercio, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato bem como reajuste, conforme consta no processo nº 2.490/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 31 de janeiro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal contratado R$	Valor Mensal reajustado R$
1	79423	Locação de sala comercial térrea, com 128,55 m2 de área, com um banheiro, espaço frontal para estacionamento e uma vaga de garagem, localizada na Avenida Atílio Fontana, nº 2704, denominada sala nº 02, matrícula nº 18.894 do 2º Ofício, no Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão - PR, para instalação da sede do "POUPA TEMPO CIDADE NORTE", pelo período de doze meses.	12	MÊS	2.602,00	2.743,81
Valor Total					32.925,72	

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:723075B9

DRH
EDITAL 087-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA PSS 385-2022

EDITAL Nº 087/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	DATA NASC	PF
65º	GABRIEL DURANTE	02/06/1997	62
66º	MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	29/01/1961	60
67º	JOZETE APARECIDA DA COSTA RAMOS	19/01/1969	60
68º	ANGELA MARIA ANTONIETTI GIRARDI	31/08/1976	60
69º	JOSIANE PEDRINHA BAKES CASTAGNARO	29/06/1977	60
70º	MARIA ROSANE DOS SANTOS	10/10/1977	60
71º	SINEIDE RIBEIRO	10/07/1978	60
72º	EVA ROSANGELA DA SILVA PORTELA	29/04/1979	60
73º	ELIANE DA SILVA KREFTA	27/06/1979	60
74º	JANALINE MARCIELE CAMAROTO STRAPAZZON	11/01/1981	60

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) - AFRODESCENDENTE

C	NOME	DATA NASC	PF
9º	ELISSANDRA DOS ANJOS	18/08/1989	48

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:00DB96E6

DRH
EDITAL 089-23 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS 385-2022

EDITAL Nº 089/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

C	NOME	DATA NASC.	NF
87º	ALEXSON RODRIGUES	24/09/1987	30
88º	PATRICIA SILVA LOPES	30/12/1988	30
89º	ELIANE BORTOT	06/06/1990	30
90º	LEILA APARECIDA DOLINSKI MATTEI	26/11/1991	30
91º	MÔNICA NICOLAU SILVEIRA DA CRUZ	17/12/1992	30
92º	ANA PAULA MARTINI	06/08/1996	30
93º	CYNTHIA CRISTINA CASANOVA	15/05/1997	30
94º	CARLA CAROLINE APARECIDA ALVES	06/08/1997	30
CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO (Reconvocação de final de fila)			
1º	FRANCIÉLE TRICHEZ MENIN	02/08/1993	100
4º	CLEIDE SILVANIA MENEGATTI MOCELLIN	07/11/1975	50
6º	JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO	13/04/1980	50
8º	SANDRA MARA BENASK	13/12/1980	50
10º	CARINE SCHMOLLER	15/01/1993	50
16º	TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	21/06/1968	46
28º	TALITA BERTONCELLO	07/10/1990	46
32º	SOLANGE MARIA RIZZI	25/02/1965	42
34º	GENECI ROSA SIMIONATTO COLPANI	01/08/1974	42
41º	ODIRLENE MONTEGUTTI KARKLING	01/05/1981	42
44º	TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO	11/04/1990	42
45º	ANA CARLA LOCATELLI	25/12/1990	42

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A4CBB126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ONDE O SR. PRESIDENTE EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 4º DA LEI COMPLEMENTAR 101 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), FARÁ A DEMONSTRAÇÃO E AVALIARÁ O CUMPRIMENTO DS METAS FISCAIS DO PODER LEGISLATIVO RELATIVAS AO 3º QUADRIMESTRE DE 2022, REALIZADA EM 01/03/2023. ÀS 10:00 HORAS.

Presidência: JULIO DOS SANTOS BATISTA
Declaro aberta esta Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, onde a Srª. Presidente da Câmara em cumprimento ao disposto no artigo nono, parágrafo quarto da Lei de Responsabilidade Fiscal, fará a demonstração e avaliará o cumprimento das metas fiscais do Poder Legislativo relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2022, realizada no dia 01/03/2023, às dez horas.

Após a leitura dos relatórios da despesa orçamentária, o relator da Comissão de Finanças e Orçamento encerrou dizendo que era isto que tinha a expor. O presidente da Comissão agradeceu a presença de todos a deixou aberta a palavra aos demais vereadores presentes. Como ninguém se pronunciou e nada mais havendo a tratar, o senhor Julio dos Santos Batista, presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declarou encerrada a presente Audiência Pública. Para constar eu, Ivan França, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo senhor Presidente, vereador Julio dos Santos Batista e demais membros.

MÊS	**VALORES**
Setembro	
Repasse recebido	160.000,00
Despesa empenhada paga	117.018,00
Saldo bancário	172.830,09
Aplicação	0,00
Rendimento Aplicação Financeira	0,00
Outubro	
Repasse recebido	160.792,66
Despesa empenhada paga	129.641,49
Saldo bancário	229.696,55
Aplicação	0,00
Rendimento Aplicação Financeira	0,00
Novembro	
Repasse recebido	160.000,00
Despesa empenhada paga	146.599,26
Saldo bancário	0,00
Aplicação	234.378,61
Rendimento Aplicação Financeira	383,25
Dezembro	
Repasse recebido	160.000,00
Despesa empenhada paga	185.080,52
Saldo bancário	0,00
Aplicação	0,00
Rendimento aplicação financeira	1474,78

DESPESAS REALIZADAS: (3º quadrimestre de 2022)

Subsídios de vereadores e salários de funcionários	372.198,89
Obrigações Patronais (INSS)	75.343,60
Diárias	48.577,50
Material de Consumo	13.096,18
Serviços de terceiros Pessoa Física	0,00
Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	69.123,10
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00
Obras e Instalações	0,00
Equipamentos e material permanente	0,00
Total das despesas	**578.339,27**

DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS (3º quadrimestre de 2022)

Salário Família	0,00
INSS retido na folha de pagamento	37.847,18
IRRF retido na folha de pagamento	22.777,95
Empréstimos CEF retidos na folha de pagamento	69.426,96

JULIO DOS SANTOS BATISTA
Presidente Comissão de Finanças e Orçamento

IVAN FRANÇA
Relator

MARCOS VINICIUS DIAS
Membro

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:B99A3DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 06/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

ERRATA Nº 06/2023 de 01 de março de 2023.

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais para o **Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz** do Município de Honório Serpa.

Onde se lê:

3. DAS FUNÇÕES

3.1 As funções, requisitos mínimos, jornada de trabalho, vagas e remuneração são apresentados na tabela a seguir.

VISITADOR SOCIAL: NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	TOTAL DE VAGAS*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	REMUNERAÇÃO
VISITADOR SOCIAL Cede e demais regiões do interior do município.	Ensino Médio completo.	03 + CR	40 horas	1 (um) salário mínimo vigente
VISITADOR SOCIAL Pinho Fleck, Barragem, Voltão, curucaca e Nova Terra	Ensino Médio completo.	01 + CR	40 horas	1 (um) salário mínimo vigente

Leia – se:

3. DAS FUNÇÕES

3.1 As funções, requisitos mínimos, jornada de trabalho, vagas e remuneração são apresentados na tabela a seguir.

VISITADOR SOCIAL: NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	TOTAL DE VAGAS*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	REMUNERAÇÃO
VISITADOR SOCIAL Cede e demais regiões do interior do município.	Ensino Médio completo.	02 + CR	40 horas	1 (um) salário mínimo vigente
VISITADOR SOCIAL Pinho Fleck, Barragem, Voltão, curucaca e Nova Terra	Ensino Médio completo.	01 + CR	40 horas	1 (um) salário mínimo vigente

DEISIMARA VIVIAN TUBIN
Comissão Organizadora, Executora e Julgadora
Portaria Nº 10/2023 de 23 de Fevereiro de 2023.

EDNA DO SANTOS BATISTA
Comissão Organizadora, Executora e Julgadora
Portaria Nº 10/2023 de 23 de Fevereiro de 2023.

JONES DE ALMEIDA
Comissão Organizadora, Executora e Julgadora
Portaria Nº 10/2023 de 23 de Fevereiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:D61CFFA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTO INFRAÇÃO 009/2023

ENDEREÇO PARA PUBLICAÇÃO DE AUTO INFRAÇÃO 009/2023
EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU CONFORME O DECRETO N° 195/2022, CÓDIGO DE POSTURA, LEI COMPLEMENTAR N° 10/2021, ART. 11, PARÁGRAFO 1° E LEI 013/2016:
CHACARA DOS YPÊS

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
2508	209******91	Rua Beija-flor	01	07
2511	363******20	Rua Beija-flor	01	10
2512	444******34	Rua Beija-flor	01	11
2513	240******49	Rua Beija-flor	01	12
2514	295******57	Rua Beija-flor	01	13
2516	034******60	Rua Beija-flor	01	15
2522	09******/0001-04	Rua Beija-flor	01	21

2526	990******72	Rua Beija-flor	01	25
2530	09******/0001-04	Rua Beija-flor	01	28
2534	09******/0001-04	Rua Beija-flor	01	32
2535	064******84	Rua Beija-flor	01	33
2552	036******02	Rua Beija-flor	01	50
2561	333******79	Rua Beija-flor	01	59
2558	017******03	Rua Beija-flor	01	56
2567	043******28	Rua Beija-flor	01	65
2569	023******50	Rua Beija-flor	01	67
2570	09******/0001-04	Rua Beija-flor	01	68
2571	09******/0001-04	Rua Beija-flor	01	69
2572	09******/0001-04	Rua Beija-flor	01	70
2574	722******78	Rua Beija-flor	01	72
2576	09******/0001-04	Rua Beija-flor	01	74
2577	151******68	Rua Beija-flor	01	75
2578	151******68	Rua Beija-flor	01	76
2579	09******/0001-04	Rua Beija-flor	01	77

Data: 13/02/23

ALAN CESAR FRAGA DE OLIVEIRA
Vigilância Sanitária

MAIARA BERNARDINA DE CARVALHO
Médica Veterinária
Coord. Arboviroses

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9B6A75A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTO INFRAÇÃO 010/2023

ENDEREÇO PARA PUBLICAÇÃO DE AUTO INFRAÇÃO 010/2023
EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU CONFORME O DECRETO N° 195/2022, CÓDIGO DE POSTURA, LEI COMPLEMENTAR N° 10/2021, ART. 11, PARÁGRAFO 1° E LEI 013/2016:
CUCA FRESCA

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
2350	09******/0001-04	Rua Ben-te-vi	B	22
2334	09******/0001-04	Rua Bem-te-vi	B	06
2331	027******47	Rua Bem-te-vi	B	03
2379	662******25	Rua Tico-tico	B	52
2375	570******04	Rua Tico-tico	B	47
2366	325******72	Rua Tico-tico	B	38
2365	523******68	Rua Tico-tico	B	37
2361	276******53	Rua Tico-tico	B	33
2400	09******/0001-04	Rua Tico-tico	C	21
2399	09******/0001-04	Rua Tico-tico	C	20
2398	09******/0001-04	Rua Tico-tico	C	19
2388	349******53	Rua Tico-tico	C	09
2387	09******/0001-04	Rua Tico-tico	C	08
2425	166******67	Rua Tizu	C	46
2423	09******/0001-04	Rua Tizu	C	44
2422	09******/0001-04	Rua Tizu	C	43
2416	707******87	Rua Tizu	C	37
2415	09******/0001-04	Rua Tizu	C	36
2456	09******/0001-04	Rua Tizu	D	25
2455	09******/0001-04	Rua Tizu	D	24
2453	085******48	Rua Tizu	D	22
2452	015******19	Rua Tizu	D	21
2451	09******/0001-04	Rua Tizu	D	20
2450	09******/0001-04	Rua Tizu	D	19
2448	09******/0001-04	Rua Tizu	D	17

Data: 14/02/2023

ALAN CESAR FRAGA DE OLIVEIRA
Vigilância Sanitária

MAIARA BERNARDINA DE CARVALHO
Médica Veterinária
Coord. Arboviroses

ENDEREÇO PARA PUBLICAÇÃO DE AUTO INFRAÇÃO 010/2023
EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU CONFORME O DECRETO N° 195/2022, CÓDIGO DE POSTURA, LEI COMPLEMENTAR N° 10/2021, ART. 11, PARÁGRAFO 1° E LEI 013/2016:
CUCA FRESCA

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
2447	09******/0001-04	Rua Tizu	D	16

2446	**697******00**	**Rua Tizu**	**D**	**15**
2440	**046******47**	**Rua Tizu**	**D**	**09**
2438	**397******91**	**Rua Tizu**	**D**	**07**
2436	**023******33**	**Rua Tizu**	**D**	**05**
2435	**898******20**	**Rua Tizu**	**D**	**04**
2490	**09******/0001-04**	**Estrada Izidora Dei'tos**	**D**	**59**
2477	**09******/0001-04**	**Estrada Izidora Dei'tos**	**D**	**46**
2475	**052******30**	**Estrada Izidora Dei'tos**	**D**	**44**
2474	**09******/0001-04**	**Estrada Izidora Dei'tos**	**D**	**43**
2468	**09******/0001-04**	**Estrada Izidora Dei'tos**	**D**	**37**
2467	**09******/0001-04**	**Estrada Izidora Dei'tos**	**D**	**36**
2461	**782******34**	**Estrada Izidora Dei'tos**	**D**	**30**

Data: 14/02/2023

ALAN CESAR FRAGA DE OLIVEIRA
Vigilância Sanitária

MAIARA BERNARDINA DE CARVALHO
Médica Veterinária
Coord. Arboviroses

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F7BA9D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.924/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 4924/2023 de 01/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, No uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 675.615,33 (seiscentos e setenta e cinco mil seiscentos e quinze reais e trinta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
29 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	27.975,31
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0023.2.014.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, MEIO FIO, VIAS PÚBLICAS	
99 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	12.849,01
05.006.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
05.006.25.752.0003.2.020.		SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	
138 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	75.436,12
140 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0018.2.158.		PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
170 - 3.3.90.30.00.00	31147	MATERIAL DE CONSUMO	1.079,91
06.005.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030.		EDUCAÇÃO 25%	
194 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	39.529,36
06.007.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	
06.007.12.361.0018.6.009.		MERENDA ESCOLAR	
208 - 3.3.90.32.00.00	31113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.791,37
06.007.12.365.0019.6.010.		MERENDA ESCOLAR - PNAC	
209 - 3.3.90.32.00.00	31140	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.180,62
06.007.12.365.0019.6.011.		MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
210 - 3.3.90.32.00.00	31114	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.894,16
06.008.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
06.008.12.361.0018.2.073.		TRANSP. ESCOLAR - PNATE/FEDER	
212 - 3.3.90.30.00.00	31144	MATERIAL DE CONSUMO	5.855,95
213 - 3.3.90.39.00.00	31144	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.008.12.361.0018.6.012.		TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUA	
214 - 3.3.90.30.00.00	31150	MATERIAL DE CONSUMO	2.156,52
215 - 3.3.90.39.00.00	31150	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.009.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA - SALARIO EDUCAÇÃO	
06.009.12.361.0018.2.033.		PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	
216 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	90.568,93
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVO	
08.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	
08.005.18.541.0025.2.063.		MANUTENÇÃO NO ATERRO SANITARIO	

334 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.644,05
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
374 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	42.278,26
10.002.10.301.0013.2.046.		PROGRAMA PAB FIXO	
388 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	69.734,74
10.002.10.301.0013.2.106.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIA SUS	
399 - 3.3.90.30.00.00	31329	MATERIAL DE CONSUMO	22.641,02
401 - 3.3.90.39.00.00	31329	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
402 - 4.4.90.52.00.00	31329	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Suplementação:			**675.615,33**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado d Paraná, em 01 de março de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:A910B045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1391/2023

Altera denominação de via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

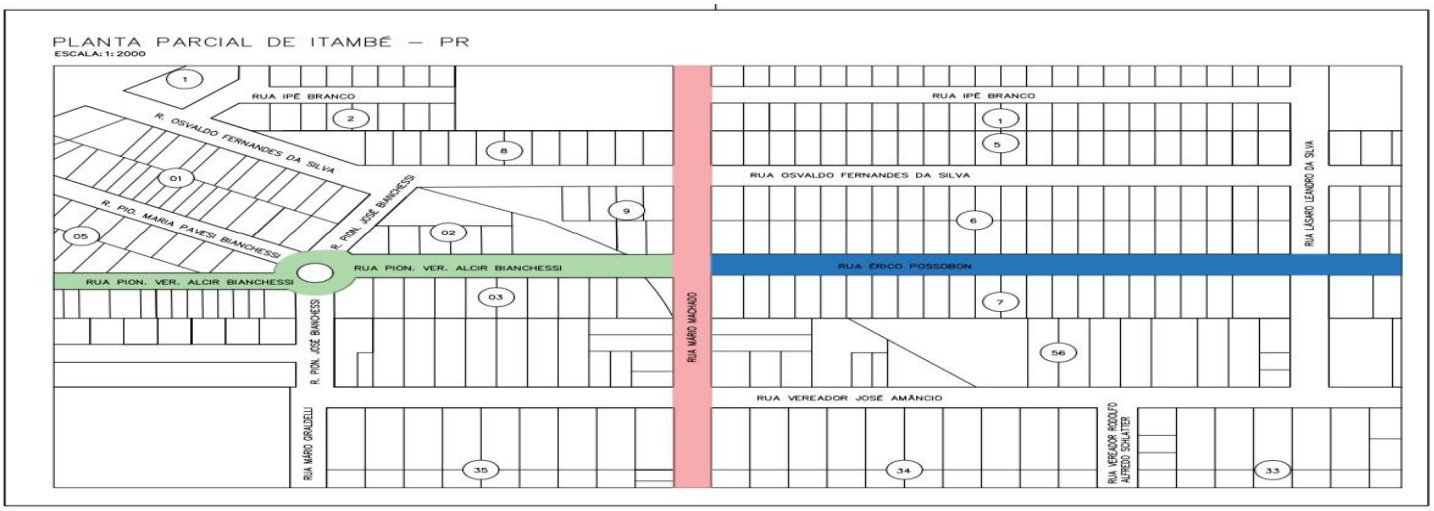
Art. 1º Fica alterado por esta Lei a denominação de parte da via pública situada no Conjunto Habitacional João Batista Paixão, neste Município de Itambé, a saber:

I – O trecho da Rua Érico Possobon, frente aos Lotes 6 e 7 da Quadra 9 do Conjunto Habitacional João Batista da Silva Paixão passa a denominar-se Rua Pioneiro Vereador Alcir Roberto Bianchessi, na forma do croqui em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 28 de fevereiro de 2023.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal



Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:79A9049A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2023 DE 01/03/2023

DECRETO Nº 015/2023 DE 01/03/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 538.164,30 (Quinhentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 778/2022.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 538.164,30 (Quinhentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	121.201,16
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
2772	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1,04
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4191	1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	80,22
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4261	773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	22,59
9.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2020		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4992	809	CONVÊNIO 915216/2021 - MAPA	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	102.337,27
5.001		GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
15.451.0004.1001		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
1824	1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	13.036,70
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
3173	1039	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT,	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	64.249,50
7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
3725	49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.264,80
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4143	817	ADOLESCENTES E CRIANÇAS ORFÃOS DO COVID	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.845,67
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4144	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4153	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	164,23
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4154	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	98,73
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4191	1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.690,16
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
4261	773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.164,29
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2041		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	

4404	826	INCENTIVO SCFV 2021 - FEAS SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.891,66
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2041		MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4443	826	INCENTIVO SCFV 2021 - FEAS SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.869,38
9.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2020		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4992	809	CONVÊNIO 915216/2021 - MAPA	
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	198.083,33
9.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2020		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5000	0	Recursos Ordinários (Livres)	
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	17.163,57
9.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2020		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5001	805	Termo de Convênio - 292 160851252/2020 - SEAB	
TOTAL			**538.164,30**

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será Utilizado como recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 103,85, o superavit financeiro no valor de R$ 416.859,29 e a anulação parcial no valor de R$ 121.201,16 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	121.201,16
6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2670	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
TOTAL			**121.201,16**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogadas às diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 1º de março de 2023.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:F3FCB866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 15

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Camila Barbosa Pinto					Matrícula 6578
Cargo Auxiliar Administrativo			CPF 061.762.349-05		RG 10.138.611-2
Setor / Órgão Secretaria de Educação			Conta Corrente 25951-5		Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba-PR (170 km)			Período 15/03/2023	a	16/03/2023
Hora de Saída 06h00			Hora de Retorno 20h00		
Transporte Veículo Oficial	(X)	Ônibus ( )	Aéreo ( )	Outros	----------
Valor Diária(s) (R$) 90,00			Total a Receber (R$) 180,00		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Educação referente à participação do Congresso - Ciedepar 2023.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:331AD854

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 16

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Graziele Aparecida Ferreira da Cruz					Matrícula 9134
Cargo Professora			CPF 032.567.039-09		RG 6.857.325-6
Setor / Órgão Secretaria de Educação			Conta Corrente 20415-0		Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba-PR (170 km)			Período 15/03/2023	a	16/03/2023
Hora de Saída 06h00			Hora de Retorno 20h00		
Transporte Veículo Oficial	(X)	Ônibus ( )	Aéreo ( ) Outros		----------
	Valor Diária(s) (R$) 90,00		Total a Receber (R$) 180,00		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Educação referente à participação do Congresso - Ciedepar 2023.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB4F0FCC

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 21

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Élida Fernanda Paz Vera					Matrícula 7339
Cargo Educadora Infantil			CPF 074.563.769-80		RG 053.604.694-9
Setor / Órgão Secretaria de Educação			Conta Corrente 20.126-6		Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba-PR (170 km)			Período 15/03/2023	a	16/03/2023
Hora de Saída 06h00			Hora de Retorno 20h00		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) 90,00			Total a Receber (R$) 180,00		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Educação referente à participação do Congresso - Ciedepar 2023.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data					
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21BA17E3

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 20

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Rosdael R. Piculski Paes					Matrícula 4570
Cargo Diretor de Transporte			CPF 054.391.959-55		RG 9.048.684-5
Setor / Órgão Secretaria de Educação			Conta Corrente 30602-0		Banco / Nº Agência Itaú / 3738
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba-PR (170 km)			Período 15/03/2023	a	16/03/2023
Hora de Saída 06h00			Hora de Retorno 20h00		
Transporte Veículo Oficial	(X)	Ônibus ( )	Aéreo ( ) Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) 90,00			Total a Receber (R$) 180,00		
Justificativa: Despesa com alimentação de motorista, condutor das funcionárias da Secretaria Municipal de Educação referente à participação do Congresso - Ciedepar 2023.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
...../...../..... ..... Data
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39AE67AF

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 14

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Neuzeli Schmidt Camargo				Matrícula 1212	
Cargo Professora			CPF 029.561.559-11	RG 7.083.534-7	
Setor / Órgão Secretaria de Educação			Conta Corrente 3657-5	Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba-PR (170 km)			Período 15/03/2023	a	16/03/2023
Hora de Saída 06h00			Hora de Retorno 20h00		
Transporte Veículo Oficial	(X)	Ônibus ( )	Aéreo ( ) Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) 90,00			Total a Receber (R$) 180,00		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Educação referente à participação do Congresso - Ciedepar 2023.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85043D9A

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 19

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Wilma Will Leal Bandeira				Matrícula 1627	
Cargo Administradora de Creche			CPF 799.354.439-49	RG 5.525.043-0	
Setor / Órgão Secretaria de Educação			Conta Corrente 54971-1	Banco / Nº Agência Caixa Econômica / 0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba-PR (170 km)			Período 15/03/2023	a	16/03/2023
Hora de Saída 06h00			Hora de Retorno 20h00		
Transporte Veículo Oficial	(X)	Ônibus ( )	Aéreo ( ) Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) 90,00			Total a Receber (R$) 180,00		
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Educação referente à participação do Congresso - Ciedepar 2023.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D040183A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 3209/2023, de 07/02/2023, da Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Recursos Humanos;
Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;
Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;
Considerando a Lei Municipal nº 1773/2004, de 31/03/2004.

Art. 1º - CONCEDER, PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA**,** a partir de 01/02/2023, aos servidores abaixo mencionados, os quais passam a integrar a Classe e Referência do Plano de Cargos e Salários consignadas na tabela:

Matrícula		Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
81307	01	BERNADETE KULKA THURMANN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	OPERACIONAL	B 01	B 03
2784	02	FRANCIELE RAMOS ROSA	FISCAL TRIBUTARIO	NÍVEL SUPERIOR	C 04	C 06
5024	02	LUCIANE LEINEKER PEREIRA	SECRETARIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 06	B 08
8098	01	MARIANE GOSLAR POLATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 04	B 06
4649	01	MARIZA CARNEIRO PINHEIRO	FISCAL TRIBUTARIO	NÍVEL SUPERIOR	C 09	C 11
1304	03	REGINA MARIA BRUNATTO	FISCAL TRIBUTARIO	NÍVEL SUPERIOR	C 02	C 03
1340	02	ROSANGELA DE FATIMA MARCONDES DE AZEVEDO	SECRETARIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 08	B 09

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A26A62B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2022

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2022
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		6.975.108,76	5.838.899,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.851.432,53	5.745.104,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		6.851.432,53	5.745.104,10
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		114.059,49	85.643,73
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		37.910,57	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		76.148,92	85.643,73
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		9.616,74	8.151,40
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		9.616,74	8.151,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE		37.341.977,64	30.910.865,80
IMOBILIZADO		37.341.977,64	30.910.865,80
BENS MOVEIS		16.007.927,05	13.651.607,20
BENS IMÓVEIS		29.040.361,34	24.560.257,12
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(7.706.310,75)	(7.300.998,52)
TOTAL		44.317.086,40	36.749.765,03
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		8.470.660,88	5.777.087,71
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		322.868,23	500.979,25
PESSOAL A PAGAR		227.979,87	202.444,34
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		94.888,36	298.534,91
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		6.684.830,81	4.292.398,20
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		6.682.496,18	4.290.063,57
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		2.334,63	2.334,63
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.010.681,97	690.013,56
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.010.681,97	690.013,56
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		452.279,87	293.696,70
VALORES RESTITUÍVEIS		246.724,53	267.203,71
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		205.555,34	26.492,99
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		612.079,41	1.034.748,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		456.597,40	518.252,03
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		456.597,40	518.252,03
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		155.482,01	516.496,13
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		155.482,01	516.496,13
TOTAL DO PASSIVO		9.082.740,29	6.811.835,87
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		35.234.346,11	29.937.929,16

RESULTADO DO EXERCÍCIO		5.293.028,48	3.112.567,66
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		29.941.317,63	26.825.361,50
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		35.234.346,11	29.937.929,16
TOTAL		44.317.086,40	36.749.765,03

ATIVO FINANCEIRO	6.861.049,27	5.753.255,50	PASSIVO FINANCEIRO*	2.930.142,23	3.440.814,67
ATIVO PERMANENTE	37.456.037,13	30.996.509,53	PASSIVO PERMANENTE	7.547.449,33	5.615.971,91
SALDO PATRIMONIAL				33.839.494,84	27.692.978,45
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		22.239.415,48	17.326.855,03
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		22.239.415,48	17.326.855,03

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	1.532.044,22	1.325.142,37
3 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	2.655,80	32.840,47
102 Fundeb 40%	140.602,72	96.959,62
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	59.160,93	157.323,62
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	67.426,36	105.699,96
107 Salário-Educação	58.675,77	113.167,64
108 FUNDEB - VAAF- 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	2.974,35
110 FUNDEB - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	8.639,14	0,00
112 FUNDEB - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	11.666,22	0,00
113 Transferência FNDE/PNAE	0,00	159,90
114 Transferência FNDE/PDDE	705,68	705,68
120 Transferência FNDE/PNATE	527,44	201.806,14
123 Convênio SEED Transporte Escolar PETE	92.383,06	278.420,01
132 Programa FNDE/PAR - Material Didático e Pedagogico	18.436,32	16.415,69
134 Programa FNDE/ PAR - Escolas Municipais do Campo	(99.517,09)	9.225,06
135 Repasse FNDE/Apoio a creches - Brasil carinhoso	1.532,29	1.397,99
138 Transferência FNDE/PNAE	(1.028,87)	0,00
139 Transferência FNDE/PDDE	789,65	0,00
140 Transferência FNDE/PNATE	55.096,67	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.660,78	13.407,60
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	5.382,62	3.525,74
309 Repasse Auxílio Financeiro ações de Saúde/ Assist.Social LC173/2020- COVID-19	8.462,52	8.462,52
310 REC/SUS COVID PORT 2405/2020 - FORTALEC EQUIPES SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	18.702,00	18.702,00
319 REC/SUS COVID PORT 2358/2020 - RASTREAMENTO E MONITORAMENTO CASOS COVID-19	500,00	500,00
320 BREC/SUS COVID PORT 2222/2020 - APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO	19.038,52	19.038,52
327 REC/SUS Portaria 2994/2020 COVID - pessoas obesas,com diabetes ou hipertensão arterial sistêmica	3.885,12	3.885,12
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	6,37	6,24
370 Repasse - Gestão do SUS - Estadual	5.812,72	5.302,86
371 Repasse FNS/Gestão do SUS - o Programa Crescer Saudável Portaria 2141/2020	7.000,00	7.000,00
475 Repasse FNS - Vencimentos ACS e ACE	62.277,24	0,00
476 Repasse Emenda Parlamentar - Bancada/Saúde	100.000,00	0,00
477 Repasse Emenda Parlamentar - Relatoria / Saúde	450.578,56	0,00
488 RESOLUÇÃO SESA N 356/2021 - Coronavírus (COVID-19)	2.348,19	2.348,19
489 Repasse SUS/FES - Prestação Pecuniária do Judiciário alocado Saúde - (COVID-19)	8.561,50	8.561,50
490 Repasse Emenda Parlamentar - Saúde/494	3.716,47	163.461,17
491 Repasse MIN.SAÚDE/Bloco Custeio - Coronavírus (COVID-19)	9.779,17	2.052,95
492 Repasse SUS/FES - Vigilancia em Saúde/Bloco de Custeio	70.276,52	74.204,10
493 Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	178.016,72	3.013,57

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
494 Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	425.415,37	80.574,32
495 Atenção Básica	369.862,60	309.974,63
497 Vigilância em Saúde	22.238,96	21.442,76
498 Assistência Farmacêutica	2.630,02	13.598,06
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	157.598,53	205.705,19
501 Receitas de Alienações de Ativos	8.547,57	176.755,63
503 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	31.773,55
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	149.503,41	51.721,46
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	36.306,35	14.738,32
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.473,67	7.036,87
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	(1.354,21)	3.892,62
516 Repasse SUS/FES -Vigilancia em Saúde/Bloco de Investimento	78.489,70	30.097,72
517 Repasse SUS/FES - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	107.900,00	4.444,00
518 Repasse SUS/FNS - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	104.852,13	76.580,69
519 Emendas Parlamentares Bloco de Investimento na Saúde	52.186,35	52.186,35
616 Operação de Crédito - Pavimentação Asfaltica	0,00	(543.498,05)
617 Operações de Crédito - Recape/Obras - Finisa	7.694,50	0,00

618 Operações de Crédito - Equipamentos Rodoviários	0,00	0,00
701 Repasse CEDCA/FIA Incentivo Criança Adolesc Deliberação 089/2019	3.417,56	5.981,78
764 Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social	36.823,39	3.034,57
765 Programa MDS- IPFP - Programa Familia Paranaense	(519,40)	(519,45)
776 Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS	16.214,98	18.811,54
777 Repasse Incentivo Estadual - Ações à Pessoa Idosa	0,00	10.078,07
778 Repasse SEDU - Infraest.Urbana 203/2017	0,00	0,00
788 Repasse SEDS/FIA - Serviço de Conv.Fortalecimentos de Vinculos	4,02	3,66
791 Repasse CEDCA/FIA - Incentivo Cons.Tutelar - Veículo/Equip107/2017	13.711,24	12.509,33
792 Repasse CEDCA/FIA - Incentivo Acolhimento Familiar 31/2017	0,00	0,00
793 Repasse CEDCA/FIA - Incentivo AFAI 95/2017	12.078,39	11.019,62
794 Repasse FEAS - Incentivo à Pessoa Deficiente - Veículo	32.891,35	30.138,04
795 Repasse SEAB - Aquisição Semeadora 080/2018	(4.446,20)	(4.446,20)
796 Repasse INST.AGUAS - Implantação Parque Urbano	(6.196,63)	(499.902,23)
798 Repasse MAPA - Maquinas/Equip.Agicolas - 890966/19	(208.998,00)	(8.998,00)
799 Repasse SEAB - Aquisição Resfriadores 133/19	0,00	18.129,20
800 Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 128/2020	11.941,25	10.841,65
801 CONTRATO DE REPASSE MDR Nº 900922/2020 PAVIMENTACAO	0,00	0,00
802 Repasse SEAB - Oleo Diesel 191/2021	0,00	70.756,84
803 Repasse MAPA - Aquisição Trator 901390/2020	203,02	0,00
804 Repasse SEAB - Pavimentação Poliédrica 210/2021	(616.446,94)	(629.183,30)
805 Repasse SEDU - Infraestrutura Urbana/Av.Paraná 154/21	614,69	0,00
806 Repasse SEDU - Aquisição Micro Onibus 105/2022	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
808 Repasse MAPA - Equipamentos Agricolas 0901628/20	426,07	0,00
809 Repasse MAPA - Caminhão/Caminhonete 921547/21	(143.225,70)	0,00
810 Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 228/2022	127.560,67	0,00
811 Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 253/2022	83.069,58	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	9.892,35	0,00
900 Repasse Fundo do Idoso, Art.9º - I.N RFB nº 1131/2011/IR/Privada	2.487,42	0,00
930 Repasse SUAS - Ações Socioassistenciais - (COVID-19) EPI	431,49	319,61
931 Repasse FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	30,12	22,81
932 Repasse MDS - IGDBF	6.108,34	11.010,88
933 Repasse MDS - IGDSUAS	80,57	767,55
934 Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica	7.464,22	5.906,11
935 Repasse FEAS - Centro de Referencia Especializado - CREAS	121,72	111,21
936 Repasse SUAS - Ações Socioassistenciais - (COVID-19) ACOL	3.519,30	8.902,81
937 Repasse FNAS - Investimento/Estruturação da Rede de Serviços - SUAS	0,00	303,36
938 Repasse MDS/FNAS - Proteção Especial M.Complex.	15,16	13,84
939 Repasse FEAS - Incentivo CMDCA	7.956,40	7.568,20
940 Repasse FIA/CEDCA - Primeira Infancia 047/22	75.060,41	0,00
1035 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº	16.524,63	16.524,63
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos	1.541,75	0,00
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	9.403,54	0,00
TOTAL	3.930.907,04	2.312.440,83
Notas Explicativas		
-		

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Município de Laranjal – Paraná, com personalidade jurídica de direito público com sede na Rua Pernambuco s/n, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.684.536/0001-80, é composto pela administração direta e indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo e tem por finalidade essencial o cumprimento das suas atribuições constitucionais no atendimento das demandas que a sociedade exige. Por meio de seus órgãos da administração direta e indireta atuam nas áreas de saúde pública, educação, mobilidade urbana, segurança pública, assistência social, meio ambiente e urbanismo, cultura, agricultura e pecuária, esporte e lazer, turismo.
O Município dotado de autonomia política administrativa e financeira, assegurado pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município. São elaborados relatórios e balanços com base em dados extraídos de sistema de Contabilidade Pública, incluindo dados da execução financeira, orçamentária e patrimonial referente ao exercício de 2022 nos meses de janeiro a dezembro.
Nas Demonstrações Contábeis do Município estão consolidados os seguintes órgãos:

1.1 - Administração Direta

Poder Executivo;
Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
Secretaria Municipal de Transportes;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Fundo Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Promoção Social;
Secretaria Municipal de Obras;
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
Encargos Especiais;
Reserva de Contingência.

1.2 – Poder Legislativo

Câmara Municipal de Laranjal.

1.3 – Fundos

Fundo de Previdência do Município de Laranjal; Fundo Municipal de Saúde;
Fundo Municipal de Assistência Social;
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

2 - Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial (BP) está apresentado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso.

Os principais critérios para a avaliação dos ativos e passivos do Balanço Patrimonial são os seguintes:

ATIVO CIRCULANTE

· Caixa e Equivalentes de Caixa – Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício. Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O valor constante na rubrica caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2022.

Conta	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.851.432,53

· Dívida Ativa Tributária - O Município possui créditos em curto prazo relacionados com dívida tributária em 31/12/2022 no montante de R$ 76.148,92, referente as dívidas de IPTU, ISS e TAXAS conforme demonstrado no quadro abaixo:

Dívida Ativa Tributária	**76.148,92**
IPTU	70.286,84
TAXAS	3.254,18
ISS	2.607,90

· Outros Créditos a Receber a Curto Prazo – Nesta Conta Contábil encerrou o exercício com R$ 9.616,74, referente a valores restituíveis já pagos em folha para serem reembolsados.

Outros Créditos a Receber	**9.616,74**
Reembolso Salário Família	7.951,04
Reembolso Salário Maternidade	1.618,80
Reembolso Auxilio Doença	46,90

ATIVO NÃO-CIRCULANTE

· Imobilizado – BENS MÓVEIS: Refere-se a Bens de natureza tangível como veículos, máquinas, equipamentos, mobiliário em geral entre outros. Montante ao final do exercício de 2022, R$ 16.007.927,05
· A contabilização da depreciação dos bens móveis está calculada pelo método linear com base na vida útil estimada dos bens e seu percentual residual ao final do período, observando os critérios estabelecidos pela Secretaria da Fazenda Nacional. Montante depreciado até final do exercício de 2022, R$ 7.706.310,75
·

Imobilizado	**8.301.616,30**
Custo de Aquisição	16.007.927,05
(-) Depreciação Acumulada	7.706.310,75

· Imobilizado – BENS IMÓVEIS: Referem-se a Bens de natureza intangível como ruas, terrenos, praças edifícios.

Imobilizado – Bens Imóveis	**2022**
Custo de Aquisição	29.040.361,34

O Controle dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Município estão em análise e desenvolvimento de processos junto a Unidade de Controle Interno e Departamento de Patrimônio visando à adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

PASSIVO CIRCULANTE

O Passivo Circulante do Município é composto por:
· Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais a pagar a curto prazo, (RGPS – RPPS);
· Empréstimos a Curto Prazo – Interno, (Ag.Fomento Paraná);Finisa.
· Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo;
· Demais Obrigações a Curto Prazo - Restituíveis, (Consignações ao RPPS, INSS, Sentenças Judiciais, Pensão Alimentícia, Sindicatos, Empréstimos, faltas).

Passivo Circulante	**8.470.660,88**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Ass. a Curto Prazo	322.868,23
Empréstimos a Curto prazo – Interno	6.684.830,81
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo;	1.010.681,97
Demais Obrigações a Curto Prazo	452.279,87

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

O Passivo Não-Circulante do Município é composto por:
· Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo prazo, (RPPS);
· Empréstimos a Longo Prazo – Interno, (Ag.Fomento Paraná);

Passivo Circulante	**612.079,41**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Ass. A Longo Prazo	456.597,40
Empréstimos a Curto prazo – Interno Longo Prazo	155.482,01

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Resultado Patrimonial Líquido no exercício de 2022, apresentado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas, gerou resultado positivo e correspondem as variações quantitativas decorrentes das transações que aumentam ou diminuem o Patrimônio Líquido. Este valor no período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas conforme quadro abaixo:

Variações Patrimoniais Quantitativas	**2022**
Variações Patrimoniais Aumentativas -VPA	34.541.166,25
Variações Patrimoniais Diminutivas -VPD	29.248.137,77
Resultado Patrimonial do Exercício	**5.293.028,48**

ATOS POTENCIAIS

Atos Potenciais Passivo:
· O Município possui obrigações contratuais de processos em vigência referente a serviços, bens totalizando o montante de R$ 22.239.415,48 no findo exercício de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRCPR 049.909/O--6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1F6473D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2022

Unidade gestora: Município de Laranjal					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022	**Balanço Anual**		**Data de 01/03/2023**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		23.755.530,00	28.131.402,74	30.177.631,72	2.046.228,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		843.990,00	871.390,00	1.321.564,39	450.174,39
IMPOSTOS		832.610,00	860.010,00	1.317.544,41	457.534,41
TAXAS		11.380,00	11.380,00	4.019,98	(7.360,02)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		70.500,00	70.500,00	88.583,01	18.083,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		70.500,00	70.500,00	88.583,01	18.083,01
RECEITA PATRIMONIAL		178.700,40	330.004,44	672.242,81	342.238,37
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		20.420,00	20.420,00	11.764,74	(8.655,26)
VALORES MOBILIÁRIOS		158.280,40	309.584,44	660.478,07	350.893,63
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		6.520,00	6.520,00	4.606,99	(1.913,01)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		6.520,00	6.520,00	4.606,99	(1.913,01)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		22.627.739,60	26.662.775,67	27.837.013,83	1.174.238,16
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		13.303.900,00	16.756.336,07	17.595.424,67	839.088,60
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		5.432.979,60	5.511.579,60	5.680.379,88	168.800,28
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		3.890.860,00	4.394.860,00	4.561.209,28	166.349,28
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO c=(b-

			(a)	(b)	a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		28.080,00	190.212,63	253.620,69	63.408,06
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		28.080,00	190.212,63	253.620,69	63.408,06
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		2.819.470,00	8.578.241,16	6.876.099,09	(1.702.142,07)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.500.000,00	2.500.000,00	2.753.051,14	253.051,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		2.500.000,00	2.500.000,00	2.753.051,14	253.051,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		314.470,00	6.073.241,16	4.123.047,95	(1.950.193,21)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		105.710,00	940.756,00	524.288,03	(416.467,97)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		208.760,00	5.132.485,16	3.598.759,92	(1.533.725,24)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		26.575.000,00	36.709.643,90	37.053.730,81	344.086,91
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		26.575.000,00	36.709.643,90	37.053.730,81	344.086,91
DÉFICIT (IV)		0,00	2.064.187,88	0,00	(2.064.187,88)
TOTAL (V) = (III+IV)		26.575.000,00	38.773.831,78	37.053.730,81	(1.720.100,97)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	3.424.187,88	3.424.187,88	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	3.444.187,88	3.444.187,88	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	(20.000,00)	(20.000,00)	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		21.264.518,86	27.840.355,35	26.338.666,12	26.295.810,12	25.432.549,24	1.501.689,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.790.410,00	12.960.200,59	12.695.332,25	12.695.332,25	12.522.061,91	264.868,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		370.000,00	901.700,00	901.476,09	901.476,09	901.476,09	223,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.104.108,86	13.978.454,76	12.741.857,78	12.699.001,78	12.009.011,24	1.236.596,98
DESPESAS DE CAPITAL		3.920.481,14	10.923.476,43	7.895.188,43	7.267.558,43	6.937.743,84	3.028.288,00
INVESTIMENTOS		3.288.840,00	10.128.635,29	7.102.527,24	6.474.897,24	6.145.082,65	3.026.108,05
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		631.641,14	794.841,14	792.661,19	792.661,19	792.661,19	2.179,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		25.195.000,00	38.773.831,78	34.233.854,55	33.563.368,55	32.370.293,08	4.539.977,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		25.195.000,00	38.773.831,78	34.233.854,55	33.563.368,55	32.370.293,08	4.539.977,23
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.380.000,00	0,00	2.819.876,26	3.490.362,26	4.683.437,73	(2.819.876,26)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		26.575.000,00	38.773.831,78	37.053.730,81	37.053.730,81	37.053.730,81	1.720.100,97

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		54.033,66	7.045,00	12.893,24	12.893,24	1,00	48.184,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		54.033,66	7.045,00	12.893,24	12.893,24	1,00	48.184,42
DESPESAS DE CAPITAL		13.892,69	2.169.979,36	1.507.691,20	1.507.691,20	0,00	676.180,85
INVESTIMENTOS		13.892,69	2.169.979,36	1.507.691,20	1.507.691,20	0,00	676.180,85

INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		67.926,35	2.177.024,36	1.520.584,44	1.520.584,44	1,00	724.365,27

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		13.187,98	850.086,49	825.580,82	3.388,47	34.305,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	187.375,67	187.375,67	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		2.334,63	0,00	0,00	0,00	2.334,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.853,35	662.710,82	638.205,15	3.388,47	31.970,55
DESPESAS DE CAPITAL		61.185,78	4.200,00	4.200,00	0,00	61.185,78
INVESTIMENTOS		61.185,78	4.200,00	4.200,00	0,00	61.185,78
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		74.373,76	854.286,49	829.780,82	3.388,47	95.490,96
Notas Explicativas						
-						

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:7FF7CBE0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2022

Unidade gestora: Município de Laranjal					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2022 Balanço Anual			**Data de 01/03/2023**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	37.053.730,81	26.401.552,10	**Despesa Orçamentária (VI)**	34.233.854,55	24.601.509,31
Ordinária	37.053.730,81	26.401.552,10	**Ordinária**	34.233.854,55	24.601.509,31
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	183.158,29	38.754,08	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.387.957,81	1.077.710,87
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.517.683,21	5.168.833,09	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	5.024.966,18	2.435.800,97
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	5.753.255,50	2.259.137,38	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	6.861.049,27	5.753.255,50
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.745.104,10	2.252.012,45	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.851.432,53	5.745.104,10
Realizável	8.151,40	7.124,93	Realizável	9.616,74	8.151,40
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	47.507.827,81	33.868.276,65	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	47.507.827,81	33.868.276,65
Notas Explicativas					
-					

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRCPR. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:4CB5662D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL 2022

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2022	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:01/03/2023**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**34.541.166,25**	**24.089.932,67**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**1.366.321,29**	**1.139.125,74**
IMPOSTOS		1.345.902,97	1.071.463,76
TAXAS		20.418,32	67.661,98
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**98.215,17**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		9.632,16	0,00

CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		88.583,01	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**30,59**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		30,59	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**660.478,07**	**113.135,18**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	4.994,44
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		660.478,07	108.140,74
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**32.133.587,91**	**22.555.237,43**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		183.158,29	48.406,08
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		31.950.429,62	22.506.831,35
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**227.200,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	227.200,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**282.533,22**	**55.234,32**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		282.533,22	55.234,32
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**29.248.137,77**	**20.977.365,01**
PESSOAL E ENCARGOS		**9.992.887,27**	**9.837.485,29**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		9.463.098,19	8.303.566,12
ENCARGOS PATRONAIS		529.789,08	1.533.919,17
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**31.573,14**	**35.638,08**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		6.274,58	6.274,58
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		25.298,56	29.363,50
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**10.868.477,62**	**8.212.751,99**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.910.334,86	4.477.325,98
SERVIÇOS		4.470.872,54	2.793.576,91
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		487.270,22	941.849,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**6.056.910,00**	**1.429.583,42**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	428.133,93
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	17.977,34
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		901.476,09	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		5.155.433,91	983.472,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**1.624.209,82**	**1.239.482,23**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.624.209,82	1.239.482,23
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**163.620,37**	**10.950,50**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		163.620,37	10.950,50
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**84.447,65**	**12.675,13**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		84.447,65	12.675,13
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**426.011,90**	**198.798,37**
PREMIAÇÕES		7.969,50	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00

OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		418.042,40	198.798,37
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**5.293.028,48**	**3.112.567,66**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		7.082.002,43	2.893.201,28
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		656.712,82	641.659,46
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		2.753.051,14	2.340.113,82
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRCPR. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C90740E4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - DIVIDAFUNDADA 2022

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			**Exercício 2022**
Balanço Anual			
Entidade: 78 - Município de Laranjal			
Num/Ano: 2/2013	CONTRATO 001/2005 - PARCELAMENTO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: Outros Parcelamentos		
Saldo Anterior			R$ 109.964,06
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	CONTA ÚNICA	-R$ 38.286,44
Saldo Atual			R$ 71.677,62
Num/Ano: 1/2014	CONTRATO 3140/2013 - AMPLIAÇÃO ESCOLA VILA LOBOS		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos		
Saldo Anterior			R$ 292.172,45
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 36.752,98
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	CONTA ÚNICA	-R$ 167.405,70
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 14.560,26
Saldo Atual			R$ 146.959,47
Num/Ano: 3/2014	CONTRATO 3257/2014 – REFORMA E AMPLIAÇÃO GINASIO DE ESPORTES		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos		
Saldo Anterior			R$ 3.663,83
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 1.140,78
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	CONTA ÚNICA	-R$ 3.756,94
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 1.047,67
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 1/2016	CONTRATO 3622/2016 - ESCOLA VILA LOBOS - MURO/ PISO DA QUADRA		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos		
Saldo Anterior			R$ 228.505,15
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 31.838,89
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	CONTA ÚNICA	-R$ 69.097,95
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 3.586,05
Saldo Atual			R$ 187.660,04
Num/Ano: 1/2018	CONTRATO 3762/2017 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUAS SÃO CAETANO/TREZE DE MAIO/STA HELENA E GOIÁS		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Outros Financiamentos		
Saldo Anterior			R$ 503.769,41
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 54.330,21
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	CONTA ÚNICA	-R$ 155.593,21
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 9.718,55
Saldo Atual			R$ 392.787,86
Num/Ano: 2/2018	CONTRATO 855-915/2018 - PARCELAMENTO FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPAL		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: Outros Parcelamentos		
Saldo Anterior			R$ 497.003,81
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	CONTA ÚNICA	-R$ 61.654,63
Saldo Atual			R$ 435.349,18
Num/Ano: 1/2020	CONTRATO 052990987/2020 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS URBANAS/FINISA		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Outros Financiamentos		
Saldo Anterior			R$ 3.578.648,86
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	DÍVIDA MOBILIÁRIA	R$ 721.551,14
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 684.128,07
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	CONTA ÚNICA	-R$ 905.257,25

Saldo Atual			R$ 4.079.070,82
Num/Ano: 2/2020	CONTRATO 052990987/2020 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS/FINISA		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos		
Saldo Anterior			R$ 199.800,00
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	CONTA ÚNICA	-R$ 199.800,00
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 1/2022	CONTRATO 055505627/2022 - RECAPE/OBRAS - FINISA		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Outros Financiamentos		
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	DÍVIDA MOBILIÁRIA	R$ 1.100.000,00
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 86.324,58
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	CONTA ÚNICA	-R$ 86.324,58
Saldo Atual			R$ 1.100.000,00
Num/Ano: 2/2022	CONTRATO 4376/2022 - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - RETRO/PRANCHA		
Origem: Interna	Natureza: Contratual		
Grupo: Outros Grupos de Dívidas	Tipo Dívida: Outras Dívidas		
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	DÍVIDA MOBILIÁRIA	R$ 931.500,00
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 6.938,22
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	CONTA ÚNICA	-R$ 6.938,22
Saldo Atual			R$ 931.500,00
Total Entidade			
Saldo Inicial			R$ 5.413.527,57
Inscrição			R$ 3.654.504,87
Baixa			-R$ 1.723.027,45
Est Inscrição			R$ 0,00
Est Baixa			R$ 0,00
Saldo Atual			R$ 7.345.004,99
Total Geral			
Saldo Inicial			R$ 5.413.527,57
Inscrição			R$ 3.654.504,87
Baixa			-R$ 1.723.027,45
Est Inscrição			R$ 0,00
Est Baixa			R$ 0,00
Saldo Atual			R$ 7.345.004,99

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRCPr. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:BE527359

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DIVIDA FLUTUANTE 2022

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2022**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Laranjal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	97.263,25	1.113.811,73	1.110.186,25	100.888,73
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	97.263,25	1.113.811,73	1.110.186,25	100.888,73
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 2455 - 4 EDINA BORGES PADILHA	0,00	8.726,40	7.999,20	727,20
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 28444 - 1 SUZELE PATRICIA CARNEIRO	0,00	4.754,31	4.354,35	399,96
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 282031 - 5 ELIANE ALVES	0,00	7.356,12	6.607,90	748,22
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 283868 - 1 WAGNER JOSE FERNANDES ALMEIDA	0,00	2.350,40	2.108,00	242,40
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 284379 - 0 MARIA ZILDETE MENDES	0,00	2.614,92	2.614,92	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 289007 - 1 MICHELE APARECIDA DA COSTA	0,00	4.161,60	3.798,00	363,60
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 289136 - 1 GABRIELA SIMOLIAK GONÇALVES	0,00	4.608,24	4.224,22	384,02
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 289801 - 2 MARIA DO CARMO LIBANEO	0,00	2.182,08	1.091,04	1.091,04
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 28135 - 2 APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUC.PUBLICA DO	173,16	1.471,86	1.558,44	86,58
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS - 2455 - 4 EDINA BORGES PADILHA	660,00	0,00	660,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS - 28444 - 1 SUZELE PATRICIA CARNEIRO	354,75	0,00	354,75	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS - 282031 - 5 ELIANE ALVES	477,80	0,00	477,80	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS - 285199 - 7 ANA CAROLINE LIBANO VILELA	220,00	0,00	220,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS - 289007 - 1 MICHELE APARECIDA DA COSTA	330,00	0,00	330,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS - 289136 - 1 GABRIELA SIMOLIAK GONÇALVES	384,02	0,00	384,02	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 283702 - 1 BANCO DO BRASIL	9.468,14	83.122,01	85.483,76	7.106,39
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 287167 - 0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.782,37	91.118,84	90.834,40	8.066,81
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 287238 - 2 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO - SICREDI	73.892,81	883.361,31	877.796,08	79.458,04
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	3.520,20	17.983,64	19.289,37	2.214,47
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 283739 - 1 MICHEL SLEIMANN MOHHANA & CIA LTDA ME	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 286782 - 6 SNEHRLICH SERVICOS MEDICOS MEI	0,00	202,50	202,50	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 286971 - 3 CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA	0,00	2.928,62	2.928,62	0,00
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 289275 - 8 AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	0,00	1.572,94	1.572,94	0,00

2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 289420 - 3 MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00	FALTAS SERVIDORES - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	2.297,42	6.166,41	7.326,01	1.137,82
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00	FALTAS SERVIDORES - 2337 - 0 ROSA MARIA OYERA	678,33	0,00	0,00	678,33
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00	FALTAS SERVIDORES - 288721 - 5 REVAIR PEREIRA DOS SANTOS	259,67	0,00	0,00	259,67
2.1.8.8.1.01.99.04.00.00.00.00	DESCONTOS MULTA DE TRANSITO - 28536 - 6 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	284,78	1.243,28	1.389,41	138,65
2.1.8.8.1.01.99.07.00.00.00.00	DESCONTO DE ADIANTAMENTO - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	0,00	2.869,89	2.869,89	0,00
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	130.133,52	950.371,43	986.652,06	93.852,89
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	130.133,52	950.371,43	986.652,06	93.852,89
2.1.8.8.2.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - 10 - 8 FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LARANJAL	130.000,18	950.371,43	986.652,06	93.719,55
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.2.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - 91 - 4 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	133,34	0,00	0,00	133,34
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	39.806,94	560.024,48	547.848,51	51.982,91
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	39.806,94	560.024,48	547.848,51	51.982,91
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 9 - 4 DIRCEU MACIEL DE OLIVEIRA	8,22	0,00	0,00	8,22
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 91 - 4 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	22.835,93	215.671,50	220.018,67	18.488,76
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 1900 - 3 ELI BARBOSA MACHADO	0,00	60,93	60,93	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 1901 - 1 ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS	0,00	68,46	68,46	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 28311 - 8 SIMONE DE ANDRADE	396,00	0,00	0,00	396,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 28540 - 4 LOURIVAL CORPOLATO	0,00	57,60	57,60	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 28586 - 2 MARIA INEZ RAISKI FAGUNDES	0,00	24,34	24,34	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 288077 - 6 ADELINA ZUBKO	0,00	76,40	76,40	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 289372 - 0 GENTIL ROSA DOS SANTOS	0,00	78,68	78,68	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 289373 - 8 JALISSON GERZERINO MARTINS	0,00	88,13	88,13	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 289374 - 6 JULIANO DOS SANTOS FELIX	0,00	56,28	56,27	0,01
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 152 - 0 MUNICIPIO DE LARANJAL	16.566,79	343.842,16	327.319,03	33.089,92
2.1.8.8.5.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	29.914,10	29.914,10	0,00
2.1.8.8.5.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	29.914,10	29.914,10	0,00
2.1.8.8.5.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 283739 - 1 MICHEL SLEIMANN MOHHANA & CIA LTDA ME	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
2.1.8.8.5.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 286138 - 1 PEDREIRA SANTIAGO LTDA	0,00	12.079,07	12.079,07	0,00
2.1.8.8.5.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 286971 - 3 CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA	0,00	3.904,86	3.904,86	0,00
2.1.8.8.5.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 287377 - 0 CLINICA DE FISIOTERAPIA LARANJAL LTDA	0,00	3.349,80	3.349,80	0,00
2.1.8.8.5.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 289158 - 1 LOCALAR EIRELI-ME	0,00	2.334,46	2.334,46	0,00
2.1.8.8.5.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 289275 - 8 AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	0,00	3.963,13	3.963,13	0,00
2.1.8.8.5.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 289677 - 0 SIX PAVIMENTAÇÃO	0,00	2.282,78	2.282,78	0,00
Despesa Orçamentária		3.173.610,96	34.230.465,08	34.720.658,34	2.683.417,70
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	34.233.854,55	32.370.293,08	1.863.561,47
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		3.173.610,96	(3.389,47)	2.350.365,26	819.856,23
Total da Dívida Flutuante		3.440.814,67	36.884.586,82	37.395.259,26	2.930.142,23
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRCPR. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:FA5E9493

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FLUXO DE CAIXA 2022

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2022		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 01/03/2023		
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	35.597.649,69	26.010.514,60
RECEITAS DERIVADAS	1.410.147,40	1.163.594,89
Receita Tributária	1.321.564,39	1.102.046,19
Receita de Contribuições	88.583,01	61.548,70
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	930.470,49	173.345,21
Receita Patrimonial	672.242,81	120.599,29
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.606,99	0,00
Outras Receitas Originárias	253.620,69	52.745,92
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	33.257.031,80	24.673.574,50
Intergovernamentais	27.398.852,50	18.865.966,19
da União	18.119.712,70	13.160.493,74
de Estados e Distrito Federal	9.279.139,80	5.705.472,45
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	4.561.209,28	3.631.331,99
Transferências Financeiras Recebidas	183.158,29	38.754,08
Recebimentos Extraorçamentários	1.113.811,73	2.137.522,24
DESEMBOLSOS	36.426.141,21	24.442.249,65

PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	12.709.437,58	9.974.823,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.942,99	8.238,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.072.147,76	828.567,41
ADMINISTRAÇÃO	2.866.672,19	2.099.755,07
SAÚDE	1.852.708,89	1.495.923,41
URBANISMO	321.915,71	242.462,26
EDUCAÇÃO	5.190.186,36	4.293.497,27
AGRICULTURA	347.913,52	202.356,99
TRANSPORTE	816.411,93	663.938,06
DESPORTO E LAZER	158.538,68	111.806,16
GESTÃO AMBIENTAL	65.702,83	12.940,62
CULTURA	9.296,72	15.337,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	901.476,09	428.133,93
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	901.476,09	428.133,93
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	22.815.227,54	14.039.292,62
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	20.317.083,48	10.953.396,10
Transferências Financeiras Concedidas	1.387.957,81	1.077.710,87
Pagamentos Extraorçamentários	1.110.186,25	2.008.185,65
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(828.491,52)	1.568.264,95
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	227.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	227.200,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	227.200,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	2.753.051,14	2.340.113,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.753.051,14	2.340.113,82
DESEMBOLSOS	792.661,19	641.460,65
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	792.661,19	641.460,65
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1.960.389,95	1.698.653,17
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.131.898,43	3.494.118,12
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	5.753.255,50	2.259.137,38
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	6.861.049,27	5.753.255,50
Notas Explicativas		
-		

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora CRCPr. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:00DDE4A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 012/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 012/2023

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO
I – **A(s) convocação(ões) do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**
II – O candidato terá o prazo de até **30 dias**, contados da publicação do presente edital, **para comprovar todos os requisitos necessários para ser nomeado** e **tomar posse do cargo**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.

Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados no prazo de 30 (trinta) dias:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental com Laudo emitido por Médico Especialista em Medicina do Trabalho para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.
14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

Cargo:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ANDREA CRISTINA FRANCZAK	0010698	02/05/1999	65,15	65,15	28º
LETICIA MAIA BRUZ	0011653	18/08/1992	64,90	64,90	30º
LUSIA CHITKO	0010410	24/10/1980	64,10	64,10	32º
FLAVIO OLINEK	0011863	13/07/1985	63,45	63,45	34º
GISELE RAFAELA BAZIEWICZ	0011934	05/06/2002	63,45	63,45	35º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
JULIANA KWAPISZ	0010413	22/07/1986	61,75	61,75	5º
DIONATAN JASIEL WOITOVICZ	0010675	06/06/1997	61,65	61,65	6º
ALINE MIRIAN DE MATTOS	0011206	30/08/1994	60,45	60,45	7º

ZELADOR

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
JIUCELIA VIVIANE GEMBARSKI ROCHA	0011309	26/09/1985	67,40	67,40	12º

SANDRA ALIBOSKI MACHADO	0011018	07/11/1983	65,70	65,70	13º
ADRIANE DANIELE GRUBA	0010237	24/12/1988	65,60	65,60	14º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 01 de março de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:8009215E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 014/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 014/2023

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
Processo fly 002/2023
TORNA PÚBLICO
I – **A(s) convocação(ões) do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**
II – O candidato terá o prazo de até **30 dias**, contados da publicação do presente edital, **para comprovar todos os requisitos necessários para ser nomeado** e **tomar posse do cargo**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.
Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados no prazo de 30 (trinta) dias:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental com Laudo emitido por Médico Especialista em Medicina do Trabalho para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.

14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

Cargos:
PSICÓLOGO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ANA CRISTINA PACHECO	0011115	18/02/1991	60,20	8,50	2,50	71,20	8º
MARIANA AGRACIA PRADO RODACKI	0010963	21/02/1996	63,60	7,50	0,00	71,10	9º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 01 de março de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:028337E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2023

PORTARIA Nº 070/2023.

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

MATRIC	NOME	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
233	ANTÔNIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	01.07.2021	30.06.2022	07.03.2023	05.04.2023
307	FLAVIO SIDNEY GRUSKA	28.02.2022	27.02.2023	07.03.2023	05.04.2023
351	LUCIO JANKOWSKI	01.07.2021	30.06.2022	07.03.2023	05.04.2023
515	CLAUDIO SERGIO BIELAK	07.09.2021	06.09.2022	07.03.2023	05.04.2023
615	ELIZANGELA PRZYBYSZESKI VESOLEK	06.04.2021	05.04.2022	06.03.2023	04.04.2023
706	ILDEFONSO LUIZ WLADYKA	12.12.2021	11.12.2022	22.03.2023	20.04.2023
845	FABIANO GRZESZCZYSZYN	08.04.2021	07.04.2022	07.03.2023	05.04.2023
1104	CHRISTIANE MUSIAL	13.02.2022	12.02.2023	06.03.2023	04.04.2023
2445	MARCIA REGINA SKRZECZKOWSKI KOCINSKI	09.03.2022	08.03.2023	13.03.2023	11.04.2023
2448	LUCAS BREN	09.03.2022	08.03.2023	20.03.2023	18.04.2023
2451	SIMONE CASTILHO SHELIGA COSTA	09.03.2022	08.03.2023	13.03.2023	11.04.2023
2453	CARLITO CHMIK	09.03.2022	08.03.2023	20.03.2023	18.04.2023
2467	IRINEU KURACH	18.05.2021	17.05.2022	07.03.2023	05.04.2023
2503	FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	02.10.2021	01.10.2022	13.03.2023	11.04.2023
3480	ELAINE NOVAK	19.04.2021	18.04.2022	07.03.2023	05.04.2023
3494	PRISCILA ZANONI	02.05.2020	01.05.2021	13.03.2023	27.03.2023
4220	ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	01.10.2021	30.09.2022	07.03.2023	05.04.2023
4227	LUCIANE KULKA	01.11.2021	31.10.2022	07.03.2023	05.04.2023
4228	JOSE EZEQUIEL LEAL	17.11.2021	16.11.2022	07.03.2023	05.04.2023
5120	ALINE GOMES LINHARES	04.03.2022	03.03.2023	06.003.2023	04.04.2023
5125	KARINA CRISTINA GUEL	03.03.2022	02.03.2023	07.03.2023	05.04.2023
5130	TATIANE DA SILVA MELO GOMES	16.03.2022	15.03.2023	20.03.2023	18.04.2023
20029	PAULO SIMÃO KURZYDLOWSKI	05.02.2022	04.02.2023	07.03.2023	05.04.2023
20033	JOSUÉ NATALINO SOARES DE LIMA	01.03.2022	28.02.2023	07.03.2023	05.04.2023

Prefeitura Municipal de Mallet, em 27 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:0003E295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2023 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 024/2023

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas férias, pelo período especificado, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96801 - ALISSON GUILHERME PERES GAVIGLIA	05/03/2020	ELETRICISTA	05/03/2022	À	04/03/2023	07/03/2023	À	05/04/2023
97047 - ANDRE GOMES DOS SANTOS	01/02/2022	COORDENADORIA DE SERVIÇO DE ENSINO FUNDAMENTAL	01/02/2022	À	31/01/2023	22/02/2023	À	03/03/2023
96140 - BEATRYS DO NASCIMENTO SERPA	10/09/2018	COORDENADORIA GERAL DO FOMENTO	10/09/2020	À	09/09/2021	01/03/2023	À	10/03/2023
10890 - HELIO NASCIMENTO SANTOS	16/02/2012	VIGIA	16/02/2021	À	15/02/2022	22/02/2023	À	08/03/2023
96266 - JHENIFER SANTOS FERNANDES	11/02/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/02/2022	À	10/02/2023	22/02/2023	À	08/03/2023
10355 - LUCIA HELENA MOREIRA	17/09/2007	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	17/09/2021	À	16/09/2022	06/03/2023	À	04/04/2023
95982 - MILEIDE SOUZA DIEGO	01/02/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/02/2022	À	31/01/2023	06/03/2023	À	25/03/2023
1132 - CLAUDETE PEREIRA VELASCO DA CONCEICAO	29/01/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/01/2022	À	27/01/2023	06/03/2023	À	25/03/2023
10741 - CRISTIANE ANGELA DO NASCIMENTO FIORI	01/03/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/03/2021	À	28/02/2022	27/02/2023	À	28/03/2023
95164 - EDILAINE APARECIDA DIAS BILMAIA	16/08/2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/08/2021	À	15/08/2022	01/03/2023	À	30/03/2023
95038 - FABIANA FERREIRA DE CASTRO DA MATTA	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/04/2021	À	31/03/2022	22/02/2023	À	03/03/2023
96453 - JOSNEI HAVRELUK	11/11/2019	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	11/11/2021	À	10/11/2022	06/02/2023	À	20/02/2023
1929 - MARIA NAZARE GONÇALVES	29/03/2000	GARI	20/11/2021	À	19/11/2022	23/02/2023	À	24/03/2023
95424 - WANDERLEIA ALVES MARTINS MEDEIROS	15/05/2017	ENFERMEIRO - CLT	15/05/2021	À	14/05/2022	06/03/2023	À	15/03/2023
96508 – WALDEMIR RAMOS	02/12/2019	AUXILIAR DESERVIÇOS GERAIS	02/12/2021	À	01/12/2022	06/03/2023	À	04/04/2023
96399 - JULIANA ROSSI PARRA	15/10/2019	GARI	15/10/2020	À	14/10/2021	27/02/2023	À	08/03/2023

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (27/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:16918F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 001, DE 1º DE MARÇO DE 2023 - ABERTURA

EDITAL Nº 001, DE 1º DE MARÇO DE 2023
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
A Prefeita do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 0769/2022, de 21 de março de 2022, torna público aos interessados o presente Edital que estabelece as instruções para **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde a serem convocados no prazo de validade da seleção, conforme a disponibilidade de vagas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade dos servidores que compõe a Comissão Organizadora nomeada pela Decreto nº 1588/2023, de 28 de fevereiro de 2023, obedecidas às normas deste Edital.
A seleção destina-se ao preenchimento das seguintes vagas e à formação de cadastro de reserva para estágio remunerado e não obrigatório de estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular em instituições públicas ou privadas oficialmente autorizadas ou reconhecidas, seja na modalidade presencial ou educação à distância, no seguinte curso:

Curso	Vagas
Curso de Graduação em Pedagogia	CR

*CR = Cadastro de Reserva
O processo seletivo compreenderá a análise do histórico escolar acadêmico, sendo que a classificação será realizada através das médias aritméticas obtidas nos termos do Capítulo 5, deste Edital.
Todos os atos pertinentes ao presente processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico: http://manfrinopolis.pr.gov.br/concursos-publicos/.
É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.
A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do estudante e o compromisso tácito de aceitação das condições da seleção, tais como aqui se acham estabelecidas.
Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação, a qual deverá ser apresentada em petição devidamente assinada pelo candidato, em formato .pdf e acompanhada dos documentos que entender conveniente, a ser encaminhada para a Comissão Organizadora designada pela Decreto nº 1588/2023, de 28 de fevereiro de 2023.
Os prazos definidos neste Edital serão contados dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.
Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA
Além das vagas ofertadas no Item 1.2, outras vagas de estágio poderão ser ofertadas durante o período de validade da seleção.
Serão convocados estagiários, a qualquer tempo, quando necessário, de acordo com a ordem de classificação, seguindo solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A carga horária do estágio será 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a atividade que será desenvolvida e com o setor de lotação.
O estágio terá a duração máxima de 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, sendo que os contratos serão firmados por períodos inferiores, conforme o órgão de lotação, renováveis no interesse das partes até o prazo máximo.
O valor da bolsa-auxílio como contraprestação pelo trabalho desenvolvido, para estágio não obrigatório, nos termos da Lei Municipal nº 0769/2022 de 21.03.2022, será de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), acrescidos de R$ 100,00 (cem reais) a título de auxílio transporte.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições para o processo seletivo são gratuitas e serão realizadas **a partir das 8h do dia 07 de março até as 17h do dia 16 de março de 2023**, observado horário oficial de Brasília/DF, no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe88C8vOsL6aEfi_8_a4FBCHoE91XLVYZgoqForKDnhxFscgw/viewform?usp=sf_link disponibilizado para a Inscrição do Processo de Seleção de Estagiários nº 001/2023.
São requisitos para inscrição:
Possuir endereço eletrônico (e-mail) e conta no Google para acessar o formulário e realizar a inscrição;
Preencher todos os campos obrigatórios do Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados via Internet;
Anexar os documentos relacionados no Item 3.3 do Edital, em formato .pdf;
Estar regularmente matriculado e com frequência regular em curso de educação superior relacionado no Item 1.2 do Edital, em instituições públicas ou privadas oficialmente autorizadas ou reconhecidas.
Estar matriculado a partir do 1º trimestre do curso.
O candidato deverá anexar no ato da inscrição, nos campos destinados para este fim, a seguinte documentação:
Cópia digitalizada da Cédula de Identidade Civil (RG);
Cópia digitalizada do Histórico Escolar Acadêmico original - Não serão considerados históricos extraídos da Internet sem código de autenticação ou carimbo de validação do órgão competente;
Declaração de matrícula no curso de graduação.
A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos obrigatórios do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato e com a juntada dos arquivos obrigatórios destinados à comprovação da condição de estudante do candidato.
O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto neste Edital.
É necessário que o candidato possua endereço eletrônico (e-mail) e conta no Google para realizar a inscrição, sendo que a cópia do formulário de inscrição preenchido será remetida para o endereço eletrônico (e-mail) informado, e a mesma deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em caso de interposição de recurso.
O comprovante de inscrição do candidato será o e-mail de confirmação da inscrição.
É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, constatadas a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de denúncia às autoridades competentes para a apuração, se for o caso.
As cópias digitais dos documentos serão verificadas com os originais e autenticadas pelos membros da Comissão Organizadora quando da convocação para assumir a vaga de estágio.
Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou de forma diversa da prevista neste Edital.
Após o encaminhamento da inscrição, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações e documentos encaminhados.
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis não se responsabiliza, quanto aos motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.
Não serão deferidas inscrições de candidatos com documentação incompleta ou ilegível, especialmente se relacionada ao histórico escolar acadêmico.
O candidato não poderá realizar mais de uma inscrição, caso assim o faça, a Comissão irá considerar apenas a última inscrição encaminhada.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.
O candidato deverá optar pela vaga do estágio a qual deseja concorrer no ato da inscrição, ainda que o curso frequentado possibilite a concorrência a mais de uma das vagas disponibilizadas.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

No dia **20 de março de 2023**, a Comissão Organizadora publicará no site oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no Item 7. deste Edital.
O edital contendo a relação final de inscrições homologadas será ratificado ou publicado até o dia **23 de março de 2023.**

5. DA CLASSIFICAÇÃO PELA MÉDIA ARITIMÉTICA DO HISTÓRICO ESCOLAR

O histórico escolar utilizado para compor a média aritmética das notas deverá ser anual, assinado (original) e carimbado (original) pelo órgão competente. Quando fotocópia, deverá ser autenticada em cartório.
Não serão considerados históricos extraídos da Internet sem o código de autenticação ou carimbo de validação do órgão competente.
Não serão considerados históricos cuja digitalização não mostre o inteiro teor do documento ou esteja ilegível, ainda que parcialmente.
A média aritmética, para fins de classificação, será obtida das notas finais de 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio.
Os candidatos que apresentarem históricos com notas conceituais, e não numéricas, terão a média aritmética apurada pela menor nota atribuída ao conceito obtido em cada disciplina.
Serão classificados somente os candidatos cuja média aritmética do histórico for igual ou superior a 6,0 (seis).
A admissão ocorrerá em Regime Especial, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 0769/2022 de 21 de março de 2022.
O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por período não superior ao da admissão inicial, por uma única vez.
Os contratos serão de natureza administrativa e especial, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício com a municipalidade.
O processo de classificação será realizado sob a responsabilidade dos servidores que compõe a Comissão Examinadora nomeada através da Decreto nº 1588/2023, de 28 de fevereiro de 2023, obedecidas às normas deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, observados os critérios de desempate do Item 6.2.
Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
possuir a maior carga horária do curso já cumprida;

possuir a maior idade;
sorteio público.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

Os resultados de cada fase referente ao processo de seleção serão publicados no site do Município de Manfrinópolis e os editais de notificação, além da publicação no site do Município, serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico.
O resultado classificação preliminar do processo seletivo simplificado serão divulgados na data provável de **23 de março de 2023**.
Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Organizadora e Examinadora, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
contra o indeferimento da inscrição;
contra a média aritmética do histórico escolar acadêmico e classificação dos candidatos.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://manfrinopolis.pr.gov.br/concursos-publicos/, sob pena de perda do prazo recursal e preclusão do direito de questionamento quanto ao resultado da fase respectiva.
Os recursos deverão ser interpostos em requerimento próprio disponível no Anexo Único deste Edital, assinado pelo candidato e encaminhados em formato .pdf com a documentação pertinente para o e-mail: manfrirh2020@gmail.com.
Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no Subitem 7.3 deste Edital.
Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico http://manfrinopolis.pr.gov.br/concursos-publicos/. Os demais recursos serão respondidos diretamente aos candidatos no endereço eletrônico informado.
A Comissão Organizadora constitui única e última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado na data provável de **29 de de março de 2023**, na forma do Item 7.1 deste Edital.

8. DA CONVOCAÇÃO

Havendo disponibilidade de vaga e observada rigorosamente a ordem de classificação para cada área específica, o candidato será contatado via telefone ou e-mail, que deverá ser fornecido no ato da inscrição e mantido atualizado perante ao Setor de Recursos Humanos.
O candidato disporá de até 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua convocação, para formalizar manifestação quanto ao interesse no exercício do estágio, desistência formal ou transposição para o final de lista, se for o caso, sob pena de decadência do direito de posse no processo de seleção.
O candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada por ocasião da convocação, poderá solicitar, uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade.

9. DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Para ser admitido no estágio, o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos e documentos:
ser classificado no processo seletivo;
apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
apresentar cópia de comprovante de endereço;
apresentar dados bancários de conta corrente aberta em seu nome;
documento que comprove a matrícula no ano/período estabelecido para a vaga, efetiva frequência e previsão de término do curso;
originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição (Subitem 3.3 do Edital), para validação do Setor de Recursos Humanos;
firmar Termo de Compromisso de Estágio (em três vias) expedido pelo Agente de Integração de Estágio contratado para administrar e coordenar Estágios para Estudantes no Município de Manfrinópolis.
O Termo de Compromisso será celebrado entre o estudante, o concedente do estágio e a instituição de ensino.
O estudante deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no Item 9.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.
A Administração Municipal reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.
O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.
O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
Ocorrerá desligamento do estágio:
a qualquer tempo, por interesse da Administração;
se houver insuficiência na avaliação de desempenho;
a pedido do estudante, devidamente formalizado;
em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumindo no Termo de Compromisso de Estágio;
por faltas injustificadas;
por conduta incompatível com o exigido pela Administração;
descumprimento das normas de trabalho e sigilo das informações a que tiver acesso.
Os deveres e proibições aplicadas ao estagiário correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários (Lei Municipal nº 157/2002), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade do processo seletivo esgotar-se-á após 01 (um) ano contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração Municipal.
A habilitação no processo seletivo assegura ao estudante apenas a expectativa de admissão no estágio segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à disponibilidade de vaga e à conveniência da Administração Municipal.
Os estudantes terão acesso ao presente edital no endereço eletrônico http://manfrinopolis.pr.gov.br/concursos-publicos/.

Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.
A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.
O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais, endereço, telefone e outros meios de contato perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura durante o período de validade do processo seletivo.
As despesas decorrentes da participação no processo seletivo correrão às expensas do candidato.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, referendado pela Prefeita de Manfrinópolis, no que couber.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 1º de março de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
Seleção de Estagiários
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	01/03/2023
Período de Inscrição	07/03/2023 até 16/03/2023
Publicação da relação das inscrições homologadas	20/03/2023
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	21 e 22/03/2023
Publicação do resultado preliminar	23/03/2023
Prazo para recurso contra a publicação do resultado preliminar	24/03/2023
Publicação do Resultado Final	29/03/2023
Homologação do resultado final	30/03/2023

ANEXO II
Seleção de Estagiários
REQUERIMENTO PARA RECURSO
Para:
Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 001/2023 – Seleção de Estagiários

Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Etapa do Edital:	
CPF:	Identidade:
Órgão Expedidor:	

Apresento recurso junto à Comissão de Avaliação do PSS de Estagiários contra:

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Ficha de inscrição (obrigatório)
.
.
.

Nestes termos, pede deferimento.

Manfrinópolis, ____de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F6564753

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 27/2023 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 27/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 27/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR

SERVIDOR	OLI DAMBROSIO	**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
09/02/2023	20/02/2023	CASCAVEL IPORÃ D'OESTE	PR SC	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	4

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

CASCAVEL - PR
LUIZ KLAUS – 09/02/2023
GETÚLIO PECINATO – 10/02/2023
JOSÉ RIVADAL RAMOS – 13/02/2023
DARCI GOMES – 13/02/2023
NELSO PEREIRA – 13/02/2023
ALESSANDRA PAIS – 14/02/2023
LUIZ KLAUS – 15/02/2023
MARIA TRINDADE – 17/02/2023
JOSÉ RIVADAL RAMOS – 20/02/2023
IPORÃ D'OESTE - SC
BRAS DE OLIVEIRA – 16/02/2023 – CASA LAR

Manfrinópolis – Pr, 22 de fevereiro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:79FD6634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS - PSS N°002/2023

LISTA DE INSCRITOS
PSS 001/2023 DE MERENDEIRA, MONITORA DE CRECHE E ZELADOR (A)

E-MAIL		
MERENDEIRA	**MONITORA DE CRECHE**	**ZELADOR (A)**
	GLAUCIANY GREGOLON (INDEFERIDO)	CAMILA DA SILVA (DEFERIDO)
	TEREZINHA MRLI DE OLIVEIRA (INDEFERIDO)	GABRIELI GODOI DE ASSUNÇÃO (DEFERIDO)
	EDUARDO ZANUS (INDEFERIDO)	JESSICA MAIER PAIM (INDEFERIDO)
	LILIAM BIONDO SIMIONI (DEFERIDO)	FRANCELIA APARECIDA TITTON DOS PASSOS (DEFERIDO)
	EDINA DA SILVA VIEIRA (DEFERIDO)	
	MÁRCIO ROBERTO RIBEIRO MAGALHÃES (DEFERIDO)	
	GENECI MARIA TISSIANI (DEFERIDO)	
	JOCELEI DE FATIMA PADILHA DA SILVA (DEFERIDO)	
	MONICA LUIZA BALBINOTTI (INDEFERIDO)	
	JOCELAINE PEROZZO PELIZZARI (DEFERIDO)	
	PRICYÉLLE ALEXANDRA PROCHERA (DEFERIDO)	
	ADRIANA SIMONE LOPES (DEFERIDO)	
	BRUNA DA SILVA RAUBER (DEFERIDO)	
	JULIANA DA LUZ SILVEIRA(DEFERIDO)	
	KALYANDRA EDUARDA SCHORN (DEFERIDO)	
	NOELI CARVALHO VELOZO (DEFERIDO)	
	TAINARA THAIS RIBEIRO (DEFERIDO)	
	JOELMA GERTRUDES VAIZ (DEFERIDO)	
	ANA PAULA DA SILVA (DEFERIDO)	
	CAETANO BORGES SARTORI (DEFERIDO)	
	BRENDA CAROLINE RAMOS SARAÇA (DEFERIDO)	
	MARIA CAROLINA TITTON DOS PASSOS (DEFERIDO)	
	FRANCELIA APARECIDA TITTON DOS PASSOS (DEFERIDO)	
	ESTEFANE DE OLIVEIRA GUIZZO (DEFERIDO)	
	JAQUELINE KOSLINSKI MARTINELLO (INDEFERIDO)	
	JANIELLY CARNEIRO (DEFERIDO)	
	ROSEMARY SALGADO PALAORO (DEFERIDO)	
	ANA PAULA KRASNIAK (DEFERIDO)	
	IVETE DE ALMEIDA DE ANDRADE (INDEFERIDO)	
	JOCELAINE BARONI (INDEFERIDO)	
	SIMONE DE FATIMA DALAPICOLA (INDEFERIDO)	

	SIMONE DE FATIMA CROZETTA (DEFERIDO)	
	MARIA LAURA DOS SANTOS DAMASCENA (INDEFERIDO)	
	PATRICIA ALVES ANTUNES (DEFERIDO)	
	WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA (INDEFERIDO)	
	BEATRIZ GRAEFF CRUZ (DEFERIDO)	
	ROSALI MENDES UCHIDA (INDEFERIDO)	
PROTOCOLADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL		
MERENDEIRA	**MONITORA DE CRECHE**	**ZELADOR (A)**
NILCINEIA GONÇALVES GOTZ (DEFERIDO)	PRISCILA SOARES VARELA (DEFERIDO)	ANA CLAUDIO PRUCH (DEFERIDO)
LUSIANE APARECIDA SONAGLIO (DEFERIDO)	SUELEN RHODEN DO AMARAL (DEFERIDO)	NILCINEIA GONÇALVES GOTZ (DEFERIDO)
CLEUSA APARECIDA PINHEIRO GONÇALVES (DEFERIDO)	GLAUCIANY GREGOLON (INDEFERIDO)	CAMILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS (DEFERIDO)
MARIZETE MARTINS BRITES DOS SANTOS (DEFERIDO)	ADEOZIRES RECH (DEFERIDO)	JOSIANE QUIRINO RIBEIRO (DEFERIDO)
LUCIANE GONÇALVES DOS SANTOS (DEFERIDO)	NILCINEIA GONÇALVES GOTZ (DEFERIDO)	LUCIANE ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS (DEFERIDO)
MARLI CORREIA (DEFERIDO)	VANESSA APARECIDA ALBANI RODRIGUES (DEFERIDO)	LUSIANE APARECIDA SONAGLIO (DEFERIDO)
SILMARA DA SILVA FORTE (DEFERIDO)	JOSIANE QUIRINO RIBEIRO (DEFERIDO)	CLEUSA APARECIDA PINHEIRO GONÇALVES (DEFERIDO)
IZABEL HERRMANN (DEFERIDO)	ERICA FABRIS POLIDORO (DEFERIDO)	GABRIELI DA SILVA (DEFERIDO)
VÂNIA MINOSSO (DEFERIDO)	ANA PAULA DE SOUZA LEÃO PADILHA (DEFERIDO)	MARIZETE MARTINS BRITES DOS SANTOS (DEFERIDO)
DAIANE MARMENTINI GIONGO (DEFERIDO)	GABRIELI DA SILVA (DEFERIDO)	LUCIANE GONÇALVES DOS SANTOS (DEFERIDO)
JUSSARA APARECIDA SERPE (DEFERIDO)	INDIANARA APARECIDA DAVILA SILVEIRA (DEFERIDO)	DANIELE CRISTINA MARTINS BEZERRA (DEFERIDO)
MARINÊS PAULA FRANK (DEFERIDO)	JÉSSICA MARIA DAL SANT (DEFERIDO)	EVELIN TAIS PEREIRA (DEFERIDO)
MARTA MOUREIRA BRIZOLA (DEFERIDO)	CRISTIANE DULCE NICOLÃO (DEFERIDO)	MARIELI APARECIDA CANDIDO ALMEIDA (DEFERIDO)
MARTA SUZANA SARAÇA (DEFERIDO)	THALIA CORREIA MENDES RAMOS (DEFERIDO)	MARLI CORREIA (DEFERIDO)
SIMONE DE FÁTIMA RIBEIRO GONÇALVES LINS (DEFERIDO)	CAROLINE DA SILVA DELLANI (DEFERIDO)	ELUANA APARECIDA PASSER (DEFERIDO)
JESSICA CRISTINA VAZ DOS SANTOS (DEFERIDO)	PATRÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS (DEFERIDO)	SILMARA DA SILVA FORTE (DEFERIDO)
SUZANA SARAÇA VAZ (DEFERIDO)	EMILI GOBETTI DONATTI (DEFERIDO)	EMILY MARIA RIBEIRO ANDRADE BUENO (DEFERIDO)
JESSICA FATIMA RUARO (DEFERIDO)	EUDINEIA LIZANDRA RODRIGUES CALEGARI (INDEFERIDO)	EMILYN TNANI PEREIRA DE SOUZA (DEFERIDO)
	LENIR TEREZINHA DE PAULA KOPCZUK (DEFERIDO)	HELENA DINIZ DE SOUZA (DEFERIDO)
	ANA PAULA CASSOL BALENA (DEFERIDO)	INDIANARA MACHADO ALMEIDA (DEFERIDO)
	MARLENE BOLZANI (DEFERIDO)	SUSANA APARECIDA DE SOUZA (DEFERIDO)
	ANGELA MARIA GUERREIRO (DEFERIDO)	CAMILA GIRIOLI (DEFERIDO)
	MARECI APARECIDA DE OLIVEIRA (DEFERIDO)	SOLANGE MAIER (DEFERIDO)
	JUCELAINE CORDEIRO DOS SANTOS PASSER (DEFERIDO)	ROSELI DE LIMA BARBOSA (DEFERIDO)
	JOCELAINE DE LIMA FERREIRA (DEFERIDO)	LEDIANE PRUCH (DEFERIDO)
	GISELI BARBOSA MARTINS (DEFERIDO)	ELAINE KARINE DE ALMEIDA (DEFERIDO)
	KALYANDRA EDUARDA SEHORN (DEFERIDO)	MARIA DE LURDES RENOSTO (DEFERIDO)
	IZABEL HERRMANN (DEFERIDO)	JUSSARA APARECIDA SERPE (DEFERIDO)
	LARISSA DALLÓ (DEFERIDO)	MARINÊS PAULA FRANK (DEFERIDO)
	MARIA EDUARDA LIMA DA SILVA ALVES (DEFERIDO)	MARGARETE ALVES PEREIRA (DEFERIDO)
	JÉSSICA ZANELA (DEFERIDO)	JOCEANE APARECIDA LISBOA MELLO (DEFERIDO)
	JOCELEI DE FATIMA PADILHA DA SILVA (DEFERIDO)	MARTA MOUREIRA BRIZOLA (DEFERIDO)
	VANESSA LISBOA (DEFERIDO)	MARIA DE LURDES GARCIA (DEFERIDO)
	INDIANARA LOVIZON (DEFERIDO)	MARTA SUZANA SARAÇA (DEFERIDO)
	JESSICA MAIER PAIM (DEFERIDO)	SUZANA SARAÇA VAZ (DEFERIDO)
	JAQUELINE MARIA DE SOUZA ALBANI (DEFERIDO)	JESSICA CRISTINA VAZ DOS SANTOS (DEFERIDO)
	SIMONE APARECIDA DA SILVA GIONGO (DEFERIDO)	JESSICA FATIMA RUARO (DEFERIDO)
	LUANA CONTTI DE LIMA (DEFERIDO)	
	THAIS LUCOTTE DOS SANTOS CASAGRANDE (DEFERIDO)	
	GRACIELI RISSARDI DA TRINDADE (DEFERIDO)	
	GABRIELA CRISTINA VASKEVICZ (DEFERIDO)	
	MARCIA DE FATIMA CARVALHO (DEFERIDO)	
	MARINÊS PAULA FRANK (DEFERIDO)	
	LEILA DINIZ (DEFERIDO)	
	MONICA DE ALMEIDA DAMASCENO (DEFERIDO)	
	ANDREIA DE LIMA SERPE (DEFERIDO)	
	MONICA LEILA MOTTIN LAVARDA (DEFERIDO)	
	MARIANA CATANI (DEFERIDO)	
	TATIANE MASCARELLO VOITENA (DEFERIDO)	

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:42E72A98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2023

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.
Os documentos deverão ser entregues às **13h30min do dia 16 de março de 2023** na Escola Municipal Francisco dos Santos Junior (Complexo Educacional), sito à Rua Rio Negro S/n° (esquina com a Rua Diomar Renato cunha), bairro Tabuleiro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **02/03/2023 a 16/03/2023** conforme item 19.4 "y" do edital nº 090/2022.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Qualificação cadastral eSocial no site: consultacadastral.inss.gov.br com a informação de dados corretos;
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 16 de março de 2023 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Professor de Ensino Fundamental

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1165/2008.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Roberta Cristina dos Santos de Oliveira	41º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	Elaine Godoi Riva	42º	
	Gislaine Dias Prado	43º	
	Paola Christinne Gois Boechat	44º	
	Elisana Jandt Passos	45º	
	Ivanize de Fatima Pereira Soares	46º	
	Cintia Mara de Oliveira Passos	47º	
	Luana Gonçalves da Rosa Pereira	48º	
	Liziane Kuss Kmick dos Santos	49º	
	Bruna de Fatima Pereira Schmite	50º	
	Camila Marangoni Calefi Viezorkosky	51º	
	Ana Cláudia Fernandes Dias Ferreira	52º	
	Thiago Rodrigues de Almeida **	53º	
	Eliane Sarraff	54º	

****Candidato convocado para as vagas destinadas a afrodescendentes através do Edital de convocação nº013/2023.**

Vagas reservadas a Afrodescendentes			
Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Lotação**
PROFESSOR DE ENSINO	Roseli Pereira de Souza	12º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	Sanderson Mendes da Silva	13º	

FUNDAMENTAL	Marjory Thaina de Carvalho Soares	14º	

Matinhos, PR, 01 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:F9DE337F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 655/2023

LEI N° 655/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e autoriza doação de Materiais para construção de casas e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a doar recursos para reconstrução da residência do Sr. Paulo Palczuk no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) e para fazer face às despesas, abrir no Orçamento do presente Exercício Financeiro, um Crédito Especial no mesmo valor, nas seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09.000		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	1648216011.024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO DE BAIXO PODER AQUISITIVO	
	339032.00.00 - 01000	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
TOTAL.....			**50.000,00**

Art. 2º) – Para cobertura das despesas, na forma do Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos constantes do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do Paraná. Em, 28 de fevereiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:4650E18C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo:039/2023
Dispensa de Licitação: 020/2023

Com base nas informações constantes do procedimento para Contratação de empresa por meio de dispensa de licitação para aquisição de canecas personalizadas com o brasão da Prefeitura Municipal de Morretes para a utilização dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, conforme tabela constante no Termo de Referência nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, **RATIFICO** a decisão das Secretarias Municipais de Educação e Esporte, em consequência, fica convocada a empresa **ANGELA REGINA SCHIMURE PEREIRA;** inscrita no CNPJ **nº 21.080.548/0001-69,** pelo menor valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Caneca cilíndrica; em porcelana; cor branca; capacidade de no mínimo 350 ml; com alça; personalizada com o brasão da prefeitura (arquivo a ser disponibilizado para o fornecedor vencedor) atráves de técnica de sublimação. Cada caneca deverá ser embalada em plástico transparente, com uma fita de cetim nas cores verde, vermelha ou branca (seguindo as cores da bandeira do município).**	**Unidade**	**220**	**R$ 25,00**	**R$ 5.500,00**

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 01 de março de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:71740D9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2023
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, tendo em vista parecer jurídico incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 001/2021, para **Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, conforme plano operativo Municipal**, em favor à empresa abaixo identificada:
Empresa: **L W CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ Nº 44.641.949/0001-46**, para os itens do chamamento abaixo relacionados:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **CLÍNICA GERAL**, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento da ESF - Estratégia Saúde da Família do município.	Mensal	12	R$ 22.462,00	R$ 269.544,00

O valor total da contratação será de R$ 269.544,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), para 12 meses de prestação de serviços de clínica geral, com carga horária de 40 horas semanais.
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, sendo a primeira vencível até o 15º dia do mês subsequente a prestação de serviços e as demais 30 (trinta) dias sucessivamente ao pagamento anterior.
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo, caso seja de interesse entre as partes.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de março de 2023.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:03C72EC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	11 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	01/03/2023
d) Objeto Homologado :	responsabilidade desta secretaria como: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e IDOSO, CONSELHO TUTELAR, FAMILIA ACOLHEDORA e demais serviços desta Secretaria.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	
INGAVIAS COMERCIO DE SERVIÇOS DE S.	

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO (PLACAS), EM ACM ADESIVADO		Ud	8,000	1.300,0000	10.400,00
2	PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO (PLACA), EM ACM ADESIVADO		Ud	1,000	4.550,0000	4.550,00
Total:						14.950,00

Paiçandu, 01/03/2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:21348B0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA Nº 06/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº24/2022 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE PO

Processo dispensa Nº 06/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº24/2022
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **COPEL DISTRIBUICAO S/A**, com endereço à Jose Izidoro Biazetto , 158 Bloco C - CEP: 81200240 - Bairro: Mossungue, Curitiba/PR inscrita no sob nº 04.368.898/0001-06, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 16/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo **01/03/2023 até 22/02/2024** àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 16/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	34364	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE ENERGIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	UND	1,00	445.000,00	445.000,00
TOTAL							R$445.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 01/03/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Copel Distribuicao S/A
EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	LIDIANE SIMIANO
53732308987	06701765912

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A039D545

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 035/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº54/2021 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUN

Pregão Nº 035/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº54/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ULTRA LICITACOES LTDA**, com endereço à Rua João Suzin Marini, 605 - CEP: 89700280 - Bairro: Nossa Senhora Da Salete, Concórdia/SC inscrita no sob nº36.524.917/0001-32, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). GABRIELE SIEGA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 113/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado 25% do item 65, do Contrato Administrativo n. 113/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
65	1	31763	COMPUTADOR COMPLETO: MONITOR 23" FULL HD VGA/HDMI/DVI; PROCESSADOR MINIMO 3.4 GHZ, MINIMO DE 9MB CACHE; MEMORIA DDR4 16GB DDR4; HDD SSD 480GB, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR; PLACA VIDEO MINIMO 2GB PCI-E, CONTENDO PORTAS SAIDA HDMI, USB, REDE 10/100/1000, VGA, TECLADO ABNT USB, MOUSE USB, CAIXA SOM E GABINETE ATX PADRÃO.	UND	3,00	5.500,00	16.500,00
65	1	31763	COMPUTADOR COMPLETO: MONITOR 23" FULL HD VGA/HDMI/DVI; PROCESSADOR MINIMO 3.4 GHZ, MINIMO DE 9MB CACHE; MEMORIA DDR4 16GB DDR4; HDD SSD 480GB, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR; PLACA VIDEO MINIMO 2GB PCI-E, CONTENDO PORTAS SAIDA HDMI, USB, REDE 10/100/1000, VGA, TECLADO ABNT USB, MOUSE USB, CAIXA SOM E GABINETE ATX PADRÃO.	UND	3,00	5.500,00	16.500,00
65	1	31763	COMPUTADOR COMPLETO: MONITOR 23" FULL HD VGA/HDMI/DVI; PROCESSADOR MINIMO 3.4 GHZ, MINIMO DE 9MB CACHE; MEMORIA DDR4 16GB DDR4; HDD SSD 480GB, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR; PLACA VIDEO MINIMO 2GB PCI-E, CONTENDO PORTAS SAIDA HDMI, USB, REDE 10/100/1000, VGA, TECLADO ABNT USB, MOUSE USB, CAIXA SOM E GABINETE ATX PADRÃO.	UND	1,00	5.500,00	5.500,00
65	1	31763	COMPUTADOR COMPLETO: MONITOR 23" FULL HD VGA/HDMI/DVI; PROCESSADOR MINIMO 3.4 GHZ, MINIMO DE 9MB CACHE; MEMORIA DDR4 16GB DDR4; HDD SSD 480GB, PLACA MÃE COM SUPORTE AO PROCESSADOR; PLACA VIDEO MINIMO 2GB PCI-E, CONTENDO PORTAS SAIDA HDMI, USB, REDE 10/100/1000, VGA, TECLADO ABNT USB, MOUSE USB, CAIXA SOM E GABINETE ATX PADRÃO.	UND	1,00	5.500,00	5.500,00
TOTAL							R$ 44.000,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 01/03/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Ultra Licitacoes LTDA
GABRIELE SIEGA,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	*LIDIANE SIMIANO*
53732308987	06701765912

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:15ECD6A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N.º 007/2023

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.235/2022 de 24 de outubro de 2022 (LOA 2023), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I, e II da Lei Federal 4.320/64, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.627.943,79 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	Departamento de Recursos Humanos	
09.272.0901.2-010	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
504.0504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	70.981,93

Codificação	Especificação	Valor R$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0101.1-018	Reequipamento Administração	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0101.2-013	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
510.0510.01.07.00.00	Taxas -= Exercício Poder de Polícia	37.420,47

Codificação	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.1-027	Reequipamento Agricultura/Patrulha Mecanizada	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
819.1005.03.99.01.01	Convênio 415/2021 - SEAB - Cozinha Comunitária (Custeio e Investimentos)	6.214,98
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
823.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 911022/2021 - MAPA - Caçamba, Grade e Ensiladeira	492,65
824.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 911041/2021 - MAPA - Caminhão Toco Novo	2.107,23
825.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 911787/2021 - MAPA - Trator e Carreta Agrícola Metálica	4.980,50
826.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 920892/2021 - MAPA - Trator e Resfriadores	573,75
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
826.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 920892/2021 - MAPA - Trator e Resfriadores	6.673,24
836.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 927946/2022 - MAPA - Rolo, Resfriador, Roçadeira e Carreta	92.500,00

Codificação	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2-028	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.1-033	Reequipamento Departamento Rodoviário	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
836.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 927946/2022 - MAPA - Rolo, Resfriador, Roçadeira e Carreta	576.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2-034	Infraestrutura em Transporte – Recursos CIDE	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
512.0512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.581,59

Codificação	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2-035	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
1057.1057.01.07.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	28.162,80

Codificação	Especificação	Valor R$
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-044	Encargos Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
1043.1043.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	90.290,62

Codificação	Especificação	Valor R$
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	

12.361.1201.2-052	Encargos Aplicação Salário Educação	
3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
107.0107.99.01.00.00	Salário – Educação	19.761,46

Codificação	Especificação	Valor R$
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.362.1201.2-049	Manutenção do Ensino Médio	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
133.1005.03.01.01.01	Transferência SEED - Transporte Escolar PETE	284,97
146.1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	1.367,56

Codificação	Especificação	Valor R$
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.367.1201.2-048	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
1056.1056.01.01.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	1.426,18

Codificação	Especificação	Valor R$
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.0802.6-046	Manutenção da Educação Infantil – Orçamento Criança	
3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1042.1042.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE referentes	2.520,66
	ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	

Codificação	Especificação	Valor R$
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de FUNDEB	
12.365.1201.2-059	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 30%	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
102.0102.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	12.887,44

Codificação	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.005	Departamento de Cultura	
13.392.1301.2-092	Atividades do Departamento de Cultura	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1098	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
837.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 916627/2021 - MIDR - Pav. Poliédrica R José Bas Oliveira e Rui Barbosa	238.860,00
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	595.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
11.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.2-105	Atividades do Departamento de Esportes	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
556.0556.99.99.00.00	Transferências Lei 9615/98	713,28

Codificação	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.542.1801.2-111	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
555.0555.99.99.00.00	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	12.338,13
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
555.0555.99.99.00.00	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
511.0511.01.07.00.00	Taxas – Prestação de Serviços	51.804,35
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**2.627.943,79**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O superávit Financeiro das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.361.000,00
102.0102.02.01.00.00	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	12.887,44
107.0107.99.01.00.00	Salário – Educação	19.761,46
133.1005.03.01.01.01	Transferência SEED - Transporte Escolar PETE	284,97
146.1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	1.367,56
504.0504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	70.981,93
510.0510.01.07.00.00	Taxas -= Exercício Poder de Polícia	37.420,47
511.0511.01.07.00.00	Taxas – Prestação de Serviços	51.804,35
512.0512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.581,59
555.0555.99.99.00.00	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	17.338,13
556.0556.99.99.00.00	Transferências Lei 9615/98	713,28

819.1005.03.99.01.01	Convênio 415/2021 - SEAB - Cozinha Comunitária (Custeio e Investimentos)	6.214,98
823.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 911022/2021 - MAPA - Caçamba, Grade e Ensiladeira	492,65
824.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 911041/2021 - MAPA - Caminhão Toco Novo	2.107,23
825.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 911787/2021 - MAPA - Trator e Carreta Agrícola Metálica	4.980,50
826.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 920892/2021 - MAPA - Trator e Resfriadores	7.246,99
1042.1042.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.520,66
1043.1043.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	90.290,62
1056.1056.01.01.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	1.426,18
1057.1057.01.07.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	28.162,80
SOMA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		**1.720.583,79**

b) O excesso de arrecadação das fontes de recurso colocadas adiante.

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
836.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 927946/2022 - MAPA - Rolo, Resfriador, Roçadeira e Carreta	668.500,00
837.1006.03.99.01.02	Convênio n.º 916627/2021 - MIDR - Pav. Poliédrica R José Bas Oliveira e Rui Barbosa	238.860,00
SOMA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**907.360,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 01 de março de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:6CBEAE40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PROT 058-23 - AMPLIAÇÃO DE DEMANDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2022 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.023.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO do Protocolo 058/2023 do saldo de demanda proferido pela Comissão Permanente de Lici- tação e sua revisão, decide:
01 – HOMOLOGAR os deferimentos em face das proponentes habilitadas e sua participação no obje- to credenciado, nestes termos:

a) Processo Nrº : 108/2022					
b) Chamada Pública Nrº 04/2022					
c) Data Homologação do jul- 01/03/2023 gamento :					
e) Objeto Homologado : **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRES- TAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.023**					
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
INSTITUTO MAFRA IMAGEM - CNPJ: 10.491.826/0001-54					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
1	600	EXAME	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE (CRÂNIO, COLUNA CERVICAL E LOMBAR, TO- RÁCICA, TÓRAX, ABDOMEM SUPERIOR, PELVE/BACIA, OMBRO, COTOVELO, PUNHO, CO- RAÇÃO, AORTA, PÉ, TORNOZELO, ATM, VIAS BILIARES, ARTICULAÇÃO, COXA, PLEXO BRAQUIAL,SEGUIMENTOS APENDICULARES, TÊM- PORO MANDIBULAR, OUVIDO)	400,00	240.000,00
TOTAL:					**R$240.000,00**

02 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

PARANAVAÍ, 01 de Março de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:046855C8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 54

PORTARIA Nº 54/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Freonízio Valente no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica o Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar - por provável excesso de arrecadação no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R$ 1.107.081,12 (um milhão cento e sete mil, oitenta e um reais e doze centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	013	

Total do Crédito Suplementar	R$ 1.107.081,12

ARTIGO 2º – Como cobertura para a abertura do Crédito autorizado pelo Art.1º, considera-se a tendência do exercício por seu provável excesso de arrecadação, considerando os seguintes Termos Aditivos:

1º Aditivo Contrato de Rateio 01/2023 - Alto Paraná	
013 - 1.7.3.9.50.0.1.01.02.00.00.00	R$ 49.204,74
1º Aditivo Contrato de Rateio 02/2023 - Amaporã	
013 - 1.7.3.9.50.0.1.02.02.00.00.00	R$ 27.676,45
1º Aditivo Contrato de Rateio 03/2023 - Cruzeiro do Sul	
013 - 1.7.3.9.50.0.1.03.02.00.00.00	R$ 11.778,37
1º Aditivo Contrato de Rateio 04/2023 - Diamante do Norte	
013 - 1.7.3.9.50.0.1.04.02.00.00.00	R$ 24.522,40
1º Aditivo Contrato de Rateio 05/2023 - Guairaça	
013 - 1.7.3.9.50.0.1.05.02.00.00.00	R$ 29.633,57
1º Aditivo Contrato de Rateio 06/2023 - Inajá	
013 - 1.7.3.9.50.0.1.06.02.00.00.00	R$ 18.380,52
1º Aditivo Contrato de Rateio 07/2023 - Itaúna do Sul	
013 - 1.7.3.9.50.0.1.07.02.00.00.00	R$ 31.163,89
1º Aditivo Contrato de Rateio 08/2023 - Jardim Olinda	
013 - 1.7.3.9.50.0.1.08.02.00.00.00	R$ 3.480,34
1º Aditivo Contrato de Rateio 09/2023 - Loanda	
013 - 1.7.3.9.50.0.1.09.02.00.00.00	R$ 93.442,92
1º Aditivo Contrato de Rateio 10/2023 - Marilena	
013 - 1.7.3.9.50.0.1.10.02.00.00.00	R$ 25.624,19
1º Aditivo Contrato de Rateio 11/2023 - Mirador	
013 - 1.7.3.9.50.0.1.11.02.00.00.00	R$ 7.885,73
1º Aditivo Contrato de Rateio 12/2023 - Nova Aliança do Ivaí	
013 - 1.7.3.9.50.0.1.12.02.00.00.00	R$ 4.843,69
1º Aditivo Contrato de Rateio 13/2023 - Nova Londrina	
013 - 1.7.3.9.50.0.1.13.02.00.00.00	R$ 44.633,72
1º Aditivo Contrato de Rateio 14/2023 - Paraíso do Norte	R$ 63.858,65
013 - 1.7.3.9.50.0.1.14.02.00.00.00	
1º Aditivo Contrato de Rateio 15/2023 - Paranapoema	R$ 21.988,55
013 - 1.7.3.9.50.0.1.15.02.00.00.00	
1º Aditivo Contrato de Rateio 16/2023 - Paranavaí	R$ 282.540,44
013 - 1.7.3.9.50.0.1.16.02.00.00.00	
1º Aditivo Contrato de Rateio 17/2023 - Planaltina do Paraná	R$ 20.769,81
013 - 1.7.3.9.50.0.1.17.02.00.00.00	
1º Aditivo Contrato de Rateio 18/2023 - Porto Rico	R$ 23.377,26
013 - 1.7.3.9.50.0.1.18.02.00.00.00	
1º Aditivo Contrato de Rateio 19/2023 - Querência do Norte	R$ 42.983,20
013 - 1.7.3.9.50.0.1.19.02.00.00.00	
1º Aditivo Contrato de Rateio 20/2023 - Santa Cruz do Monte Castelo	R$ 31.579,66
013 - 1.7.3.9.50.0.1.20.02.00.00.00	
1º Aditivo Contrato de Rateio 21/2023 - Santa Isabel do Ivaí	R$ 34.261,25
013 - 1.7.3.9.50.0.1.21.02.00.00.00	
1º Aditivo Contrato de Rateio 22/2023 - Santa Mônica	R$ 11.661,36
013 - 1.7.3.9.50.0.1.22.02.00.00.00	
1º Aditivo Contrato de Rateio 23/2023 - Santo Antônio do Caiuá	R$ 21.024,26
013 - 1.7.3.9.50.0.1.23.02.00.00.00	
1º Aditivo Contrato de Rateio 24/2023 - São Carlos do Ivaí	R$ 40.403,33
013 - 1.7.3.9.50.0.1.24.02.00.00.00	
1º Aditivo Contrato de Rateio 25/2023 - São João do Caiuá	R$ 34.944,21
013 - 1.7.3.9.50.0.1.25.02.00.00.00	
1º Aditivo Contrato de Rateio 26/2023 - São Pedro do Paraná	R$ 6.022,12
013 - 1.7.3.9.50.0.1.26.02.00.00.00	
1º Aditivo Contrato de Rateio 27/2023 - Tamboara	R$ 33.621,00
013 - 1.7.3.9.50.0.1.27.02.00.00.00	
1º Aditivo Contrato de Rateio 28/2023 - Terra Rica	R$ 65.775,49
013 - 1.7.3.9.50.0.1.28.02.00.00.00	

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrarias.

Paranavaí, 01 de março de 2023.

FREONÍZIO VALENTE
Presidente /CIS-AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:D68EA8A4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 27/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAP5697	277490F000095251	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AAY8270	277490NIC0029723	12/11/2022	50020	R$ 586,94
ABG6205	277490A000193839	23/11/2022	76331	R$ 293,47

ABN7379	277490A000201179	28/11/2022	76332	R$ 293,47
ACS4C71	277490A000194759	09/11/2022	55412	R$ 195,23
ADB7654	277490A000194369	24/11/2022	51851	R$ 195,23
ADZ0280	277490F000095298	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AED6H29	277490A000194755	09/11/2022	55412	R$ 195,23
AEL1345	277490A000194382	25/11/2022	51851	R$ 195,23
AFG7019	277490A000194404	25/11/2022	51851	R$ 195,23
AFJ6G11	277490A000194386	25/11/2022	51851	R$ 195,23
AFO9C42	277490A000193838	23/11/2022	76331	R$ 293,47
AFU0B21	277490A000194437	29/11/2022	51851	R$ 195,23
AFV1575	277490A000193834	23/11/2022	76331	R$ 293,47
AFW4D42	277490A000194789	10/11/2022	55412	R$ 195,23
AFZ5A88	277490A000194425	29/11/2022	51851	R$ 195,23
AGP1333	277490A000193822	22/11/2022	76331	R$ 293,47
AGQ5529	277490A000194390	25/11/2022	51851	R$ 195,23
AGY5280	277490A000194815	10/11/2022	55412	R$ 195,23
AHD7542	277490A000194399	25/11/2022	51851	R$ 195,23
AHI9687	277490A000194428	29/11/2022	51851	R$ 195,23
AHN8H68	277490A000194415	25/11/2022	51851	R$ 195,23
AHP0370	277490F000095299	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AHX8E80	277490A000194383	25/11/2022	51851	R$ 195,23
AIL3A50	277490A000192840	23/11/2022	57380	R$ 293,47
AIL7A40	277490A000194394	25/11/2022	76331	R$ 293,47
AIO7369	277490A000194388	25/11/2022	51851	R$ 195,23
AIW2998	277490A000194800	10/11/2022	55412	R$ 195,23
AIZ8I18	277490F000095284	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AIZ8I18	277490F000095286	14/11/2022	60503	R$ 293,47
AJD3886	277490A000194778	09/11/2022	55412	R$ 195,23
AJD8723	277490F000095296	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AJK3849	277490A000198623	21/11/2022	76331	R$ 293,47
AJW0142	277490A000194714	08/11/2022	55412	R$ 195,23
AJW5I43	277490A000194442	30/11/2022	51851	R$ 195,23
AJY9931	277490A000198643	16/11/2022	55412	R$ 195,23
AKD6146	277490A000193757	16/11/2022	55412	R$ 195,23
AKG1F01	277490A000194405	25/11/2022	51851	R$ 195,23
AKJ3082	277490F000095258	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AKK0D24	116100T000222000	24/11/2022	54100	R$ 130,16
AKM4F90	116100T000381758	24/11/2022	54100	R$ 130,16
AKN3C87	277490A000194401	25/11/2022	51851	R$ 195,23
AKQ9F00	277490NIC0029705	12/11/2022	50020	R$ 586,94
AKU2470	277490A000194361	24/11/2022	51851	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000194788	10/11/2022	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000194821	11/11/2022	55412	R$ 195,23
ALC3847	277490A000194377	24/11/2022	51851	R$ 195,23
ALG0589	277490F000095307	11/11/2022	60503	R$ 293,47
ALJ8324	277490A000194810	10/11/2022	55412	R$ 195,23
ALN9J11	277490A000194371	24/11/2022	76331	R$ 293,47
ALN9J11	277490A000194372	24/11/2022	51851	R$ 195,23
ALN9J11	277490A000194385	25/11/2022	51851	R$ 195,23
ALY2061	277490A000193761	16/11/2022	55412	R$ 195,23
AMA9035	277490A000198630	23/11/2022	76331	R$ 293,47
AMB9J38	277490A000194808	10/11/2022	55412	R$ 195,23
AMH5636	277490A000194828	11/11/2022	55412	R$ 195,23
AMH5636	277490A000193763	16/11/2022	55412	R$ 195,23
AMQ1A98	277490A000194716	08/11/2022	55412	R$ 195,23
AMW9391	277490A000194375	24/11/2022	51851	R$ 195,23
ANC7A51	277490A000201186	22/11/2022	76332	R$ 293,47
ANM8987	277490F000095276	11/11/2022	60503	R$ 293,47
ANR6E56	277490A000194368	24/11/2022	51851	R$ 195,23
ANT6872	277490A000194837	12/11/2022	55412	R$ 195,23
ANU1280	277490A000194449	30/11/2022	51851	R$ 195,23
ANV3734	277490F000095304	13/11/2022	60503	R$ 293,47
ANW4921	277490F000095265	11/11/2022	60503	R$ 293,47
ANW6I45	116100T000221997	24/11/2022	70561	R$ 293,47
ANZ1665	277490F000095274	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AOM8258	277490A000198642	16/11/2022	55412	R$ 195,23
AON4162	277490A000194781	09/11/2022	55412	R$ 195,23
AOO4167	277490A000194844	12/11/2022	55412	R$ 195,23
AOV9420	277490F000095279	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AOX7590	277490A000194839	12/11/2022	55412	R$ 195,23
AOY1840	277490A000194426	29/11/2022	51851	R$ 195,23
AOZ9122	277490A000194817	11/11/2022	55412	R$ 195,23
APD0849	277490A000194373	24/11/2022	51851	R$ 195,23
APG3873	277490A000194836	12/11/2022	55412	R$ 195,23
APG7421	277490A000193848	25/11/2022	76331	R$ 293,47
APK3315	277490A000193753	16/11/2022	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000194802	10/11/2022	55412	R$ 195,23
APP9762	116100T000221999	24/11/2022	54522	R$ 195,23
APU6790	277490A000198635	16/11/2022	55412	R$ 195,23
APU8B19	277490A000198628	23/11/2022	60412	R$ 195,23
APW1F17	277490F000095294	13/11/2022	60503	R$ 293,47
APY7186	277490NIC0029737	12/11/2022	50020	R$ 586,94
AQA3371	277490A000193756	16/11/2022	55412	R$ 195,23
AQE4967	277490A000194803	10/11/2022	55412	R$ 195,23
AQE7270	277490A000194785	10/11/2022	55412	R$ 195,23
AQF5I22	277490A000201175	18/11/2022	54600	R$ 130,16
AQG2319	277490A000194801	10/11/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000194818	11/11/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000194786	10/11/2022	55412	R$ 195,23

AQG2319	277490A000194777	09/11/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000194726	08/11/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000193755	16/11/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000198637	16/11/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000194754	09/11/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000194736	08/11/2022	55412	R$ 195,23
AQN0530	277490A000198649	16/11/2022	55412	R$ 195,23
AQN0530	277490A000193760	16/11/2022	55412	R$ 195,23
AQO3005	277490A000194775	09/11/2022	55412	R$ 195,23
AQT2F59	277490A000193844	22/11/2022	76331	R$ 293,47
AQT6132	277490A000194409	25/11/2022	51851	R$ 195,23
AQT6F75	277490F000095267	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AQW0530	277490A000194794	10/11/2022	55412	R$ 195,23
AQX0G35	277490A000194792	10/11/2022	55412	R$ 195,23
ARC3D02	116100T000189403	24/11/2022	65300	R$ 195,23
ARD8659	277490A000193762	16/11/2022	55412	R$ 195,23
ARG0796	277490A000194779	09/11/2022	55412	R$ 195,23
ARJ5659	277490A000194812	10/11/2022	55412	R$ 195,23
ARN8079	277490A000198626	23/11/2022	60412	R$ 195,23
ARO6675	277490A000194435	29/11/2022	51851	R$ 195,23
ARP0135	277490F000095282	13/11/2022	60503	R$ 293,47
ART9I83	277490A000194439	30/11/2022	51851	R$ 195,23
ARV8351	277490NIC0029721	12/11/2022	50020	R$ 586,94
ARW9595	277490A000194822	11/11/2022	55412	R$ 195,23
ARX7G73	277490A000194423	29/11/2022	51851	R$ 195,23
ASB3413	277490A000194380	24/11/2022	51851	R$ 195,23
ASE8287	277490A000194753	09/11/2022	55412	R$ 195,23
ASG8387	277490A000194448	30/11/2022	51851	R$ 195,23
ASN4C68	277490A000192847	24/11/2022	76331	R$ 293,47
ASQ2629	277490F000095280	12/11/2022	60503	R$ 293,47
ASU0762	277490A000194393	25/11/2022	51851	R$ 195,23
ASU0791	277490A000194761	09/11/2022	55412	R$ 195,23
ATC7531	277490A000193841	24/11/2022	76331	R$ 293,47
ATH1G29	277490F000095271	11/11/2022	60503	R$ 293,47
ATJ1931	277490F000095259	11/11/2022	60503	R$ 293,47
ATK7F53	277490A000194436	29/11/2022	51851	R$ 195,23
ATN8432	277490A000194843	12/11/2022	55412	R$ 195,23
ATS3920	277490A000193764	16/11/2022	55412	R$ 195,23
ATS3920	277490A000194833	12/11/2022	55412	R$ 195,23
ATW1J08	277490A000194417	26/11/2022	55414	R$ 195,23
ATX1C05	277490A000201181	28/11/2022	51930	R$ 293,47
AUA2073	277490NIC0029713	12/11/2022	50020	R$ 586,94
AUE2D77	277490NIC0029717	12/11/2022	50020	R$ 586,94
AUE2D77	277490F000095257	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AUE4153	277490A000194389	25/11/2022	51851	R$ 195,23
AUF2544	277490F000095095	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AUF8087	277490A000198625	23/11/2022	76331	R$ 293,47
AUK0952	277490A000194431	29/11/2022	51851	R$ 195,23
AUK3496	277490A000193820	21/11/2022	76331	R$ 293,47
AUN9A39	277490A000194750	08/11/2022	55412	R$ 195,23
AUS1017	277490A000198621	27/11/2022	76331	R$ 293,47
AUT5C38	277490A000194395	25/11/2022	76331	R$ 293,47
AUU3614	277490A000201187	24/11/2022	54522	R$ 195,23
AUW7223	277490A000198624	21/11/2022	76331	R$ 293,47
AUY9837	277490F000095249	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AUZ6728	277490F000095290	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AVA9475	277490A000194441	30/11/2022	51851	R$ 195,23
AVE8C42	277490F000095275	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AVI8274	277490A000194427	29/11/2022	51851	R$ 195,23
AVJ0D46	277490A000194412	25/11/2022	51851	R$ 195,23
AVK2264	277490F000095295	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AVN4760	277490A000194303	25/11/2022	76331	R$ 293,47
AVN5625	277490A000194421	29/11/2022	51851	R$ 195,23
AVN7184	277490A000194756	09/11/2022	55412	R$ 195,23
AVP5870	277490A000194367	24/11/2022	51851	R$ 195,23
AVP9695	277490A000198640	16/11/2022	55412	R$ 195,23
AVP9695	277490A000198639	16/11/2022	55412	R$ 195,23
AVP9695	277490A000194823	11/11/2022	55412	R$ 195,23
AVR4047	277490A000193902	16/11/2022	76332	R$ 293,47
AVS9472	277490A000194443	30/11/2022	51851	R$ 195,23
AVT1C27	277490A000194774	09/11/2022	55412	R$ 195,23
AVY7037	277490A000192749	21/11/2022	51851	R$ 195,23
AVZ7898	277490A000193758	16/11/2022	55412	R$ 195,23
AWC7A11	277490A000192545	11/11/2022	76332	R$ 293,47
AWE0870	277490A000193904	16/11/2022	51930	R$ 293,47
AWE0870	277490A000193901	16/11/2022	51930	R$ 293,47
AWK7140	277490A000194364	24/11/2022	51851	R$ 195,23
AWN4694	277490A000192839	22/11/2022	76331	R$ 293,47
AWN9989	277490A000194432	29/11/2022	51851	R$ 195,23
AWQ6I50	277490A000194784	10/11/2022	55412	R$ 195,23
AWQ8851	277490F000095268	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AWU8320	277490A000193833	23/11/2022	76331	R$ 293,47
AWX8153	277490A000194773	09/11/2022	55412	R$ 195,23
AWY1C22	277490NIC0029702	11/11/2022	50020	R$ 586,94
AXD0H46	277490A000194397	25/11/2022	51851	R$ 195,23
AXD2840	277490A000193830	23/11/2022	76331	R$ 293,47
AXD5308	277490F000095252	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AXD8298	277490A000194407	25/11/2022	51851	R$ 195,23
AXK1391	277490A000193759	16/11/2022	55412	R$ 195,23

AXO3E08	277490F000095255	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AXT1940	277490NIC0029720	12/11/2022	50020	R$ 586,94
AXU2I84	277490A000194820	11/11/2022	55412	R$ 195,23
AXX2049	277490A000194446	30/11/2022	51851	R$ 195,23
AXX7634	277490A000192544	11/11/2022	76332	R$ 293,47
AXX9H87	277490A000192838	21/11/2022	54870	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000194807	10/11/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000194718	08/11/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000194763	09/11/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000194840	12/11/2022	55412	R$ 195,23
AYB5587	277490A000194730	08/11/2022	55412	R$ 195,23
AYC8C50	277490A000194787	10/11/2022	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000194797	10/11/2022	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000194752	09/11/2022	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000194814	10/11/2022	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000194805	10/11/2022	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000194722	08/11/2022	55412	R$ 195,23
AYL2C80	277490A000192836	21/11/2022	76331	R$ 293,47
AYL9C39	277490A000194413	25/11/2022	76331	R$ 293,47
AYL9C39	277490A000194414	25/11/2022	51851	R$ 195,23
AYO3410	277490A000193827	22/11/2022	76331	R$ 293,47
AYQ9H82	277490A000198631	23/11/2022	76331	R$ 293,47
AYR3924	277490F000095287	15/11/2022	60503	R$ 293,47
AYU1306	277490A000194445	30/11/2022	51851	R$ 195,23
AYU9295	277490F000095292	12/11/2022	60503	R$ 293,47
AYV3518	277490A000194420	29/11/2022	51851	R$ 195,23
AYW9361	277490A000192837	21/11/2022	76331	R$ 293,47
AYX7187	277490A000194398	25/11/2022	51851	R$ 195,23
AZA2G24	277490A000194410	25/11/2022	51851	R$ 195,23
AZA4302	277490A000194771	09/11/2022	55412	R$ 195,23
AZD6C43	277490A000198647	16/11/2022	55412	R$ 195,23
AZK2G20	277490F000095302	13/11/2022	60503	R$ 293,47
AZM1A99	277490NIC0029735	12/11/2022	50020	R$ 586,94
AZP8C00	277490F000095273	11/11/2022	60503	R$ 293,47
AZR3908	277490NIC0029738	12/11/2022	50020	R$ 586,94
AZS8I67	277490A000198622	21/11/2022	76331	R$ 293,47
AZT3391	277490A000194601	30/11/2022	51851	R$ 195,23
AZU2066	277490A000194791	10/11/2022	55412	R$ 195,23
AZV5993	277490A000194770	09/11/2022	55412	R$ 195,23
AZW2719	277490A000194768	09/11/2022	55412	R$ 195,23
AZZ2494	277490A000194829	11/11/2022	55412	R$ 195,23
AZZ5148	277490A000194379	24/11/2022	51851	R$ 195,23
BAB7504	277490A000194402	25/11/2022	51851	R$ 195,23
BAF2A45	277490A000198620	21/11/2022	76331	R$ 293,47
BAF2G86	277490A000194430	29/11/2022	51851	R$ 195,23
BAI2979	277490A000194841	12/11/2022	55412	R$ 195,23
BAI2979	277490A000194825	11/11/2022	55412	R$ 195,23
BAI7298	277490F000095262	11/11/2022	60503	R$ 293,47
BAN4B13	277490A000193828	22/11/2022	76331	R$ 293,47
BAN7610	277490NIC0029707	12/11/2022	50020	R$ 586,94
BAO9505	277490NIC0029704	12/11/2022	50020	R$ 586,94
BBE4530	277490A000194411	25/11/2022	51851	R$ 195,23
BBN5563	277490NIC0029731	12/11/2022	50020	R$ 586,94
BCA3341	277490A000192842	23/11/2022	76331	R$ 293,47
BCC1575	277490A000194809	10/11/2022	55412	R$ 195,23
BCD3239	277490A000192841	23/11/2022	76331	R$ 293,47
BCE3D56	277490A000194799	10/11/2022	55412	R$ 195,23
BCH2H17	277490NIC0029708	12/11/2022	50020	R$ 586,94
BCQ5931	277490NIC0029725	12/11/2022	50020	R$ 586,94
BCR9H78	277490A000194381	24/11/2022	51851	R$ 195,23
BCS3E68	277490NIC0029719	12/11/2022	50020	R$ 586,94
BCT2H62	277490A000194384	25/11/2022	51851	R$ 195,23
BCT9B74	277490A000192843	23/11/2022	60412	R$ 195,23
BCU2G13	277490A000193824	22/11/2022	76331	R$ 293,47
BCW1J43	277490A000194772	09/11/2022	55412	R$ 195,23
BCW7J04	116100T000186802	24/11/2022	54522	R$ 195,23
BCW8D18	277490F000095301	13/11/2022	60503	R$ 293,47
BCY7H29	116100T000186803	24/11/2022	54522	R$ 195,23
BDC5C05	277490A000193831	23/11/2022	76331	R$ 293,47
BDC5C14	277490A000194795	10/11/2022	55412	R$ 195,23
BDF4D92	277490A000194838	12/11/2022	55412	R$ 195,23
BDK5I03	277490A000193818	21/11/2022	76331	R$ 293,47
BDN2H77	277490NIC0029706	12/11/2022	50020	R$ 586,94
BDO8B78	277490A000193821	21/11/2022	76331	R$ 293,47
BDP1J98	277490A000193823	22/11/2022	76331	R$ 293,47
BDR3H52	277490A000201184	28/11/2022	76251	R$ 293,47
BDT0A77	277490A000194438	29/11/2022	51851	R$ 195,23
BDT6F79	277490NIC0029732	12/11/2022	50020	R$ 586,94
BDV3J88	277490A000193835	23/11/2022	76331	R$ 293,47
BDY9H36	277490NIC0029700	11/11/2022	50020	R$ 586,94
BEA5I13	277490A000192835	21/11/2022	70481	R$ 293,47
BEC3J54	277490NIC0029722	12/11/2022	50020	R$ 586,94
BEE1715	277490NIC0029727	12/11/2022	50020	R$ 586,94
BEF3I87	277490F000095269	11/11/2022	60503	R$ 293,47
BEG4A12	277490A000194422	24/11/2022	76331	R$ 293,47
BEH1H93	277490A000194804	10/11/2022	55412	R$ 195,23
BEH1H93	277490A000194780	09/11/2022	55412	R$ 195,23
BEH5D85	277490A000198627	23/11/2022	60412	R$ 195,23
BEI0F50	277490A000194603	30/11/2022	51851	R$ 195,23

BEI9E90	277490NIC0029729	12/11/2022	50020	R$ 586,94
BEJ3F91	277490A000198636	16/11/2022	55412	R$ 195,23
BEN9H73	277490NIC0029728	12/11/2022	50020	R$ 586,94
BEP2F32	277490A000201177	28/11/2022	76332	R$ 293,47
BEP5A47	277490A000194842	12/11/2022	55412	R$ 195,23
BEQ2F42	277490A000192845	24/11/2022	76331	R$ 293,47
BER4C57	277490A000192844	24/11/2022	76331	R$ 293,47
BER4J28	277490A000194370	24/11/2022	51851	R$ 195,23
BES2J60	277490F000095248	11/11/2022	60503	R$ 293,47
BEU8C66	277490A000194769	09/11/2022	55412	R$ 195,23
BEW3J91	277490NIC0029712	12/11/2022	50020	R$ 586,94
BEY9I30	277490A000194835	12/11/2022	55412	R$ 195,23
BEZ4J03	277490NIC0029701	11/11/2022	50020	R$ 586,94
BGL5379	277490A000194447	30/11/2022	51851	R$ 195,23
BJU1666	277490A000198641	16/11/2022	55412	R$ 195,23
BKV3108	277490A000194832	11/11/2022	55412	R$ 195,23
BLK9E34	277490A000194400	25/11/2022	51851	R$ 195,23
BOV2E93	277490NIC0029714	12/11/2022	50020	R$ 586,94
BZM4F42	277490F000095264	11/11/2022	60503	R$ 293,47
CAW0391	277490A000194793	10/11/2022	55412	R$ 195,23
CBN9460	277490A000192550	16/11/2022	65640	R$ 293,47
CEK1896	277490A000194762	09/11/2022	55412	R$ 195,23
CNA3284	277490F000095253	11/11/2022	60503	R$ 293,47
CPF9656	277490A000198648	16/11/2022	55412	R$ 195,23
CRY4638	277490A000193819	21/11/2022	76331	R$ 293,47
CWJ9J29	277490F000095277	11/11/2022	60503	R$ 293,47
DAI8J62	277490A000194765	09/11/2022	55412	R$ 195,23
DBK7587	277490F000095256	11/11/2022	60503	R$ 293,47
DCZ6498	277490A000193754	16/11/2022	55412	R$ 195,23
DDA2H20	277490A000194374	24/11/2022	51851	R$ 195,23
DDU8H10	277490A000193752	16/11/2022	55412	R$ 195,23
DFQ5880	277490A000194798	10/11/2022	55412	R$ 195,23
DFS9H36	277490A000194757	09/11/2022	55412	R$ 195,23
DGU5781	277490F000095293	12/11/2022	60503	R$ 293,47
DKB2481	277490A000194776	09/11/2022	55412	R$ 195,23
DND5034	277490A000194806	10/11/2022	55412	R$ 195,23
DND5034	277490A000194816	11/11/2022	55412	R$ 195,23
DNT7A51	277490F000095306	15/11/2022	60503	R$ 293,47
DSB5I51	277490F000095281	13/11/2022	60503	R$ 293,47
DSZ5063	277490A000194827	11/11/2022	55412	R$ 195,23
DVA4J05	277490A000193765	16/11/2022	55412	R$ 195,23
DVB8J62	277490A000194813	10/11/2022	55412	R$ 195,23
DVD9H75	277490A000194366	24/11/2022	51851	R$ 195,23
DVK7543	277490A000194826	11/11/2022	55412	R$ 195,23
DWD7F72	277490A000194406	25/11/2022	51851	R$ 195,23
EBG3C31	277490F000095263	11/11/2022	60503	R$ 293,47
EFT2J23	277490A000194403	25/11/2022	51851	R$ 195,23
ENH4F07	277490A000194391	25/11/2022	51851	R$ 195,23
ENZ9F73	277490NIC0029730	12/11/2022	50020	R$ 586,94
EPR0770	277490A000194847	12/11/2022	55412	R$ 195,23
EQY9J93	277490F000095283	13/11/2022	60503	R$ 293,47
ETB1H15	277490A000193847	25/11/2022	76331	R$ 293,47
EVU1C60	277490A000194758	09/11/2022	55412	R$ 195,23
EZL0401	277490A000192846	24/11/2022	76331	R$ 293,47
FBA2E33	277490A000192546	12/11/2022	76332	R$ 293,47
FDI4G54	277490A000194738	09/11/2022	55412	R$ 195,23
FUB5D95	277490A000194396	25/11/2022	51851	R$ 195,23
FYI9H57	277490A000194359	24/11/2022	51851	R$ 195,23
GBY0A53	277490F000095297	13/11/2022	60503	R$ 293,47
GDT9H45	277490NIC0029724	12/11/2022	50020	R$ 586,94
GWK4473	277490A000194378	24/11/2022	51851	R$ 195,23
HPQ0014	277490A000198638	16/11/2022	55412	R$ 195,23
ICG5720	277490A000198645	16/11/2022	55412	R$ 195,23
ILY5328	277490A000194846	12/11/2022	55412	R$ 195,23
IOL4D25	277490A000194783	10/11/2022	55412	R$ 195,23
JAZ6E49	277490NIC0029734	12/11/2022	50020	R$ 586,94
JEC3D59	277490A000194408	25/11/2022	51851	R$ 195,23
JJA7544	277490F000095260	11/11/2022	60503	R$ 293,47
JTW0207	277490A000194433	29/11/2022	76331	R$ 293,47
JTW0207	277490A000194434	29/11/2022	51851	R$ 195,23
JZU5I92	277490A000194450	30/11/2022	51851	R$ 195,23
LLL4475	277490A000194429	29/11/2022	51851	R$ 195,23
MAR4119	277490A000194824	11/11/2022	55412	R$ 195,23
MBZ0622	277490A000194392	25/11/2022	51851	R$ 195,23
MKE5B84	277490NIC0029703	12/11/2022	50020	R$ 586,94
MLQ0115	277490A000193903	16/11/2022	51930	R$ 293,47
MPI1J38	277490A000194419	29/11/2022	51851	R$ 195,23
NBH9260	277490A000194831	11/11/2022	55412	R$ 195,23
NJH1285	277490A000194741	08/11/2022	55412	R$ 195,23
NJQ5245	277490A000192547	16/11/2022	57380	R$ 293,47
NOX4E88	277490A000194363	24/11/2022	51851	R$ 195,23
NOX4E88	277490A000194362	24/11/2022	76331	R$ 293,47
NRF0344	277490NIC0029709	12/11/2022	50020	R$ 586,94
NRJ3016	277490A000193842	24/11/2022	76331	R$ 293,47
NVX7H53	277490NIC0029736	12/11/2022	50020	R$ 586,94
OMA7C03	277490A000201176	28/11/2022	76332	R$ 293,47
OOM8F19	277490A000192548	16/11/2022	76332	R$ 293,47
OON3B24	277490A000194302	25/11/2022	76331	R$ 293,47
OPL6B50	277490A000194845	12/11/2022	55412	R$ 195,23

PWY1375	277490A000193751	16/11/2022	55412	R$ 195,23
PZU3G48	277490A000193816	18/11/2022	76331	R$ 293,47
QAT2023	277490A000198629	23/11/2022	60412	R$ 195,23
QAY1A55	277490NIC0029711	12/11/2022	50020	R$ 586,94
QCH1680	277490A000192803	03/11/2022	76331	R$ 293,47
QXI2F85	277490NIC0029710	12/11/2022	50020	R$ 586,94
QXO0J65	277490A000201178	28/11/2022	76332	R$ 293,47
QXO0J65	277490A000201182	28/11/2022	76332	R$ 293,47
RAB0096	277490A000198644	16/11/2022	55412	R$ 195,23
RHA3G84	277490A000201183	28/11/2022	76251	R$ 293,47
RHB3D53	277490A000201185	22/11/2022	54522	R$ 195,23
RHB6D82	277490F000095266	11/11/2022	60503	R$ 293,47
RHD4J79	277490A000193837	23/11/2022	76331	R$ 293,47
RHE3F33	277490A000194782	09/11/2022	55412	R$ 195,23
RHF0F93	277490A000193846	25/11/2022	76331	R$ 293,47
RHG1G43	277490NIC0029726	12/11/2022	50020	R$ 586,94
RHG1G43	277490NIC0029715	12/11/2022	50020	R$ 586,94
RHH8H92	277490A000194444	30/11/2022	76331	R$ 293,47
RHV5A79	277490A000194764	09/11/2022	55412	R$ 195,23
RHV5F27	116100T000381753	24/11/2022	54100	R$ 130,16
RHV6E50	116100T000189568	24/11/2022	70561	R$ 293,47
RHW8B45	277490A000193817	21/11/2022	76331	R$ 293,47
SDP7F46	116100T000221998	24/11/2022	54522	R$ 195,23
SDS9I14	277490NIC0029733	12/11/2022	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:627DE069

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 27/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA3998	277490F000094978	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AAY4493	277490F000094927	07/11/2022	60503	R$ 293,47
ABM0369	277490F000094842	06/11/2022	60503	R$ 293,47
ABO3035	277490F000094980	07/11/2022	60503	R$ 293,47
ABP2990	277490F000094900	05/11/2022	60503	R$ 293,47
ABR1335	277490F000094870	05/11/2022	60503	R$ 293,47
ACF9781	277490F000095106	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ACS4C09	277490F000095212	09/11/2022	60503	R$ 293,47
ADE1429	277490F000095225	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ADJ6129	277490A000194703	07/11/2022	55412	R$ 195,23
AEF1964	277490F000095143	08/11/2022	56732	R$ 130,16
AFD7474	277490F000095236	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AFD7474	277490F000095226	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AFD8I87	277490F000095044	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AFM7C30	277490F000094957	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AGA5947	277490F000095105	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AGK3I31	277490A000192542	10/11/2022	76332	R$ 293,47
AGL5631	277490F000095037	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AGM9044	277490F000094948	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AGY9299	277490F000095187	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AHA9865	277490F000095034	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AHB2460	277490A000194719	08/11/2022	55412	R$ 195,23
AHH1783	277490F000095038	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AHH1783	277490F000095043	08/11/2022	56732	R$ 130,16
AHI0B28	277490F000095199	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AHR4403	277490F000094951	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AHY0185	277490F000095135	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AIB2I85	277490F000094876	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AIM5773	277490F000095029	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AIY9J67	277490F000095024	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AJA2326	277490F000095101	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AJF5653	277490F000094984	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AJJ8J51	277490F000095085	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AJK5948	277490A000194473	05/11/2022	55412	R$ 195,23
AJO0798	277490F000095173	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AJO6117	277490A000194482	05/11/2022	55412	R$ 195,23
AJR6D98	277490F000094883	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AJY4459	277490F000095097	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AJY4459	277490F000095104	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AKA1277	277490F000095172	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AKD1510	277490F000094989	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AKJ7481	277490F000095132	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AKM7139	277490A000194710	07/11/2022	55412	R$ 195,23
AKO0A84	277490F000095186	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AKV2311	277490A000194487	07/11/2022	55412	R$ 195,23
AKV6971	277490A000194749	08/11/2022	55412	R$ 195,23
ALD0828	277490F000095235	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ALF8F77	277490F000095010	09/11/2022	60503	R$ 293,47

ALG0585	277490F000095233	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ALJ6343	277490A000194477	05/11/2022	55412	R$ 195,23
ALJ8324	277490F000095194	08/11/2022	60503	R$ 293,47
ALL8427	277490A000194471	05/11/2022	55412	R$ 195,23
ALP3915	277490F000095177	08/11/2022	60503	R$ 293,47
ALV1291	277490A000194706	07/11/2022	55412	R$ 195,23
ALV8367	277490F000095035	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AMH9256	277490F000094886	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AMJ4582	277490F000095153	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AML6776	277490F000095096	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AMM5H87	277490A000194481	05/11/2022	55412	R$ 195,23
AMN6609	277490F000094877	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AMO3256	277490F000094977	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AMP1I34	277490A000194472	05/11/2022	55412	R$ 195,23
AMR3745	277490F000095057	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AMS7150	277490F000095213	09/11/2022	60503	R$ 293,47
ANC7A73	277490F000095169	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AND6G45	277490F000095241	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ANG0235	277490A000194468	05/11/2022	55412	R$ 195,23
ANG0235	277490A000194491	07/11/2022	55412	R$ 195,23
ANH5I13	277490A000194711	07/11/2022	55412	R$ 195,23
ANI1B40	277490F000094844	07/11/2022	60503	R$ 293,47
ANK3576	277490F000094954	06/11/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000095063	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000095090	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000095039	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000095009	08/11/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000095100	08/11/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000095099	08/11/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000094930	07/11/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000095207	09/11/2022	60503	R$ 293,47
ANP3760	277490A000194712	08/11/2022	55412	R$ 195,23
ANR6412	277490F000095189	08/11/2022	60503	R$ 293,47
ANS9456	277490A000194496	07/11/2022	55412	R$ 195,23
ANU2443	277490F000095150	09/11/2022	60503	R$ 293,47
ANU2443	277490F000095117	08/11/2022	60503	R$ 293,47
ANW9830	277490F000094985	07/11/2022	56732	R$ 130,16
AOE0373	277490F000095182	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AOO5C42	277490F000094988	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AOP4374	277490F000095204	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AOT3773	277490A000194498	07/11/2022	55412	R$ 195,23
AOU7991	277490F000095139	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AOY5F86	277490F000095042	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AOY9F62	277490F000094982	07/11/2022	60503	R$ 293,47
APA2A81	277490F000095017	09/11/2022	60503	R$ 293,47
APC3A97	277490F000095215	09/11/2022	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000095031	08/11/2022	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000095114	08/11/2022	60503	R$ 293,47
APK2A81	277490F000095016	09/11/2022	60503	R$ 293,47
APK3315	277490A000194492	07/11/2022	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000194733	08/11/2022	55412	R$ 195,23
APO9462	277490F000095033	09/11/2022	60503	R$ 293,47
APQ3724	277490F000095089	10/11/2022	60503	R$ 293,47
APQ3724	277490F000095092	11/11/2022	60503	R$ 293,47
APW3377	277490F000095201	09/11/2022	60503	R$ 293,47
APY7F49	277490F000095222	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AQA4I90	277490A000194708	07/11/2022	55412	R$ 195,23
AQA4I90	277490F000094937	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AQD8875	277490F000095082	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000194478	05/11/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000194707	07/11/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000194709	07/11/2022	55412	R$ 195,23
AQG6495	277490A000194743	08/11/2022	55412	R$ 195,23
AQI6269	277490F000095108	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AQJ2634	277490F000095077	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AQM7F68	277490F000094934	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AQO7898	277490A000194739	08/11/2022	55412	R$ 195,23
AQP7D60	277490F000094913	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AQV7425	277490F000094841	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AQV7558	277490A000194705	07/11/2022	55412	R$ 195,23
AQV9293	277490F000095218	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AQW0632	277490F000095171	08/11/2022	60503	R$ 293,47
ARF0771	277490F000095011	09/11/2022	60503	R$ 293,47
ARG4231	277490A000194725	08/11/2022	55412	R$ 195,23
ARO5636	277490F000095239	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ARQ9759	277490A000194740	08/11/2022	55412	R$ 195,23
ART5G79	277490F000094971	07/11/2022	60503	R$ 293,47
ARW3013	277490F000095157	09/11/2022	60503	R$ 293,47
ARW3E57	277490F000094963	06/11/2022	56732	R$ 130,16
ARZ9505	277490A000194480	05/11/2022	55412	R$ 195,23
ASB6149	277490F000094969	07/11/2022	60503	R$ 293,47
ASF1E15	277490F000094873	06/11/2022	56732	R$ 130,16
ASG3410	277490F000095144	08/11/2022	60503	R$ 293,47
ASJ3185	277490F000095079	10/11/2022	60503	R$ 293,47
ASL1772	277490F000094871	05/11/2022	56732	R$ 130,16
ASQ7989	277490F000095149	09/11/2022	60503	R$ 293,47
ASZ1773	277490F000094959	06/11/2022	60503	R$ 293,47
ASZ8641	277490F000095203	09/11/2022	60503	R$ 293,47
ATA1G12	277490F000095245	10/11/2022	60503	R$ 293,47

ATK7969	277490F000094911	06/11/2022	60503	R$ 293,47
ATK7969	277490F000094955	06/11/2022	60503	R$ 293,47
ATN8432	277490A000194476	05/11/2022	55412	R$ 195,23
ATS3880	277490A000194489	07/11/2022	55412	R$ 195,23
ATV3813	277490A000194479	05/11/2022	55412	R$ 195,23
AUI0801	277490F000094918	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AUK2763	277490F000095200	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AUK7500	277490F000095231	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AUM3I17	277490A000194704	07/11/2022	55412	R$ 195,23
AUN1499	277490F000094941	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AUN9A39	277490F000095190	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AUR2H19	277490F000094949	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AUU6757	277490F000095054	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AUW7223	277490A000194474	05/11/2022	55412	R$ 195,23
AVC5H48	277490F000095140	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AVF0858	277490F000095064	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AVF5873	277490F000095084	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AVR8B36	277490F000095181	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AVZ6D47	277490F000094935	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AVZ9161	277490F000094962	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AWB4343	277490F000095023	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AWD1A49	277490F000095002	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AWF3263	277490F000094990	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AWF4J23	277490F000095098	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AWF7937	277490F000094902	05/11/2022	60503	R$ 293,47
AWJ9939	277490F000095185	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AWK9880	277490F000095086	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AWN4H44	277490F000095020	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AWO1022	277490F000095230	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AWS0F85	277490F000095102	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AWZ4I93	277490F000095128	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AXA8336	277490F000094923	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AXB8889	277490F000095183	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AXC1422	277490F000094964	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AXE6612	277490F000095160	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AXG2826	277490F000094946	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AXL3970	277490A000194484	05/11/2022	55412	R$ 195,23
AXM7776	277490F000095049	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AXN3209	277490F000095118	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AXP7400	277490F000094943	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AXV5253	277490F000094843	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AXY7444	277490F000095050	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490F000095066	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490F000094975	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AXZ8I54	277490F000094881	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AYB5G36	277490F000095138	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AYB6491	277490F000095221	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AYC6241	277490A000194728	08/11/2022	55412	R$ 195,23
AYC9580	277490F000094880	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AYE0840	277490A000194470	05/11/2022	55412	R$ 195,23
AYH5D75	277490A000194494	07/11/2022	55412	R$ 195,23
AYI1H42	277490F000094916	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AYJ5970	277490F000094924	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AYP4015	277490F000094965	06/11/2022	60503	R$ 293,47
AYX8737	277490F000095074	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AZA4250	277490F000095168	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AZB6J06	277490F000095156	09/11/2022	60503	R$ 293,47
AZE0226	277490F000095146	08/11/2022	60503	R$ 293,47
AZK3C53	277490F000095243	10/11/2022	60503	R$ 293,47
AZU8B74	277490F000094973	07/11/2022	60503	R$ 293,47
AZV6965	277490F000095125	09/11/2022	56732	R$ 130,16
BAD5068	277490F000095240	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BAG9C95	277490F000095196	08/11/2022	60503	R$ 293,47
BAI3501	277490F000095155	09/11/2022	60503	R$ 293,47
BAI8A05	277490F000095179	08/11/2022	60503	R$ 293,47
BAO1F97	277490F000095065	08/11/2022	60503	R$ 293,47
BAP4F94	277490A000194490	07/11/2022	55412	R$ 195,23
BAP9355	277490F000095148	09/11/2022	60503	R$ 293,47
BAS9H40	277490F000094991	07/11/2022	60503	R$ 293,47
BAV5I12	277490F000094958	06/11/2022	60503	R$ 293,47
BAZ7D34	277490F000094944	06/11/2022	60503	R$ 293,47
BBC8589	277490F000094872	05/11/2022	60503	R$ 293,47
BBD1852	277490A000194497	07/11/2022	55412	R$ 195,23
BBE6J74	277490F000095158	09/11/2022	60503	R$ 293,47
BBK8141	277490F000095209	09/11/2022	60503	R$ 293,47
BBN3I48	277490F000095195	08/11/2022	60503	R$ 293,47
BBP3C22	277490F000095004	09/11/2022	60503	R$ 293,47
BBP7J66	277490A000194727	08/11/2022	55412	R$ 195,23
BBP9009	277490F000094903	05/11/2022	60503	R$ 293,47
BBR1G16	277490F000095227	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BBR4867	277490A000194748	08/11/2022	55412	R$ 195,23
BBT2F16	277490F000094987	07/11/2022	60503	R$ 293,47
BBT9251	277490A000194488	07/11/2022	55412	R$ 195,23
BBW6823	277490F000094942	06/11/2022	60503	R$ 293,47
BBY4213	277490F000095184	08/11/2022	60503	R$ 293,47
BCB7825	277490F000095191	08/11/2022	60503	R$ 293,47
BCB9753	277490F000095061	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BCC0J61	277490F000095193	08/11/2022	60503	R$ 293,47
BCC4037	277490F000095022	08/11/2022	60503	R$ 293,47

BCF0873	277490F000095167	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BCG5569	277490F000095174	08/11/2022	60503	R$ 293,47
BCH3D24	277490F000094953	06/11/2022	60503	R$ 293,47
BCK9582	277490F000095073	09/11/2022	60503	R$ 293,47
BCO7727	277490F000094960	06/11/2022	60503	R$ 293,47
BCP4294	277490F000095219	09/11/2022	60503	R$ 293,47
BCR9J02	277490F000095051	09/11/2022	60503	R$ 293,47
BCU1B70	277490F000095166	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BCW6C83	277490A000194500	07/11/2022	55412	R$ 195,23
BCZ5E59	277490F000095192	08/11/2022	60503	R$ 293,47
BDD4J12	277490F000095080	10/11/2022	56732	R$ 130,16
BDE5D75	277490F000094997	07/11/2022	60503	R$ 293,47
BDE7H97	277490F000094952	06/11/2022	60503	R$ 293,47
BDE7H97	277490F000094968	06/11/2022	60503	R$ 293,47
BDF3A76	277490F000094939	07/11/2022	60503	R$ 293,47
BDG9H44	277490A000194742	08/11/2022	55412	R$ 195,23
BDI1A21	277490F000095067	08/11/2022	60503	R$ 293,47
BDI7C88	277490F000095145	08/11/2022	60503	R$ 293,47
BDJ4G63	277490F000095047	09/11/2022	60503	R$ 293,47
BDK6F17	277490F000095232	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BDM7I78	277490F000094912	07/11/2022	60503	R$ 293,47
BDP7F59	277490F000094868	05/11/2022	60503	R$ 293,47
BDR4I66	277490F000095055	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BDT5B43	277490F000094967	06/11/2022	60503	R$ 293,47
BEA8B30	277490F000095223	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BEB1C17	277490F000094996	07/11/2022	60503	R$ 293,47
BEE7D64	277490A000194735	08/11/2022	55412	R$ 195,23
BEE8D73	277490F000095060	10/11/2022	60503	R$ 293,47
BEG5G78	277490F000094919	06/11/2022	60503	R$ 293,47
BEH8D37	277490F000095046	09/11/2022	60503	R$ 293,47
BEI7B19	277490F000095175	08/11/2022	60503	R$ 293,47
BEQ2C94	277490F000094914	06/11/2022	60503	R$ 293,47
BEQ2H16	277490F000095008	08/11/2022	60503	R$ 293,47
BES3F58	277490F000094945	06/11/2022	60503	R$ 293,47
BET3H66	277490F000095206	09/11/2022	60503	R$ 293,47
BEU8F06	277490F000094976	07/11/2022	60503	R$ 293,47
BEW3J91	277490F000094869	05/11/2022	60503	R$ 293,47
BEX7H53	277490F000092367	11/10/2022	56732	R$ 130,16
BEZ5C73	277490F000095059	10/11/2022	56732	R$ 130,16
BLN4353	277490F000095154	09/11/2022	60503	R$ 293,47
BZF8B82	277490F000094867	05/11/2022	56732	R$ 130,16
CJT6918	277490F000095088	10/11/2022	60503	R$ 293,47
CMX3759	277490F000095234	10/11/2022	60503	R$ 293,47
CMX3759	277490A000194732	08/11/2022	55412	R$ 195,23
CNA8F08	277490F000094882	06/11/2022	60503	R$ 293,47
COW8748	277490F000094986	07/11/2022	60503	R$ 293,47
CPG8J15	277490F000095123	09/11/2022	56732	R$ 130,16
CSA3F16	277490A000194746	08/11/2022	55412	R$ 195,23
CSI3261	277490F000094972	07/11/2022	60503	R$ 293,47
CTJ7C71	277490F000095162	10/11/2022	56732	R$ 130,16
CYK8214	277490F000094910	06/11/2022	60503	R$ 293,47
CYR6810	277490F000094992	07/11/2022	60503	R$ 293,47
CYU2852	277490F000094981	07/11/2022	60503	R$ 293,47
CZR0099	277490A000194702	07/11/2022	55412	R$ 195,23
CZZ1878	277490F000094922	06/11/2022	60503	R$ 293,47
DAI8J62	277490A000194499	07/11/2022	55412	R$ 195,23
DBN2855	277490F000094921	06/11/2022	60503	R$ 293,47
DEJ6I66	277490A000194493	07/11/2022	55412	R$ 195,23
DEM6348	277490F000095014	09/11/2022	60503	R$ 293,47
DEW4F32	277490F000095076	09/11/2022	60503	R$ 293,47
DJE1D33	277490F000094887	07/11/2022	60503	R$ 293,47
DJO9245	277490F000095107	10/11/2022	60503	R$ 293,47
DKB2481	277490A000194731	08/11/2022	55412	R$ 195,23
DME1605	277490A000194745	08/11/2022	55412	R$ 195,23
DPA5535	277490F000095163	10/11/2022	60503	R$ 293,47
DPR2E94	277490F000095112	08/11/2022	60503	R$ 293,47
DSC6860	277490F000094926	07/11/2022	56732	R$ 130,16
DSK0544	277490A000194729	08/11/2022	55412	R$ 195,23
DWA8D11	277490F000094938	07/11/2022	60503	R$ 293,47
DZW3J75	277490F000095111	08/11/2022	60503	R$ 293,47
DZW3J75	277490F000095026	10/11/2022	60503	R$ 293,47
EBC4J52	277490F000094905	06/11/2022	60503	R$ 293,47
ECU7C35	277490F000095180	08/11/2022	56732	R$ 130,16
EGO2515	277490A000194717	08/11/2022	55412	R$ 195,23
EGO2515	277490F000094906	06/11/2022	60503	R$ 293,47
ENB2G86	277490A000194747	08/11/2022	55412	R$ 195,23
EPR0770	277490A000194737	08/11/2022	55412	R$ 195,23
EQY9J93	277490F000095121	08/11/2022	60503	R$ 293,47
EQZ1B74	277490F000095030	08/11/2022	56732	R$ 130,16
ETB6237	277490F000095075	09/11/2022	60503	R$ 293,47
ETM7855	277490F000095205	09/11/2022	60503	R$ 293,47
EUS3A73	277490F000094995	07/11/2022	60503	R$ 293,47
EYH0F78	277490F000094909	07/11/2022	60503	R$ 293,47
EZM3I33	277490F000095021	08/11/2022	60503	R$ 293,47
FAW0A51	277490F000095178	08/11/2022	60503	R$ 293,47
FBG1766	277490F000095208	09/11/2022	60503	R$ 293,47
FDJ5C42	277490F000095134	10/11/2022	60503	R$ 293,47
FEJ2D00	277490F000095176	08/11/2022	60503	R$ 293,47
FID5F86	277490F000095124	09/11/2022	60503	R$ 293,47

FKJ1J15	277490F000095006	10/11/2022	56732	R$ 130,16
FMH8032	277490F000094915	06/11/2022	60503	R$ 293,47
FQS9D31	277490F000095081	10/11/2022	60503	R$ 293,47
FWF4D43	277490A000192543	10/11/2022	76332	R$ 293,47
GBZ0I47	277490F000095000	09/11/2022	60503	R$ 293,47
GRA5652	277490F000095028	08/11/2022	60503	R$ 293,47
GWW9832	277490A000194715	08/11/2022	55412	R$ 195,23
HCJ8J46	277490F000094940	06/11/2022	60503	R$ 293,47
HGS6A14	277490F000095216	09/11/2022	60503	R$ 293,47
HRI5666	277490F000095032	09/11/2022	60503	R$ 293,47
HRY8J22	277490F000094928	07/11/2022	60503	R$ 293,47
HSQ3I33	277490F000095001	09/11/2022	60503	R$ 293,47
HTD1429	277490F000095159	10/11/2022	60503	R$ 293,47
HTJ3D99	277490F000095056	10/11/2022	56732	R$ 130,16
HZG5001	277490F000095229	10/11/2022	60503	R$ 293,47
JKE0E23	277490F000095069	08/11/2022	60503	R$ 293,47
JTM1388	277490F000095091	11/11/2022	60503	R$ 293,47
KAU0222	277490A000194724	08/11/2022	55412	R$ 195,23
KKL0402	277490A000194721	08/11/2022	55412	R$ 195,23
LOS4057	277490F000095129	10/11/2022	60503	R$ 293,47
MAR5577	277490F000095005	10/11/2022	60503	R$ 293,47
MDE8939	277490F000094875	06/11/2022	60503	R$ 293,47
MFF8261	277490F000095238	10/11/2022	60503	R$ 293,47
MHO3F54	277490F000095136	08/11/2022	60503	R$ 293,47
MIE9760	277490F000095115	08/11/2022	60503	R$ 293,47
MKH2166	277490F000095072	09/11/2022	60503	R$ 293,47
MLU9030	277490F000095151	09/11/2022	60503	R$ 293,47
MQF5611	277490F000094931	06/11/2022	60503	R$ 293,47
NJH1285	277490A000194486	07/11/2022	55412	R$ 195,23
NSB2D58	277490A000194723	08/11/2022	55412	R$ 195,23
NSB2D58	277490A000194720	08/11/2022	55412	R$ 195,23
OBF4458	277490F000095109	10/11/2022	60503	R$ 293,47
OET2808	277490F000095220	09/11/2022	60503	R$ 293,47
OOJ3443	277490A000194495	07/11/2022	55412	R$ 195,23
OOS6941	277490F000094999	09/11/2022	60503	R$ 293,47
OUW5H77	277490A000194713	08/11/2022	55412	R$ 195,23
PXB4F37	277490F000094936	07/11/2022	60503	R$ 293,47
QBB3A58	277490F000095242	10/11/2022	60503	R$ 293,47
QHY5D61	277490F000095237	10/11/2022	60503	R$ 293,47
QQC4E08	277490F000095071	09/11/2022	60503	R$ 293,47
RDE1H54	277490F000095161	10/11/2022	60503	R$ 293,47
RFS5G91	277490F000095214	09/11/2022	60503	R$ 293,47
RHA7B85	277490F000095202	09/11/2022	60503	R$ 293,47
RHB5D96	277490F000094932	06/11/2022	60503	R$ 293,47
RHD4J79	277490F000095007	10/11/2022	56732	R$ 130,16
RHG3G99	277490A000194485	05/11/2022	55412	R$ 195,23
RHJ1F42	277490F000095113	08/11/2022	60503	R$ 293,47
RHJ2B60	277490F000094917	06/11/2022	60503	R$ 293,47
RHM5A68	277490F000095165	10/11/2022	60503	R$ 293,47
RHN2J53	277490F000095048	09/11/2022	60503	R$ 293,47
RHO2E43	277490F000094845	07/11/2022	60503	R$ 293,47
RHO2E43	277490F000094846	07/11/2022	60503	R$ 293,47
RHO4A25	277490F000094993	07/11/2022	60503	R$ 293,47
RHO7I37	277490F000095103	09/11/2022	60503	R$ 293,47
RHW6F61	277490F000094879	06/11/2022	60503	R$ 293,47
RHX0D36	277490F000095093	11/11/2022	60503	R$ 293,47
RHX6F50	277490F000095094	11/11/2022	60503	R$ 293,47
RHZ0D61	277490F000095152	09/11/2022	60503	R$ 293,47
RHZ7E70	277490F000095130	10/11/2022	60503	R$ 293,47
RNS5H81	277490A000194701	07/11/2022	55412	R$ 195,23
SDR8F33	277490F000094950	06/11/2022	60503	R$ 293,47
SDR8F33	277490F000094907	06/11/2022	60503	R$ 293,47
SDR8F33	277490F000095083	08/11/2022	60503	R$ 293,47
SDS6J40	277490A000194751	05/11/2022	55412	R$ 195,23
SDS9G04	277490F000095224	10/11/2022	60503	R$ 293,47
SDT0C45	277490F000095027	08/11/2022	60503	R$ 293,47
SDT0C45	277490F000094904	05/11/2022	60503	R$ 293,47
SDT0C45	277490F000095141	08/11/2022	60503	R$ 293,47
SDX1B65	277490F000095197	08/11/2022	60503	R$ 293,47
SDZ1B86	277490F000095210	09/11/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:50D4717F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2021
(Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ.,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 208.696.053-7 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí - PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ., pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.**º 05.566.804/0001-76**, com endereço à Av. Paraná, nº 794 A, Andar 1, Jardim América, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. **HELENA DE OLIVEIRA LEITE**, brasileira, divorciada, Professora Universitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.020.317-2 SSP/PR e inscrita no CPF o nº 883.801.739-53, residente e domiciliada na Rua Maria Cruz Cajal Serrite, nº 206, Jardim Los Angeles, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços na **ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO RIBEIRÃO CAIUÁ E REVISÃO DO PLANO DE MANEJO DO RIBEIRÃO ARARASA,** nos termos da Dispensa de Licitação nº 038/2021 e no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2021; 1º Termo Aditivo(Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência)** e **2º Termo Aditivo(Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência)** de**: R$ 252.300,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais),** de acordo com o seguinte:

ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - R$ 173.700,00 (cento e setenta e três mil e setecentos reais);
ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO RIBEIRÃO CAIUÁ - R$ 49.050,00 (quarenta e nove mil e cinquenta reais);**REVISÃO DO PLANO DE MANEJO DO RIBEIRÃO ARARAS** - R$ 29.550,00 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução contratual por mais **60 (sessenta) dias**, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para a data limite de **29 de Abril de 2023**, bem como prorrogar o prazo de vigência por mais **03(três) meses**, passando o prazo de vigência contratual para **28 de Agosto de 2023,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2021, considerando o Ofício nº 017/2023-FA encaminhado pela Contratada; as justificativas técnicas contidas no Memorando nº 033/2022/SEMAM encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente; autorização para prorrogação contratual assinada pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 077/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: DO CRONOGRAMA REPROGRAMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Considerando a dilatação dos prazos contratuais, formalizada através deste termo aditivo, e nos termos dos novos cronogramas de execução e desembolsos financeiros encaminhados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do Memorando nº 033/2022/SEMAM, fica estabelecido o seguinte **cronograma financeiro**, a ser considerado a partir da data de assinatura deste termo aditivo:

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO REPROGRAMADO				
Prazo de Execução	**Descrição do Serviço**	Plano Municipal de Saneamento Básico	Plano de Manejo Ribeirão Caiuá	Plano de Manejo Ribeirão Araras
20 Dias após a assinatura do contrato	Entrega e aprovação do **Produto 1** - Plano de Trabalho Ajustado **PRODUTO ENTREGUE E PAGO**	5% do valor R$ 8.685,00		
30 Dias após a assinatura do contrato	Entrega e aprovação do **Produto 2** - Plano de Mobilização Social **PRODUTO ENTREGUE E PAGO**	10% do valor R$17.370,00		
60 Dias após a assinatura do contrato	Entrega e aprovação do **Produto 3** – Diagnóstico **PRODUTO ENTREGUE E PAGO**	25% do valor R$ 43.425,00		
90 Dias após a assinatura do contrato	Entrega e aprovação do Prognóstico, Objetivos e Metas **PRODUTO ENTREGUE E PAGO**	20% do valor R$ 34.740,00		
100 Dias após a assinatura do contrato	Entrega e aprovação do **Produto 5** - Programa Projetos e Ações (inclui ações de emergência e contingência) **PRODUTO ENTREGUE E PAGO**	20% do valor R$ 34.740,00		
120 Dias após a assinatura do contrato	Entrega e aprovação dos **Produtos 6** - Monitoramento e Avaliação; **7** - Proposta de Anteprojeto da Lei ou Decreto para aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico; e **8** - Versão Final do PMSB **PRODUTO ENTREGUE E PAGO**	20% do valor R$ 34.740,00		
NOVO Prazo de Execução	**Descrição do Serviço**	**Plano Municipal de Saneamento Básico**	**Plano de Manejo Ribeirão Caiuá**	**Plano de Manejo Ribeirão Araras**
486 Dias após a assinatura do contrato original (31/12/2022)	Entrega e aprovação do Produto 1 - Plano de Trabalho – **PRODUTO ENTREGUE**	-	0% do valor	0% do valor
546 Dias após a assinatura do contrato original **(01/03/2023)**	Entrega e aprovação do Produto 2 - Diagnóstico da UC e Proposta de formação de conselho	-	30% do valor - R$ 14.715,00	30% do valor – R$ 8.865,00
577 Dias após a assinatura do contrato original contrato. **(01/04/2023)**	Entrega e aprovação do Produto 3 - Relatório da oficina (incluindo o mapa situacional, a análise estratégica da UC, e as definições preliminares)	-	20% do valor - R$ 9.810,00	20% do valor – R$ 5.910,00
605 Dias após a assinatura do contrato original **(29/04/2023)**	Entrega e aprovação do Produto 4 - Planejamento Consolidado	-	20% do valor – R$ 9.810,00	20% do valor - R$ 5.910,00
605 Dias após a assinatura do contrato original **(29/04/2023)**	Entrega e aprovação do Produto 5 - Versão completa do Plano de Manejo e Apresentação do Plano para a Sociedade.	-	30% do valor - R$ 14.715,00	30% do valor – R$ 8.865,00
TOTAL GERAL SERVIÇOS		**100%**	100%	100%
		R$ 173.700,00	R$ 49.050,00	R$ 29.550,00
TOTAL DESEMBOLSADO		**100%**	0%	0%
		R$ 173.700,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL A PAGAR		**FINALIZADO**	**100%**	**100%**
			R$ 49.050,00	**R$ 29.550,00**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2.021), datado de 01 de Setembro de 2.021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

HELENA DE OLIVEIRA LEITE
Fundação de Apoio à Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARCELO MILANI DO NASCIMENTO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:B5B431D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 259/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 259/2023
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Gestão da Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião COMESP	06/03/2023	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	1759/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:BCF07AEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: AMPERNET TELECOMUNICACÕES LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário

LOTE: 001 - Lote 001	1	7471	Link de acesso à internet com IP fixo via fibra óptica com velocidade mínima de 30 MB na Prefeitura Municipal incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	Ampernet Telecom	MÊS	53,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	7473	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima de 25 MB na Secretaria de Saúde do Município incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	Ampernet Telecom	MÊS	37,71
LOTE: 002 - Lote 002	2	7475	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima de 25 MB na Escola Primo Savoldi incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	Ampernet Telecom	MÊS	37,71
LOTE: 003 - Lote 003	1	7472	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima 15 MB no Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	Ampernet Telecom	MÊS	37,71
LOTE: 003 - Lote 003	2	7474	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima de 15 MB na Secretaria de Educação do município incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	Ampernet Telecom	MÊS	37,71
LOTE: 003 - Lote 003	3	7482	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima de 15 MB na Praça Municipal incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	Ampernet Telecom	MÊS	37,71
LOTE: 003 - Lote 003	4	7481	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima de 15 MB no ginásio de esportes incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	Ampernet Telecom	MÊS	37,71
LOTE: 004 - Lote 004	1	7477	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima de 10 MB na Biblioteca Municipal incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	Ampernet Telecom	MÊS	37,71
LOTE: 004 - Lote 004	2	7479	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima de 10 MB na Secretaria de Assistência Social incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	Ampernet Telecom	MÊS	37,71
LOTE: 004 - Lote 004	3	7480	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima de 10 MB na Secretaria de Obras, viação e urbanismo incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	Ampernet Telecom	MÊS	37,71
LOTE: 004 - Lote 004	4	7476	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima de 10 MB no Centro de Educação Infantil - CMEI incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	Ampernet Telecom	MÊS	37,71
LOTE: 004 - Lote 004	5	7478	Link de acesso à internet via Fibra óptica com velocidade mínima de 10 MB no Conselho Tutelar incluso serviços de instalação e equipamentos em comodato	Ampernet Telecom	MÊS	37,71

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 28/02/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:6A810B2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 9/2023 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa jornalística, com jornal de circulação local e regional para publicação dos Atos Oficiais, para veiculação de avisos e campanhas institucionais, de caráter educativo, orientativo e social, de interesse público da municipalidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada em serviços de mídia impressa, cumprindo a legalidade e atendendo a necessidade de conhecimento público; deverá disponibilizar espaço ilimitado em jornal impresso, com comprovada circulação local e regional, para publicação de atos oficiais e campanhas de cunho social, orientativo e educativo de interesse da municipalidade de Pinhal de São Bento, com no mínimo 02 (duas) edições semanais. Envio das publicações por parte da prefeitura, através de endereço eletrônico, até as 17:30 horas do dia anterior a edição, incluindo entrega de 100 exemplares para todos os setores da municipalidade, conforme relação abaixo: 40 exemplares para alunos do ensino fundamental e médio; 10 exemplares para a Câmara Municipal de Vereadores; 50 exemplares para os departamentos da prefeitura municipal.	TRIBUNA REGIONAL	JORNAL	MÊS	12,00	6.300,00	75.600,00
TOTAL								75.600,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 9/2023 - Pregão: R$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 01/03/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:292D976A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 9/2023 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa jornalística, com jornal de circulação local e regional para publicação dos Atos Oficiais, para veiculação de avisos e campanhas institucionais, de caráter educativo, orientativo e social, de interesse público da municipalidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada em serviços de mídia impressa, cumprindo a legalidade e atendendo a necessidade de conhecimento público; deverá disponibilizar espaço ilimitado em jornal impresso, com comprovada circulação local e regional, para publicação de atos oficiais e campanhas de cunho social, orientativo e educativo de interesse da municipalidade de Pinhal de São Bento, com no mínimo 02 (duas) edições semanais. Envio das publicações por parte da prefeitura, através de endereço eletrônico, até as 17:30 horas do dia anterior a edição, incluindo entrega de 100 exemplares para todos os setores da municipalidade, conforme relação abaixo: 40 exemplares para alunos do ensino fundamental e médio; 10 exemplares para a Câmara Municipal de Vereadores; 50 exemplares para os departamentos da prefeitura municipal.	TRIBUNA REGIONAL	JORNAL	MÊS	12,00	6.300,00	75.600,00
TOTAL								75.600,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 9/2023 - Pregão: R$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 01/03/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:3355C979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 10/2023 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Reabilitação Multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Pessoas com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome Pós COVID-19, conforme resolução SESA 870/2021.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Andador adulto. Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; capacidade Suportada de aproximadamente: 90kg	Lumex		UN	2,00	287,00	574,00
2	1	Andador infantil. Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; Dobrável e articulável; Capacidade Suportada aproximadamente: 80Kg.	Lumex		UN	1,00	415,00	415,00
3	1	Anel Exercitador de Mãos e Dedos. Material para reabilitação e fortalecimento dos dedos, mãos, punhos e antebraços, terapia ocupacional e coordenação motora final. Exercitador feito em silicone extremamente leve e durável com resistência de 18 quilos.	Ortho Pauher		UN	1,00	190,50	190,50
5	1	Bandagem elástica. Material para cinesioterapia: Bandagem elástica, material algodão, tipo autoadesiva, hipoalergênica, com cor, impermeável à água, permeável a gases, tamanho cerca de 5 cm x 5 cm.	Ce		UN	1,00	65,00	65,00
6	1	Bengala 4 pontas. Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; Dobrável e articulável; Capacidade Suportada de aproximadamente: 80Kg.	Lumex		UN	1,00	210,00	210,00
7	1	Bicicleta Ergométrica horizontal. Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; monitoramento: distância, cronômetro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m.	Arktus		UN	1,00	3.860,00	3.860,00
10	1	Eletrodos de silicone (lavável). Material utilizado para equipamentos de eletroterapia. Material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade.	Arktus		UN	1,00	74,20	74,20
11	1	Escada para exercícios de agilidade. Equipamento para treinamento aeróbico. Equipamento com duas tiras e onze degraus de nylon para a realização dos treinos e exercícios.	Alux		UN	1,00	170,00	170,00
12	1	Esfigmomanômetro. Equipamento para mensuração de pressão. Utilizado para a medição dos 2 tipos de pressão arterial sanguínea, a sistólica (mais alta) e a diastólica (mais baixa).	Premium		UN	1,00	185,10	185,10
13	1	Espelho para fixação na parede. Material para análise da imagem corporal. Material vidro cristal, formato retangular, espessura 2 mm, comprimento de 1,20 m, largura 50 cm, sem moldura.	Tempervidro		UN	1,00	475,00	475,00
14	1	Estetoscópio. Equipamento que amplifica os sons internos emitidos pelo corpo e é usado para o exame de ruídos vasculares e respiratórios. Diafragmas de alta sensibilidade. Tubo moldado em PVC de peça única para transmissão do som	Premium		UN	1,00	51,00	51,00
15	1	Extensor De Dedos Fisioterapia Reabilitação Fortalecimento. O Extensor de Dedos para Fisioterapia e reabilitação, auxiliará na recuperação de pequenas lesões além de ser ótimo para pessoas com problemas de má articulação, através de movimentos de abrir e fechar os dedos e as mãos	Acte		UN	1,00	212,00	212,00
16	1	Faixa Elástica resistência forte. Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.	Arktus		UN	1,00	39,00	39,00
20	1	Hand Grip Master, Adulto, leve Material utilizado para melhorar a força, resistência e coordenação de todos os músculos da mão e da maioria dos músculos e tendões do antebraço.	Acte		UN	1,00	212,00	212,00
21	1	Incentivador Respiratório a Volume (Voldyne) Material utilizado na reabilitação pulmonar. O espirômetro de incentivo é utilizado quando necessário uma exata mensuração do volume de ar inspirado pelo paciente, resultando em melhor controle da terapia e seus resultados. Confeccionado em material acrílico transparente e resistente. Apresenta seta externa indicadora de volume inspirado, com graduações a cada 250ml, pistão indicador interno de volume inspirado; – Coluna com codificador amarelo de performance do trabalho respiratório; – Saída externa para tubo tamanho padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório; – Capacidade de 5000ml ideal para pacientes adulto e para pacientes com menor capacidade inspiratória (pediátricos e geriátricos) capacidade de 2500ml;	Nse/Respiron Volumétrico		UN	1,00	178,80	178,80
22	1	Kit Bolas com resistência Leve, Medio, Forte, 5 Cm, Material utilizado para; Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. - Fisioterapia. - Exercícios de força, coordenação e propriocepção. Melhora a circulação sanguínea.	Live up		UN	1,00	108,00	108,00
24	1	Muleta auxiliar adulto. Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Apoio de mão e axilar de borracha; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante	Sequencial		PAR	1,00	260,00	260,00
25	1	Muleta canadense adulto. Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade Suportada aproximadamente: 90Kg.	Sequencial		PAR	1,00	225,90	225,90
TOTAL								7.505,50

Valor total dos gastos com a licitação nº 10/2023 - Pregão: R$ 7.505,50 (Sete Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 01/03/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:165D2811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 10/2023 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Reabilitação Multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Pessoas com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome Pós COVID-19, conforme resolução SESA 870/2021.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Andador adulto. Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; capacidade Suportada de aproximadamente: 90kg	Lumex		UN	2,00	287,00	574,00
2	1	Andador infantil. Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; Dobrável e articulável; Capacidade Suportada aproximadamente: 80Kg.	Lumex		UN	1,00	415,00	415,00
3	1	Anel Exercitador de Mãos e Dedos. Material para reabilitação e fortalecimento dos dedos, mãos, punhos e antebraços, terapia ocupacional e coordenação motora final. Exercitador feito em silicone extremamente leve e durável com resistência de 18 quilos.	Ortho Pauher		UN	1,00	190,50	190,50
5	1	Bandagem elástica. Material para cinesioterapia: Bandagem elástica, material algodão, tipo autoadesiva, hipoalergênica, com cor, impermeável à água, permeável a gases, tamanho cerca de 5 cm x 5 cm.	Ce		UN	1,00	65,00	65,00
6	1	Bengala 4 pontas. Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; Dobrável e articulável; Capacidade Suportada de aproximadamente: 80Kg.	Lumex		UN	1,00	210,00	210,00
7	1	Bicicleta Ergométrica horizontal. Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; monitoramento: distância, cronômetro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m.	Arktus		UN	1,00	3.860,00	3.860,00
10	1	Eletrodos de silicone (lavável). Material utilizado para equipamentos de eletroterapia. Material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade.	Arktus		UN	1,00	74,20	74,20
11	1	Escada para exercícios de agilidade. Equipamento para treinamento aeróbico. Equipamento com duas tiras e onze degraus de nylon para a realização dos treinos e exercícios.	Alux		UN	1,00	170,00	170,00
12	1	Esfigmomanômetro. Equipamento para mensuração de pressão. Utilizado para a medição dos 2 tipos de pressão arterial sanguínea, a sistólica (mais alta) e a diastólica (mais baixa).	Premium		UN	1,00	185,10	185,10
13	1	Espelho para fixação na parede. Material para análise da imagem corporal. Material vidro cristal, formato retangular, espessura 2 mm, comprimento de 1,20 m, largura 50 cm, sem moldura.	Tempervidro		UN	1,00	475,00	475,00
14	1	Estetoscópio. Equipamento que amplifica os sons internos emitidos pelo corpo e é usado para o exame de ruídos vasculares e respiratórios. Diafragmas de alta sensibilidade. Tubo moldado em PVC de peça única para transmissão do som	Premium		UN	1,00	51,00	51,00
15	1	Extensor De Dedos Fisioterapia Reabilitação Fortalecimento. O Extensor de Dedos para Fisioterapia e reabilitação, auxiliará na recuperação de pequenas lesões além de ser ótimo para pessoas com problemas de má articulação, através de movimentos de abrir e fechar os dedos e as mãos	Acte		UN	1,00	212,00	212,00
16	1	Faixa Elástica resistência forte. Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.	Arktus		UN	1,00	39,00	39,00
20	1	Hand Grip Master, Adulto, leve Material utilizado para melhorar a força, resistência e coordenação de todos os músculos da mão e da maioria dos músculos e tendões do antebraço.	Acte		UN	1,00	212,00	212,00
21	1	Incentivador Respiratório a Volume (Voldyne) Material utilizado na reabilitação pulmonar. O espirômetro de incentivo é utilizado quando necessário uma exata mensuração do volume de ar inspirado pelo paciente, resultando em melhor controle da terapia e seus resultados. Confeccionado em material acrílico transparente e resistente. Apresenta seta externa indicadora de volume inspirado, com graduações a cada 250ml, pistão indicador interno de volume inspirado; – Coluna com codificador amarelo de performance do trabalho respiratório; – Saída externa para tubo tamanho padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório; – Capacidade de 5000ml ideal para pacientes adulto e para pacientes com menor capacidade inspiratória (pediátricos e geriátricos) capacidade de 2500ml;	Nse/Respiron Volumétrico		UN	1,00	178,80	178,80
22	1	Kit Bolas com resistência Leve, Medio, Forte, 5 Cm, Material utilizado para; Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. - Fisioterapia. - Exercícios de força, coordenação e propriocepção. Melhora a circulação sanguínea.	Live up		UN	1,00	108,00	108,00
24	1	Muleta auxiliar adulto. Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Apoio de mão e axilar de borracha; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante	Sequencial		PAR	1,00	260,00	260,00
25	1	Muleta canadense adulto. Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade Suportada aproximadamente: 90Kg.	Sequencial		PAR	1,00	225,90	225,90
TOTAL								7.505,50

Valor total dos gastos com a licitação nº 10/2023 - Pregão: R$ 7.505,50 (Sete Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 01/03/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C1EF18D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.276.817,97	0,00
Pessoal Ativo	3.583.006,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.039.545,04	0,00
Obrigações Patronais	543.461,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	693.811,62	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	429.401,65	0,00
Pensões	264.409,97	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	36.273,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	36.273,77	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.240.544,20	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	136.234.529,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.637.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	134.597.529,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**4.240.544,20**	**3,15**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.075.851,79	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.672.059,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.268.266,61	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/fev/2023 as 15h e 33m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
2 -* REPUBLICAÇÃO. Fonte: Relatório de Gestão Fiscal Consolidado - Orçamento Fiscal da Seguridade Social. Demonstrativo de Despesa com Pessoal.		
Processado em 15/02/2023. Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		
Neste relatório a RCL do município é de R$ 136.816.289,80. Este apresenta duas deduções: uma delas é referente a emendas individuais (detalhada no presente relatório) e a outra dedução trata de (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) R$ 581.760,00 (não detalhado no relatório, porém, deduzido da RCL). Com isso, a Receita Corrente Líquida ajustada para cálculos dos limites da despesa com pessoal é aquela considerando a RCL menos as duas deduções, totalizando um valor final de R$ 134.597.529,80 para a realização dos cálculos dos limites.		
* Evolução do Índice de despesa com pessoal apurado em:		
3º Quadrimestre de 2022: 3,15%		
2º Quadrimestre de 2022: 3,00%		
1º Semestre de 2022: 2,97%		
1º Quadrimestre de 2022: 3,02%		
* A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal, com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.		

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:6DAC1841

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		134.597.529,80
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.240.544,20	3,15
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	8.075.851,79	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.672.059,20	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.268.266,61	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-123,50	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	161.517.035,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.611.456,56	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	21.535.604,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	9.421.827,09	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	123,50	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 28/fev/2023 as 15h e 50m.		
Comentários		
1 - * REPUBLICAÇÃO. Fonte: Relatório de Gestão Fiscal Consolidado - Orçamento Fiscal da Seguridade Social. Demonstrativo de Despesa com Pessoal. Processado em 15/02/2023. Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Neste relatório a RCL do município é de R$ 136.816.289,80. Este apresenta duas deduções: uma delas é referente a emendas individuais (detalhada no presente relatório) e a outra dedução trata de (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) R$ 581.760,00 (não detalhado no relatório, porém, deduzido da RCL). Com isso, a Receita Corrente Líquida ajustada para cálculos dos limites da despesa com pessoal é aquela considerando a RCL menos as duas deduções, totalizando um valor final de R$ 134.597.529,80 para a realização dos cálculos dos limites.		
* Evolução do Índice de despesa com pessoal apurado em:		
3º Quadrimestre de 2022: 3,15%		
2º Quadrimestre de 2022: 3,00%		
1º Semestre de 2022: 2,97%		
1º Quadrimestre de 2022: 3,02%		
* A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal, com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.		

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:DFB80B98

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 176, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder Progressão Vertical aos Servidores, na classe e Nível de seus vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores na Classe e Nível de seus Vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
53530	MARLEI CARVALHO	B	05	C	05	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
50729	GEZIELE DE PAULA	B	10	C	10	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
50167	PAULO SERGIO BUREY	B	01	C	01	OFICIAL ADMINISTRATIVO
51244	JORGE LEANDRO DE LARA	B	07	C	07	OPERADOR DE MAQUINAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:9283CD92

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 177, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder Progressão Horizontal aos Servidores, na classe E nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão horizontal aos servidores na Classe e Nível de seus Vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
50735	ROSANA DE FATIMA PEREIRA	C	09	C	10	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
54284	ADAO CORREIA CHOMA	C	03	C	04	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
54266	ALESSANDRA IOHN ARAUJO	B	03	B	04	PSICOLOGO (20 HORAS)
505001	ANDERSSON JOSE DE ANDRADE	B	11	B	12	CONTADOR
504401	EVALDO ALVES DE ASSIS	B	12	B	13	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
54265	JAKELINE MARTINS	B	03	B	04	PSICOLOGO (20 HORAS)
50922	LUCIANE STAFIM BUCHMANN	B	07	B	08	ASSISTENTE SOCIAL (20 HORAS)
504341	MARIA BERNADETE HEY	C	12	C	13	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
504331	SALETE DA APARECIDA PENTEADO VIEIRA	C	12	C	13	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
504321	TEREZINHA APARECIDA SPROT DE LIMA	C	12	C	13	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
54285	THIAGO DE LIMA	C	03	C	04	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Gladson Joaquim da Luz
Código Identificador:1B5A94AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE DA DESPESA - FMDCA

Balancete da Despesa			Dezembro de 2022			
Unidade Gestora.....: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 08.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANCA ADO						
Codigo	Especificacao		Creditos	Empenhado no Mes	Empenhado no Ano	Saldo Disponivel
				Pago no Mes	Pago no Ano	Saldo a Pagar
082430008.6.031000		Manutencao do Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente - F M D C				
3.3.42.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU				
244	Fonte....:	0 Recursos Ordinarios (Livres)				
			0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00		DIARIAS - PESSOAL CIVIL				
245	Fonte....:	0 Recursos Ordinarios (Livres)				
			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				
246	Fonte....:	0 Recursos Ordinarios (Livres)				
			1.000,00	0,00	350,00	650,00
				350,00	350,00	0,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				
1529	Fonte....:	752 FIA ATENCAO CCA				
			5.000,00	0,00	526,63	4.473,37
				0,00	526,63	0,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI				
247	Fonte....:	0 Recursos Ordinarios (Livres)				
			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU				
248	Fonte....:	0 Recursos Ordinarios (Livres)				
			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU				
1532	Fonte....:	752 FIA ATENCAO CCA				
			10.000,00	0,00	8.200,00	1.800,00
				0,00	8.200,00	0,00
082430008.6.033000		Atendimento Integral a Crianca e Adolescente				
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				
249	Fonte....:	0 Recursos Ordinarios (Livres)				
			119.650,00	0,00	119.588,07	61,93
				1.238,90	114.527,78	5.060,29
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC				
250	Fonte....:	0 Recursos Ordinarios (Livres)				
			1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU				
251	Fonte....:	0 Recursos Ordinarios (Livres)				
			6.540,00	536,49	5.795,83	744,17
				0,00	5.259,34	536,49

Total Unidade Orcamentaria						
			146.190,00	536,49	134.460,53	11.729,47
				1.588,90	128.863,75	5.596,78
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 01/Mar/2023, 11h e 25m.						

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B677CB18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 301/2022 - ANEXO

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias			Mes 12 de 2022			
Unidade Gestora = PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Fund. Legal: 301	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 4 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Vin			
			---=Suplementacoes ---		--- Reducoes ----	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 04.002 DEPARTAMENTO DE FINANCAS						
113 3.3.90.47.00.00.00		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	120,00	120,00	0,00	0,00
260484	01/12/2022	Credito Suplementar	120,00			
Total Unidade Orcamentaria			120,00	120,00	0,00	0,00
Total Orgao			120,00	120,00	0,00	0,00
Orgao.....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO						
Unidade Orcamentaria: 06.001 COORDENACAO GERAL						
160 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	169.705,81	169.705,81	0,00	0,00
253314	01/12/2022	Credito Suplementar	67.901,12			
262915	01/12/2022	Credito Suplementar	101.804,69			
141 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	92.808,81	92.808,81	0,00	0,00
253300	01/12/2022	Credito Suplementar	54.361,81			
262901	01/12/2022	Credito Suplementar	38.447,00			
147 3.1.91.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00
266191	01/12/2022	Credito Suplementar	13.500,00			
142 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	155.441,34	155.441,34	0,00	0,00
253307	01/12/2022	Credito Suplementar	110.751,99			
255161	01/12/2022	Credito Suplementar	24.854,70			
262908	01/12/2022	Credito Suplementar	19.834,65			
1411 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
269735	01/12/2022	Credito Suplementar	12.000,00			
152 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	400,00	400,00	0,00	0,00
251845	01/12/2022	Credito Suplementar	400,00			
42238 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	11,00	11,00	0,00	0,00
269969	01/12/2022	Credito Suplementar	11,00			
Total Unidade Orcamentaria			443.866,96	443.866,96	0,00	0,00
Total Orgao			443.866,96	443.866,96	0,00	0,00
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social						
42063 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
250742	01/12/2022	Credito Suplementar	3.000,00			
717 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	25,00	25,00	0,00	0,00
268114	01/12/2022	Credito Suplementar	25,00			
Total Unidade Orcamentaria			3.025,00	3.025,00	0,00	0,00
Total Orgao			3.025,00	3.025,00	0,00	0,00
Orgao.....: 10 SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITAR						
Unidade Orcamentaria: 10.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
278 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	119.256,96	119.256,96	0,00	0,00
253321	01/12/2022	Credito Suplementar	47.970,19			
253387	01/12/2022	Credito Suplementar	6.140,98			
262922	01/12/2022	Credito Suplementar	65.145,79			
280 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUICOES PATRONAIS	4.475,16	4.475,16	0,00	0,00
258148	01/12/2022	Credito Suplementar	2.000,00			
262936	01/12/2022	Credito Suplementar	2.475,16			
282 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	3.051,36	3.051,36	0,00	0,00
262943	01/12/2022	Credito Suplementar	3.051,36			
284 3.1.91.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00
265943	01/12/2022	Credito Suplementar	9.200,00			
301 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	20.496,13	20.496,13	0,00	0,00
255802	01/12/2022	Credito Suplementar	11.000,00			
256067	01/12/2022	Credito Suplementar	300,00			
256219	01/12/2022	Credito Suplementar	8.100,00			
256226	01/12/2022	Credito Suplementar	800,00			
256468	01/12/2022	Credito Suplementar	100,00			
268044	01/12/2022	Credito Suplementar	196,13			
42234 3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS			1.765,40	1.765,40	0,00	0,00
266049	01/12/2022	Credito Suplementar	1.765,40			
333 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS			7.620,32	7.620,32	0,00	0,00
253335	01/12/2022	Credito Suplementar	3.810,16			
262964	01/12/2022	Credito Suplementar	3.810,16			

1660 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	27.260,06	27.260,06	0,00	0,00
253342	01/12/2022	Credito Suplementar	12.226,06			
262971	01/12/2022	Credito Suplementar	15.034,00			
279 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	23.282,93	23.282,93	0,00	0,00
262929	01/12/2022	Credito Suplementar	23.282,93			
283 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	4.226,60	4.226,60	0,00	0,00
262950	01/12/2022	Credito Suplementar	4.226,60			
312 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	67,54	67,54	0,00	0,00
262957	01/12/2022	Credito Suplementar	67,54			
Fund. Legal: 301	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 4 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Vin			
			---------- Suplementacoes ------		--------- Reducoes --------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 10 SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITAR						
Unidade Orcamentaria: 10.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
321 3.1.91.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	540,28	540,28	0,00	0,00
253328	01/12/2022	Credito Suplementar	540,28			
Total Unidade Orcamentaria			221.242,74	221.242,74	0,00	0,00
Total Orgao			221.242,74	221.242,74	0,00	0,00
Orgao.....: 11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Unidade Orcamentaria: 11.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES						
359 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00
251456	01/12/2022	Credito Suplementar	43.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			43.000,00	43.000,00	0,00	0,00
Orgao.....: 11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Unidade Orcamentaria: 11.002 DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS						
374 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	500,00	500,00	0,00	0,00
252434	01/12/2022	Credito Suplementar	500,00			
Total Unidade Orcamentaria			500,00	500,00	0,00	0,00
Total Orgao			43.500,00	43.500,00	0,00	0,00
Total Geral			711.754,70	711.754,70	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos		---------- Suplementacoes ----------		---------- Reducoes -------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
101	FUNDEF 60%	169.705,81	169.705,81	0,00	0,00
103	5% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	106.308,81	106.308,81	0,00	0,00
104	Educacao /25% sobre Impostos	167.441,34	167.441,34	0,00	0,00
107	Salario Educacao	400,00	400,00	0,00	0,00
127	Convenio no202100438	11,00	11,00	0,00	0,00
303	Saude / percetual vinculado sobre a rece	165.865,33	165.865,33	0,00	0,00
326	Trabsferencias provenientes do Governo Federal	27.260,06	27.260,06	0,00	0,00
495	Atencao Basica	27.577,07	27.577,07	0,00	0,00
498	Assistencia Farmaceutica	540,28	540,28	0,00	0,00
504	Outros Royalties e Compensacoes Financeiras e	43.120,00	43.120,00	0,00	0,00
507	COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publica, Ar	500,00	500,00	0,00	0,00
739	FEAS PPAS I	3.025,00	3.025,00	0,00	0,00
Total Geral		711.754,70	711.754,70	0,00	0,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 01/Mar/2023, 14h e 16m.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:05DCB3C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 307/2022 - ANEXO

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias			Mes 12 de 2022			
Unidade Gestora = PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Fund. Legal: 307	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao			
			---- Suplementacoes ----		--- Reducoes -----	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO						
Unidade Orcamentaria: 06.001 COORDENACAO GERAL						
1437	4. 4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	906,20	906,20
260187	14/12/2022	Reducao de Credito	906,20			
42208	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	906,20	906,20	0,00	0,00
260180	14/12/2022	Credito Suplementar	906,20			
Total Unidade Orcamentaria			906,20	906,20	906,20	906,20
Total Orgao			906,20	906,20	906,20	906,20
Total Geral			906,20	906,20	906,20	906,20

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos		---------- Suplementacoes------		---- Reducoes ----------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
127	Convenio no 202100438	906,20	906,20	906,20	906,20

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 01/Mar/2023, 14h e 18m.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:807B4B79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 308/2022 - ANEXO

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias			Mes 12 de 2022			
Unidade Gestora = PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Fund. Legal: 308		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Vin			
			-----Suplementacoes ------		----Reducoes -------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
42 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
260324	14/12/2022	Credito Suplementar	1.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Orgao.....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO						
Unidade Orcamentaria: 06.001 COORDENACAO GERAL						
42208 3.3.90.93.00.00.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.088,21	7.088,21	0,00	0,00
260194	14/12/2022	Credito Suplementar	7.088,21			
Total Unidade Orcamentaria			7.088,21	7.088,21	0,00	0,00
Total Orgao			7.088,21	7.088,21	0,00	0,00
Orgao.....: 11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Unidade Orcamentaria: 11.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES						
347 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
260317	14/12/2022	Credito Suplementar	50.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Orgao.....: 11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Unidade Orcamentaria: 11.002 DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS						
372 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
260301	14/12/2022	Credito Suplementar	52.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			102.000,00	102.000,00	0,00	0,00
Total Geral			110.088,21	110.088,21	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fund. Legal: 308		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Vin			
Fonte de Recursos			---------- Suplementacoes ------		--------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
0 Recursos Ordinarios (Livres)			51.000,00	51.000,00	0,00	0,00
127 Convenio no202100438			7.088,21	7.088,21	0,00	0,00
507 COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publica, Ar			52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
Total Geral			110.088,21	110.088,21	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 01/Mar/2023, 14h e 19m.						

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:950C071F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 317/2022 - ANEXO

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias			Mes 12 de 2022			
Unidade Gestora = PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Fund. Legal: 317		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 11Abre Credito Especial - Anulacao de Dotacao			
			---------- Suplementacoes -----		---------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
50	3.3.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
266560	29/12/2022	Reducao de Credito	3.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
Orgao.....: 11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Unidade Orcamentaria: 11.002 DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS						
1668	3.3.50.43.60.00.00	DEMAIS ENT. TER. SETOR PROM. CLT., D	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
266553	29/12/2022	Credito Especial	3.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Total Geral			3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			----------Suplementacoes ---------- -		---------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
0		Recursos Ordinarios (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 01/Mar/2023, 14h e 20m.						

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4C2C0684

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 2º SEMESTRE/2022 - ANEXO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.924.401,32	3.794,06
Pessoal Ativo	10.056.993,80	0,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.925.017,38	0,01
Obrigações Patronais	1.131.976,42	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	561.854,68	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	546.341,08	-
Pensões	15.513,60	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	305.552,84	3.794,05
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	561.854,68	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	561.854,68	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.362.546,64	3.794,06
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.396.871,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.396.871,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.366.340,70	42,49
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.174.310,64	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.515.595,11	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.856.879,58	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:498B2E15

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 2º SEMESTRE/2022 - ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	117.983,14	90.655,30	69.010,08	61.526,86
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	117.983,14	90.655,30	69.010,08	61.526,86
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	117.983,14	90.655,30	69.010,08	61.526,86
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	117.983,14	90.655,30	69.010,08	61.526,86
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	3.857.355,59	4.106.550,16	3.409.418,33	1.942.355,10
Disponibilidade de Caixa¹	3.857.355,59	4.106.550,16	3.409.418,33	1.942.355,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.068.305,29	4.148.336,12	3.513.654,06	1.980.045,04
(-) Restos a Pagar Processados	210.850,69	37.199,23	99.592,10	36.344,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	99,01	4.586,73	4.643,63	1.345,91
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.739.372,45)	(4.015.894,86)	(3.340.408,25)	(1.880.828,24)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.489.446,13	22.327.019,55	24.108.649,93	24.396.871,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individu (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	350.000,00	350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.139.446,13	21.977.019,55	23.758.649,93	24.396.871,56
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,59	0,41	0,29	0,25
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(18,57)	(18,27)	(14,06)	(7,71)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DC	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	644.907,77	205.642,96	68.028,30	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse sald não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Con Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não fora incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B25A9DD7

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 2º SEMESTRE/2022 - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	20.489.446,13	22.327.019,55	24.108.649,93	24.396.871,56
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	350.000,00	350.000,00	350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.139.446,13	21.977.019,55	23.758.649,93	24.396.871,56
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTA	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:213FD294

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 2º SEMESTRE/2022 - ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.396.871,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAME	24.396.871,56	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕE INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE C	-	-
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponí No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações d

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 01/Mar/2023, 11h e 14m.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:19696DE4

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 2º SEMESTRE/2022 - ANEXO 5

Prefeitura Municipal de Pitangueiras - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	330.276,87	21.408,78	-	143.357,49	971.935,50	-	(806.424,90)	-	-	(806.424,90)
Recursos Não Vinculados de Impostos	105.281,77	21.660,15	(1.759,30)	143.357,49	973.750,94	-	(1.031.727,51)	(7.086,76)	-	(1.024.640,75)
Outros Recursos não Vinculados	224.995,10	(251,37)	1.759,30	-	(1.815,44)	-	225.302,61	7.086,76	-	218.215,85
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	18.636.936,77	14.935,25	-	(139.018,07)	(968.282,57)	-	19.729.302,16	-	-	19.729.302,16
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	3.119,90	-	-	-	(674.854,01)	-	677.973,91	-	-	677.973,91
Outros Recursos Vinculados à Educação	44.178,90	(3.742,20)	-	-	(1.227,46)	-	49.148,56	-	-	49.148,56
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.163.988,24	2.165,98	-	-	(271.241,30)	-	1.433.063,56	-	-	1.433.063,56
Recursos Vinculados à Assistência Social	465.768,20	(991,40)	-	-	(9.912,91)	-	476.672,51	-	-	476.672,51
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	16.781.525,97	-	-	-	-	-	16.781.525,97	-	-	16.781.525,97
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	52.129,05	-	-	-	-	-	52.129,05	-	-	52.129,05
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	12.206,64	-	-	-	-	-	12.206,64	-	-	12.206,64
Recursos	-	-	-	-	4.122,46	-	(4.122,46)	-	-	(4.122,46)

Extraorçamentários											
Outros Recursos Vinculados	114.019,87	17.502,87	-	(139.018,07)	(15.169,35)	-	250.704,42	-	-	250.704,42
TOTAL (III) = (I + II)	18.967.213,64	36.344,03	-	4.339,42	3.652,93	-	18.922.877,26	-	-	18.922.877,26
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:310FDBD4

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 2º SEMESTRE/2022 - ANEXO 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		24.396.871,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		24.396.871,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa		24.396.871,56
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	10.366.340,70	42,49
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	13.174.310,64	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	12.515.595,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	11.856.879,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(1.880.828,24)	(7,71)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	18.922.877,26

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CCFFEE46

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE/2022 - ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁ	19.833.856,98	29.373.583,38	3.466.883,83	25.651.415,66	95,18	3.722.167,72	4.326.626,49	24.942.601,68	95,05	4.430.981,70	708.813,98
Legislativa	1.003.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.003.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	144.000,00	233.841,32	48.303,06	232.676,43	0,86	1.164,89	49.033,79	232.676,43	0,89	1.164,89	0,00
Defesa do Interesse Público no Proc	144.000,00	233.841,32	48.303,06	232.676,43	0,86	1.164,89	49.033,79	232.676,43	0,89	1.164,89	0,00
Administração	2.611.100,00	3.932.107,37	457.814,61	3.662.451,65	13,59	269.655,72	526.181,76	3.608.235,44	13,75	323.871,93	54.216,21
Administração Geral	2.042.000,00	3.186.946,71	381.272,22	2.940.753,74	10,91	246.192,97	404.461,93	2.900.356,97	11,05	286.589,74	40.396,77
Administração Financeira	177.100,00	220.004,64	30.788,58	210.183,94	0,78	9.820,70	30.819,14	210.183,93	0,80	9.820,71	0,01
Controle Interno	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	210.000,00	270.941,53	6.000,00	269.051,13	1,00	1.890,40	47.982,88	262.231,70	1,00	8.709,83	6.819,43
Administração de Receitas	68.000,00	123.188,94	20.228,03	111.703,26	0,41	11.485,68	20.228,03	111.703,26	0,43	11.485,68	0,00
Comunicação Social	10.000,00	15.806,44	400,00	15.734,44	0,06	72,00	2.764,00	15.710,44	0,06	96,00	24,00
Assistência à Criança e ao Adolesce	90.000,00	115.219,11	19.125,78	115.025,14	0,43	193,97	19.925,78	108.049,14	0,41	7.169,97	6.976,00
Assistência Social	702.900,00	2.757.309,19	218.442,19	2.459.673,11	9,13	297.636,08	367.026,56	2.340.148,65	8,92	417.160,54	119.524,46
Assistência ao Idoso	7.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolesce	43.000,00	163.190,00	2.538,65	137.948,53	0,51	25.241,47	16.045,84	134.750,95	0,51	28.439,05	3.197,58
Assistência Comunitária	652.900,00	2.586.119,19	215.903,54	2.321.724,58	8,61	264.394,61	350.980,72	2.205.397,70	8,40	380.721,49	116.326,88
Previdência Social	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	2.949.000,00	5.111.952,41	479.381,67	4.773.127,41	17,71	338.825,00	747.954,02	4.561.496,15	17,38	550.456,26	211.631,26
Atenção Básica	2.356.000,00	4.960.997,47	467.951,19	4.706.489,11	17,46	254.508,36	736.523,54	4.494.857,85	17,13	466.139,62	211.631,26
Assistência Hospitalar e Ambulatoria	551.000,00	8.203,35	0,00	0,00	0,00	8.203,35	0,00	0,00	0,00	8.203,35	0,00
Vigilância Sanitária	9.000,00	4.000,00	0,00	316,46	0,00	3.683,54	0,00	316,46	0,00	3.683,54	0,00
Vigilância Epidemiológica	33.000,00	138.751,59	11.430,48	66.321,84	0,25	72.429,75	11.430,48	66.321,84	0,25	72.429,75	0,00
Trabalho	37.000,00	4.300,00	-1.710,96	2.539,04	0,01	1.760,96	289,04	2.539,04	0,01	1.760,96	0,00

Fomento ao Trabalho	37.000,00	4.300,00	-1.710,96	2.539,04	0,01	1.760,96	289,04	2.539,04	0,01	1.760,96	0,00
Educação	2.873.000,00	4.830.194,35	1.021.392,20	4.551.127,65	16,89	279.066,70	1.019.643,30	4.491.771,81	17,12	338.422,54	59.355,84
Alimentação e Nutrição	120.000,00	223.063,00	16.562,12	169.022,53	0,63	54.040,47	29.202,54	169.022,13	0,64	54.040,87	0,40
Ensino Fundamental	1.957.000,00	4.352.313,85	981.632,22	4.174.060,10	15,49	178.253,75	970.289,72	4.135.045,72	15,76	217.268,13	39.014,38
Ensino Profissional	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	783.000,00	254.817,50	23.197,86	208.045,02	0,77	46.772,48	20.151,04	187.703,96	0,72	67.113,54	20.341,06
Cultura	89.000,00	391.880,00	226.954,78	332.065,60	1,23	59.814,40	219.698,90	315.598,54	1,20	76.281,46	16.467,06
Difusão Cultural	89.000,00	391.880,00	226.954,78	332.065,60	1,23	59.814,40	219.698,90	315.598,54	1,20	76.281,46	16.467,06
Direitos da Cidadania	0,00	30.000,00	3.000,00	30.000,00	0,11	0,00	3.000,00	30.000,00	0,11	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	30.000,00	3.000,00	30.000,00	0,11	0,00	3.000,00	30.000,00	0,11	0,00	0,00
Urbanismo	4.244.856,98	8.937.219,60	591.246,54	6.735.693,96	24,99	2.201.525,64	810.943,69	6.521.047,66	24,85	2.416.171,94	214.646,30
Infra-estrutura Urbana	3.222.856,98	7.291.445,41	368.394,01	5.109.003,07	18,96	2.182.442,34	545.310,20	4.921.776,39	18,76	2.369.669,02	187.226,68
Serviços Urbanos	1.022.000,00	1.645.774,19	222.852,53	1.626.690,89	6,04	19.083,30	265.633,49	1.599.271,27	6,09	46.502,92	27.419,62

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Saneamento	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	186.000,00	118.000,00	17.545,00	108.865,00	0,40	9.135,00	7.400,00	83.920,00	0,32	34.080,00	24.945,00
Controle Ambiental	186.000,00	118.000,00	17.545,00	108.865,00	0,40	9.135,00	7.400,00	83.920,00	0,32	34.080,00	24.945,00
Agricultura	150.000,00	959.591,86	-14.454,82	806.425,52	2,99	153.166,34	51.758,14	800.851,56	3,05	158.740,30	5.573,96
Abastecimento	146.000,00	320.391,86	-14.454,82	265.273,52	0,98	55.118,34	51.758,14	259.699,56	0,99	60.692,30	5.573,96
Extensão Rural	4.000,00	639.200,00	0,00	541.152,00	2,01	98.048,00	0,00	541.152,00	2,06	98.048,00	0,00
Transporte	771.000,00	1.280.664,18	218.913,80	1.192.437,91	4,42	88.226,27	302.640,65	1.189.984,02	4,53	90.680,16	2.453,89
Ensino Fundamental	120.000,00	223.310,00	-7.424,03	171.821,09	0,64	51.488,91	31.171,72	171.326,09	0,65	51.983,91	495,00
Transporte Rodoviário	651.000,00	1.057.354,18	226.337,83	1.020.616,82	3,79	36.737,36	271.468,93	1.018.657,93	3,88	38.696,25	1.958,89
Desporto e Lazer	100.000,00	306.167,73	6.576,46	292.149,83	1,08	14.017,90	19.341,73	292.149,83	1,11	14.017,90	0,00
Desporto Comunitário	100.000,00	306.167,73	6.576,46	292.149,83	1,08	14.017,90	19.341,73	292.149,83	1,11	14.017,90	0,00
Encargos Especiais	1.134.000,00	480.355,37	193.479,30	472.182,55	1,75	8.172,82	201.714,91	472.182,55	1,80	8.172,82	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.134.000,00	480.355,37	193.479,30	472.182,55	1,75	8.172,82	201.714,91	472.182,55	1,80	8.172,82	0,00
Reservas	714.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	714.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.562.943,02	1.530.732,43	177.431,81	1.298.655,08	4,82	232.077,35	199.475,21	1.298.655,08	4,95	232.077,35	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	21.396.800,00	30.904.315,81	3.644.315,64	26.950.070,74	100	3.954.245,07	4.526.101,70	26.241.256,76	100	4.663.059,05	708.813,98

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.562.943,02	1.530.732,43	177.431,81	1.298.655,08	4,82	232.077,35	199.475,21	1.298.655,08	4,95	232.077,35	0,00
Legislativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Ação Legislativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Judiciária	10.000,00	21.079,69	5.035,03	21.079,69	0,08	0,00	5.035,03	21.079,69	0,08	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Proc	10.000,00	21.079,69	5.035,03	21.079,69	0,08	0,00	5.035,03	21.079,69	0,08	0,00	0,00
Administração	63.000,00	65.361,88	14.201,65	60.273,20	0,22	5.088,68	14.201,65	60.273,20	0,23	5.088,68	0,00
Administração Geral	33.000,00	33.754,80	8.527,56	33.754,80	0,13	0,00	8.527,56	33.754,80	0,13	0,00	0,00
Administração Financeira	20.000,00	21.283,30	3.024,23	16.194,62	0,06	5.088,68	3.024,23	16.194,62	0,06	5.088,68	0,00
Controle Interno	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	5.000,00	10.323,78	2.649,86	10.323,78	0,04	0,00	2.649,86	10.323,78	0,04	0,00	0,00
Assistência Social	30.000,00	59.851,04	12.534,78	53.067,77	0,20	6.783,27	12.534,78	53.067,77	0,20	6.783,27	0,00
Assistência Comunitária	30.000,00	59.851,04	12.534,78	53.067,77	0,20	6.783,27	12.534,78	53.067,77	0,20	6.783,27	0,00
Saúde	126.000,00	160.250,57	34.357,95	153.098,87	0,57	7.151,70	34.357,95	153.098,87	0,58	7.151,70	0,00
Atenção Básica	122.000,00	149.752,13	32.859,51	145.152,96	0,54	4.599,17	32.859,51	145.152,96	0,55	4.599,17	0,00
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	9.498,44	1.498,44	7.945,91	0,03	1.552,53	1.498,44	7.945,91	0,03	1.552,53	0,00
Trabalho	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	326.000,00	507.170,34	86.975,55	378.302,02	1,40	128.868,32	86.975,55	378.302,02	1,44	128.868,32	0,00
Ensino Fundamental	240.000,00	422.170,34	86.975,55	378.302,02	1,40	43.868,32	86.975,55	378.302,02	1,44	43.868,32	0,00
Educação Infantil	86.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Urbanismo	70.000,00	118.198,83	26.863,87	118.198,83	0,44	0,00	26.863,87	118.198,83	0,45	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	30.000,00	45.452,98	10.630,24	45.452,98	0,17	0,00	10.630,24	45.452,98	0,17	0,00	0,00
Serviços Urbanos	40.000,00	72.745,85	16.233,63	72.745,85	0,27	0,00	16.233,63	72.745,85	0,28	0,00	0,00
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Agricultura	10.000,00	12.312,27	3.113,74	12.312,27	0,05	0,00	3.113,74	12.312,27	0,05	0,00	0,00
Abastecimento	10.000,00	12.312,27	3.113,74	12.312,27	0,05	0,00	3.113,74	12.312,27	0,05	0,00	0,00
Transporte	35.000,00	62.721,39	16.392,64	62.721,39	0,23	0,00	16.392,64	62.721,39	0,24	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	35.000,00	62.721,39	16.392,64	62.721,39	0,23	0,00	16.392,64	62.721,39	0,24	0,00	0,00
Desporto e Lazer	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	869.943,02	506.786,42	-22.043,40	439.601,04	1,63	67.185,38	0,00	439.601,04	1,68	67.185,38	0,00
Serviço da Dívida Interna	869.943,02	506.786,42	-22.043,40	439.601,04	1,63	67.185,38	0,00	439.601,04	1,68	67.185,38	0,00
TOTAL	1.562.943,02	1.530.732,43	177.431,81	1.298.655,08	4,82	232.077,35	199.475,21	1.298.655,08	4,95	232.077,35	0,00

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F29C3685

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE/2022 - ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2022 a Dezembro/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.347.296,44	2.882.342,40	2.861.321,20	2.795.932,38	2.563.098,49	2.185.301,61	29.653.073,53	34.103.208,65
	2.508.390,99	2.192.245,53	1.932.575,43	2.019.485,09	2.189.090,68	3.175.993,29		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.890,85	141.021,71	88.730,40	232.698,47	105.273,47	75.583,77	1.294.745,51	1.094.543,00
	45.408,95	106.970,98	44.779,69	84.765,55	72.629,45	162.992,22		
IPTU	89.011,00	13.540,30	18.894,90	131.628,95	26.270,79	16.436,45	366.255,43	372.550,00
	13.934,76	18.570,02	12.876,51	9.073,05	6.878,09	9.140,61		
ISS	26.757,39	46.644,88	22.559,99	22.898,72	24.226,51	10.776,23	251.831,07	174.171,00
	8.222,46	12.111,64	9.726,97	15.127,81	21.348,38	31.430,09		
ITBI	2.361,22	9.650,51	4.642,14	11.234,61	10.082,25	4.351,07	108.752,00	100.000,00
	9.712,53	497,80	9.541,20	18.225,81	2.380,30	26.072,56		
IRRF	6.704,97	63.551,19	37.774,78	36.038,97	38.136,39	39.561,54	484.981,43	386.422,00
	9.241,29	72.429,28	8.557,45	38.441,46	39.735,30	94.808,81		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.056,27	7.634,83	4.858,59	30.897,22	6.557,53	4.458,48	82.925,58	61.400,00
	4.297,91	3.362,24	4.077,56	3.897,42	2.287,38	1.540,15		
Contribuições	51.425,33	200.906,71	216.167,87	192.034,52	19.666,06	26.085,24	826.444,30	3.685.000,00
	19.802,63	10.974,47	31.535,16	17.572,41	20.332,76	19.941,14		
Receita Patrimonial	35.574,70	110.653,36	489.643,84	158.122,33	30.963,02	29.149,61	1.005.129,38	963.344,55
	34.339,23	31.489,71	23.306,36	20.532,62	20.290,81	21.063,79		
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.734,70	110.462,96	489.133,84	157.548,73	30.112,82	27.948,21	996.089,08	954.044,55
	33.208,23	30.819,51	22.294,36	20.061,62	19.470,81	20.293,29		
Outras Receitas Patrimoniais	840,00	190,40	510,00	573,60	850,20	1.201,40	9.040,30	9.300,00
	1.131,00	670,20	1.012,00	471,00	820,00	770,50		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	2.256,79	1.114,18	3.372,30	3.322,13	3.745,56	2.324,26	55.413,52	1.138.300,00
	6.137,56	11.554,00	10.152,52	3.987,37	7.108,91	337,94		
Transferências Correntes	2.092.034,55	2.389.346,34	2.027.197,08	2.125.928,87	2.398.826,02	2.046.707,52	26.227.978,85	24.820.021,10
	2.401.275,46	2.026.150,04	1.819.111,45	1.889.299,16	2.066.757,44	2.945.344,92		
Cota-Parte do FPM	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	16.128.175,26	15.647.756,70
	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06		
Cota-Parte do ICMS	369.025,45	356.955,18	463.560,77	381.524,68	459.366,90	378.411,35	4.696.114,75	5.243.743,14
	376.190,05	446.388,72	383.458,46	373.409,98	356.699,49	351.123,72		
Cota-Parte do IPVA	141.415,15	66.755,69	45.918,77	43.489,16	54.530,03	20.698,03	432.245,94	300.000,00
	10.121,58	7.775,19	5.424,55	11.530,53	16.597,20	7.990,06		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 01/Mar/2023, 10h e 19m.

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
Cota-Parte do ITR	28,87	2.162,24	1.978,58	216,65	5.112,15	246,31	148.058,00	20.000,00
	807,37	39,75	4.272,05	128.877,26	216,51	4.100,26		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	5.422,53	4.889,44	5.539,22	5.633,55	2.995,02	4.225,63	54.000,64	50.000,00
	4.355,59	3.469,37	4.576,85	4.671,06	3.396,57	4.825,81		
Transferências do FUNDEB	240.844,80	199.117,02	221.605,17	192.931,36	212.508,67	184.505,84	2.327.247,96	1.894.000,00
	178.546,62	193.896,82	169.650,70	173.758,51	180.257,20	179.625,25		
Outras Transferências Correntes	143.809,84	96.250,12	280.285,16	306.929,77	334.768,40	214.577,45	2.442.136,30	1.663.521,26
	156.850,74	158.035,44	131.842,83	131.518,17	170.408,62	316.859,76		
Outras Receitas Correntes	32.114,22	39.300,10	36.209,71	83.826,06	4.624,36	5.451,21	243.361,97	2.402.000,00
	1.427,16	5.106,33	3.690,25	3.327,98	1.971,31	26.313,28		
DEDUÇÕES (II)	363.525,54	682.522,40	975.965,90	600.776,20	370.309,76	329.524,83	5.256.201,97	7.209.200,00
	291.680,23	334.843,53	281.581,75	316.804,45	346.334,05	362.333,33		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	1.540,41	119.763,67	67.666,43	68.093,11	-	-	257.063,62	2.025.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	8.229,58	57.411,18	143.645,08	75.105,62	-	-	284.391,46	1.410.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	12.279,60	86.551,76	459.593,09	132.363,95	-	-	690.788,40	900.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	341.475,95	418.795,79	305.061,30	325.213,52	370.309,76	329.524,83	4.023.958,49	2.874.200,00
	291.680,23	334.843,53	281.581,75	316.804,45	346.334,05	362.333,33		
SRVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA I	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IPTU - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 01/Mar/2023, 10h e 19m.

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-	-	
CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMP	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COSIP - COBRANCA NO CARNE DO ITPU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB / SUS - PARTE FIXA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS-PROG. COMB. ÀS CAR. NUTRICIONAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB / SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB / SUS - PACS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROG.NAC.VIG.EPID. E CONTR.DOE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FINANC.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA O FUNDEF-LEI COMPL. 87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA FUNDEF - IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA O FUNDEF-IPI-EXPORTACAO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM-FUNDEF E FUNDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DED.REC.FORM.FUNDEF-ICMS LEI 87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEF - ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO P/ FUNDEF-IPI EXPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 01/Mar/2023, 10h e 19m.								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
DEDUÇÃO DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
	1.983.770,90	2.199.820,00	1.885.355,30	2.195.156,18	2.192.788,73	1.855.776,78	24.396.871,56	26.894.008,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)								
	2.216.710,76	1.857.402,00	1.650.993,68	1.702.680,64	1.842.756,63	2.813.659,96		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	1.983.770,90	2.199.820,00	1.885.355,30	2.195.156,18	2.192.788,73	1.855.776,78	24.396.871,56	26.894.008,65
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.216.710,76	1.857.402,00	1.650.993,68	1.702.680,64	1.842.756,63	2.813.659,96		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
							24.396.871,56	26.894.008,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	1.983.770,90	2.199.820,00	1.885.355,30	2.195.156,18	2.192.788,73	1.855.776,78		
DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.216.710,76	1.857.402,00	1.650.993,68	1.702.680,64	1.842.756,63	2.813.659,96		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 01/Mar/2023, 10h e 19m.								

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8C4F3102

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE/2022 - ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.180.000,00	1.683.999,70
Receita de Contribuições dos Segurados	675.000,00	325.020,01
Ativo	675.000,00	325.020,01
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	705.000,00	352.347,85
Ativo	705.000,00	352.347,85
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	846.988,19
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	846.988,19
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-

Outras Receitas Correntes				800.000,00	159.643,65
Compensação Financeira entre os regimes				-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]				800.000,00	159.643,65
Demais Receitas Correntes				-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)				-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				-	-
Amortização de Empréstimos				-	-
Outras Receitas de Capital				-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)				1.380.000,00	1.524.356,05
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.650.000,00	683.585,32	683.585,32	682.373,32	-
Aposentadorias	1.300.000,00	567.355,36	567.355,36	566.143,36	-
Pensões por Morte	350.000,00	116.229,96	116.229,96	116.229,96	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.650.000,00	683.585,32	683.585,32	682.373,32	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(270.000,00)	840.770,73	840.770,73	841.982,73	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					159.643,65
Outros Aportes para o RPPS					-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					-
Investimentos e Aplicações					-
Outros Bens e Direitos					-
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)				-	-
Receita de Contribuições dos Segurados				-	-
Ativo				-	-
Inativo				-	-
Pensionista				-	-
Receita de Contribuições Patronais				-	-
Ativo				-	-
Inativo				-	-
Pensionista				-	-
Receita Patrimonial				-	-
Receitas Imobiliárias				-	-
Receitas de Valores Mobiliários				-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-	-
Receita de Serviços				-	-
Outras Receitas Correntes				-	-
Compensação Financeira entre os regimes				-	-
Demais Receitas Correntes				-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				-	-
Amortização de Empréstimos				-	-
Outras Receitas de Capital				-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					-
Recursos para Formação de Reserva					-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					-
Investimentos e Aplicações					-
Outros Bens e Direitos					-
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes				300.000,00	694,16
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				300.000,00	694,16
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	50.935,06	50.935,06	50.935,06	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	19.392,00	19.392,00	19.392,00	-
Demais Despesas Correntes	-	31.543,06	31.543,06	31.543,06	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	50.935,06	50.935,06	50.935,06	-

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	300.000,00	(50.240,90)	(50.240,90)	(50.240,90)	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					52.129,05
Investimentos e Aplicações					-
Outros Bens e Direitos					-
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				-	-
Demais receitas Previdenciárias				-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				-	-
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0E5607C2

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE/2022 - ANEXO 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	26.299.008,65	25.629.115,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.094.543,00	1.294.745,51
IPTU	372.550,00	366.255,43
ISS	174.171,00	251.831,07
ITBI	100.000,00	108.752,00
IRRF	386.422,00	484.981,43
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	61.400,00	82.925,58
Contribuições	955.000,00	826.444,30
Receita Patrimonial	363.344,55	1.005.129,38
Aplicações Financeiras (II)	354.044,55	996.089,08
Outras Receitas Patrimoniais	9.300,00	9.040,30
Transferências Correntes	21.945.821,10	22.204.020,36
Cota-Parte do FPM	13.747.756,70	13.175.493,44
Cota-Parte do ICMS	4.343.743,14	3.756.892,00
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	345.796,64
Cota-Parte do ITR	16.000,00	118.446,49
Transferências da LC 87/1996	800,00	-
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	43.200,48
Transferências do FUNDEB	1.894.000,00	2.327.247,96
Outras Transferências Correntes	1.663.521,26	2.436.943,35
Demais Receitas Correntes	1.940.300,00	298.775,49
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.940.300,00	298.775,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.944.964,10	24.633.025,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.010.000,00	1.638.938,55
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	10.000,00	2.942,90
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	10.000,00	2.942,90
Transferências de Capital	-	1.635.995,65
Convênios	-	457.000,00
Outras Transferências de Capital	-	1.178.995,65
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) 10.000,00		1.638.938,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.954.964,10	26.271.964,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.595.452,44	21.914.303,43	21.205.764,46	21.012.308,04	168.950,86	395.163,20	395.163,20
Pessoal e Encargos Sociais	11.948.615,69	9.197.939,77	9.197.939,76	9.195.864,15	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	-	-	-	-	-	-	-

Outras Despesas Correntes	14.646.836,75	12.716.363,66	12.007.824,70	11.816.443,89	168.950,86	395.163,20	395.163,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.595.452,44	21.914.303,43	21.205.764,46	21.012.308,04	168.950,86	395.163,20	395.163,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.094.130,94	3.737.112,23	3.736.837,22	3.732.412,03	5.570,00	172.722,61	172.722,61
Investimentos	6.094.130,94	3.737.112,23	3.736.837,22	3.732.412,03	5.570,00	172.722,61	172.722,61
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII	6.094.130,94	3.737.112,23	3.736.837,22	3.732.412,03	5.570,00	172.722,61	172.722,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	614.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.303.583,38	25.651.415,66	24.942.601,68	24.744.720,07	174.520,86	567.885,81	567.885,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							784.837,77

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	305.300,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	22.043,40
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.068.095,05
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	117.983,14	61.526,86
DEDUÇÕES (XXIX)	3.857.355,59	1.942.355,10
Disponibilidade de Caixa	3.857.355,59	1.942.355,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.068.305,29	1.980.045,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	210.850,69	36.344,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	99,01	1.345,91
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.739.372,45	-1.880.828,24
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-1.858.544,21

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	174.506,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-2.033.050,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-2.316.308,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.566.801,04
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.566.801,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1EF14244

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE/2022 - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.033.143,00	1.211.819,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	372.550,00	366.255,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	108.752,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	174.171,00	251.831,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	386.422,00	484.981,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.261.499,84	21.458.594,59
2.1- Cota-Parte FPM	15.647.756,70	16.128.175,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.638.406,70	14.763.410,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.009.350,00	1.364.764,64
2.2- Cota-Parte ICMS	5.243.743,14	4.696.114,75
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	54.000,64
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	148.058,00
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	432.245,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.294.642,84	22.670.414,52
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.050.429,97	4.018.765,99

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.523.230,74	1.648.837,64

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	141.000,00	2.340.269,95
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	141.000,00	2.340.269,95
6.1.1- Principal	140.000,00	2.327.247,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	13.021,99
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.910.429,97)	(1.691.518,03)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.340.269,95

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.610.302,42	2.458.934,82	2.458.934,82	2.458.934,82	-
10.1- Educação Infantil	90.000,00	-	-	-	-
10.1.1- Creche	10.000,00	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	80.000,00	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	2.520.302,42	2.458.934,82	2.458.934,82	2.458.934,82	-
11- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.610.302,42	2.458.934,82	2.458.934,82	2.458.934,82	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.458.934,82	2.458.934,82	2.458.934,82	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.458.934,82	2.458.934,82	2.458.934,82	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 01/Mar/2023, 10h e 52m.					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.638.188,97	2.458.934,82	2.458.934,82	105,07
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	234.027,00	(118.664,87)	(118.664,87)	(5,07)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE LIMITE CONSTITUCIONAL (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	261.917,50	223.004,39	203.593,57	203.120,17	-
24.1- Creche	255.917,50	223.004,39	203.593,57	203.120,17	-
24.2- Pré-escola	6.000,00	-	-	-	-

25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.565.207,19	1.447.741,87	1.427.808,50	1.427.808,50	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.827.124,69	1.670.746,26	1.631.402,07	1.630.928,67	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.129.681,08
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.691.518,03)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.499,88
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	5.819.699,23

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.667.603,63	5.819.699,23	25,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.541,73	4.041,85	4.041,85	1.499,88	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.541,73	4.041,85	4.041,85	1.499,88	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	249.255,72	234.280,72
35.1- Salário-Educação	142.000,00	167.909,51
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	51.000,00	46.766,64
35.4- PNATE	20.000,00	17.810,11
35.5- Outras Transferências do FNDE	36.255,72	1.794,46
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	107.238,16
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	7.450,10
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	290.255,72	348.968,98

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	116.163,00	93.180,96	92.250,72	83.875,22	-
41.1- Creche	90.763,00	72.676,98	72.676,98	67.389,48	-
41.2- Pré-escola	25.400,00	20.503,98	19.573,74	16.485,74	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	711.813,75	647.706,94	628.625,53	623.446,36	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	827.976,75	740.887,90	720.876,25	707.321,58	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.337.364,69	4.929.429,67	4.870.073,83	4.856.045,76	-
47.1- Despesas Correntes	5.114.940,69	4.744.162,57	4.684.806,73	4.670.778,66	-
47.1.1- Pessoal Ativo	3.975.518,08	3.770.776,73	3.770.776,73	3.770.776,73	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.139.422,61	973.385,84	914.030,00	900.001,93	-
47.2- Despesas de Capital	222.424,00	185.267,10	185.267,10	185.267,10	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	222.424,00	185.267,10	185.267,10	185.267,10	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	121.784,77	91.392,27
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.340.269,95	167.909,51
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.458.934,82	213.573,42
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.119,90	45.728,36
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.119,90	45.728,36

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BD3A3684

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE/2022 - ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2022				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 01/Mar/2023, 10h e 55m.				

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:646F8FFA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE/2022 - ANEXO 11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00			2.942,90			7.057,10
Receita de Alienação de Bens Móveis	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.000,00			2.942,90			7.057,10
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-			-			-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-			-			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A -		-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)			2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				2.942,90			2.942,90
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 01/Mar/2023, 10h e 56m.							

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9A98F925

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE/2022 - ANEXO 12

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2022/Meses Janeiro-Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	851.000,00	1.033.143,00	1.211.819,93	117,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	311.000,00	372.550,00	366.255,43	98,31
IPTU	250.000,00	283.400,00	197.092,24	69,55
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	61.000,00	89.150,00	169.163,19	189,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	108.752,00	108,75
ITBI	100.000,00	100.000,00	108.236,70	108,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		-	515,30	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.000,00	174.171,00	251.831,07	144,59

ISS	110.000,00	174.171,00	251.467,35	144,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	363,72	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	330.000,00	386.422,00	484.981,43	125,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.371.000,00	20.253.149,84	20.093.829,95	99,21
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	14.638.406,70	14.763.410,62	100,85
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	148.058,00	740,29
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	432.245,94	144,08
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	5.243.743,14	4.696.114,75	89,56
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	54.000,64	108,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.222.000,00	21.286.292,84	21.305.649,88	100,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.895.000,00	3.664.967,27	3.577.289,38	97,61	3.397.876,83	92,71	3.328.807,84	90,83	179.412,55
Despesas Correntes	1.892.000,00	3.599.967,27	3.514.102,90	97,61	3.334.690,35	92,63	3.265.646,55	90,71	179.412,55
Despesas de Capital	3.000,00	65.000,00	63.186,48	97,21	63.186,48	97,21	63.161,29	97,17	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	551.000,00	8.203,35	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	551.000,00	8.203,35	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	5.000,00	316,46	6,33	316,46	6,33	316,46	6,33	-
Despesas Correntes	10.000,00	5.000,00	316,46	6,33	316,46	6,33	316,46	6,33	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	36.000,00	78.820,28	74.267,75	94,22	74.267,75	94,22	74.267,75	94,22	-
Despesas Correntes	36.000,00	78.820,28	74.267,75	94,22	74.267,75	94,22	74.267,75	94,22	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.492.000,00	3.756.990,90	3.651.873,59	97,20	3.472.461,04	92,43	3.403.392,05	90,59	179.412,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.651.873,59	3.472.461,04	3.403.392,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.651.873,59	3.472.461,04	3.403.392,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.195.847,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.195.847,48
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	456.026,11	-	207.544,57
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,14	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	3.195.847,48	3.651.873,59	456.026,11	-	-	-	-	-	-	456.026,11
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2016										
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	557.000,00	805.060,00	1.003.625,72	124,66
Proveniente da União	557.000,00	805.060,00	889.458,01	110,48
Proveniente dos Estados	-	-	114.167,71	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	557.000,00	805.060,00	1.003.625,72	124,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	583.000,00	1.445.782,33	1.274.352,69	88,14	1.242.133,98	85,91	1.242.073,04	85,91	32.218,71
Despesas Correntes	581.000,00	1.285.722,21	1.190.402,57	92,59	1.158.183,86	90,08	1.158.122,92	90,08	32.218,71
Despesas de Capital	2.000,00	160.060,12	83.950,12	52,45	83.950,12	52,45	83.950,12	52,45	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	69.429,75	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	69.429,75	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	583.000,00	1.515.212,08	1.274.352,69	84,10	1.242.133,98	81,98	1.242.073,04	81,97	32.218,71

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.478.000,00	5.110.749,60	4.851.642,07	94,93	4.640.010,81	90,79	4.570.880,88	89,44	211.631,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	551.000,00	8.203,35	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.000,00	5.000,00	316,46	6,33	316,46	6,33	316,46	6,33	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	36.000,00	148.250,03	74.267,75	50,10	74.267,75	50,10	74.267,75	50,10	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.075.000,00	5.272.202,98	4.926.226,28	93,44	4.714.595,02	89,42	4.645.465,09	88,11	211.631,26
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	583.000,00	1.435.171,07	1.195.301,23	83,29	1.163.082,52	81,04	1.163.021,58	81,04	32.218,71
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.492.000,00	3.837.031,91	3.730.925,05	97,23	3.551.512,50	92,56	3.482.443,51	90,76	179.412,55

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B7379FE4

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE/2022 - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 01/Mar/2023, 11h e 02m.											

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E01FD066

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE/2022 - ANEXO 14

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.396.800,00
Previsão Atualizada	28.309.008,65
Receitas Realizadas	27.261.364,42
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.566.801,04
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.396.800,00
Dotação Atualizada	31.518.315,81
Despesas Empenhadas	26.950.070,74
Despesas Liquidadas	26.241.256,76
Despesas Pagas	26.043.375,15
Superávit Orçamentário	311.293,68
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	26.950.070,74
Despesas Liquidadas	26.241.256,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	24.396.871,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.396.871,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.396.871,56
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.524.356,05

Despesas Previdenciárias Empenhadas	683.585,32
Despesas Previdenciárias Liquidadas	683.585,32
Despesas Previdenciárias Pagas	682.373,32
Resultado Previdenciário	840.770,73
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	0,00	784.837,77		
Resultado Nominal	0,00	1.068.095,05		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	207.511,39	0,00	174.520,86	32.990,53
Poder Executivo	207.511,39	0,00	174.520,86	32.990,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	644.907,77	77.021,96	567.885,81	0,00
Poder Executivo	644.907,77	77.021,96	567.885,81	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	852.419,16	77.021,96	742.406,67	32.990,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.819.699,23	25%	25,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.458.934,82	70%	105,07
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00		2.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.793.568,51		2.360.562,43

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	2.942,90	7.057,10
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.651.873,59	15%	17,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9AE5AC38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.966/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do paraná, NO uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
f a z s a b E R:
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 4° SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE fevereiro DE 2023**, *APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2023, subvenção destinada às entidades assistenciais abaixo relacionadas, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

ENTIDADE	PROGRAMA/PROJETO	VALOR - R$
Serviço de Obras Sociais de Porecatu - SOS	Programa de Atendimento ao Adolescente "Lucília Giglio Rossi".	226.000,00
Serviço de Obras Sociais de Porecatu - SOS	Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	60.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Acolher instruir e educar e também tratar de pessoas com deficiência física, mental e intelectual – Complementação da folha de pagamento, encargos de férias, 13° salário e rescisões contratuais dos funcionários que recebem através de recursos próprios da Entidade.	102.000,00
Lar Padre Calógero Gaziano	Colaborar no pagamento de vencimentos e salários dos profissionais que deverão ser contratados, proporcionando ao público alvo da Associação Nossa Senhora das Graças, melhores condições e qualidade de vida.	102.000,00

§ Único - As subvenções mencionadas no artigo anterior somente serão concedidas à entidade, atendidas as seguintes condições:
I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;

II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
III - Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
IV - Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28.02.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:F104AF87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 017/2023 ANGELA MARIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS ME**, inscrita sob CNPJ 03.483.400/0001-93, estabelecida na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº229, Centro, Sobreloja, CEP 83480-000, Tunas do Paraná, Estado do Paraná, representada por **ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS**, RG 33.862.495-8 SSP/SP, CPF 029.850.759-55, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto gêneros alimentícios perecíveis (carne, derivados e ovos) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, bem como para atender os departamentos supracitados, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	Descrição dos itens	Total	Unid	Valor unit	Valor total
1	**Bacon.** Cortado conforme solicitado, resfriado. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Embalagem: produto deverá estar contido em embalagens atóxico, lacrado, resistente. Contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem que devem ser identificadas com o nome, data e peso do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Marca: Rainha da Paz	100	kg	R$ 22,50	R$ 2.250,00
2	**Banha Suína.** Embalagem: contendo 1 kg. Validade: produto deve apresentar prazo de validade de 6 meses e entregue com no máximo um mês de fabricação. Marca: Frimesa	100	kg	R$ 14,90	R$ 1.490,00
11	**EMPANADO DE FRANGO.** Marca: C Valle	500	unid	R$ 1,95	R$ 975,00
12	**LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA** - Cozida e defumada, de 1ª qualidade, com no máximo 34 g de gorduras totais em 100 g do produto. Com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS.A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem e devem ser identificadas com a tabela nutricional, marca comercial, nome, descrição e peso do produto, e carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios conforme a legislação em vigor. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Marca: Rainha da Paz	150	kg	R$ 19,90	R$ 2.985,00
14	**OVOS DE GALINHA BRANCO.** Frescos, tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca. Embalagens: dúzias contidas em caixas de papelão resistente e que contenham a data de validade e identificação do fornecedor e registro nos órgãos de inspeção sanitária e órgãos competentes. Produto com no máximo 10 dias de classificação. Marca: Fedrigo	1700	duzia	R$ 7,95	R$ 13.515,00
				TOTAL	R$ 21.215,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver em nenhum destes locais espaços destinados para estocar grandes quantidades de mercadorias.

3 As mercadorias devem ser entregues etiquetadas, e a etiqueta deve conter: nome do produto, identificação da empresa (nome e CNPJ), data de manipulação e o selo SIF, conforme normas da Vigilância Sanitária.

4 Os endereços nos quais as mercadorias deverão ser entregues, conforme citadas nas requisições de compra, são os seguintes:
- **Escola Municipal Benedita V. Iatzseki**: situada a Rua Duque de Caxias, n° 35, Centro.
- **Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro:** situada a Rua João Pessoa, n° 376, Centro.
- **Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker**: situada a Rua Pedro Severino Junior, n° 298, Vila Reis.
- **Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes – Cassinha**: situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro.
- **Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus**: situado na rua Manoel Ribas, nº 85, Centro.
- **Departamento Municipal de Educação e Cultura**: situado na Rua Conrado Geremias Schuhli, S/N, Centro, prédio da Biblioteca Cidadã.
- **Departamento Municipal de Assistência Social**: situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes – Cassinha).

5 **A entrega do(s) produto(s) será semanalmente em até 24h (vinte e quatro horas) do envio da requisição de compra**;

6 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

7 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

8 Os gestores do contrato serão Emília Aparecida Morgado Salgado, pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, designada conforme Portaria de nomeação nº 012/2019; e Dircelene Martins Gomes da Costa, pelo Departamento Municipal de Assistência Social, designada conforme Portaria de nomeação nº 025/2021, de 29 de janeiro de 2021. Os fiscais do contrato serão as seguintes servidoras: Elaine Cristina Marcondes Kazeker, pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura; e Thayse de Paula Padilha, pelo Departamento Municipal de Assistência Social, ambas designadas pela Portaria nº 028/2021, de 01 de fevereiro de 2021
7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 21.215,00 (vinte e um mil, duzentos e quinze reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 02/03/2023, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 01/03/2024.

9 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 002/2023,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

10 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 01/03/2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS ME*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E2A7B9F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 018/2023 MARCELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MARCELO ZIMOVSKEI LTDA**, inscrita sob CNPJ 73.525.909/0001-37, estabelecida na Rua Rio São Francisco, nº33, Bairro Roça Grande, CEP 83403-400, Colombo, Estado do Paraná, representada por **MARCELO ZIMOVSKEI**, RG 5.222.516-7 SSP/SP, CPF 844.160.509-25, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto gêneros alimentícios perecíveis (carne, derivados e ovos) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, bem como para atender os departamentos supracitados, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	**Descrição dos itens**	**Total**	**Unid**	**Valor unit**	**Valor total**
3	**CARNE BOVINA ACÉM - PICADÃO.** De primeira qualidade. Acém cortada em cubos pequenos, resfriada, sem osso, sem gordura e sem aparas. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Deve apresentar coloração vermelha característica e consistência firme e não pegajosa. Deve ser isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. Embalagem: produto deverá estar contido em embalagens a vácuo, atóxico, lacrado, resistente. Contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem que devem ser identificadas com o nome, data, peso do produto, registro SIF/SIP e etiqueta de procedência. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Marca: Imperador	**1400**	**kg**	**R$ 28,50**	**R$ 39.900,00**
4	**CARNE BOVINA MOÍDA.** Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem e devem ser identificadas com o nome e peso do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Marca: Meatfoods	**2300**	**kg**	**R$ 26,99**	**R$ 62.077,00**
5	**CARNE BOVINA - MÚSCULO SEM OSSO.** Carne bovina de primeira qualidade, de cor vermelho vivo, com odor característico, cortada em cubos pequenos, resfriada, sem osso, com pouca gordura e nervos, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Embalagem: produto deverá estar contido em embalagens de plástico atóxico, lacrado, resistente. Contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem que devem ser identificadas com o nome, peso, data de fabricação e validade, registro SIF/SIP e etiqueta de procedência do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Marca: Imperador	**1100**	**kg**	**R$ 27,30**	**R$ 30.030,00**
7	**CARNE BOVINA - POSTA BRANCA OU VERMELHA.** Cortada em bifes ou conforme solicitado no pedido, resfriada e sem aparas. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Embalagem: produto deverá estar contido em embalagens atóxico, lacrado, resistente. Contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem que devem ser identificadas com o nome, data e peso do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Marca: Imperador	**180**	**kg**	**R$ 36,30**	**R$ 6.534,00**
8	**CARNE FRANGO, COXA E SOBRECOXA.** Congelada, separado mecanicamente a parte da coxa da parte da sobrecoxa, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagens: produto deverá estar contido em embalagens a vácuo, atóxico, lacrado, resistente. Contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem que devem ser identificadas com o nome, data de embalagem e peso do produto, local de origem do produto, com registro no SIF ou SIP. Não deverá apresentar cristais de gelo acumulados na superfície. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Marca: Mister frango	**3000**	**kg**	**R$ 8,99**	**R$ 26.970,00**
9	**CARNE FRANGO, PEITO SEM OSSO.** Carne de frango congelada, de primeira qualidade, sem pele e sem osso. Deverá apresentar aspecto, cheiro e sabor próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem com registro no SIF ou SIP. Não deverá apresentar cristais de gelo acumulados na superfície. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor	**1350**	**kg**	**R$ 14,99**	**R$ 20.236,50**

	conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Marca: Mister frango				
13	**LINGÜIÇA TIPO TOSCANA.** 1ª qualidade. Com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS.A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem e devem ser identificadas com o nome e peso do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Marca: Girardi	**250**	**kg**	**R$ 15,89**	**R$ 3.972,50**
				TOTAL	**R$ 189.720,00**

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver em nenhum destes locais espaços destinados para estocar grandes quantidades de mercadorias.

3 As mercadorias devem ser entregues etiquetadas, e a etiqueta deve conter: nome do produto, identificação da empresa (nome e CNPJ), data de manipulação e o selo SIF, conforme normas da Vigilância Sanitária.

4 Os endereços nos quais as mercadorias deverão ser entregues, conforme citadas nas requisições de compra, são os seguintes:
- Escola Municipal Benedita V. Iatzseki: situada a Rua Duque de Caxias, n° 35, Centro.
- Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro: situada a Rua João Pessoa, n° 376, Centro.
- Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker: situada a Rua Pedro Severino Junior, n° 298, Vila Reis.
- Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes – Cassinha: situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro.
- Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus: situado na rua Manoel Ribas, nº 85, Centro.
- **Departamento Municipal de Educação e Cultura**: situado na Rua Conrado Geremias Schuhli, S/N, Centro, prédio da Biblioteca Cidadã.
- Departamento Municipal de Assistência Social: situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes – Cassinha).

5 **A entrega do(s) produto(s) será semanalmente em até 24h (vinte e quatro horas) do envio da requisição de compra**;

6 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

7 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

8 Os gestores do contrato serão Emília Aparecida Morgado Salgado, pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, designada conforme Portaria de nomeação nº 012/2019; e Dircelene Martins Gomes da Costa, pelo Departamento Municipal de Assistência Social, designada conforme Portaria de nomeação nº 025/2021, de 29 de janeiro de 2021. Os fiscais do contrato serão as seguintes servidoras: Elaine Cristina Marcondes Kazeker, pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura; e Thayse de Paula Padilha, pelo Departamento Municipal de Assistência Social, ambas designadas pela Portaria nº 028/2021, de 01 de fevereiro de 2021
7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 189.720,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e vinte reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 02/03/2023, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 01/03/2024.

9 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 002/2023,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

10 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 01/03/2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***MARCELO ZIMOVSKEI LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:F4B4EC32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 019/2023 BAHR & ESPOSITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **BAHR ESPOSITO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.766.880/0001-50, estabelecida à Rua XV de Novembro, nº 453, Bairro Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP 84.140-000, Representada por Rosimeri Bahr Esposito Ribeiro, RG n° 5.473.843-9 e inscrita do CPF 926.497.009-63, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto gêneros alimentícios perecíveis (carne, derivados e ovos) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, bem como para atender os departamentos supracitados, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	Descrição dos itens	Total	Unid	Valor unit	Valor total
6	**CARNE BOVINA PATINHO.** Carne bovina de primeira qualidade em bife, batido no processador, resfriada, sem osso e sem gordura aparente. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF/DIPOA. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem e devem ser identificadas com o nome e peso do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Marca: Frigodasko	**380**	**kg**	**R$ 37,50**	**R$ 14.250,00**
10	**CARNE SUÍNA PERNIL.** Sem pele e sem osso, resfriada e de 1ª qualidade. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Deverá apresentar consistência firme e compacta, gordura branca e firme, e o teor de gordura não deve exceder 10% do peso total do produto. Embalagens: produto deverá estar contido em embalagens a vácuo, atóxico, lacrado, resistente. Contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem que devem ser identificadas com o nome, data de embalagem e peso do produto, local de origem do produto, com registro no SIF ou SISP Unidade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Marca: Frigodasko	**1700**	**kg**	**R$ 15,50**	**R$ 26,350,00**
15	**SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA.** Produto de primeira qualidade. Deve conter no mínimo 12% de proteínas cárneas e percentuais máximos de 65% de umidade, 30% de gordura e 7% de carboidratos. No máximo 30% do teor de proteínas pode ser de origem não cárnea. Ingredientes: Carne mecanicamente separada de ave, água, pele de ave, carne de frango, proteína de soja, sal, fécula de mandioca, carne suína, especiarias e aromas naturais (com noz-moscada e mostarda), maltodextrina, aroma natural de fumaça. Estabilizante: Tripolifosfato de sódio 451i; Realçador de sabor: glutamato monossódico INS 621; Antioxidante: Eritorbato de sódio INS 316; Conservantes: Nitrito INS 250 e nitrato de sódio INS 251; Corante natural: urucum INS 160b. Não contém glúten. Embalagem: com 500 g e 5 kg intactas e sem furos. E que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Marca: Nobre	**1300**	**kg**	**R$ 13,70**	**R$ 17.810,00**
				TOTAL	**R$ 58.410,00**

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver em nenhum destes locais espaços destinados para estocar grandes quantidades de mercadorias.

3 As mercadorias devem ser entregues etiquetadas, e a etiqueta deve conter: nome do produto, identificação da empresa (nome e CNPJ), data de manipulação e o selo SIF, conforme normas da Vigilância Sanitária.

4 Os endereços nos quais as mercadorias deverão ser entregues, conforme citadas nas requisições de compra, são os seguintes:
- **Escola Municipal Benedita V. Iatzseki**: situada a Rua Duque de Caxias, n° 35, Centro.
- **Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro:** situada a Rua João Pessoa, n° 376, Centro.
- **Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker**: situada a Rua Pedro Severino Junior, n° 298, Vila Reis.
- **Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes – Cassinha**: situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro.
- **Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus**: situado na rua Manoel Ribas, nº 85, Centro.
- **Departamento Municipal de Educação e Cultura**: situado na Rua Conrado Geremias Schuhli, S/N, Centro, prédio da Biblioteca Cidadã.
- **Departamento Municipal de Assistência Social**: situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes – Cassinha).

5 **A entrega do(s) produto(s) será semanalmente em até 24h (vinte e quatro horas) do envio da requisição de compra**;

6 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

7 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

8 Os gestores do contrato serão Emília Aparecida Morgado Salgado, pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, designada conforme Portaria de nomeação nº 012/2019; e Dircelene Martins Gomes da Costa, pelo Departamento Municipal de Assistência Social, designada conforme Portaria de nomeação nº 025/2021, de 29 de janeiro de 2021. Os fiscais do contrato serão as seguintes servidoras: Elaine Cristina Marcondes Kazeker, pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura; e Thayse de Paula Padilha, pelo Departamento Municipal de Assistência Social, ambas designadas pela Portaria nº 028/2021, de 01 de fevereiro de 2021
7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 58.410,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e dez reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 02/03/2023, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 01/03/2024.

9 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 002/2023,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

10 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 01/03/2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*BAHR ESPOSITO & CIA LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:69456F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.520/2023 14/02/2023

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.032/2022, de 12 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2023,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais)**, conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
20000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	5.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.1129	Veículos e Equipamentos para a Secretaria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
77000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1044	Construção/Ampliação/Melhorias na Rede Física da Secretaria de Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
364500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	60.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1096	Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
269000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	22.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0802.2033	Proteção Social à Pessoa Idosa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
341000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
379000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
382000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2023:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
23000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	5.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2123	Proteção de Fonte/Saneamento Rural
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
68500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1044	Construção/Ampliação/Melhorias na Rede Física da Secretaria de Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

363500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	39.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1044	Construção/Ampliação/Melhorias na Rede Física da Secretaria de Saúde
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
364000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	11.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
200000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1095	Sinalização de Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
268000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	22.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2034	Geração de Renda e Segurança Familiar
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
343000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	30.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0802.1042	Construir/Equipar a Rede de Proteção Especial
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
356000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.1159	Sonorização do Teatro Municipal
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
373000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	70.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B5E36267

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.526/2023 24/02/2023

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.032/2022, de 12 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2023,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 909.846,78 (novecentos e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.1129	Veículos e Equipamentos para a Secretaria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
77000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	217.050,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.1129	Veículos e Equipamentos para a Secretaria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
77500985	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Convênio 907505/2020 - Retroescavadeira
Valor	276.950,00

07	Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208800334	Transferências de Outros Programas
Valor	10.412,76

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208600339	Transferências de Outros Programas
Valor	70.904,95

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208700340	Transferências de Outros Programas
Valor	5.674,57

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208300495	Atenção Básica
Valor	912,94

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208200496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor	579,83

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208400499	Gestão SUS
Valor	56,03

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208100854	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)
Valor	73.533,41

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208900966	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E. C. 100/2019) – Atenção Primária a Saúde
Valor	67.869,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1146	Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
245000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	131.195,86

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
320500938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Valor	52.191,75

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
324500849	Transferências de Outros Programas
Valor	2.515,68

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Livre: R$ 348.245,86
II- Superávit Financeiro Vinculado: R$ 284.650,92
III- Excesso de Arrecadação da Alínea:
- 2.4.1.4.99.0.1.0.05.00.00.00.00 – Ministério da Agricultura – Convênio 907505/2020 – Retroescavadeira – R$ 276.950,00;

Valor Total	**R$ 909.846,78**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre, Superávit Vinculado e o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B7D99819

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 530/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REALEZA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA, REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO Nº 131/2021

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2022, nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, reunidos os Senhores **PAULO CÉZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 3698.757.329-04, residente e domiciliado à Rua Progresso nº 2467, Ap. 201, Loteamento Jardim Marchese, representante legitimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 2.507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40, e o Sr. (a) **MARCELO WAIS**, portador(a) do CPF 632.005.380-15, residente e domiciliado à Rua Mariland, 929/1102 - CEP: 90.020-060 - bairro: Centro, Porto Alegre/RS, representante da empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - CEP: 90.020-060 - bairro: Centro Histórico, Porto Alegre/RS, devidamente representada, resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao contrato supra mencionado que tem por objeto a contratação de empresa da área de seguros, para firmar uma apólice de seguro com total cobertura de veículos, contra terceiros e passageiros, sendo vans, micro ônibus, ônibus, caminhões e veículos em geral atendendo todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Realeza/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA: pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo: prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 06 de dezembro de 2023, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes; aplicar reequilíbrio econômico-financeiro, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.
Tabela substituída: **supressão** dos itens 09; 22; 30; 33; 46; 49; 70; 71; 72; 84; 93; 94 e 103.

Item	Apólice	Modelo	Combust.	Placa	Chassi/Renavan	Prêmio máx. atual	Prêmio máx. reequilibrado
1	94027	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON	DIESEL	**BEZ-6E12**	93PB43M323C064423	827,63	951,77
2	94058	RENAULT KWID	FLEX	**BEV-7I35**	93YRBB00MJ746032	313,02	359,97
3	94024	FIAT/SIENA ELX FLEX 1.4	FLEX	**DXG-7J16**	9BD17204L83430437	216,39	248,85
4	94024	VW BORA	GASOLINA	**JRY-6I96**	3VWSH49MX8M668036	256,47	294,94
5	94025	M.BENZ 1016 CE CAMINHÃO COMBOI	DIESEL	**BER-4J66**	9BM979078LB183727	945,99	1.087,89
6	94024	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	FLEX	**AUZ-9205**	9BGRP48F0CG328991	242,96	321,31
7	94024	FIAT/STRADA FIRE FLEX	FLEX	**AQZ-8986**	9BD27830M97133765	265,26	350,81
9	94024	FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMIC	FLEX	**ARD-3529**	9BD15844AA6259408	229,55	263,98
10	94062	FIAT GRAND SIENA 1.4	FLEX	**RHH1G91**	9BD19710HM3400141	342,56	393,94
11	94024	CHEVROLET/MONTANA LS2	FLEX	**BEO-1B72**	1244031353	468,10	538,32
12	94024	CHEVROLET/MONTANA LS2	FLEX	**BEO-1B73**	1244031124	468,10	538,32
13	94062	CHEVROLET/MONTANA LS2	FLEX	**BEO-3H56**	1244020610	468,10	538,32
14	94062	CHEVROLET/MONTANA LS2	FLEX	**BEO-1B80**	1244030411	468,10	538,32
15	94018	CHEVROLET/MONTANA LS2	FLEX	**BEQ-0F46**	1242544388	460,02	529,02
16	94018	RENAULT KWID	FLEX	**BER-4J67**	1247543932	323,76	372,32
17	94062	FIAT/PALIO ATTRACTIV	FLEX	**AWN-9265**	509788491	300,80	345,92
18	94062	FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4	FLEX	**AWO-2515**	509782787	349,82	402,29
19	94062	CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ	FLEX	**BAN-1379**	1087272456	419,30	482,20
20	94062	FORD/KA SE 1.5 HA B	FLEX	**BBB-9482**	9BFZH55JXH8420897	317,96	365,65
21	94062	FORD/KA SE 1.5 HA B	FLEX	**BBB-9479**	9BFZH55J6H8420881	317,96	365,65
23	94062	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	FLEX	**BCR-7F52**	9BGJC7520KB132719	447,42	514,53
24	94056	CHRV/ ONIX 1.0 MT JOYE	FLEX	**BCR-7J22**	9BGKL48UOKB154786	326,59	326,59
25	94062	PEUGEOT/BOX GREENCAR MO2	DIESEL	**BAN-6410**	936ZCWMNCG2156662	604,47	695,14
26	94062	CITROEN/JUMPER REVES ESC	DIESEL	**BBD-9318**	935ZCWMNCH2163948	579,18	666,06
27	94062	RENAULT/MASTER NIKS 16 P	DIESEL	**BBW-0848**	93YMAF4XEJJ158677	642,54	738,92
28	94062	VW/MASCA ROMA 17230 OD	DIESEL	**BDA-3E83**	9532GB2W1KR920430	1.143,21	1.314,69
29	94062	MARCOPOLO/ VOLARE V8L ON / Car Marcopolo	DIESEL-S10	**AZR-2083**	93PB43M10FC056377	1.012,09	1.163,90
31	94062	RENAULT/M NIKS AMBULAN	DIESEL	**BBW-0849**	93YMAFEXAJJ143412	658,09	756,80
32	94060	CHEV/MONTANA PCIA A	FLEX	**BCZ-7F74**	9BGCAB030KB166524	538,81	538,81
34	94056	FIAT/STRADA WORKING /1.4	FLEX	**AXT-8299**	9BD57814IE7742816	417,93	417,93
35	94025	VW/26.220 EURO3 WORKER Basculante	DIESEL	**APJ-2536**	9532452RXAR002806	957,66	1.101,31
36	94025	VW/26.220 EURO3 WORKER Basculante	DIESEL	**APJ-2542**	9BW4782U08R811631	957,66	1.101,31
37	94025	FORD CARGO 1415 /Caminhão	DIESEL-C	**AHH-4805**	9BFXTNCF4VDB66713	868,76	999,07
38	94025	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 /Car. Basculante	DIESEL-S10	**AYJ-6301**	9BM693388EB954330	1.018,62	1.171,41
39	94025	MB/ATEGO 1719 caminhão pipa	DIESEL	**BAX-2658**	9BM958154GB041990	1.010,49	1.162,06
40	94025	CAMINHÃO SCANIA T113 (RECEITA) 4/2 360	DIESEL	**JNW-1487**	9BSFU4X2ZN3405127	959,16	1.103,03
41	94025	FORD/CARGO 2425 /Caminhão Basculante	DIESEL	**AJF-2252**	9BFYTNYT0YDB58289	907,86	1.044,04
42	94025	FORD/CARGO 2425 /Caminhão Basculante	DIESEL	**AHU-5354**	9BFYTNYTXWDB80815	901,34	1.036,54
43	94025	FORD/CARGO 2425 /Caminhão Basculante	DIESEL	**AHU-5397**	9BFYTNYT4WDB79871	901,34	1.036,54
44	94025	M.BENZ/L 1316 /Caminhão Basculante	DIESEL	**ADB-1938**	30830212588466	434,83	500,05
45	94025	M.BENZ/L 1313/ Caminhão Bruck	DIESEL	**ADB-2212**	34500312667412	558,64	642,44
47	94025	M.BENZ/L 1313 /Caminhão Basculante	DIESEL	**ADF-7911**	34500312670524	558,64	642,44

48	94025	VW/26.280 CRM 6X4/ CAMINHÃO CAÇAMBA	DIESEL	**BBF-4617**	953658269hr702980	1.112,63	1.279,52
50	94024	FIAT/STRADA FIRE FLEX	FLEX	**AQZ-8986**	9BD27830M97133765	305,05	350,81
52	94024	FORD/F-1000 /pick up	DIESEL	**ADB-7615**	LA7NEK81841	234,35	269,50
53	94018	VW/GOL SPECIAL /1000 tl	FLEX	**BBQ-4988**	9BWAG45U7JTO49608	316,01	363,41
54	94018	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	FLEX	**AWS-1532**	9BD196271D2147308	297,96	342,65
55	94018	FIAT/STRADA	FLEX	**FIG-7249**	9BD5781FFJY211762	435,54	500,87
56	94018	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	FLEX	**AQZ-8987**	9BD15844A96244402	246,55	283,53
57	94061	MECEDES-BENZ 710	DIESEL	**ANT-1412**	9BM6881572B309299	680,62	782,71
58	94061	FORD/CARGO 1722 CN / Caminhão LIXO	DIESEL	**AUZ-1733**	9BFYEAXV7CBS91428	951,73	1.094,49
59	94061	FORD/CARGO 1723 / Caminhão LIXO	DIESEL	**AVW-9832**	9BFYEAHD8DBS12226	976,97	1.123,52
60	94061	M.BENZ/ACCELO 815 /CAMINHÃO BAÚ	DIESEL-S10	**BAV-5934**	9BM979026GS034409	904,56	1.040,24
61	94026	FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	FLEX	**AYM-9189**	8AP372171E6082812	305,65	351,50
62	94026	VW/COMIL CAMPIONER / 18.330 OT EURO-V	DIESEL-S10	**AZK-4434**	9532Y82Z9ER433441	1.096,01	1.260,41
63	94026	MB. FURGÃO 415 cdi SPRINTER	DIESEL-S10	**GEI-7579**	8AC906633KE157785	780,76	897,87
64	94026	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	FLEX	**AUY-7786**	9BGRP48F0CG329526	279,40	321,31
65	94026	FIAT/FIORINO FLEX	FLEX	**AXQ-0247**	9BD255049D8974816	346,92	398,96
66	94026	FIAT/STRADA FIRE FLEX / 1.4	FLEX	**ARJ-2494**	9BD27803M97160445	305,05	350,81
67	94026	FIAT ETRADA HD WK CC E	FLEX	**QRI-8A21**	9BD57B81FFLY350727	392,54	451,42
68	94027	AGRALE/MASCA GRANMINI O / Ônibus / Car. Mascarello	DIESEL-C	**ANY-2070**	9BYC22Y1S6C003816	654,19	752,32
69	94027	VW/MASCA GRANMINI O /Ônibus/ Car. Masc 8.120	DIESEL-C	**ASA-3279**	9532452RXAR002806	624,89	718,62
73	94027	VW/15.190 EOD E.HD ORE /onibus /Car. Marcopolo	DIESEL-S10	**AWX-6874**	9532E82W0DR316599	1.317,46	1.515,08
74	94027	VW/15.190-EOD E.HD ORE / Car.Marcopolo/Senior	DIESEL-S10	**AWX-6876**	9532E82W0DR317218	1.317,46	1.515,08
75	94027	VW/15.190 EOD E.HD ORE /ÔNIBUS/MarcoPolo	DIESEL-S10	**AZR-7592**	9532E82WXFR519583	1.416,18	1.628,61
76	94027	IVECO/CITYCLASS 70C17	DIESEL-C	**AXP-3981**	93ZL68C01E8453984	734,55	844,73
77	94027	M-BENZ/OF 1519 R ORE	DIESEL-S10	**BBR-5530**	9BM384069HB065585	1.535,15	1.765,42
78	94027	AGRALE MARCOPOLO/ VOLARE V8L ON	DIESEL-S10	**BCO-8234**	93PB43M10KC098271	953,56	1.096,59
79	94027	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC / ÔNIBUS/ Car Volare	DIESEL-C	**AST-6715**	93PB42G3PAC033447	1.051,35	1.209,05
80	94027	MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO /Car.Marc.Volare A6	DIESEL-C	**ANT-1411**	93PB02A2M2C007593	573,49	659,51
81	94027	AGRALE/COMIL PIA O/ÔNIBUS (APAE)	DIESEL	**ASL-9495**	9BYC3061SAC000305	728,94	838,28
82	94027	VW/INDUSCAR FOZ U/Ônibus Car.Caio/motor.15.190	DIESEL-C	**ATA-6952**	9532882W9AR053743	950,42	1.092,98
83	94027	MARCOPOLO/VOLARE A8 ON/ agrale	DIESEL-C	**AJQ-1722**	93PB05B301C003710	631,03	725,68
85	94027	VW/KOMBI LOTAÇÃO / Car. Kombi	FLEX	**AVF-4526**	9BWMF07X1CP028135	457,95	526,64
86	94027	VW/KOMBI LOTAÇÃO	FLEX	**AVF-3290**	9BWMF07X2CP027656	457,95	526,64
87	94017	FIAT/LINEA HLX 1.9	FLEX	**ATZ-2014**	9BD110586A1524134	287,07	330,13
88	94017	CHEVROLET/CRUZE LT 1.8	FLEX	**BCK-6877**	8AGBB69SPJR132829	352,93	405,87
89	94020	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	FLEX	**AWS-1543**	9BD196271D2147308	297,96	342,65
90	94058	FORD KÁ+SEDAN 1.5 16V	FLEX	**BCR-9H19**	9BFZH54S2K8223417	349,61	402,05
91	94058	FIAT/STRADA WORKING	FLEX	**PQR-9598**	9BD57814UGB114526	398,13	457,85
92	94026	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	FLEX	**AUZ-9210**	9BGRP48F0CG329364	279,40	321,31
95	94063	RENAULT/MASTER trans esc.	DIESEL	**BDB-1C97**	93YMAFEXCKJ704492	699,51	699,51
96	94059	CITROEN/AIRCROSS M FEEL	FLEX	**BAY-3645**	935SUNFN1HB516968	330,03	348,08
97	94028	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	FLEX	**AWJ-7945**	9BD197132D3038247	306,50	352,48
98	94023	Caminhão Volks 13150 (Defesa civil) /MWM	DIESEL	**ANI-3643**	9BWBD72S35R530816	894,44	894,44
99	94026	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	FLEX	**BEV-0D25**	98861118XMK355105	529,87	609,35
100	94058	RENAULT/KWID ZEN 1.0MT	FLEX	**BEU-4J65**	93YRBB00MJ706035	320,44	368,51
101	94029	RENAULT/SANDEIRO EXP 1.6	FLEX	**AVL-1032**	468377131	281,20	323,38
102	94027	VW/15.190.EOD.E.S.ORE/Car.Caio	DIESEL	**AWY-3205**	539252530	456,10	524,52
TOTAL				**61.268,19**			

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do mencionado Contrato Administrativo permanecem inalteradas e vigentes.
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Realeza, 20 de dezembro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Gente Seguradora SA
Representante:
MARCELO WAIS

Testemunhas:

ELISANGELA BORSOI PEREIRA 028.807.679-62	DIANA BAMBERG 076.990.979-55

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:1B3A7E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE ÁGUA MINERAL, SUCO DE CAIXINHA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ.: 12.497.666/0001-86
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 27 de fevereiro de 2023

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ.: 12.497.666/0001-86
VALOR: R$ **25.600,00** (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **27/02/2023** à **26/02/2024.**
ASSINATURA: 27/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GILVANO ANTONIO DOROINKA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	66767	Água mineral sem gás embalagem do tipo garrafa PET, de no mínimo 500ml, com marca, procedência e validade impressas no rotulo do produto	AGUA DA FONTE AGUA DA FONTE	un	10.000,00	0,96	9.600,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	66768	Suco de fruta tradicional embalagem UHT, pronto para beber, natural, com data de validade adequada, deve ser de primeira qualidade, sabores pêssego, manga, uva, laranja e goiaba. Deve ser entregue em temperatura própria para o consumo, toda embalagem deverá vir acompanhada de um canudinho em embalagem própria. Embalagem de no mínimo 200ml	SHEFA SHEFA	un	10.000,00	1,60	16.000,00
TOTAL								25.600,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6FF7105B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.352/2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 5.066.833,32 (cinco milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), na forma em que especifica abaixo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 5.066.833,32 (cinco milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.003	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 13.003.0004.0122.0001.0003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 97.333,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0122.0001.0003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0122.0001.0003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0122.0001.0003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0122.0001.0003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 76.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0122.0001.0003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0122.0001.0003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0028.0843.0001.0007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0028.0843.0001.0007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 06.001	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
Funcional Programática: 06.001.0028.0843.0001.0007	**Atividade:**GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 5.066.833,32		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.003	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 13.003.0004.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 97.333,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3332140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3322330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3322360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3322390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 76.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3322390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0122.0001.0003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4422520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.0007	**Atividade:** GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.0007	**Atividade:** GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

Unidade Orçamentária: 07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 07.001.0028.0843.0001.0007	**Atividade:** GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.500.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 5.066.833,32		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 24 de fevereiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:6C8101BC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.592/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.004	Departamento de Geração de Emprego e Renda	
Funcional Programática: 15.004.0011.0334.0006.0037	**Atividade:**EMPREGA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.004	Departamento de Geração de Emprego e Renda	
Funcional Programática: 15.004.0011.0334.0006.0037	**Atividade:**EMPREGA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.004	Departamento de Geração de Emprego e Renda	
Funcional Programática: 15.004.0011.0334.0006.0037	**Atividade:**EMPREGA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.004	Departamento de Geração de Emprego e Renda	
Funcional Programática: 15.004.0011.0334.0006.0037	**Atividade:**EMPREGA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.004	Departamento de Geração de Emprego e Renda	
Funcional Programática: 15.004.0011.0334.0006.0037	**Atividade:**EMPREGA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.004	Departamento de Geração de Emprego e Renda	
Funcional Programática: 15.004.0011.0334.0006.0037	**Atividade:**EMPREGA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.004	Departamento de Geração de Emprego e Renda	
Funcional Programática: 15.004.0011.0334.0006.0037	**Atividade:**EMPREGA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 130.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.001	DEPARTAMENTO DE IGERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
Funcional Programática: 15.001.0023.0691.0006.0035	**Atividade:** PROSPERA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.001	DEPARTAMENTO DE IGERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
Funcional Programática: 15.001.0023.0691.0006.0035	**Atividade:** PROSPERA RIO BRANCO DO SUL	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.002	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional Programática: 15.002.0018.0541.0006.0038	**Atividade:** RIO BRANCO DO SUL SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.002	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional Programática: 15.002.0027.0812.0006.0033	**Atividade:** CELEBRA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Funcional Programática: 15.003.0022.0661.0006.0036	**Atividade:** AVANÇA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Funcional Programática: 15.003.0022.0661.0006.0036	**Atividade:** AVANÇA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Unidade Orçamentária: 15.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Funcional Programática: 15.003.0023.0691.0006.0032	**Atividade:** PRÀTICAS SUSTENTÁVEIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 130.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de março de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:A75B3FAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 043/2023

CONTRATO N° 043/2023

REF: Pregão Eletrônico: **220/2022**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **ELETRO BRAZ OBRAS ELETRICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 24.759.967/0001-10, com sede a Rua Padre Luiz Otton nº 86, Vila Atalaia, na cidade de Cambé - PR, CEP 86.181-580, Fone (43) 3251.4707 e (43) 99641.1716, e-mail financeiro@eletrobraz.eng.br , neste ato legalmente representada pela Sr. **Rodrigo Gonçalves Celestino**, brasileiro, RG 124198623 SESP/PR e CPF 086.036.369-40, residente na cidade de Rolândia -PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a execução de ampliações e adequações na rede elétrica em baixa tensão (220/127 V) para futura instalação de iluminação pública no Município de Rolândia, conforme definições na tabela abaixo e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 220/2022** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em **24/02/2023**.

Item	Unid.	Descrição do produto	Valor
01	SERV	Execução de ampliações na rede elétrica em baixa tensão (220/127 V) para futura instalação de iluminação pública no TRECHO AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS. Conforme informações no Termo de Referência.	R$ 26.780,82
02	SERV	Execução de ampliações na rede elétrica em baixa tensão (220/127 V) para futura instalação de iluminação pública no TRECHO RUA PIRAPÓ. Conforme informações no Termo de Referência.	R$ 18.082,19
03	SERV	Execução de ampliações na rede elétrica em baixa tensão (220/127 V) para futura instalação de iluminação pública no TRECHO RUA AVENIDA IGUAÇU. Conforme informações no Termo de Referência.	R$ 20.136,99
VALOR TOTAL R$ 65.000,00			

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - Os produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 – Prestar os Serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.

5 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
12 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
13 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
14 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
15 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
16 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14 – Em caso de reforma ou manutenção de itens, a adjudicatária deverá retirar os itens no local combinado e após a prestação dos serviços devolver os itens no mesmo local.
15 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
16 - A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

17 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
18 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
19 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
20 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
21 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, atestado pelo fiscal do contrato, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato.pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções: a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano. b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como email, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça: a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo. b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal. c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em

caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será de 12(doze) meses.
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico Nº 220/2022**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
17.01 – Diretoria de Planejamento de Serviços;
154520017.080.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à Sra. servidora, Gestora de Contratos Creonice Maria Tozini, CPF 640896149-53, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o Sr. **EVANDRO GABRIEL DEPETRIS**, Servidor público lotado na Secretaria de Serviços Públicos, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais. 10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de fevereiro de 2023.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	**ELETRO BRAZ OBRAS ELETRICAS LTDA**
Contratante	Contratada

Testemunhas:

JOSÉ LUIZ POLVANI	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretária Municipal de Serviços Públicos	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

EVANDRO GABRIEL DEPETRIS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:9C8F51C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 11.2023

LEI Nº 11, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste do valor das diárias do Poder Executivo, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 15. de 07 de maio de 2020, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 3 da Lei Municipal nº 15, de 07 de maio de 2020, fica reajustado o valor das diárias do Poder Executivo, estabelecidas no Anexo I, na alíquota de 5,45%, através do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), acumulados no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Art. 2º. Fica alterado o Anexo I, da Tabela de Referência do valor de diárias, com seus anexos e alterações posteriores, na seguinte redação:

Cargo ou Função	**Cidades da região da AMSOP e Oeste de Santa Catarina**	**Cidades do Interior do Paraná e da região do Planalto Catarinense**	**Curitiba e cidades do interior de outros Estados**	**Brasília, Foz do Iguaçu e outras capitais de Estado**	**Exterior**
Prefeito Municipal	R$ 210,90	R$ 263,63	R$ 579,98	R$ 790,88	R$ 949,05
Vice Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Procurador Jurídico e Assessores Jurídicos	R$ 210,90	R$ 263,63	R$ 474,53	R$ 685,43	R$ 843,60
Servidores	R$ 210,90	R$ 263,63	R$ 369,08	R$ 527,25	R$ 738,15

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 01 de março de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:13D8F0C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, objetivando "aquisição de persianas incluindo a montagem / instalação'', ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Lote	**Item**	**Descrição**	**QTDE**	**Un.**	**Preço Unit.**	**Valor Total**
1	1	PERSIANA ROLÔ TECIDO SCREEN 1% TRANSPARÊNCIA NA COR CINZA COM BANDÔ E COM SANEFA NAS MEDIDAS 0,48 METROS DE LARGURA X 3,15 METROS DE ALTURA	02	UN	536,05	1.072,10
1	2	PERSIANA ROLÔ TECIDO SCREEN 1% TRANSPARÊNCIA NA COR CINZA COM BANDÔ E COM SANEFA E MOLA DE ALIVIO NAS MEDIDAS 5,78 METROS DE LARGURA X 3,15 METROS DE ALTURA	01	UN	6.461,00	6.461,00
					VALOR TOTAL= 7.533,10	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MATHEUS SBRUSSI - ME	7.533,10

Salto do Lontra, 01 de Março de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro
Código Identificador:776904D8

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 020/2023 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 020/2023
PSS 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, 06 de Maio de 2022, para os cargos abaixo**,** e dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2022, de 06 de Maio de 2022, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
Professora

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
19	VANESSA CECATO BELO	5	10	15	20	1	51	43º

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2022.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 01 de Março de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:1A214D3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 05/2023

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de clinico geral para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde/ as Equipes de Estratégia Saúde da Família do Município de Santa Izabel do Oeste- PR, para realização de atendimentos médicos "consultas médicas" entre outros procedimentos médicos de acordo com o cronograma de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o contido no Anexo I- Termo de Referência, com recursos próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 meses.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

Item	Qtd.	Und.	Descrição/ Especificação	Local De Atuação	Cod. Despesa	Cód. Almox.	Vagas e valor mensal R$ Max.	R$ total
1	12	Meses	Executar os atendimentos preconizados na Unidade Básica de Saúde, dos atendimentos médicos "consultas Médicas" de acordo com cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, com turno de trabalho de 08 (oito) horas diárias no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas em dias normais de atendimento de segunda- feira a sexta- feira, exceto feriados e recessos, compreendendo 40 horas	Unidade Básica de Saúde /ESF definido pela Secretaria Municipal da Saúde.	373	43039	04 vagas 19.500,00 Contratação Imediata	936.000,00

			semanais.					

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste - PR, 01 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:592853A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3547 2022 - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT SALDOS FINANCEIRO 2022 PARA 2023

DECRETO Nº. 3.547
Data: 01/03/2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.589 de 28 de fevereiro de 2023 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, relativo ao exercício financeiro de 2022, no valor de **R$ 1.349.051,07 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil cinquenta e um reais e sete centavos)**, destinados ao suporte de despesas a serem realizadas com **recursos oriundos de saldos financeiros**, não comprometidos no exercício anterior, assim especificado:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL			
26 - TRANSPORTE			
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
0003 - ESTRADAS PARA TODOS			
2.156 - CONVÊNIO SEIL Nº 17745993-3- RECAPE ASFÁLTICO S. PEDRO/UNIÃO DO OESTE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	878	382,13
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA ESTRUTURA URBANA			
0004 - CRESCE SANTA IZABEL			
1203 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	882	21,37
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANÇA ECONOMICA			
001 - DIVISÃO DE AGROPECUARIA			
20 - AGRICULTURA			
606 - EXTENSÃO RURAL			
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA			
1.194 - CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	869	102.550,57
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANÇA ECONOMICA			
002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
22 - INDÚSTRIA			
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
0006 - TRABALHO E CIDADANIA			
1.170 - CONVÊNIO SEDU Nº 330/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	853	1.126,45
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANÇA ECONOMICA			
002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
22 - INDÚSTRIA			
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
0006 - TRABALHO E CIDADANIA			
1.172 - CONVÊNIO SEDU Nº 185/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	855	29,43
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANÇA ECONOMICA			
002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
22 - INDÚSTRIA			
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
0006 - TRABALHO E CIDADANIA			
1.184 - CONVÊNIO SEDU Nº 16228768-0 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	866	47,92
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
12 - EDUCAÇÃO			
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			

0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE.			
2.163 - PROGRAMA DE APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO_FNDE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	144	75,31
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE			
001 - DIVISÃO DA CULTURA E ESPORTE			
27 - DESPORTO E LAZER			
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR			
1.207 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA O LAGO MUNICIPAL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	000	397.255,32
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
301 - ATENÇÃO BÁSICA			
0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ASSISTÊNCIA			
1.200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	1016	39.418,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
301 - ATENÇÃO BÁSICA			
0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ASSISTÊNCIA			
1.205 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	518	116.575,61
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
301 - ATENÇÃO BÁSICA			
0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ASSISTÊNCIA			
2.014 - Incremento Temporário da Atenção Básica Emendas Individuais Custeio Proposta Nº. 36000.250069/2019-00			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	376	4,20
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.050 - INCENTIVO FINANCEIRO DE APOIO AOS MUNICÍPIOS PARA O			
ENFRENTAMENTO DA DENGUE – RESOLUÇÃO SESA NO. 345/2020 – PROCESSO 16.422.725-1 DAVS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	377	16.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	377	6.050,03
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.056 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA 1.666/2020			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1019	2.260,54
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
0026 - REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA			
2.066 - INCENTIVO DE ORGANIZAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA – SESA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	378	1.620,10
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.118 - QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS ESTADUAL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	494	164,32
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	518	155,38
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
301 - ATENÇÃO BÁSICA			
0022 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
2.157 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA APS - RESOLUÇÃO SESA 1005_21			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	378	13.715,09
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.158 - PROGRAMA OPERA PARANÁ - AMPLIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS - RESOLUÇÃO SESA 1104_21			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	377	123.258,16
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10 - SAÚDE			

301 - ATENÇÃO BÁSICA			
0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ASSISTÊNCIA			
2.159 - PROGRAMA INVAN - AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	494	1.677,48
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
301 - ATENÇÃO BÁSICA			
0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ASSISTÊNCIA			
2.160 - AÇÕES COVID PAB APOIO GESTAÇÃO E PRÉ-NATAL (PORTARIA 731_2021)			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1019	16.469,50
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
0022 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
2.164 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - RESOLUÇÃO SESA 935_21			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	378	80.242,51
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.165 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROVIGIA PR			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	377	98.603,37
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	378	47.155,71
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
301 - ATENÇÃO BÁSICA			
0030 - REDE DE GESTÃO			
2.172 - FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	499	1.629,74
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
301 - ATENÇÃO BÁSICA			
0022 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
2.178 - RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE BENS - SAÚDE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	304	25.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
0026 - REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA			
2.180 - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA IOAF - RESOLUÇÃO SESA 788_2022			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	377	25.600,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	378	15.360,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
301 - ATENÇÃO BÁSICA			
0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ASSISTÊNCIA			
2.181 - INCENTIVO FINANCEIRO CUIDADO Á SAÚDE DA PESSOA - DE CUSTEIO RESOLUÇÃO SESA 870_2021			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	377	10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
301 - ATENÇÃO BÁSICA			
0022 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
2.183 - INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO PRIMÁRIA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - RESOLUÇÃO 1071_2021			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	378	32.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
301 - ATENÇÃO BÁSICA			
0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ASSISTÊNCIA			
2.184 - INCENTIVO FINANCEIRO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REABILITAÇÃO - CAPITAL RESOLUÇÃO SESA 870_2021			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	378	20.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL.			
2.166 - INCENTIVO AO FMDPI - DELIBERAÇÃO 18_21_CEDI_PR			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9001	17.649,25
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
2.051 - RECURSO FEAS - AQUISIÇÃO DE EPI - COVID - 19			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.93.00	Restituição	934	1,28
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
2.053 - FNAS - INCREMENTO TEMPORARIO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA COVID - 19			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1022	243,90
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1022	546,69
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
2.059 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS ASSISTÊNCIA SOCIAL – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – (INCISO I DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1016	1.896,19
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL.			
2.143 - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.93.00	Restituição	934	30,20
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL.			
2.167 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTAR DE BANCADA - PROPOSTA 4123808_2022-0003			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1017	63.222,54
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL.			
2.168 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL - PROPOSTA 4123808_2022_0001			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1016	19.642,02
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL.			
2.173 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO 0 KM -APAE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.93.00	Restituição	1018	31.639,74
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL.			
2.177 - FMDPI - RECURSOS DE DOAÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA - IR			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900	145,30
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
0017 - MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
5.163 - FIA - PROGRAMA DE APRENDIZAGEM			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1021	1.486,73
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	934	2.412,68
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
0017 - MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
5.164 - FIA - PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.93.00	Restituição	939	95,22
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA			

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
0017 - MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
5.165 - FIA - ÓRFÃOS COVID (RESOLUÇÃO 24_2021 - CEDCA_PR)			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	1029	4.466,46
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
0017 - MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
5.166 - FIA INCENTIVO SCFV - DELIBERAÇÃO 38_21_CEDCA_PR			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	879	5.257,90
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
0017 - MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
6.001 - PROGRAMA FIA INCENTIVO CMDCA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	879	748,21
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	880	500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
0017 - MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
6.002 - PROGRAMA FIA ATENÇÃO E INCENTIVO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	879	3.118,52

Art. 2º - Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos dos Saldos Financeiros apurados no balanço do exercício anterior (2022), não comprometidos, conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

FONTE	DESCRIÇÃO	Valor (R$)
000	Recursos ordinários livres	397.255,32
144	Programa Brasil Carinho	75,31
304	Alienação de Bens da Saúde	25.600,00
376	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	4,20
377	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	280.011,56
378	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	210.493,41
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	3.471,54
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	116.730,99
853	Convênio SEDU Nº 330/2019 - Construção De Barracão Industrial	1.126,45
855	Convênio SEDU Nº 185/2019 - Construção De Barracão Industrial	29,43
866	Convênio SEDU Nº - 16.228.768-0 Construção De Barracão Industrial	47,92
869	Convênio SEAB Nº 142/2021 - Pavimentação Poliédrica Em Vias Rurais (Serras)	102.550,57
878	Convênio SEIL nº 17745993-3 - Pav. Asfáltica São Pedro/União do Oeste	382,13
879	Transferências Voluntárias De Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Recursos Estaduais	9.124,63
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	500,00
882	Convênio SEDU nº 17682656-8 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	21,37
900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	145,30
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	2.444,16
939	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	95,22
1016	Emendas Individuais Impositivas ´transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	124.178,75
1018	Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	31.639,74
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	18.730,04
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19	1.486,73
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	790,59
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	4.466,46
9001	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Recursos Estadual	17.649,25
TOTAL		**1.349.051,07**

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:C4A753FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3546 2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT SALDOS FINANCEIRO 2022 PARA 2023

DECRETO Nº. 3.546
Data: 01/03/2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.588 de 28 de fevereiro de 2023 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, relativo ao exercício financeiro de 2023, no valor de **3.232.187,81 (três milhões duzentos e trinta e dois mil cento e oitenta e sete reis e oitenta e um centavos)**, destinados ao suporte de despesas a serem realizadas com **recursos oriundos de saldos financeiros**, não comprometidos no exercício anterior, assim especificado:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Reservas Remuneradas	551	7.201,49
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL			
26 - TRANSPORTE			
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
0003 - ESTRADAS PARA TODOS			
2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	215.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	003	76,77
3.3.90.30.00	Material de Consumo	512	19.980,71
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	121.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
15 - URBANISMO			
452 - SERVIÇOS URBANOS			
0004 - CRESCE SANTA IZABEL			
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	121.332,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1057	70.470,78
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	215.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
15 - URBANISMO			
452 - SERVIÇOS URBANOS			
0004 - CRESCE SANTA IZABEL			
2.010 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507	41.698,04
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
15 - URBANISMO			
452 - SERVIÇOS URBANO			
0004 - CRESCE SANTA IZABEL			
2.107 - RECURSOS DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	510	23.165,51
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
15 - URBANISMO			
452 - SERVIÇOS URBANO			
0004 - CRESCE SANTA IZABEL			
2.108 - RECURSOS DAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	511	159.367,05
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANÇA ECONOMICA			
002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO			
22 - INDUSTRIA			
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
0006 - TRABALHO E CIDADANIA			
1.193 - INCENTIVOS COM RECURSOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO			
ECONÔMICO E SOCIAL - PRODES (LEI 2.204_2019) FUNDAMENTAL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	852	100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	852	284.308,65
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000	73.701,30
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE.			
2.020 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR/CRECHE/EJA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Dist. Gratuita	1042	1.000,90
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE.			

2.025 - PROGRAMA FEDERAL SALÁRIO EDUCAÇÃO			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	107	58.415,06
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE.			
2.071 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	117	908,81
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1013	65.894,30
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1043	28.515,73
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE.			
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1056	4.698,06
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	105	55.482,32
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
002 - FUNDEB 70%			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
2.023 - MANUTENÇÃO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	101	3.313,25
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	1036	6.090,25
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
003 - FUNDEB 30%			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
2.024 - MANUTENÇÃO FUNDEB 30%			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	102	14.537,31
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	1037	2.610,73
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
301 - ATENÇÃO BÁSICA			
0022 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
2.151 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	378	51.287,27
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
301 - ATENÇÃO BÁSICA			
0024 - REDE DE ATENÇÃO PEIMÁRIA - ASSISTÊNCIA			
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – ASSISTÊNCIA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	494	37.075,97
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	336	425.904,66
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1017	125.252,92
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1016	11.875,86
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1019	29.088,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
0026 - REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA			
2.112 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	371	31,31
3.3.90.30.00	Material de Consumo	494	109,97
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	378	2.294,42
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.113 - MANUTENÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	497	12,12
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	377	369.694,26
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1016	5.154,48
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1019	4.874.89
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1029	17.640,60

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
2.140 - MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	936	5.075,81
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	936	3.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
2.141 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	938	7.740,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	938	1.202,27
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
2.142 - MANUTENÇÃO DO BLOCO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	940	14.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	940	10.901,36
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	940	16.853,72
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
2.144 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	934	3.295,19
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
2.153 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	934	36,92
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
001 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
0012 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			
2.152 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00	Material de Consumo	504	351.891,78
3.3.90.30.00	Material de Consumo	555	44.124,59

Art. 2º - Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos dos Saldos Financeiros apurados no balanço do exercício anterior (2022), não comprometidos, conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

FONTE	**DESCRIÇÃO**	**Valor (R$)**
000	Recursos Ordinários (Livres)	746.033,72
003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	76,77
101	FUNDEB 70%	3.313,25
102	Fundeb 30%	14.537,31
105	Alienação de Bens da Educação	55.482,32
107	Salário Educação	58.415,06
117	Programa PNATE	908,81
336	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	425.904,66
371	QUALIFAR – SUS	31,31
377	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	369.694,26
378	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	53.581,69
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	37.185,94
497	Vigilância em Saúde	12,12
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	351.891,78
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	41.698,04
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	23.165,51
511	Taxas - Prestação de Serviços	159.367,05
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	19.980,71
551	Compensação Previdenciária	7.201,49
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	44.124,59
852	Lei 2.204/2019 - PRODES	384.308,65
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	3.332,11
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	8.075,81
938	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	8.942,27
940	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	41.755,08
1013	Programa Estadual do transporte Escolar – PETE	65.894,30
1016	Emendas Individuais Impositivas ´transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	17.030,34
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	125.252,92
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID-19)	33.962,89
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	17.640,60

1036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	6.090,25
1037	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	2.610,73
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000,90
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	28.515,73
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	4.698,06
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	70.470,78
TOTAL		**3.232.187,81**

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de março de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:281D42DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 7/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EG Antialérgica, com indicador de umidade.	MAXICONFORT	UN	6.400,00	1,40	8.960,00
3	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G Antialérgica, com indicador de umidade.	MAXICONFORT	UN	5.600,00	1,34	7.504,00
4	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M Antialérgica; com indicador de umidade.	MAXICONFORT	UN	2.400,00	1,40	3.360,00
5	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P Antialérgica, com indicador de umidade.	MAXICONFORT	UN	1.600,00	1,40	2.240,00
6	1	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO ROUPA ÍNTIMA G/GG ADULTO	VIDASENIOR	UN	1.600,00	2,80	4.480,00
TOTAL							26.544,00
GM COMERCIAL HOSPITALAR							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALCOOL 70º 100 ML Registro na Anvisa	PROLINK	UN	200,00	3,55	710,00
7	1	LENÇO UMEDECIDO Hipoalergênico, lenços macios, absorve e limpa com eficiência. Pacote com no mínimo 96 unidades.	BABYFREE	PCT	200,00	10,40	2.080,00
TOTAL							2.790,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 01/03/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:054B44EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 7/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 7/2023***, que teve como objeto ***Aquisição de Fraldas Descartáveis e material de Higiene para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia PR.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EG Antialérgica, com indicador de umidade.	MAXICONFORT	UN	6.400,00	1,40	8.960,00
3	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G Antialérgica, com indicador de umidade.	MAXICONFORT	UN	5.600,00	1,34	7.504,00
4	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M Antialérgica; com indicador de umidade.	MAXICONFORT	UN	2.400,00	1,40	3.360,00
5	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P Antialérgica, com indicador de umidade.	MAXICONFORT	UN	1.600,00	1,40	2.240,00
6	1	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO ROUPA ÍNTIMA G/GG ADULTO	VIDASENIOR	UN	1.600,00	2,80	4.480,00
TOTAL							26.544,00
GM COMERCIAL HOSPITALAR							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALCOOL 70º 100 ML Registro na Anvisa	PROLINK	UN	200,00	3,55	710,00
7	1	LENÇO UMEDECIDO Hipoalergênico, lenços macios, absorve e limpa com eficiência. Pacote com no mínimo 96 unidades.	BABYFREE	PCT	200,00	10,40	2.080,00
TOTAL							2.790,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 29.334,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 01 de março de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F3FD4B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO PE 009 2023

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023 - Processo nº 79/2023
Objeto: Aquisição de um veículo novo tipo Van com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	1	1	VEÍCULO ZERO KM TIPO VAN COM NO MÍNIMO 16 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, ARQUITETURA COM TRAÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE. CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA EM AÇO; GRUPO MOTOPROPULSOR COM POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR QUATRO TEMPOS A DIESEL (ATENDIMENTO A NORMATIVA PRECONVE P-7, PRECONVE L6, PRECONVE L7 OU SUPERIOR), POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, QUATRO CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO. CAPACIDADE DO TANQUE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO OITENTA LITROS. TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S50 / S10. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS. COM CILINDRADAS DE NO MÍNIMO 2.299 CM3, QUATRO CILINDROS E DEZESSEIS VÁLVULAS, CAIXA DE CAMBIO PF6, TIPO MANUAL, SEIS MARCHAS À FRENTE, MAIS UMA MARCHA À RÉ. PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 225/65R16, RODAS EM AÇO 6,5 JX 16 H2 5 66, VELOCIDADE MÁXIMA DE 144KM/H. TECIDOS DOS BANCOS TIPO "ROBUSTE", 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. SEGURANÇA, ESTEPE LOCALIZADO SOB A CARROCERIA, AIRBAG CONDUTOR E ACOMPANHANTE, PROTETOR DE CÁRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO, SISTEMA CAR (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 6 KM/H), INVIOLABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS, TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO DUPLO DIANTEIRO E TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA; BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS ATÉ 29°; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBAÇADOR, RODAS DE AÇO ARO 16', FRONT STEP, PRÉEQUIPAMENTO PARA RÁDIO, TACÓGRAFO DIGITAL, INDICADOR GSI (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OCS (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES ACIMA DOS ASSENTOS DOS PASSAGEIROS, 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA, FROTA APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO. GARANTIDAS AS DUAS PRIMEIRAS REVISÕES DO	RENAULT	1,00	291.500,00

			VEÍCULO SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.				

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/02/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4A0A3DF8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município.
Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

F. I. BOAVENTURA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO.			SERV	6,00	4.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:451BA523

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023 - PROCESSO Nº 79/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023 - Processo nº 79/2023
OBJETO: Aquisição de um veículo novo tipo Van com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO ZERO KM TIPO VAN COM NO MÍNIMO 16 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: DATA DA ENTREGA, ARQUITETURA COM TRAÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE. CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA EM AÇO; GRUPO MOTOPROPULSOR COM POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR QUATRO TEMPOS A DIESEL (ATENDIMENTO A NORMATIVA PRECONVE P-7, PRECONVE L6, PRECONVE L7 OU SUPERIOR), POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, QUATRO CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO, COM VASO DE EXPANSÃO. CAPACIDADE DO TANQUE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO OITENTA LITROS. TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S50 / S10. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS. COM CILINDRADAS DE NO MÍNIMO 2.299 CM3, QUATRO CILINDROS E DEZESSEIS VÁLVULAS, CAIXA DE CAMBIO PF6, TIPO MANUAL, SEIS MARCHAS À FRENTE, MAIS UMA MARCHA À RÉ. PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 225/65R16, RODAS EM AÇO 6,5 JX 16 H2 5 66, VELOCIDADE MÁXIMA DE 144KM/H. TECIDOS DOS BANCOS TIPO "ROBUSTE", 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. SEGURANÇA, ESTEPE LOCALIZADO SOB A CARROCERIA, AIRBAG CONDUTOR E ACOMPANHANTE, PROTETOR DE CÁRTER DO ÓLEO E CAIXA DE CÂMBIO, SISTEMA CAR	RENAULT	MASTER L2H2 2.3 DIESEL	UN	1,00	291.500,00	291.500,00

		(TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 6 KM/H), INVIOLABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS, TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO DUPLO DIANTEIRO E TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO 1 TOQUE NA ABERTURA; BANCOS DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS ATÉ 29°; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RÁDIO FREQUÊNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E DESEMBAÇADOR, RODAS DE AÇO ARO 16', FRONT STEP, PRÉEQUIPAMENTO PARA RÁDIO, TACÓGRAFO DIGITAL, INDICADOR GSI (GEAR SHIFT INDICATOR), CAIXA DE CÂMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL, CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR, OCS (OIL CONTROL SYSTEM), FRONT STEP, CALOTAS, REPETIDORES DE SETA NOS RETROVISORES, FARÓIS DE NEBLINA, PORTA PACOTES ACIMA DOS ASSENTOS DOS PASSAGEIROS, 02 TOMADAS 12V NO PAINEL + TAMPA PORTA PRANCHETA. PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA, FROTA APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO. GARANTIDAS AS DUAS PRIMEIRAS REVISÕES DO VEÍCULO SEM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.						
TOTAL								291.500,00

Homologo e Adjudico a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F465126B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 35/2023 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 35/2023

A Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 745/2011 e a Portaria nº 13/2023, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à seleção de profissionais e formação de cadastro de reserva para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de pessoal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1 Das Disposições Preliminares
1.1 O presente processo seletivo é destinado a seleção, contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para atuar na Administração Municipal, exclusivamente para atender à necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, suprindo as necessidades da Administração Pública do Município para atuação mediante Contrato Temporário, regido pelas normas de direito administrativo.
1.2 Antes de requerer a inscrição neste processo seletivo simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.3 Cronograma da seleção:

1.3.1 Pedidos de inscrição com envio de documentação comprobatória do tempo de experiência e formação e documentos pessoais	**de 06/03/2023 até as 23:59h de 31/03/2023** via e-mail: **rh@saojosedaboavista.pr.gov.br** ou pessoalmente na Divisão de RH da Prefeitura
1.3.2 Divulgação do resultado dos pedidos de inscrição e classificação provisória	**11/04/2023** **www.saojosedaboavista.pr.gov.br**
1.3.2 Recursos	**12 a 13/04/2023** **via e-mail: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br ou pessoalmente na Divisão de RH da Prefeitura**
1.3.3 Classificação definitiva e Homologação	**17/04/2023** **www.saojosedaboavista.pr.gov.br**

1.4. Não haverá taxa de inscrição.

2 Das funções:
2.1. Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2.1.1. Vagas: 01 + cadastro de reserva
2.1.2. Requisitos obrigatórios: ensino médio, ensino técnico completo e registro no conselho profissional.
2.1.3. Remuneração: R$ 2.035,31 por mês.
2.1.4. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
2.1.5. Local de trabalho: a critério da Administração.
2.1.6. Atribuições específicas da função: executar todas as atividades e tarefas inerentes à sua função de técnico em enfermagem em conformidade com o previsto na Lei nº 570/2003 – plano de cargos e salários.
2.1.7. Prazo de contratação: até 02 (dois) anos, rescindível a qualquer tempo no interesse da Administração.

2.2. Função: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
2.2.1. Vagas: 01 + cadastro de reserva

2.2.2. Requisitos obrigatórios: ensino médio completo, curso de formação em Auxiliar de Consultório Dentário e registro no Conselho Regional de Odontologia.
2.2.3. Remuneração: R$ 1.611,99 por mês.
2.2.4. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
2.2.5. Local de trabalho: a critério da Administração.
2.2.6. Atribuições específicas da função: executar todas as atividades e tarefas inerentes à sua função de Auxiliar de Consultório Dentário em conformidade com o previsto na Lei nº 570/2003 – plano de cargos e salário.
2.2.7. Prazo de contratação: até 02 (dois) anos, rescindível a qualquer tempo no interesse da Administração.

3 Do pedido de inscrição para participar do processo seletivo:
3.1.Os interessados em se inscrever no presente processo seletivo devem solicitar sua participação através do e-mail da Divisão de Recursos Humanos: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br ou pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, encaminhando a ficha de inscrição e documentos no período de **06/03/2023 até as 23:59 hrs do dia 31/03/2023**. E-mails recebidos fora deste período serão desconsiderados. Para as inscrições presenciais deverá o candidato observar os dias e horário de expediente da Prefeitura, sendo de segunda a sexta-feira das 09:00 rs até as 11:30 hrs e das 13:00 hrs até as 17:00 hrs.
3.2. Os interessados devem enviar no e-mail da Divisão de Recursos Humanos, ou protocolar pessoalmente, a ficha de inscrição devidamente preenchida com os dados completos necessários para identificação. A ficha estará disponível para download no site da prefeitura na internet.
3.3. Juntamente com a ficha de inscrição deverão ser enviados:
a) cópia do documento de identificação e CPF;
b) cópia dos documentos de comprovação de experiência profissional e escolaridade para fins de cômputo da pontuação e classificação dos candidatos.

3.4. O candidato deverá, sendo o caso, se autodeclarar negro ou pardo.
3.5. Cabe ao candidato certificar-se junto à Divisão de RH, por meio de telefone, que o e-mail foi recebido.

4 Dos requisitos para contratação
4.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advindos da legislação específica;
4.2. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
4.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;
4.6. Não ter sido aposentado por invalidez ou que esteja recebendo auxílio-doença;
4.7. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
4.8. Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
4.9. Cumprir as determinações deste edital;
4.10. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.11. Atender os requisitos específicos existentes na legislação municipal;
4.13. Não ser servidor público de qualquer esfera de governo, efetivo, temporário ou comissionado, exceto no caso de cargos acumuláveis nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição federal.

5 Da Reserva de Vagas Especiais
5.1Não haverá reserva de vagas para PNE diante das peculiaridades da contratação e das funções a serem desempenhadas.

6 Afrodescendente
6.1 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei municipal nº 1.030/2022, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas temporárias.
6.2 A cada 9 (nove) candidatos nomeados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato afrodescendente será nomeado, perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei.
6.3 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no art. 6º da Lei municipal nº 1.030/2022, mediante informação contida na ficha de inscrição.

7 Dos Critérios de Classificação
O processo seletivo simplificado será realizado considerando a experiência, a escolaridade e a capacitação profissional do candidato.
Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. A pontuação será composta pela nota decorrente da experiência profissional, escolaridade e capacitação profissional, conforme tabela abaixo:

TIPO	PONTOS
Experiência profissional no exercício de atividade de técnico em enfermagem ou auxiliar de consultório dentário	4 (por semestre completo)
Efetivo exercício de outras funções na área da saúde diversa daquela da função pretendida	3 (por semestre completo)
Curso superior completo	2 (por diploma)
Curso de Pós-graduação na área de saúde	3 (por certificado)
Curso de Pós-graduação em outras áreas	2 (por certificado)
Cursos de capacitação profissional com carga horária mínima de 40 horas	0,5 (por curso limitado até 3 certificados)

7.1. Serão considerados documentos para comprovação de experiência profissional e escolaridade para fins de pontuação:
I – Declaração do Órgão Público competente contratante que comprove a função e o respectivo período de atividades efetivamente desempenhadas;
III – Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo registro do respectivo contrato de trabalho com a empresa ou entidade contratante que comprove experiência profissional na função pretendida;
IV – Diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino oficiais ou reconhecidas pelo MEC.

7.2. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a data de início e de término do contrato de trabalho realizado.
7.3. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.

7.4. Caso haja contrato de trabalho esteja vigente, será computado o período entre a data do início até a data de publicação do presente edital de abertura.
7.5. Todos os pontos serão computados de modo cumulativo.
7.6. Competirá à comissão organizadora avaliar os títulos e atribuir a nota respectiva.

8 Da classificação provisória
8.1.A classificação provisória dos candidatos será divulgada na data de 11/04/2023 através de edital específico publicado no site oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

9 Do Desempate
9.1. O desempate entre os candidatos será feito pela maior idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.
9.2. Havendo empate ainda, será aplicado como critério de desempate a verificação daquele candidato que apresentou maior tempo de experiência profissional.
9.3. Caso ainda persista o empate após aplicação dos critérios antes mencionados, será promovido sorteio em reunião pública previamente designada e divulgada aos candidatos, bem como gravada em vídeo para consulta pública.

10 Dos Recursos à Classificação Provisória
10.1 Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação entre os dias 12 a 13/04/2023 e encaminhados por e-mail à Divisão de Recursos Humanos no endereço rh@saojosedaboavista.pr.gov.br ou entregues pessoalmente à Divisão de RH junto à Prefeitura.
10.2 Os recursos deverão ser objetivos e vinculados estritamente à questionamentos que possam influir na classificação final e decorrentes de erros na contagem de pontos e da somatória destes.
10.3 Todos os recursos dirigidos à Comissão Organizadora serão julgados e os julgamentos serão divulgados na página oficial da Prefeitura na internet e comunicados ao candidato recorrente.

11. Do Regime Especial de Contratação
11.1 Da Contratação
Os requisitos para contratação estão relacionados abaixo:
11.1.1 Ter solicitado inscrição neste processo seletivo.
11.1.2 Apresentar a documentação legal comprovando os requisitos para a função.
11.1.3 Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
a) Carteira de Identidade e carteira profissional;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
d) comprovante de endereço atual;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
g) Atestado de Saúde atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Declaração de Acúmulo de Cargo;
i) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

11.1.4. O Contrato de trabalho decorrente do presente processo seletivo simplificado poderá ser rescindido a qualquer momento.
11.1.5. Os contratos serão regidos pelas normas de direito administrativo, aplicando-se, no que couber, a Lei nº 570/2003 e 571/2003, estando os contratados vinculados ao Regime Geral de Previdência, não havendo recolhimento de FGTS por se tratar de vínculo de direito administrativo e não CLT.
11.1.6. O contrato de trabalho terá vigência de até 2 anos improrrogáveis.

12. Da Rescisão Contratual
12.1. O Contrato será rescindido nas seguintes situações:
a) Ausência de interesse na manutenção do contrato por parte da Administração ou do contratado;
b) Quando da finalização dos projetos a serem desenvolvidos pela Administração;
c) Em casos de cometimento de infrações administrativas e disciplinares.

12.2. Em qualquer hipótese não haverá direito a indenizações ou estabilidades decorrentes de auxílio doença ou outras porventura invocadas.

13 Das Disposições Finais
13.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico www.saojosedaboavista.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo.
13.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será excluído do processo ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada, para esse fim, pela Portaria nº 13/2023.
13.4 O presente processo seletivo terá vigência por 2(dois) anos prorrogáveis por igual período.
13.5 O candidato, ao se inscrever no presente processo seletivo simplificado, declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.

São José da Boa Vista-PR; 01 de março de 2023.

JOSÉ LAZARO FERRAZ
Prefeito do Município

LUCIANO DIAS
Presidente da Comissão de Seleção

VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro da Comissão de Seleção

PATRICIA DE PAIVA FERREIRA ROLIM BENTO
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0516DF38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTA

CNPJ: 76.290.659/0001-91	**Telefone:** (43) 3265-8300	**Tomada de preços** **1/2023**
Endereço: Rua Papa João XXIII, 1086 - Centro		**Número Processo:** 7/2023
CEP: 86240-000 - São Sebastião da Amoreira		**Data do Processo:** 12/01/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISO E FECHAMENTO DO PERÍMETRO EXTERNO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL EUFROSINA RIBEIRO DA SILVA.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N°

Reuniram-se no dia , as os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 062023/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 7/2023 na modalidade de Tomada de preços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

A Empresa CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS, CNPJ: 35.230.250/0001-00, não apresentou as documentações: Balanço Patrimonial, conforme item 03.02.1, I.3 do edital - Apresentou somente a Declaração com os demosntrativos, porém sem a possibilidade de conferência por não constar o Balanço Patrimonial; CRC - Certificado de Registro Cadastral na municipalidade, conforme item 03.2.1, f do edital, sendo esta inabilitada.

A Empresa RB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.872.074/0001-01, apresentou CND Estatadual vencida; não apresentou Declaração de Boa Situação Finaceira ANEXO IX, conforme item 03.2.1, l do edital, sendo esta inabilitada.

A empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 41.513.768/0001-46, não apresentou CRC - Certificado de Registro Cadastral na municipalidade, conforme item 03.2.1, f do edital; Declaração de Boa Situação Finaceira ANEXO IX, conforme item 03.2.1, l do edital, sendo esta inabilitada.

A Empresa ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 41.085.057/0001-18, apresentou todos os documentos em conformidade, sendo esta habilitada.

Participante: ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PLACA DE OBRA - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - PLACA DE OBRA - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,500	MT2		581,9700	1.454,92
2	103330 - FECHAMENTO - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5x19x19 cm (ESPESSURA 11,5 cm) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 - 103330 - FECHAMENTO - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5x19x19 cm (ESPESSURA 11,5 cm) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	110,000	MT2		95,0400	10.454,40
3	34558 - FECHAMENTO - TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 10,5 CM - 34558 - FECHAMENTO - TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 10,5 CM	23,000	mt		4,4900	103,27
4	37586 - FECHAMENTO - PINO DE AÇO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (AÇÃO INDIRETA) - 37586 - FECHAMENTO - PINO DE AÇO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (AÇÃO INDIRETA)	1,000	cen		52,9500	52,95
5	101173 - FUNDAÇÕES - ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 2 - 101173 - FUNDAÇÕES - ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20cm, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	70,500	mt		66,9500	4.719,98
6	96527 - FUNDAÇÕES - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDR - 96527 - FUNDAÇÕES - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	3,170	mt3		152,9300	484,79
7	96533 - FUNDAÇÕES - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔ - 96533 - FUNDAÇÕES - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25mm, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	42,250	MT2		148,9600	6.293,56
8	96543 - FUNDAÇÕES - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 mm - MONTAGEM. AF_06/2017 - 96543 - FUNDAÇÕES - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 mm - MONTAGEM. AF_06/2017	244,400	KG		20,9500	5.120,18
9	96545 - FUNDAÇÕES - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 mm - MONTAGEM. AF_06/2017 -	135,000	KG		18,9600	2.559,60

	96545 - FUNDAÇÕES - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 mm - MONTAGEM. AF_06/2017					
10	98557 - FUNDAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMUL - 98557 - FUNDAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_06/2018	55,250	MT2		54,6000	3.016,65
11	92411 - ESTRUTURAS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 - 92411 - ESTRUTURAS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	14,200	MT2		263,0800	3.735,74
12	92759 - ARMAÇÃO - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - 92759 - ARMAÇÃO - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	55,000	KG		16,7500	921,25
13	92761 - ARMAÇÃO - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - 92761 - ARMAÇÃO - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	120,080	KG		14,8300	1.780,79
14	94966 -ESTRUTURAS - CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2, 1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - 94966 -ESTRUTURAS - CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2, 1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	2,280	mt3		498,9400	1.137,58
15	103670 - ESTRUTURAS - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 - 103670 - ESTRUTURAS - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	2,280	mt3		349,3900	796,61
16	87547 - REVESTIMENTO - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10 mm, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 - 87547 - REVESTIMENTO - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10 mm, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	213,000	MT2		25,6000	5.452,80
17	87878 - REVESTIMENTO - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E EST - 87878 - REVESTIMENTO - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	65,990	MT2		5,4200	357,67
18	97096 - PISO - CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU - 97096 - PISO - CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADESANMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	37,090	mt3		580,2900	21.522,96
19	97086 - PISO - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA - 97086 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	18,020	MT2		158,7700	2.861,04
20	10917 - PISO - TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA- 60, Q-61 - 10917 - PISO - TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 kg/m2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 mm, LARGURA = 2,45 m, ESPACAMENTO DE MALHA = 15 x 15 cm.	529,890	MT2		12,1800	6.454,06
21	96624 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_08/2017 - 96624 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_08/2017	2,100	mt3		119,6600	251,29
22	97097 - PISO - ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DECONCRETO ARMAD - 97097 - PISO - ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	529,890	MT2		38,9195	20.623,05
23	4948 - ALAMBRADO/ESQUADRIAS - PORTAO DE ABRIR/GIRO, EM GRAD - 4948 - ALAMBRADO/ESQUADRARIA - PORTAO DE ABRIR/GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4 VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO.	6,000	MT2		1.452,3000	8.713,80
24	37562 - ESQUADRARIAS - PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 x 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS. - 37562 - ESQUADRARIAS - PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 x 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS.	4,020	MT2		1.775,8800	7.139,04
25	102362 - ALAMBRADO/ESQUADRIAS - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIES - 102362 - ALAMBRADO/ESQUADRIAS - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2, TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5x5 cm (EXCETO MURETA). AF_03/2021	169,150	MT2		196,0200	33.156,78
26	102506 - PINTURA - PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/221 - 102506 - PINTURA - PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/221	179,740	mt		12,5000	2.246,75
27	102494 - PINTURA - PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/22 - 102494 - PINTURA - PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/22	528,000	MT2		67,7679	35.781,45
28	88489 - PINTURA - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - 88489 - PINTURA - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	330,180	MT2		18,0200	5.949,84
29	9537 - SERVIÇOS FINAIS - LIMPEZA FINAL DA OBRA. - 9537 - SERVIÇOS FINAIS - LIMPEZA FINAL DA OBRA.	535,000	MT2		3,5500	1.899,25
30	87894 - REVESTIMENTO - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 - 87894 - REVESTIMENTO - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	65,990	MT2		7,6600	505,48
Total do Participante:						195.547,53
Total Geral:						195.547,53

Membros da Comissão Permanente:

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Presidente

ANDERSON CAETANO CLARO DA SILVA
Membro

WAGNER MINORU TAMEHIRO
Membro

Membros Da Comissão Técnica De Análise E Julgamento Das Propostas Técnicas De Processos De Licitação - Tomada De Preços No Exercício De 2023:

JEAN CARLOS DA SILVA
Membro

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Membro

IVAN SATIHIRO TAGAMI
Membro

Assinatura Dos Representantes Das Empresas Que Estiveram Presentes Na Sessão De Julgamento:

ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI

GUSTAVO DE ALMEIDA SANTOS

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:2E8CD78F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 048/2023

DECRETO Nº 048/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 025/2023 datado de 09/02/2023, em conformidade com o quantitativo de vagas em cargos oferecidos no Edital 01.01/2022 e a necessidade da Administração Pública.

NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
LILIANE MAÍRA DA SILVA CRUZ	090.675.439-93	PROFESSOR	01/03/2023
DANIELI MAINARDES GUERREIRO	090.675.439-93		
ANTÔNIA DE FÁTIMA P. MELO TEIXEIRA	427.118.513-20		
FERNANDA GOMES ARANHA	102.827.519-63		
MARIANA FERNANDA DOS SANTOS CUNHA	112.937.269-31		
ANA PAULA MOREIRA CORDEIRO	080.870.879-17		
BÁRBARA TAMIRES COSTA DOS SANTOS	074.237.059-98		
MARINÊS MARTINS	048.989.049-04		
MARIA APARECIDA CAMARGO SANTOS	062.823.069-9		
ADELMO ANTONIO DA SILVA	134.406.178-82	AGENTE COMUNITÁRIO MICRO-ÁREA Nº 07	
DRIELLY KAVA MANZETI DA SILVA	084.814.539-94	AGENTE COMUNITÁRIO MICRO-ÁREA Nº 13	
LORENA VITÓRIA DE OLIVEIRA EUZÉBIO	151.164.279-35	AGENTE COMUNITÁRIO MICRO-ÁREA Nº 08	
ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE	076.159.219-96	AGENTE COMUNITÁRIO MICRO-ÁREA Nº 11	
GUILHERME SABINO DO AMARAL MORAES	073.429.679-71	AGENTE DE ENDEMIAS	
IAN CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA	112.142.949-10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
CRISTIAN PAULO SKAVINSKI BIATO	103.978.439-92	MOTORISTA	
MÁRCIO STEINLE	043.774.109-54	MOTORISTA	
LARISSA KOLLER SIQUEIRA	091.680.919-66	NUTRICIONISTA	
PRISCILA APARECIDA LUZ	072.275.029-37	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
DAIANA RIBEIRO CARNEIRO	056.082.219-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de março de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:41870099

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2023

SÚMULA: *Aprova a Prestação de Contas do FEASFundo Estadual de Assistência Social*, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao repasse: Incentivo PPAS I e PPAS IV- Acolhimento Institucional,com período para preenchimento do SIFF até 31 de março de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerandoa deliberação da plenária em 03/01/2023.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar *a Prestação de Contas do**Fundo Estadual de Assistência Social***, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao repasse**:** Incentivo **PPAS I e PPAS IV- Acolhimento Institucional,com período para preenchimento do SIFF até 31 de março de 2023.**

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PRESTAÇÃO DE CONTAS NÃO FINALIZADAS					
Fundo estadual	**Repasse**	**Ano**	**Dias Prazo**	**Data Prazo**	**Período Prestação**
Fundo Estadual de Assistênica Social - FEAS	**Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I**	**2022**	**30**	**31/03/2023**	**2º Semestre de 2022**
Fundo Estadual de Assistênica Social - FEAS	**Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional**	**2022**	**30**	**31/03/2023**	**2º Semestre de 2022**

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 28 fevereirode 2023.

JOSEMARA LUZ CORREA MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5FE60D28

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N.º 217/2023

Ata n.º 217/2023
Ata da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapopema. Aos 28dias do mês de Fevereirode 2023, às 11h00 horas, através de vídeo conferencia, realizou-se reunião deste conselho para aprovar as Prestações de Contas ***FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social***, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao repasse**:** Incentivo **PPAS I e PPAS IV- Acolhimento Institucional,com período para preenchimento do SIFF até 31 de março de 2023.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS NÃO FINALIZADAS					
Fundo estadual	**Repasse**	**Ano**	**Dias Prazo**	**Data Prazo**	**Período Prestação**
Fundo Estadual de Assistênica Social - FEAS	**Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I**	**2022**	**30**	**31/03/2023**	**2º Semestre de 2022**
Fundo Estadual de Assistênica Social - FEAS	**Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional**	**2022**	**30**	**31/03/2023**	**2º Semestre de 2022**

Sem mais, a Ata foi encaminhada para ser assinada pelos participantes e encerrou-se a reunião.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C21590E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 47 DE 01 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Gestora Geral do Contrato:	**ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS**		CPF: 984.660.709-15
Fiscal Geral do Contrato:	**THIMOTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA**		CPF: 021.360.109-56
Fiscal Geral do Contrato:	**TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI**		CPF: 049.192.149-79
Contrato/Ata:	08/2023	**Vigência:** 01/03/2023	**A 30/06/2023**
Modalidade:	Dispensa de Licitação		
Nº Licitação:	08/2023		
Contratado (s):	**AVANTT- SELEÇÃO E TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA**		CNPJ nº 10.328.740/0001-05
Objeto:	Prestação de serviços de recepcionista, com disponibilização de mão-de-obra, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde.		
Valor:	**R$** 76.990,80 **(Setenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos)**		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de maço de 2.023. Revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:C7580912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal								
Fevereiro/2023								
DECRETO Nº 012/2023 – Anexo I								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2023**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	3.634.112,82	3.388.310,49	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38	40.154.457,11	40.154.457,11
	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.840,69	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	1.658.790,00	1.658.790,00
	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21		
Impostos	118.231,74	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	1.412.565,00	1.412.565,00
	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66		
Taxas	19.730,10	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	235.725,00	235.725,00
	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90		
Contribuição de Melhoria	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Contribuições	22.234,85	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	265.650,00	265.650,00
	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	22.234,85	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	265.650,00	265.650,00
	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65		
Receita Patrimonial	1.907,22	2.005,09	1.897,98	1.897,98	1.897,98	1.897,98	22.892,11	22.892,11
	1.897,98	1.897,98	1.897,98	1.897,98	1.897,98	1.897,98		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Valores Mobiliários	1.028,37	1.130,44	1.023,33	1.023,33	1.023,33	1.023,33	12.392,11	12.392,11
	1.023,33	1.023,33	1.023,33	1.023,33	1.023,33	1.023,33		
Receita Agropecuária	4.394,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	52.500,00	52.500,00
	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25		
Receita Agropecuária	4.394,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	52.500,00	52.500,00
	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25		
Receita de Serviços	38.669,40	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	462.000,00	462.000,00
	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60		
Outros Serviços	38.669,40	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	462.000,00	462.000,00
	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60		
Transferências Correntes	3.428.066,41	3.183.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	37.692.625,00	37.692.625,00
	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69		
Transferências da União e de suas Entidades	2.378.165,08	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	25.074.000,00	25.074.000,00
	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	858.824,72	929.720,48	854.720,48	854.720,48	854.720,48	854.720,48	10.335.750,00	10.335.750,00
	854.720,48	854.720,48	854.720,48	854.720,48	854.720,48	854.720,48		
Transferências de Instituições Privadas	659,11	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99	7.875,00	7.875,00
	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 01/Mar/2023, 07h e 17m.

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2023
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Transferências de Outras Instituições Públicas	190.417,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	2.275.000,00	2.275.000,00
	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50		
DEDUÇÕES (B)	-516.793,04	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-6.174.350,00	-6.174.350,00
	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36		
RECEITAS CAPITAL (D)	2.317.816,00	1.731.986,84	-	-	-	-	- 4.049.802,84	4.049.802,84
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	5.435.135,78	4.605.973,97	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02	38.029.909,95	38.029.909,95
	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 01/Mar/2023, 07h e 17m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:373F8AD0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 012/2023 - ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Fevereiro/2023
DECRETO Nº 012/2023 – Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	555.838,28	553.182,02	553.182,02	553.182,02	553.182,02	553.182,02		
	553.182,02	553.182,02	553.182,02	553.182,02	553.182,02	553.182,02	6.640.840,50	6.640.840,50
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.788,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50		
	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	105.000,00	105.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	623.503,77	735.073,93	735.073,93	735.073,93	735.073,93	735.073,93		
	735.073,93	735.073,93	735.073,93	735.073,93	735.073,93	735.073,93	8.709.317,00	8.709.317,00
4 - INVESTIMENTOS	159.349,96	44.038,64	44.038,64	44.038,64	44.038,64	44.038,64		
	44.038,64	44.038,64	44.038,64	44.038,64	44.038,64	44.038,64	643.775,00	643.775,00
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	23.728,95	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55		
	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55	283.500,00	283.500,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.227,98	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82		
	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	110.250,00	110.250,00
Total da Fonte de Recurso 0	**1.380.437,44**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**		
	1.373.840,46	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**16.492.682,50**	**16.492.682,50**
Fonte de Recurso: 101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.173,15	162.393,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35		
	162.393,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	1.949.500,00	1.949.500,00
Total da Fonte de Recurso 101	**163.173,15**	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**		
	162.393,35	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**1.949.500,00**	**1.949.500,00**
Fonte de Recurso: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.045,89	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01		
	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01	179.760,00	179.760,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.425,05	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45		
	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	136.500,00	136.500,00
4 - INVESTIMENTOS	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
Total da Fonte de Recurso 102	**27.349,79**	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**		
	27.219,11	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**326.760,00**	**326.760,00**
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.817,04	41.139,36	141.139,36	141.139,36	141.139,36	141.139,36		

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Atualizada
	141.139,36	141.139,36	141.139,36	141.139,36	141.139,36	141.139,36	1.594.350,00	1.594.350,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.997,91	77.625,19	77.625,19	77.625,19	77.625,19	77.625,19		
	77.625,19	77.625,19	77.625,19	77.625,19	77.625,19	77.625,19	931.875,00	931.875,00
4 - INVESTIMENTOS	3.515,40	63.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60		
	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	102.000,00	102.000,00
Total da Fonte de Recurso 103	**223.330,35**	**182.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**		
	222.263,15	**222.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**	**2.628.225,00**	**2.628.225,00**
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.930,28	37.749,02	37.749,02	37.749,02	37.749,02	37.749,02		
	37.749,02	37.749,02	37.749,02	37.749,02	37.749,02	37.749,02	453.169,50	453.169,50
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.257,52	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68		
	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68	242.025,00	242.025,00
4 - INVESTIMENTOS		40.000,00					40.000,00	40.000,00
Total da Fonte de Recurso 104	**58.187,80**	**97.909,70**	**57.909,70**	**57.909,70**	**57.909,70**	**57.909,70**		
	57.909,70	**57.909,70**	**57.909,70**	**57.909,70**	**57.909,70**	**57.909,70**	**735.194,50**	**735.194,50**
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.150,69	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21		
	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	121.275,00	121.275,00
Total da Fonte de Recurso 107	**10.150,69**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**		
	10.102,21	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**121.275,00**	**121.275,00**
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.514,14	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26		
	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	89.775,00	89.775,00

Total da Fonte de Recurso 124	**7.514,14**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**		
	7.478,26	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**89.775,00**	**89.775,00**
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	232.473,49	231.362,41	231.362,41	231.362,41	231.362,41	231.362,41		
	231.362,41	231.362,41	231.362,41	231.362,41	231.362,41	231.362,41	2.777.460,00	2.777.460,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.848,55	250.644,95	250.644,95	250.644,95	250.644,95	250.644,95		
	250.644,95	250.644,95	250.644,95	250.644,95	250.644,95	250.644,95	3.008.943,00	3.008.943,00
4 - INVESTIMENTOS	8.524,90	8.484,10	8.484,10	8.484,10	8.484,10	8.484,10		
	8.484,10	8.484,10	8.484,10	8.484,10	8.484,10	8.484,10	101.850,00	101.850,00
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	**Atualizada**
Total da Fonte de Recurso 303	**492.846,94**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**		
	490.491,46	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**5.888.253,00**	**5.888.253,00**
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.670,17	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53		
	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	689.010,00	689.010,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.320,38	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42		
	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42	362.250,00	362.250,00
Total da Fonte de Recurso 494	**87.990,55**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**		
	87.569,95	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**1.051.260,00**	**1.051.260,00**
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.071,42	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78		
	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78	1.045.175,00	1.045.175,00
4 - INVESTIMENTOS	46.859,60	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40		
	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40	351.850,00	351.850,00
Total da Fonte de Recurso 504	**116.931,02**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**		
	116.372,18	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**1.397.025,00**	**1.397.025,00**
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.234,96	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64		
	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	265.650,00	265.650,00
Total da Fonte de Recurso 507	**22.234,96**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**		
	22.128,64	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**265.650,00**	**265.650,00**
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.382,34	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06		
	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06	88.200,00	88.200,00
4 - INVESTIMENTOS	439,48	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32		
	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	5.250,00	5.250,00
Total da Fonte de Recurso 510	**7.821,82**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**		
	7.784,38	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**93.450,00**	**93.450,00**
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.908,39	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	142.275,00	142.275,00
Total da Fonte de Recurso 511	**11.908,39**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**		
	11.851,51	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**142.275,00**	**142.275,00**
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	878,96	874,64	874,64	874,64	874,64	874,64		
	874,64	874,64	874,64	874,64	874,64	874,64	10.500,00	10.500,00
4 - INVESTIMENTOS	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
Total da Fonte de Recurso 512	**1.757,81**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**		
	1.749,29	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**21.000,00**	**21.000,00**
Fonte de Recurso: 612 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)								
4 - INVESTIMENTOS		1.731.986,84					1.731.986,84	1.731.986,84
	-	**1.731.986,84**	-	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 612								
	-	-	-	-	-	-	**1.731.986,84**	**1.731.986,84**
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.000,00					55.000,00	55.000,00
4 - INVESTIMENTOS		20.000,00					20.000,00	20.000,00
Total da Fonte de Recurso 786	-	**75.000,00**	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**75.000,00**	**75.000,00**
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	659,11	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99		
	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99	7.875,00	7.875,00
Total da Fonte de Recurso 789	**659,11**	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**655,99**		
	655,99	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**7.875,00**	**7.875,00**
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.151,95	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55		
	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	73.500,00	73.500,00
Total da Fonte de Recurso 834	**6.151,95**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**		
	6.122,55	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**73.500,00**	**73.500,00**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.998,74	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66		
	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	47.775,00	47.775,00
Total da Fonte de Recurso 884	**3.998,74**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**		
	3.979,66	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**47.775,00**	**47.775,00**
Fonte de Recurso: 885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.317,07	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63		
	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	63.525,00	63.525,00

Total da Fonte de Recurso 885	**5.317,07**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**		
	5.291,63	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**63.525,00**	**63.525,00**
Fonte de Recurso: 897 - SEDU CV 226/2021 - EQUIP. RODOVIÁRIO ROLO								
4 - INVESTIMENTOS	370.000,00						370.000,00	370.000,00
Total da Fonte de Recurso 897	**370.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**370.000,00**	**370.000,00**
Fonte de Recurso: 913 - SEAB CV 137/2022 PROJ. RECUP. TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		107,11					107,11	107,11
Total da Fonte de Recurso 913	-	**107,11**	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**107,11**	**107,11**
Fonte de Recurso: 914 - SEDU CV 1182/2022 - RECAPE ASFÁLTICO								
4 - INVESTIMENTOS	1.105.000,00						1.105.000,00	1.105.000,00
Total da Fonte de Recurso 914	**1.105.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**1.105.000,00**	**1.105.000,00**
Fonte de Recurso: 915 - SEDU CV 1183/2022 - ILUMINAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL								
4 - INVESTIMENTOS	310.000,00						310.000,00	310.000,00
Total da Fonte de Recurso 915	**310.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**310.000,00**	**310.000,00**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 918 - FNS ESTRUTURAÇÃO REDE SE SERVIÇOS ASPS - EQUIPAMENTOS								
4 - INVESTIMENTOS	198.566,00						198.566,00	198.566,00
Total da Fonte de Recurso 918	**198.566,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**198.566,00**	**198.566,00**
Fonte de Recurso: 921 - MC CV 931390/2022 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS								
4 - INVESTIMENTOS	334.250,00						334.250,00	334.250,00
Total da Fonte de Recurso 921	**334.250,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**334.250,00**	**334.250,00**
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.496,66	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94		
	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	256.830,00	256.830,00
4 - INVESTIMENTOS	474,59	472,31	472,31	472,31	472,31	472,31		
	472,31	472,31	472,31	472,31	472,31	472,31	5.670,00	5.670,00
Total da Fonte de Recurso 934	**21.971,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**		
	21.866,25	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**262.500,00**	**262.500,00**
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.494,10	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90		
	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	17.850,00	17.850,00
4 - INVESTIMENTOS	703,08	699,72	699,72	699,72	699,72	699,72		
	699,72	699,72	699,72	699,72	699,72	699,72	8.400,00	8.400,00
Total da Fonte de Recurso 936	**2.197,18**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**		
	2.186,62	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**26.250,00**	**26.250,00**
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.757,70	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30		
	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	21.000,00	21.000,00
4 - INVESTIMENTOS	439,48	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32		
	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	5.250,00	5.250,00
Total da Fonte de Recurso 940	**2.197,18**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**		
	2.186,62	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**26.250,00**	**26.250,00**
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
Total da Fonte de Recurso 941	**878,85**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**		
	874,65	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**10.500,00**	**10.500,00**
Fonte de Recurso: 1045 - Outros Recursos não Vinculados								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.063,65	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85		
	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	514.500,00	514.500,00
Total da Fonte de Recurso 1045	**43.063,65**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**		
	42.857,85	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**514.500,00**	**514.500,00**
Fonte de Recurso: 1051 - Transferencia do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.000,00						305.000,00	305.000,00
Total da Fonte de Recurso 1051	**305.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**305.000,00**	**305.000,00**
Total da Unidade Gestora 0	**5.320.885,83**	**4.492.269,42**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**		
	2.685.175,47	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**36.664.909,95**	**36.664.909,95**
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.581,10	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90		
	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90	75.219,90	903.000,00	903.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.244,35	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15		
	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15	27.114,15	325.500,00	325.500,00
4 - INVESTIMENTOS	11.425,05	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45		
	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	136.500,00	136.500,00
Total da Fonte de Recurso 1	**114.250,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**		
	113.704,50	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**1.365.000,00**	**1.365.000,00**
Total da Unidade Gestora 1	**114.250,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**		
	113.704,50	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**113.704,50**	**1.365.000,00**	**1.365.000,00**
TOTAL GERAL	**5.435.136,33**	**4.605.973,92**	**2.798.879,97**	**2.798.879,97**	**2.798.879,97**	**2.798.879,97**		
	2.798.879,97	**2.798.879,97**	**2.798.879,97**	**2.798.879,97**	**2.798.879,97**	**2.798.879,97**	**38.029.909,95**	**38.029.909,95**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 01/Mar/2023, 07h e 15m.								

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D0BD9FC5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

O Município de Sulina, torna público, o acolhimento integral da impugnação impetrada pela empresa **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA** no Pregão Eletrônico nº 04/2022 para o fim de **CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO DEFERI-LO INTEGRALMENTE**, retificando o item 144 no Anexo n.º 03 do edital, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
144	FRAGMENTADORA DE PEPEL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: *COM DENTES METÁLICOS; *CORTE EM PARTÍCULAS PEQUENAS; *CAPACIDADE DE CORTE PARA PAPEL, CLIPS, CD-DVD, CARTÃO DE CRÉDITO, ETC; *VELOCIDADE DE CORTE: 2,5M/MIN; *CESTO REMOVÍVEL COM CAPACIDADE DE 40L; *BAIXO RUÍDO; *CÍCLO CONTÍNUO DE TRABALHO DE 15MIN; *MOTOR DE INDUÇÃO; *COM SENSOR AUTOMÁTICO DA PRESENÇA DO PAPEL; *POTÊNCIA DE 550; *BIVOLT. *GARANTIA DE 12 MESES.	03	UN	R$ 2.999,33	R$ 8.997,99

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UN	VALOR UN. R$	VALOR TOTAL R$
144	FRAGMENTADORA DE PEPEL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: *CORTE EM PARTÍCULAS PEQUENAS; *CAPACIDADE DE CORTE PARA PAPEL, CLIPS, CD-DVD, CARTÃO DE CRÉDITO, ETC; *VELOCIDADE DE CORTE: 2,5M/MIN; *CESTO REMOVÍVEL COM CAPACIDADE DE 30L; *BAIXO RUÍDO; *CÍCLO CONTÍNUO DE TRABALHO DE 15MIN; *MOTOR DE INDUÇÃO; *COM SENSOR AUTOMÁTICO DA PRESENÇA DO PAPEL; *POTÊNCIA DE 500 WHATTS (110 OU 220W); *GARANTIA DE 12 MESES.	03	UN	R$ 3.666,33	R$ 10.998,99

Fica retificado, também, o valor total da licitação passando de **R$ 659.871,14 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e quatorze centavos)** para **R$ 661.872,14 (Seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e quatorze centavos)**, tendo em vista a realização de nova pesquisa de preços praticados para o item retificado anteriormente.
E, em razão da retificação, fica marcada nova data da sessão julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços para dia **15 de março de 2023, às 09:00hrs**.

Sulina, 01 de março de 2023.

EDICÉIA SCHAEFER ROSA
, Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5B557CA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2020/2023

LEI N.° 2020 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Município de Terra Roxa a credenciar, via chamamento público, clínicas veterinárias para atendimento médico veterinário nos casos de urgência e/ou emergência em cães e gatos atendidos pelo Programa de Controle Populacional de cães e Centro de Controle Animal do Município de Terra Roxa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a instaurar processo de Chamamento Público para credenciamento de clínicas veterinárias destinadas a prestação de serviços de atendimento médico veterinário emergencial e de urgência em cães e gatos atendidos pelo Programa de Controle Populacional e do Centro de Controle Animal do Município de Terra Roxa.

Art. 2º Poderão participar do Chamamento Público clínicas veterinárias com capacidade e autorização para atendimento de primeiros socorros, dentre eles serviços e atendimentos ambulatoriais, internamentos, cirurgias de urgência, exames laboratoriais e de imagem, todos de natureza emergencial e/ou de urgência.

§1º A urgência e/ou emergência disposta no caput deste artigo deverá ser atestada por profissional médico veterinário responsável pelo Centro de Controle Animal ou do Programa de Controle Populacional de cães e gatos do Município de Terra Roxa.

Art. 3º Ficará autorizado o credenciamento de clínicas veterinárias com atuação no Município de Terra Roxa e desde que preencham as condições exigidas no edital de chamamento público para o cumprimento dos serviços emergenciais e de urgência em cães e gatos, e que estejam dispostos a prestar os serviços conforme tabela de remuneração pré-fixada, constante no Anexo I, desta Lei.

Art. 4º O chamamento deverá permanecer aberto pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o(s) contrato(s) terá(ão) vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja interesse da administração pública, com anuência do(s) credenciado(s), nos termos do art. 79, da Lei nº 14.133/2021, através de Termo Aditivo.

Art. 4º O Poder Executivo definirá o edital de credenciamento, com normas e regras para o processo e fornecimento do serviço.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	QTD	Descrição	Preço Un.	**Total**
1	120	Consulta em horário comercial	R$ 86,10	R$ 10.332,30
2	60	Consulta em horário de plantão	R$ 135,29	R$ 8.117,48
3	150	Diária de internamento simples (medicação, alimentação e curativo) ara cães e gatos de pequeno porte	R$ 119,80	R$ 17.970,38
4	120	Diária de internamento simples (medicação, alimentação e curativo) para cães e gatos de médio porte	R$ 136,21	R$ 16.345,05
5	100	Diária de internamento simples (medicação, alimentação e curativo) para cães e gatos de grande porte	R$ 155,27	R$ 15.527,13
6	120	Exames laboratoriais - hemograma	R$ 53,06	R$ 6.367,07
7	120	Exames laboratoriais bioquímico	R$ 63,58	R$ 7.630,05
8	60	Raios-X	R$ 184,33	R$ 11.059,71
9	80	Ultrassom	R$ 150,16	R$ 12.012,50
10	40	Sedação de cães e gatos de pequeno porte	R$ 122,33	R$ 4.893,32
11	40	Sedação de cães de médio porte	R$ 148,64	R$ 5.945,68
12	20	Sedação de cães de grande porte	R$ 186,17	R$ 3.723,34
13	20	Sutura, para cães e gatos de pequeno porte	R$ 411,48	R$ 8.229,60
14	20	Sutura, para cães e gatos de médio porte	R$ 511,48	R$ 10.229,60
15	10	Sutura, para cães e gatos de grande porte	R$ 643,06	R$ 6.430,57
16	20	Laparotomia exploratória para cães e gatos de pequeno porte	R$ 598,49	R$ 11.969,84
17	20	Laparotomia exploratória para cães e gatos de médio porte	R$ 662,50	R$ 13.250,00
18	10	Laparotomia exploratória para cães e gatos de grande porte	R$ 820,23	R$ 8.202,34
19	25	Eutanásia de cães e gatos de pequeno porte	R$ 182,51	R$ 4.562,85
20	25	Eutanásia de cães e gatos de médio porte	R$ 217,34	R$ 5.433,60
21	25	Eutanásia de cães e gatos de grande porte	R$ 248,46	R$ 6.211,60

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4921AF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 007-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 7/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 10/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 7/2023, o(s) participante(s):

1230662 - UTC RESIDUOS SOLIDOS – EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM MINI-CARREGADEIRA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, COM OPERAÇÃO, FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	HORAS MÁQUIN AS		375	R$186,34	R$69.877,50
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM MINI-CARREGADEIRA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, COM OPERAÇÃO, FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	HORAS MÁQUIN AS		125	R$186,34	R$23.292,50
Total do Fornecedor:						R$93.170,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:DE332BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
DEFERIMENTO/ INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2023

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de *Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2023, para a contratação de 01 (um) profissional para o cargo de Monitor Social, torna publico o RESULTADO DEFERIDO E INDEFERIDO DAS INSCRIÇÕES, nos seguintes termos:*

INSC.	CARGO	NOME COMPLETO	DEFERIMENTO/INFERERIMENTO
1	MONITOR SOCIAL	EDINEIA APARECIDA DA ROSA	INDEFERIDO - FALTOU 3.1.3
2	MONITOR SOCIAL	CAROLINE MOREIRA CAPOTE	INDEFERIDO - FALTOU 3.1.3
3	MONITOR SOCIAL	LUIZA DE FATIMA VIEIRA	INDEFERIDO - FALTOU 3.1.3
4	MONITOR SOCIAL	LUCIANE DOS SANTOS	INDEFERIDO - FALTOU 3.1.3
5	MONITOR SOCIAL	FRANCIELE DE LIMA	INDEFERIDO - FALTOU 3.1.3 e 3.1.5
6	MONITOR SOCIAL	APARECIDA INOCENCIA FARIAS	INDEFERIDO - FALTOU 3.1.3 e 3.1.5
7	MONITOR SOCIAL	MARIA HELENA DOS SANTOS	INDEFERIDO - FALTOU 3.1.3
8	MONITOR SOCIAL	THAMIRES CARVALHO DOS SANTOS	INDEFERIDO - FALTOU 3.1.3
9	MONITOR SOCIAL	ANA PAULA DE CARVALHO SANTOS	INDEFERIDO - FALTOU 3.1.3
10	MONITOR SOCIAL	ALINE APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDO - FALTOU 3.1.3
11	MONITOR SOCIAL	MAIARA ALVES DA SILVA	INDEFERIDO - FALTOU 3.1.3
12	MONITOR SOCIAL	MAGDA REGINA DE CARVALHO PERES	INDEFERIDO - FALTOU 3.1.3
13	MONITOR SOCIAL	LILIA RAMOS DA SILVA	DEFERIDO
14	MONITOR SOCIAL	MARILDA INOCENCIA DE LIMA SANTOS	INDEFERIDO - FALTOU 3.1.3
15	MONITOR SOCIAL	JENIFER ERMONGE GOMES	INDEFERIDO - FALTOU 3.1.3
16	MONITOR SOCIAL	LEIA FERREIRA NEVES DOS SANTOS	INDEFERIDO - FALTOU 3.1.3
17	MONITOR SOCIAL	PAMELA DE AZEVEDO SILVA	INDEFERIDO - FALTOU 3.1.3
18	MONITOR SOCIAL	MARIA APARECIDA DOMICIANO	INDEFERIDO - FALTOU 3.1.3
19	MONITOR SOCIAL	EDUARDA DO VALE OLIVEIRA	INDEFERIDO - FALTOU 3.1.3
20	MONITOR SOCIAL	MARIANA LOPES	INDEFERIDO - FALTOU 3.1.3 e 3.1.5
21	MONITOR SOCIAL	JOSE EDUARDO FRANÇA DE MORAES	DEFERIDO
22	MONITOR SOCIAL	LUANA FERNANDA ALBERGONI DE CARVALHO	INDEFERIDO - FALTOU 3.1.3

Quanto do resultado da análise dos documentos caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo II do Edital – cronograma de atividades.

Jaboti, 01 de março 2023.

JOÃO ANTONIO JUVENTINO DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D4C5CB75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexos do Proc. Adm. 136/2023, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2023, do tipo maior desconto, cujo objeto visa o Registro de preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos baterias e demais itens (podendo ser originais, genuínas e paralelas) relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da frota municipal, de acordo com as seguintes indicações:

TREVO AUTO PECAS LTDA (CNPJ N° 20.870.498/0001-50)			
LOTE	**VALOR DISPONIVEL**	**DESCRIÇÃO**	**PORCENTAGEM DE DESCONTO**
01	R$ 10.000,00	**EQUIPAMENTOS BOMAG**	**11%**
05	R$ 15.000,00	**EQUIPAMENTOS JCB**	**21%**
13	R$ 30.000,00	**TRATORES VALTRA**	**12%**
KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ N° 30.705.365/0001-82)			
LOTE	**VALOR DISPONIVEL**	**DESCRIÇÃO**	**PORCENTAGEM DE DESCONTO**
02	R$ 40.000,00	**EQUIPAMENTOS CASE**	**51%**
03	R$ 40.000,00	**EQUIPAMENTOS CATERPILLAR**	**56%**
04	R$ 15.000,00	**EQUIPAMENTOS HYNDAI**	**16%**
08	R$ 10.000,00	**EQUIPAMENTOS RANDON**	**28%**
11	R$ 15.000,00	**MICHIGAM CARREGADEIRA**	**34%**
E. SCHON LTDA (CNPJ N° 19.638.917/0001-44)			
LOTE	**VALOR DISPONIVEL**	**DESCRIÇÃO**	**PORCENTAGEM DE DESCONTO**
06	R$ 10.000,00	**EQUIPAMENTOS MULLER**	**15%**
10	R$ 10.000,00	**MAQUINAS KOMATSU**	**32%**
15	R$ 10.000,00	**TRATORES AGRALE**	**16%**
BIANCO COMERCIO DE PECAS LTDA (CNPJ N° 76.273.382/0001-99)			
LOTE	**VALOR DISPONIVEL**	**DESCRIÇÃO**	**PORCENTAGEM DE DESCONTO**
07	R$ 80.000,00	**EQUIPAMENTOS NEW HOLLAND**	**30%**
12	R$ 60.000,00	**TRATORES NEW HOLLAND**	**13%**
CAROLINE HANNEMANN LTDA (CNPJ N° 34.131.546/0001-01)			

LOTE	VALOR DISPONIVEL	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM DE DESCONTO
09	R$ 25.000,00	EQUIPAMENTOS XCMG	12%
IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA (CNPJ N° 76.071.984/0001-63)			
LOTE	VALOR DISPONIVEL	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM DE DESCONTO
14	R$ 15.000,00	TRATORES MASSEY FERGUSSON	15%

TREVO AUTO PECAS LTDA	R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais
KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
E. SCHON LTDA	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
BIANCO COMERCIO DE PECAS LTDA	R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
CAROLINE HANNEMANN LTDA	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	R$ 15.000,00 (quinze mil reias)

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 68/2023), em 28/02/2023.
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 28 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:35E7FC54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexos do Proc. Adm. 144/2023 – 1Doc, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2023, do tipo maior desconto, cujo objeto visa o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos, baterias e demais itens (podendo ser originais, genuínas e paralelas) relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos veiculos da frota municipal, de acordo com as seguintes indicações:

EURICH AUTO PECAS LTDA (CNPJ N° 04.099.645/0001-84)			
LOTE	VALOR DISPONIVEL	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM DE DESCONTO
01	R$ 50.000,00	VEICULOS LEVES VW	52%
09	R$ 50.000,00	VEICULOS RENAULT/GM CHEV. LEVES	52%
11	R$ 20.000,00	VEICULOS MITSUBISHI/TOYOTA/IVECO/CITROEN LEVES/PESADOS	28%
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA (CNPJ N° 19.151.348/0001-08)			
LOTE	VALOR DISPONIVEL	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM DE DESCONTO
02	R$ 50.000,00	VEICULOS PESADOS VW	50%
07	R$ 20.000,00	VEICULOS LEVES FORD	44%
10	R$ 20.000,00	VEICULOS MARCOPOLO/SCANIA	28%
E. SCHON LTDA (CNPJ N° 19.638.917/0001-44)			
LOTE	VALOR DISPONIVEL	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM DE DESCONTO
03	R$ 80.000,00	VEICULOS LEVES FIAT	63%
06	R$ 3.000,00	MOTOCICLETAS	18%
AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (CNPJ N° 57.441.008/0001-00)			
LOTE	VALOR DISPONIVEL	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM DE DESCONTO
04	R$ 80.000,00	VEICULOS PESADOS M. BENZ	51%
05	R$ 30.000,00	VEICULOS LEVES M. BENZ	50%
08	R$ 20.000,00	VEICULOS FORD PESADOS	50%

EURICH AUTO PECAS LTDA	R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA	R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
E. SCHON LTDA	R$ 83.000,00)oitenta e tres mil reais)
AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 68/2023), em 01/03/2023.
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 01 de março de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E915F90B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 98/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico Nº 105/2022 – Processo Nº 208/2022.
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material e equipamento médico hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratada:	CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ nº 24.399.184/0001-72 – Ata de Registro de Preços nº 21/2022. DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 19.316.524/0001-14 – Ata de Registro de Preços nº 22/2022. LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA – CNPJ nº 11.145.401/0001-56 – Ata de Registro de Preços nº 23/2022. SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 00.656.468/0001-39 – Ata de Registro de Preços nº 24/2022. AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – CNPJ nº 80.392.566/0001-45 – Ata de Registro de Preços nº 25/2022. MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 36.757.380-0001-50 – Ata de Registro de Preços nº 26/2022. DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ nº 08.435.077/0001-04 – Ata de Registro de Preços nº 28/2022. CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – CNPJ nº 79.733.572/0001-30 – Ata de Registro de Preços nº 29/2022. LINE BRASIL INDUSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI – CNPJ nº 08.713.696/0001-05 – Ata de Registro de Preços nº 30/2022. ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 27.455.068/0001-11– Ata de Registro de Preços nº 31/2022. ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 00.802.002/0001-02 – Ata de Registro de Preços nº 32/2022. INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 12.889.035/0001-02 – Ata de Registro de Preços nº 33/2022. PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 41.141.956/0001-90 – Ata de Registro de Preços nº 34/2022. METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 83.157.032/0001-22 – Ata de Registro de Preços nº 35/2022. MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ nº 07.752.236/0001-23 – Ata de Registro de Preços nº 36/2022. CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ nº 41.550.166-0001-69 – Ata de Registro de Preços nº 37/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Ester França Ruby – CPF: 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Wagner de Moura Santos – CPF: 293.128.528-50.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0E4A5D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 95/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
JULIANA BASE FERREIRA	2018/2023	PROF EDUC. INFANTIL	03/04/2023 A 01/07/2023
ZENAIDE MARIA LARSEN	2015/2020	PROFESSOR	01/02/2023 A 01/05/2023
ROSILDA SOARES MARGARIDA	2016/2021	PROFESSOR	01/02/2023 A 01/05/023
LUCIANE MARIA SERRER DE MATTOS	2013/2018	PROFESSOR	01/02/2023 A 01/05/2023
ELISABETH DE FATIMA ALVES DA SILVA	2017/2022	PROFESSOR	01/02/2023 A 01/05/2023
VIVIANE MENDES DE MORAES	2014/2019	PROFESSOR	01/02/2023 A 01/05/2023
EDSON VANDER WEIWANKO	2006/2011	PROFESSOR ED. FÍSICA	01/02/2023 A 01/05/2023
VERONI APARECIDA DOS SANTOS	2013/2018	PROFESSOR	01/02/2023 A 01/05/2023
RITA POGOGELSKI ROCHA	2012/2017	ZELADOR	01/02/2023 A 01/05/2023
LUCIANA DOS SANTOS LEITE	2014/2019	PROFESSOR	01/02/2023 A 01/05/2023
MARIA SALETE COHLS DE AMORIM	2015/2020	PROFESSOR	01/02/2023 A 01/05/2023
CRISTINE RITTER	2011/2016	PROFESSOR	01/02/2023 A 01/05/2023
PATRICIA CHANEIKO	2012/2017	PROFESSOR	01/02/2023 A 01/05/2023
ERICLEIA APARECIDA BUENO ROGOSKI	2015/2020	PROF EDUC INFANTIL	01/02/2023 A 01/05/2023
NARJARA DIAS	2016/2021	PROFESSOR	01/02/2023 A 01/04/2023
ROSA KUSINSKI SVIDERSKI	2018/2023	MERENDEIRA	07/03/2023 A 04/06/2023
SILVANA REBONATTO DA ROSA	2010/2015	PROF EDUC. INFANTIL	01/02/2023 A 01/05/2023
SIDNEI FAERBER	2006/2011	PROF. ED. FÍSICA	01/02/2023 A 01/05/2023
MARI LUIZA WISNIEWSKI	2011/2016	PROFESSOR	01/02/2023 A 01/05/2023
MARI LUIZA WISNIEWSKI	2014/2019	PROFESSOR	01/02/2023 A 01/05/2023
SIRLENE VAUDAN GOMES	2014/2019	PROFESSOR	01/02/2023 A 01/05/2023
SIRLENE VAUDAN GOMES	2011/2016	PROFESSOR	01/02/2023 A 01/05/2023
CLAUDINEIA APARECIDA ALVES BUCH	2009/2014	PROFESSOR	01/02/2023 A 01/05/2023
CLAUDINEIA APARECIDA ALVES BUCH	2014/2019	PROFESSOR	01/02/2023 A 01/05/2023
DANIELLI SUSKI	2010/2015	PROFESSOR	01/02/2023 A 01/05/2023
CINTIA MARQUES DE MORAES	2014/2019	PROFESSOR	01/02/2023 A 01/05/2023
MARLENE IZABEL MAXIMO SCHARNOSKI	2013/2018	PROF. EDUC. INFANTIL	01/02/2023 A 01/05/2023
CLAIDE ADRIANA CARVALHO	2017/2022	TECNICO EM SAUDE BUCAL	27/02/2023 A 28/04/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EED29170

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230224_112709

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 14/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKM4290	116100T000619804	16/02/2023	54100
ANQ4167	116100T000619805	16/02/2023	54100
APV8G25	116100T000619812	16/02/2023	60501
AWC6010	116100T000619803	16/02/2023	54100
AXV1929	116100T000232490	16/02/2023	54600
DXY6150	116100T000231900	16/02/2023	54100
FJK5F44	116100T000619811	16/02/2023	54100
HBA7272	279370NIC0003829	31/01/2023	50020
IYS2232	279370NIC0003828	31/01/2023	50020
MCI7J43	116100T000619802	16/02/2023	54100
MFA4489	116100T000226464	16/02/2023	55250
MLZ6H55	116100T000619810	16/02/2023	54100
MML2812	279370NIC0003827	31/01/2023	50020
OAB1J05	116100T000619809	16/02/2023	54100
QIL2385	116100T000619801	16/02/2023	54100
QJP3H50	116100T000619806	16/02/2023	54100
RMS9C59	116100T000619807	16/02/2023	54100

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:932F7A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230225_112785

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 17/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIE5H91	116100T000226465	17/02/2023	60502
AIW0313	116100T000226466	17/02/2023	55680
AZD5187	116100T000232491	17/02/2023	54600
AZS8E26	116100T000226467	17/02/2023	64400
IND4021	116100T000619808	16/02/2023	54100
LXN3454	116100T000670655	16/02/2023	60501
MCS2G43	116100T000554479	17/02/2023	57200
RAH8G73	116100T000670701	17/02/2023	60501

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:D2EE6E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230301_112969

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 17/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACS4841	279370NIC0003832	07/02/2023	50020
BCC9I75	116100T000553865	21/02/2023	65300
BEY1121	279370NIC0003833	07/02/2023	50020
EMT5G04	116100T000553864	21/02/2023	65300
MHY2743	279370NIC0003831	07/02/2023	50020
MHY2743	279370NIC0003830	07/02/2023	50020
MIP3H16	116100T000553868	21/02/2023	65300
MLD0B65	116100T000553867	21/02/2023	65300
MXP4I75	116100T000553866	21/02/2023	65300
QIU6J36	116100T000578731	21/02/2023	65640

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:363CA81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20230301_113022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 20/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJJ6536	116100T000382039	18/12/2022	54600	
ANO4960	116100T000382041	18/12/2022	53800	
AOO8801	116100T000382037	18/12/2022	54600	
ASY3279	116100T000382040	18/12/2022	54600	
BDY0G33	116100T000219154	17/12/2022	56222	
JOR6582	116100T000382035	18/12/2022	54100	00636811611

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:8F528E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230225_112843

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIN3C95	116100E009233511	17/12/2022	60501	R$ 293,47
AMX5536	116100T000342661	14/12/2022	54521	R$ 195,23
AMX5536	116100T000342662	14/12/2022	58191	R$ 880,41
EVH0I21	116100E009233512	17/12/2022	60501	R$ 293,47
QCH0307	116100E009233513	17/12/2022	60501	R$ 293,47
RAH4J86	116100T000342660	14/12/2022	54521	R$ 195,23
RAH4J86	116100T000342663	14/12/2022	58191	R$ 880,41

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:1AF6B7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230228_112929

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALS1B90	279370A000067462	13/12/2022	55412	R$ 195,23
ANR0757	279370A000067455	12/12/2022	55412	R$ 195,23
AWO1I46	279370NIC0003799	03/12/2022	50020	R$ 390,46
AWO1I46	279370NIC0003803	03/12/2022	50020	R$ 390,46
BBH7389	279370A000067461	12/12/2022	55412	R$ 195,23
IOA8I12	279370A000067460	12/12/2022	55412	R$ 195,23
MAU7J32	279370NIC0003804	03/12/2022	50020	R$ 390,46
MBW9B59	279370NIC0003802	03/12/2022	50020	R$ 390,46
MBW9B59	279370NIC0003800	03/12/2022	50020	R$ 390,46
MGI5282	279370A000067457	12/12/2022	55412	R$ 195,23
MHU3011	279370A000067456	12/12/2022	55412	R$ 195,23
PYR4J67	279370A000067451	05/12/2022	55412	R$ 195,23
QHA4E84	279370A000067459	12/12/2022	55412	R$ 195,23
QJQ7971	279370A000067453	07/12/2022	55412	R$ 195,23
RHI2I72	279370NIC0003801	03/12/2022	50020	R$ 390,46
RHM6A45	279370A000067452	05/12/2022	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:37F5B931

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230301_113021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 20/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGO3436	116100T000438006	19/12/2022	54600	R$ 130,16
AOY7G26	116100T000383737	17/12/2022	61220	R$ 293,47
BDB5J35	116100T000383738	18/12/2022	76251	R$ 293,47
DEJ3C32	116100T000218744	17/12/2022	65300	R$ 195,23
DKW6935	116100T000438004	16/12/2022	65300	R$ 195,23
DRF2H74	116100T000383735	17/12/2022	60501	R$ 293,47
EGR6G70	116100T000383736	17/12/2022	54526	R$ 195,23
FDJ9A85	116100T000342667	17/12/2022	59670	R$ 1.467,35
FDJ9A85	116100T000342668	17/12/2022	60501	R$ 293,47
LZU0043	116100T000383733	16/12/2022	58511	R$ 130,16
MJK0734	116100T000383734	17/12/2022	60501	R$ 293,47
RLO2F81	116100T000382036	18/12/2022	70991	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:36CCE7EC



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROTOCOLO 174/2023

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°05/2022 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E/OU PLANTÕES MÉDICOS - EXERCÍCIO 2.023

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu o trabalho de análise do pedido de credenciamento vínculado ao chamamento supra respeitado o protocolo de documentação n° 174/2023 da proponente ENDOEUCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, conforme item 2.3 e item 6, IV do edital.

Conforme preconizado no item 8, subitem 7 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda, respeitada a oferta de atendimento da proponente e o atendimento do Anexo B para disponibilização dos atendimentos.

Primeiramente a proponente participou da distribuição de demanda conforme tabela apensa, uma vez que há saldo de demanda para o objeto do item 1.1 do Anexo A conforme ampliação de demanda publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/02/2023, Edição 2712, não havendo, portanto cadastro de reserva para o item.

O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.

O valor total geral para contratação do presente julgamento é de R$32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais).

Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda

Anexo II – Demanda por Local de Atendimento.

Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

Anexo I

Nº PROTOCOLO	DATA	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMANDA DO CIS	VALOR R$ TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA P/ESPEC.	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA	SALDO DE DEMANDA
				1.	ATENDIMENTOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE /NIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	UNIDADE	VALOR UNIT	TOTAL ANO		AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE DEMANDA PARA PROVER ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADES DE ENDOCRINOLOGIA					
174/2023	24/02/23	ENDOEUCLIN	4º COLOCADA	1.1	CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES ATENDIMENTO NAS UBS	CONSULTA	80,00			1800	405	405	R$ 32.400,00		1395

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9D8A0AD9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROT 169-23

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°04/2022
CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.023

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos pedidos de credenciamento vinculado ao chamamento supracitado respeitado o protocolo de documentação n° 169/2023 da proponente **DENSOMAR LTDA**, conforme item 2.3 e item 6, IV do edital.

Conforme preconizado no item 8, subitem 7 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda, respeitada a oferta de atendimento da proponente.

Conforme o subitem 10 do referido item para os casos em que os protocolos de credenciamento ocorram após esgotamento da demanda de serviços relacionada no Anexo A, as credenciadas ocuparão cadastro de reserva, por ordem de pedido, sendo observada a regra do subitem 5 e esta disponibilidade para contratação em havendo demanda excedente, ou necessidade de reposição de prestadora de serviços durante a vigência do credenciamento.

Nestes termos, considerando o objeto constante no Anexo IA da proponente e a distribuição de demanda já aplicada ao objeto requerido, à empresa **DENSOMAR LTDA**, com participação no Chamamento Público 04/2022 por meio do protocolo 169/2023, foi declarada habilitada, estando incluída no rol de prestadoras de serviços de especialidade de forma complementar credenciada junto ao CIS/Amunpar.

Desta forma está à proponente **DENSOMAR LTDA** habilitada a contratação imediata no valor total para homologação de R$27.657,69 (Vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, sessenta e nove centavos).
O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.
Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda.

Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

Nº PROTOCOLO	DATA	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMANDA DO CIS	VALOR R$ TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	OFERTA CRED.	SALDO DE DEMANDA
				19	**CINTILOGRAFIAS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**TOTAL ANUAL**	**OFERTA DA CREDENCIADA**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA**	**OFERTA CRED.**	**SALDO DE DEMANDA**
				19.1	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BAÇO	EXAME	R$ 133,26	12	R$ 1.599,12	-	-	-	-	-	12
169/23	17/02/23	DENSOMAR LTDA	1º COLOCADA							6	6	R$ 799,56			6
				19.2	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	EXAME	R$ 289,43	12	R$ 3.473,16	-	-	-	-	-	12
169/23	17/02/23	DENSOMAR LTDA	1º COLOCADA							4	4	R$ 1.157,72			8
				19.3	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO EM REPOUSO	EXAME	R$ 383,07	48	R$ 18.387,36	-	-	-	-	-	48
169/23	17/02/23	DENSOMAR LTDA	1º COLOCADA							15	15	R$ 5.746,05			33
				19.4	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO EM ESTRESS	EXAME	R$ 408,52	48	R$ 19.608,96	-	-	-	-	-	48
169/23	17/02/23	DENSOMAR LTDA	1º COLOCADA							15	15	R$ 6.127,80			33
				19.5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS CORPO INTEIRO C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO	EXAME	R$ 190,99	24	R$ 4.583,76	-	-	-	-	-	24
169/23	17/02/23	DENSOMAR LTDA	1º COLOCADA							30	24	R$ 4.583,76	1 º COLOCADA	6	-
				19.6	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE C / OU S / CAPTAÇÃO	EXAME	R$ 77,28	12	R$ 927,36	-	-	-	-	-	12
169/23	17/02/23	DENSOMAR LTDA	1º COLOCADA							8	8	R$ 618,24			4
				19.7	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO COM GÁLIO 67	EXAME	R$ 457,55	12	R$ 5.490,60	-	-	-	-	-	12
169/23	17/02/23	DENSOMAR LTDA	1º COLOCADA							1	1	R$ 457,55			11
				19.8	CINTILOGRAFIA DE RIM COM GALIO 67	EXAME	R$ 457,55	12	R$ 5.490,60	-	-	-	-	-	12
169/23	17/02/23	DENSOMAR LTDA	1º COLOCADA							1	1	R$ 457,55			11
				19.9	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	EXAME	R$ 108,94	12	R$ 1.307,28	-	-	-	-	-	12
169/23	17/02/23	DENSOMAR LTDA	1º COLOCADA							4	4	R$ 435,76			8
				19.10	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE COM TESTE DE SPRESSÃO / ESTÍMULOS	EXAME	R$ 107,30	12	R$ 1.287,60	-	-	-	-	-	12
169/23	17/02/23	DENSOMAR LTDA	1º COLOCADA							4	4	R$ 429,20			8
				19.11	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE CORPO INTEIRO	EXAME	R$ 338,70	12	R$ 4.064,40	-	-	-	-	-	12
169/23	17/02/23	DENSOMAR LTDA	1º COLOCADA							4	4	R$ 1.354,80			8
				19.12	CINTILOGRAFIA RENAL / RENOGRAMA QUALITATIVA E/OU	EXAME	R$ 133,03	24	R$ 3.192,72	-	-	-	-	-	24

					QUANTITATIVA										
169/23	17/02/23	DENSOMAR LTDA	1º COLOCADA							6	6	R$ 798,18			18
				19.13	CINTILOGRAFIA DE PARATIREÓIDE	EXAME	R$ 324,54	12	R$ 3.894,48	-	-	-	-	-	12
169/23	17/02/23	DENSOMAR LTDA	1º COLOCADA							4	4	R$ 1.298,16			8
				19.14	CINTOLOGRAFIA DE RIM / ESTUDO RENAL	EXAME	R$ 131,01	12	R$ 1.572,12	-	-	-	-	-	12
169/23	17/02/23	DENSOMAR LTDA	1º COLOCADA							8	8	R$ 1.048,08			4
				19.15	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE REFLUXO GÁSTRICO/ESOFÁGICO	EXAME	R$ 179,81	12	R$ 2.157,72	-	-	-	-	-	12
169/23	17/02/23	DENSOMAR LTDA	1º COLOCADA							8	8	R$ 1.438,48			4
				19.16	CINTOLOGRAFIA CORPO INTEIRO C/ GÁLIO 67 P/ PESQUISA NEOPLASIAS	EXAME	R$ 906,80	12	R$ 10.881,00	-	-	-	-	-	12
169/23	17/02/23	DENSOMAR LTDA	1º COLOCADA							1	1	R$ 906,80			11
Total para contratação R$												**27.657,69**			

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7B847FF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - DETALHADO

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	263.215,15	324.366,00	375.811,91	305.710,45	438.241,23	322.468,74	412.279,69	321.786,05	326.208,33	340.364,07	338.708,43	507.657,92	4.276.817,97	0,00
Pessoal Ativo	230.380,32	291.531,17	342.977,08	272.875,62	272.875,62	272.875,62	339.302,60	273.134,66	275.008,08	291.712,68	290.057,04	430.275,86	3.583.006,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	194.709,95	245.807,51	293.434,69	229.230,14	229.230,14	229.230,14	295.657,12	229.481,05	232.418,90	248.905,33	247.362,09	364.077,98	3.039.545,04	0,00
Obrigações Patronais	35.670,37	45.723,66	49.542,39	43.645,48	43.645,48	43.645,48	43.645,48	43.653,61	42.589,18	42.807,35	42.694,95	66.197,88	543.461,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	32.834,83	32.834,83	32.834,83	32.834,83	165.365,61	49.593,12	72.977,09	48.651,39	51.200,25	48.651,39	48.651,39	77.382,06	693.811,62	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	32.834,83	32.834,83	32.834,83	32.834,83	32.834,83	32.834,83	49.252,25	32.834,83	35.383,69	32.834,83	32.834,83	49.252,24	429.401,65	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	132.530,78	16.758,29	23.724,84	15.816,56	15.816,56	15.816,56	15.816,56	28.129,82	264.409,97	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.894,77	1.894,77	1.894,77	1.620,24	11.619,24	1.850,14	1.850,14	1.850,14	4.399,00	1.850,14	1.850,14	3.700,28	36.273,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.894,77	1.894,77	1.894,77	1.620,24	11.619,24	1.850,14	1.850,14	1.850,14	4.399,00	1.850,14	1.850,14	3.700,28	36.273,77	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	261.320,38	322.471,23	373.917,14	304.090,21	426.621,99	320.618,60	410.429,55	319.935,91	321.809,33	338.513,93	336.858,29	503.957,64	4.240.544,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	136.234.529,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.637.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	134.597.529,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**4.240.544,20**	**3,15**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.075.851,79	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.672.059,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.268.266,61	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/fev/2023 as 15h e 31m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
2 -* REPUBLICAÇÃO. Fonte: Relatório de Gestão Fiscal Consolidado - Orçamento Fiscal da Seguridade Social. Demonstrativo de Despesa com Pessoal. Processado em 15/02/2023. Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		
Neste relatório a RCL do município é de R$ 136.816.289,80. Este apresenta duas deduções: uma delas é referente a emendas individuais (detalhada no presente relatório) e a outra dedução trata de (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) R$ 581.760,00 (não detalhado no relatório, porém, deduzido da RCL). Com isso, a Receita Corrente Líquida ajustada para cálculos dos limites da despesa com pessoal é aquela considerando a RCL menos as duas deduções, totalizando um valor final de R$ 134.597.529,80 para a realização dos cálculos dos limites.		
* Evolução do Índice de despesa com pessoal apurado em:		
3º Quadrimestre de 2022: 3,15%		
2º Quadrimestre de 2022: 3,00%		
1º Semestre de 2022: 2,97%		
1º Quadrimestre de 2022: 3,02%		
* A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal, com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.		

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:DA882A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE/2022 - ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.396.800,00	28.309.008,65	4.705.612,24	16,62	27.261.364,42	96,30	1.047.644,23
RECEITAS CORRENTES	19.386.800,00	26.299.008,65	4.656.416,59	17,71	25.622.425,87	97,43	676.582,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	901.400,00	1.094.543,00	235.621,67	21,53	1.294.745,51	118,29	(200.202,51)
Impostos	851.000,00	1.033.143,00	231.794,14	22,44	1.211.819,93	117,29	(178.676,93)
Taxas	50.000,00	61.000,00	3.827,35	6,27	82.829,79	135,79	(21.829,79)
Contribuição de Melhoria	400,00	400,00	0,18	0,05	95,79	23,95	304,21
CONTRIBUIÇÕES	955.000,00	955.000,00	40.273,90	4,22	819.755,13	85,84	135.244,87
Contribuições Sociais	705.000,00	705.000,00	-	-	534.765,91	75,85	170.234,09
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	40.273,90	16,11	284.989,22	114,00	(34.989,22)
RECEITA PATRIMONIAL	353.300,00	363.344,55	41.354,60	11,38	1.005.129,38	276,63	(641.784,83)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.300,00	9.300,00	1.590,50	17,10	9.040,30	97,21	259,70
Valores Mobiliários	344.000,00	354.044,55	39.764,10	11,23	996.089,08	281,35	(642.044,53)
RECEITA DE SERVIÇOS	1.138.300,00	1.138.300,00	7.446,85	0,65	55.413,52	4,87	1.082.886,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.300,00	5.300,00	986,85	18,62	5.476,62	103,33	(176,62)
Outros Serviços	1.133.000,00	1.133.000,00	6.460,00	0,57	49.936,90	4,41	1.083.063,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.236.800,00	21.945.821,10	4.303.434,98	19,61	22.204.020,36	101,18	(258.199,26)
Transferências da União e de suas Entidades	11.279.800,00	17.095.077,96	3.119.881,73	18,25	15.286.492,60	89,42	1.808.585,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.957.000,00	4.710.743,14	823.670,80	17,48	4.590.279,80	97,44	120.463,34
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	140.000,00	359.882,45	257,06	2.327.247,96	1.662,32	(2.187.247,96)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	802.000,00	802.000,00	28.284,59	3,53	243.361,97	30,34	558.638,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	11,87	-	170,85	-	(170,85)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	28.272,72	1.413,64	115.004,66	5.750,23	(113.004,66)
Demais Receitas Correntes	800.000,00	800.000,00	-	-	128.186,46	16,02	671.813,54
RECEITAS DE CAPITAL	2.010.000,00	2.010.000,00	49.195,65	2,45	1.638.938,55	81,54	371.061,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-	2.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	-	-	2.942,90	29,43	7.057,10
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	2.942,90	29,43	7.057,10
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	49.195,65	-	1.635.995,65	-	(1.635.995,65)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	382.000,00	-	(382.000,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	49.195,65	-	1.253.995,65	-	(1.253.995,65)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.396.800,00	28.309.008,65	4.705.612,24	16,62	27.261.364,42	96,30	1.047.644,23
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.396.800,00	28.309.008,65	4.705.612,24	21,99	27.261.364,42	127,41	1.047.644,23
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.396.800,00	28.309.008,65	4.705.612,24	21,99	27.261.364,42	127,41	-

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.566.801,04	-	-	2.566.801,04	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.566.801,04	-	-	2.566.801,04	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.833.856,98	29.987.583,38	3.466.883,83	25.651.415,66	4.336.167,72	4.326.626,49	24.942.601,68	5.044.981,70	24.744.720,07	708.813,98
DESPESAS CORRENTES	16.676.000,00	23.351.452,44	3.325.118,84	21.914.303,43	1.437.149,01	4.108.865,64	21.205.764,46	2.145.687,98	21.012.308,04	708.538,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.461.000,00	9.362.615,69	2.070.127,59	9.197.939,77	164.675,92	2.075.095,32	9.197.939,76	164.675,93	9.195.864,15	0,01
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.214.000,00	13.988.836,75	1.254.991,25	12.716.363,66	1.272.473,09	2.033.770,32	12.007.824,70	1.981.012,05	11.816.443,89	708.538,96
DESPESAS DE CAPITAL	2.443.856,98	6.022.130,94	141.764,99	3.737.112,23	2.285.018,71	217.760,85	3.736.837,22	2.285.293,72	3.732.412,03	275,01
INVESTIMENTOS	2.442.856,98	6.022.130,94	141.764,99	3.737.112,23	2.285.018,71	217.760,85	3.736.837,22	2.285.293,72	3.732.412,03	275,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	714.000,00	614.000,00	-	-	614.000,00	-	-	614.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.562.943,02	1.530.732,43	177.431,81	1.298.655,08	232.077,35	199.475,21	1.298.655,08	232.077,35	1.298.655,08	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.396.800,00	31.518.315,81	3.644.315,64	26.950.070,74	4.568.245,07	4.526.101,70	26.241.256,76	5.277.059,05	26.043.375,15	708.813,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.396.800,00	31.518.315,81	3.644.315,64	26.950.070,74	4.568.245,07	4.526.101,70	26.241.256,76	5.277.059,05	26.043.375,15	708.813,98
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	311.293,68	-	-	1.020.107,66	-	1.217.989,27	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.396.800,00	31.518.315,81	3.644.315,64	27.261.364,42	-	4.526.101,70	27.261.364,42	5.277.059,05	27.261.364,42	708.813,98
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.562.943,02	1.530.732,43	177.431,81	1.298.655,08	232.077,35	199.475,21	1.298.655,08	232.077,35	1.298.655,08	-
DESPESAS CORRENTES	1.502.943,02	1.470.732,43	177.431,81	1.242.198,80	228.533,63	199.475,21	1.242.198,80	228.533,63	1.242.198,80	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	694.000,00	1.023.946,01	199.475,21	859.054,04	164.891,97	199.475,21	859.054,04	164.891,97	859.054,04	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	798.943,02	446.786,42	(22.043,40)	383.144,76	63.641,66	-	383.144,76	63.641,66	383.144,76	-
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	-	56.456,28	3.543,72	-	56.456,28	3.543,72	56.456,28	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	-	56.456,28	3.543,72	-	56.456,28	3.543,72	56.456,28	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:284EC930

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE/2022 - ANEXO 7

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENT	30.274,55	177.236,84	174.520,86	-	32.990,53	-	644.907,77	567.885,81	567.885,81	77.021,96	-	32.990,53
PODER EXECUTIVO	30.274,55	177.236,84	174.520,86	-	32.990,53	-	644.907,77	567.885,81	567.885,81	77.021,96	-	32.990,53
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	30.274,55	177.236,84	174.520,86	-	32.990,53	-	644.907,77	567.885,81	567.885,81	77.021,96	-	32.990,53

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8002A601

